SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3874

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 013/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 013/2024 - Edital nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços nº 011/2024, torna público a REVOGAÇÃO DO PROCESSO. Objeto: registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento Legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 10.10.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:702EA165

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS/ MAIOR DESCONTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.** Tipo: **Maior desconto**. O recebimento da propostas se iniciarão as 10h do dia 11/10/2024 tendo seu encerramento as 08h do dia 24/10//2024. A sessão de abertura e analise das proposta acontecerá através do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:30min do dia 24/10/2024. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br, ou www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:629ACF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N°017/2024
O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 381/2024, para a aquisição de 01 veículos da Marca: CHEVROLET - Fabricante: GMB - Modelo: SPIN 1.8 - 7 LUGARES 2024/2025,para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 128.420,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais).
As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 24 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C39F3D08

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO E ARTESIANO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG,** para os 25 Municípios consorciados ao CIMAG. A sessão acontecerá no dia 25 de outubro de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 10 de outubro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1880ADB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 001/2021, 002/2021, 003/2021 E 004/2021

EXTRATO – TERMO ADITIVO 01/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 001/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 001/2021,** firmado em 05 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 001/2021,** com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 001/2021, 05 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 001/2021, **fica prorrogado em 60 (sessenta) dias** após sua data fim, tendo **término em 01 de março de 2022.**
Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP

EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 002/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 002/2021,** firmado em 05 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 002/2021,** com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 002/2021, 05 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 002/2021, **fica prorrogado em 60 (sessenta) dias** após sua data fim, tendo **término em 01 de março de 2022.**
Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP

EXTRATO – TERMO ADITIVO 03/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 003/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 003/2021,** firmado em 21 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 003/2021,** com fulcro no **Art.57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 003/2021, 21 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 003/2021, **fica prorrogado em 60 (sessenta) dias** após sua data fim, tendo **término em 01 de março de 2022.**
Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP

EXTRATO – TERMO ADITIVO 04/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 004/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 004/2021,** firmado em 17 de fevereiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 004/2021,** com fulcro no **Art.57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 004/2021, 17 de fevereiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 004/2021, **fica prorrogado em 60 (sessenta) dias** após sua data fim, tendo **término em 01 de março de 2022.**
Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:66C4AE29

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO CONTRATOS 2024

CONTRATOS 2024

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa 6D ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 15/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa 6D ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ALEXANDRE BAITA CARDOSO ASSESSORIA CONTÁBIL
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Contábil*.
Valor: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 09/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa ALEXANDRE BAITA CARDOSO ASSESSORIA CONTÁBIL

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ALEXANDRE MOREIRA PUCHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 16/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa ALEXANDRE MOREIRA PUCHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa AMARAL ADVOCACIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 16/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa AMARAL ADVOCACIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa BIANCA ASSESSORIA E GESTAO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas*.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 08/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa BIANCA ASSESSORIA E GESTAO LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Administração Pública*.
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora trabalhada.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 08/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa CARLOS HENRIQUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Marketing*.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 11/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa CARLOS HENRIQUES DA SILVA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa C.F.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Administração Pública*.
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 24/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa C.F.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa DANIEL CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 06/02/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa DANIEL CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa 50.529.488 DANILO BARBOSA MILIAO
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Tecnologia e Informática*.
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 27/03/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa 50.529.488 DANILO BARBOSA MILIAO

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa DENERSON DE CAMPOS SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas*.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 24/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa DENERSON DE CAMPOS SOUZA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ENGENHARIA DUARTE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 01/08/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa ENGENHARIA DUARTE LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa EVANDRO CHARLES DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 09/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa EVANDRO CHARLES DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 29/05/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa GALL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas*.

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 09/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa GALL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa GEORGE SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 17/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa GEORGE SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa HAS BRASIL DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas.*
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 07/05/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa HAS BRASIL DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa 54.983.884 JERONIMO DAMIAO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas.*
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 13/05/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa 54.983.884 JERONIMO DAMIAO DOS SANTOS

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa JOIL WYTERLIN DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Jurídica*.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 15/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa JOIL WYTERLIN DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa LACERDA ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 08/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa LACERDA ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa LOPES & MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 08/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa LOPES & MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MAIS COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE JUIZ DE FORA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Marketing.*
Valor: R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 18/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa MAIS COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE JUIZ DE FORA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 002/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MAIS VIDA SAUDE OCUPACIONAL DE MURIAE & SERVICE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2024, na área de *Medicina Ocupacional, Segurança e Saúde do Trabalho.*
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 05/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa MAIS VIDA SAUDE OCUPACIONAL DE MURIAE & SERVICE LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MARGE ADVOCACIA

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa MARGE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MARINHO AVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 05/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa MARINHO AVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MAURICIO BARRETO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 03/05/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa MAURICIO BARRETO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa M & E AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Topografia*.
Valor: R$ 70,00 (setenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 08/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa M & E AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa M M ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 15/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa M M ENGENHARIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa NOLASCO COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Marketing.*
Valor: R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 03/07/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa NOLASCO COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa PAULO NILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 10/07/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa PAULO NILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa PV CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 23/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa PV CONSTRUTORA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Controle Interno.*
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 11/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa RICARDO O MAGALHAES

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Tecnologia e Informática.*
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 24/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa RICARDO O MAGALHAES

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa SOUZA & AREDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 02/02/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa SOUZA & AREDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ULISSES MERIGHI DE FREITAS 92214487620
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Administração Pública.*
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 15/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa ULISSES MERIGHI DE FREITAS 92214487620

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa WAGNER CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 09/01/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa WAGNER CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa WJA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas.*
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
Vigência: 14/06/2024 até 31/12/2024
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa WJA GESTÃO E SAÚDE LTDA

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:F53B7244

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 689/2024. **Contratada:** PREMIUM HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 27.325.768/0001-91, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2024 – Dispensa Eletrônica nº 21/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 26/09/2024 a 26/01/2025.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F8693479

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 19/2024, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de operadora de plano de saúde para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, métodos complementares, diagnósticos e terapia, conforme rol de procedimentos para Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, nos termos da Convenção Coletiva de trabalho 2024/2026 (SINTAPPI-MG x SINDHART HOLDINGS), com coparticipação, de acordo com a Lei Federal 9.656, de 1998. Esse plano deve ser definido na modalidade coletivo por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para os colaboradores do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 15/10/2024 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 10 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AD54948E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2024, que "Nomeia a agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES para o exercício de 2024", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** ...*

***I –** ...*

***II – Comissão de Contratação/Equipe de Apoio**: LIDIANY SILVA ABREU, Assistente Técnica da Diretoria Executiva; ALENDEIDE KAREN SHINZATO PIRES, Assistente Administrativo; e CLÁUDIA VIEIRA LAMAR, Assistente Administrativo.*

***III –** ..."*

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:37F23C27

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 293/2024. **Contratada**: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de exame de Endoscopia digestiva alta – EDA e/ ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 10/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:63BE0708

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 39/2024 – Dispensa de Licitação nº 26/2024, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021. As empresas contratadas são:

Sousa & Ribeiro Comércio de Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.418.239/0001-50, com o valor total de R$9295,40 (Nove Mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Item 1: Café torrado e moído pacote 500G.
Quantitativo: 250 unidades.
Item 2: Açúcar Cristal filtrado pacote de 5KG.
Quantitativo: 70 unidades
Item 3: Guardanapo folha simples 30x26
Quantitativo: 40 unidades
Item 4: Copo Descartável 180ml caixa com 2500 copos
Quantitativo: 20 caixas

Item 5: Margarina 500G
Quantitativo: 60 unidades
Item 6: Filtros de Papel 103
Quantitativo: 10 Unidades
Item 7: Suporte para coador de papel 103
Quantitativo: 5 Unidades
Item 8: Coador de Pano para café Número 8
Quantitativo: 18 Unidades
Item 9: Coador de pano cabo de madeira tamanho G
Quantitativo: 18 Unidades

Item 10: Caixa de Leite Integral 1 Litro
Quantitativo: 175 Unidades

Comercial Uberlândia Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.891.094/0001-62, com o valor total de R$338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Item: Item 1: Chá pacote 250G
Quantitativo: 70 Unidades

O processo chegou ao valor total de: R$9634,20, (Nove Mil e Seicentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:7D5E52AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 635/2024. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Exames de Ultrassonografia. Valor total do aditivo: R$ 6.059,00 (seis mil e cinquenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 93/2023 – Credenciamento nº 08/2023. Vigência: de 10/10/2024 a 30/03/2024.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D5D419E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.: 22/2024.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N. : 22/2024.

Objeto : Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break para a recepção de autoridades no Encontro de Prefeitos Eleitos para a gestão 2025-2028, para atender o total de 70 (setenta) pessoas/convidados, com fornecimento de itens alimentícios, materiais, locação de bens e pessoal de apoio da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, em conformidade com o descritivo dos serviços constante do Anexo I deste documento.

PREÂMBULO

1. Abertura da Sessão

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, situada na Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 12/2024, cujo objeto na prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break para a recepção de autoridades no Encontro de Prefeitos Eleitos para a gestão 2025-2028.

2. Verificação dos Proponentes

Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 12/2024, até as 10 horas do dia 03/10/2024. Os seguintes proponentes enviaram propostas:

Proponente 1: Lidiane Aparecida de Paula Nogueira (Lierô Festas e Eventos ME) – CNPJ: 31.631.471/0001-87
Proponente 2: Rosangela Urias da Silva Oliveira ME (RC Eventos Uberlândia – MG) – CNPJ 52.394.576/0001-84

3. Análise das Documentações

A Agente de Contratação, Hellisa Rossi Goulart, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:

Proponente 1: Lidiane Aparecida de Paula Nogueira (Lierô Festas e Eventos ME) – CNPJ: 31.631.471/0001-87, cumpriu todos os requisitos documentais.
Proponente 2: Rosangela Urias da Silva Oliveira ME (RC Eventos Uberlândia – MG)– CNPJ 52.394.576/0001-84, deixou de apresentar documentos fiscais exigidos entre eles CND Municipal, Federal, CND Trabalhista e FGTS.

4. Avaliação das Propostas de Preços

Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: Lidiane Aparecida de Paula Nogueira (Lierô Festas e Eventos ME) – CNPJ: 31.631.471/0001-87 apresentou o valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Proponente 2: Rosangela Urias da Silva Oliveira ME (RC Eventos Uberlândia – MG)– CNPJ 52.394.576/0001-84 apresentou o valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

O critério de julgamento adotado foi o menor preço global, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta nº 12/2024.

5. Negociação e Classificação

Após a análise das propostas, houve negociação com os proponentes para a obtenção da melhor proposta. A proposta do Proponente 1 foi considerada a mais vantajosa, com o valor final de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), atendendo todas as especificações técnicas e documentais exigidas.

6. Encerramento da Sessão

Após a conclusão das análises e negociações, a sessão foi encerrada às 10H33, com a divulgação da classificação final:

1º lugar: Proponente Lidiane Aparecida de Paula Nogueira (Lierô Festas e Eventos ME) – CNPJ: 31.631.471/0001-87 como o valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta centavos).

A Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente da AMVAP.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Hellisa Rossi Goulart, e pelos demais presentes.

Uberlândia/MG, 10 de outubro de 2024.

HELLISA ROSSI GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A6C1B921

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº 23/2024.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, por meio da Agende Contratação, Sra. Hellisa Rossi Goulart, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento/impressão de revista para recepção de autoridades no Encontro de Prefeitos Eleitos para a gestão 2025-2028, evento realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, na hipótese do Art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Data limite para apresentação da proposta e documentação:** 16/10/2024; **Hora limite para apresentação da proposta e documentação via e-mail:** 10h; **Hora limite para apresentação da proposta e documentação presencialmente:** 10h; **Local para recebimento da proposta e documentação:** Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG.; **Endereço eletrônico parar e cebimento da proposta e documentação:**amvap@amvapmg.org.br; **Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:** www.amvapmg.org.br. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da AMVAP:www.amvapmg.org.brou através do E-mail: amvap@amvapmg.org.br.Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 10 de Outubro de 2024.

HELLISA ROSSI GOULART -
Agente de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7BBE9931

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, AVISO DE LICITAÇÃO. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Processo Licitatório n° 56/2024, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E TRATAMENTO POR MEIO DE INCINERAÇÃO, GASEIFICAÇÃO, PIRÓLISE, PLASMA OU COPROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO B, D, E, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. Início da sessão dia 25/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 10 de outubro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:BBD78410

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 92/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para serviço gráficos, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada ARTE E OFÍCIO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.121.933/0001-86, pelo valor global de R$ R$1.695,00 (Mil e seiscentos e noventa e cinco reais) com entrega de 15 dias uteis, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

- Vidros incolores 6MM temperado, 02 peças utilizadas, com 2 vidros cada, para ficarem pareadas uma com a outra, instalação com 06 prolongadores cromados de 2,5CM. Dimensão: 1,55x60.
- Vidro incolor 6MM temperado, instalação com 02 prolongadores cromados de 2,5CM. Dimensão: 80x20.
Quantitativo: 03 peças, sendo 2 peças duplas e 1 avulsa.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:D9D84083

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata,**RHUANE RANIELLY LOPES DE MELO** , aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer, **no prazo de 05(cinco) dias consecutivos**, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.

Passos, 10 de outubro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Membro da Comissão do Processo Seletivo.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:812F81E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 37/2024
Inexigibilidade nº 17/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Ademar Aureliano de Medeiros, no curso "XIV Congresso de gestão pública." na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 15 a 18 de outubro de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 10/10/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:614341FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 38/2024
Dispensa nº 17/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Duarte Toldos Divinópolis
Objeto: contratação da empresa Duarte Toldos Divinópolis para a prestação de serviços de cobertura para estacionamento com estrutura metálica e tela tipo sombrite da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Autorização: Flávio Correia da Silva
Data: 10/10/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:8578CDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) PLACAS DE AÇO INOX TAMANHO 23X15CM, COM GRAVAÇÃO, EM ESTOJO DE VELUDO PRETO AUTO-EXPOSITOR TAMANHO 28X20CM, PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 30/2024
Nº da Dispensa: 22/2024
Início do envio de Propostas: 11/10/2024 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 18/10/2024 - 08:00hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:BE3AD2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório e prestação de serviços gráficos.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Buritis Atacado Varejo e Distribuição LTDA CNPJ: Nº 23 405 990/0001-43
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ:N° 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,20 (treze mil e quinhentos reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 07/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 - Ficha 00009 - Material de 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A40BEBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório e prestação de serviços gráficos.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Daiane dos Santos Martins – ME CNPJ: Nº 45 930 390/0001-37
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ: N° 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 985,30 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 07/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 - Ficha 00009 - Material de 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:480E6017

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório e prestação de serviços gráficos.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Grafik Serviços Gráficos LTDA CNPJ:Nº 07.193.034/0001-99
CONTRATANTE: Cãmara Municipal de Buritis/MG CNPJ: N° 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.048,50 (vinte sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 07/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 - Ficha 00009 - Material de 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:05CC5A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório e prestação de serviços gráficos.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA CNPJ: Nº 08 202 176/0001-38
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ: N°20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.350,09 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 07/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 - Ficha 00009 - Material de 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A7FF502D

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório e prestação de serviços gráficos.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Gráfica Real Print Ltda. CNPJ: N° 24 487 231/0001-30
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ: N° 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.683,80 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 07/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 - Ficha 00009 - Material de 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:AB4DC598

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 32/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero km, na cor preta, fabricação nacional, conforme quantidades, características e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024. Data de Início de Recebimento de Propostas: 11/10 às 08hs00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 24/10/2024, às 08hs59min. Data e Hora da Sessão Pública: 24/10/2024, a partir das 09h00min.

Buritis - MG, 23 de setembro de 2024.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:EC56E862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 40/2024

Modalidade: Dispensa por Limite Nº: 25/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** as empresas: DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ:48.872.449/0001-76, D" COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 16.640.717/0001-38. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é contratação de empresa para fornecimento de placas para os eventos de solenidades a serem realizados na Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no ano de 2024. (Eventos: Mérito cultural e Diogo Bethônico; Mérito Escolar e Parlamento Jovem), Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 10 de outubro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:10C297ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/10/2024

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2024, ALTERA LEI 562 DE 25/09/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 144, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2024, ALTERA LEI 563 DE 25/09/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 145, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

3 - Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2024, INCLUI, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 160, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 27 de 2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR PARCELAMENTO DO SOLO EM REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 182, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA DAS AROEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PRIMAVERA GARDEN, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 195, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D771326F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 39ª ORDINÁRIA – 14/10/2024

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre os:

•
Projeto de Lei EM 118/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 760.000,00."

•
Projeto de Lei EM 124/2024 que "Altera a "Lei nº 4.059, de 19 de agosto de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Leitura de pareceres da comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Resolução 8/2024 que "Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:CC042DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, FIRMADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA GILSON DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, firmado entre a CMLP e a empresa **GILSON DA SILVA 80406297649,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.919/0001-22, localizada na Rua Márcio Francisco Rabelo, nº 191, Bairro Maria Fernanda II, Lagoa da Prata-MG. Objeto do Contrato: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme as seguintes especificações e quantitativos, constantes também nos autos do PRC nº 61/2022. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 5/10/2025, e reajustamento do valor contratual em 4,24% (IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses). Valor do Contrato com o reajuste: r$ 12.251,25 (doze mil duzentos e cinqueta e um reais e vinte e cinco centavos) . VIGÊNCIA: de 05/10/2024 até 05/10/2025 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:E20DD4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 017-2024

PORTARIA Nº 017-2024

Agente de Contratação - Câmara Municipal - Lei Federal 14.133/2021 (NLLCA) – Designação – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Legislativo nº 003/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa a servidora **Janaína Faria Moreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, matrícula funcional nº 48-0, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único – A Agente de Contratação designada exercerá a função de Pregoeiro nos processos cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 016-2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 10 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:4BCACFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, a servidora **RAQUEL VIRGÍNIA DE PAULA FLORENTINO** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar XXII-CM-AP-XXII, a partir do dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 10 de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:05DB255B

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 120, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, o nível de lotação da servidora **ALINE MARQUES OLIVEIRA** do cargo de Assessor Parlamentar I – CM-AP-I para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP-XXVI, a partir do dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3BBE5830

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 372/2024

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprova as Contas do Município de São Lourenço no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual aprova as Contas do Município de São Lourenço no exercício de 2021, sob a Administração do Prefeito Municipal Walter José Lessa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 07 de outubro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA
2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:9B607DB8

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 88/2024

Nomeia servidores efetivos para o cargo de Controlador e para as funções de Membros da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Controlador da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor: Sr. ARTHUS RAPHAEL VASCONCELOS MACHADO.

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço, os servidores: Sr.ª PRISCILA DE SOUZA MIGUEL e JOÃO BOSCO DE LELES.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 86/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2024, com validade até 31 de dezembro de 2024.

São Lourenço, 08 de outubro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:556ACA7E

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 89/2024

Nomeia servidoras efetivas para as funções de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio de Contratação da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Lourenço, a servidora: Sr.ª CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA.

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio de Contratação da Câmara Municipal de São Lourenço, a servidora: BRUNA MARIA RODRIGUES SANCHES.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 85/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2024, com validade até 31 de dezembro de 2024.

São Lourenço, 08 de Outubro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2836D943

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Determina o reajuste do auxílio transporte dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Simão Pereira nos termos da Lei Municipal nº 973, de 18 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no exercício de suas atribuições regimentais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 973, de 18 de julho de 2022;
Considerando o índice de reajuste aplicado nas tarifas do transporte coletivo municipal e intermunicipal, a partir de 02 de setembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado o Auxílio Transporte dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Simão Pereira, correspondente a ~~R$38,10 (trinta e oito reais e dez centavos)~~ para os deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 02 de setembro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:2D5F2D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG – Torna público a Adjudicação/Homologação do Processo Administrativo nº 008/2024 - Concorrência Presencial nº 001/2024, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do 2º pavimento (etapa do acabamento da edificação) do prédio da Câmara Municipal de Tombos/MG, conforme as

normas estabelecidas e de acordo com o projeto apresentado. Vencedora: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ 24.536.480/000178. Valor Total do Fornecedor: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Tombos/MG, 10 de outubro de 2024 -

AMANDA DIAS LAZZARONI
- Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:2C4B040D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 061/2024, dispensa nº 029/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca da tela do notebook lenovo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: KIT NET INFORMATICA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.444/0001-30. **Valor:** R$ 630,00 (Seicentos e trinta reais)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:26F42E39

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 005/2024 ao contrato
Nº 9912465065. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência , sendo seu objeto a prestação de serviços de postagem nos correios e outros serviços correlatos. **Contratada**:, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0015-09. **Valor global deste aditivo**: R$5.000,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Vigência**: 13/11/2024 a 13/11/2025. **Assinado por:** Mateus Henrique Ramos Poltronieri, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BBD2421E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 044/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 025/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL RELATIVO AO COMBATE ÀS ARBOVIROSES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 24 de outubro de 2024. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:58BF8B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo n° 043/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PADRONIZADO para os empregados públicos do CISDESTE, CORTINAS NO MODELO BLACKOUT E KIT VARÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/10/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 10/10/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:E6B23DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 19/2024
Pregão Eletrônico Nº 12/2024
Registro de Preços Nº 09/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV por intermédio de sua Secretaria Executiva torna pública a homologação e adjudicação do Processo Nº 19/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 12/2024 e Registro de Preços Nº 09/2024 que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos de uso na assistência médica do CISMIV conforme Deliberação CIBSUS/MG Nº 4.371 de 03 de outubro de 2023 e Resolução SES/MG Nº 9.043 de 03 de outubro de 2023 sendo vencedora dos itens 8 e 9 a empresa ASTTON MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.786.895/0001-00 vencedora dos itens 5 6 e 7 a empresa JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

inscrita no CNPJ sob nº 54.647.123/0001-48 vencedora do item 4 a empresa B D R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 52.496.119/0001-09 vencedora dos itens 3 e 10 a empresa HOSPLIFE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.952.368/0001-48 vencedora do item 2 a empresa RCD - Sistema Médico Hospitalar inscrita no CNPJ sob nº 05.325.240/0001-80 e vencedora do item 1 a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob nº 00.029.372/0002-21. Para mais informações acesse o site do CISMIV ou no site Comprasnet.

Viçosa, 10 de outubro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:C8BD59F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2024
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 379/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 461/2024, do Setor de Almoxarifado, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA GELADEIRA ELETROLUX DA BASE DE CANDEIAS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.160,00 (Hum mil, cento e sessenta reais).

Divinópolis/MG, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:BB0EED3E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2024O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 380/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 463/2024, do Setor de Frotas, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA REPARO DO VEÍCULO HR PLCA PXU 9632, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$3.000,00 (Três mil reais).

Divinópolis/MG, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:7DB922AD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2024O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 381/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 463/2024, do Setor de Almoxarifado, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA TROCA DO PARABRISA DO USA 013, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$407,00 (Quatrocentos e sete reais).

Divinópolis/MG, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:A683F5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 018/2024 – P. E. nº 011/2024. Aquisição de equipamentos e bens permanentes, com vistas ao atendimento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362. Abertura: 24/10/2024 às 09h30min. Local: www.novobbmnet.com.br Contato: 31 3830 1010, pelo site http://www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2455F632

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 4924

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação Nº **0049/24** na modalidade CONCORRÊNCIA Nº **003/2024**, de **30/09/2024**, dando como licitante vencedor:
OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05692 - ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTD	R$ 33.910.616,40	Vencedor LOTE 1
05692 - ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTD	R$ 75.836.802,60	Vencedor LOTE 2

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente Do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:DF6D2A2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°049/2024
Concorrência n°003/2024
Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422 no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o representante da empresa ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68 , com sede a Rua Araguari, nº 1.705, Sala 606, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG para que compareça ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS no prazo de 02(dois) dias úteiscontados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços**, ou que o faça por meio de assinatura eletrônica válida**, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

São João Del Rei, 10 de outubro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente
CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:562F0FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 018/2024, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de equipamento médico, mobiliário, eletrodoméstico, relógio de ponto, equipamentos de informática, utensílios e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a demanda do CISAMAPI e Entes Consorciados. Motivo da retificação: Em atendimento a deliberação do Setor demandante da presente contratação, diante de impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, comunicamos aos interessados que a redação constante na cláusula 4.10, bem como a cláusula 5.1 do Termo de Referência. Nova data da sessão pública: 25/10/2024 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:3CEFE29A

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 20/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos e equipamentos médicos assistenciais para atendimentos realizados na Unidade Assistencial de Ponte Nova. Data da sessão pública: 24/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:96293883

CISAMAPI
INEXIGIBILIDADE 03/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Inexigibilidade 03/2024. Objeto: Chamamento Público para Prospecção do mercado imobiliário em Rio Casca, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação do polo de atendimento assistencial de Rio Casca do CISAMAPI. Data do recebimento das propostas: 28/10/2024, até às 17:00h (dezessete horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2024

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:19B408E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIAº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
Processo Licitatório nº 109/2024
Concorrência nº 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão: 04/12/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO LISTADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:445A6B77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Processo Licitatório nº 042/2024
Pregão Eletrônico nº 013/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 23/10/2024 às até às 13:29 HORAS (uma hora e vinte e nove minutos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D4578AD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Licitatório nº 094/2024
Pregão Eletrônico nº 041/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 23/10/2024 às 10:00 Horas (dez horas)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: MOBILIÁRIOS DE SAÚDE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:07BB5E51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO N.º 61/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024

Processo Licitatório Nº 151/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: nº 48 610 545/0001-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)s, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata reequilibrada: R$ 724.188,00 (setecentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e oito reais)
Data da assinatura: Matozinhos, 29 de fevereiro de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:673E9536

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024
DISPENSA N° 007/2024

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°003/2024, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N°14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza e desassoreamento de dique de contenção de sedimentos do aterro sanitário do consórcio público de gestão de resíduos sólidos.

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/10/2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2024, ATÉ ÀS 17:00H

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/10/2024 ÁS 08:00H

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.cpgrs.mg.gov.br

PORTARIA N°003/2024: PUBLICADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

AGENTE DE CONTRAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESCLARECIMENTOS: licitacao@cpgrs.mg.gov.br

Telefones: (31) 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:6621EF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

Na data de 04 de outubro de 2024, mediante prévio conhecimento e autorização do Diretor do DMAAE**,** firmam o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado firmado em 06/10/2021, para atendimento de situação de excepcional interesse público, com finalidade exclusiva de não prejuízo na continuidade da prestação do serviço público, nos termos do inc. IX, do art. 37 da CF, celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 002 de 09 de novembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 011 de 22 de maio de 2013 e pela alínea "d", inc. IV do Art. 73 da Lei 9504/97 que estabelece normas para as eleições, o **DMAAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO,** inscrito no CNPJ 41.779.117/0001-00, com Sede na rua Padre João Rabelo,60, Centro, Ouro Fino-MG., representado por seu Diretor, Sr. Wálter Luiz Pereira, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, inscrito no CPF sob o nº 353.077.496-00 e no RG sob o nº 35.530.728-5 (SSP/SP), doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF «057.889.536-69e do RG «MG-11.344.029 SSP/MG.», residente e domiciliado na rua Doutor Gentil,797, Crisólia, Ouro Fino-MG, doravante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes até o dia 31/12/2024.

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este instrumento.

Ouro Fino (MG.), 04 de outubro de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor 2024

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:C1D3749E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Na data de 04 de outubro de 2024, mediante prévio conhecimento e autorização do Diretor do DMAAE**,** firmam o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado firmado em 06/10/2021, para atendimento de situação de excepcional interesse público, com finalidade exclusiva de não prejuízo na continuidade da prestação do serviço público, nos termos do inc. IX, do art. 37 da CF, celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 002 de 09 de novembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 011 de 22 de maio de 2013 e pela alínea "d", inc. IV do Art. 73 da Lei 9504/97 que estabelece normas para as eleições, o **DMAAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO,** inscrito no CNPJ 41.779.117/0001-00, com Sede na rua Padre João Rabelo,60, Centro, Ouro Fino-MG., representado por seu Diretor, Sr. Wálter Luiz Pereira, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, inscrito no CPF sob o nº 353.077.496-00 e no RG sob o nº 35.530.728-5 (SSP/SP), doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **EDSON PAULO SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº MG-10.485.957 (SSP/MG) e do CPF «112.343.018-73», doravante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes até o dia 31/12/2024.

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este instrumento.

Ouro Fino (MG.), 04 de outubro de 2024

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:508928EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Na data de 04 de outubro de 2024, mediante prévio conhecimento e autorização do Diretor do DMAAE**,** firmam o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado firmado em 06/10/2021, para atendimento de situação de excepcional interesse público, com finalidade exclusiva de não prejuízo na continuidade da prestação do serviço público, nos termos do inc. IX, do art. 37 da CF, celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 002 de 09 de novembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 011 de 22 de maio de 2013 e pela alínea "d", inc. IV do Art. 73 da Lei 9504/97 que estabelece normas para as eleições, o **DMAAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO,** inscrito no CNPJ 41.779.117/0001-00, com Sede na rua Padre João Rabelo,60, Centro, Ouro Fino-MG., representado por seu Diretor, Sr. Wálter Luiz Pereira, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, inscrito no CPF sob o nº 353.077.496-00 e no RG sob o nº 35.530.728-5 (SSP/SP), doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **«LUIS CARLOS EULÁLIO»**, portador do CPF «900.158.436-53»e do RG MG-10.227.740 SSP/MG., residente e domiciliado na Rua Fermino Junqueira, 231, Jardim Independência, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes até o dia 31/12/2024.

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este instrumento.

Ouro Fino (MG.), 03 de outubro de 2024 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:F10051C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE RP PE 016/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 035/2024 – Pregão 016/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens aos vencedores em 08/10/2024, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 08/10/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 035/2024 – Pregão 016/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registro de Preços a seguir: Ata de RP nº 041/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Proteggere Industria E Comercio De Epis Ltda, CNPJ: 12.670.981/0001-63, Valor Total da Ata: R$ 800,00 (Oitocentos Reais); Ata de RP nº 042/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DS Industria E Comercio E Serviços Ltda, CNPJ:45.655.567/000134, Valor Total da Ata: R$ 1.164,40 (Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); Ata de RP nº 043/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Ergino Ferreira Ciscati Junior - ME, CNPJ: 36.463.309.0001-65, Valor Total da Ata: R$ 6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais); Ata de RP nº 044/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: L. De Nardin Ltda, CNPJ: 47.363.565/0001-05, Valor Total da Ata: R$ 12.430,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais); Ata de RP nº 045/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Leandro Cardoso De Souza, CNPJ: 43.410.748/0001-75, Valor Total da Ata: R$ 33.948,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais); Ata de RP nº 046/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: TLS Equipamentos De Proteção Ltda, CNPJ: 50.116.864/0001-41, Valor Total da Ata: R$ 8.731,80 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos); Ata de RP nº 047/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Infiniti Confecção Ltda, CNPJ: 23.829.339/0001-09, Valor Total da Ata: R$ 6.846,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais); Ata de RP nº 048/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: R.de P. Santil EPI - EPP, CNPJ: 97.530.228/0001-25, Valor Total da Ata: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais); Ata de RP nº 049/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Edinaldo Alom Tenório – Segurança Do Trabalho, CNPJ: 22.286.139/0001-86, Valor Total da Ata: R$ 1.136,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais); Ata de RP nº 050/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Qualitypro Ltda, CNPJ: 28.676.232/0001-83, Valor Total da Ata: R$ 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais); Ata de RP nº 051/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Oficio Uniformes Ltda, CNPJ: 17.756.068/0001-06, Valor Total da Ata: R$ 3.168,00 (Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais); Ata de RP nº 052/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Pizani Equipamentos De Segurança Ltda, CNPJ: 19.611.064/0001-57, Valor Total da Ata: R$ 4.443,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos); Ata de RP nº 053/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Danilo Vieira De Souza, CNPJ: 55.189.474/0001-15, Valor Total da Ata: R$ 5.475,40 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos); Ata de RP nº 054/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Destra Brasil Ltda - EPP, CNPJ: 10.900.700/0001-96, Valor Total da Ata: R$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais); Ata de RP nº 055/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Comercial J & C Comex Ltda, CNPJ: 46.687.136/0001-12, Valor Total da Ata: R$ 13.897,80 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos); Ata de RP nº 056/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Paranaseg Equipamentos E Suprimentos Industriais Ltda, CNPJ: 43.058.709/0001-50,Valor Total da Ata: R$ 41.533,51 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reis e Cinquenta e Um Centavos); Não houve formação de Cadastro de Reserva. Recursos Orçamentários: AÇÃO – Manutenção das Atividades Administrativas FICHA 794 – 17.122.0048.4001 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção / Captação e Estação de Trat. Água FICHA 828 – 17.512.0050.4004 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada FICHA 840 – 17.512.0050.4005 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários FICHA 857 – 17.512.0051.4006 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Recomposição de Pavimentos FICHA 866 – 17.512.0051.4009 – 3.3.90.30 (Material de Consumo). Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 21/10/2024 a 20/10/2025. Atas na íntegra disponíveis durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 09/10/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:010900A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO N°11_2024 CIRURTEC

EXTRATO DE CONTRATO N°11/2024 ;firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE e CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em equipamento da marca BAUMER , incluindo o fornecimento total de peças sem custos adicionais a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie incluindo serviço de validação; LICITACAO: Inexigibilidade 5 / 2024 Valor Global:R$ 122.232,00 Vigência:08/10/2024 Até:08/10/2025

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E68C1486

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada em coleta e análise microbiológica e físico-química de água para atende as demandas da fundação Hospital Frei Gabriel, por um período de 12 (doze) meses.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 18/10/2024
Encerramento do recebimento das propostas: 09h:00min do dia 18/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h:00 do dia 18/10/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Encerramento da Disputa: As 15h:00min do dia 18/10/2024.
Modo da Disputa: Menor Preço Global. Valor Total Estimado da Licitação: R$12.827,68 (Doze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 14/10/2024.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 10 de outubro de 2024

TATIANE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:6ECBFEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 046.07/2024 de **pregão eletrônico 023/2024**, objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 para atender o Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e 02 para Departamento de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: **LOTE 01** - AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA - 00.369.925/0001-04, um veículo Fiat Cronos Drive 1.3 valor global de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); **LOTE 02** - GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64, um veículo Chevrolet Spin LTZ, valor global R$ 130.208,00 (cento e trinta mil duzentos e oito reais); **LOTE 03** – LAGOA VEICULOS LTDA - 16.940.009/0001-12, dois veículos Chevrolet Onix MT, valor global R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8358EF7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 045.07/2024 de **pregão eletrônico 022/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento do Departamento de ação social do Município de Água Comprida-MG, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: AR E K COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS INFANTINS LTDA - 08.021.824/0001-50, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global de R$ 94.837,50 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94, nos itens 06, 07, 08 e 09 com valor global de R$ 13.964,00 (treze mil novecentos e sessenta e quatro reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0C933705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 128/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 245/2024
DISPENSA 128/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição emergencial de emulsão asfáltica, Conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art.75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO, inscrita no CNPJ sob o número: 26.917.005/0002-58**, com valor global de R$ 62.366,25 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 02 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3E2A79CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0065/2024
Pregão Eletrônico nº: 0017/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP 4X4, ZERO KM PARA O DISTRITO DE ITAPANHOACANGA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 24/10/2024, Abertura das Propostas: 24/10/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do

telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de outubro de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:F396A34E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 107/2023, Dispensa n.º 021/2023. Contrato nº 089/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PADAGÓGICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Alvorada de Minas, 02 de outubro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B66EB5B5

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 17/10/2024 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de outubro de 2024

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:74BE62B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 PAL 107/2022 DL 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/10/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 FIRMADO COM O SR. LAURIANO MARTINS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 05/10/2024 PARA 05/12/2024, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO IMPORTE DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), EM 03(TRÊS) PARCELAS MENSAIS DE R$2.000,00(DOIS MIL REAIS)MENSAIS; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2024: **005002.1030155052.059.33903600000.16210000000 F429 FONTE 16210000000.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8685E0D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2023 PAL 095/2023 DL 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/10/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2023 FIRMADO COM O SR. ANTONIO VALTER GONÇALVES DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/10/2024 A 23/10/2025, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 88.442,40(OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 NO IMPORTE DE R$ 44.221,20(QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$ 23.534,88 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, E O VALOR MENSAL SERÁ PAGO 12(DOZE) PARCELAS DE R$1.961,24(HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS) E 20.686,32(VINTE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTAGIÁRIOS QUE SERÁ PAGO 12(DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.723,86(HUM MIL SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FFD8F28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2024

N.º Processo: 42/2024 – Inexigibilidade: 11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JUVENAL ALVES LEAL JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44. OBJETO: revisão da meta física contratada no Contrato 021/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Oficina de Voleibol. Data de assinatura: 10 de outubro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BEB5C4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 559/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2023
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 015/2023

NOTIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da infraestrutura e supraestrutura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Arcos/MG**.**

Fica a empresa contratada notificada à suspensão da obra supra citada, conforme decisão recebida em 09/09/2024, nº 10000241718769001.

Arcos, 11 de setembro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações e Contrato

obs: recebido pelo contratado em 11/09/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2EE9869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO nº 061/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 014/2024

Objeto se refere à Inscrição de equipes, na categoria cadete masculino, em campeonatos de handebol Lidicom 2024**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	1	Serv.	Inscrição na Categoria Cadete masculino sendo um time participante	LIDICOM- LIGA ESPORTIVA DO CENTRO OESTE	355,00

Arcos/MG, 12 de março de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCC8239E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 082/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO nº 082/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 022/2024

Objeto se refere à Inscrição de equipes, na modalidade infantil masculino e feminino, para participação em campeonatos de handebol Lidicom 2024 na cidade Martinho Campos**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	1	Serv.	Inscrição para atletas em eventos esportivos	LIDICOM- LIGA ESPORTIVA DO CENTRO OESTE	840,40

Arcos/MG, 01 de abril de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0FE144AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 282/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos para atender demanda de diversas secretarias**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F815375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 285/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais esportivos (Rede de proteção) para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42F4277D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 307/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024
EDITAL PREGÃO Nº 161/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para atendimento ao Parque Aquático Municipal, ao Poliesportivo e demais demandas da SEMCELT de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	286.680,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	286.680,00

Valor Total Adjudicado	286.680,00

Arcos, 09 de outubro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024
EDITAL PREGÃO Nº 161/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para atendimento ao Parque Aquático Municipal, ao Poliesportivo e demais demandas da SEMCELT de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 307/2024 Pregão nº 161/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	23.890,00	286.680,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	286.680,00

Arcos, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9699E1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-008/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº¤ 008/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARCOS**
LOCADORES: **José Eustáquio Diniz**, portador do CPF nº 351.555.157-34 e RG 7443548, residente e domiciliado à Rua Madri, 160, Castelo, CEP 35.588-000, Arcos MG, **Regina Maria Diniz Campos,** portadora do CPF nº044.511.756-74 e RG MG 11.613.523, residente e domiciliado à Rua Almansur de Souza Rabelo, 196, centro Arcos/MG, CEP-35.588-000,**Vera Lúcia Gomes da Cruz,** portadora do CPF 296.818.046-00 e RG M-1.060.945, residente e domiciliada à Rua Guajajaras, 1994, apt 102, bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP-30.180-101**e Luzia Maria Diniz Frias,** portadora do CPF nº296.811.116-72 e RG 32.680.5541, residente e domiciliada na rua vereador João Veloso, 12, bairro Centro, Arcos/MG

CLAUSULA PRIMEIRA - TROCA DE FINALIDADE:

Solicitar a troca de finalidade antes destinados a alojar o PSF Central, passando assim a ser destinado a abrigar a CAF (central de abastecimento farmacêutico)

CLAUSULA SEGUNDA - TROCA DE DOTAÇÃO

2.1. Fica alterada a dotação orçamentária para
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90 (2906/2907)

E por estarem justos e acordados assinam o presente aditivo em 03 (tres) vias de igual teor para as finalidades legais, perante as 02(duas) testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 14de agostode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO **-**
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57B2235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6958/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.958 – 25/09/2024

ALTERA O ARTIGO 76 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535, DE 15 DE MAIO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2021 foi sancionada a Lei Nacional nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do art. 76 do Decreto Municipal nº 6.535, de 15 de maio de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/21, para inclusão da modalidade de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 76 do Decreto Municipal nº 6.535, de 15 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

Parágrafo único - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9308B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6978/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.978 – 10/10/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **JOSÉ MIRANDA DOS REIS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109474/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A0D3782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6979/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.979 – 10/10/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANA LUÍSA VELOSO SOUSA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134551/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFF0D440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6980/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.980 – 10/10/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a) **WESLEY LÚCIO DA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 119253/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9187DD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 015/2024 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 015 – 08/10/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **TAMIRIS MOREIRA ANDRADE,** MASPM nº 5962/5, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 08/10/2024.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de outubro de 2024.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5114D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 016/2024 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 016 – 09/10/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **TAMIRIS MOREIRA ANDRADE**, Maspm nº 5962/5, para ocupar o cargo público de **DIRETORA DE TRANSPORTE**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2024.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD6A3589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PE 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 034/2024

• **OBJETO**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de motosserra, roçadeira e implementos agrícolas.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 11/10/2024, às 07h30m do dia 25/10/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 25/10/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6C42D339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa Construtora e Conservadora e Serviços

Power LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Alvarenga, nº 240, Bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, na cidade de Mar de Espanha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.993.437/0001-90 para organização de eventos esportivos, pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Argirita, 10 de outubro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:4D4C80E0

GABINETE
PORTARIA Nº 61/2024

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Comissão de Julgamento XXV Concurso de Poesia "Castro Alves" – 2024 – Município de Argirita

O Prefeito Municipal de Argirita (MG), no uso das competências e considerando a publicação do edital referente ao**XXV Concurso de Poesia "Castro Alves" – 2024 o qual determina a nomeação de julgamento para escolha dos vencedores do referido concurso, RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão Julgadora do **XXV Concurso de Poesia "Castro Alves" – 2024, conforme edital divulgado no sítio eletrônico do Município de Argirita, assim discriminada:**
I - Luiz Melo de Sobrinho;
II - Ana Cristina Miranda Fajardo;
III - Glaucia Maria Nascimento Costa de Oliveira;
IV - Rodrigo Fialho Silva;
V - Paulo Henrique Goliath;

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão deva ser isenta e atenda aos critérios definidos no Edital do **XXV Concurso de Poesia "Castro Alves"**, utilizando-se no mínimo dos critérios:
I. Qualidade do poema escrito;
II. Qualidade da declamação (Oratória, Desenvoltura, Dicção);
III. Recursos estilísticos;
IV. Criatividade;
V. Originalidade;
VI. Coerência; e
VII. Ortografia.

Art. 3º. Fixar que os trabalhos da Comissão tenhama supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTA FURTADO ANDRADE
Secretária de Educação do Município de Argirita-MG

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:6CEE7C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, que o processo nº 154/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 052/2024, em favor da empresa, Matheus André Gomes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ**:** 24.114.238/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada/ autorizada para aquisição de bomba submersa, solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente**.** Valor Global, R$ 17.500,00.

Arinos, 10 de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2C54C3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa de Distribuição Gratuita de Merenda Escolar. Ata de Registro de Preço nº 012/2024. Fornecedor: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ nº 43.207.870/0001-49. Valor Global de R$21.688,75. Vigência: 16/04/2024 a 04/08/2024. Ata de Registro de Preço nº 013/2024. Fornecedor: COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI - CNPJ nº 09.517.599/0001-00. Valor Global de R$21.813,86. Vigência: 16/04/2024 a 04/08/2024. Ata de Registro de Preço nº 013/2024. Fornecedor: RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 19.952.952/0001-33. Valor Global de R$56.051,70. Vigência: 16/04/2024 a 04/08/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:69195562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 177/2024 - PROCESSO 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 177/2024-PROCESSO 134/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024-OBJETO:Aquisição de Cestas Natalinas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ:37.042.385/0001-60
Valor total : R$130.784,00 (cento e trinta mil setecentos e oitenta reais).
FICHAS 593 e 514
FONTE 514

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EAEC0C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0049/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0049/2024referente ao processo 00013424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CESTA DE NATAL	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	Conforme Proposta em anexo	87,9900	10/10/2024
2	Item -CESTAS NATALINAS	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	Conforme Proposta em anexo	67,9900	10/10/2024

10 de outubro de 2024 14:04:49

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F22624FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0049/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00492024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/10/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CESTA DE NATAL	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	Conforme Proposta em anexo	87,9900	10/10/2024
2	Item -CESTAS NATALINAS	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	Conforme Proposta em anexo	67,9900	10/10/2024

10 de outubro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0B423577

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 147/2024 - PREGÃO 054/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0054/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0054/2024referente ao processo 00014724, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGÂ PEQUENO TRADICIONAL	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	89,8100	10/10/2024
7	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	72,8100	10/10/2024
9	Item -LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	124,0800	10/10/2024
10	Item -LOCAÇÃO DE PISCINA E BOLINHA	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	65,2100	10/10/2024
12	Item -LOAÇÃO DE CASTELO PULA PULA	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	92,4800	10/10/2024
13	Item -LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA A GAS	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	125,8100	10/10/2024
14	Item -LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	94,3100	10/10/2024

10 de outubro de 2024 11:50:58

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0E138A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0054/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00542024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/10/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGÂ PEQUENO TRADICIONAL	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	89,8100	10/10/2024
7	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	72,8100	10/10/2024
9	Item -LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	124,0800	10/10/2024
10	Item -LOCAÇÃO DE PISCINA E BOLINHA	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	65,2100	10/10/2024
12	Item -LOAÇÃO DE CASTELO PULA PULA	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	92,4800	10/10/2024
13	Item -LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA A GAS	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	125,8100	10/10/2024
14	Item -LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PRÓPRIA	94,3100	10/10/2024

10 de outubro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4BB2004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2024 - PROCESSO 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

Município de Barroso torna público extrato a ata de Registro de Preços 117/2024- PROCESSO 147/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **futura,eventualeparceladalocação de brinquedos infláveis, de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, que serão utilizados nas demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ:42.161.058/0001-67

Valor total : R$79.388,60 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 10/10/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:49D3CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE DISPENSA COM DISPUTA PROCESSO 149/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024

DECLARAÇÃO

PROCESSO 149/2024
DISPENSA 031/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR E PROFISSIONAL, ALIMENTADO POR BATERIA, RESULTADO DO TESTE EM 5 SEGUNDOS, COM REGISTRO NA ANVISA. em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal deBarroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendidocom o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Destaco,ainda, queapenas 02 (duas)empresas manifestaraminteresse em apresentar propostasadicionaispara contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência juntado ao aviso de publicação direta. A finalização da contratação se deu no dia 09/10/2024 às 13 horas e nenhum Licitante apresentou proposta que cobrisse a de menor valor da pesquisa de preço. Portanto a empresa vencedora foi CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.584.194/0004-23, com o valor total de R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 09 de outubro de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9C352E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 176/2024 - PROCESSO 149/24 - DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 176/2024- PROCESSO 149/2024- DISPENSAELETRÔNICA 031/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR E PROFISSIONAL, ALIMENTADO POR BATERIA, RESULTADO DO TESTE EM 5 SEGUNDOS, COM REGISTRO NA ANVISA.

CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.584.194/0004-23
Valor total : R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais)

FICHA 421
FONTE 1500
Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:59199C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024. OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA-LTDA. Valor: 196,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. DotaçãoOrçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 10/10/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49723302

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1890,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 10/10/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:57916202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 393/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE

BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **52.125.162 ANDRE COSTA LOSCHA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o no **52.125.162/0001-50.** Valor Total estimado: **R$73.500,00(sessenta e três mil e quinhentos reais).**
Início: 10.10.2024 Vigência: 10.10.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:090161FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 130/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2024.
INEXGIBILIDADE Nº54/2024
CREDENCIAMENTO Nº 029/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 130/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de outubro de 2024, a partir das 13h, iniciara o credenciamento referente a contratação de empresas (laboratório de análise clínicas), para a prestação de serviços na execução de exames laboratoriais, do Município, de acordo com os valores constantes na tabela SUS (sistema único de saúde), a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal- SUS, conforme Condições constantes do **Anexo I** Termo de referência do presente edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de outubro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C815B767

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 98_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato n ° 98/2022 – Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, CNPJ 02.319.394/0001-70 – Objeto: realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato 98/2022, sendo o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para assim assegurar a plena execução do referido contrato. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o 25 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:45906549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 059/2024 – Processo Licitatório 088/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a administração e fornecimento de vale-refeição, por meio de cartão magnético personalizado, destinado aos empregados da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG que prestam serviços na região do Vale do Aço, incluindo os municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA CONVENIOS LTDA - CNPJ N° 05.884.660/0001-04, ao valor global de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Braúnas, 10 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C8023C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024**. Objeto: serviços funerários com fornecimento de urna mortuária, remoção, preparação e transporte do corpo, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Braúnas/MG. Contratada**: FM FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55 600 181/0001-89. Valor Global: R$ 183.490,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F2F22C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ARP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 041/2023 - realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES. OBJETO DA ATA: contratação de empresa para serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas de água.

Buritis-MG, 10 de outubro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B509893D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

Objeto da ARP: contratação de empresa para aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado. Empresa Vencedora: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA-ME - CNPJ 13.253.925/0001-96. Valor Total do Processo R$ 70.054,40.

Buritis-MG, 10 de outubro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:925AF92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO - ASSESSORIA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 037/2024 INEXIGIBILIDADE N° 015/2024**. Objeto: Prestação de Serviço para Consolidação da Politica Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Cabeceira Grande MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura e Turismo. **Contratado**: ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA – CNPJ: 40.414.081/0001-90; O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses e 21 (vinte um) dias prorrogável conforme previsão nos art. 105 a 114 da lei 14.133/21; Valor global de R$ 37.000,00, sendo 03 parcelas de R$ 12.333,33 mensais; Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 10 de outubro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:02A6D097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1572024 PRC 119 24 DISP 031 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 119/2024,Dispensa nº 031/2024,Contrato nº 157/2024.Contratado(a):RAFAEL ANTONIO DE SOUZA 01623470650, CNPJ nº 42.535.410/0001-87.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para a operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), ATRAVES DE DISPENSA ELETRONICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: 12 (doze) meses.Data da Ass.: 01/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:ECCF4E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N°0482024 PRC 061 24 PE 017 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA0482024
PROCESSO.....: PRC 061 24 LICITACAO: PE 001724
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO DOS SANTOS
VALOR.....: R$5.853,35
ASSINATURA...: 10/10/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5BCA85F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 183/2024: JHM ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de Sistemas De Prevenção E Combate A Incêndio Para Obtenção do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca Da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o prédio público de tombamento histórico (antiga Escola Cônego José Eugênio De Faria).
Processo Licitatório n.º 118/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 007/2024.
Vigência: 02/10/24 a 01/03/2025.
Valor total: R$ 745.752,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Cachoeira de Minas, 02 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:ECAA4291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 184/2024: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R$ 112,00 (cento e doze reais);
Contrato n.º 185/2024: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Valor total de R$ 2.876,15 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos); e
Contrato n.º 186/2024: FABIANO RODRIGUES PEREIRA. Valor total de R$ 11.212,50 (onze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
Objeto: *Fornecimento de hortifruti para manutenção da merenda escolar das escolas da Rede Municipal*.
Processo Licitatório n.º 136/2024 – Pregão Eletrônico n.º 026/2024.
Vigência: 04/10/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 04 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F6DCF14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024 - DISPENSA N.º 050/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 145/2024*** como ***Dispensa n.º 050/2024***, cujo objeto refere-se à *aquisição de baterias para manutenção de sistema de suporte energético (nobreak), utilizado pelo principal computador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (servidor)*, com a pessoa jurídica ***SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. EXP. LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0003-84, no valor total de R$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Cachoeira de Minas, 08 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3CA1F0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024 - DISPENSA N.º 052/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 147/2024*** como ***Dispensa n.º 052/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços de locação de pipoca e algodão doce para serem utilizadas nas mobilizações sociais das famílias inseridas nos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal e para as confraternizações do Dia das Crianças, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na zona urbana e rural do município*, com a pessoa jurídica ***RENAN SILVA CASTRO,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.588.212/0001-10, no valor total de R$ 1.883,00 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Cachoeira de Minas, 08 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E29B0F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11488**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 448**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (UMS)**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **14/12/2014 á 13/12/2019**, com o período de gozo a iniciar em **07 de OUTUBRO de 2024 e término em 16 de OUTUBRO de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **07 de outubro de 2024.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:933E8B9B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO REGINA DIAS MACHADO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público REGINA DIAS MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11480;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **REGINA DIAS MACHADO,** matrícula **nº 1133**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de **03/09/2018 a 02/09/2023**, com os períodos de gozos a iniciarem em **01 de outubro de 2024 e término em 29 de dezembro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:7B1EA3FC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO CLAUDINEIA GOMES SILVA

DECRETO S/Nº, DE 04 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDINEIA GOMES SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11511**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **CLAUDINEIA GOMES SILVA**, matrícula **nº 1201**, lotado na Secretaria Municipal de Educação **(ESCOLA MUNICIPAL**

MARECHAL RONDON), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **03/07/2013 á 02/07/2018**, com o período de gozo a iniciar em **04 de outubro de 2024 e término em 13 de outubro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **04 de Outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:97582B1D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO JOSE LUCIANO RAIMUNDO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSE LUCIANO RAIMUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11422**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSE LUCIANO RAIMUNDO** matrícula **nº 1199**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **21/07/2016 á 04/10/2021**, com o período de gozo a iniciar em **01 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de Outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3E231502

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO VIVIAN MEDEIROS BARBOSA COELHO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VIVIAN MEDEIROS BARBOSA COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11479;**
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **VIVIAN MEDEIROS BARBOSA COELHO,** matrícula **nº 900**, lotado na **Secretaria Municipal de ETA**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **08/01/2017 á 07/01/2022**, com o período de gozo a iniciar em **01 de Outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de outubro de 2024.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6AC62FF3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO EDVALDO MACHADO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDVALDO MACHADO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11476**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **EDVALDO MACHADO DA SILVA,** matrícula **nº 1298**, lotado na **Secretaria Municipal de Água e Esgoto**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 á 31/03/2024**, com o período de gozo a iniciar em **01 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B63E8F2F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO MARIA ADAIZA ALVES SANTOS MAGALHAES

DECRETO S/Nº, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA ADAIZA ALVES SANTOS MAGALHAES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11458**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA ADAIZA ALVES SANTOS MAGALHAES,** matrícula **nº 609**, lotado na **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO INFANTIL**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **15/11/2016 á 14/11/2021,** com o período de gozo a iniciar em **01 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:68F6D700

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO SIMONE PAULINO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
02 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SIMONE PAULINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11469;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **SIMONE PAULINO DA SILVA,** matrícula **nº 1171**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **09/06/2013 à 08/06/2018**, com o período de gozo a iniciar em **02 de outubro de 2024 e término em 31 de outubro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em **02 de outubro de 2024.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:ABB94F4C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11499;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA,** matrícula **nº 785**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (MARECHAL RONDON)**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **19/10/2015 á 18/10/2020**, com o período de gozo a iniciar em **07 de outubro de 2024 e término em 05 de novembro de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **07 de outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:798B1CF8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO LUCIANA CELESTINO DE MARIS

DECRETO S/Nº, DE
01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LUCIANA CELESTINO DE MARIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11229;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **LUCIANA CELESTINO DE MARIS,** matrícula **nº 1187**, lotado na **Secretaria Municipal Educação (Educação Infantil)**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **11/06/2018 á 10/06/2023**, com o período de gozo a iniciar em **01 de outubro de 2024 e término em 29 de dezembro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de outubro de 2024.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:67261688

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO ALIETE RODRIGUES

DECRETO S/Nº, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALIETE RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11454;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **ALIETE RODRIGUES,** matrícula **nº 1311**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (UMS)**. Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **28/08/2019 á 27/08/2024**, com o período de gozo a iniciar em **01 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:EB3286F0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO MARTA ROSA DE JESUS

DECRETO S/Nº, DE
03 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARTA ROSA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11503;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **MARTA ROSA DE JESUS,** matrícula **nº 1110**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Infantil**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **20/05/2018 á 19/05/2023**, com o período de gozo a iniciar em **03 de outubro de 2024 e término em 01 de novembro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **03 de outubro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8904A0E5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolo sob o nº 11494
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO,** matrícula **nº 1291**, matrícula **nº 706**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação infantil**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **04/09/2017 a 03/09/2022 matrícula nº706**, **19/02/2018 a 18/02/2024 matrícula nº 1291**, com o período de gozo a iniciar em **01 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **01 de outubro de 2024.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:190E2A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 16/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DA ATA 16/2024

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e a **EMPRESAS OSVALDO DIVINO VIEIRA E CIA LTDA-ME - CNPJ: 07.542.256/0001-70** Valor Total de R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS COM DESTINOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJURI QUE NECESSITAREM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de setembro de 2024
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1419B44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 13/2024

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 262/2024 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3 da EC 47/2003 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **RAFAEL MAIA NANI**, inscrito sob o CPF nº 474.118.136-72, ocupante do cargo de mecanico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente, estatutário, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 10 de outubro de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:905CEC24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0041/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0041/2024

REFERÊNCIA: Processo n° 00328/2023 – Pregão n° 0095/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME – CNPJ: 25.052.801/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRÁ, Nº15 – JD NOVO HORIZONTE, no município de Boa Esperança - MG, neste ato representada por ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317, inscrita no CPF/MF sob n.º 075.515.046-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 1KG	KG	R$ 18,75	R$ 21,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0328/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 10 de Outubro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
CNPJ: 25.052.801/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B8E6502A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL071/2023_Gente Seguradora S/A. Processo Licitatório 087/2023 - Pregão Eletrônico 053/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 29/09/2024 a 28/09/2025, referente a contrato de seguro total para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contrato: SL078/2021_Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, valor total do aditivo é de R$ 185.089,99 (cento e oitenta e cinco mil oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Validade de 29/09/2024 até 28/09/2025.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E71FACE7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 009/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL 013/2024 do dia 15/10/2024 a 30/11/2024. Terceiro Termo Aditivo: SL013/2024_ G S Montagem e Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ n° 43.659.387/0001-50. Vigência: do dia 15/10/2024 até o dia 30/11/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7F052096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora CRISTIANE CAETANO SERVATO correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2023a 01/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Cristiane Caetano Servato	Cirurgião Dentista	02/05/2023à 01/05/2024	04/11/2024	03/12/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:17F958DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 169 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ITAMAR LUIZ NOGUEIRA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Itamar Luiz Nogueira	Zelador de Cemitério	06/07/2023à 05/07/2024	04/11/2024	03/12/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F1853CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 170 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor WEVERTON GOMES DA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 17/09/2022a 16/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
WEVERTON GOMES DA SILVA	Pedreiro	17/09/2022à 16/09/2023	04/11/2024	03/12/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B21962D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 84/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 84/2024.**Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 5/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES RURAIS ORE 1. Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10.** Contrato nº. 139/2024. Valor Contrato: R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte quatro mil reais). Vigência: 08/10/2024 a 08/09/2025. Data assinatura 08/10/2024.Campos Altos – MG, 10/10/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:F96AE296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 103/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2024
PROCESSO N. 52/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87, com sede na cidade de Contagem-MG, Cep: 32.010.000, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, n. 1080, bairro Cinco, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Correa Teixeira, CPF nº 091.400.828-57, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1-Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	Aflibercepte 40mg/ml seringa preenchida	R$ 4.143,120	R$ 3.397,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 52/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 52/2024.

3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:FFD6ED1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 587/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 697/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção de Câmara Fria para a sala de vacinas, destinada ao armazenamento seguro de imunobiológicos, incluindo vacinas, soros e outros produtos termolábeis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11/10/2024 às 08h00min até 16/10/2024 às 09h29min
PERÍODO DE LANCES: De 16/10/2024 das 09h30min até 16/10/2024 às 15h30min
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01
Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:
i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:4D77312F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - MATRIZ CNPJ** Nº 18 209 965/0001-54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)
ASSINATURA: 10/10/2024 VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C6D91CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 - CUJOOBJETO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) E DRENAGEM SUPERFICIAL, A SER EXECUTADO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº 950222/2023/MCIDADES/CAIXA). **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:969CA48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 104/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 26.777.222/0001-09; Objeto: objeto: Constitui objeto: A Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública Zona Rural e Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras; por um período de 02 meses iniciando em 02/10/2024 e terminando em 02/12/2024. Valor R$ 14.827,40 data: 02/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:8695C3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 032/2024, Processo Administrativo nº 126/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Instalação de equipamentos de monitoramento segurança - CFTV (Circuito Fechado de Televisão), para diversas unidades escolares da secretaria municipal de Educação de Carmo de Minas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.**

Fornecedor:

- TFIBRA INTERNET LTDA, CNPJ: 42.528.473/0001-06, estabelecida na Praça Presidente Vargas, nº 95, Bairro Centro, no Município de Bom Jardim de Minas – MG, CEP: 37.310-000

Valor da Contratação: R$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 10 de outubro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2F0B32E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, INFORMA QUE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO REALIZARÁ PREGÃO ELETRÔNICO SENDO CONDUZIDO POR FLAVIA REGINA PASSOS E TENDO COMO AUTORIDADE FABIO RABELO DE MELO.

PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024
Nº PROC. ADM. 68/2024

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/10/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 29/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de caminhão combinado de hidro/vácuo para hidrojateamento em alta pressão para manutenção corretiva e preventiva das redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; e remoção de resíduos (limpeza) de fossas e caixas diluidora através de caminhão tanque de sucção de alto vácuo, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I (Termo de referência) do Edital.

Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo
link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Da9KwfGqp%2FYZd_KZI8w03JBZbcV8jH%2Fl0rBWQmH32xuclMNYg9ngkd27%2Fg%2F4Ii4t1YzQR9RqFrE21bS6gqHQYHgYDEZoGlR12%2FrINqexvjK0%3D

FLAVIA REGINA PASSOS -
Pregoeira
Carmo do Cajuru-MG - 10/10/2024

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B439B063

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024, DISPENSA Nº 47/2024.

OBJETO: Aquisição de 02(duas) Impressoras Zebra zq-521 para serem utilizadas no Setor de Contas e Consumo para impressão das faturas de água através da leitura realizadas pelos leituristas e 01

(uma) bateria para impressora ZQ520 - Zebra. EMPRESA: Boreal Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ nº 24.111.167/0001-98, localizada na Alameda dos Maracantins, nº 1.217, Conjunto 302, bairro Indianópolis/SP, no Valor total R$12.121,20 (Doze mil cento e vinte e um reais e vinte centavos). Data da homologação: 10/10/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C3A20FE9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final adequada dos resíduos: lodo desaguado (Classe II A – Não Inerte) e resíduos sólidos do gradeamento no tratamento preliminar (Classe II A – Não Inerte); conforme laudo de classificação anexo, ambos gerados na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE da sede urbana do município de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA: **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Fernão Dias KM 702, Lavras/MG, Cep: 37209-899, CNPJ: 06.030.279/0001-32, no Valor total R$245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Data da homologação: 08/10/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E2C1F0FF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final adequada dos resíduos: lodo desaguado (Classe II A – Não Inerte) e resíduos sólidos do gradeamento no tratamento preliminar (Classe II A – Não Inerte); conforme laudo de classificação anexo, ambos gerados na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE da sede urbana do município de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA: **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Fernão Dias KM 702, Lavras/MG, Cep: 37209-899, CNPJ: 06.030.279/0001-32, no Valor total R$245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Data da homologação: 08/10/2024, Vigência até 08/10/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8F20872B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 250/24 PE Nº. 42/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de café para atender as necessidades das secretarias municipais. Empresas Vencedoras: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.174.960/0001-27, valor R$ 77.820,00;

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8A0B837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 144/2024 PE Nº. 19/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos para estruturação de eventos. DETENTORAS DAS ATAS: **GB SOM – SOM, PALCO, LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.067.773/0001-62, valor R$ 235.000,00. **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:64F1BF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 71/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de medicamentos injetáveis para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carneirinho/MG, conforme Resolução SES/MG nº 9.470/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 23/10/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/10/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 10 de outubro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:937F968B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 032/2024

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 032/2024, processo autuado nº 177/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 11.710,92 (onze mil setecentos e dez reais noventa e dois centavos).

Catas Altas/MG, 10 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:39BDB3A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - PRC Nº174/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 076/2024, processo autuado nº 174/2024, visando a aquisição de lubrificantes que atenderão às diversas exigências operacionais dos veículos de transporte e maquinários utilizados nas atividades de manutenção preventiva, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das

propostas e documentos até: 24/10/2024 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 10 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:8C19BA01

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

01 de JULHO de 2024 a 30 de SETEMBRO de 2024.

Sérgio Emery Pereira Quites – Ouvidor Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
54	54	0	0

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	53	98,0%
Telefone	0	0,0%
E-mail	0	0,0%
Pessoalmente	1	2,0%

MANIFESTAÇÕES REALIZADAS

Pública	16	29 %
Sigilosa	03	06 %
Anonima	35	65 %

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Atendimento	35
Lotes Sujos	00
Outros Assuntos	06
Animais Soltos em Via Pública	01
Limpeza Urbana	05
Perturbação	07
Turismo	00

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Saúde	25
Serviços Urbanos, Obras e Viação	02
Secretaria de Esportes	03
Gabinete do Prefeito	05
Secretaria de Agricultura	03
Secretaria de Turismo	00
Secretaria de Desenvolvimento Social	06
Secretaria de Educação	04
Outros	06

TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

Reclamação	30
Solicitação	03
Sugestão	02
Elogio	02
Denúncia	13
Outro	04

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:88717FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS 08/2024 - CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EXTRATO PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS 08/2024 - CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias nele descrita, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Centralina/MG. O novo prazo de inscrição será até 25/10/2024.
O edital na íntegra pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.centralina.mg.gov.br/pnab/
Mais informações: telefone **(34) 99993-7731** ou **cultura@centralina.mg.gov.br**

Centralina /MG, 08 de outubro de 2024.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:ED32BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS 07/2024 - CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EXTRATO PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS 07/2024 - CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, torna público a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO do presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como premiação nas categorias nele descrita, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Centralina/MG. O novo prazo de inscrição será até 25/10/2024.
O edital na íntegra pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.centralina.mg.gov.br/pnab/
Mais informações: telefone **(34) 99993-7731** ou **cultura@centralina.mg.gov.br**

Centralina /MG, 08 de outubro de 2024.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5EA9476E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 11 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ATA DE ABERTURA *11* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

CREDENCIADA(S): ADILSON BRAS PESSIM BORGES FILHO LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 10 (dez) horas do dia 10 de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **ADILSON BRAS PESSIM BORGES FILHO LTDA** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **ADILSON BRAS PESSIM BORGES FILHO LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ADILSON BRAS PESSIM BORGES FILHO LTDA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 10 de setembro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:12CAAED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54 913 711/0001-86.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento a todas as secretarias do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:888246FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 014/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
CONTRATO Nº 026/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: SERGIO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.174.603/0001-91
OBJETO: Contratação de show artístico com a banda "SERGIO SILVA ESTILIZADO" para apresentação como parte das festividades da tradicional festa de Santa Rita de Cássia no distrito de Santa Rita - município de Chapada do Norte/MG a realizar-se no dia 25 de maio de 2024.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 16 de Maio de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:ADD2B06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 264/2024 - PRC 200/2024 - PE 074/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 074/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e anos finais (Infanto juvenil), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cláudio- MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 264/2024, SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.491.749/0001-03, no valor global de R$168.944,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 08/10/2024a 08/10/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,10 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8CAABEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 263/2024 - PRC 169/2024 - PE 064/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 064/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviço de Tapa Buraco e Quebra Mola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 263/2024, MGPAVI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.227.498/0001-59, no valor global de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Vigência: 08/10/2024a 08/10/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,10 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37231078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 213/2024 - CONC 015/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024– CONCORRÊNCIANº 015.Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica na Rua do Cemitério da Comunidade de Bocaina – Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 52.889.260/0001-63,no valor total de R$79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Cláudio, 10 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:39E3CA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 168/2024 - CONC 012/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024– CONCORRÊNCIANº 012/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de serviço de engenharia para Reforma sem ampliação da EMAD, no município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: EDUARDO LÚCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS,inscrita no CNPJ sob nº 53.573.043/0001-22,no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláudio, 10 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7889C356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº241/2024– DISPENSA Nº 057/2024

HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº241/2024– DISPENSA Nº 057/2024. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos, legalmente responsável por atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, em conformidade com os critérios estabelecidos no inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, visando à prestação de serviços técnicos especializados de:
Planejamento, organização, divulgação e execução das etapas do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores, Vice-diretores e Coordenadores para as 11(onze) unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura de Cláudio/MG, sendo 8(oito) vagas para Diretor escolar municipal; 6(seis) vagas para Vice - Diretor Escolar Municipal e 3(três) vagas para Coordenador escolar municipal, conforme disposição normativa do Decreto Municipal nº 545, de 23/08/2024 e Decreto Municipal nº 548, de 28/08/2024.Cláudio/MG, 09 de outubro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	QUANT	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Serviços técnicos especializados de planejamento, organização, divulgação e execução das etapas do Processo de Certificação Ocupacional de diretores, vice-diretores e	Prova objetiva escrita de conhecimentos gerais e específicos + análise de títulos	01	R$ 40.000,00	INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA CNPJ 11.105.473/0001-70

	coordenadores para as 11(onze) unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura de Cláudio/MG.				

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:23245C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº240/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº240/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024. Objeto: Contratação de Palestrante para proporcionar aos professores da Rede Municipal de Educação condições para expandir sua autoconfiança e protagonismo profissional transformando desafios em ações concretas e inovadoras, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.Cláudio/MG, 09 de outubro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Palestra presencial: Tema "cuidar de quem educa". Carga Horária: 1:00	01	R$ 40.000,00	SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA CNPJ 09.410.976/0001-07

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1234184D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº237/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº237/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva em câmaras frias da Farmácia Municipal, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.Cláudio/MG, 24 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Manutenção Preventiva	03	R$ 1.560,00	R$ 4.680,00	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/001-76

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:48F11701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 167/2022 - PRC 077/2021 - CONC 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021, CONCORRÊNCIA N° 001/2021.**Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda. **CONTRATO N° 167/2022**,**P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.661.882/0001-85**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Cláudio, **10**de **outubro**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:11332CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 237/2024 - PRC 240/2024 - INEX 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°240/2024, INEXIGIBILIDADE N° 036/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº**237/2024. Objeto: Contratação de Palestrante para proporcionar aos professores da Rede Municipal de Educação condições para expandir sua autoconfiança e protagonismo profissional transformando desafios em ações concretas e inovadoras, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Cláudio/MG, 09 de outubro de 2024, através das empresas **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.976/0001-07, no valortotal de**R$40.000,00 (quarenta mil reais)**.Dotação Orçamentária: 12.361.0014.4.029. Vigência 09/10/2024 a 09/04/2024. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21.

Cláudio, 10 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:74D4884D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 239/2024 - PRC 241/2024 - DISP 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°241/2024,DISPENSAN° 057/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**239/2024. Objeto:Contratação de instituição sem fins lucrativos, legalmente responsável por atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, em conformidade com os critérios estabelecidos no inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, visando à prestação de serviços técnicos especializados de:
Planejamento, organização, divulgação e execução das etapas do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores, Vice-diretores e Coordenadores para as 11(onze) unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura de Cláudio/MG, sendo 8(oito) vagas para Diretor escolar municipal; 6(seis) vagas para Vice - Diretor Escolar Municipal e 3(três) vagas para Coordenador escolar municipal, conforme disposição normativa do Decreto Municipal nº 545, de 23/08/2024 e Decreto Municipal nº 548, de 28/08/2024. Cláudio/MG, 09 de outubro de 2024, através das empresas **INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.473/0001-70,no valortotal de**R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.Dotação Orçamentária: 12.122.0013.4.079. Vigência 10/10/2024 a 10/01/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 10 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DE88EFC0

DEPARTAMENTO DE RH
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL E PROCESSO CONSULTIVO DOS DIRETORES,VICE-DIRETORESECOORDENADORESDASUNIDADESESCOLARESE DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG - EDITAL Nº 001/2024 EXTRATODEPUBLICAÇÃODOEDITAL

O Exmº. Sr. Reginaldo de Freitas Santos, DD. Prefeito do Município de Cláudio/MG, torna público a realização do Processo de Certificação Ocupacional e Processo Consultivo para diretores, vice-diretores e coordenadores das Unidades Escolares edos Centros de Educação Infantil Municipal – CMEI do Município de Cláudio/MG, de caráter eliminatório e classificatório, de Avaliação de Méritoe Desempenho – Provas e Títulos e de Consulta a Comunidade Escolar para o provimento dos cargos/funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Escolar para o quadro de profissionais da Secretaria de Educação do Município de Cláudio/MG, observados os termos dos dispositivos legais e demais normas contidas no Edital nº 001/2024. As inscrições para o Processo de Certificação serão realizadas pelo *link* https://www.concursosintec.org.br/,no período compreendido do dia **14/10/2024** até o dia **25/10/2024**. O Edital nº 001/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico https://www.concursosintec.org.br/.

Cláudio/MG,11 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeita Municipal De Cláudio

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2C66B1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº. 088 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a servidora **CHRISTIANE SILVA GUEDES** do cargo comissionado de Coordenadora de Divisão de Provimento Limitado, inscrita no CPF nº. 116.204.436-51, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Exonerar, a servidora **SILVÂNIA RODRIGUES DA SILVA** inscrita no CPF nº: 084.111.136-71, do cargo comissionado de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Exonerar a servidora **TÂNIA CRICIA LOPES GOTLIB** inscrita no CPF nº. 060.364.866-50, do cargo de Diretora Escolar, com lotação na Secretaria Municipal Educação.
Art. 4º - Exonerar o servidor **SINVALDO DE ALMEIDA LOPES** inscrito no CPF nº. 048.802.516-82, do cargo de Coordenador De Divisão de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º - Exonerar a servidora **IZABEL ALVES DA SILVA** inscrita no CPF nº. 078.225.526-43, do cargo de Coordenador de Divisão De Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º- Exonerar a servidora **VILMA MARINHO MAGALHÃES** inscrita no CPF nº. 052.827.976-90, do cargo de Diretora Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art.7º - Exonerar o servidor **ONOFRE REIS FERREIRA** inscrito no CPF nº. 353.656.188-82, do cargo de Coordenador de Divisão De Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças.
Art. 8º- Exonerar o servidor **ROMÁRIO DE SOUZA SANTOS** inscrito no CPF nº. 135.787.626.28, do cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
Art. 9º- Exonerar o servidor **TIAGO LEITE PEREIRA** inscrito no CPF nº. 125.251.396-82, do cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
Art. 10 º - Exonerar o servidor **ALLEF LOPES ALMEIDA** inscrito no CPF nº. 143.373.276-90, do cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
Art. 11 º- Esta portaria entre vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 10 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7A453922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTARTO DO 4º ADITIVO AO 10º TERMO DE CONVENIO (SANTA CASA)

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO 10º TERMO DE CONVÊNIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO EM TERMO DE CONVÊNIO COM PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS NA MODALIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR BÁSICA (MCHB), E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OBJETIVANDO GARANTIR A COBERTURA ASSISTENCIAL DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, A PARTIR DE ABRIL DE 2024, ASSUMIU A GESTÃO PLENA DO SUS MUNICIPAL, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG 4.498 DE 06/12/2023.

VALOR: FICA ADITADO O TERMO INICIAL E O SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, FIXANDO-SE O REPASSE MENSAL – *VINCULADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS*, EM R$ 410.223,64 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:9F876E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERALNº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para "**Aquisição e instalação de Cortinas/Persianas tipo rolos, em tela solar com fator de abertura de 5%, cor a definir e acessórios em cor coordenada com a tela, divididos em módulos de acordo com cada janela/porta (ou conjunto de janelas)**, para o Centro de Atendimento ao Coqueirense e para o Centro Cultural"**.** Valor Estimado de **R$ 14.450,00** (quatorze

mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da abertura da Sessão Pública: **24/10/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 09 de outubro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A866C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 074/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a **Contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral e suas Secretarias.** Homologado em 24/09/2024. Ata de Registro de Preço nº 126/2024, empresa contratada : **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - CNPJ: 25.052.801/001-21**, valor total estimado: R$ 22.914,09 (vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos). Ata de Registro de Preço nº 127/2024, empresa contratada : **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.180.884/0001-70**, valor total estimado: R$ 54.730,58 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Ata de Registro de Preço nº 128/2024, empresa contratada : **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA - CNPJ: 30.083.358/0001-96**, valor total estimado: R$ 10.939,71 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). Ata de Registro de Preço nº 129/2024, empresa contratada : **CURÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - CNPJ: 11.215.901/0001-17**, valor total estimado: R$ 12.796,68 (Doze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Ata de Registro de Preço nº 130/2024, empresa contratada : **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ:22.906.038/0001-60**, valor total estimado: R$ 5.378,02 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos). Ata de Registro de Preço nº 131/2024, empresa contratada : **COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70**, valor total estimado: R$ 10.646,10 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Ata de Registro de Preço nº 132/2024, empresa contratada : **BRUNO DO CARMOS FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**, valor total estimado: R$ 679,92 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Ata de Registro de Preço nº 133/2024, empresa contratada : **M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - CNPJ: 21.690.355/0001-20**, valor total estimado: R$ 5.524,20 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço nº 134/2024, empresa contratada : **MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28**, valor total estimado: R$ 30.389,80 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 135/2024, empresa contratada: **N N L ACESSÓRIOS DE MODA LTDA - CNPJ: 00.498.393/0001-05**, valor total estimado: R$ 1.848,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Ata de Registro de Preço nº 136/2024, empresa contratada : **NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 36.976.621/0001-52**, valor total estimado: R$ 8.681,44 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Ata de Registro de Preço nº 137/2024, empresa contratada : **OXI QUÍMICA LTDA - CNPJ: 65.271.868/0001-71**, valor total estimado: R$ 35.441,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 138/2024, empresa contratada : **PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.411.961/0001-90**, valor total estimado: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preço nº 139/2024, empresa contratada: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 21.856.981/0001-43**, valor total estimado: R$ 111.126,12 (cento e onze mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos). Ata de Registro de Preço nº 140/2024, empresa contratada : **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60**, valor total estimado: R$ 7.110,64 (sete mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos). Vigência 07/10/2024 à 07/10/2025.

Coqueiral/MG, 07 de outubro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C8961635

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço unitário** para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tubo coletor OCRE JEI DN-100mm, barra de 6mt (NBR-7362). Valor Estimado de R$ 8.827,20 (Oito mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)). Data da abertura da Sessão Pública: 16/10/2024 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/.

Coqueiral/MG, 10 de outubro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:CDE7E17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 111/2024:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO.
CNPJ: 34.821.050/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.

VIGÊNCIA INICIAL: 09/10/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 09/04/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BBC6843E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 112/2024:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 20.894.966/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 09/10/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 09/04/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:17572AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 113/2024:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 13.457.500/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 09/10/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 09/04/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7D5E7912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 114/2024:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 02.799.407/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 09/10/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 09/04/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:17210884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 115/2024:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVICOS LTDA.
CNPJ: 43.468.591/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 09/10/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 09/04/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:820757BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 56/2021

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 56/2021 – Data da assinatura: 02/10/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Processo Administrativo nº 77/2021 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 03/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de outubro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B1F48A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 132/2024, Pregão Eletrônico – 63/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETIVA E AFINS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES. Limite de acolhimento das propostas: dia 23/10/2024 às 07h59min. DISPUTA: 23/10/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 10 de outubro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:58F87172

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 133/2024, Pregão Presencial – 64/2024, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO/ ILUMINAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES NO ANO DE 2024, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Credenciamento e abertura: **24/10/2024 às 08h30min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 10 de outubro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A69EAD09

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Administrativo – 134/2024, Dispensa Eletrônica – 47/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 16/10/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 16/10/2024, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 10 de outubro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:52121585

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 135/2024, Pregão Eletrônico – 65/2024, do tipoMenor Preço Global. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA CAPELA DA INVERNADA EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG, IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO CULTURAL. Limite de acolhimento das propostas: dia 25/10/2024 às 07h59min. DISPUTA: 25/10/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 10 de outubro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7E6C3C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.319 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:
Mariana Coimbra Ferreira – 10 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 14 de outubro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de outubro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:21B34C33

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Marta Helena Rosa – 15 (quinze) dias de férias prêmio a partir de 10 de outubro de 2024, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de outubro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0FCC7735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2024
PROCESSO N°: 052/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0020/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, EDIMILSON BATISTA, para apresentação no dia 12/10/2024 (sábado), durante a realização da festa do cavaleiro, em Couto de Magalhães de Minas/MG.

CONTRATADA: Verton Shows LTDA
CNPJ: 42.447.063/0001-30
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 09/10/2024
Vigência: 09/12/2024

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E425BE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Composição dos membros do Conselho Escolar, da Escola Municipal "Monsenhor Raul Coutinho".

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *"gestão democrática do ensino público, na forma da lei"*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 807 de 11 de novembro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando a renúncia dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal "Monsenhor Raul Coutinho."

Considerando o resultado da Assembleia para reeleição dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal "Monsenhor Raul Coutinho", realizada na data de 06 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal "Monsenhor Raul Coutinho", para o biênio 2024-2026:

I- Representantes dos Professores Especialistas:
-Flávio Vieira Cunha (Membro Titular), no lugar de Hugo de Freitas Santos (Membro Titular);

II- Representantes dos Funcionários:
-Michele Priscila de Oliveira (Membro Suplente), no lugar de Waldecir Vieira da Cruz (Membro Suplente);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 08 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D4B1A12E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de **Chefe de Setor Municipal de Transporte em Saúde**, de provimento Comissionado.

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a **Sra**. **Glaucia Aparecida Veloso**, portadora do documento de CPF: 061.345.836-26, do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor Municipal de Transporte em Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:45841A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.006, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2024-2034.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu art. 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral;

Considerando o Decreto nº 5.765, de 19 de fevereiro de 2024, que instituiu o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Curvelo;

Considerando a Portaria nº 12.626, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeou membros para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Curvelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único deste Decreto, documento transversal e multisetorial, elaborado com a participação da sociedade, das famílias e das crianças, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Ata da Reunião para a Primeira Infância no Município de Curvelo, no dia sete do mês de março de 2024.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2034 e seguirá os objetivos definidos na legislação vigente, adotados por eixos estratégicos, que se desdobram nas seguintes metas:

I – garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral à primeira infância;

II – garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

III – garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

IV – garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância será:

I – monitorado permanentemente pelo Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância nos termos do art. 1º, do Decreto nº 5.765, de 2024;

II – avaliado periodicamente nos termos previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 4º Ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, caberá realizar os seguintes ciclos de avaliação:

I – avaliar a execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, anualmente, na Semana Municipal da Primeira Infância;

II – avaliar o alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira infância, a cada dois anos, na Semana Municipal da Primeira Infância;

III – avaliar o impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme metodologia a ser elaborada em conjunto com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino superior, preferencialmente a cada quatro anos.

§ 1º O processo de avaliação deverá garantir a manifestação das crianças e das famílias, conforme definido pela Comissão.

§ 2º Para a consecução das atribuições previstas no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação se reunirá periodicamente.

§ 3º Caso os ciclos de avaliação apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas nas Semanas Municipais da Primeira Infância no período de 2024 a 2034.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância e os Relatórios de Avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 6º Os programas e ações decorrentes da implementação do Plano Municipal instituído por este Decreto deverão fazer parte dos instrumentos orçamentários municipais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste decreto está disponível no seguinte sítio eletrônico:
https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=121495)

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8CF782DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA CAMILA MARIANE DA SILVA ROCHA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 169/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camila Mariane da Silva Rocha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-46, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Controle e Regulação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2024.

Curvelo, 9 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4CF73BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.054, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 39, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos pelas Portarias de nº 12.959 e nº 12.967, de 4 de setembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 85/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a requerimento, nos termos do § 1º, do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse dos candidatos abaixo nomeados:

I – Luiza de Almeida Dornas, com inscrição no CPF sob nº 115.xxx.xxx-77, classificada em 10º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Assistente Social, nomeada no inciso I, da Portaria nº 12.959, de 4 de setembro de 2024;

II – Cláudia Emanuelle Lopes de Moura, com inscrição no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-28, classificada em 13º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Assistente Social, nomeada no inciso IV, da Portaria nº 12.959, de 4 de setembro de 2024;

III – Juliana Fernandes Nunes, com inscrição no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-50, classificada em 68º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível Superior, nomeada no inciso II, da Portaria nº 12.967, de 4 de setembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2024.

Curvelo, 9 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:96265EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NÚCLEO CONSOLIDADO PARTE VILA DE LOURDES PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O Prefeito Municipal de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e possuidores de imóveis, incorporadores de loteamentos, parcelamentos, desmembramentos, titulares de domínio, confrontantes não identificados, não encontrados, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou por via postal, ou, que de alguma forma, se recusarem a receber a notificação, cujo imóveis estejam localizados nos seguintes logradouros: Avenida Deputado Renato Azeredo; Rua Porto Alegre; Rua México; Rua Senador Lima Guimarães; Rua Pau Brasil; Rua Maria Gonçalves dos Santos; Rua Niterói; Rua Venezuela; Rua Argentina; Rua Padre Carolino; Rua Ceará; Rua Andaraí; Rua Novo Horizonte; Rua Paulo Salvo; Rua Primeiro de Maio; Avenida Otto Bezerra de Melo; Avenida Bias Fortes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo N° 48.208/2024, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal localizado no Bairro Santa Filomena, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Área (m²): 115.007,53 m² - Perímetro (m): 2.489,58 m - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 44°25'48,83"W , Latitude 18°46'08,57"S); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 155°03'30" e 56,48 m até o vértice 2, (Longitude: 44°25'48,01"W , Latitude 18°46'10,24"S); 173°49'54" e 18,79 m até o vértice 3, (Longitude: 44°25'47,94"W , Latitude 18°46'10,84"S); 198°09'06" e 43,49 m até o vértice 4, (Longitude: 44°25'48,40"W , Latitude 18°46'12,19"S); 209°01'06" e 43,98 m até o vértice 5, (Longitude: 44°25'49,12"W , Latitude 18°46'13,44"S); 221°10'04" e 57,18 m até o vértice 6, (Longitude: 44°25'50,40"W , Latitude 18°46'14,85"S); 234°16'55" e 218,54 m até o vértice 7, (Longitude: 44°25'56,45"W , Latitude 18°46'19,02"S); 234°51'20" e 138,21 m até o vértice 8, (Longitude: 44°26'00,30"W , Latitude 18°46'21,62"S); 234°52'23" e 153,09 m até o vértice 9, (Longitude: 44°26'04,57"W , Latitude 18°46'24,50"S); 235°02'43" e 219,98 m até o vértice 10, (Longitude: 44°26'10,72"W , Latitude 18°46'28,61"S); 235°24'53" e 232,01 m até o vértice 11, (Longitude: 44°26'17,23"W , Latitude 18°46'32,92"S); 357°37'55" e 107,81 m até o vértice 12, (Longitude: 44°26'17,39"W , Latitude 18°46'29,41"S); 55°15'06" e 130,23 m até o

vértice 13, (Longitude: 44°26'13,74"W , Latitude 18°46'26,99"S); 49°49'09" e 28,49 m até o vértice 14, (Longitude: 44°26'13,00"W , Latitude 18°46'26,39"S); 30°38'49" e 71,41 m até o vértice 15, (Longitude: 44°26'11,76"W , Latitude 18°46'24,39"S); 4°51'54" e 15,39 m até o vértice 16, (Longitude: 44°26'11,72"W , Latitude 18°46'23,89"S); 54°26'37" e 88,37 m até o vértice 17, (Longitude: 44°26'09,27"W , Latitude 18°46'22,21"S); 46°46'46" e 22,91 m até o vértice 18, (Longitude: 44°26'08,70"W , Latitude 18°46'21,70"S); 61°26'59" e 26,91 m até o vértice 19, (Longitude: 44°26'07,90"W , Latitude 18°46'21,27"S); 83°11'06" e 12,40 m até o vértice 20, (Longitude: 44°26'07,48"W , Latitude 18°46'21,23"S); 91°59'35" e 115,21 m até o vértice 21, (Longitude: 44°26'03,54"W , Latitude 18°46'21,34"S); 67°37'18" e 57,73 m até o vértice 22, (Longitude: 44°26'01,72"W , Latitude 18°46'20,62"S); 354°11'26" e 40,84 m até o vértice 23, (Longitude: 44°26'01,87"W , Latitude 18°46'19,30"S); 44°56'46" e 194,69 m até o vértice 24, (Longitude: 44°25'57,18"W , Latitude 18°46'14,80"S); 148°52'59" e 20,61 m até o vértice 25, (Longitude: 44°25'56,82"W , Latitude 18°46'15,38"S); 54°39'14" e 99,53 m até o vértice 26, (Longitude: 44°25'54,05"W , Latitude 18°46'13,50"S); 335°21'31" e 73,03 m até o vértice 27, (Longitude: 44°25'55,10"W , Latitude 18°46'11,34"S); 65°19'03" e 202,27 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Curvelo-MG, localizado a Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga N° 90 2° andar – Centro, na cidade de Curvelo-MG – CEP.: 35.790-264, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei N° 6.015/1973. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, publicado na imprensa oficial.

Eu Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal. Curvelo, 09 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:449F0E0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NÚCLEO CONSOLIDADO RESIDENCIAL LOURDES PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O Prefeito Municipal de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e possuidores de imóveis, incorporadores de loteamentos, parcelamentos, desmembramentos, titulares de domínio, confrontantes não identificados, não encontrados, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou por via postal, ou, que de alguma forma, se recusarem a receber a notificação, cujo imóveis estejam localizados nos seguintes logradouros: Rua Grécia; Rua Toronto; Avenida Bahamas; Rua Atenas; Rua Dos Reis; Avenida Birmânia; Rua Zurique; Rua Budapeste; Rua Carolina; Rua Zaire; Rua Xangrilá ; Rua Cracóvia; Rua Xangai; Rua Montevideo; Avenida Eiffel; Rua La Paz; Rua Assunção; Rua Caracas; Rua Cingapura; Rua Hong Kong; Rua Suécia; Rua Nova Yorque; Rua Havaí; Rua Kenia; Rua Texas; Rua Havana; Rua Filadélfia; Rua Persas; Rua Von Braum; Rua Montreal; Rua Londres; Rua Mississipi; Rua Nilo; Avenida Bias Fortes; Rua Hernan Ives Duarte; Rua Rio Manso; Rua Alcino Amário Machado; Rua Maria Rosa Assunção; Rua Rio Doce, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo N° 48.206/2024, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal localizado no Bairro Santa Filomena, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: **Área (m²):** 750.436,95 m² - **Perímetro (m):** 4.188,27 m - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 44°26'06,155985"W , Latitude 18°46'25,654090"S); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°34'52" e 27,47 m até o vértice **2**, (Longitude: 44°26'05,583463"W , Latitude 18°46'26,362205"S); 127°26'47" e 81,22 m até o vértice **3**, (Longitude: 44°26'03,375547"W , Latitude 18°46'27,962257"S); 121°13'01" e 36,25 m até o vértice **4**, (Longitude: 44°26'02,314715"W , Latitude 18°46'28,570234"S); 129°32'03" e 21,02 m até o vértice **5**, (Longitude: 44°26'01,759630"W , Latitude 18°46'29,003790"S); 123°17'55" e 22,42 m até o vértice **6**, (Longitude: 44°26'01,118117"W , Latitude 18°46'29,402377"S); 108°42'11" e 94,91 m até o vértice **7**, (Longitude: 44°25'58,044176"W , Latitude 18°46'30,383233"S); 109°29'19" e 38,24 m até o vértice **8**, (Longitude: 44°25'56,811335"W , Latitude 18°46'30,794604"S); 122°37'45" e 22,79 m até o vértice **9**, (Longitude: 44°25'56,154288"W , Latitude 18°46'31,192488"S); 113°00'38" e 51,51 m até o vértice **10**, (Longitude: 44°25'54,532811"W , Latitude 18°46'31,842601"S); 113°51'33" e 18,25 m até o vértice **11**, (Longitude: 44°25'53,961940"W , Latitude 18°46'32,081025"S); 205°47'46" e 26,37 m até o vértice **12**, (Longitude: 44°25'54,351258"W , Latitude 18°46'32,854548"S); 233°43'41" e 156,42 m até o vértice **13**, (Longitude: 44°25'58,648726"W , Latitude 18°46'35,878460"S); 198°45'38" e 127,51 m até o vértice **14**, (Longitude: 44°26'00,036356"W , Latitude 18°46'39,810842"S); 219°22'57" e 37,67 m até o vértice **15**, (Longitude: 44°26'00,849684"W , Latitude 18°46'40,760704"S); 216°12'09" e 52,24 m até o vértice **16**, (Longitude: 44°26'01,899125"W , Latitude 18°46'42,135488"S); 231°49'49" e 111,12 m até o vértice **17**, (Longitude: 44°26'04,875600"W , Latitude 18°46'44,378658"S); 231°17'22" e 67,59 m até o vértice **18**, (Longitude: 44°26'06,672514"W , Latitude 18°46'45,759315"S); 208°16'46" e 171,59 m até o vértice **19**, (Longitude: 44°26'09,432984"W , Latitude 18°46'50,684039"S); 151°09'01" e 121,45 m até o vértice **20**, (Longitude: 44°26'07,419696"W , Latitude 18°46'54,139036"S); 52°06'44" e 60,92 m até o vértice **21**, (Longitude: 44°26'05,781340"W , Latitude 18°46'52,916788"S); 139°29'06" e 118,68 m até o vértice **22**, (Longitude: 44°26'03,137957"W , Latitude 18°46'55,844243"S); 230°17'51" e 140,90 m até o vértice **23**, (Longitude: 44°26'06,831186"W , Latitude 18°46'58,783870"S); 322°01'24" e 51,53 m até o vértice **24**, (Longitude: 44°26'07,918718"W , Latitude 18°46'57,465596"S); 233°54'48" e 407,93 m até o vértice **25**, (Longitude: 44°26'19,153557"W , Latitude 18°47'05,316883"S); 334°16'05" e 199,39 m até o vértice **26**, (Longitude: 44°26'22,129973"W , Latitude 18°46'59,481872"S); 289°13'46" e 559,61 m até o vértice **27**, (Longitude: 44°26'40,198802"W , Latitude 18°46'53,539236"S); 8°16'03" e 148,45 m até o vértice **28**, (Longitude: 44°26'39,485323"W , Latitude 18°46'48,757518"S); 28°07'25" e 12,86 m até o vértice **29**, (Longitude: 44°26'39,279411"W , Latitude 18°46'48,387799"S); 54°52'02" e 788,85 m até o vértice **30**, (Longitude: 44°26'17,291671"W , Latitude 18°46'33,552319"S); 5°53'01" e 19,57 m até o vértice **31**, (Longitude: 44°26'17,225238"W , Latitude 18°46'32,918674"S); 55°24'53" e 232,01 m até o vértice **32**, (Longitude: 44°26'10,715041"W , Latitude 18°46'28,614231"S); 55°54'04" e 161,53 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Curvelo-MG, localizado a Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga N° 90 2° andar – Centro, na cidade de Curvelo-MG – CEP.: 35.790-264, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei N° 6.015/1973. Será

o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, publicado na imprensa oficial.

Eu, Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal. Curvelo, 09 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EA9C0616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NÚCLEO CONSOLIDADO PARTE SANTA FILOMENA PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O Prefeito Municipal de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e possuidores de imóveis, incorporadores de loteamentos, parcelamentos, desmembramentos, titulares de domínio, confrontantes não identificados, não encontrados, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou por via postal, ou, que de alguma forma, se recusarem a receber a notificação, cujo imóveis estejam localizados nos seguintes logradouros: Rua Cairo; Rua Lisboa; Rua João Ramalho; Rua José Ribeiro de Faria; Rua Matarazzo; Rua Caxambu; Rua Padre Eustáquio; Rua Curiol; Rua Silva Medeiros; Avenida Bias Fortes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo N° 48.207/2024, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal localizado no Bairro Santa Filomena, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: **Área (m²):** 140.757,05 m² - **Perímetro (m):** 1.689,33 m - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 44°25'48,42"W , Latitude 18°46'14,41"S); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 152°18'55" e 26,75 m até o vértice **2**, (Longitude: 44°25'47,99"W , Latitude 18°46'15,18"S); 166°32'05" e 45,18 m até o vértice **3**, (Longitude: 44°25'47,63"W , Latitude 18°46'16,61"S); 167°44'07" e 29,67 m até o vértice **4**, (Longitude: 44°25'47,41"W , Latitude 18°46'17,55"S); 167°19'53" e 92,44 m até o vértice **5**, (Longitude: 44°25'46,71"W , Latitude 18°46'20,48"S); 234°58'27" e 165,75 m até o vértice **6**, (Longitude: 44°25'51,33"W , Latitude 18°46'23,59"S); 185°25'29" e 71,77 m até o vértice **7**, (Longitude: 44°25'51,56"W , Latitude 18°46'25,92"S); 137°32'41" e 16,38 m até o vértice **8**, (Longitude: 44°25'51,18"W , Latitude 18°46'26,31"S); 233°52'09" e 76,98 m até o vértice **9**, (Longitude: 44°25'53,30"W , Latitude 18°46'27,79"S); 152°01'12" e 32,71 m até o vértice **10**, (Longitude: 44°25'52,77"W , Latitude 18°46'28,73"S); 208°32'48" e 108,66 m até o vértice **11**, (Longitude: 44°25'54,53"W , Latitude 18°46'31,84"S); 293°00'38" e 51,51 m até o vértice **12**, (Longitude: 44°25'56,15"W , Latitude 18°46'31,19"S); 302°37'45" e 22,79 m até o vértice **13**, (Longitude: 44°25'56,81"W , Latitude 18°46'30,79"S); 289°29'19" e 38,24 m até o vértice **14**, (Longitude: 44°25'58,04"W , Latitude 18°46'30,38"S); 288°42'11" e 94,91 m até o vértice **15**, (Longitude: 44°26'01,12"W , Latitude 18°46'29,40"S); 303°17'55" e 22,42 m até o vértice **16**, (Longitude: 44°26'01,76"W , Latitude 18°46'29,00"S); 309°32'03" e 21,02 m até o vértice **17**, (Longitude: 44°26'02,31"W , Latitude 18°46'28,57"S); 301°13'01" e 36,25 m até o vértice **18**, (Longitude: 44°26'03,38"W , Latitude 18°46'27,96"S); 307°26'47" e 81,22 m até o vértice **19**, (Longitude: 44°26'05,58"W , Latitude 18°46'26,36"S); 322°34'52" e 27,47 m até o vértice **20**, (Longitude: 44°26'06,16"W , Latitude 18°46'25,65"S); 52°40'54" e 58,52 m até o vértice **21**, (Longitude: 44°26'04,57"W , Latitude 18°46'24,50"S); 54°52'23" e 153,09 m até o vértice **22**, (Longitude: 44°26'00,30"W , Latitude 18°46'21,62"S); 54°51'20" e 138,21 m até o vértice **23**, (Longitude: 44°25'56,45"W , Latitude 18°46'19,02"S); 55°30'09" e 177,13 m até o vértice **24**, (Longitude: 44°25'51,48"W , Latitude 18°46'15,74"S); 57°43'49" e 66,41 m até o vértice **25**, (Longitude: 44°25'49,56"W , Latitude 18°46'14,58"S); 81°28'09" e 33,85 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Curvelo-MG, localizado a Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga N° 90 2° andar – Centro, na cidade de Curvelo-MG – CEP.: 35.790-264, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei N° 6.015/1973. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, publicado na imprensa oficial. Eu, Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal.

Curvelo, 09 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F43EC62D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/10/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.274,97
10/10/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 421.444,65
10/10/24	15.166-1 - CIDE	R$ 30.262,09
10/10/24	73.049-1 – ITR	R$ 227.423,10
10/10/24	73.000-9 - FPM	R$ 2.283.923,37

Curvelo, 10 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FC82C3FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.40.00 256 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$600,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$600,00

TOTAL: R$600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo R$600,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$600,00
TOTAL: R$600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C875C87A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2024, QUE "EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONSIDERADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando o Decreto nº 5.823, de 22 de abril de 2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024;

Considerando o Memorando nº 125/FINAN/2024, que solicita a inclusão de fornecimento de Gases medicinais (oxigênio medicinal) no Anexo I – Rol de Serviços e Fornecimentos Contínuos, no Âmbito do Município de Curvelo, visto que o seu fornecimento é considerado contínuo para a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear o Anexo I e incluir o subitem 2.7 ao item 2, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024, aprovada pelo Decreto nº 5.823, de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
(...)

(...)

"2. (…)

(…)

2.7 Fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal)."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de outubro de 2024.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município de Curvelo

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:19F638D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO PAIXÃO - LAR BEM ESTAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 , que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI/CURVELO;

Considerando o deliberado em Reunião da Comissão de Normas, Legislação, Registro e Inscrição, realizada no dia 27 de abril de 2024, conforme Parecer nº 4/2024;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024, conforme Ata nº 69/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição de MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO PAIXÃO - "LAR BEM ESTAR", CNPJ: 54.507.789/0001-09, com sede na Avenida Soares dos Santos, 521, Vila Nova, Curvelo, com o número de inscrição 8/2024 realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 10 de outubro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9B251E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ENTREGA E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), INSCRITAS NO CMDCA E FIRMADAS POR TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 1.553, de 21 de agosto de 1991, na Lei Municipal nº 1.746, de 30 de junho de 1993, e em observância ao disposto no § 2º do art. 70, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não

transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público em vista da necessidade de ajustar o modo e local de entrega das prestações de conta das Organizações da Sociedade Civil referentes às parcerias firmadas e financiadas com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando o aprovado na Reunião Ordinária de 5 de junho de 2024, conforme ata nº 9/2024 deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º As prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que firmaram Termo de Fomento com o Município deverão ser entregues diretamente à administração pública responsável pela gestão do referido termo.

Art. 2º A análise das prestações de contas será de competência da unidade administrativa designada pela gestão do Termo de Fomento ou de Colaboração, conforme disposto no § 2º do art. 70, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º A administração pública responsável deverá manter o CMDCA informado sobre o andamento das análises e eventuais resultados, garantindo a transparência, o monitoramento e a correta fiscalização do uso dos recursos públicos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de outubro de 2024.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:27D57D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 626, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta, conforme Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentação do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no artigo 72 e seguintes da Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024;

Considerando a observância do princípios da eficiência e melhor interesse público, bem como a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos;

E considerando o interesse da Administração em proceder com a resolução consensual de conflitos disciplinares de menor potencial lesivo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 72 e seguintes da Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º. A autoridade competente para determinar a apuração de irregularidade e a instauração de sindicância ou processo administrativo fica autorizado, mediante despacho fundamentado, a propor a celebração de termo de ajustamento de conduta, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O TAC somente será celebrado quando o investigado cumprir, de modo cumulativo, os requisitos previstos no art. 74 da Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024.

Art. 3º. Por meio do TAC, o agente público interessado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 4°. Nos casos de proposta de celebração do TAC pela comissão processante ou por solicitação do investigado, deve ser dado prosseguimento ao procedimento administrativo em curso enquanto não houver decisão da autoridade competente pela análise do pedido.

Art. 5°. Havendo proposta de celebração do TAC pela comissão processante ou oferecimento de ofício pela autoridade competente, o servidor será intimado para manifestar interesse na realização do TAC em 10 (dez) dias úteis, sendo o silêncio compreendido como desinteresse, caso em que será dada continuidade do procedimento disciplinar em curso.

Art. 6º. O TAC deverá conter os fundamentos de fato e de direito para sua celebração, além dos requisitos previstos no art. 77 da Lei Municipal nº 4.290, de 05 de setembro de 2024.

§ 1º. As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 2º. O descumprimento das obrigações assumidas no TAC caracteriza o descumprimento do dever funcional do servidor de ser leal às instituições a que serve, passível, portanto, de apuração e, eventualmente, agravante no processo correcional .

Art. 7º. As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:
I -reparação do dano causado;
II - retratação do interessado;
III - participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
IV - acordo relativo a compensação de horas não trabalhadas;
V -cumprimento de metas de desempenho;
VI - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

§ 1º. As obrigações assumidas não poderão ser cumpridas durante a jornada ordinária de trabalho e o período despendido em seu cumprimento não será considerado, em nenhuma circunstância, como hora extra.

§ 2º. Não cabe à Administração arcar com os custos diretos ou indiretos do cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor.

§ 3º. Em caso de reparação do dano, com reposição de valores ao erário, observar-se-á o disposto no Estatuto do Servidor Público.

Art. 8°. O Termo de Ajustamento de Conduta será homologado pelo Corregedor Municipal, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica acerca dos termos e condições estabelecidos.

Art. 9º. Após celebração do TAC, será publicada Portaria da Corregedoria Municipal, contendo:
I - o número do processo, caso esse já esteja em curso;
II - o nome do servidor celebrante;
III - a descrição genérica do fato;
IV -prazo de cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo único. O TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

Art. 10. A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 1º. Em sendo verificado o descumprimento das obrigações assumidas, a chefia imediata comunicará a autoridade competente, imediatamente, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

§ 2º. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.
§ 3º. A celebração do TAC suspende a prescrição e eventual procedimento administrativo em curso até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 4º. O acompanhamento do cumprimento do TAC constitui um poder-dever da chefia imediata, não podendo essa declinar tal atribuição, à exceção de casos devidamente fundamentados.

§ 5º. Nos casos excepcionais em que não seja feito o controle pela chefia imediata, ter-se-á como competente para tanto a chefia mediata.

Art. 11 Após devidamente cientificada pela chefia imediata sobre o descumprimento das obrigações assumidas no TAC, a autoridade competente intimará o agente público para que esse apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Ainda que não apresentada manifestação pelo agente público no prazo estabelecido no *caput*, a autoridade adotará as medidas que entender viáveis, podendo ser essas:
I - estabelecer novas medidas a fim de garantir a continuidade do cumprimento do TAC;
II - proferir decisão cancelando o TAC e, ato contínuo, determinar a instauração de procedimento disciplinar ou a retomada de eventual procedimento já em curso.

Art. 12. Cumpridas as obrigações estabelecidas no TAC, o Corregedor Municipaldeclarará extinta a punibilidade do agente público, por meio da publicação de Portaria.

Art. 13. O TAC será cancelado em caso de afastamento voluntário do servidor durante seu cumprimento, nos casos em que se faça necessária a sua presença de modo contínuo no ambiente de trabalho.

Art. 14. O cumprimento do TAC poderá ser suspenso em situações excepcionais e devidamente justificadas em que haja a necessidade comprovada de:
I -licença para tratamento da própria saúde;
II - inviabilidade temporária de cumprimento da obrigação, mediante solicitação do servidor e de decisão de sua chefia imediata;
III - afastamento voluntário do servidor, mediante solicitação desse e de decisão de sua chefia imediata, desde que as obrigações acordadas possam ser cumpridasno prazo máximo estabelecido.

Art. 15. É nulo de pleno direito o TAC firmado sem a observância dos requisitos do presente normativo.
Parágrafo único. Declarada a nulidade do TAC será dado prosseguimento aos procedimentos correcionais destinados à apuração das supostas irregularidades.

Art. 16. A celebração do TAC não afasta eventual responsabilidade civil e penal pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, no reconhecimento de responsabilidade para outros fins que não os estabelecidos expressamente no compromisso.

Art. 17- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EF6C181E

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO ESCOLA LIVRE DE SERESTA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1° - A ESCOLA LIVRE DE SERESTA, da cidade de DIAMANTINA, Estado de MINAS GERAIS, é uma entidade de direito público e integrada por subordinação do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em comum acordo e parceria com os demais membros da equipe de coordenação daEscola.

Parágrafo Único – A Entidade tem por denominação **ESCOLA LIVRE DE SERESTA,** com sede para ensaios, aulas, reuniões à Escola de Arte e Música Maestro Francisco Nunes, situada à Praça Doutor Prado, nº 129, bairro Centro - Diamantina/MG.

Art. 2° - A ESCOLA LIVRE DE SERESTA não tem conotação política, religiosa ou racial na sua composição, bem como, na promoção de suas atividades artístico-culturais.

Art. 3° - A Escola de Música tem por finalidades:

I. Cooperar com a divulgação e a democratização da cultura musical nomunicípio e seus distritos;
II. Oferecer oportunidade de formação musical a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Diamantina;
III. Propiciar o aperfeiçoamento musical dos aprendizes;
IV. Efetuar ensaios para osgrupos musicais agregados;
V. Promover o entretenimento da comunidade, através de apresentações;
VI. Participar das festividades cívicas, religiosas, populares ou recreativas do município e adjacencias;
VII. Atender convites para apresentações em outras localidades.

Art. 4° - A Entidade manterá gratuitamente, em sua sede, aulas práticas de música para instrumentos que compõem os grupos de seresta.

Art. 5° - O ingresso na Escola Livre de Seresta será realizado através de inscrição anual, conforme descrição nos Art. 10º e 11.

Art. 6° - É vedada a utilização da Escola para fins pessoais, inclusive sua utilização em campanhas ou promoções que não estejam de acordo com seus objetivos.

Art. 7° - A organização geral, supervisão administrativa e acompanhamento dos trabalhos, bem como dos resultados e rendimentos da Escola Livre de Seresta, será de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e da Coordenação por ela nomeada.

Art. 8º - A Escola Livre de Seresta engloba os projetos Serestar e Apresendiz Serestar, estando seus componentes automaticamente inclusos como integrantes da Escola Livre de Seresta.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Art. 9°- Ao Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo e Coordenação, compete:

I. Determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam a ESCOLA LIVRE DE SERESTA cumprir seus objetivos;

II. Encaminhar, periodicamente, ao Chefe do Poder Executivo, a previsão de gastos referentes a manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Escola de Seresta;
III. Avaliar, no decorrer do mês de Dezembro, o relatório apresentado pela Coordenação, sobre as atividades realizadas pela Entidade no ano;
IV. Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para a execução de programas que visem o desenvolvimento artístico, social e cultural da Escola de Seresta.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 10° - A Escola Livre de Seresta terá em sua estrutura a seguinte formação:

a) Secretaria de Cultura ePatrimônio;
b) Coordenação;
c) Funcionários;
d) Bolsista Nível II;
e) Bolsista Nível I;

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CORPORAÇÃO

Art. 11 - As inscrições para o ingresso de novos participantes, grupos de seresta e instrumentistas para a ESCOLA LIVRE DE SERESTA acontecerão anualmente, sendo o período específico, divulgado amplamente nos meios de comunicação do município. Em situações excepcionais e pontuais, serão abertas inscrições semestralmente.

§ 1° - No ato da inscrição deverão ser cumpridas algumas normas:
I. Preencher o formulário de inscrição, de forma legível e devolvê-lo devidamente assinado, no prazo pré-estabelecido;
II. Anexar cópia do CPF ou Certidão de Nascimento;

§ 2° - Poderá haver teste de seleção se o número de inscritos superar 30% do número total de vagas.

§ 3°- O teste de seleção somente será realizado com os inscritos que cumpram, integralmente, o conteúdo deste capítulo.

Art. 12 - Poderão participar da ESCOLA LIVRE DE SERESTA, todas as pessoas e grupos, que cumpram os seguintes pré-requisitos:

§ 1°- Residente na cidade de Diamantina - MG, zona urbana ou zona rural, ou distritos.
§ 2°- Tenham cumprido o que determina o Art. 11 do presente regimento interno, inclusive seus parágrafos, e tenha sido aprovado no(s) teste(s) de seleção, se houver.
§ 3°- Cumpram integralmente o presente Regimento Interno.

I-Não há limite de idade para composição do quadro da Escola Livre de Seresta.

II -Será realizado teste de seleção para os componentes ingressarem no nível II de bolsa de incentivo.

CAPÍTULO V

DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Art. 13 - Os componentes da Escola Livre de Seresta deverão:

§ 1° - Zelar pelo bom nome da instituição, procurando honrá-lo com sua conduta irrepreensível e com o cumprimento dos deveres, tratando a todos com educação, cordialidade e companheirismo, sejam colegas ou terceiros, independentemente do local onde a Banda esteja presente.
§ 2° - Zelar pela grandeza do nosso município, demonstrando sempre o alto espírito de civismo.
§ 3° - Comparecer pontualmente às atividades que venham a ser desenvolvidas pela Escola.
§ 4° - Estar atento e atender as convocações extraordinárias.
§ 5° - Estudar, dedicadamente, o seu instrumento e/ou seu repertório, a fim de atingir o melhor desempenho de sua função.
§ 6° - Justificar, com antecedência, suas ausências. Serão consideradas justificativas para abono de ausência:
I - Atestado médico devidamente datado, assinado e carimbado pelo médico responsável;
II - Doação de sangue;
III -Óbito de parente próximo;
IV -Declaração de serviço militar obrigatório ou serviço eleitoral;
V - Declaração escolar devidamente datada, assinada e carimbada;
VI - Justificativa de trabalho, devidamente assinada.
§ 7°- Acatar a autoridade e as decisões dos seus coordenadores e instrutores.
§ 8° - Apresentar-se com limpeza, decentemente trajado ou usar, quando solicitado, uniforme de gala ou oficial, completo, limpo e passado.
§ 9º- Ocupar, nas aulas, ensaios, ou apresentações, o lugar que lhe for designado, ficando responsável pelo material utilizado.
§ 10º - Possuir o material exigido (pastas, instrumentos e seus acessórios, estantes, uniformes, etc.), conservando-os em ordem, limpos e em plenas condições de uso.
§ 11º - Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, inclusive mantendo a rigorosa limpeza e organização na sede e suas dependências.
§ 12º - Observar, nos locais onde estiver presente, atuando ou não, a conduta compatível com a disciplina e a ordem, tais como postura em formação e comportamento.
§ 13º - Indenizar o(s) prejuízo(s) quando produzir danos materiais causados por descuido, negligência, mau uso e má fé, ao estabelecimento (sede da banda), ao patrimônio (mesas, cadeiras, instrumentos e seus acessórios, estantes, pastas, uniforme de gala ou oficial, etc.), ou em objetos de propriedade de colegas, e terceiros.

Art. 14 - Perderá, automaticamente, o direito de participar da Escola Livre de Seresta o componente que:

§1º - Faltar, sem justa causa, 04 (quatro) atividades consecutivas (aulas, ensaios, apresentações, reuniões etc.), ou 08 (oito) atividades alternadas, durante o mês.

§ 2° -Considera-se justa causa:
I. Doença, desde que comprovada com atestado médico;
II. Óbito de parentes;
III. Doação de sangue;
IV. Prestação de serviço eleitoral ou militar obrigatório;
IV. Desastre natural;
V. Calamidade pública;
VI. Atividade escolar (prova, teste etc.), desde que comprovada com declaração.
VII. Atividade laboral, desde que comprovada com declaração.

§ 3° -As faltas com justificativa só serão abonadas após a análise da Coordenação.

Art. 15 -É proibido ao componente da Escola Livre de Seresta:

§ 1º - Entrar ou sair do local de aula, ensaio, apresentação ou quaisquer outras atividades desenvolvidas pela banda, sem a autorização da Coordenação.
§ 2º - Ocupar-se, durante a aula, ensaio, apresentação ou qualquer outra atividade, de ações estranhas aos interesses da Escola.
§ 3º - Promover, sem autorização da Coordenação, coletas de valores e materiais, de qualquer natureza, do patrimônio da Escola, público ou de terceiros, dentro ou fora da sede da instituição.
§ 4º -Formar grupos ou promover diálogos alheios aos objetivos da entidade, algazarra ou distúrbio na sede da Escola, transporte ou em qualquer outro local onde a instituição esteja reunida.
§ 5º - Promover, nas dependências da sede, quaisquer atos que segreguem o grupo como um todo, incluindo confraternizações individuais ou de grupos menores.

§ 6º - Impedir a entrada de colegas nas aulas, ensaios, apresentações ou qualquer outra atividade da Banda, bem como incitá-los a ausências coletivas ou delas participar.
§ 7º - Trazer para a sede da Escola, ou qualquer outro local onde a mesma esteja reunida, material estranho às suas atividades.
§ 8º - Fazer injúria ou calúnia entre colegas, instrutores e terceiros, assim como praticar contra os mesmos, atos de violência, de qualquer natureza.
§ 9º - Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio à Escola, seus componentes e a terceiros, bem como praticar atos que sejam ofensivos à moral e à civilidade.
§ 10º -Divulgar pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação, assuntos internos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola e seus participantes.
§ 11º -Deixar na sede da Escola ou em outro local, qualquer equipamento de trabalho (instrumentos, acessórios, estantes, pastas, uniformes, etc.) sem a autorização da Coordenação.
§ 12º -Utilizar qualquer material de trabalho (instrumentos, acessórios, estantes, pastas, uniforme, etc.) de colegas, bem como emprestar qualquer um destes itens, ou parte deles, a outros colegas ou a terceiros, sem a expressa autorização da Coordenação.
§ 13º -Durante qualquer atividade da Escola, afastar-se do grupo ou do local designado sem autorização da Coordenação.
§ 14º -Se fazer ausente das apresentações da Escola com o intuito de priorizar alguma outra atividade que não diz respeito a esta instituição, salvo atividades de cunho escolar ou laboral, asseguradas no Art. 14, § 2º, inciso VI e VII.
§ 15º - Convidar para quaisquer atividades da Escola, qualquer pessoa que não seja componente da mesma, independente do grau de parentesco, ou dos laços de amizade e afeição, sem a devida autorização da Coordenação.
§ 16º - Escrever nos equipamentos de trabalho e acessórios, nas paredes, no piso ou em qualquer parte da sede, palavras, desenhos ou qualquer outro sinal.
§ 17º - Deixar de utilizar, mesmo que em partes, o uniforme escolhido pela Coordenação.
§ 18º - Participar de qualquer outra atividade musical, portando equipamento da Escola Livre de Seresta, sem a devida autorização da Coordenação.
§ 19º - Comprar, receber, guardar, transportar, consumir ou manusear, qualquer tipo de bebida alcoólica, cigarro, drogas e entorpecentes, antes, durante ou depois, caso ainda esteja sob seu regime disciplinar, de qualquer atividade da Escola.
§ 20º - Envolver-se amorosamente com colegas da Escola, bem como envolver-se com terceiros durante atividades da Escola.
§ 21º - Utilizar roupas inadequadas durante as atividades da banda, tais como: short, minissaia, camiseta tipo regata, transparências, top, cropped, bonés, roupas de ginástica, e similares.

Art. 16 - Pela inobservância dos deveres e das proibições afixadas neste regimento interno, os componentes estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Item I – advertência verbal;
Item II - advertência escrita;
Item III – suspensão ou desconto da bolsa remuneração;
Item IV – suspensão disciplinar;

§ 1° - As penalidades previstas nos itens I, II, III e IV serão aplicadas pela Coordenação, segundo a gravidade da falta.
§ 2° - A suspensão da bolsa remuneração será aplicada ao componente que obtiver 04 (quatro) advertências verbais e/ou escritas em um período consecutivo de 03 (três) meses.
§ 3° - A suspensão da bolsa remuneração será aplicada ao componente que obtiver 05 (cinco) ausências não justificadas no período de 01 (um) mês.
§ 4° - A suspensão disciplinar impede o componente de usufruir qualquer bem ou recurso cedido pela corporação.

Art. 17 -Será aplicada ainda a penalidade de exclusão da instituição, ao componente que cometa as seguintes faltas:

I – Obtiver 06 (seis) advertências por escrito, dentro de um período de 3 (três) meses, ou 2 (duas) suspensões em um período de 1 (um) ano;
II –Praticar atos incompatíveis com a dignidade humana;
III –Cometer calúnia, injúria ou agressão, de qualquer natureza aos coordenadores, colegas e terceiros;
IV –Praticar delitos sujeitos à sanção penal.

CAPÍTULO VI

DAS AULAS E ENSAIOS

Art. 18 - As aulas ou os ensaios ocorrerão até três vezes por semana em data e hora determinada pela Coordenação.

§ 1º – Obrigatoriamente os ensaios devem ser dirigidos pelo Músico Bolsista de Nível II.
§ 2º – Os ensaios por grupos deverão ter a presença do Músico Bolsista de Nível II. No caso de sua impossibilidade, deverá ser acompanhado pelo membro da Coordenação.

I - Os ensaios gerais terão duração mínima de 2 horas.
II - Os ensaios por grupo terão duração mínima de 1 hora.

Art. 19 – Os participantes da Escola Livre de Seresta devem comparecer as aulas ou ensaios, por grupo ou geral, com todos os equipamentos e acessórios necessários para o bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único – A falta de seus equipamentos e/ou acessórios, fato que prejudique ou impossibilite o desempenho de sua função, será considerada falta e poderão ser adotadas as penalidades do Art. 16 e seus parágrafos 1° ao 4°, acumuladas com o contexto do Art. 14, § 1º.

Art. 20 – O horário do início da aula e ensaio deverá ser cumprido fielmente e, preferencialmente, os participantes deverão chegar com quinze minutos de antecedência para preparar o local.

Parágrafo Único – Não serão tolerados atrasos superiores a quinze minutos, sem prévia comunicação ou justificativa plausível, exceto nos casos de justa causa, constantes no Art.14, § 2º.

CAPÍTULO VII

DAS APRESENTAÇÕES E CONCERTOS

Art. 21 – As apresentações da Escolaconsistem no ápice de um grupo com as nossas características, não importando onde, quando, para quem, tipo de evento, nem as próprias condições do tempo, toda apresentação é de suma importância e deve ser tratada como tal.

Parágrafo único - A comunicação de suspensão ou cancelamento de apresentação ou qualquer outra atividade da Escoladeverá ser realizada pelaCoordenação, com comunicação por escrito da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 22 - As apresentações são realizadas conforme objetivo disposto no Art. 3° deste regimento, mediante solicitação por ofício/convite submetidos à Coordenação ou à Secretaria de Cultura e Patrimônio, com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

§1º- A Coordenação e a Secretaria de Cultura e Patrimônio, se reservam no direito de declinar o ofício/convite submetido com prazo inferior ao estipulado.
§2° - Cabe à Coordenação e à Secretaria a avaliação dos casos extraordinários de solicitação.

Art. 23 - Quando solicitada para o município de Diamantina – MG, a Escolafará sua apresentação gratuitamente, sendo de responsabilidade da parte solicitante:

I. Local amplo reservado que permita ao público fácil acesso e boa visão daapresentação;
II. Local para apresentação com perfeitas condições de iluminação e boaacústica;
III. Espaço adequado e organizado com cadeiras, preferencialmente sem braços, para os músicos durante a apresentação;

IV. Água mineral em temperatura amena para os componentes da Escola, paraantes, nos intervalos e depois da apresentação;
V. Em concertos, lanche ou refeição anterior ou posterior à apresentação.
VI. Transporte.

Art. 24 – No decorrer das apresentações alguns procedimentos deverão ser adotados para o bom desempenho do grupo, são eles:

I– UNIFORME (a opção de uniforme que for adotada pelaCoordenação, deverá estar condizente com a grandeza da corporação, portanto devemos cumprir fielmente o contexto do Art. 13 § 8º);

II– REPERTÓRIO (deverá ser programado e ensaiado antes. Em alguns casos, a programação pode ser alterada até mesmo durante a apresentação, o que confirma a necessidade de se aplicar o conteúdo do Art. 13 § 5º e 10º);

III– POSTURA (após a colocação do uniforme, seja ele de gala ou oficial, deixamos de ser um simples cidadão e simbolizamos a instituição, sendo assim, devemos abolir qualquer costume que possa gerar vergonha ou desmoralizar a instituição, tais como: conversar entre si assuntos que não sejam direcionados à Escolae a música, conversar com terceiros assuntos de qualquer natureza, sair de forma, mascar chiclete, pirulito ou demais tipos de doces ou balas, fazer questionamentos ou comentários inoportunos ao momento e USO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS).

CAPÍTULO VIII

DAS VIAGENS

Art. 25 - As viagens da Escola, acontecerão sempre que o grupo for solicitado por outra localidade, ou quando houver o interesse da instituiçãoou do Município de Diamantina – MG, em viabilizá-la. Em qualquer caso, os participantes não terão despesas com transporte, alimentação ou estadia. As viagens acontecerão em vân, ônibus, ou avião.

CAPÍTULO IX

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 26 - São direitos dos músicos instrumentistas integrantes da banda:

I- Receber a preparação musical e fazer parte como músico componente da Escola Livre de Serestas em nenhum gasto ou despesa;
II- Receber o instrumento musical (quando não usufruir de próprio), partituras, pasta, estante, uniformes e demais materiais necessários ao bom funcionamento da Escola, sem nenhum gasto ou despesa;
III- Ser tratado com respeito e igualdade pelos colegas músicos integrantes, pela Coordenação e pelos funcionários da prefeitura;
IV- Esclarecer suas dúvidas e ser auxiliado pelos colegas músicos quando houver necessidade e apresentar dificuldades de compreensão;
V- Defender-se, quando da aplicação de alguma penalidade;
VI- Solicitar à Coordenação sua exclusão da instituição;
VII- Receber mensalmente bolsa de estudos após completa integração à um dos grupos participantes;
VIII-Ser avaliado por uma banca, formada por no mínimo dois integrantes sendo um membro da Coordenação.
IX- Transporte gratuito após ensaios e/ou apresentações quando o horário de termino superar às 22h (vinte e duas horas);
X- Abono de Natal, conforme legislação;
XI- Folgas das atividades, quando apresentarem nos feriados ou por determinação da Coordenação;
XII- Recesso no mês de janeiro;
XIII- Solicitar à Coordenação seu afastamento temporário das atividades da Escola, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período 01 (uma) única vez, a critério da instituição, sob a seguinte circunstância:
A) Para participação em atividade de formação educacional em localidade fora do município, quando necessária mudança de domicílio, tendo sua bolsa suspensa até o retorno.

§1º A Coordenação decidirá sobre a pertinência da solicitação, podendo deferí-la ou não. Quando deferida, o solicitante deverá apresentar comprovação nominal da participação em atividade de formação, de maneira anterior ou posterior ao afastamento, sendo considerados documentos válidos para este fim: Carta-Convite, Matrícula, Certificado de Conclusão, Declaração da Instituição de Ensino, ou documentos similares.

Art. 27 - São deveres dos músicos instrumentistas integrantes:

I- Ser músico consciente com dedicação e seriedade;
II- Obedecer com assiduidade e pontualidade os dias e horários de ensaios, aulas e apresentações, regulamentados neste regimento e ensaios extras marcados anteriormente pela Coordenação;
III- Comparecer sem falta em todos os ensaios e apresentações, em conformidade ao Art.14, §2° e Art. 19;
IV- Contribuir na condição de aprendiz em dirigir e coordenar os ensaios, com seriedade e compromisso quando escolhido e convocado pela Coordenação;
V- Manter relações de amizade e conduta respeitosa com os colegas músicos, Coordenação e funcionários da Prefeitura Municipal;
VI- Zelar pelo bom estado de conservação do instrumento e todo o material que lhe foi entregue;
VII- Reparar ou ressarcir o município por qualquer dano causado pelo mau uso e falta de cuidados com o instrumento e todo tipo de material que lhe foi entregue;
VIII- Entregar o material (instrumento, uniformes, partituras, estante), quando solicitado pela Coordenação, para a utilização nas aulas eprática instrumental;
IX- Devolver o instrumento musical e todo o material de uso, quando não puder mais participar das atividades da Escola ou quando solicitado pela Coordenação;
X- Zelar pela organização e boa conservação do Patrimônio Cultural e Artístico, bem como pelo local de ensaio;
XI- Fazer treinamento com o instrumento e prática de estudo em casa, para melhor rendimento e aperfeiçoamento musical.

Art. 28 - São deveres dos alunos iniciais:

I- Obedecer com assiduidade e pontualidade os dias e horários de aulas regulamentados neste regimento.
II- Manter relações cordiais e conduta respeitosa com os colegas, instrutores, Coordenaçãoe funcionários da Prefeitura Municipal;
III- Zelar pelo bom estado de conservação de todo o material que lhe foi entregue, assim como de toda estrutura física e patrimonial da Escola e de qualquer lugar que estiver em atividade pela instituição;
IV- Reparar ou ressarcir o município por qualquer dano causado pelo mau uso e falta de cuidados com o material que lhe foi entregue;
V- Entregar os materiais (instrumento, partituras, estante, etc.), quando solicitado pela Coordenação ou Instrutor;
VI- Solicitar remanejamento de horário, passando por avaliação quando necessário.
VII - Participar das atividades da Escola Livre de Serestaquando solicitado pelaCoordenação.

CAPÍTULO X

DA BOLSA DE ESTUDOS

Art. 29 - Os componentes integrados efetivamente à Escola Livre de Seresta, receberão uma bolsa de estudos mensal a título de incentivo cultural repassada pela Prefeitura Municipal de Diamantina - MG.

§1º - O valor da bolsa varia de acordo com o nível do integrante.
§2º - O desenvolvimento do integranteé aferido por meio de prova, frequência e pelo seu comportamento.
§3º -Faltas serão descontadas conforme o cálculo:
l Valor Integral da Bolsa ÷ Quantidade de dias de atividade da Escola= Valor diário. O valor diário será descontado por falta não justificada e não abonada.

§4º - O integrante perde o direito à bolsa de estudos quando se ausenta, sem justa causa, por cinco ou mais dias dentro do mês trabalhado.

Art. 30 - Todos os bolsistas devem cumprir a rotina de atividades da Escola, conforme as funções:

I - Bolsista Nível I: **1.**Cumprir as diretrizes do Regimento Interno; **2.** Participar dos ensaioseestudos de grupo; **3.**Participar das apresentações e chamadas da Escolano horário e local determinados pelaCoordenação; **4.**Preparar antecipadamente o repertório para boa execução nas apresentações; **5.**Zelar pelo bom estado dos equipamentos (instrumento, pasta, estante, uniforme); **6.**Organizar a pasta de repertório sob sua responsabilidade; **7.**Quando necessário, organizar o local de ensaio edeapresentação.

II - Bolsista Nível II: **1.**Cumprir as diretrizes do Regimento Interno; **2.** Participar dos ensaioseestudos de grupo; **3.**Participar das apresentações e chamadas da Escolano horário e local determinados pelaCoordenação; **4.**Preparar antecipadamente o repertório para boa execução nas apresentações; **5.**Zelar pelo bom estado dos equipamentos (instrumento, pasta, estante, uniforme); **6.**Organizar a pasta de repertório sob sua responsabilidade; **7.**Quando necessário, organizar o local de ensaio edeapresentação. **8.**Auxiliar no desenvolvimento musical dos músicos bolsistas de nívelI; **9.** Quando solicitado, organizar e coordenar o estudosinstrumentais; **10.**Quando solicitado, organizar e coordenar a instrução dos integrantes iniciais não bolsistas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, músicos integrantes da Escola Livre de Seresta, deverão incentivá-los a participar frequentemente dos ensaios e apresentações e ajudá-los a cumprir as normas deste Regimento Interno.

Art. 32 - As ações que envolvam menores de idade, tais como: viagens, liberações, ausências, participação em projetos, afastamento, etc. deverão ser devidamente autorizadas por escrito pelos pais ou responsável (eis).

Art. 33 -Todo o acervo da Escola Livre de Seresta (Físico e Cultural) é formado com recursos da Prefeitura Municipal, admitida a celebração de convênios pela aprovação de projetos com o Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Estado e faz parte do Patrimônio Cultural do município, cabendo ao município, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, acompanhar o bom uso deste material, ficando responsável pelo reparo e manutenção dos instrumentos, bem como tomada de decisões em casos que envolva qualquer bem patrimonial, como empréstimo, doações, etc. Neste caso, o Maestro Regente deverá ser consultado.

Art. 34 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Coordenação, que poderá consultar a Secretaria de Cultura e Patrimônio ou outros setores pertinentes da Prefeitura Municipal, antes de tomar a decisão cabível ao fato.

Art. 35 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, ___ de _____ de 2024.

Assinaturas:
Claudivan Souza e Silva - Maestro
Alberis Vinicíus Cristiano Mafra - Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio
Júlia Antonelly Lopes dos Santos - Supervisora de Apoio da Escola Livre de Seresta

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CDBC5465

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1°- A BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, da cidade de DIAMANTINA, Estado de MINAS GERAIS, criada pela Lei n°1672, de 06 de setembro de 1989, é uma entidade de direito público e integrada por subordinação do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em comum acordo e parceria com os demais membros da equipe de coordenação da Banda.

Parágrafo Único – A Entidade tem por denominação **BANDA MUNICIPALPREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ,** com sede para ensaios, aulas, reuniões, guarda deinstrumentos, à Rua Nazareth, nº 66, Bairro Largo Dom João.

Art. 2° - A BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ não tem conotação política, religiosa ou racial na sua composição, bem como na promoção de suas atividades artístico-culturais.

Art. 3° - A instituição tem por finalidades:
I. Cooperar com a divulgação e a democratização da cultura musical no município;
II. Oferecer oportunidade de formação musical a crianças, adolescentes e jovens do município de Diamantina - MG;
III. Propiciar o aperfeiçoamento musical dos aprendizes;
IV. Efetuar ensaios para os músicos;
V. Promover o entretenimento da comunidade, através de apresentações;
VI. Participar das festividades cívicas, religiosas, populares ou recreativas do município;
VII. Atender convites para apresentações em outras localidades;
VIII. Despertar nos jovens a ciência sua integração social como indivíduo ativo, o senso ético e moral, baseado em seus direitos e deveres, respeitandoas leis e as autoridades.

Art. 4° - A Entidade manterá gratuitamente, em sua sede, aulas teóricas e práticas de música para instrumentos de sopro e percussão.

Art. 5° - O ingresso na Banda Municipal dependerá dos requisitos tratados no Art. 10º e a participação dos integrantes na Banda Municipal dependerá dos requisitos tratados nos Arts. 11 e 12.

Art. 6° - É vedada a utilização da Banda Municipal para fins pessoais, inclusive sua utilização em campanhas ou promoções que não estejam de acordo com seus objetivos.

Art. 7° - A organização geral, supervisão administrativa e acompanhamento dos trabalhos, bem como dos resultados e rendimentos da Banda Municipal, será de competência da Diretoria e da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

§ 1° – A Diretoria será composta pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, pelo Maestro/Diretor, Coordenação, pela representação dos pais e integrantes e quem mais os membros superiores acharem necessário.

§ 2° - A Coordenação ficará diretamente subordinada ao Maestro e a Diretoria.

§ 3° - O Maestro terá a função de diretor geral, tendo autonomia em decisões pedagógicas e disciplinares, decisões administrativas serão conjuntas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

§ 4°- Os membros da Diretoria administrativa, exclusivamente o titular da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, o Maestro Diretor e o Coordenador têm competência para deliberar sobre inclusão ou exclusão de músicos bolsistas ou não bolsistas no quadro

de integrantes da Banda Municipal, nos casos não especificados neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Art. 8° - Ao Município, através da Secretaria de Cultura e Patrimônioe Diretoria, compete:
I. Determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam a BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ cumprir seus objetivos;
II. Disponibilizar servidores em funções e cargos administrativos, ficando proibido o exercício destas funções por bolsistas.
III. Encaminhar, periodicamente, ao Chefe do Poder Executivo, a previsão de gastos referentes a manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Banda Municipal;
IV. Avaliar, no decorrer do mês de Dezembro, o relatório apresentado pelo Maestro (ou quem o estiver substituindo), sobre as atividades realizadas pela entidade no ano;
V. Tomar decisões administrativas em comum acordo com o Maestro;
VI. Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para a execução de programas que visem o desenvolvimento artístico, social e cultural da Banda Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 9° - A Banda Municipal terá em sua estrutura a seguinte formação:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
b) Diretoria;
c) Maestro;
d) Coordenação;
e) Funcionários;
f) Auxiliares / Assistentes;
g) Músicos / Alunos.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CORPORAÇÃO

Art. 10º - As inscrições para o ingresso de novos participantes nas aulas teóricas de preparação e instrumentistas para a BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ acontecerão anualmente, sendo o período específico, divulgado amplamente nos meios de comunicação do município. Em situações excepcionais e pontuais, serão abertas inscrições semestralmente.

§ 1° - No ato da inscrição deverão ser cumpridas algumas normas:
I. Preencher o formulário de inscrição, de forma legível e devolvê-lo devidamente assinado, no prazo pré-estabelecido;
II. Anexar cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento;
III. Anexar declaração escolar de matrícula no ano letivo atual.

§ 2° - Poderá haver teste de seleção se o número de inscritos superar o número total de vagas.

§ 3°- O total de vagas será analisado anualmente, tendo em vista a evasão e manutenção do quantitativo de instrumentistas bolsistas (75 integrantes) e iniciantes, de acordo com a capacidade de atendimento e quantitativo de funcionários.

§ 4° - O teste de seleção somente será realizado com os inscritos que cumpram, integralmente, o conteúdo deste capítulo.

§ 5° - Ter idade mínima de 08 (oito) anos completos e máxima de 14 (quatorze) anos.

§ 6° - Em caráter excepcional, poderão ser aceitas inscrições de participantes acima de 15 (quinze) anos, desde que comprovem conhecimento técnico-musical e passem por avaliação individual composta por banca avaliadora, determinada pela diretoria da Banda Municipal.

Art. 11 - Poderão participar da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, todas as pessoas, que cumpram os seguintes pré-requisitos:

§ 1° - Tenham até 22 (vinte e dois) anos de idade, comprovada através da apresentação de documento oficial de identificação, tais como carteira de identidade, registro de nascimento ou outro.

§ 2° - Residente na cidade de Diamantina - MG, zona urbana ou zona rural, ou distritos próximos.

§ 3° - Tenham sido aprovados no ano letivo anterior, estejam matriculados no ano letivo atual, ou concluído o ensino médio, mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

§ 4° - Tenham cumprido o que determina o Art. 10º do presente regimento interno, inclusive seus parágrafos, e tenha sido aprovado no(s) teste(s) de seleção.

§ 5° - Cumpram o presente Regimento Interno.

§ 6°- Para os integrantes bolsistas níveis Músico IV e V não há limite de idade para composição do quadro da Banda Municipal.

§ 7°- Poderão ser aceitos participantes bolsistas nível Músico I, II e III acima de 22 (vinte e dois) anos, desde que comprovem conhecimento técnico-musical, a critério das necessidades de preenchimento do quadro de músicos da Banda Municipal.

§ 8°-Poderão ser aceitos participantes bolsistas nível Músico I, II, III, IV e V maiores de 18 anos, para composição da banda dentro da proposta de Banda Base: integrantes músicos com conhecimento do repertório usual da Banda Municipal, com disponibilidade de horário no turno noturno e para complementação do corpo musical nas apresentações da Banda Municipal.

Art. 12 - O ingresso de bolsistas nível Músico V deverá ser realizado por meio de seleção organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, com descritivo de vagas, especialidades e atribuições específicas, ficando o candidato comprometido a cumprir os dispositivos inclusos na seleção especificada.

§ 1° - A seleção de bolsistas nível Músico V deverá seguir os critérios de impessoalidade, imparcialidade e equidade de condições.

CAPÍTULO V

DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Art. 13- Os componentes da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ deverão:

§ 1° - Zelar pelo bom nome da Corporação, procurando honrá-lo com sua conduta irrepreensível e com o cumprimento dos deveres, tratando a todos com educação, cordialidade e companheirismo, sejam colegas ou terceiros, independentemente do local onde a Banda esteja presente.
§ 2° - Zelar pela grandeza do nosso município, demonstrando sempre o alto espírito de civismo.
§ 3° - Comparecer pontualmente às aulas, ensaios, concertos, apresentações, viagens e outras atividades que venham a ser desenvolvidas pela Banda.
§ 4° - Estar atento e atender as convocações extraordinárias.
§ 5° - Estudar, dedicadamente, o seu instrumento e/ou seu repertório, a fim de atingir o melhor desempenho de sua função.
§ 6° - Justificar, com antecedência, suas ausências. Serão consideradas justificativas para abono de ausência:
I - Atestado médico devidamente datado, assinado e carimbado pelo médico responsável;
II - Doação de sangue;

III - Óbito de parente próximo;
IV - Declaração de serviço militar obrigatório ou serviço eleitoral;
V - Declaração escolar devidamente datada, assinada e carimbada;
VI - Justificativa de trabalho, devidamente assinada.
§ 7° - Acatar a autoridade e as decisões dos seus coordenadores e instrutores.
§ 8° - Apresentar-se com limpeza, decentemente trajado ou usar, quando solicitado, uniforme de gala ou oficial, completo, limpo e passado.
§ 9º - Ocupar, nas aulas, ensaios, ou apresentações, o lugar que lhe for designado, ficando responsável pelo material utilizado.
§ 10º - Possuir o material exigido (pastas, instrumentos e seus acessórios, estantes, uniformes, etc.), conservando-os em ordem, limpos e em plenas condições de uso.
§ 11º - Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, inclusive mantendo a rigorosa limpeza e organização na sede e suas dependências.
§ 12º - Observar, nos locais onde à banda estiver presente, atuando ou não, a conduta compatível com a disciplina e a ordem, tais como postura em formação e comportamento.
§ 13º - Indenizar o(s) prejuízo(s) quando produzir danos materiais causados por descuido, negligência, mau uso e má fé, ao estabelecimento (sede da banda), ao patrimônio (mesas, cadeiras, instrumentos e seus acessórios, estantes, pastas, uniforme de gala ou oficial, etc.), ou em objetos de propriedade de colegas, e terceiros.

Art. 14 - Perderá, automaticamente, o direito de participar da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ o componente que:

§1º - Faltar, sem justa causa, 04 (quatro) atividades consecutivas (aulas, ensaios, apresentações, reuniões etc.), ou 08 (oito) atividades alternadas, durante o período mensal.
§ 2° - Considera-se justa causa:
I. Doença, desde que comprovada com atestado médico;
II. Óbito de parentes;
III. Doação de sangue;
IV. Prestação de serviço eleitoral ou militar obrigatório;
IV. Desastre natural;
V. Calamidade pública;
VI. Atividade escolar (prova, teste etc.), desde que comprovada com declaração.
§ 3° - Não estiver matriculado, ou mesmo estando matriculado, mas que não esteja frequentando regularmente a escola, inclusive, com bom comportamento, no ano letivo atual.
§ 4°- As faltas com justificativa só serão abonadas após a análise do Maestro, Coordenação e/ou instrutor.

Art. 15- É proibido ao componente da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ:

§ 1º - Entrar ou sair do local de aula, ensaio, apresentação ou quaisquer outras atividades desenvolvidas pela banda, sem a autorização do Maestro e/ou instrutor.
§ 2º - Ocupar-se, durante a aula, ensaio, apresentação ou qualquer outra atividade, de ações estranhas aos interesses da banda.
§ 3º - Promover, sem autorização do Maestro, coletas de valores, e materiais, de qualquer natureza, do patrimônio da Banda, público ou de terceiros, dentro ou fora da sede da corporação.
§ 4º - Formar grupos ou promover diálogos alheios aos objetivos da entidade, algazarra oudistúrbio na sede da Banda, transporte ou em qualquer outro local onde a corporação esteja reunida.
§ 5º- Promover, nas dependências da sede, quaisquer atos que segreguem o grupo como um todo, incluindo confraternizações individuais ou de grupos menores.
§ 6º - Impedir a entrada de colegas nas aulas, ensaios, apresentações ou qualquer outra atividade da Banda, bem como incitá-los a ausências coletivas ou delas participar.
§ 7º - Trazer para a sede da Banda, ou qualquer outro local onde a mesma esteja reunida, material estranho às suas atividades.
§ 8º - Fazer injúria ou calúnia entre colegas, instrutores e terceiros, assim como praticar contra os mesmos, atos de violência, de qualquer natureza.
§ 9º - Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio à Banda, seus componentes e a terceiros, bem como praticar atos que sejam ofensivos à moral e à civilidade.
§ 10º - Divulgar pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação, assuntos internos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Banda e seus participantes.
§ 11º - Deixar na sede da Banda ou em outro local, qualquer equipamento de trabalho (instrumentos, acessórios, estantes, pastas, uniformes, etc.) sem a autorização do Maestro.
§ 12º - Utilizar qualquer material de trabalho (instrumentos, acessórios, estantes, pastas, uniforme de gala ou oficial, etc.) de colegas, bem como emprestar qualquer um destes itens, ou parte deles, a outros colegas ou a terceiros, sem a expressa autorização do Maestro.
§ 13º - Durante qualquer atividade da Banda, afastar-se do grupo ou do local designado sem autorização do Maestro.
§ 14º - Se fazer ausente das apresentações e concertos da Banda com o intuito de priorizar alguma outra atividade que não diz respeito a esta corporação, salvo atividades de cunho escolar, asseguradas no Art. 14º, § 2º, inciso VI.
§ 15º - Convidar para quaisquer atividades da Banda, qualquer pessoa que não seja componente da mesma, independente do grau de parentesco, ou dos laços de amizade e afeição, sem a devida autorização da Coordenação.
§ 16º - Escrever nos equipamentos de trabalho e acessórios, nas paredes, no piso ou em qualquer parte da sede, palavras, desenhos ou qualquer outro sinal.
§ 17º - Deixar de utilizar, mesmo que em partes, o uniforme escolhido pelo Maestro, seja ele de gala ou oficial.
§ 18º - Participar de qualquer outra atividade musical, portando equipamento da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, sem a devida autorização do Maestro.
§ 19º - Comprar, receber, guardar, transportar, consumir ou manusear, qualquer tipo de bebida alcoólica, cigarro, drogas e entorpecentes, antes, durante ou depois, caso ainda esteja sob seu regime disciplinar, de qualquer atividade da banda.
§ 20º - Envolver-se amorosamente com colegas da banda, bem como envolver-se com terceiros durante atividades da banda, não importando o local, caso ainda esteja sob seu regime disciplinar, de qualquer atividade da banda.
§ 21º- Utilizar roupas inadequadas durante as atividades da banda, tais como: short, minissaia, camiseta tipo regata, transparências, top, cropped, bonés, roupas de ginástica, e similares

Art. 16- Pela inobservância dos deveres e das proibições afixadas neste regimento interno, os componentes estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Item I – advertência verbal;
Item II - advertência escrita;
Item III – suspensão ou desconto da bolsa remuneração;
Item IV – suspensão disciplinar;

§ 1° - As penalidades previstas nos itens I, II, III e IV serão aplicadas pelo Maestro/Diretor e/ou Coordenador, segundo a gravidade da falta.
§ 2° - A suspensão da bolsa remuneração será aplicada ao componente que obtiver 04 (quatro) advertências verbais e/ou escritas em um período consecutivo de 03 (três) meses.
§ 3° - A suspensão da bolsa remuneração será aplicada ao componente que obtiver 05 (cinco) ausências não justificadas no período de 01 (um) mês.
§ 4° - A suspensão disciplinar impede o componente de usufruir qualquer bem ou recurso cedido pela corporação.

Art. 17- Será aplicada ainda a penalidade de exclusão da corporação, ao componente que cometa as seguintes faltas:

I – Obtiver 06 (seis) advertências por escrito, dentro de um período de 3 (três) meses, ou 2 (duas) suspensões em um período de 1 (um) ano;
II – Praticar atos incompatíveis com a dignidade humana;
III – Cometer calúnia, injúria ou agressão, de qualquer natureza aos coordenadores, colegas e terceiros;
IV – Praticar delitos sujeitos à sanção penal.
IV –Pela inobservância do Art. 28º, inciso VX.

CAPÍTULO VI

DAS AULAS E ENSAIOS

Art. 18- As aulas teóricas, práticas ou os ensaios de repertório ocorrerão de uma a seis vezes por semana em data e hora determinada pelo Maestro da Banda.

§ 1º – Obrigatoriamente os ensaios devem ser dirigidos pelo Maestro e/ou instrutor da Banda ou por um assistente designado para tal, conforme o Art. 27, Inciso V.
§ 2º – Os ensaios por naipes deverão ter a presença do Maestro, Instrutorou Bolsista Músico IV ou V. No caso de sua impossibilidade, deverá ser escolhido músico que possua conhecimento técnico, teórico e responsabilidade necessária para a condução de um ensaio, que assumirá temporariamente a direção da atividade.

Art. 19– Os participantes da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, devem comparecer as aulas ou ensaios, por naipe ou geral, com todos os equipamentos e acessórios necessários para o bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único – A falta de seus equipamentos e/ou acessórios, fato que prejudique ou impossibilite o desempenho de sua função na banda, será considerada falta grave e poderão ser adotadas as penalidades do Art. 16 e seus parágrafos 1°, 2° e 4°, acumuladas com o contexto do Art. 14, § 1º.

Art. 20 – O horário do início da aula e ensaio deverá ser cumprido fielmente e, preferencialmente, os participantes deverão chegar com quinze minutos de antecedência para preparar o local.

Parágrafo Único – Não serão tolerados atrasos superiores a quinze minutos, sem prévia comunicação ou justificativa plausível, exceto nos casos de justa causa, constantes no Art. 14, § 2º.

CAPÍTULO VII

DAS APRESENTAÇÕES E CONCERTOS

Art. 21 – As apresentações da Banda consistem no ápice de um grupo com as nossas características, não importando onde, quando, para quem, tipo de evento, nem as próprias condições do tempo, toda apresentação é de suma importância e deve ser tratada como tal.

Parágrafo único - A comunicação de suspensão ou cancelamento de apresentação ou qualquer outra atividade da Banda deverá ser realizada pelo Maestro/Diretor ou pela Coordenação, quando orientada pelo Maestro/Diretor.

Art. 22- As apresentações são realizadas conforme objetivo disposto no Art. 3° deste regimento, mediante solicitação por ofício/convite submetidos à Coordenação da Banda ou à Secretaria de Cultura e Patrimônio, com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

§1º- A Coordenação da Banda e a Secretaria de Cultura e Patrimônio, se reservam no direito de declinar o ofício/convite submetido com prazo inferior ao estipulado.
§2° - Cabe à Coordenação e à Secretaria a avaliação dos casos extraordinários de solicitação.

Art. 23- Quando solicitada para o município de Diamantina – MG, a Banda Municipal fará sua apresentação gratuitamente, sendo de responsabilidade da parte solicitante:

I. Local amplo reservado que permita ao público fácil acesso e boa visão daapresentação;
II. Local para apresentação com perfeitas condições de iluminação e boaacústica;
III. Espaço adequado e organizado com cadeiras (dependendo do tempo de exibição), preferencialmente sem braços, para os músicos durante aapresentação;
IV. Água mineral em temperatura amenapara os componentes da Banda, paraantes, nos intervalos e depois da apresentação;
V. Em concertos, lanche ou refeição anterior ou posterior à apresentação.

Art. 24 – No decorrer das apresentações alguns procedimentos deverão ser adotados para o bom desempenho do grupo, culminando com a preservação e até ampliação do nome BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, e por conseguinte, do Município de Diamantina - MG, são eles:

I– UNIFORME (a opção de uniforme que for adotada pelo Maestro, seja de gala ou oficial, deverá estar condizente com a grandeza da corporação, portanto devemos cumprir fielmente o contexto do Art. 13§ 8º);
II– REPERTÓRIO (deverá ser programado e ensaiado antes. Em alguns casos, a programação pode ser alterada até mesmo durante a apresentação, o que confirma a necessidade de se aplicar o conteúdo do Art. 13§ 5º e 10º);
III– POSTURA (após a colocação do uniforme, seja ele de gala ou oficial, deixamos de ser um simples cidadão e simbolizamos a BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, sendo assim, devemos abolir qualquer costume que possa gerar vergonha ou desmoralizar a instituição, tais como: conversar entre si assuntos que não sejam direcionados a banda e a música, conversar com terceiros assuntos de qualquer natureza, sair de forma, usar óculos escuros, mascar chiclete, pirulito ou demais tipos de doces ou balas, fazer questionamentos ou comentários inoportunos ao momento e USO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS).

CAPÍTULO VIII

DAS VIAGENS

Art. 25- As viagens da Banda, acontecerão sempre que o grupo for solicitado por outra localidade, ou quando houver o interesse da corporação ou do Município de Diamantina – MG, em viabilizá-la. Em qualquer caso, os participantes não terão despesas com transporte, alimentação ou estadia. As viagens acontecerão em vân, ônibus, ou avião e serão adotados os seguintes procedimentos:

I– CHEGADA À SEDE DA BANDA (todos, sem distinção, devem estar na sede da Banda, ponto de partida para a viagem, no horário previsto ou antecedente, para acomodar os seus equipamentos e bagagem);
II– EMBARQUE (será coordenado pelo Maestro ou assistente que fará uma vistoria prévia no veículo com o objetivo de acomodar todos de forma mais confortável possível, em percursos mais longos, poderá seresquematizadauma lista com ordem de assento aos componentes);
III– PERCURSO (no decorrer das viagens o descanso deverá ser a principal atividade, por isso devem ser respeitados os bons costumes e respeito mútuo, evitando-se o barulho anormal, tais como gritos, cantos, e ações citadas no Art. 15 em seus parágrafos 4º, 7º e 8º, além de colocar a cabeça ou outra parte do corpo para fora do veículo);
IV– DESEMBARQUE (será coordenado pelo Maestro que fará uma vistoria prévia no local de alojamento ou apresentação onde a banda ficará acomodada);
V– ALOJAMENTO (o grupo masculino e o grupo feminino ficarão separados em salas, quartos ou qualquer outro local, sendo proibida a entrada de pessoas do sexo contrário nas dependências destinadas a pessoas de um determinado sexo. O Maestro/Diretor, Coordenador e servidores da Prefeitura Municipal de Diamantina têm acesso livre a qualquer dependência. No caso da necessidade de pernoitar, será adotado o horário para todos se recolherem, bem como o horário de levantarem. É importante ainda lembrar que o descanso deverá ser a principal atividade, por isso deve ser respeitado os bons costumes e respeito mútuo, evitando-se o barulho e as ações citadas no Art. 15 em seus parágrafos 4º, 7º e 8º deste regimento interno);
VI– BANHOS (se houver a real necessidade, será adotada pelo Maestro da banda, a melhor forma de propiciar a todos os participantes o direito de tomar banho, inclusive escolhendo o horário e a duração);
VII– ALIMENTAÇÃO (o Maestro irá adotar a forma como será distribuída a alimentação, em igual quantidade a cada um dos

participantes que, por sua vez, deverão respeitar os bons costumes durante o momento de refeição). O Maestro será a última pessoa a fazer sua refeição, após sua conclusão, nenhum outro participante poderá fazer sua refeição;
VIII– É obrigatório a todos os integrantes levarem documento oficial de identificação pessoal. Quando se tratar de menor de idade, deverá seracrescido de autorização dos pais ou responsáveis assinada e anexada um fotocópia do assinante.

CAPÍTULO IX

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 26- São direitos do Maestro Regente:

I– Em caso de contrato de prestação de serviços, receber mensalmente seus pagamentos;
II– Ser bem tratado e respeitado por seus superiores, pela Diretoria da Banda,componentes e pais dos integrantes;
III–Contar com a participação séria e o bom interesse dos músicos e alunos nas aulas, ensaios e apresentações.

Art. 27- São deveres do Maestro Regente:

I– Exercer com profissionalismo e dedicação suas atividades de Diretor artístico e Maestro da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, bem como cumprimento assíduo e pontual dos compromissos de ensaios e apresentações;
II– Responsabilizar-se pelas aulas, ensaios e apresentações, bem como peladisciplina, postura, bom aproveitamento e rendimento musical positivo dosalunos e do grupo em conjunto;
III– Cumprir com suas obrigações e atribuições mencionadas no contrato deprestação de serviços e neste regimento interno;
IV– Orientar e esclarecer dúvidas de teoria e prática musical aos músicos integrantes, e proporcionar aprendizado de teoria musical aos alunosiniciantes/aprendizes;
V– Escolher e convocar um dos músicos para dirigir e coordenar os ensaios e/ou quando houver necessidades de ensaios extras, com data e horários avisados anteriormente para os alunos. O mesmo se aplica as apresentações.
VI– Avaliar o desempenho dos músicos, bem como programar e acompanhar atividades de aperfeiçoamento técnico-cultural.
VII– Incentivar, trabalhar e contribuir para a valorização e promoção dos músicos integrantes da instituição e do próprio município de Diamantina;
VIII– Tomar as medidas necessárias para a disciplina e a participação eficaz dos músicos, tratando todos com dignidade, respeito e igualdade.

Art. 28- São direitos dos músicos instrumentistas integrantes da banda:

I– Receber a preparação de teoria/prática musical e fazer parte como músico componente da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ sem nenhum gasto ou despesa;
II– Receber o instrumento musical (quando não usufruir de próprio), partituras, pasta, estante, uniformes e demais materiais necessários ao bom funcionamento da Banda, sem nenhum gasto ou despesa;
III– Ser tratado com respeito e igualdade pelos colegas músicos integrantes, pelo Maestro Regente pela Diretoria e pelos funcionários da prefeitura;
IV– Esclarecer suas dúvidas e ser auxiliado pelo Maestro Regente (ou pelos colegas músicos) quando houver necessidade e apresentar dificuldades de compreensão;
V– Defender-se, quando da aplicação de alguma penalidade;
VI– Solicitar ao Regente sua exclusão da instituição;
VII– Receber mensalmente bolsa de estudos após avaliação individual;
VIII– Solicitar marcação de sua prova de banca;
IX– Ser avaliado por uma banca, formada por no mínimo dois integrantes sendo o instrutor ou maestro;
X– Transporte gratuito após ensaios e/ou apresentações quando o horário de termino superar às 20h30min (vinte horas e trinta minutos);
XI– Abono de Natal;
XII– Folgas de aulas e/ou ensaios, quando apresentarem nos feriados e finais de semana. Determinada pelo regente;
XIV– Recesso no mês de janeiro.
XV–Solicitar ao Maestro e Coordenação seu afastamento temporário das atividades da Banda, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período 01 (uma) única vez, a critério da instituição, sob a seguinte circunstância:
A) Para participação em atividade de formação educacional em localidade fora do município, quando necessária mudança de domicílio, tendo sua bolsa suspensa até o retorno.
§1º O Maestro e Coordenação decidirão sobre a pertinência da solicitação, podendo deferí-la ou não. Quando deferida, o solicitante deverá apresentar comprovação nominal da participação em atividade de formação, de maneira anterior ou posterior ao afastamento, sendo considerados documentos válidos para este fim: Carta-Convite, Matrícula, Certificado de Conclusão, Declaração da Instituição de Ensino, ou documentos similares.

Art. 29- São deveres dos músicos instrumentistas integrantes:

I– Ser músico consciente com dedicação e seriedade;
II– Obedecer com assiduidade e pontualidade os dias e horários de ensaios, aulas e apresentações, regulamentados neste regimento e ensaios extras marcados anteriormente pelo Maestro Regente;
III– Comparecer sem falta em todos os ensaios e apresentações, em conformidade ao Art. 14, §2° e Art. 19;
IV– Contribuir na condição de aprendiz em dirigir e coordenar os ensaios, comseriedade e compromisso quando escolhido e convocado pelo Maestro Regente;
V– Manter relações de amizade e conduta respeitosa com os colegas músicos, Maestro Regente e funcionários da Banda e da Prefeitura Municipal;
VI– Zelar pelo bom estado de conservação do instrumento e todo o material que lhe foi entregue;
VII– Reparar ou ressarcir o município por qualquer dano causado pelo mau uso e falta de cuidados com o instrumento e todo tipo de material que lhe foi entregue;
VIII– Entregar o material (instrumento, uniformes, partituras, estante), quando solicitado pelo Maestro, para a utilização nas aulas de iniciação à prática instrumental;
IX– Devolver o instrumento musical e todo o material de uso, quando não pudermais participar das atividades da Banda ou quando solicitado pelo Maestro Regente;
X– Frequentar a escola regular, ter bom aproveitamento e desempenho satisfatório, sem elevado número de faltas escolares;
XI– Zelar pela organização e boa conservação do Patrimônio Cultural e Artístico,bem como pelo local de ensaio;
XII– Fazer treinamento com o instrumento e prática de estudo em casa, para melhor rendimento e aperfeiçoamento musical.

Art. 30- São deveres dos alunos iniciais integrantes daBanda Municipal:

I– Obedecer com assiduidade e pontualidade os dias e horários de aulas regulamentados neste regimento.
II– Manter relações cordiais e conduta respeitosa com os colegas, instrutores, Maestro Regente e funcionários da Banda e da Prefeitura Municipal;
III– Zelar pelo bom estado de conservação de todo o material que lhe foi entregue, assim como de toda estrutura física e patrimonial da Banda e de qualquer lugar que estiver em atividade pela instituição;
IV– Reparar ou ressarcir o município por qualquer dano causado pelo mau uso e falta de cuidados com o material que lhe foi entregue;
V– Entregar os materiais (instrumento, partituras, estante, etc.), quando solicitado pelo Maestro, Coordenação Pedagógica e/ou Instrutor;
VI– Frequentar a escola regular, ter bom aproveitamento e desempenho satisfatório, sem elevado número de faltas escolares;
VII– Solicitar remanejamento de horário e de nível, passando por avaliação quando necessário.
VIII – Participar das atividades da Banda Municipal quando solicitado pelo Maestro, Coordenação ou Instrutor.

CAPÍTULO X

DA BOLSA DE ESTUDOS

Art. 31 - Os componentes integrados efetivamente à BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ, receberão uma bolsa de estudos mensal a título de incentivo cultural repassada pela Prefeitura Municipal de Diamantina - MG.

§1º - O valor da bolsa varia de acordo com o desenvolvimento do aluno.

§2º - O desenvolvimento do aluno é aferido por meio de provas de bancas, frequência e pelo seu comportamento.

§3º - Faltas serão descontadas conforme o cálculo:
. Valor Integral da Bolsa ÷ Quantidade de dias de atividade da Banda = Valor diário. O valor diário será descontado por falta não justificada e não abonada.
. O desconto em Apresentação considera o Valor diário acrescido em 50%.
. O desconto em Vesperata considera o Valor diário acrescido em 100%.

§4º - O aluno perde o direito à bolsa de estudos quando se ausenta, sem justa causa, por cinco ou mais dias dentro do mês trabalhado.

§5º- O nível da bolsa e, consequentemente, seu valor, deverá ser reavaliado anualmente, através de avaliação prática individual, preferencialmente no período de novembro/dezembro, podendo ser aprimorado, rebaixado ou mantido.

Art. 32 - Todos os bolsistas devem cumprir a rotina de atividades da banda, conforme as funções:

I - **Músico I**: **1.**Cumprir as diretrizes do Regimento Interno da Banda Municipal; **2.** Participar dos ensaios, estudos de bancada e individuais; **3.**Participar das apresentações e chamadas da Banda no horário e local determinados pelo maestro ou direção; **4.**Preparar antecipadamente o repertório para boa execução nas apresentações; **5.**Zelar pelo bom estado dos equipamentos (instrumento, pasta, estante, uniforme); **6.**Organizar a pasta de repertório sob sua responsabilidade; **7.**Organizar o local de ensaio e, quando necessário, o local de apresentação.

II - **Músico II**:**1.**Cumprir as diretrizes do Regimento Interno da Banda Municipal; **2.** Participar dos ensaios, estudos de bancada e individuais; **3.**Participar das apresentações e chamadas da Banda no horário e local determinados pelo maestro ou direção; **4.**Preparar antecipadamente o repertório para boa execução nas apresentações; **5.**Zelar pelo bom estado dos equipamentos (instrumento, pasta, estante, uniforme); **6.**Organizar a pasta de repertório sob sua responsabilidade; **7.**Organizar o local de ensaio e, quando necessário, o local de apresentação; **8.**Auxiliar no desenvolvimento musical dos músicos nível I.

III - **Músico III**: **1.**Cumprir as diretrizes do Regimento Interno da Banda Municipal; **2.** Participar dos ensaios, estudos de bancada e individuais; **3.**Participar das apresentações e chamadas da Banda no horário e local determinados pelo maestro ou direção; **4.**Preparar antecipadamente o repertório para boa execução nas apresentações; **5.**Zelar pelo bom estado dos equipamentos (instrumento, pasta, estante, uniforme); **6.**Organizar a pasta de repertório sob sua responsabilidade; **7.**Organizar o local de ensaio e, quando necessário, o local de apresentação; **8.**Auxiliar no desenvolvimento musical dos músicos níveis I e II.

IV - **Músico IV**: **1.**Cumprir as diretrizes do Regimento Interno da Banda Municipal; **2.** Participar dos ensaios, estudos de bancada e individuais; **3.**Participar das apresentações e chamadas da Banda no horário e local determinados pelo maestro ou direção; **4.**Preparar antecipadamente o repertório para boa execução nas apresentações; **5.**Zelar pelo bom estado dos equipamentos (instrumento, pasta, estante, uniforme); **6.**Organizar a pasta de repertório sob sua responsabilidade; **7.**Organizar o local de ensaio e, quando necessário, o local de apresentação; **8.**Auxiliar no desenvolvimento musical dos músicos níveis I, II e III; **9.**Quando solicitado, organizar e coordenar o estudo de bancada referente ao seu instrumento.

V - **Músico V**: **1.**Cumprir as diretrizes do Regimento Interno da Banda Municipal; **2.** Participar dos ensaios, estudos de bancada e individuais; **3.**Participar das apresentações e chamadas da Banda no horário e local determinados pelo maestro ou direção; **4.**Preparar antecipadamente o repertório para boa execução nas apresentações; **5.**Zelar pelo bom estado dos equipamentos (instrumento, pasta, estante, uniforme); **6.**Organizar a pasta de repertório sob sua responsabilidade; **7.**Organizar o local de ensaio e, quando necessário, o local de apresentação; **8.**Auxiliar no desenvolvimento musical dos músicos níveis I, II, III e IV; **9.** Quando solicitado, organizar e coordenar o estudo de bancada referente ao seu instrumento; **10.**Quando solicitado, organizar e coordenar a instrução dos integrantes iniciais não bolsistas.

Art. 33- Havendo disponibilidade de bolsas, poderá ser integrado ao quadro de bolsistas 01 (um) músico na função de *luthier*, que ficará responsável exclusivamente pelo reparo e manutenção dos instrumentos musicais da Banda Municipal. Para tanto deverá ser selecionada pessoa com comprovado saber do ofício, que demonstre inquestionável zelo e apreço pelo patrimônio da instituição e que tenha facilidade de comunicação com os integrantes da Banda.

Art. 34- Havendo disponibilidade de bolsas, poderá ser integrada proposta de Banda Base, conforme Art 11, §5º, a funcionar em horário noturno, para complementação do corpo musical da Banda Municipal nas apresentações em que o grupo seja necessário, por determinação do Maestro/Diretor. Os critérios de distribuição de bolsas, descontos e funções são os mesmos aplicados à todos os integrantes regidos por este Regimento Interno.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, músicos integrantes da Banda Municipal, deverão incentivá-los a participar frequentemente dos ensaios e apresentações e ajudá-los a cumprir as normas deste Regimento Interno.

Art. 36- As ações que envolvam menores de idade, tais como: viagens, liberações, ausências, participação em projetos, afastamento, etc. deverão ser devidamente autorizadas por escrito pelos pais ou responsável (eis).

Art. 37- Todo o acervo da BANDA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ (Físico e Cultural) é formado com recursos da Prefeitura Municipal, admitida a celebração de convênios pela aprovação de projetos com o Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Estado e faz parte do Patrimônio Cultural do município, cabendo ao município, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, acompanhar o bom uso deste material, ficando responsável pelo reparo e manutenção dos instrumentos, bem como tomada de decisões em casos que envolva qualquer bem patrimonial, como empréstimo, doações, etc. Neste caso, o Maestro Regente deverá ser consultado.

Art. 38- Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Maestro, que poderá consultar a Secretaria de Cultura e Patrimônio ou outros setores pertinentes da Prefeitura Municipal, antes de tomar a decisão cabível ao fato.

Art. 39- O presente Regimento Interno entra em vigor na datade sua publicação.

Diamantina, 10 de outubro de 2024.

Assinaturas:

Alberis Vinícius Cristiano Mafra - Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Claudivan Soares e Silva - Maestro

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:630DF6C3

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE DIAMANTINA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O presente regimento estabelece a estrutura e funcionamento da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, neste documento denominada OSJD, criada pela Lei municipal N°3.323, de 26 de dezembro de 2007 (revogada), reestruturada pela Lei Nº3.904, de 18 de dezembro de 2015 e atualizada pela Lei Nº 4.266, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2° - A Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina (OSJD) constitui uma entidade de direito públicoe está subordinada ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Parágrafo Único – A OSJD, em caso de mudanças na reformulação das secretarias municipais, será estar subordinada às secretarias afins às áreas da cultura ou do patrimônio.

Art.3° - A OSJD tem suas atividades sediadas na Escola de Arte e Música Maestro Francisco Nunes, situada à Praça Doutor Prado, nº 129, Centro - Diamantina/MG. A Escola de Arte e Música Maestro Francisco Nunes, além do espaço destinado aos ensaios, possui ainda salas de aulas, almoxerifado destinado aos instrumentos, sala de reuniões, espaço para atividades administrativas, bem como estrutura externa para apresentações artísticas.

Art. 4° - A OSJD é uma entidade sem conotação política, religiosa ou racial, tanto na sua composição quanto na sua produção e expressão artístico-cultural.

Art. 5° - É vedada a utilização da OSJD para fins pessoais ou promoção de campanhas que não estejam de acordo com seus objetivos e finalidades descritos no Capitulo II deste documento.

Art. 6º - A OSJD manterá, gratuitamente, práticas supervisionadas de música para instrumentos de corda, sopro e percussão em sua sede.

CAPÍTULO II

DAS SUAS FINALIDADES

Art. 7° -A OSJD tem como finalidades:

I - Cooperar com o entretenimento, divulgação e democratização da cultura musical à comunidade, mediante apresentações musicais dentro ou fora do município de Diamantina;
II - Promover a música popular e erudita como expressão cultural universal.
III - Atender, mediante condições logísticas adequadas, às solicitações e demandas para apresentações em outras localidades
IV - Representar o Município de Diamantina em eventos ou apresentações no que tange à expressão artística de sua comunidade.
V - Propiciar o aperfeiçoamento da técnica musical de seus músicos integrantes por meio da supervisão de estudos individuais, estudos coletivos e ensaios gerais;
VI - Admitir, mediante teste de seleção ou teste de habilidades, músicos profissionais ou em formação, interessados e aptos a integrarem o quadro músicos, bolsistas ou voluntários da OSJD.
VII - Formar novos músicos aprendizes, preferencialmente com idade entre doze e dezesseis anos, visando compor ou recompor o quadro de músicos, tendo como foco primário os naipes ou instrumentos que apresentem maior carência ou maior demanda.

Parágrafo Único – Após o período de formação, o aprendiz referido no item VII descrito do caput desse artigo, caso tenha interesse em ingressar na OSJD, deverá passar por seleção ou teste de habilidade de acordo com **Art. 18; § 2°** deste regimento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8° - A Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina tem em sua estrutura a seguinte formação:

I. Diretoria Administrativa;
II. Diretoria Artística;
III. Funcionários;
IV. Instrumentistas;
V. Músicos em Formação;

Parágrafo único - A organização geral, que inclui a supervisão administrativa, planejamento, estruturação de pessoal e acompanhamento dos trabalhos, análise dos resultados e rendimentos da OSJD, será de responsabilidade conjunta da Secretaria de Cultura e Patrimônio, da Diretoria Administrativa e da Diretoria Artística.

Art. 9° - A Diretoria Administrativa, responsável pelos assuntos administrativos e financeiros será compostapor:

I. Titular da Secretaria de Cultura e Patrimônio, como Diretor;
II. Membro designado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, como Coordenador Administrativo;
III. Membro designado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, como Supervisor de ApoioAdministrativo;

IV. Pelo bolsista de Nível Sênior ,como coordenador artístico da OSJD.
V. Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Parágrafo único - O coordenador administrativo, membro da Diretoria Administrativa, deverá orientar e controlar as questões referentes aos aspectos financeiros e administrativos advindos da Prefeitura Municipal de Diamantina, bem como promover a interlocução entre as Diretorias da OSJD e a Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Art. 10 - Compete à Diretoria Administrativa:

I. Controlar e enviar as folhas dos bolsistas ao setor de finanças da Prefeitura Municipal de Diamantina;
II. Realizar a interlocução entre a Diretoria Artística da Orquestra e Secretaria de Cultura e Patrimônio;
III. Zelar pelo patrimônio da Escola de Artes e Música Maestro Francisco Nunes (SEDE OSJD);
IV. Controlar a frequência dos instrumentistas da OSJD;
V. Receber e analisar as justificativas de faltas;
VI. Administrar a reposição de atividades, em casos de faltas justificadas;
VII. Encaminhar relatório, ou documento correspondente, para fins de pagamento de bolsas;
VIII. Promover reuniões ordinárias e extraordinárias para discussão e deliberação sobre quaisquer questões administrativas da OSJD;
IX. Deliberar sobre a inclusão ou exclusão de músicos bolsistas ou não bolsistas;

Art. 11 - A Diretoria Artística e Musical, respctivamente, será composta:

I. Pelo Pelo Regente da OSJDcomo Coordenador Artístico, ou, em sua ausência,o Bolsista Nível Avançado designado à função de Spalla.
II. Pelos chefes/monitores de naipe da OSJD;

Art. 12 - Compete à Diretoria Artística:

I. Escolha de repertório.
II. Ensaio do repertório.

III. Montagem de concertos.
IV. Orientação e organização dos músicos.
V. Assessorar os órgãos competentes a respeito da logística dos espetáculos, o que inclui equipamentos necessários, transporte adequado de instrumentos, e quaisquer outros aspectos técnicos associados à participação da orquestra em eventos;

Parágrafo Único – A diretoria artística terá autonomia para deliberar sobre quaisquer outros aspectos técnicosnão mencionados nesteartigo.

Art. 13 - O Regente da Orquestra Sinfônica Jovem, Bolsista De Nível Sênior, será responsável pela direção musical, que engloba: realizar ensaios gerais, propor peças, arranjar, transcrever e adaptar peças independente do gênero e estilo e propor atividades coletivas para o aprimoramento técnico do conjunto;

§ 1° - O regente, bolsista de nível Sênior terá autonomia em decisões pedagógicas e disciplinares, juntamente com os membros previstos no Art. 9° deste regimento, além das seguintes atribuições:

I. Propor peças, arranjar, transcrever e adaptar músicasindependente do gênero e estilo;
II. Planejar junto às Diretorias Administrativa e Artística, assim como a Secretaria de Cultura e Patrimônio, a temporada de concertos, apresentando a programação e calendário de atividades;
III. Reger a Orquestra ou os grupos formados pelos seus membros, assegurando a qualidade da execução das obras;
IV. Ensaiar e preparar os músicos integrantes da Orquestra, orientando e supervisionando a execução das obras;

V. Propor atividades individuais e coletivas para o contínuo aprimoramento técnico do conjunto.
VI. Propor junto às Diretorias Administrativa e Artística, assim como a Secretaria de Cultura e Patrimônio, meios de fomentar a música instrumental e erudita, assim como programas de formação de público e inovações na cultura musical de Diamantina;
VII. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

§ 2° - Salvo material comprado, disponibilizado gratuitamente por qualquer meio e os de domínio público,os arranjos, transcrições e adaptações do Art. 13° deste regimento são propriedade intelectual daquele que os assina, de acordo com os ***art. Art. 7° - inciso XI e art. 14° da lei Federal 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998,*** que versam sobre os direitos autorais.

§3°– Para os casos previstos no Art. 31 deste regimento, em concertos inadiáveis, na falta do Regente bolsista nível Sênior, o bolsista de Nível Avançado, preferencialmente o condicionado á função de Spalla será designado para reger o concerto e dar segmentos nos demais trabalhos.

Art. 14 - Os chefes de naipes/monitores e Spalla , bolsista de nível Avançado, são músicos pertencentes ao quadro de instrumentistas da OSJD cujas atribuições são:

I. Cumprir as diretrizes do Regimento Interno;
II. Assessorar o regente, bolsista nível Sêniorna realização de concertos e tomadas de decisão.
III. Desempenhar seu papel como instrumentista em concertos, participando ativamente de todas as atividades da OSJD;
IV. Coordenar as atividades dos instrumentistas do naipe, propondo estudospara o constanteaperfeiçoamento técnico dos mesmos e preparando-os para os ensaios gerais e apresentações.
V. Estudar seu instrumento, mantendo o contínuo desenvolvimento técnico;
VI. Apontar problemas e soluções para o melhor desempenho de seu naipe.
VII. Zelar pelo bom estado de conservação dos instrumentos e equipamentos da Orquestra, relatando ao Supervisor de Apoio Administrativo sobre a necessidade de materiais de reposição e reparos;
VIII. Coordenar as atividades realizadas por seus instrumentistas assistentes.
IX. Participar da formação de músicos, lecionando aulas práticas do instrumento de sua competência;
X. Propor, junto à Direção Artística e Administrativa, requisitos para avaliações dos bolsistas nível Médio e Inicial;
XI. Orientar os bolsistas nível Médio e Inicial quanto à marcação de presenças e justificativa de faltas, organizando e agilizando a conferência dos documentos necessários para a confecção do relatório de bolsa ao início de cada mês.
XII. Cumprir as funções determinadas nas seleções para seu nível de bolsa;
XIII. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

Paragrafo Único - o Spalla é o último instrumentista a entrar no palco, sendo o responsável pela afinação da orquestra. É também o responsável pela execução de solos , repassando aos outros músicos as determinações doRegente.

Art. 15 - Os instrumentistas assistentes, bolsista de nível Médio, são músicos pertencentes ao quadro de instrumentistas da Orquestra Sinfônica Jovem cujas atribuições são:

I. Cumprir as diretrizes do Regimento Interno
II. Participar ativamente como músico instrumentista de todas as atividades da OSJD;
III. Assessorar seu chefe naipe; quanto à organização e disposição dos músicos, estantes e pastas, e quanto à correta execução técnica das peças em seu naipe;
IV. Preparar sua estante para os ensaios de naipe;
V. Zelar pelo bom estado de conservação dos instrumentos e equipamentos da Orquestra, relatando ao chefe de naipe/bolsista nível Avançado, Regente ou ao Bolsista Nível Sênior sobre a necessidade de materiais de reposição e reparos;
VI. Estudar seu instrumento, mantendo o contínuo desenvolvimento técnico;
VII. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

Art. 16 - Os instrumentistas iniciantes, bolsistas de nível Iniciante, são músicos pertencentes ao quadro de instrumentistas da Orquestra Sinfônica Jovem cujas atribuições são:

I. Cumprir as diretrizes do Regimento Interno;
II. Participar ativamente como músico instrumentista de todas as atividades da OSJD;
III. Zelar pelo bom estado de conservação dos instrumentos e equipamentos da Orquestra;
IV. Estudar seu instrumento, mantendo o contínuo desenvolvimento técnico;
V. Assegurar-se de possuir, previamente, todos equipamentos e materiais necessários para a correta execução do repertório das apresentações e concertos da OSJD;
VI. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Art. 17 - Ao Município, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, compete:

I. Determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam a Orquestra Sinfônica Jovem cumprir seus objetivos;
II. Disponibilizar servidores: Auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, faxineiras ou outros cargos ou funções de caráter administrativo ou auxiliar, conforme o Art. 6º parágrafo único da Lei Nº 3.904, de 18 de Dezembro de 2015; ficando proibido exercício destas funções por bolsistas.
III. Encaminhar, periodicamente, ao Chefe do Poder Executivo, a previsão de gastos referentes a manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Orquestra;

IV. Avaliar, no ano corrente, o relatório anual apresentado pelo Regente, Bolsista Nível Sênior, e demais integrantes da estrutura de direção, sobre as atividades realizadas pela entidade;
V. Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para a execução de programas que visem o desenvolvimento artístico, social e cultural da Orquestra;
VI. Elaborar o calendário anual de apresentações e, mediante ofício, autorizar ou não os concertos não previstos anteriormente, com antecedência de, no mínimo, 30 dias.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NA OSJD

Art. 18 - O ingresso de novos participantes, bolsistas nível Inicial ou Médio, ou não bolsista, para OSJD acontecerá sempre que houver demanda de novos instrumentistas oupor vacância em algum naipe. Havendo tal demanda, serão abertas as inscrições para os candidatos, com período de tempo definido, após ampla divulgação nos meios de comunicação do município.

§ 1°No ato da inscrição, os candidatos deverão:

I. Preencher o formulário de inscrição, de forma legível e devolvê-lo devidamente assinado, no prazo pré-estabelecido ao funcionário responsável;
II. Anexar cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento;
III. Anexar declaração escolar de matrícula no ano letivo atual (quando aplicável).

§ 2° - Caso haja dois ou mais inscritos por vaga ofertada, haverá teste de seleção seguido de teste de habilidades. Em caso de apenas um inscrito para vaga ofertada, será aplicado apenas o teste de habilidades.

§ 3°- O teste de seleção ou habilidades será elaborado e avaliado por uma comissão composta pelo Regente, bolsista nível Sênior e chefes de naipe da Orquestra Sinfônica Jovem. Caso haja aprovação, a comissão solicitará à Diretoria de Administrativa, a inclusão do músico bolsista na folha de pagamento no setor responsável da Prefeitura Municipal de Diamantina;

§ 4° - O candidato deverá ter idade mínima, preferencialmente, de dezoito (18) anos completosna data de sua inscrição.

§ 5° - Em caráter excepcional, poderão ser aceitas inscrições de candidatos com idade entre quatorze e dezoito anos, desde que possua autorização dos pais ou responsáveis e sejam aprovados no teste de seleção ou no teste de habilidades, por banca avaliadora, determinada pela diretoria artística.

§ 6° - O teste de seleção somente será realizado com os inscritos que cumpram, integralmente todos os requisitos descritos no presente capítulo.

Art. 19 - Poderão participar do quadro de instrumentistas da OSJD, com ou sem bolsa de estudo, todas as pessoas que se comprometam a cumprir as normas deste regimento, após aprovação em teste de seleção ou habilidades.

Art. 20- O ingresso de bolsistas nível Avançado (chefe de naipe/monitores) deverá ser realizado por meio de seleção organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio em conjunto com a Diretoria administrativa de acordo com Art. 9° deste regimento, com descritivo de vagas, especialidades, atribuições e carga horária, ficando o candidato comprometido a cumprir os dispositivos inclusos na seleção especificada.

Paragrafo Único - A seleção de bolsistas nível Avançado deverá seguir os critérios de impessoalidade, imparcialidade e equidade de condições.

CAPÍTULO VI
DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 21- Os componentes integrados efetivamente à OSJD, receberão uma bolsa de estudos mensal a título de incentivo cultural repassada pela Prefeitura Municipal de Diamantina – MG de acordo a Lei Nº3.904, de 18 de dezembro de 2015, Lei Nº 4.204, de 26 de outubro de 2022 e Lei Nº 4.266 de 18 de dezembro de 2023 que determinam :

I. Trinta e cinco (35) bolsas de estudos mensais para o Bolsista Nível Iniciante (Músico) correspondente a 05 unidades fiscais.
II. Onze (11) bolsas de estudos mensais para o Bolsista de Nível Médio (Músico Assistente) correspondente a 10 unidades fiscais.
III. Cinco (05) bolsas de estudos mensais para o Bolsista de Avançado (Músico Chefe de Naipe/Spalla) correspondente a 18 unidades fiscais.
IV. Uma (01) bolsa de estudos mensais para o Bolsista Nível de Sênior correspondente a 27 unidades fiscais.
V. Gratificação natalina proporcional a cada mês de efetiva atividade, correspondente a cada nível de bolsista da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, a ser paga no mês de dezembro de cada exercício, de acordo com o que rege a Lei N° 4.266, de 18 de Dezembro de 2023 (Art. 4° -B) .

§1º - O nível da bolsa varia de acordo com o grau de responsabilidade funcional de cada músico integrante e suas atribuições descritas nos Art. 13º, 14º, 15º e 16º.

§2º - O desenvolvimento técnico dos músicos será aferido por meio de testes semestrais, onde a Direção Artística avaliará os bolsistas de Nível Iniciante e Médio por meio de um exercício de livre escolha do músico avaliado, um trecho de qualquer peça do repertório da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina e um trecho de qualquer peça/obra que demonstre a capacidade e aprimoramento técnico do músico sob escolha da Direção Artística, e pelo seu comportamento e assiduidade nas atividades conforme previsto nos Arts. 15° e 16° deste regimento**.**

§3º - Havendo disponibilidade de bolsa Nível Médio, poderão ser integrados ao quadro de bolsistas: 01 (um) músico pianista correpetidor; 01 (um) arquivista. Para ambos casos, deverá ser feita seleção, preferencialmente concomitante à seleção de bolsistas nível Avançado, conforme Art. 20º.

Art. 22 - Os bolsistas nível Avançado (Chefes de Naipe/Monitores) serão avaliados pelo Regente ou, na sua ausência, pelo Bolsista Nível Sênior, tendo como critério seu desempenho nas atribuições descritas no Art. 14º, além da seleção periódica organizada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Art. 23 - O Bolsista Nível Sênior será avaliado pelos membros da Secretaria de Cultura e Patrimônio, tendo como critério seu desempenho nas atribuições descritas no Art. 13.

Art. 24- As bolsas de estudo sofrerão descontos por faltas não abonáveis de acordo com a base de cálculo: 100% do valor integral da bolsa ÷ quantidade de dias de atividade no mês = valor do desconto para cada falta não abonada.

CAPÍTULO VII
DA PERMANENCIA NA OSJD

Art. 25º - São requisitos para permanência no quadro de instrumentistas da Orquestra Jovem de Diamantina:
I. Ter sido aprovado em teste de seleção ou habilidades, para os instrumentistas bolsistas e não bolsistas;
II. Cumprir todas as normas previstas neste regimento, para os instrumentistas bolsistas e não bolsistas;
III. Participar assiduamente dos ensaios gerais, para os instrumentistas bolsistas e não bolsistas;
IV. Participar assiduamente dos ensaios de naipe e estudos individuais, para os instrumentistas bolsistas;
V. Passar por avaliação semestral que avalie o desenvolvimento/desempenho técnico musical, para os bolsistas e não bolsistas.

Parágrafo Único – A avaliação semestral mencionada no art. 25º - V, bem como os testes de seleção ou de habilidades, passarão a ser realizados a partir da vigência deste Regimento.

Art. 26 - O integrante da OSJD poderá solicitar junto às Diretorias Administrativae Artística seu afastamento temporário das atividades por até seis (06) meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período uma (01) única vez a critério das necessidades da Instituição, sob as seguintes circunstâncias:

I. Para participação em atividade de formação educacional em localidade fora do município, quando necessária mudança de domicílio, tendo sua bolsa suspensa até o retorno.
II. Para participação em atividade de formação musical em localidade fora do município, quando necessária mudança de domicílio, mantendo sua bolsa pelo período solicitado.

§1º As Diretorias decidirão sobre a pertinência da solicitação, podendo deferí-la ou não. Para a decisão, quando necessário, solicitará amparo à Secretaria de Cultura e Patrimônio.

§2º O solicitante deverá apresentar comprovação nominal da participação em atividade de formação, de maneira anterior ou posterior ao afastamento, sendo considerados documentos válidos para este fim: Carta-Convite, Matrícula, Certificado de Conclusão, Declaração da Instituição de Ensino, ou documentos similares.

CAPÍTULO VIII

DAS AULAS E ENSAIOS

Art. 27- A OSJD terá a rotina de ensaios gerais, ensaios de naipe, estudos individuais por estante, no caso das cordas, e estudos por pares de instrumentos no caso dos sopros. Os integrantes da OSJD deverão:

I. Realizar, no mínimo, dois (02) ensaios gerais semanalmente (2h/ensaio);
II. Realizar, no mínimo, um (01) ensaio de naipe semanalmente (2h/ensaio);
III. Realizar, no mínimo, um (01) estudo por estante semanalmente (1h/estudo);
IV. Realizar/participar, no mínimo, três (03) aulas semanais para músico aprendiz, sendo duas (02) de prática instrumental e uma (01) de musicalização/teoria.

§ 1º - O aluno matriculado nos cursos de formação da Orquestra Sinfônica Jovem **não é bolsista** até que passe por teste de seleção ou habilidade. Deve cumprir as tarefas que lhe forem dadas pelos professores no que tange as práticas instrumentais e no que tange às atividades teóricas. Em caso de indisciplina reiterada o aluno será desligado do curso mediante comprovação documental do professor de instrumento ou musicalização.

Parágrafo Único – O aluno matriculado nos cursos de formação da Orquestra Sinfônica Jovem que, comprovadamente, tenha praticado delitos sujeitos à sanção penal será excluído da Orquestra Jovem de Diamantina.

Art. 28 – Ao Regente e demais bolsistas, reservadas as devidas competências, é obrigatório a presença em todas as atividades previstas noArt. 27º, além das atividades que culminarem das atribuições dos Arts. 13 ao 16 deste regimento.

Parágrafo Único – As justificativas de faltas passíveis de abono são as previstas no Art.36 deste regimento.

Art. 29 – Os ensaios gerais serão realizados, preferencialmente, as terças e sextas feiras úteis das 20:00 às 22:00 horas, sendo o regente da orquestra, bolsista nível sênior, capacitado a determinar o fim do ensaio antes das 22:00 horas, após avaliar fatores como: fadiga dos músicos, qualidade das peças ensaiadas, fatores climáticos ou fato que afete o psicológico coletivo. Os dias e horários do ensaio poderão ser alterados pela Diretoria Administrativa e o Regente daorquestra, bolsista nível sênior ,de acordo com a necessidade de ensaios.

§ 1º - Os ensaios de naipe serão realizados da seguinte forma:
I. Cordas: uma (02) hora por semana, após chefe de naipe ajustar dia e horário com os músicos de seu naipe e informar ao coordenador administrativo.
II. Madeiras: uma (02) hora por semana, após chefe de naipe ajustar dia e horário com os músicos de seu naipe e informar ao coordenador administrativo.
III. Metais: uma (02) hora por semana, após chefe de naipe ajustar dia e horário com os músicos de seu naipe e informar ao coordenador administrativo.
IV. Percussão: uma (02) hora por semana, após chefe de naipe ajustar dia e horário com os músicos de seu naipe e informar ao coordenador administrativo.

§ 2º - Os estudos individuais, por estante, serão coordenados pelo músico assistente, bolsista de nível médio, que por sua vez será designado para tal função pela Diretoria Artística da OSJD mediante critérios de competência técnica, assiduidade, responsabilidade e compromisso com a agremiação. Os estudos individuais serão realizados uma (01) hora por semana sob coordenação de um músico assistente por estante, e, nos casos onde não houver a figura do músico assistente, o responsável pelos estudos por estante será o músico que está na primeira voz de cada estante.

§ 3º- Os músicos do naipe de percussão, dadas as peculiaridades do naipe, não são obrigados a fazer estudos individuais por estante, todavia devem auxiliar os músicos aprendizes da Orquestra Sinfônica Jovem no quesito leitura rítmica, no mínimo uma hora por semana, quando forem acionados.

§ 4º - A Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, em se tratando apenas de músicos bolsistas, para seu pleno funcionamento terá a seguinte formação mínima por naipe e estante:

I. Cordas: Seis (06) Violino I, Seis (06) Violino II, Quatro (04) Violas, Quatro (04) Violoncelo, Três (03) Contrabaixo.
II. Madeiras: Duas Flautas Transversais (I e II), Dois oboés ou similar (I e II), Dois Clarinetes (I e II), e Dois Fagotes (I e II).
III. Metais: Duas (02) Trompas (I e II), Dois (02) Trompetes (I e II), Dois (02) Trombones (I e II), e uma (01)Tuba.
IV. Percussão: Quatro (04) percussionistas.
V. Teclas: Um (01) pianista.

§ 5º - Em todos os casos, ensaio geral, naipe ou individual, haverá tolerância de quinze minutos de atraso, após decorridos os quinze minutos de tolerância o instrumentista será considerado faltoso. Haverá justificativa abonável para o atraso conforme o Art. 36 deste regimento**.**

§ 6° - O músico bolsista da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, resguardadas as competências, cumprirá uma carga horária semanal mínima de dez (10) horas semanais.

I. O Regente(Bolsista de nível Sênior)tem suas competências descritas no Art. 13º deste regimento;
II. O Chefe Naipe (Bolsista de nível Avançado) tem suas competências descritas no Art. 14º deste regimento;
III. Músico assistente (Bolsista de nível Médio) tem suas competências descritas no Art. 15º deste regimento;
IV. Músico iniciante – (Bolsista de nível Iniciante) tem suas competências descritas no Art. 16º deste regimento.

Parágrafo Único – O/a pianista, além de participar dos ensaios gerais, tem a função de acompanhar (correpetidor) em sala de aula, quando solicitado/a, as atividades programadas pelo Músico assistente e/ou Chefe de Naipe. O arquivista além de organizar as partituras nas estantes, para realização dos ensaios gerais, ensaios de naipe e concertos, monta a distribuição de cadeiras em ensaios e concertos. Pelas peculiaridades das funções considera-se, o/a pianista e o/a responsável pelo arquivo, cópias, impressão de partituras e montagem da sala/palco para as diversas atividades, como Músico assistente

(Bolsista de nível Médio), não cabendo qualquer atividade de ensino musical.

CAPÍTULO XIX
DAS APRESENTAÇÕES E CONCERTOS

Art. 30 – As apresentações de pequenos grupos ou concertos da orquestra terão horário dividido em: passagem de som, intervalo mínimo de vinte minutos e realização do concerto. Os locais e horários da realização das apresentações e concertos serão comunicados aos músicos pela Direção Administrativa ou Artística da Orquestra Sinfônica Jovem com antecedência.

Art. 31- O concerto quando realizado em local aberto, será necessário:
I. Equipamento de som e iluminação que atenda às necessidades da Orquestra Sinfônica Jovem em oferecer um espetáculo de qualidade.
II. Se houver necessidade de palco para realização do concerto é atribuição da Secretaria de Cultura avaliar, bem como os equipamentos de som e iluminação.
III. Transporte para os equipamentos/instrumentos da orquestra até o local do concerto com antecedência mínima duas (2) horas antes do horário marcado para passagem de som**.**

Art. 32- O concerto quando realizado em local fechado, será necessário:

I. Transporte para os equipamentos/instrumentos da orquestra até o local do concerto com antecedência mínima de duas (2) horas antes do horário marcado para passagem de som.
II. A utilização de equipamentos de luz e som em locais fechados ficará a cargo da Secretaria de Cultura após avaliação das dimensões do local, acústica e propagação do som.

Parágrafo Único – Em caso de contratação de músicos que não pertençam aos quadros da Orquestra Sinfônica Jovem, o processo se dará via Secretaria de Cultura, com interlocução do Coordenador Administrativo, após indicação sob critério da qualidade do músico necessário para a realização de determinado concerto.

CAPÍTULO X
DAS VIAGENS

Art. 33 - As viagens da orquestra para apresentações em outras localidades, serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura via Gerência de Eventos Culturais, que cuidará de todos os trâmites como transporte adequado, estadia, alimentação, documentação a ser preenchida pelos membros da Orquestra, envio do mapa de palco da orquestra, lista de equipamentos de som e iluminação (se for o caso) e demais necessidades, sempre assessorado pela Direção Artística.

Parágrafo Único – Salvo previsto no Art. 36º deste regimento**,** e aos menores de idade, que dependem de autorização do responsável legal, todos membros, bolsistas ou não, da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina tem o dever de participar de todas as atividades realizadas pela agremiação.

CAPÍTULO XI
DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Art. 34 - São obrigações de todas as pessoas que compõem a Orquestra Sinfônica:

I. Zelar pelo bom nome da corporação;
II. Manter relação ética e respeitosa com todas as demais agremiações artísticas, com sua conduta irrepreensível e com o cumprimento dos deveres, tratando a todos com educação, cordialidade e companheirismo, sejam colegas ou terceiros, independentemente do local onde a Orquestra esteja presente;
III. Zelar pela grandeza e reputação do nosso município;
IV. Comparecer pontualmente aos compromissos da orquestra, sejam eles: aulas, ensaios, concertos, apresentações, viagens e outras atividades que venham a ser desenvolvidas pela Orquestra;
V. Estar atento e atender às convocações extraordinárias;
VI. Dedicar aos estudos do seu instrumento e/ou seu repertório, a fim de atingir o melhor desempenho de sua função;
VII. Justificar, com antecedência, suas ausências.
VIII. Acatar as decisões da Diretoria Administrativa, da Diretoria musical e artística, bem como dos chefes de naipe;
IX. Ocupar, nas aulas, ensaios, ou apresentações, o lugar que lhe for designado, ficando responsável pelo material utilizado;
X. Possuir o material exigido: instrumentos e seus acessórios bem como partituras para estudo em local diverso ao local oficial dos ensaios, conservando-os em ordem, limpos e em plenas condições de uso;
XI. Colaborar na conservação do prédio sede, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, inclusive mantendo a rigorosa limpeza e organização na sede e suas dependências;
XII. Observar, nos locais onde a Orquestra estiver presente, atuando ou não, a conduta compatível com a disciplina e a ordem, tais como postura e comportamento;
XIII. Indenizar o(s) prejuízo(s) quando produzir danos materiais causados por descuido, negligência, mau uso e má fé, ao prédio sede, ao patrimônio, que inclui: mesas, cadeiras, instrumentos e seus acessórios, estantes, pastas ou objetos de propriedade de colegas, e terceiros.

Art. 35 - Será, automaticamente, desligado da Orquestra Sinfônica Jovemo componente que faltar, sem justa causa, em três (3) atividades consecutivas (ensaios gerais), ou quarto (4) atividades alternadas (estudos individuais e ensaios de naipe), durante o período de um mês.

Art. 36- Considera-se como abonáveis as faltas justificadas por motivo de**:**

I. Doença, desde que comprovada com atestado médicocontendo data, período de afastamento, CID, assinatura e carimbo médico;
II. Óbito de parentes próximos;
III. Doação de sangue, mediante apresentação de declaração da instituição;
IV. Desastre natural;
V. Calamidade pública;
VI. Atividade pontual escolar (prova, teste etc.), desde que comprovada com declaraçãoda instituição.
VII. Atividade pontual de trabalho, desde que comprovada com declaração;

Parágrafo Único - Os motivos justificados nas faltas, não listados nesse artigo, serão avaliados e julgados abonáveis ou não pela Diretoria Administrativa.

Art. 37- As faltas devidamente justificadas serão abonadas após análise da Diretoria Administrativa, assessorada pela Direção Artística para as devidas providências.

Art. 38- É proibido ao componente da Orquestra Sinfônica Jovem:

I. Entrar ou sair do local de aula, ensaio, apresentação ou quaisquer outras atividades desenvolvidas pela agremiação musical, sem a autorização do Regente, bolsista Sênior, chefe de naipe e/ou responsável pela atividade.
II. Ocupar-se, durante a aula, ensaio, apresentação ou qualquer outra atividade, de ações estranhas aos interesses da orquestra.
III. Promover coletas de valores, e materiais, de qualquer natureza, do patrimônio da Orquestra, público ou de terceiros, dentro ou fora da sede da corporação, e mesmo usar o nome da Orquestra ou dos membros que compõem as Direções Administrativa e Artística para esse fim.
IV. Formar grupos ou promover: diálogos alheios aos objetivos da entidade,algazarra oudistúrbio na sede da Orquestra, transporte ou em qualquer outro local onde a corporação esteja reunida.
V. Impedir a entrada de colegas nas aulas, ensaios, apresentações ou qualquer outra atividade da Orquestra, bem como incitá-los a ausências coletivas ou delas participar.
VI. Trazer para a sede da Orquestra, ou qualquer outro local onde a mesma esteja reunida, material estranho às suas atividades.
VII. Fazer injúria ou calúnia entre colegas e/ou terceiros, assim como praticar contra os mesmos, atos de violência, de qualquer natureza.

VIII. Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio à Orquestra e à Administração Municipal, seus componentes e a terceiros, bem como praticar atos que sejam ofensivos à moral e à civilidade.
IX. Divulgar pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação, assuntos internos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Orquestra e seus participantes, assim como assuntos referentes à Administração Municipal.
X. Deixar na sede da Orquestra ou em outro local, qualquer equipamento de trabalho (instrumentos, acessórios, estantes, pastas, etc.) sem a autorização do Regente, Bolsista Sêniorou Chefe de naipe.
XI. Utilizar qualquer material de trabalho (instrumentos, acessórios, estantes, pastas, etc.) de colegas, bem como emprestar qualquer um destes itens, ou parte deles, a outros colegas ou a terceiros, sem a expressa autorização da Direção Artísticae/ou Administrativa.
XII. Durante qualquer atividade da Orquestra, afastar-se do grupo ou do local designado sem autorização do Regente, bolsista Sênior ou Chefe de Naipe.
XIII. Se fazer ausente das apresentações e concertos da Orquestra com o intuito de priorizar alguma outra atividade que não diz respeito a esta corporação, salvo os casos asseguradas no Art. 36º deste regimento.
XIV. Convidar para confraternizações ou viagens da Orquestra, qualquer pessoa que não seja componente da mesma, independente do grau de parentesco, ou dos laços de amizade e afeição, sem a devida autorização da Direção Administrava ou da Gerência de Eventos Culturais.
XV. Escrever nos equipamentos de trabalho e acessórios, nas paredes, no piso ou em qualquer parte da sede, palavras, desenhos ou qualquer outro sinal.
XVI. Deixar de utilizar, mesmo que em partes, vestimenta escolhida pela Direção Artística, em apresentações da orquestra.
XVII. Participar de qualquer outra atividade musical, portando equipamento da Orquestra, sem a devida autorização da Direção da Artística ou Administrativa.
XVIII. Comprar, receber, guardar, transportar, consumir ou manusear, qualquer tipo de bebida alcoólica, cigarro, drogas e entorpecentes, antes, durante ou depois das atividades, caso ainda esteja sob seu regime disciplinar, de qualquer atividade da Orquestra.
XIX. Envolver-se amorosamente com integrantes da orquestra, bem como envolver-se com terceiros durante atividades da orquestra, não importando o local, caso ainda esteja sob seu regime disciplinar.

Art. 39 - Pela inobservância dos deveres e das proibições afixados nos artigos Arts. 13 ao 16, 26 §2º, 34 e 38, os componentes estarão sujeitos as seguintes sanções:

I. Advertência verbal;
II. Advertência escrita;
III. Suspensão ou desconto da bolsa de remuneração;
IV. Exclusão;

§1° - As penalidades previstas nos itens I, II, III e IV serão aplicadas pela Direção Administrativa e/oupela Secretaria de Cultura e Patrimônio, segundo a gravidade da falta.

§ 2° - A suspensão da bolsa de remuneração será aplicada ao componente que obtiver duas (02) advertências verbais e/ou escritas em um período consecutivo de três (03) meses.

§ 3° - A suspensão da bolsa de remuneração será aplicada ao componente que faltar a três (03) atividades consecutivas (ensaios gerais), ou quatro (04) atividades alternadas (estudos individuais e ensaios de naipe), durante o período de um mês.

§ 4° - A suspensão disciplinar impede o componente de usufruir qualquer bem ou recurso cedido pela corporação.

§5º- Pela inobservância do Art. 26º §2º, o componente é passível de suspensão disciplinar e/ou exclusão da instituição.

Art. 40- Será aplicada ainda a sanção de exclusão da OSJD, ao componente que cometa as seguintes faltas:
I. Obtiver três (03) advertências por escrito, dentro de um período de seis (06) meses, ou duas (02) suspensões em um período de um (01) ano;
II. Praticar atos incompatíveis com a dignidade humana;
III. Cometer calúnia, injúria ou agressão, de qualquer natureza aos coordenadores, colegas e terceiros;
IV. Praticar delitos sujeitos à sanção penal.

Parágrafo Único – As penalidades que culminarem com a suspensão da bolsa de remuneração serão registradas na pasta do bolsista penalizado, que após cumprida a penalidade retornará a receber a bolsa de remuneração. Caso o penalizado com a suspensão da bolsa reincida nas práticas dos artigos Arts. 13ºao 16°, 26º §2º, 34º e 38°, será excluído da Orquestra Jovem de Diamantina. O membro da orquestra que, comprovadamente, tenha praticado delitos sujeitos à sanção penal será excluído da Orquestra Jovem de Diamantina, não podendo participar nem mesmo como não bolsista.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 41- É direito de todo bolsista da orquestra:
I. Bolsa correspondente a função que exerce;
II. Ter instrumento fornecido pela Prefeitura Municipal de Diamantina, bem como: materiais de consumo e condições mínimas para o bom funcionamento do instrumento.
III. Local digno para ensaios e estudos, cadeiras, estante de partituras, partituras digitalizas para uso individual, partituras impressas para uso exclusivo nas atividades da orquestra.
IV. Ser tratado com respeito e cortesia pelos pares e membros das Diretorias Administrava e Artística.

Art. 42 - É dever de todo bolsista da orquestra: zelar pelo patrimônio público, cumprir o Regimento Interno, e acatar as determinações legais dos membros das Diretorias Administrava e Artística.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43- Todo o acervo da Orquestra Sinfônica Jovem (Físico e Cultural) é formado com recursos da Prefeitura Municipal, admitida a celebração de convênios pela aprovação de projetos com o Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Estado e faz parte do Patrimônio Cultural do município, cabendo ao município, através da Secretaria de Cultura e Turismo, acompanhar o bom uso deste material, ficando responsável pelo reparo e manutenção dos instrumentos, bem como tomada de decisões em casos que envolva qualquer bem patrimonial, como empréstimo, doações, etc. Neste caso, os responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio deverão ser consultados.

Art. 44 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Maestro,que poderá consultar a Secretaria de Cultura e Patrimônio ou outros setores pertinentes da Prefeitura Municipal, antes de tomar a decisão cabível ao fato.

Art.45 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de outubro de 2024.

Assinaturas:
Alberis Vinícius Cristiano Mafra - Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio
Claudivan Souza e Silva - Maestro
Iago Alan Jardim Ferreira - Supervisor do Setor de Apoio da Orquestra Sinfônica

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5BD08DDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 620/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de outubro de 2024, a servidora **POLYANA RIBAS BERNARDES** do cargo comissionado de **Diretor de Tecnologia da Informação**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D1330454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº628 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 620/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2024, a servidora **POLYANA RIBAS BERNARDES** do cargo efetivo de **Técnico em Informática,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:65661B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº629 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 620/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **POLYANA RIBAS BERNARDES,** a partir de 14 de outubro de 2024, por meio do Decreto n° 628, de 10 de outubro de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Informática**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5FE51CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de grades de contenção e tendas 5x5m para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 24/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24/10/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de outubro de 2024.

***THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:5D282FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023, FIRMADO EM 07/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, este em 15/10/2024, até 17/12/2024, conforme solicitação no memorando n°214/2024,da Secretaria Municipal deObras e Serviços/Coordenadoria de Projetos,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.02.010.27.812.0055.1107.44.90.51.00 - Ficha:1999 - Fonte: 1.754- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3D8D42B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 125, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerado Nathan Rodrigues e Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete no Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Nathan Rodrigues e Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete no Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 08 de outubro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AF4E5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

Data encerramento da disputa eletrônica – Dia: 01/11/2024 às 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. Torna-se público na Câmara Municipal de Divinópolis para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para utilização na rotina diária da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas e detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55CAFD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto écontratação de serviços de curadoria de moda e de serviços de modelos de passarela para realização do desfile do evento que encerra as atividades da Semana da Moda 2024, denominado FESTA DA MODA 2024, conforme Lei Municipal n° 9.078, de 17 de agosto de 2022, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 277/2024, em favor da empresa AGÊNCIA DOZE PRODUCOES LTDA e da pessoa MARIA ISABEL RIBEIRO.

Divinópolis, 09 de outubro de 2024.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES.
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7D23458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2024 "A U D I O V I S U A L"

Lei Federal Complementar nº 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" – Art. 6º

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO SEGMENTO "AUDIOVISUAL" REFERENTE À LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022, Art. 6º.

PREÂMBULO
A Prefeitura de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Paraná, 2.601, Bairro São José, Divinópolis-MG, CEP 35501-170, inscrita sob o CNPJ nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pelo Secretário de Cultur, Diniz Borges Filho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O SEGMENTO AUDIOVISUAL**, **SALDO REMANESCENTE**, visando receber, selecionar e classificar propostas com fulcro na Lei Federal Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.
O procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
O presente edital possui o propósito de viabilizar o acesso dos agentes culturais locais, por meio de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos audiovisuais, cujas propostas aproximem a sociedade dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências de fomento, da produção, difusão, pesquisa, formação e distribuição audiovisual da cidade.
Para este Chamamento Público com fulcro no artigo 6º, incisos da Lei Federal Complementar nº 195/2022, estão previstos recursos do saldo remanescente no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.31.00 – 1424 – 02.03.04.13.392 – 2.212 Manutenção do Fundo de Cultura – Fonte de Recurso 715.**
As propostas devem ser enviadas através do link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/lei-paulo-gustavo-propostas/home , no site da Secretaria Municipal de Cultura: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/ **do dia 14/10/2024 até o dia 28/10/2024, às 23h59.**
DO OBJETO
Art. 1º - O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para distribuição de recursos destinados ao AUDIOVISUAL, no âmbito do município de Divinópolis/MG, especificamente para oficinas de capacitação voltadas para o segmento audiovisual.
Art. 2º - Poderão participar deste Chamamento Público:
Pessoas Físicas;
Pessoas Jurídicas com fins lucrativos;
Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos;
Microempreendedores Individuais;
Grupos e coletivos culturais.

§1º - Serão contemplados neste edital, proponentes que constam de inscrição homologada em cadastro da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.
§2º - Os proponentes deverão comprovar atuação cultural no município de Divinópolis de, no mínimo, 3 (três) anos, através de portfólio contendo currículo do proponente, fotos, publicações, mídias etc.
§3º - Os proponentes deverão comprovar residência no município de Divinópolis quando pessoa física, e sede, quando pessoa jurídica.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ART. 3º - O montante de recursos destinados para as propostas apresentadas em Divinópolis, no Art. 6º da Lei Federal Complementar nº 195/2022, incisos I, II e III, é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 04 (quatro) propostas de R$5.000,00 (cinco mil reais) cada, exclusiva de ações na modalidade de recursos não reembolsáveis, para apoio de oficinas de capacitação voltados para o segmento audiovisual.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 4º - Serão contempladas neste Edital de Chamamento Público somente propostas voltadas para oficinas de capacitação para o segmento AUDIOVISUAL, a serem realizadas no âmbito do município de Divinópolis/MG.
§1º - Somente poderão apresentar propostas neste edital de agentes culturais que não tenham sido contempladas em editais municipais do segmento audiovisual da Lei Complementar nº 195/2022.
§2º - Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta neste edital, Art. 6º, inciso III, categoria "Audiovisual".
§3º - Se forem inscritas duas propostas neste edital, somente a última será avaliada.
§4º - Os proponentes deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146 /2015, de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço.
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
§4º - Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional:
A Língua Brasileira de Sinais – Libras;
O sistema Braille;
O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
A audiodescrição;
As legendas; e
A linguagem simples.

§5º - Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§6º - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor total do projeto.

DAS VEDAÇÕES

ART. 5º - Aplicam-se as seguintes vedações, previstas neste edital:

5.1 É vedada a utilização dos recursos previstos no ART. 6º, inciso III, para a realização de ações previstas no ART. 8º desta Lei Complementar nº 195/2022;

5.2 É vedada a apresentação de mais de uma proposta neste edital, em caso de duplicidade, será considerada somente a última inscrita;

5.3 É vedada a contemplação de forma acumulada neste edital, cujo proponente pessoa física (CPF) seja o representante legal de uma pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4 É vedada a participação de servidores públicos municipais, efetivos, contratados ou em cargos em comissão, como proponentes neste edital ou como responsável legal de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos.

5.5 É vedada a aquisição de bens/equipamentos permanentes com recursos deste edital.

DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO

ART. 6º - O processo de análise e seleção das propostas apresentadas, e o monitoramento das mesmas, será realizado pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, respectivamente, compostas por 3 (três) membros em cada, quais sejam:
COMISSÃO DE SELEÇÃO: 3 (três) profissionais do audiovisual, residentes fora do município de Divinópolis, sendo 2 de outros estados.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: 3 (três) profissionais do setor cultural residentes fora do município de Divinópolis.
Parágrafo único: As Comissões serão contratadas/designadas pela Consultoria Técnica contratada para implantação da LPG no município de Divinópolis.

DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

ART. 7º - Serão admitidas propostas de produção audiovisual com fulcro no ART. 6º conforme tabela abaixo:
Tabela I

ART. 6º	DESCRIÇÃO	QDE	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	PROPONENTE
Oficinas de Capacitação Inciso III	Oficinas de capacitação para o segmento audiovisual	4	5.000,00	20.000,00	**Pessoa Jurídica OSC MEI Pessoa Física, Grupos ou Coletivos.**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ART. 8º - As propostas devem ser enviadas através do link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/lei-paulo-gustavo-propostas/home , no site da Secretaria Municipal de Cultura: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/ **do dia 14/10/2024 até o dia 28/10/2024, às 23h59.**

ART. 9º - O Edital e formulários necessários à inscrição das propostas serão disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Cultura: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/ , na aba "LEI PAULO GUSTAVO".

ART. 10 – Em atendimento ao ART. 16 do Decreto 11.525/2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural com a implementação de AÇÕES AFIRMATIVAS.

§1º - Ficam asseguradas as cotas com reserva de vagas para os projetos e ações de, no mínimo:
20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§2º - Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo 1º do Decreto 11.525/2023:

As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservas;
Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reserva, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
ART. 11 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.1 PARA PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS:

Contrato Social;
Comprovante de endereço com sede em Divinópolis – MG (atual e de um ano atrás);
Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Cartão de CNPJ contendo atividade cultural;
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural;
Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.2 PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS:

Estatuto Social contendo cláusulas que atendam as prerrogativas da Lei 13.019/2014 e suas alterações;
Cópia da ata de eleição e posse vigente;
Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Comprovante de endereço da sede em Divinópolis -MG (atual e de um ano atrás);
Cópia de CNPJ contendo atividade cultural;
Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.3 PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI:

Certificado de Microempreendedor Individual;
Cópia dos documentos pessoais do empreendedor (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Cópia do CNPJ contendo atividade cultural;
Comprovante de endereço (atual e de um ano atrás);
Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.4 PARA PESSOAS FÍSICAS:

Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
Comprovante de endereço (atual e de um ano atrás);
Declaração étnico-racial quando aderir à reserva de vagas/cotas;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.5 PARA GRUPOS E COLETIVOS:

Cópia dos documentos pessoais do representante do Grupo ou Coletivo (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
Comprovante de endereço (atual e de um ano atrás);
Carta de anuência dos membros do Grupo ou Coletivo;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§1º - O proponente deverá apresentar comprovante de endereço atual e de 1 ano atrás, podendo ser: contas de água, luz, telefone, plano de saúde, cartão do SUS, cartão de vacinação, notas fiscais, contrato de aluguel, extrato bancário, IPVA.

§2º - Na impossibilidade de comprovante de endereço no nome do proponente, será aceito comprovante no nome do cônjuge e/ou companheiro (a) e/ou declaração própria com 2 (duas) testemunhas.

§3º - Em caso de denúncia ou fraude, a prefeitura poderá abrir diligência para apuração dos fatos e se for comprovada a irregularidade, o proponente será desclassificado.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:
ART. 12 – As propostas apresentadas serão analisadas conforme metodologia de pontuação e critérios relacionados na tabela II.

§1º - A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas pelo membro da Comissão de Seleção.

§2º - As propostas terão pontuação máxima de 100 pontos.

§3º - Na falta de quaisquer documentos obrigatórios exigidos neste edital, preenchimento incompleto, irregularidades detectadas na documentação ou propostas apresentadas por proponentes impedidos, a proposta será automaticamente desclassificada.

Tabela II

Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	**Qualidade artística**	Originalidade, criatividade, abrangência do tema, comunicabilidade, adequação de proposta ao público	0 a 20
2	**Ações afirmativas**	Estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes composta de forma representativa por: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+ pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.	0 a 20
3	**Viabilidade técnica e financeira**	Análise da viabilidade técnica da produção, considerando a capacidade dos proponentes e o orçamento.	0 a 20
4	**Experiência e qualificação da equipe**	Avaliação da experiência e do currículo dos membros da equipe envolvida no projeto, incluindo diretores, produtores, roteiristas, técnicos e atores, quando aplicável.	0 a 20
5	**Distribuição e divulgação**	Avaliação da estratégia de distribuição e divulgação da produção audiovisual, levando em conta o potencial de alcance do público-alvo e o impacto esperado.	0 a 20
Pontuação máxima			**100**

ART. 13 – Serão considerados critérios de desempate para propostas que alcançarem a mesma pontuação, em ordem de importância:

Proponentes que receberem maior pontuação no critério "Qualidade artística";
Proponentes que receberem maior pontuação no critério "Viabilidade técnica e financeira";
Proponentes com maior idade de vida.

ART. 14 – O resultado preliminar da avaliação das propostas, efetivada pela Comissão de Seleção será publicado no Diário Municipal do Município e no site da Secretaria de Cultura de Divinópolis.

ART. 15 – Caberá pedido de recurso da avaliação da proposta, devidamente fundamentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da

data da publicação, que deve ser encaminhado para o e-mail: leipaulogustavo@divinopolis.mg.gov.br.

§1º - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentada.

§2º - A Comissão de Seleção fará análise e o julgamento do recurso e, nos casos em que o considere procedente realizará a reavaliação da atividade.

§3º - Caso a Comissão de Seleção considere improcedente o recurso, ele será encaminhado para decisão final e segue para publicação do resultado no prazo de até 03 (três) dias úteis.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

ART. 16 – Será produzida relação de propostas com classificação final por ordem de pontuação.

ART. 17 – Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário Municipal de Cultura proceder a homologação do resultado definitivo.

DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 18 – A execução da proposta deverá observar as prerrogativas da Lei Federal Complementar nº 195/2022, deste edital, dos anexos e documentações complementares.

§1º - A publicidade da proposta deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, agentes políticos e/ou servidores públicos, devendo conter, obrigatoriamente, as marcas e chancelas do Ministério da Cultura, do Governo Federal, da LPG e da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§2º - É permitida a remuneração ao proponente a título de pró-labore, ou por funções desenvolvidas no projeto, podendo haver acúmulo de até 3 (três) funções por pessoa, até o limite de 50% (cinquenta por cento) no total do valor do projeto.

§3º - Apresentar à administração pública o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, destinada exclusivamente, para receber e movimentar os recursos da parceria, até 1 (uma) semana após a assinatura do Termo de Execução.

§4º - Os produtos audiovisuais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos deste edital exibirão as marcas do Governo Federal, municipal e demais marcas de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§5º - Os proponentes deverão executar as propostas aprovadas e prestar contas conforme consta no Termo de Execução a ser assinado.

§6º - Os proponentes deverão utilizar, para fins deste edital, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local, demonstrada na planilha orçamentária, podendo incluir o pró-labore.

§8º - A prestação de contas deverá observar as diretrizes contidas no Manual de Prestação de Contas que é parte integrante deste edital, contendo:

Relatório de execução;

Relatório financeiro;

Documentos comprobatórios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ART. 19 – Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a proposta apresentada, com as normas contidas neste edital e as prerrogativas da Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, a administração pública poderá aplicar as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

19.1 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

19.2 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

19.3 A sanção de advertência é de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

19.4 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Direta.

19.5 A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

19.6 Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da administração direta decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse artigo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Direta.

19.7 A responsabilidade será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

19.8 A autoridade competente notificará o proponente, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

19.9 A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

19.10 A notificação ao proponente deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento – AR para o endereço cadastrado ou pelo e-mail cadastrado.

18.11 O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou cópia com data do e-mail cadastrado, aos autos do processo administrativo correspondente, será de 5 (cinco) dias úteis.

19.12 Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e deverá ocorrer, também, manifestação da área jurídica da administração municipal.

19.13 Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria ou ente da administração direta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

19.14 Interposto recurso pelo proponente, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

19.15 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas neste edital.

DOS PERCENTUAIS PERMITIDOS

ART. 20 – Serão permitidos os percentuais:

Despesas administrativas (secretariado, auxílio administrativo, gestão financeira, contabilidade etc.) até o limite de 15% (quinze por cento);

Remuneração para o proponente a título de pró-labore ou para até 3 (três) funções exercidas no projeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) no total;

As despesas com acessibilidade deverão ser previstas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto;

Os custos com divulgação/publicidade não poderão exceder a 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 21 – O proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo de seleção, bem como as outras medidas legais cabíveis.

ART. 22 – A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital e seus anexos.

ART. 23 – O coletivo ou grupo deverá apresentar carta de anuência com assinatura dos membros autorizando o representante, pessoa física, como o responsável pelo projeto, anexo IV.

ART. 24 – Os documentos apresentados, selecionados ou não, integrarão a base de dados de propostas da Secretaria Municipal de Cultura, para fins de pesquisa e mapeamento.

ART. 25 – Se houver menos propostas em alguma categoria ao final da seleção, os recursos poderão ser realocados para as demais categorias, ampliando o número de classificados nesta.

§1º - Se houver saldo remanescente devido à insuficiência de propostas apresentadas, será aberto novo prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de novas propostas, utilizando as mesmas prerrogativas deste instrumento, sem necessidade de novo edital.

§2º - Se não houver apresentação de novas propostas na prorrogação de vigência, fica autorizado o rateio do saldo remanescente, em partes iguais, entre os selecionados das chamadas anteriores.

ART. 26 – A Administração Pública reterá o Imposto de Renda do recurso de Pessoa Física, com tributação exclusiva, conforme as normas vigentes, quando este for superior ao limite de isenção estabelecido.

ART. 27 – Os documentos anexos são parte integrante deste instrumento:

Anexo I – Plano de Trabalho;
Anexo II – Declaração étnico-racial;
Anexo III – Declarações;
Anexo IV – Carta de anuência para grupos e coletivos;
Anexo V – Termo de Execução;
Anexo VI – Glossário;
Anexo VII – Especificações técnicas do audiovisual;
Anexo VIII – Manual para prestação de contas.

ART. 28 – A administração pública poderá solicitar documentos complementares, ajustes no Plano de Trabalho, inclusão ou supressão de rubricas orçamentárias.

ART 29 – A CONTRAPARTIDA SOCIAL deste edital, será a gratuidade das oficinas.

ART. 30 – As propostas que forem entregues sem quaisquer dos documentos obrigatórios serão DESCLASSIFICADAS.

ART. 31 - Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pelo e-mail: leipaulogustavo@divinopolis.mg.gov.br.

ART. 32 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção com o auxílio da Secretaria Jurídica do município.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:042330CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO N. 01/2024 - CREDENCIAMENTO MÉDICO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional de Saúde Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães, resolvem celebrar o Termo Compromisso n. 01/2024 de credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2024.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4175A269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90048/2024

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e ampliação na cozinha da E.M. José Quintino Lopes, localizado na Rua Geraldo Araújo, 440, no Bairro Quintino no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05BEACE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 49 /2024- CMDCA

Ratifica-se na Resolução Nº 49/2024 –CMDCA, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG no dia 02 de outubro de 2024, Edição nº 3867, Artigo 2º.

1.Onde se lê: **"** A prorrogação da vigência será de 04 (quatro) meses e o novo repasse será no valor de R$ 25.968,82 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
2.Lê se: "O prazo de execução conforme adequação do plano de trabalho será de 04 (quatro) meses e fica autorizado a utilização do saldo remanescente em conta no valor de R$ 25.968,82 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)."

Divinópolis, 09 de outubro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90A90EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	10/12 em 2024	62.305,74

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB394417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 218

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
510º	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B82C0ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 256

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
516º	FABRICIA MARA ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DCB05E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 99

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
83º	FERNANDA MOURA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:614458E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
84º	MILER LUCAS SANTOS DA TRINDADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE623F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
30º	FERNANDA CUNHA VIANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78DB1158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	MAEDS SOARES CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ELDER MIGUEL CLAUDIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89EC024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N°**13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	NELI JÚLIA VIEIRA SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço.**Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.**A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n°**13/2024**.

Divinópolis,10de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E04F5426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 183/2024

– Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.447.242/0037-27. Objeto: execução do curso de aperfeiçoamento em serviços de cozinha, integrante do Programa Minas Forma, oportunizando formação socioprofissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Prazo: 2 meses. Valor: sem ônus. Ass: 07/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE1EAA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 121/24, PREG ELET 118/24, PL 220/24

- ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.758.096/0001-54. Objeto: contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reparos do telhado do Ginásio Poliesportivo Fabio Botelho Notini. Valor: R$ 43.737,00. Dotação Orçamentária: 02.014.00.227.8120.0102.2.2.53.39.03 Manutenção do Programa de Esporte e Juventude, elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 2.500, Ficha: 1381.Prazo: 150 dias. Ass: 10/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D4707A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2024

- Pregão Eletrônico nº. 90167/2024 – No portal de compras do Governo Federal - UASG 984445. objeto: Contratação de empresa especializada na área de alimentação e nutrição, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições diárias de domingo a domingo, no Restaurante Popular Rafael Assunção localizado no Município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24/10/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos:www.gov.br/compras/pt-br;https://www.gov.br/pncp/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17DF71F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 034/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 034/2024

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio do Gabinete Municipal, torna público que ate as 16:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 034/2024", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 10 de Outubro de 2024.

ISABELLA ALVES AZEVEDO
Gabinete Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:48A5B1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 086/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 039/2024, Registro de Preço nº 032/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VARIADAS MODALIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 23/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:81D01AD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 Julgamento Menor Preço Por Item. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 29/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10/10/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:05249DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a aquisição de Persianas de PVC com Bando para UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA E PARA ESCOLA MUNICIPAL JACÓ BATISTA DO AMARAL.
Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 11/10/2024 às 08 horas e findando-se em 16/10/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EC9E0687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 37/2024 publicado nodia 09/10/2024. Edição 3872, **onde se lê**: "Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 07/10/2024 às 08 horas e findando-se em 09/10/2024 às 16:00" **leia-se** "Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 09/10/2024 às 08 horas e findando-se em 11/10/2024 às 16:00".

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D1D2B986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0056/2024**. Pregão Eletrônico Nº **049/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente contratação de empresa especializada em serviço de **IMPRESSÃO (OUTSOURCING)** para esta Autarquia. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, nova data de abertura em breve.

Formiga/MG, 10 de outubro de 2024.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:288A7FEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0059/2024**. Pregão Eletrônico Nº **052/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS E CONEXÕES DE PVC** para manutenção do setor de água desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **25/10/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7BADF9B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO 064/2024

Extrato –O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **DEFEND SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** referente ao item 01 perfazendo o valor total **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** PRC 147/2024, Pregão Eletrônico 064/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C8E3C0B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO 058/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 261/24, Processo Licitatório nº. 133/2024 – Pregão eletrônico nº. 058/2024 – Contratada: **BS DEDETIZADORA LTDA** => R$49.654,50**.** Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 262/24, Processo Licitatório nº. 133/2024 – Pregão eletrônico nº. 058/2024 – Contratada**: ECOCONTROL DEDETIZADORA LTDA** => R$35.150,00**.** Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BS DEDETIZADORA LTDA e ECOCONTROL DEDETIZADORA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº133/2024 – Pregão eletrônico nº. 058/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:07C15D4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 040/2024, Processo Licitatório nº. 161/24, para a contratação da empresa: **FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia para executar obra de contenção de processo erosivo e serviços de drenagem pluvial na confluência das ruas Joaquim Ferreira de Rezende e Flauzino Vaz da Silva no Bairro Novo Horizonte, conforme projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transito. O valor total da referida dispensa eletrônica é de **R$ 359.950,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

Formiga, 10 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:80B74701

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADENDO Nº 01 DA PORTARIA Nº 05/2024

ESTABELECE NOVAS ORIENTAÇÕES AOS DIRETORES/GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DA CIDADE DE FORMIGA/MG, CONSIDERANDO O DESCRITO NA PORTARIA 05/2024.

Visando normatizar o término das ações realizadas nas unidades de ensino da rede municipal, torna-se necessário estabelecer novas orientações aos diretores/gestores com relação ao descrito no Artigo 3°, parágrafo 4º, alínea T, que seguirá agora com a seguinte redação:

Art. 3º, § 4º, alínea T:
Projeto Político Pedagógico: documento do Projeto Político Pedagógico (PPP vigência anos 2022 a 2024), uma via do documento impresso e uma via escaneada e salva no computador.
Documento do Plano de ação do PPP do ano de 2024, assinado pelos membros do Colegiado, Diretor (a), e Profissional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, uma via do documento impresso.
Documento do Plano de ação 2024 monitorado e avaliado até o dia 17 de dezembro de 2024, uma via impressa e arquivada na unidade de ensino junto com o documento do PPP elaborado no ano de 2022, outra via deve ser enviada para SEMEE pelo e-mail: semee.educa.acoesformiga@gmail.com, até o dia 18 de dezembro de 2024.

Formiga, 08 de outubro de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7777E6A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4508/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JALISON JUNIO SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 08/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B591041A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4509/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, da função gratificada de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:09EF815A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4510/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:642EC64C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4511/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO PEREIRA RAMOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B26564E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4512/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSE HIGINO DOS SANTOS NETO, do cargo em comissão de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, a partir do dia 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FC54C779

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4513/2024

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor, nos termos do Anexo IV da Instrução Normativa nº. 12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), LUCILENE MARIA DE SOUZA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F981C9A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.797, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrar comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Ensino Religioso e Engenheiro Civil:

Flávia Alves Carvalho;
Iago Dias Lopes;
Juliano Gonçalves Pereira;
Raquel Aparecida de Oliveira;
Thaisa Barude Bottrel Vignoli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0582EAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 067 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2024-CREDENCIAMENTO PRORROGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 067/2024-PP 015/2024-Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de em reparação de BIOS e reparação em placas de circuitos impressoras para manutenção dos equipamentos de informática do Município de Grão Mogol/MG, no valor total estimado de R$91.000,00(noventa e um mil reais), no modo de disputa aberto-Alteração no edital-Credenciamento prorrogado: 29/10/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:75A4EEAE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 069 INEXIGIBILIDADE 027 CREDECIAMENTO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 069/2024-INEX 027/24 CRED 004/24-Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Grão Mogol/MG, aos alunos da Rede Pública Municipal-Inscrições a partir de 14/10/24-9hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:44CD4C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2021, originado do Pregão Presencial nº 072/2021, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA - ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme Índice INPC desde a data inicial do contrato, no percentual de 16%, do contrato cujo objeto é o serviço de Gestão de Restaurante Popular com preparo, fornecimento e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 696.696,00. **Fundamento legal:** Artigos 57, II e 62, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/1993.

Guaxupé/MG, 10/10/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5C6EACFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 086/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 296/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa que utiliza veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones, para executar o mapeamento de áreas, identificação e tratamento dos pontos de interesse e fornecer painéis, programas ou sistemas que possibilitem a Divisão de Vigilância em Saúde realizar o monitoramento e ações de combate ao mosquito da espécie Aedes Aegypti. Justifica-se a contratação do serviço em atendimento ao disposto na Resolução SES/MG nº 9.035 de 26 de setembro de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.214 de 06 de dezembro de 2023.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **11 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **10 de outubro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E1F33903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 477, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 477, de 09 de outubro de 2024

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria confirma o recebimento e a ciência do Requerimento nº 01/2024, de autoria da Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal de Guaxupé/MG,

CONSIDERANDO que a Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal de Guaxupé/MG pontua que um servidor da Guarda Civil Municipal revelou dados de forma clandestina,

CONSIDERANDO que, após análise, foram identificadas possíveis infrações disciplinares envolvendo servidor da Guarda Civil Municipal, constatadas por fotografia com indicação de nome e matrícula do Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apuração em busca da verdade dos fatos ao ser possível a produção de provas mais complexas que não podem ser obtidas em Sindicância, além de proporcionar às partes o contraditório e ampla defesa,

RESOLVEM

Art. 1º Instaurar, nos termos dos artigos 268 e 269 da Lei nº2609/2018, Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor M.D.S., matrícula 035.823, lotado na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei nº 2609/2018 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

MEMBRO	FUNÇÃO
André Luiz Lepiane – Corregedor Membro	Presidente
José Elton do Nascimento - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal	Escrivão/Membro

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 270 da Lei nº 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4ºA Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sala de Reuniões da Secretaria de Segurança e Defesa Social, no endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FC671293

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 078/2024 - FILMES DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 078/2024, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 273/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de filmes para diagnóstico radiográfico para uso em impressora a seco, a qual deverá ser fornecida em regime de comodato, compatível com CR AGFA modelo DX-M, que serão diariamente utilizados no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que, com a impossibilidade da empresa vencedora assumir sua proposta final, ocorrerá no dia 14 de outubro as 14:00horas a reabertura da sessão para continuidade dos trabalhos relativos do referido processo. Ficando todas empresas participantes do certame, convocadas para sequencia dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:0D1EB55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2024, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (ponto 9.2), no valor total de R$ 16.694,13 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e treze centavos) nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 20/2024 da reunião ordinária de 08 de outubro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 17/2024.

Guaxupé, 10 de outubro de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D48A463A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Fomento nº 19/2024, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (ponto 9.2), no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 20/2024 da reunião ordinária de 08 de outubro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 19/2024.

Guaxupé, 10 de outubro de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A21C4DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 478, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 478, de 09 de outubro de 2024

Nomeia
ANA MARIS SILVA STAMPONE

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de outubro de 2024:

Nome	Cargo
ANA MARIS SILVA STAMPONE	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:127CC149

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 479, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 479, de 09 de outubro de 2024

Nomeia
JANAÍNA DE PAIVA PAULA BARROSO

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de outubro de 2024:

Nome	Cargo
JANAÍNA DE PAIVA PAULA BARROSO	**NUTRICIONISTA I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:91A5E379

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 480, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 480, de 09 de outubro de 2024

Nomeia CARLA MARIA DE OLIVEIRA Para o cargo OUVIDOR DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **CARLA MARIA DE OLIVEIRA,** para o cargo de **OUVIDOR DE SAÚDE**, a partir de 07 de outubro de 2024, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de outubro de 2024.

Guaxupé, 09 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A776D58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 481, de 10 de outubro de 2024

Nomeia WELINGTON FARIAS GONÇALVES Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 10 de outubro de 2024:

Nome	Cargo
WELINGTON FARIAS GONÇALVES	**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0A817926

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 002/2024 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 002/2024 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, neste ato substituído pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa CASA DO ALUMINIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.452/0001-83, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Ata de Registro de Preços nº 015/2024, conforme relatado na Notificação Preliminar nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de 30/07/2024, Notificação Extrajudicial nº 018/2024 de 08/09/2024, Notificação Preliminar nº 011/2024 da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos de 06/09/2024 e Resposta da empresa de 23/09/2024.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 402/2024, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 10 de outubro de 2024

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A742C4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 003/2024 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 003/2024 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, neste ato substituído pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.065.989/0001-26, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Ata de Registro de Preços nº 043/2023, conforme relatado na Notificação Preliminar nº 009/2024 da Secretaria de Segurança e Defesa Social de 20/008/2024, Notificação Extrajudicial nº 022/2024 de 06/09/2024, Notificação Preliminar nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de 28/08/2024, Notificação Extrajudicial nº 025/2024.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 402/2024, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar

defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 10 de outubro de 2024

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:48D42B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico 031/2024, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica de clínica especializada ou comunidade terapêutica para oferecer serviços de internação involuntária e compulsória, visando o tratamento e a recuperação de dependência química, destinado a adultos de ambos os sexos, incluindo translado de Ibiá/Mg para a clínica ou comunidade terapêutica, conforme especificações e características constantes deste termo de referência do edital, com abertura marcada para o dia 05/08/2024 às 09:00 horas, foi considerado **FRACASSADO** tendo em vista os motivos insertos no processo.

Ibiá-MG, 10 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:CEF18162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 142/2023. CONTRATO N° 136/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 142/2023. Contrato n° 136/2024. Pregão eletrônico N° 074/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares, odontológicos, câmaras frias, geradores de energia e equipamentos de lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/MG: CNPJ 18.306.688/0001-06 X LAURENCY SOUZA SOARES.CNPJ: 25.086.710/0001-07 Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 11 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6296F941

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023.CONTRATO N° 155/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 110/2023. Pregão Presencial N° 017/2023.Contrato N° 155/2023. Objeto: Contratação de empresa para assessoria, elaboração e suporte técnico no que tange aos serviços do setor de convênio da prefeitura municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 14.235.239/0001-55

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 11 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6F69038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 – PROCESSO N° 131/2023. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 0067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 – Processo N° 131/2023. Pregão/Eletrônico N° 0067/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BRUMALIMP MATERIAIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F33372E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – PROCESSO N° 131/2023. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 0067/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – Processo N° 131/2023. Pregão/Eletrônico N° 0067/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA , pessoa jurídica inscrito no CNPJ:23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7CE93A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 626 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 626 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva – chuvas intensas, conforme IN/MDR Nº36/2020 – COBRADE 1.3.2.1.4.

O Senhor Júlio Fontoura de Moraes Júnior, Prefeito (a) do Município de Ipanema, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de

2012,**CONSIDERANDO,** Que devido ao volume de chuvas intensas do dia 09 de outubro de 2024 que ocasionaram diversas inundações deslizamentos, queda de pontes, bueiros entre outros em diversas localidades do município;**CONSIDERANDO,** Que o parecer do COMPDEC do município de Ipanema, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.**DECRETA:Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas **– COBRADE 1.3.2.1.4], conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020."Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Presidente do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC do município de Ipanema.**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.**Art. 6º.** Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ipanema, 10 de outubro de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:49A5C739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO ADM 01/2024 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO NA PRAÇA ANTONIO FERREIRA DE MORAIS, DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS, DURANTE O EVENTO, 6º FESTIVAL DA RAPADURA E GASTRONOMIA DE ITAGUARA — MG - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 01/2024 Chamamento Público de Credenciamento 05/2024. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Benditto Chopp Ltda, valor ofertado no lote 2 = R$10.000,00. Objeto: Permissão de uso de espaço na Praça Antonio Ferreira de Morais, destinado à exploração comercial exclusiva de bebidas, durante o evento, 6º Festival da Rapadura e Gastronomia de Itaguara — MG. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:89B73527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 77/2024 -AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 165/2024 Pregão Eletrônico SRP 77/2024 -Aviso de homologação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais médico-cirúrgicos (agulha descartável, atadura, cateter, luva cirúrgica e outros) para as Unidades de Saúde do Município**. Empresas vencedoras JN DIAGNÓSTICA VALOR R$5.480,00; MAT MED HOSPITALAR VALOR R$4.720,00; MB VARIEDADES VALOR R$4.720,00; MB VARIEDADES VALOR R$9.217,10; CIRÚRGICA BIOMÉDICA VALOR R$18.065,00; NEO HOSPITALAR VALOR R$3.552,00; SINERGIA MEDICAMENTOS VALOR R$32.024,35; HEALTH CLEAN COMERCIAL VALOR R$ 10.384,10; DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO VALOR R$ 23.554,40; NOEM MEDICAL VALOR R$2.516,00; MG FLEX VALOR R$76.275,04; BIOLAB VALOR R$6.111,58; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS VALOR R$771,80; KIENTRO BRASIL VALOR R$2.087,50; PORTO SAÚDE COMERCIO VALOR R$3.350; SAFRAMED HOSPITALAR VALOR R$3.360,50; MMP NANTES COMERCIO VALOR RS5.779,20; KORAL HOSPITALAR VALOR R$2.364,00.; LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MEDICOS VALOR R$7.425,80; IMPERIUM MED VALOR R$4.400,00. VALOR TOTAL GERAL R$221.438,37.

Itaguara,10/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BE20AA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços nº 303/2024**. **CONTRATADA: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação eventual e parcelada através de SRP - Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO Nº 173/2024, PREGÃO Nº 81/2024. **Valor do Contrato:** R$ 77.000,00. **Vigência**: 09/10/2024 a 08/10/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 09/10/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E8A8129D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO A ATA N° 236/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços N° 236/2024, PROCESSO Nº 102/2024, PREGÃO Nº 49/2024.

CONTRATADA: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Município de Itaguara – Data de assinatura: 10/10/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:EE264F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 035/2024 – PRC N° 095/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa para fabricação e instalação de traves de gol, alambrado, rede de poliamida e corrimão para serem instalados no prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação deste município, em favor da empresa: **A GENUÍNO RODRIGUES – 05.930.063/0001-60**, com sede na Rua Leônidas Peixoto Fonseca, nº 114, Centro, na cidade de Cataguases – MG, CEP: 36.770-090, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 10 de outubro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1301A6AF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 036/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 036/2024 – PRC N° 096/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de produtos para limpeza de piscina, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor da empresa: **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 26.859.719/0001-76**, com sede na Av. Coronel Araújo Porto, nº 74, Centro, na cidade de Itamarati de Minas – MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 3.767,50 (Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 10 de outubro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:39B3784A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 241/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a LEANDRO MANUEL RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E928DC2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 242/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a MICHELE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar a contar de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:28AEC64F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 051/2024 – Objeto: Contratação de

empresa para recarga de oxigênio medicinal, bem como a locação dos cilindros e válvulas reguladoras com fluxômetro para manutenção das ambulâncias para utilização no transporte de pacientes oxigenodependentes do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 29/10/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:90442DF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piscina retangular de fibra, com capacidade aproximada de 52 mil litros para a Escola Municipal Felipe dos Santos em Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 03/10/2024. Empresa contratada: ACR Piscinas e SPAS Ltda, CNPJ n.º 56.342.305/0001-36, Pouso Alto/MG. Valor: R$ 47.000,00. **Contrato n° 141/2024**. Dotação: 637, fonte: 1.550. Vigência: 06 meses. Data: 08/10/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:402673C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º aditivo ao Contrato nº 069/2021 – Dispensa de Licitação n° 21/2021 – Objeto: Prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Terceira e reajuste de valor conforme Cláusula Quinta do contrato, aplicando-se o percentual de 4,528060%, conforme reajuste pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Partes: Município de Itanhandu e Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 17.905.001/0001-88, Itanhandu/MG. Valor: R$ 12.999,60. Dotação: 426, fonte 1.600. Data: 08/10/2024. Vigência até 20/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D884985A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo – Inexigibilidade 06/2020 – **146° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: Repasse no valor total de R$ 192.000,00, referente à Resolução SES/MG nº9320 de 02 de fevereiro de 2024, Hospitais de Plataforma. Dotação: 515, fonte: 1.621. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. Data: 30/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1B4AC2C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo – Inexigibilidade 06/2020 – **147° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: Repasse no valor total de R$ 27.464,32, referente à assistência financeira complementar da enfermagem no mês de setembro/2024, Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024. Dotação: 515, fonte: 1.605. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. Data: 04/10/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FCE00AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024 – MODALIDADE CONCURSO DE PROJETOS EDITAL Nº 001/2024.

Processo administrativo nº 390/2024 – modalidade Concurso de Projetos Edital nº 001/2024. Objetivo: "CONCURSO DE PROJETOS a celebração de Termo de Parceria (ANEXO II do presente edital) entre a Prefeitura Municipal de ITATIAIUÇU / MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a gestão, organização e realização do evento "ROTEIRO CULTURAL NATALINO ITATIAIUÇU 2024", conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Termo de Referência) ". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 29/10/2024, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F64C22D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 692/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.079/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 692/2024. Processo administrativo nº 108/2024 – processo licitatório nº 108/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.079/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com o item 04 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: Inciso I do caput do art. 124, na Lei nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021. Conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$25.932,50 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B662C12E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.311/2024.

Processo administrativo nº 387/2024 - processo licitatório nº 387/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.311/2024. **Torna público que no dia 23/10/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.311/2024,** cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de parque playground infantil colorido, já contemplando todos os brinquedos, insumos necessárioseinstalação, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 23/10/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0CDC850E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/2024.

Processo administrativo nº 298/2024 - processo licitatório nº 298/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 237/2024. **Extrato do Contrato nº 701/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 540/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 20/09/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EBA48D46

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 734/2024.

Processo administrativo nº 354/2024 - processo licitatório nº 354/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 286/2024. **Extrato do Contrato nº 734/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 188/2024 oriunda do processo licitatório nº 168/2023, modalidade pregão eletrônico nº 126/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$300,00 (trezentos reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7217D36

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2024.

Processo administrativo nº 356/2024 - processo licitatório nº 356/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 287/2024. **Extrato do Contrato nº 735/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 206/2024 oriunda do processo licitatório nº 171/2023, modalidade pregão eletrônico nº 129/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$39.250,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EFCFD37D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 736/2024.

Processo administrativo nº 367/2024 - processo licitatório nº 367/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 295/2024. **Extrato do Contrato nº 736/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 22/2024 oriunda do processo licitatório nº 161/2023, modalidade pregão eletrônico nº 120/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:412CBA79

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 737/2024.

Processo administrativo nº 378/2024 - processo licitatório nº 378/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 306/2024. **Extrato do Contrato nº 737/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 58/2024 oriunda do processo licitatório nº 172/2023, modalidade pregão eletrônico nº 130/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$1.100,00 (hum mil e cem reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2E5304FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 738/2024.

Processo administrativo nº 366/2024 - processo licitatório nº 366/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 294/2024. **Extrato do Contrato nº 738/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 58/2024 oriunda do processo licitatório nº 172/2023, modalidade pregão eletrônico nº 130/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$9.392,88 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42C4A40A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2024.

Processo administrativo nº 332/2024 - processo licitatório nº 332/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 265/2024. **Extrato do Contrato nº 739/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20 ."**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, medicamentos sujeitos a controle especial e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços 170/2024 oriunda do processo licitatório nº 174/2023, modalidade pregão eletrônico nº 131/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$736,00 (setecentos e trinta e seis reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B098556E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2024.

Processo administrativo nº 361/2024 - processo licitatório nº 361/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 292/2024. **Extrato do Contrato nº 740/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20 ."**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 26/2024 oriunda do processo licitatório nº 161/2023, modalidade pregão eletrônico nº 120/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:070903A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2024.

Processo administrativo nº 338/2024 - processo licitatório nº 338/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 271/2024. **Extrato do Contrato nº 741/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20 ."**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 609/2024 oriunda do processo licitatório nº 47/2024, modalidade pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:20132C72

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2024.

Processo administrativo nº 359/2024 - processo licitatório nº 359/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 290/2024. **Extrato do Contrato nº 743/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aliança Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.730.875/0001-96."**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 695/2024 oriunda do processo licitatório nº 79/2024, modalidade pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$900,00 (novecentos reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1D2E56C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2024.

Processo administrativo nº 379/2024 - processo licitatório nº 379/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 307/2024. **Extrato do Contrato nº 744/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42."**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 705/2024 oriunda do processo licitatório nº 79/2024, modalidade pregão eletrônico nº 60/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP",** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor do contrato R$3.226,50,00 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:45347D5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2024.

Processo administrativo nº 380/2024 - processo licitatório nº 380/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 308/2024. **Extrato do Contrato nº 745/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67.“**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 707/2024 oriunda do processo licitatório nº 79/2024, modalidade pregão eletrônico nº 60/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”. **Valor do contrato R$1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais).** Vigência: 04/10/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C68DC06

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 702/2024.

Processo administrativo nº 307/2024 - processo licitatório nº 307/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 246/2024. **Extrato do Contrato nº 702/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Nutriminas Comércio De Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90. “**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 544/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”. **Valor do contrato R$416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).** Vigência: 20/09/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CC629F30

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.194/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 245/2024 - processo licitatório nº 245/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.194/2024, para registro de preços. **Com fulcro no Art. 165, I, “d”, da Lei 14.133/2021**, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE4B73FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no do **dia 25 de outubro de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na área de serralheria para confecção de um monumento constituído de chapa lisa em aço carbono, em homenagem ao grupo cultural “Derrubada”, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no termo de referência”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de outubro de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:61A334FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024

PORTARIA Nº 051/2024

"Designa Comissão Especial para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio do município".

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

Veículos e máquinas;
Equipamentos, peças e acessórios de informática, ferragens, construção e hidráulico;
Lotes; e
Mobiliários escolar, escritório, eletrodoméstico; e outros.

Artigo 2º- Compete a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público;
Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
Artigo 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o Artigo 1°, sob a presidência do primeiro:

- Taciana Cássia Silva Amaral – CPF: 120.426.086-96;
- Juliana Modesto de Morais – CPF: 082.875.006-80

- Alair Coutinho Lopes – CPF: 696.437.766-20
- João Antônio de Sousa Pereira – CPF: 094.055.546-89
- Edilene Aparecida Lopes Rocha – CPF: 044.290.636-64

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba, 08 de agosto de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DC34DC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024

PORTARIA Nº 052/2024

"Concede redução de jornada a servidor público municipal que menciona"

Considerando a Lei Municipal nº 1.062/2019 que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os trabalhadores detentores de guarda judicial de parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, que possuam deficiência física ou mental grave.

Considerando requerimento apresentado por parte da servidora municipal datado em 19/07/2024.
ECIO JOSÉ DE SOUSA, Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER redução de 02 (duas) horas pelo período de 01 (um) ano da jornada de trabalho, conforme preceitua os Art. 4º e 6º da Lei Ordinária nº 1.062 de 10 de junho de 2024, à servidora Municipal **MARILENE LOPES FERNANDES,** CPF sob nº 045.735.256-61, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem da Saúde da Família, a contar desta data.

Parágrafo único. A presente concessão faz implicação ao vencimento da servidora municipal, que deverá ser compatível com a carga horária de trabalho realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela AMM, nos termos da Lei Municipal nº 807 de 12 de abril de 2010.

Japaraíba(MG), em 19 de agosto de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7A3B1CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024

PORTARIA Nº 053/2024

"Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**"**

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Lessandro Gabriel da Costa**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-5.382.372 e do CPF Nº 893.552.886-20, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 28 de agosto de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5A1E74CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024

Portaria nº 055/2024

"Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o disposto nos incisos L e LX do Art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 070 de 18 de janeiro de 2024;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para a prática de atos, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal ou em Plataforma a escolha do município e ainda pela preparação da fase interna do processo licitatório:

Lidiane Conceição de Paula Rabelo Silva;
Dejaine Aparecida Lopes Silva;

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

José Augusto Reis;
Rosilene Aparecida Fernandes;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e em falta do titular fica o segundo membro como presidente, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares.

José Augusto Reis;
Rosilene Aparecida Fernandes;

Juliana Modesto de Morais;
Marcia Cecília Gonçalves;
Lidiane Conceição de Paula Rabelo Silva;

§1ºA composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar;
§2ºA Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.
§3ºOs servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.
Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros suplentes.

Reginaldo Antônio Ribeiro;
Haianda Caroline Batista Augusto;

Art. 5º-Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
Haianda Caroline Batista Augusto;
Juliana Modesto de Morais;
Marcia Cecília Gonçalves;

Art. 6º -As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 7º - Fica revogada a portaria **nº 046/2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, aos 08 de outubro de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:469ACC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

"Exonera Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais"

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições conferidas em lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GERALDO MAGELA RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da identidade MG 11.635.552 e do CPF N° 044.726.136-38, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraiba/MG, 09 de outubro de 2024

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8BA82F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024

PORTARIA Nº 057/2024

"Nomeia Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais"

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTINA CONCEIÇÃO LOPES,** brasileira, casada, portadora da identidade MG 13.300.794 e do CPF N° 058.800.366-26, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraiba/MG, 09 de outubro de 2024

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7013B9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 077/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Manutenção de atuador pneumático RVC, pressão 8kg/cm2, do sistema de acionamento de filtro na ETA (Estação de Tratamento de Água) Pacas.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/10/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 077/2024.

João Monlevade, 10 de outubro de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:03896343

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Fundamentado no Art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021, fica rescindido, a partir de 07/10/2024, o Termo de Contrato de nº 85/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, denominado CONTRATANTE, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº 179.239, expedido por SSP/MG, e a empresa

PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-000, denominada CONTRATADA, representada por VICTOR HUGO SOARES DA COSTA, inscrito no CPF nº 032.412.854-13 e documento de identidade nº 1674828 SSP/AL e por RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI, inscrito no CPF nº 046.318.174-37 e documento de identidade nº 1674828 SSP/AL, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÃO", decorrente da Dispensa Eletrônica nº 40/2024, tendo em vista o acordo entre as partes.

João Monlevade, 07 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
Contratante	Gestor

Promaxima Gestão Empresarial LTDA
Representantes:
VICTOR HUGO SOARES DA COSTA /
RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI
Contratado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:06942EBE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃONº 33/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
CMDCA/JM

RESOLUÇÃO***Nº 33/2024 de 10 de outubro de 2024***

Dispõe sobre alteração de prazos de execução do plano de Trabalho do Rotary Club , referente ao Projeto Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n. º2.577 de 14 de novembro de 2023;
Considerando que o projeto "Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens" foi aprovado e Homologado pelo CMDCA através do Edital 03/2023,
Considerando a necessidade adequar dos prazos de execução do Plano de Trabalho referente ao projeto de modo a facilitar sua execução ;
Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de 09/10/2024, ata nº 460
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar as alterações de prazos de execução do Plano de Trabalho , referente ao projeto Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens
Art.2º- O objetivo e as metas elencadas no projeto, bem como o valor aprovado permanecem inalterados
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de outubro de 2024.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CE2191BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 63/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 63/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕESDO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000012 **Dotação** 02002001.0412204012.020.31909400000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000030 **Dotação** 02003001.2884600000.001.33909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 12.500,00

Ficha 0000053 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.600,00

Ficha 0000119 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31909400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 2.000,00

Ficha 0000139 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 3.000,00

Ficha 0000619 **Dotação** 02010001.2712204012.058.31901600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.500,00

Ficha 0000240 **Dotação** 02011001.0824308012.063.33901400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 700,00

Ficha 0000285 **Dotação** 02011002.0824408032.071.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000290 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 24.150,83

Ficha 0000319 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.000,00

Ficha 0000329 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 480.000,00

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 205.000,00

Ficha 0000590 **Dotação** 02013001.1545215022.088.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.928,79

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 271.000,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 10.775,03

Ficha 0000470 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 103.000,00

Ficha 0000490 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 12,00

Ficha 0000494 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.632,00

Ficha 0000497 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.210,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 106.000,00

Ficha 0000592 **Dotação** 02015001.1030210032.105.44425200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 44425200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 332.895,00

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 180.000,00

Ficha 0000555 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 610,00

Ficha 0000562 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 59.652,48

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 81.961,00

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 21.192,97

Ficha 0000565 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 4.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 1.918.320,10 (um milhão novecentos e dezoito mil trezentos e vinte reais e dez centavos)

Ficha 0000019 **Dotação** 02002001.0412204022.021.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.900,00

Ficha 0000031 **Dotação** 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.600,00

Ficha 0000039 **Dotação** 02003002.0412504022.023.44905200000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.500,00

Ficha 0000101 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 800,00

Ficha 0000102 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.800,00

Ficha 0000105 **Dotação** 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 200.000,00

Ficha 0000123 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.000,00

Ficha 0000161 **Dotação** 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 3.000,00

Ficha 0000241 **Dotação** 02011001.0824308012.063.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 700,00

Ficha 0000286 **Dotação** 02011002.0824408032.071.33904800000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000594 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 24.150,83

Ficha 0000320 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.000,00

Ficha 0000358 **Dotação** 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 485.000,00

Ficha 0000378 **Dotação** 02013001.1545215022.088.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.928,79

Ficha 0000448 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 56.503,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 28.290,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 229.708,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 271.000,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 223.000,00

Ficha 0000483 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 120.376,95

Ficha 0000492 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.632,00

Ficha 0000504 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 210.805,00

Ficha 0000512 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 5.090,00

Ficha 0000566 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 2.166,00

Ficha 0000567 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 2.259,53

Ficha 0000571 **Dotação** 02015001.1030510052.114.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 21.000,00

Ficha 0000577 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 3.110,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A1089C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 64/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 64/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000174 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27060003110 - TransferÃªncia Especial da UniÃ£o - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 14.300,00

Ficha 0000186 **Dotação** 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **Valor** 28.600,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 268.307,24

Ficha 0000223 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 370.659,05

Ficha 0000254 **Dotação** 02011002.0824408022.066.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.066 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 4.229,06

Ficha 0000406 **Dotação** 02013006.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27060003110 - TransferÃªncia Especial da UniÃ£o - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 84.700,00

Ficha 0000553 **Dotação** 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 11.187,26

Art. 2° -Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Superávit Financeiro: R$ 781.982,61 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13339695

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 59, DE 10DE OUTUBRODE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 59, de 10de Outubrode 2024

Dispõe sobre a destinaçãodo Recurso Remanescente da Emenda parlamentar nº 313620720220001- GND 3, no valor de R$ 15.022,78(Quinze mil, vinte e dois reais e setenta e oito centavos) e Emenda parlamentar nº 313620720240001- GND 3, no valor de R$1.635,48 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o Lar São José.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembrode 2024, sobre a ata nº 365.
Considerando o trabalho realizado pelo Lar São José no acolhimento às pessoas idosas e a necessidade da OSC em manter a equipe multidisciplinar completa e atuante.
Considerando que parte do recurso destas mesmas emendas foram repassadas anteriormente para *para Lar São José;*

Considerando que o recurso em questão provém de aplicação, rendimentos financeiros e devoluções após prestação de contas.
Considerando o termo de Parceria nº13/2024 correspondente ao Plano de Trabalho **"Vida Ativa e Assistida"**que visa a contratação de Coordenador e Cuidador social.
Resolve:
Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a destinação do recurso remanescente no valor total de R$16.658,26 (dezesseis mil, seiscentose cinquentae oito reais e vinte e seis centavos) para o Lar São José.
Art. 2º - Este Conselho delibera que este recurso seja utilizado para complementação do Plano de Trabalho "Vida Ativa e Assistida",ampliando o prazo de contratação dos profissionais, de acordo com a Parceria vigente.
Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 58 de 01 de outubro de 2024.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de Outubrode 2024

ROSIANE MARIA MARTINS
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E64C2E64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlev ade torna pública, para conhecimento dos interessados,a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº**07/2024,** processo licitatório nº **123/2024** pertinente ao objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS, BAIRRO ACLIMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA, PLANILHAS E SEUS ANEXOS",** a ser executadaem regime de empreitada pelo menor preço por lote, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico-Licitar Digital: https://licitar.digital/,objetivando a contratação descrita no termo de referência doEditale demais condições explícitas contidas noEdital e em seus Anexos.

Data de abertura: 30/10/2024às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 10de Outubrode 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9FB8A663

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000020/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000020/2024, Processo Administrativo nº 000094/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 01 (um) ou 2 (dois) veículo tipo ônibus rodoviário, a depender da viagem, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares, com banheiro para viagens, para transportar grupos da Terceira Idade, partindo do Município de João Monlevade, com viagens municipais e intermunicipais conforme a necessidade.

Fornecedor: MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 47.027.473/0001-46				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 10/10/2024 16:38:30			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da secretaria municipal de assistência social. demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	PS	67.360,41	67.360,41
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 10/10/2024 16:38:30			
Lote 00002 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens municipais, da secretaria municipal de assistência social.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens municipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	PS	10.054,59	10.054,59

João Monlevade, 10 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DFE8B539

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000020/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000020/2024, Processo Administrativo nº 000094/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 01 (um) ou 2 (dois) veículo tipo ônibus rodoviário, a depender da viagem, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares, com banheiro para viagens, para transportar grupos da Terceira Idade, partindo do Município de João Monlevade, com viagens municipais e intermunicipais conforme a necessidade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 47.027.473/0001-46				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 10/10/2024 16:39:10			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da secretaria municipal de assistência social. demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	PS	67.360,41	67.360,41
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 10/10/2024 16:39:10			
Lote 00002 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPALlocação de ônibus rodoviário, para viagens municipais, da secretaria municipal de assistência social.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário, para viagens municipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	PS	10.054,59	10.054,59

João Monlevade, 10 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D1462EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 36 DA CHAMADA PÚBLICA 004/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 36 DA CHAMADA PÚBLICA 004/2024

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 022/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UTI, UPA, CLINICA DA MULHER, UBS, SESP E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

Onde se Lê:

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 36

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA – CNPJ: 48.386.958/0001-99				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	10	Plantão Médico UTI 12h	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00

...

Ler-se-á:

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 36

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA – CNPJ: 48.386.958/0001-99				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	60	Plantão Médico UTI 12h	R$ 1.700,00	102.000,00

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e homologação 12 do Edital Chamada Pública nº 004/2024.

João Pinheiro, 09 de outubro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:72819C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024, abertura dia **29/10/2024** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia para veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes lotados no Município de João Pinheiro MG, João Pinheiro MG 10/10/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 1241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1C65BB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 405/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 405/2024
Espécie:Contrato
Contratado: Pedro Henrique Dornelas LTDA
Objeto:CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UTI, UPA, CLÍNICA DA MULHER, UBS, SESP E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG; DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato:R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851.
Vigência: 26/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D27CA62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 317/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 317/2024
Espécie: Contrato
Contratado: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de aparelhos de climatização: ar condicionado e climatizadores portáteis novos, para os Centros Municipais de Educação Infantil, escolas da rede municipal de ensino, e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo

de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
12.122.0402.2113.4.4.90.52.00..... ficha 432
12.361.1202.2060.4.4.90.52.00..... ficha 448
12.365.1201.2054.4.4.90.52.00..... ficha 471
12.365.1201.2055.4.4.90.52.00..... ficha 485
12.361.1202.2110.4.4.90.52.00..... ficha 566
12.365.1201.2110.4.4.90.52.00..... ficha 579
Vigência: 30/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8235ACB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 397/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 397/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Erica Maria Geraldo Furlan
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG., nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 22.228,26 (vinte de dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 427 -
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 442 -
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 468 -
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 480 -
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 564 -
12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 577 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356 -
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá: 10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178 - Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: - 08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704 -
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711 -
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725 -
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742 -
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748 -
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764 -
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659 - 20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682.
Vigência: 08/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:32F94997

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 398/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 398/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Fusion Protos Hospitalares e Saúde Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG., nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 2.669,97 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 427 -
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 442 -
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 468 -
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 480 -
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 564 -
12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 577 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356 -
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá: 10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178 - Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: - 08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704 -
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711 -
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725 -
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742 -
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748 -
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764 -
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659 - 20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682.
Vigência: 08/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8D7B107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 400/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 400/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG., nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº.

660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 2.669,97 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 427 -
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 442 -
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 468 -
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 480 -
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 564 -
12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 577 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356 -
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá: 10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178 - Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: - 08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704 -
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711 -
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725 -
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742 -
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748 -
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764 -
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659 - 20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682.
Vigência: 08/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B613DADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 401/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 401/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG., nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 319.109,28 (Trezentos e dezenove mil cento e nove reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 427 -
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 442 -
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 468 -
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 480 -
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 564 -
12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 577 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356 -
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá: 10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178 - Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: - 08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704 -
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711 -
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725 -
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742 -
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748 -
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764 -
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659 - 20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682.
Vigência: 08/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B56D862

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 404/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 404/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Supermercado Lider Couto Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG., nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 21.743,60 (vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 427 -
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 442 -
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 468 -
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 480 -
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 564 -
12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 577 -
Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356 -
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá: 10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 -
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178 - Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
- 08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704 -
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711 -
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725 -
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742 -
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748 -
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764 -

08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659 - 20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682.
Vigência: 08/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18836E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 402/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 402/2024
Espécie: Contrato
Contratado: NNL Acessórios de Moda Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de material de limpeza destinados ao Município de João Pinheiro-MG., nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 427 - 12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 442 - 12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 468 - 12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 480 - 12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 564 - 12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 577 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289 - 10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 - 10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356 - 10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366 - 10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá: 10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323 - 10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178 - Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: - 08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704 - 08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711 - 08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725 - 08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742 - 08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748 - 08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764 - 08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659 - 20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682.
Vigência: 08/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4B7BE2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, homologa a licitação para Contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados de Gestão Pública (atendendo às exigências dos órgãos de controle deste Estado – SICOM), com Implantação, Treinamento, Conversões das Bases de Dados, com Manutenção Preventiva, Corretiva, Adaptativa e Evolutiva do sistema e Assistência Técnica Presencial e remota, através dos Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do município de Jordânia MG. MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CPF/CNPJ: 71.000.731/0001-85. Marques Uel Meira de Oliveira, Prefeito Municipal.

Jordânia 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 035/2024: Objeto: Contratação de empresa especializada em Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados de Gestão Pública (atendendo às exigências dos órgãos de controle deste Estado – SICOM), com Implantação, Treinamento, Conversões das Bases de Dados, com Manutenção Preventiva, Corretiva, Adaptativa e Evolutiva do sistema e Assistência Técnica Presencial e remota, através dos Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do município de Jordânia MG, Em favor de MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CPF/CNPJ: 71.000.731/0001-85 no dia 08 de outubro de 2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: pregão Eletrônico nº 021/2024; Processo: 053/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 457.000,00. Data de Assinatura: 08/10/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:FA44BC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO 050/2024 RELATIVO AO PROCESSO
Nº 031/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **LRR CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas do município de Lagamar-MG de acordo com contrato de repasse nº 947906/2023.
.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02.02.50.15.451.1501.1003.4.4.90.51 Ficha: 102.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 281.993,93 (Duzentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).**

VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 10/10/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C89677CC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

RELATIVO AO PROCESSO Nº 037/2024 - DISPENSA Nº 016/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: LAVANDERIA JULIANA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de roupa hospitalar em geral.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39 – Ficha 227 Fonte 1.500.000.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**

VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 10/10/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:78BEAC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 212/2024

DECRETO Nº 212/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 83.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.070/2024, de 09 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
17.512.1702.2005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
339030 – Material de Consumo (ficha 43).....R$ 83.500,00

TOTAL.....R$ 83.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Outros Recursos Não Vinculados – Superávit Financeiro do Exercício de 2023.....R$ 83.500,00

TOTAL.....R$ 83.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:092E6663

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 036/2024

CONVÊNIO N° 036/2024, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o apoio financeiro para custear as despesas na contratação de prestadores de serviços médicos das clinicas médicas diversas no Hospital São Carlos de Lagoa da Prata, com vistas ao fortalecimento operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG nº 5.975/2017 e na Resolução 058/2024 do Conselho Municipal de Saúde, e nos termos da Lei nº 4.064/2024, de 10 de setembro de 2024.VIGÊNCIA: 30 DIAS (A PARTIR DE 01/11/24) DATA: 07/10/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:762FF6BC

LEIS
LEI Nº 4.070/2024

LEI Nº 4.070, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 83.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
17.512.1702.2005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
339030 – Material de Consumo (ficha 43).....R$ 83.500,00

TOTAL.....R$ 83.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Outros Recursos Não Vinculados – Superávit Financeiro do Exercício de 2023.....R$ 83.500,00

TOTAL.....R$ 83.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:45B19B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 41/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS,** CNPJ sob o nº**: 07.472.312/0001-47,** visando a **AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,** no valor de R$ **624.283,65** (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo n°: 308/2024, Dispensa de Licitação 41/2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D43919C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 36/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS,** CNPJ sob o nº**: 07.472.312/0001-47,** visando a **AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDAES DO MUNICÍPIO,** no valor de R$ **624.283,65** (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo n°: 308/2024, Dispensa de Licitação 41/2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:44CDD29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 376/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.423,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais).

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:742E1112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 377/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.684,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:306DFAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 378/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAMED HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.603,00 (treze mil e seiscentos e três reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:68EEAF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 380/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.316,70 (sessenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:9A46FFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 381/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:59606B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 382/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.510,00 (quarenta mil e quinhentos e dez reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:0A3E81A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 383/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.894,14 (nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:142878AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 384/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NEO HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1945DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 385/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2F704396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 386/2024

Fundamentação Legal PRC 293/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M C PADULA – CONSULTORIA E PERICIAS LTDA-EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** O valor total da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 010/2024, ou seja, até 05/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:99B14C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 387/2024

Fundamentação Legal PRC 294/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 48.818.990 DIEGO SANTOS DO CARMO - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** O valor total da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 010/2024, ou seja, até 05/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:3E6EFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 388/2024

Fundamentação Legal PRC 295/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JW PERICIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** O valor total da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 010/2024, ou seja, até 05/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C71A8B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 389/2024

Fundamentação Legal PRC 296/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 110/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIEGO LEITE SANTANA -ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** O valor total da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 010/2024, ou seja, até 05/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:3B8D3D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 390/2024

Fundamentação Legal PRC 111/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 034/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS (SEMINÁRIO EDUCACIONAL) QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 21/11 E 22/11/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B24434C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 391/2024

Fundamentação Legal PRC 292/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 106/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA VIDAL SERVIÇOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final do Edital de Credenciamento, ou seja, até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A57532C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 392/2024

Fundamentação Legal PRC 291/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: O&S MED LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final do Edital de Credenciamento, ou seja, até 02/08/2025, contados a partir do dia 01/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C71EF4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 393/2024

Fundamentação Legal PRC 269/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 088/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:36C5C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 394/2024

Fundamentação Legal PRC 283/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 97/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GS LAUAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$*** **90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:79112299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 395/2024

Fundamentação Legal PRC 284/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 98/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$*** **90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:77FD8A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 396/2024

Fundamentação Legal PRC 285/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ULTRAMED SAUDE E MEDICINA LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$*** **90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:820EC050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 397/2024

Fundamentação Legal PRC 288/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVANO BAHIA ANTUNES JUNIOR.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D99D19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 398/2024

Fundamentação Legal PRC 286/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE IMAGEM EH VIVER LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4D6D7D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 399/2024

Fundamentação Legal PRC 289/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVE ROCHA BAIA ANTUNES.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.36
VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8070FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 400/2024

Fundamentação Legal PRC 290/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVANO BAHIA ANTUNES.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, iniciando em 03/10/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:63DE32A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 401/2024

Fundamentação Legal PRC 306/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
DA VIGÊNCIA:
. O prazo de vigência da contratação é até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:864985EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 401/2024

Fundamentação Legal PRC 306/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor total da contratação é de* ***R$* 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
DA VIGÊNCIA:
. O prazo de vigência da contratação é até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:9726F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 402/2024

Fundamentação Legal PRC 272/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TARGET CONSULTORIAS E SOLUCOES LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de prestação de serviços em consultoria e assessoria na Gestão Administrativa e Contábil para atendimento nas áreas de contabilidade, tesouraria, Recursos Humanos, Controle Interno e Patrimônio, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).**
DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:3D635B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº. 508/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 449/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 79/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: KELI MACIEL.

DO OBJETO:
Fica rescindido, a contar da presente data, 17/09/2024, o contrato n.º 508/2023, firmado entre o Município de Lagoa da Prata-MG e o senhor Keli Maciel, CPF: 516.333.106-04.

Data da assinatura do Aditivo: 17 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B04B72C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 48/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação **VISANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TOKEN A1 CNPJ, PARA O SETOR PESSOAL EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL E RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A3 CPF - DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, junto à empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.– CNPJ 22.087.251/0001-98**, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), conforme Processo n°: 328/2024, Dispensa de Licitação 48/2024.

Lagoa da Prata, 10 de Outubro de 2024.

SERGIO TOBIAS ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7A95AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 48/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação **VISANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TOKEN A1 CNPJ, PARA O SETOR PESSOAL EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL E RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A3 CPF - DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, junto à empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.– CNPJ 22.087.251/0001-98**, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), conforme Processo n°: 328/2024, Dispensa de Licitação 48/2024.

Lagoa da Prata, 10 de Outubro de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AC35947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: Dispensa Eletrônica: 48/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TOKEN A1 CNPJ, PARA O SETOR PESSOAL EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL E RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A3 CPF - DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, junto à empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.– CNPJ 22.087.251/0001-98**, no valor de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais), conforme Processo n°: 328/2024, Dispensa de Licitação 48/2024.

Lagoa da Prata, 10 de Outubro de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5628EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **A & J ODONTOMÉDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 20.754.178/0001-35**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2024. A & J ODONTOMÉDICA LTDA. - CNPJ 20.754.178/0001-35.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.333,32 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Conforme Processo nº 316/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 114/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:AB667F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **A & J ODONTOMÉDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 20.754.178/0001-35**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2024. A & J ODONTOMÉDICA LTDA. - CNPJ 20.754.178/0001-35.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.333,32 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Conforme Processo nº 316/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 114/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1BB581E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 194/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSIDERANDO ITENS FRUSTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024), POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;
O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

A2 HEALTH SOLUTIONS LTDA - 42.274.557/0001-60
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41
DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA - 04.903.294/0001-12
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91
HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - 16.589.779/0001-62
LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS - 48.186.184/0001-52
LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP - 04.158.618/0001-35
MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87
PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - 48.962.271/0001-54
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E83DAC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 17.431.419/0001-09**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2024. MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA. - CNPJ 17.431.419/0001-09.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.333,32 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Conforme Processo nº 330/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 117/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1A21D09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 17.431.419/0001-09**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2024. MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA. - CNPJ 17.431.419/0001-09.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.333,32 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Conforme Processo nº 330/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 117/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C22D493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos

termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **JULIA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 55.987.686/0001-48**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024. JÚLIA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 55.987.686/0001-48.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Conforme Processo nº 307/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3ABD3007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **JULIA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 55.987.686/0001-48**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024. JÚLIA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 55.987.686/0001-48.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Conforme Processo nº 307/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:86B6D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 36.631.375/0001-05**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2024. ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA - CNPJ 36.631.375/0001-05.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.333,32 (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Conforme Processo nº 317/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 113/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:203D20DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, INCISO IV da Lei 14.1333/2021, junto à empresa **ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 36.631.375/0001-05**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2024. ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA - CNPJ 36.631.375/0001-05.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.333,32 (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Conforme Processo nº 317/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 113/2024

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:39AC33C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 066/2023 - Proc. n° 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 028/2023 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria e confeitaria) para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 091/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Jenilson de Jesus Souza, CPF ***.702.836-** p/ 14.716.780 JENILSON DE JESUS SOUZA, CNPJ nº 14.716.780/0001-85 - valor total de R$ 163.528,50 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura: 08/10/2024- Vigência: 12 meses

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 067/2023 - Proc. n° 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 028/2023 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria e confeitaria) para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 092/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Paula Cristina Neves de Oliveira, CPF ***.639.106-** p/ 51.623.958 PAULA CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 51.623.958/000170 - Valor total de R$ 108.684,73 (cento e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Assinatura: 08/10/2024 -Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 08 de outubro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:561AE774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ATA RP 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ nº 43.782.859/0001-02.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 64, 66 e 67 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 10931/2024, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CA47D6E1

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – 019/2024 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 256 e 118 do Código Tributário nº 3.080/2010, dos artigos 2º e 7º da Lei nº 4.065/2017 e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.459/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito relativo aos exercícios de 2023 e 2024.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
112171	CLAUDIA APARECIDA GOBIRA LOBO	SEPULTURA	34/2024
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	SEPULTURA	106/2024
52377	GERALDA CONCEIÇAO DE MOURA	SEPULTURA	49/2024
112331	LUCY ANNE DE SOUZA FURTADO	SEPULTURA	40/2024
112852	MARCO EDSON CARVALHO	SEPULTURA	60/2024
112607	ROSINELI APARECIDA DO NASCIMENTO	SEPULTURA	50/2024
112066	SOLANGE VARGAS DE ARAUJO	SEPULTURA	38/2024
112061	VALDETE FEITOSA DA SILVA	SEPULTURA	39/2024
54212J	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	SEPULTURA	84/2024
21400	VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	SEPULTURA	109/2023
113129	WAGNER RODRIGUES DA CRUZ	SEPULTURA	72/2024

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento, nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, os créditos constantes desta relação ficam definitivamente constituídos e sujeitos à inscrição em Dívida Ativa e como à adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 09 de outubro de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:C6936AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica de todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
M.A. ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 07.784.848/0001-06
RUA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, Nº 128 LOJA A, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$108.000,00 (cento e oito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/10/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1668060B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, M.A. ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica de todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
VIGÊNCIA: 10/10/2024 até 10/10/2025
VALOR ESTIMADO: R$108.000,00 (cento e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 099/2024, Pregão Presencial nº 036/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Morel Aristides Viana pela Contratada M.A. ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FE5C75AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicidade com gravação e masterização de spots e propaganda volante, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do termo de referência – anexo i do presente edital.

Empresas vencedoras:
ERICA SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 43.406.185/0001-41
RUA LEANDRO AFONSO RODRIGUES, Nº 146, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$55.999,98 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/10/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2F23964A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ERICA SILVA DE ANDRADE, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicidade com gravação e masterização de spots e propaganda volante, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do termo de referência – anexo i do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
VIGÊNCIA: 10/10/2024 até 10/10/2025
VALOR ESTIMADO: R$55.999,98 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 100/2024, Pregão Presencial nº 037/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Erica Silva de Andrade pela Contratada ERICA SILVA DE ANDRADE.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:89C91ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 160/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/10/2025
Credenciamento nº 013/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, Processo Licitatório nº 049/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:40F4F269

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 159/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/10/2025
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:44814268

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 161/2023, prorrogando-se a data ali prevista por 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/10/2025
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0B1A779D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 152/2023, prorrogando-se a data ali prevista por 06 (seis) meses, a contar de 04 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/04/2024
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, Processo Licitatório nº 079/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:30E8B8FF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 158/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/10/2025
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 Processo Licitatório nº 012/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:39B988C0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 154/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/10/2025
Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, Processo Licitatório nº 029/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D06714F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 162/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/10/2025
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 Processo Licitatório nº 034/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FEFF3604

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 165/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 08/10/2024
Vigência: 08/10/2025
Credenciamento nº 015/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo Licitatório nº 045/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:538398CE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: LAVÍA ENDOCRINOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 168/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 10/10/2024
Vigência: 10/10/2025
Credenciamento nº 008/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 Processo Licitatório nº 030/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Vinicíus Salim Gouvea

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E5C71487

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 10018

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA
– CNPJ 21.106.860/0001-84
Objeto: Contratação de prestação de serviço para avaliação de imóvel no distrito de Tebas para locação, devido a necessidade da reforma do PSF.
Valor Total: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha

empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 228/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA – CNPJ 21.106.860/0001-84

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:82D45AB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO REFERIDO ITEM.

Pregão Eletrônico nº031/2024, PRC 0146/2024. Objeto: prestação de serviço de rastreamento e monitoramentoveicular com identificação de motorista, com o aparelho rastreador em comodato para aSecretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Dia da Licitação: 14/10/2024, às 11:00 horas. Local:www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-sedisponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) etambém no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de outubro 2024.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:954CBDC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, PRC 0157/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada de software integrado para gestão educacional – Diário Digital, destinados a rede Municipal de Educação interligando todos os dados das escolas da rede de ensino (Creches, Escolas e Secretaria de Educação). Conforme o item 12.3 do Termo de Referência, fica a empresa VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO, CONVOCADA para a demonstração do sistema software, que será realizada no dia 17 de outubro de 2024, a partir das 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Lucas Augusto, nº 88, bairro centro, na cidade de Leopoldina-MG. Todos os demais interessados poderão acompanhar a demonstração, podendo manifestar somente ao final da demonstração.

Leopoldina, MG, 10 de outubro 2024.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:05660953

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, PRC 0157/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada de software integrado para gestão educacional – Diário Digital, destinados a rede Municipal de Educação interligando todos os dados das escolas da rede de ensino (Creches, Escolas e Secretaria de Educação). Conforme o item 12.3 do Termo de Referência, fica a empresa VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO, CONVOCADA para a demonstração do sistema software, que será realizada no dia 17 de outubro de 2024, a partir das 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Lucas Augusto, nº 88, bairro centro, na cidade de Leopoldina-MG.
Todos os demais interessados poderão acompanhar a demonstração, podendo manifestar somente ao final da demonstração.

Leopoldina, MG, 10 de outubro 2024.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:256E7543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - DIEGO SANTOS CORREIA.

DECRETO S/Nº, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA O DECRETO S/N.º, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, QUE NOMEOU DIEGO SANTOS CORREIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo de nomeação do cidadão Diego Santos Correia, que tramitou perante o Serviço de Administração de Recursos Humanos;
Considerando o Ofício S/N.º, de 07 de outubro de 2024, de lavar do Sr. Secretário Municipal de Saúde, informando que o então nomeado não irá comparecer para iniciar suas atividades por motivos pessoas;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 162, inciso IX e XIII, e 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado o Decreto S/N.º, de 03 de Outubro de 2024, que nomeou Diego Santos Correia para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Setor e deu outas providencias.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Luz, 09 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D0A002CF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N°69.

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância n°69 - Portaria n°69 de 04/06/2024
SINDICADO: Marcos Vinícius Meireles Oliveira, Matrícula: 7352

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 116 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, à folha 108, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 575/2024, de 17/09/2024, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 109-116, atestando a inexistência de nulidades do processo e ponderando a avaliação da conduta do sindicado pela CPS..
Considerando que a CPS, ao final do processo investigativo, tal como consta no relatório à folha 93, concluiu que o Servidor Sindicado não

cometeu falta disciplinar em relação aos deveres de servidor previstos no Art. 122 da Lei Complementar nº 34/2013, posto que o mesmo não tem conhecimento técnico para avaliar as condições mecânicas exatas do funcionamento dos freios do veículo oficial;
Considerando que a Procuradoria Jurídica, ao ponderar a avaliação da CPS, afirma que houve falha na interpretação da responsabilidade do Servidor Sindicado, no episódio em questão, posto que o mesmo não se atentou para as condições mecânicas de segurança do veículo oficial;
Considerando que o Servidor Sindicado, para cumprir uma tarefa específica, utilizou um veículo diferente daquele que utilizava cotidianamente, de tal modo que não era responsabilidade dele cuidar da manutenção do veículo em questão, conforme se depreende da leitura de seu depoimento à folha 59;
Considerando a pertinência da conclusão da CPS, uma vez não ser razoável supor que, por causa da declaração de natureza pós-factual do Servidor Sindicado à folha 59, a saber: que o veículo oficial apresentava problemas mecânicos, tenha ele sido negligente ou imprudente, posto que pode muito bem ter feito aquela verificação comum, de praxe, e não ter percebido detalhe mais sutil da mecânica do veículo, que daí a poucos quilômetros redundaria numa inesperada falha mecânica causadora do dano a terceiro.
Sendo assim, considero justa a avaliação da CPS e, com fundamento no Art. 167 da Lei do Estatuto dos Servidores e no Art. 13, III, do Decreto nº 3162, de 04/11/2021, ABSOLVO o Servidor Sindicado, em razão de o fato apurado não constituir infração de natureza disciplinar.

Luz, 09 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9EB151A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, torna público que firmou o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 047/2023, conforme especificações abaixo:
Processo: Dispensa de Licitação n.º 024/2023
Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos de informática para manutenção em computadores, periféricos de informática e infraestrutura de redes e no fornecimento do serviço de solução do e-mail e colaboração em nuvem da plataforma Google Workspace.
Contratada: 40.382.625 KEVEN PAUL REIS – CNPJ: 40.382.625/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, com data de assinatura em 02/10, e vigência a partir do dia 04/10/2024 a 31/01/2025.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Mendes Pimentel/MG, 10 de outubro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7C7DBC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0096/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIFUSÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PUBLICADA NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL - PROTOCOLO Nº002037, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - PROTOCOLO Nº 000795, DATADOS EM 24/09/2024. DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR B4C021A3 EM 25/09/2024. CONTRATADA(O): MOOVI COMUNICAÇÃO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ:01.293.454/0001-60. ONDE SE LÊ: VALOR: R$154.521,50. LEIA-SE: R$154.322,50. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°282/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0096/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIFUSÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PUBLICADA NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº002037, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000795, DATADOS EM 24/09/2024. DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR B4C021A3 EM 25/09/2024. CONTRATADA(O): ARTEMINAS LTDA - CNPJ:07.646.162/0001-40. ONDE SE LÊ: VALOR: R$249.311,95. LEIA-SE: R$259.922,45. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:836637D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 198/2023**, modalidade **Credenciamento nº 006/2023**, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do extrato de resultado de julgamento/extrato de ratificação, objetivando **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas**, passando a vigorar com a seguinte modificação:

Onde se lê:

49.248.165/0001-76-76

Leia-se:

49.248.165/0001-76

As demais condições permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 10 de Outubro de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BD3DEC92

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 059/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.014/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM endocrinologia PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/201 CREDENCIANDO A EMPRESA: CLINICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO, CNPJ: 08.844.070/0001-38, PONTUAÇÃO: 80 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 10/10/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:A7AC6788

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO /

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 080/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.017/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLINICO GERAL-GENERALISTA-PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E CAPS, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/201 CREDENCIANDO A EMPRESA:MEYRENS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 49.002.120/0001-17, PONTUAÇÃO: 62 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 10/10/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 080/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.017/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLINICO GERAL-GENERALISTA-PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E CAPS, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 CREDENCIANDO A EMPRESA: MEYRENS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 49.002.120/0001-17 ESPECIALISTA EM CLINICO GERAL-GENERALISTA-, PONTUAÇÃO: 62 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 10/10/2024.ATENDEU ÀS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME ATESTA PARECER JURÍDICO ANEXO, COM FUNDAMENTO NO QUAL O RATIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/10/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:ADEA7212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 155/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Camilla Lafetá Magalhães Medicina LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:019ABFFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação Inexigibilidade nº 034/2024– Processo nº 131/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG** – **Item 10** – Prestação de Serviço Médico ESF São João; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 20 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024. contratadas: S & R CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 18.021.522/0001-35, para o item 10; E ROMÃO MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.699.856/0001-99, para os itens 19, 20, 21 e 22.

Mirabela, 10 de outubro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CACEE386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2022. Convite N.º 007/2022. EMPRESA: tRANSPORTES fERREIRAS' LTDA. Valor Contratual : R$ 108.080,00(cento e oito mil e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar para atendimento a alunos do ensino superior e equivalentes. Vigência do Contrato:22/09/2024 a 22/09/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7F887EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por

Inexigibilidade nº 25/2024 – Processo nº 259/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – Registro de Preços nº 06/2023 – FNDE, para aquisição de um ônibus escolar (ORE 1) 29 lugares, para atender o transporte escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino de Moema/MG".
Licitante: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.020.318/0005-44 – Valor total R$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).** Prazo para execução: até doze meses.

Município de Moema/MG, 10 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A8F76AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.986, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 282.013,00 (duzentos e oitenta e dois mil, treze reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 282.013,00 (duzentos e oitenta e dois mil, treze reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.435,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.91.00 10 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.900,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.730,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.600,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.39.00 73 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 228,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.613,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 22.070,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 107 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 52.572,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 174.865,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 282.013,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.529,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO

1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 858,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.30.00 32 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 26.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 224.955,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 26.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 113 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.671,00

VALOR EXECUTADO: R$ 282.013,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 09 DE OUTUBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:883B74AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.988, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 10 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica os Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 10 de outubro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR (ESPECIALISTA) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.807.003	**FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:872E4E5B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.984, 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Adiciona: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.131.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

Reduz: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9FF297CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.983, 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais) para para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.252 - PROJETO MURIAÉ NA MEMÓRIA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.252 - PROJETO MURIAÉ NA MEMÓRIA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.252 - PROJETO MURIAÉ NA MEMÓRIA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.252 - PROJETO MURIAÉ NA MEMÓRIA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B64F9CFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.985, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: **R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

Adiciona: 5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

Reduz: 5.000,00

Art. 3º - O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé - MG, 09 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A21E20BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 120, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga gratificação de Servidor Efetivo que Deixou de exercer função gratificada.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação aos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR
ANDRÉ LUIZ FERREIRA SOARES
MASP 1843.002

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CDE1B4FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME N.º 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Determina a Instauração de Processo Administrativo

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de C.C.C.O., MASP: 4891-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercente de cargo efetivo, para apurar as supostas infrações ao Artigo 158, incisos XV da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.545, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 197, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 4º - Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de outubro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E49B96D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.987, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a classificação do símbolo de vencimento de Diretor de Estabelecimento Escolar.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, anexo VII, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o símbolo de vencimento de Diretor de Estabelecimento Escolar é vínculado ao número de alunos matriculados no respectivo ano escolar de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Comunicação Interna nº 37/2024 pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o símbolo de vencimento de Diretor de Estabelecimento Escolar abaixo nominado, na forma do anexo VII da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, a contar de 1º de outubro de 2024, conforme quadro a seguir:

ESTABELECIMENTO ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR (DIRETOR)	MASP	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	3.385-002	D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:43FE8E90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.980 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PSICOPEDAGOCIA COM ENFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LAIS RODRIGUES GONÇALVES	6.013-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C55B04F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 64-2024/OBRAS

Muriaé, 10 de outubro de 2024.

À QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL ZACCARIA MARQUES EM MURIAÉ-MG
Contrato Administrativo nº 32201/2024
Tomada de Preços nº 002/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, situada na Avenida Farmaceutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Cobertura, Bairro Centro, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Cerqueira Fintelman ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria para que solucione urgentemente o problema de goteira no telhado do Teatro Municipal, visto que tal vazamento danificará o forro interno. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B66EFBD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.989, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 09 de outubro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
SECRETÁRIA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	007.964.001	**FLÁVIA DIAS AZEVEDO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:70DE760D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP PRODUTOS QUÍMICOS (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 040/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTAS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **31/10/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE

COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/10/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2675086B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar de Classificação Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024 e do Anexo III – Critérios de Avaliação e Bônus de Pontuação.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) foram classificados conforme sua opção pelas cotas, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, distribuídas no quadro do item 5.2 do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**NOTA**
1º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	546.198.586-68	89
2º	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	579.946.846-53	88
3º	QUADRILHA SANTA FILOMENA (RENATA APARECIDA TAVARES)	081.533.356-00	85
4º	THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95	82
5º	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	087.218.096-40	78
6º	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	119.747.046-88	78
7º	MARINA IZALTINA FURTADO	098.011.016-52	78
8º	ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70	77
9º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	003.569.117-48	76
10º	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	019.317.906-71	73
11º	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	70
12º	FELIPE PEREIRA DE PAULA	103.384.326-12	69
13º	PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO	014.371.476-74	60

PROPOSTAS APROVADAS - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**NOTA**
1º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	546.198.586-68	89
2º	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	579.946.846-53	88
3º	QUADRILHA SANTA FILOMENA (RENATA APARECIDA TAVARES)	081.533.356-00	85
4º	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	087.218.096-40	78
5º	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	119.747.046-88	78
6º	ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70	77
7º	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	019.317.906-71	73
8º	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	70

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

PROPOSTAS APROVADAS - COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**NOTA**
1º	MARINA IZALTINA FURTADO	098.011.016-52	78
2º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	003.569.117-48	76

Art. 2º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 3º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo V) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 7.2.2 do Edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F846AC5D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 148, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissões da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissões, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
ASSESSOR DE PRODUÇÃO CULTURAL	AS - 06	CC-11	GILSON JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR
ASSESSOR DO DIRETOR DA FUNDARTE	AS - 02	CC-06	MACIOM AURELIO TEXEIRA DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A4995C50

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223001/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223001/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR) – **CONTRATADO: LUIZ CLÁUDIO ALVES DE SOUZA COMUNICAÇÃO–MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 11/08/2024 A 10/08/2025.**

MURIAÉ/MG, 18/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DE80CAC9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha P13kg, PG45kg e vasilhames, para a demanda da prefeitura de Muriaé e suas secretarias
Valor ref. total: 871.201,2279
Desconto médio: 25,06%
Total economizado: 199.639,7779

Empresas vencedoras valor total: R$ 671.561,45(seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos):

A MURILAR LTDA(22780944000161) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 257.350,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

DISTRIBUIDORA M.M MURIAEENSE LTDA(25261120000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 8 no valor total de R$ 414.211,45 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:ADA1D9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 029/2024. OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor HENRIQUE COWBOY durante a realização da COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG, entre os dias 20 e 22 de Dezembro de 2024. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.158.609/0001-68 - Valor Global R$ 75.000,00. Vigência: 31 de Dezembro de 2024 – Data da assinatura: 01/10/2024.

Natalândia/MG, 10 de Outubro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:914A28F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagem Pluvial (Meio Fio e Sarjeta), com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: TEC MENDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.926.390/0001-66 – Valor Global: R$ 348.000,00. Vigência: 03 (três) meses – Data da assinatura: 10/10/2024.

Natalândia/MG, 10 de Outubro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:62467DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 045/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para abastecimento de nitrogênio líquido para manutenção de sêmen bovino para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **PROGENIE AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.496.992/0001-74 **–** Valor Global R$ 15.015,00. Vigência: 12 (doze) meses. – Data da assinatura: 08/10/2024.

Natalândia/MG, 10 de Outubro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EB977342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 123/2024. Processo Licitatório nº 077/2024. Inexigibilidade nº 028/2023. Objeto: Execução de atividades e

serviços de saúde de média complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, bem como serviços ambulatoriais de urgência e emergência, em regime de disponibilidade 24 horas por dia, todos os dias da semana, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pela contratada. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Global: R$ 10.959.720,76 (Dez milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

01/10/2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3FE1FC10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 080/2024. Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de horas, trabalhadas de caminhão Munck, para eventual aquisição, durante um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: **30/10/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 08/10/2024.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5820E4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

CONTRATO Nº:	142/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 096/2024, decorrente da dispensa por nº 034/2024, ratificação em 09 de outubro de 2024 e de acordo com o inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação emergencial de uma empresa especializada para locação de geradores de energia a fim de suprir demanda de fornecimento contínuo de água potável em locais de difícil acesso que não possuem instalação de energia própria e adequada.
CONTRATADA	LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 09 de outubro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 096/2024, dispensa 034/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso VIII), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, com o objetivo de contratação emergencial de uma empresa especializada para locação de geradores de energia a fim de suprir demanda de fornecimento contínuo de água potável em locais de difícil acesso que não possuem instalação de energia própria e adequada, no valor global de R$ 344.670,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 09 de outubro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:7F98F00C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 097/2024, dispensa 035/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso VIII), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa PEAD MINAS SOLUÇOES EM TUBULAÇÕES LTDA, com o objetivo de contratação emergencial de uma empresa para fornecer material necessário à ampliação da capacidade de captação de água na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Nova Ponte – MG, no valor global de R$ 120.489,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 10 de outubro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº:	143/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 097/2024, decorrente da dispensa por nº 035/2024, ratificação em 10 de outubro de 2024 e de acordo com o inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação emergencial de uma empresa para fornecer material necessário à ampliação da capacidade de captação de água na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Nova Ponte – MG.
VALOR:	R$ 120.489,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
CONTRATADA	PEAD MINAS SOLUÇOES EM TUBULAÇÕES LTDA
DATA	Nova Ponte, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:4D98B5B9

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 0021/2024**
CONTRATADA	**ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUCÕES HIDRÁULICAS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições com o art. 73 da lei 14.133/2021. Processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2024, ratificada em 21/09/2024.
OBJETO:	Contratação emergencial de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamento elétricos específicos para ampliação da ETA visando o abastecimento de água potável para a população do município de nova ponte/mg.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 10 045000 175120015 1.0302 0000 449052 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 18.600,00 (Dezoito mil, e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de outubro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 005/2024, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor de **ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUCÕES HIDRÁULICAS LTDA** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 53.171.938/0001-30, para a Contratação emergencial de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamento elétricos específicos para ampliação da ETA visando o

abastecimento de água potável para a população do município de nova ponte/mg. Essas especificações se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021. Item 28785 - no valor global de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil, e seiscentos reais)**

Nova Ponte (MG), 21 de setembro de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM -
Diretor

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:5079DE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR AO EDITAL CMDCA 01/2024

Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis para interposição de Recursos ao resultado preliminar, que segue abaixo, conforme o edital.
Relação de projetos aprovados para o biênio 2025/2026.
Edital CMDCA 01/2024

– Cuidado Integral (APAE)
– Vivência e transformação pela música (Casa de Música)
– Tenis Sim (APAT)
– Pickleball vai a Escola (APAT)
- Vem Ser Campeão 2025 (IMFT)
– Educação Financeira (IMFT)
– Vem ser Robótica (IMFT)
– Geração do Bem (CTBP)
– OBEC no Esporte, na Dança e na Luta II (OBEC)
– Mais Esporte II (OBEC)
– 8ª Colônia de Férias Batatinha (OBEC)
– Inclusão e Esporte no Contra Turno Escolar (AGREMOB)
– Jogos Abertos de Ouro Branco (AGREMOB)
– Música, Brincadeira e Movimento (Creche Semente de Luz)
– A Psicologia Vai a Creche: Articulando Saberes e Fazeres (Creche Semente de Luz)
– Trilhas de Desenvolvimento (Rede Cidadã)
– Aprender Brincando (ASFA)
– Atualização Profissional – Capacitar para Cuidar (ASFA)

Projeto Reprovado para o biênio 2025/2026.
Edital CMDCA 01/2024

– Conexão (ABE)

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua José Geraldo 076 – Centro - 36490-108 - Ouro Branco-MG - (31)3938-1060

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:17A4B03C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/191/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024 – PRC Nº 208/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/191/2024, FIRMADO COM O CLOVES FERNANDO DA PAIXÃO ALVES E COM A ELIETE CRISTINA DE SOUZA ALVES, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024 – PRC Nº 208/2024, QUE TEM COMO OBJETO: locação de imóvel no bairro centro, para implantação da UBS Dom Orione, para atender as necessidades da gerência de atenção básica; Valor total do contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CD3F890D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/188/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – PRC Nº 218/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/188/2024, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – PRC Nº 218/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, QUE TEM COMO OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL)**; Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 25/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C8B6C72D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024 – PRC Nº 208/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024 – PRC Nº 208/2024, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NO BAIRRO CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DA UBS DOM ORIONE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA; Fica ratificado o processo com valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Data: 08/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E71E22C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – PRC Nº 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – PRC Nº 218/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL); Fica credenciado nesta oportunidade, além das instituições credenciadas anteriormente, o Banco Cooperativo Sicoob S.A., CNPJ nº 02.038.232/0001-64. Data: 17/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:499351AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2024 AO CONTRATO PMOB/020/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023– PRC Nº 160/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2024 AO CONTRATO PMOB/020/2024, FIRMADO COM A EMPRESA NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023– PRC Nº 160/2023. O objeto do termo de apostilamento é reajustar os preços contratados pela aplicação do índice INCC 4,42% conforme previsto na cláusula 6.1 do contrato nº 020/2024. Data de assinatura: 03/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4D720817

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOGLÁUCIA DE MENEZES GONÇALVES SOUZA PAIVA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 02/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7DC25FCF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO MÍSIA CAROLINA FERREIRA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 02/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:31A1CC72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOMICHELE LIMA. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 01/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6B969E30

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOHENRIQUE TALLES OLIVEIRA PINHEIRO. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 02/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9307154F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – PRC Nº 210/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – PRC Nº 210/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, COM PLANTIO DE MUDAS, FORNECIMENTO DE ADUBOS E DE ITENS PARA PAISAGISMO E JARDINAGEM, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 14:00 horas do dia 14/10/2024 às 14:00 horas do dia 24/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 14:30 horas do dia 24/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:031A6ECA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 – PRC Nº 209/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 – PRC Nº 209/2024, QUE TEM COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASSOURA TIPO GARI COM CERDAS DE GARRAFA PET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 14/10/2024 às 08:00 horas do dia 24/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 24/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8292FFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 162/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024 - Extrato de Contrato – Objeto. Aquisição de Mobiliários para uso do Departamento de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 131/2024 – Contratada: Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli - Valor R$ 1.350,00 – Contrato nº 132/2024 – Contratada: Espaço a Moveis ltda – Valor R$ 1.916,00 – Contrato nº 133/2024 – Contratada: L.A Sesso Comércio ltda - Valor R$ 5.259,00 - Assinatura: 08/10/2024 - Validade até 31/12/2024 partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7E8B99FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 064/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Registro de Preços nº 012/2024 – Ata de Registro de Preços nº 124/2024 - Signatário: Andorinha Alimentos ltda. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Aquisição de Carne Bovina Segunda Pedaço Acem à R$ 25,69 (Vinte e cinco reais, sessenta e nove centavos); item 02 – Aquisição Bovina Carne Moida Acem à R$ 27,06 (Vinte sete reais, seis centavos); item 03 – Aquisição Carne Suina Pernil à R$ 18,12 – (Dezoito reais, doze centavos); item 06 – Aquisição de Filé de Frango à R$ 18,36 (Dezoito reais, trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Art.130, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 10/10/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BDE9A28E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Processo nº 175/2024. Dispensa de Licitação nº 045/2024. Aviso de Chamamento Público. Edital de Chamada Pública nº 002/2024. Objeto: objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Data e Horário do credenciamento: Os interessados poderão se credenciar entre os dias 15/10/2024 à 01/11/2024 das 09:15h às 15:30h junto ao Departamento de Licitações. A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será no dia 04/11/2024, às 09:15h, na sala de reuniões da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 09h15 às 15:30h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:07EE74FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO DE Nº 147/20224

Processo: 14.918/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **STAEL FREIRE SOCIEDADE E ADVOGADOS.** Artigo nº 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA CFEM – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. DATA: 09/10/2024. VENCIMENTO 09/10/2025. VALOR**: Contrato de Êxito"**. ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **STAEL FREIRE SOCIEDADE E ADVOGADOS** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:72138819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**, com sede a Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, Paracatu – MG, inscrito no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, neste ato representado pela Sra. Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF nº 862.890.046-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 5395/2023**, em observância aos dispostos nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS**, com sede no Município de Luziânia – GO, a Aloísio Gonçalves, 169, Edifício Floriana, Apt. 201, Centro, CEP: 72800-100 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.206/0001-15. O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Cooperação Técnica, Processo Administrativo nº 5395/2023, por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de ações para a implementação do empreendimento habitacional no Município através do Programa Minha Casa, Minha Vida, direcionado às pessoas que se enquadram na faixa de renda 1 do programa, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, MCMV ENTIDADES. Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Processo Administrativo nº 5395/2023, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distrato, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão do descumprimento das obrigações legais assumidas, configurado pela inexecução do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 c/c art. 126 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, e na forma da Cláusula Oitava do instrumento legal, com as devidas motivações contidas nos autos do processo. Por força da presente rescisão, a PARCEIRA dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações do acordo assumidas, exceto as remanescentes até a presente data. Data da Assinatura: 09/10/2024. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Eduardo Costa Cunha, Gestor de Parceria e Esdras Gomes Nascimento, testemunha.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C11A7BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 005866/2024. **OBJETO:** Tem como objetivo aquisição de cadeiras de rodas. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil ROTARY CLUB PARACATU, inscrito no CNPJ nº 20.216.248/0001-00, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C7FE12B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13-2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2024**. Processo de Compras Nº 131/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **11/10/2024** das **17:30:00** até o dia: **18/10/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e Contratos - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: **www.paracatu.mg.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br.***

Paracatu-MG, 10 de Outubro de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2A28B909

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 237/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 5.183/2023)

Processo Financeiro: 5.183/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 237/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 5.183/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Revisão. **DATA: 08/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 37, inciso XXI, Magna Carta e artigo 65, alínea d da Lei n°8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela Contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E98C9DDC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 17.493/2021.)

Processo Financeiro: 17.493/2021

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 17.493/2021.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA REFORMA DA UBS BELA VISTA, PARACATU-MG EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 20583.4310001/20-004, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Acréscimo de 24,68%. **DATA: 09/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal 8.666 de 1993. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:8FF7CCD6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2024

Processo Financeiro: 10.532/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA.** Lei Federal Nº 8.666. **PROCESSO FINANCEIRO: 10.532/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CIELO ULV OU SIMILAR PARA ATENDER A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENDEMIAS. DATA: 09/10/2024. VENCIMENTO: 09/10/2025. VALOR**: **R$ 700.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7D965C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024 PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE RP 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público o EXTRATO DO CONTRATO 076/2024, Processo Administrativo nº 098/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024. Objeto: Locação de iluminação de grande porte, sonorização de grande porte e estrutura Q30 para atender a XXVII Festa Agropecuária do município de Paula Cândido, conforme descrições e condições estabelecidas neste edital e termo de

referência. Empresa Contratada: PLANARTPRODUCÕES DE EVENTOS, CNPJ: 71.011.860/0001-79– Valor R$ 70.230,00 (setenta mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 02/09/2024 a 01/11//2024.

Paula Candido-MG, 03 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:707BF86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0121/2022 - PROCESSO Nº. 094/2022 – DISPENSA 015/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **SEBASTIÃO EDSON DA SILVA., - CPF sob o nº. 444.871.006-82.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Nova, nº. 51 A, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado ampliação do espaço de atendimento do CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Sônia Maria do Carmo", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.;

Termo Aditivo referente a prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 25/10/2025, e com reajuste de 4,53% (quatro virgula cinquenta e três por cento), passando o valor mensal a ser pago para R$ 522,65 (quinhentos e vinte e dois e sessenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de outubro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:116173BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 039/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **AUTO POSTO DA PEDRA LTDA**, CNPJ: 26.262.416/0001-71, no valor total estimado de R$ 1.105.087,00 (um milhão, cento e cinco mil e oitenta e sete reais), **POSTO JS LTDA**, CNPJ: 18.364.026/0001-84, no valor total estimado de R$ 142.506,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e seis reias).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de outubro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:09C5BD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 039/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 09 de outubro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F482997B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0114/2022 - PROCESSO Nº. 079/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **PEDRO GABRIEL REIS DE ALCÂNTARA., - CNPJ n° 45.804.672/0001-98.**

Objeto: Prestação de serviços de profissional de educação física para realizar atividades esportivas de futebol, futsal, futevôlei e peteca, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual do dia 03/10 a 31/12/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:505E6CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 051/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 07/10/2024 às 09 horas do dia 24/10/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 24/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 24/10/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 10 de Outubro de 2024

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:068B57D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 052/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA IMAGENS MÉDICAS COM IMPRESSÃO À LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 9385246, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, INDICAÇÃO Nº 119091, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 07/10/2024 às 14 horas do dia 24/10/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 24/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 24/10/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 10 de Outubro de 2024

THAIS FABIANA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:47D40397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 088-2023 - SINERGIA MEDICAMENTOS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000095/2023, Pregão Eletrônico nº: 000004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de Outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A0ECA867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, de acordo Lei 14.133/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – Processo Administrativo Nº18/2024- Pregão Nº 02/2024.
Objeto: Registro de preço para PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Luiz de Freitas, 446 A Bairro Cerrado – São Tiago/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º52.091.344/0001-57**.** Valor: **57.128,0000.** Vigência da Adesão a Ata: 12/03/2025

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF797BC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.588/2024
PROCESSO Nº242/2024 CREDENCIAMENTO Nº 84/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.588/2024 Processo nº242/2024 CREDENCIAMENTO Nº 84/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: RÁDIO SERVICE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA CNPJ/MF nº51.705.041/0001-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024. PRAZO: 09/09/2024 a 09/09/2025. Valor: R$214.520,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AAA0C433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.597/2024
PROCESSO Nº249/2024 CREDENCIAMENTO Nº 87/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.597/2024 Processo nº249/2024 CREDENCIAMENTO Nº 87/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CLIMED DIONÍSIO BERNARDES DE ASSIS LTDA CNPJ/MF nº52.848.925/0001-90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PRAZO: 16/09/2024 a 16/09/2025. Valor: R$548.800,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8A0FBE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.599/2024
PROCESSO Nº241/2024 CREDENCIAMENTO Nº 83/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.599/2024 Processo nº241/2024 CREDENCIAMENTO Nº 83/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ERNESTO LIPPI NETO LTDA CNPJ/MF nº51.970.026/0001-01. OBJETO: Prestação de serviços médicos ginecologista e cardiologista. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PRAZO: 16/09/2024 a 16/09/2025. Valor: R$249.600,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8181C17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.600/2024
PROCESSO Nº241/2024 CREDENCIAMENTO Nº 83/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.600/2024 Processo nº241/2024 CREDENCIAMENTO Nº 83/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: TALITA PETRINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº48.161.185/0001-42. OBJETO: Prestação de serviços médicos ginecologista e cardiologista. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PRAZO: 16/09/2024 a 16/09/2025. Valor: R$122.400,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0541A403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.601/2024
PROCESSO Nº241/2024 CREDENCIAMENTO Nº 83/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.601/2024 Processo nº241/2024 CREDENCIAMENTO Nº 83/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: IGOR FURTADO BELCHIOR CNPJ/MF nº27.694.323/0001-89. OBJETO: Prestação de serviços médicos ginecologista e cardiologista. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PRAZO: 16/09/2024 a 16/09/2025. Valor: R$249.600,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C6DBC79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.605/2024
PROCESSO Nº251/2024 CREDENCIAMENTO Nº 89/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.605/2024 Processo nº251/2024 CREDENCIAMENTO Nº 89/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: PONTO CASEIRO LTDA CNPJ/MF nº11.426.421/0001-03. OBJETO: aquisição de coffee break. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024. PRAZO: 18/09/2024 a 18/09/2025. Valor: R$682.225,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2ECCC279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.606/2024
PROCESSO Nº251/2024 CREDENCIAMENTO Nº 89/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.606/2024 Processo nº251/2024 CREDENCIAMENTO Nº 89/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ROSILANE MOREIRA FREIRE CNPJ/MF nº22.310.289/0001-88. OBJETO: aquisição de coffee break. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024. PRAZO: 18/09/2024 a 18/09/2025. Valor: R$65.875,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B691B063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.608/2024
PROCESSO Nº250/2024 CREDENCIAMENTO Nº 88/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.608/2024 Processo nº250/2024 CREDENCIAMENTO Nº 88/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: TATIANA APARECIDA CLAUDINO CNPJ/MF nº35.476.369/0001-50. OBJETO: Contratação de instrutor de fanfarra. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024. PRAZO: 19/09/2024 a 19/09/2025. Valor: R$39.900,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD291E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.615/2024
PROCESSO Nº260/2024 CREDENCIAMENTO Nº 92/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.615/2024 Processo nº260/2024 CREDENCIAMENTO Nº 92/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA GUIMARÃES CNPJ/MF nº29.994.090/0001-65. OBJETO: serviços de paisagismo. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. PRAZO: 26/09/2024 a 26/09/2025. Valor: R$51.720,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAF27B7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.616/2024
PROCESSO Nº261/2024 CREDENCIAMENTO Nº 93/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.616/2024 Processo nº261/2024 CREDENCIAMENTO Nº 93/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: DOMINGOS FRANCISCO MACHADO NETO CNPJ/MF nº43.297.490/0001-42. OBJETO: locação de brinquedos, equipamentos e outros. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. PRAZO: 26/09/2024 a 26/09/2025. Valor: R$511.500,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D81D66A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CONVALES

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CONVALES, de acordo Lei 14.133/2021.
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CONVALES – Processo Administrativo Nº21/2024- Pregão Nº 15/2024.
Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM

UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CONVALES
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.860.549/0001-40. Catálogo veículos leves desconto de 17%, catálogo veículos médios 17%, catálogo veículos pesados 17%, catálogo máquinas e tratores 17%. Vigência da Adesão a Ata: 30/07/2025

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00E94BBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.602/2024. PROCESSO Nº:258/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.602/2024. Processo nº:258/2024 Pregão Eletrônico nº55/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DRAGAGEM ZÉ ZARIAS LTDA, situada à FAZENDA MONTE ALEGRE Bairro ZONA RURAL, RIBEIRÃO VERMELHO-MG inscrita no CNPJ sob o nº. 22064943/0001-10. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção pesado.** Vigência: 12 meses a contar do dia 18/09/2024. Valor: R$1.293.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F20368DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.603/2024. PROCESSO Nº:258/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.603/2024. Processo nº:258/2024 Pregão Eletrônico nº55/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MRC CONSTRUTORA LTDA situada à RUA AGNELO ALVES FERREIRA 109 Bairro JARDIM CENTENARIO, PERDÕES-MG inscrita no CNPJ sob o nº. 52351448/0001-53. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção pesado.** Vigência: 12 meses a contar do dia 18/09/2024. Valor: R$56.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D660381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.604/2024. PROCESSO Nº:259/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.604/2024. Processo nº:259/2024 Pregão Eletrônico nº56/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA situada à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1446 Bairro ANITA GARIBALDI, JOINVILLE-SC inscrita no CNPJ sob o nº. 29583709/0001-49. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de baquetas.** Vigência: 12 meses a contar do dia 18/09/2024. Valor: R$578,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BEE4B15A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.610/2024. PROCESSO Nº:254/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.610/2024. Processo nº:254/2024 Pregão Eletrônico nº54/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ANDORINHA ALIMENTOS LTDA situada à RODOVIA MG 050, KM 197, S/N Bairro ZONA RURAL, Cidade de FORMIGA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 68513084/0001-09. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE CARNES.** Vigência: 12 meses a contar do dia 23/09/2024. Valor: R$10.942,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:272CCC38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.611/2024. PROCESSO Nº:254/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.611/2024. Processo nº:254/2024 Pregão Eletrônico nº54/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BSM ATACADISTA LTDA situada à RUA JERUSALEM, 419 Bairro GLORIA, Cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 15081696/0001-03. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE CARNES.** Vigência: 12 meses a contar do dia 23/09/2024. Valor: R$30.690,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09813AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.612/2024. PROCESSO Nº:254/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.612/2024. Processo nº:254/2024 Pregão Eletrônico nº54/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TRISTAO ALIMENTOS LTDA situada à Avenida Jose Fernandes Carvalho Nogueira, 194 Bairro Maringá, Cidade de FORMIGA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 44214958/0001-50. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE CARNES.** Vigência: 12 meses a contar do dia 23/09/2024. Valor: R$66.490,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1EE9D136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.613/2024. PROCESSO Nº:254/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.613/2024. Processo nº:254/2024 Pregão Eletrônico nº54/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA situada à RUA JOAQUIM BONIFÁCIO, N° 905 Bairro JARDIM DAS

ALTEROSAS 1ª SEÇÃO, Cidade de BETIM-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 33131856/0001-55. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE CARNES.** Vigência: 12 meses a contar do dia 23/09/2024. Valor: R$159.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B65AD8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.617/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.617/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BH FARMA COMERCIO LTDA situada à RUA SIMÃO TANN, 257, Bairro CACHOEIRINHA Cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 42799163/0001-26. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$94.935,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63E42C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.618/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.618/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA CITLOG, Bairro JARDIM AEROPORTO Cidade de VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 03945035/0001-91. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$107.625,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A190AF32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.619/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.619/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALFALAGOS LTDA situada à AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO 1700, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL Cidade de ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 05194502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$107.097,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BCA1355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.620/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.620/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MED CENTER COMERCIAL LTDA situada à ROD JK - BR 459, Bairro SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES Cidade de POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 00874929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$27.236,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C60144AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.621/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.621/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DROGAFONTE LTDA situada à ROD BR 101 NORTE, SN, Bairro JARDIM PAULISTA Cidade de PAULISTA-PE, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 08778201/0001-26. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$119.710,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B9A70EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.622/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.622/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA situada à RUA PAULO COSTA, N' 140, Bairro JD. PIEMOUNT SUL Cidade de BETIM-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 67729178/0002-20. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$72.123,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:134867D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.623/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.623/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à R JOAO AMARAL DE ALMEIDA Nº 100, Bairro CIDADE INDUSTRIAL Cidade de CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 81706251/0001-98.

Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$35.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E1C59DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.624/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.624/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI situada à AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98, Bairro MILHO BRANCO Cidade de JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 09182725/0001-12. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$115.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B0589EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.625/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.625/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à AV SOCRATES MARIANNI BITTENCOURT, Bairro CINCO Cidade de CONTAGEM-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 18269125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$169.280,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9F3B349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.626/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.626/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PRATI DONADUZZI E CIA LTDA situada à RUA MITSUGORO TANAKA, Bairro TOCANTINS Cidade de TOLEDO-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 73856593/0001-66. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$264.140,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C37FDA50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.627/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.627/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 Bairro RESIDENCIAL PARK Cidade de EXTREMA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 12927876/0001-67. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$31.348,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F3B2C29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.628/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.628/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à RODOVIA BR 480 N°180 Bairro CENTRO Cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 02520829/0001-40. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$3.480,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D247F2B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO N.º 2.988/10 – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.468/2024 PARA A EMPRESA MARIS STELLA GARCIA SILVERIO ME

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO N.º 2.988/10 – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.468/2024 PARA A EMPRESA MARIS STELLAGARCIASILVERIO ME

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 2.988/10 QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, RG M- 698.212, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Ap 202, Centro, denominado neste Ato, simplesmente de **CONCEDENTE** e a empresa **MARIS STELLAGARCIASILVERIO ME**, CNPJ 35.721.989/0001-07, NIRE: 31-8-1671713-9, JUCEMG, DATA 06/12/2019, com sede localizada na Rua Francisco M. Filho, nº 222, João XXIII, Perdões-MG, neste ato representada por MARIS STELLA GARCIA SILVERIO, brasileira, empresária, CPF: 323.577.296-00, RG-MG 9.001.343, casada em comunhão parcial de bens, data: 27/06/1981, matricula: 522, fls. 275, livro 3-b/aux, registro civil de Perdões-MG, com Geraldo Magno Silvério, brasileiro, empresário, CPF: 312.747.816-04, RG: MG-4.505.788, residentes e domiciliados na

Rua Francisco M. Filho, 222, João XXIII, Perdões-MG neste Ato denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, ajustam este Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, alterando as cláusulas contratuais da seguinte forma:
Cláusula Primeira. Da alteração da titularidade da empresa concessionária:
Fica alterada a titularidade da Concessão prevista pela Lei Municipal nº2.675/2010 de 30.11.2010, alterando o Contrato Administrativo nº 2.988/10 de 10.12.2010 em imóvel situado no local denominado Comunidade Rural do São Domingos, antiga escola Cel. Aquiles Rodrigues com área de 923,46 m2 (novecentos e vinte três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.468/2024, passando a concessão para a seguinte empresa:
I - Maris StellaGarciaSilvério ME, CNPJ: 35.721.989/0001-07, Rua Francisco M. Filho, nº 222 - Bairro João XXIII, Perdões - MG.
Objeto social: Produção e Comercialização de Gêneros Alimentícios.

Cláusula Segunda: Aplica-se a esta Concessão todas as disposições previstas na Lei Municipal nº2.675/2010 de 30.10.2010 e do instrumento de contrato nº 2.988/2010, bem como a cláusula de impenhorabilidade deste imóvel concedido para todos os fins.
Cláusula Terceira: Das demais disposições contratuais:
Ficam justos e estabelecidos as condições aqui estabelecidas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG
Concedente

MARIS STELLAGARCIASILVERIO ME
Concessionário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51AE399F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.629/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.629/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VIVA FARMACEUTICA SA situada à AV. DOM PEDRO II, 3973 Bairro CAIÇARAS Cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 10447355/0001-87. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$10.525,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40AC94C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.630/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.630/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA situada à RUA DOUTOR COSTA REIS, 951 Bairro IPIRANGA Cidade de JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 25296849/0001-85. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$7.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74D16D88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.631/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.631/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SIRIO PHARMA LTDA situada à RUA CARLOS SOARES DA ROCHA Bairro DE LOURDES Cidade de VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 31495759/0001-16. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$19.486,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5EBC72EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.632/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.632/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA situada à CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, Bairro ZONA RURAL Cidade de OURO VERDE DO OESTE-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 25279552/0001-01. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$ 20.504,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:11BB77D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.633/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.633/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI situada à RUA JOSÉ BONIFACIO, 531, Bairro CENTRO Cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 22862531/0001-26. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$10.540,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA277EEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.634/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.634/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à AV GUAIPÓ 912, Bairro JARDIM CAMPOS ELISIOS Cidade de MARINGÁ-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 40724582/0001-73. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$11.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F76273F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.635/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.635/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à AV. MONTREAL, Nº 856, Bairro JARDIM CANADA Cidade de NOVA LIMA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 18917657/0001-83. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$196.205,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31AB2D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.636/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.636/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA situada à ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, Bairro LOTEAMENTO NACOES UNIDAS Cidade de ITAPIRA-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 44734671/0022-86. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$374.854,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFB6AEE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.637/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.637/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA situada à RUA LUIMAR MANOEL DA COSTA, N.º 500 Bairro CHÁCARA Cidade de VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 11101919/0001-98. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$17.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6AC2FE32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.638/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.638/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA situada à AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 903 Bairro BURITIS Cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 26401571/0001-21. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$148.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B5954C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.639/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.639/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA situada à AV EMPRESARIAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK OLIVEIRA, Nº 362 Bairro MARIA ROSA Cidade de BOCAIÚVA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 34771531/0001-08. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$13.708,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:861D0D95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.640/2024. PROCESSO Nº:276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.640/2024. Processo nº:276/2024 Pregão Eletrônico nº57/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à BR 480 - N° 795 Bairro CENTRO Cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 03652030/0001-70. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de medicamentos.** Vigência: 12 meses a contar do dia 27/09/2024. Valor: R$41.410,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ADC160B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.572/2024 - FIRMADO EM 02.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA REGINA FREIRE SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.572/2024 - FIRMADO EM 02.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA REGINA FREIRE SILVA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JULIANA REGINA FREIRE SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 047.944.336-03, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Paulo Araújo Mendes, bairro Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010., e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Nilza Aparecida Monteiro Carvalho*, que se encontra de férias prêmio para aposentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA REGINA FREIRE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6153A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.082/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - LUIZ PAULO APARECIDO CORREA

PORTARIA Nº 10.082/2024 de 10 de outubro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUIZ PAULO APARECIDO CORREA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 10 de outubro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8FBB8072

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.084/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI

PORTARIA Nº 10.084/2024 de 10 de outubro de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **TÁBATA LELIS SELVATI,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 10/10/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72BCC6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.085/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 10.085/2024 de 10 de outubro de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA,** em cargo

compatível com sua capacidade física, a partir de 10/10/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2647A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.132/2024 - FIRMADO EM 11.03.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.132/2024 - FIRMADO EM 11.03.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES, brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 098.363.636-29, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jandira Braga, bairro Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010. e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Tábata Lelis Selvati*, que se encontra em readaptação funcional.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de outubro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:06E4A159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

ISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Aviso de Licitação – Concorrência 005/2024 – Processo Licitatório 054/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente à Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução de obras Calçamento em bloquete, em trecho de estrada rural em local denominado "Morro da onça", no município de Piedade de Ponte Nova, conforme Nº da Operação: 1089790-61 e Nº do SICONV: 948678/2023**. Data da sessão: 04/11/2024 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 10 de outubro de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:85D2ADF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.070/2024

LEI N° 2.070/2024

Altera o art. 1º da Lei nº 1159/2003 referente à composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1159/2003 passará a vigorar com a seguinte redação:

.... Artigo 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, a saber:
I – 01 titular representante do Poder Executivo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Prefeito;
II – 01 titular representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal;
III – 01 titular representante das organizações não governamentais ambientalistas e respectivo suplente, com atuação comprovada no Município;
IV – 01 titular representante do Poder Legislativo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
V – 01 titular representante do setor empresarial, com atuação no Município e respectivo suplente, indicado pela ASCOPI;
VI – 01 titular representante da APA Piranga e respectivo suplente, indicado pelo Presidente;
VII – 01 titular representante de sindicatos ou associações de trabalhadores com atuação no Município, e respectivo suplente, com alternância de indicação iniciando-se pelo representante do Sindicato;
VIII- 01 titular representante da Emater e respectivo suplente a ser indicado pelo Escritório Local da Emater;
VI – 01 titular representante da Copasa e respectivo suplente a serem indicado pelo Escritório Local da Copasa;

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 10 de outubro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E9C27691

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 180/2022, Dispensa nº. 051/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRANGA, inscrita no CNPJ nº 06.177.150/0001-51. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/10/2025. Fica revisto com base no INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$2.831,00 (dois mil oitocentos e trinta e um reais) para R$2.946,82 (dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a partir de 13/10/2024. Valor total Aditivo: 35.361,84 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Piranga/MG, 10/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E6E5F01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 035/2024

Credenciamento n° 014/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ALICE GRANJA DE FARIA - CPF: 134.453.556-90
Valor Total de R$ 4.733,18 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR - CPF: 083.596.056-02
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

DAYANA DE OLIVEIRA - CPF: 073.467.296-92
Valor Total de R$ 10.568,59 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

DIULIA PIMENTA PEREIRA VIEIRA - CPF: 140.113.616-82
Valor Total de R$ 4.019,55 (quatro mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

Eli Regina Ferreira da Costa - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Elisangela Salviano Muniz Franco - CPF: 039.356.147-05
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO - CPF: 121.521.866-48
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMANUELLE CORREA CLARO - CPF: 166.601.867-86
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 069.810.406-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

FERNANDA APARECIDA LIMA MATIAS - CPF: 122.016.107-11
Valor Total de R$ 10.568,59 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

GEISIANI INOCÊNCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 7.780,56 (sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI - CPF: 096.134.826-79
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Josana de Queiroz Coelho - CPF: 177.631.807-22
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JUCILAINE GOMES RAMOS - CPF: 176.515.986-52
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Júlia Marques Inácio Laranjeira - CPF: 141.858.456-85

Valor Total de R$ 8.299,26 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

KELLY BRUM LIMA - CPF: 144.335.316-77
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LAURIANE DE SOUZA PEREIRA RUBAK - CPF: 067.633.656-67
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LILIANE DE SOUZA FERREIRA E SOUZA - CPF: 057.615.186-60
Valor Total de R$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

LILIAN PEREIRA PINHEIRO GARCIA - CPF: 105.335.377-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MONICA LIMA SILVA - CPF: 057.607.886-71
Valor Total de R$ 7.780,56 (sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

NILZETE DA SILVA - CPF: 047.528.296-57
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS - CPF: 114.711.106-56
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA - CPF: 034.542.046-23
Valor Total de R$ 4.408,68 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 031.675.016-69
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PIRAPETINGA, 01 de Outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:20B8C568

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 222/2024 DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: **Alice Granja de Faria,** portadora da carteira de identidade nº MG 19.725.722 SSP/MG, CPF. Nº 134.453.556-90, residente e domiciliado na Rua: Projetada, nº 72, Bairro São João, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 4.733,18 (Quatro mil, Setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/10/2024 à 13/12/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39
Fonte de recursos 1.500.000.1001

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E3360AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 90031/2024, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo –**menor preço por item**; Data/horário:**23/10/2024 às 09:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:8247C4BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024

Nomeia Diretor de Apoio ao Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Flavio Santos Soares** para o cargo comissionado de Diretor de Apoio ao Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E01E918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000136/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 14.363.920/0001-89. Valor global estimado de R$ 3.090,00. Data da assinatura: 03/10/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
636 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 1.569.000
638 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 2.569.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:82D6995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0306/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000136/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ n° 06.036.417/0001-90. Valor global estimado de R$ 772,00. Data da assinatura: 03/10/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
636 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 1.569.000
638 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 2.569.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F25C5B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0308/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000136/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME, CNPJ n° 49.005.307/0001-74. Valor global estimado de R$ 4.749,66. Data da assinatura: 03/10/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
636 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 1.569.000
638 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 2.569.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D5CE57AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0307/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000136/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ n° 35.345.061/0001-75. Valor global estimado de R$ 800,00. Data da assinatura: 03/10/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
636 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 1.569.000
638 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 4.4.90.52.00 2.569.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DB2D4297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0309/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000137/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0099/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: VANDERLEI DOS SANTOS LEMES LTDA, CNPJ n° 00.814.518/0001-69. Valor global estimado de R$ 38.697,00. Data da assinatura: 04/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de outubro de 2024 até 04 de outubro

de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C481DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 09/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 138/2024, Credenciamento nº 09/2024, tendo como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses. Aos dez dias do mês de outubro de 2024, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante HOSPITAL DE GIMIRIM. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiu ao presente credenciamento com os valores correspondentes ao orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em anexo, segue a tabela dos exames e valores cuja empresa irá se credenciar. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3C6A1956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.621, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Substitui membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.798/2017 e modificações, em conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a licença maternidade e afastamento da Comissão de Seleção e Acompanhamento da Bolsa de Estudo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 1º de agosto do ano de 2024 da Srª Larissa de Souza Nunes Lopes, matrícula nº 16.884-1 e a concordância superior,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Larissa de Souza Nunes Lopes - Matrícula nº 16.884-1 por Denise Franco Carvalho - Matrícula nº 19.163-1, ficando sua composição estabelecida da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1 - Edinilza Silveira - Matrícula nº 13.690-5
2 - Jéssica Tavares de Souza - Matrícula nº 21.515-4

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
1- Jéssica Rezende Silva Ferreira - Matrícula nº 17.774-1

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
1- Valter Ordones Manoel - Matrícula nº 20.323-2

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
1 - Denise Franco Carvalho - Matrícula nº 19.163-1
2 - Marcília dos Reis Roberto - Matrícula nº 16.823-1

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.537 de 05 de março de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:33942701

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.977, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 5.824/2024 que aprova a regularização de gleba do imóvel objeto da matrícula nº 75.417, de propriedade de Sapucaí Incorporadora e Empreendimentos Ltda.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto nº 5.824, de 23 de fevereiro de 2024, que aprova a regularização de gleba do imóvel objeto da nº 75.417, do Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, de propriedade de Sapucaí Incorporadora e Empreendimentos Ltda., nos termos da Comunicação Interna nº 138, expedida em 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:13A8F2F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.622, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Secretário de Gestão de Pessoas Interino: João Romão de Lima

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear João Romão de Lima, para o cargo de Secretário de Gestão de Pessoas Interino no período de 14/10/2024 a 28/10/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:66176E59

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.976, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Delega competências ao Secretário de Gestão de Pessoas Interino, João Romão de Lima.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário de Gestão de Pessoas Interino, João Romão de Lima, nomeado pela Portaria nº 4.622/2024, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, incisos I a XX da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário de Gestão de Pessoas Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de outubro de 2024.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F093F31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia membros para comissão de análise da Prova de Conceito nos termos do art. 17, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13A, incisos V, X e XI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de análise da Prova de Conceito nos termos do art. 17, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2024 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados membros para comissão de análise da Prova de Conceito nos termos do art. 17, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2024, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, os servidores a seguir relacionados:

Bernardo Beraldo Libânio – matrícula 23625;
Isaias Arantes da Silva – matrícula 20190;
Jonathan Aparecido Caires Guido – matrícula 23406.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Fernanda Leite Dos Santos
Código Identificador:6AF2E45B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SETOR MEIO AMBIENTE

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2024
Extrato

O presente extrato registra a aprovação, datada de 07/10/2024, do projeto apresentado pela empresa Copaíba Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.067.517/0001-72. Este projeto foi submetido no âmbito do edital do segundo chamamento público do programa Refloresta P.A.
Deliberação final da comissão: a proposta de Copaíba Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.067.517/0001-72 foi APROVADA SEM RESSALVAS, por cumprir todos os requisitos Edital de Chamamento Público n° 02/2024; e classificada em primeiro lugar.
Remete-se a área aprovada no Edital de Chamamento Público n° 02/2024 ao Ministério Público para cumprimento do TAC – celebrado entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – e RB Commercial Properties 40 Empreendimentos Imobiliários LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 15.494.555/001-04, com sede na Rua do Rocio, n° 350, 14° andar, Bairro Vila Olímpia, no município de São Paulo/SP, ora denominado como financiador.
Ressalta-se que o Edital de Chamamento Público n° 02/2024, referente ao Programa Refloresta P.A., gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, estabelece que a responsabilidade do município se **limita à publicação do edital**, o qual selecionou a propriedade particular para o plantio previsto nas obrigações ambientais de terceiros. Este processo **não** gera custos para os cofres públicos e garante que, mesmo sendo uma obrigação de particulares, o plantio contribua para o benefício ambiental do município.
Cabe à RB Commercial Properties 40 Empreendimentos Imobiliários LTDA a responsabilidade de **custear, programar e cumprir** as obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES	***THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO***
Gerente de Licenciamento Ambiental	Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Membro da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Membro da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:18CCD9F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO E LIMPEZA DO LOTE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO E LIMPEZA DO LOTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito fechamento e limpeza do lote, conforme determina o Artigo 108, Caput, da Lei Municipal 6.544/2021.

JOSE REIS DE SOUZA CPF: *.921.629-****
RUA DAS VIOLETAS, 55, JARDIM YARA
AUTO DE ADVERTENCIA 32996-2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 09 de Outubro de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:E63528D0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 42/2024/CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Clube do Menor no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 03, referente à OSC "Clube do Menor", inscrita sob o CNPJ n° 19.089.580/0001-63.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar" que tem como objetivo executar ações de assistência social, através de aulas de Ballet para as crianças em situação de vulnerabilidade social, matriculadas no pré-I e pré-II no "Centro de Educação Infantil Padre Pavoni – Clube do Menor" e crianças da comunidade local na mesma faixa etária, proporcionando momentos para trabalhar a autoestima, a convivência interpessoal, trabalho em grupo, além de valores com disciplina, respeito, desenvolvendo autônima para lidar com situações cotidianas.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Clube do Menor**, CNPJ: **19.089.580/0001-63**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 03, estando habilitada a executar o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 42/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:94C93E05

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 43/2024/CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andere no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 07, referente à OSC "Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andere", inscrita sob o CNPJ n° 00.568.036/0001-76.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar" que tem como objetivo possibilitar: a liberdade e manifestação em trabalhar no universo lúdico e mágico da arte; a análise e compreensão do mundo a qual vivencia; a ligação entre a fantasia e a realidade; abertura do coração e da mente para entender a psicologia e as emoções; acreditar na necessidade de descobrir e reconhecer a linguagem do amor principal e fundamental de seus filhos.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andere**, CNPJ: **00.568.036/0001-76**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 07, estando habilitada a executar o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 43/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:DF276B60

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 44/2024/CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação S.O.S. Fraldas Descartáveis no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 20, referente à OSC "Associação S.O.S. Fraldas Descartáveis", inscrita sob o CNPJ n° 05.335.961/0001-70.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar" que tem como objetivo visar a melhoria da socialização e convivência com qualidade de vida dos usuários e familiares, através da confecção e distribuição de fraldas descartáveis às crianças e adolescentes que se encontram em situação de doença e vulnerabilidade, em acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Associação S.O.S. Fraldas Descartáveis**, CNPJ: **05.335.961/0001-70**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 20, estando habilitada a executar o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 44/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:F2156A25

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 45/2024/CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 06, referente à OSC "Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes", inscrita sob o CNPJ n° 23.953.730/0003-74.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar Viva arte – Da cabeça aos pés" que tem como objetivo proporcionar aulas de balé para a primeira infância. Oferecendo acesso à cultura desde os primeiros anos de vida das crianças. Buscando oferecer uma experiência enriquecedora para as crianças da primeira infância, desenvolvendo o conhecimento e o movimento corporal, adquirindo confiança para sua evolução integral e formação como indivíduos.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes**, CNPJ: **23.953.730/0003-74**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 06, estando habilitada a executar o "Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar Viva arte – Da cabeça aos pés", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 45/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:A35CA35C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 46/2024/CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 36, referente à OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre", inscrita sob o CNPJ n° 16.524.054/0008-62.

§ 1º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho" que tem como objetivo promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidade e orientação para o mundo do trabalho. Desenvolvendo atividade através da oferta de ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

§ 2º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS" que tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância mensalmente, considerando sua família e seu contexto de vida, por meio de visitas domiciliares buscando o envolvimento dos beneficiários em ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura.

§ 3º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos as "Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI" que tem como objetivo promover Ações

Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG nos cinco eixos: I – Eixo de Informação e Mobilização nos Territórios; II – Eixo de Identificação; III - Eixo de Proteção Social; IV - Eixo de Defesa e Responsabilização; e V – Eixo de Monitoramento, para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

§ 4º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS" que tem como objetivo ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, de forma a contribuir para o processo de saída das ruas e possibilitar o acesso à rede de serviços e benefícios sociais no município de Pouso Alegre/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

§ 5º - A referida instituição está habilitada a executar por 12 (doze) meses o "Projeto AMA – Apoio a Mães Adolescentes" que tem como objetivo trabalhar a prevenção da gravidez precoce e apoiar as adolescentes / mães em situação de risco social, promovendo a saúde e o bem-estar desses jovens e de seus bebês e desenvolvendo a autonomia e a autoestima dos adolescentes para que elas possam construir um futuro promissor para si e para seus filhos.

Art. 2º - O registro dos referidos programas, serviço e projeto poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o "Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO II

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o "Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO III

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar as "Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO IV

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o "Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO V

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o "Projeto AMA – Apoio a Mães Adolescentes", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes

dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2025 nos termos da Resolução n° 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:E8393F3C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 47/2024/CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da Organização da Administração Pública Municipal Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Unidade II no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 35, referente à Organização da Administração Pública Municipal "Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Unidade II", pertencente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre inscrito sob o CNPJ n° 18.675.983/0001-21.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o "Serviço Municipal de Atendimento de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)" que tem como objetivo receber adolescentes / jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto encaminhados pelo Poder Judiciário. Buscando o fortalecimento do adolescente / jovem nas políticas públicas e sociais do municípios e a integração familiar. Desenvolvendo uma metodologia de trabalho de acordo com as diretrizes do Plano Municipal e em consonância com a Lei do SINASE (Sistema Nacional Socioeducativo) de modo a ofertas aos acompanhados a reflexão sobre o ato infracional, evitando sua reincidência. Promovendo os direitos inerentes à saúde, educação, cultura, lazer e esporte.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Administração Pública Municipal: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Unidade II**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 35, estando habilitada a executar o "Serviço Municipal de Atendimento de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução n° 47/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:D6AF3AB4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO AO TF Nº 002/2023/SMPS/CMDCA - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES.

EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO AO TF Nº 002/2023/SMPS/CMDCA - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/09/2023 Edição 3611. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob nº. 04.834.065/0006-06.
OBJETO: prorrogação da vigência da parceria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento integral do Projeto "Artes através da Cultura", em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea "c", do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016; bem como a alteração do plano de trabalho no item de prazo de execução, que passa a ser da data de assinatura do Termo de Fomento até o dia 21 de janeiro de 2025, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Fomento entrará em vigor a partir do dia 22/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Régina Silva de Sousa, Diretora/

Tesoureira – Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:24C6BA91

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024/SMPS ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS CONDENADAS – APAC – FEMININA DE POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024/SMPS ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS CONDENADAS – APAC – FEMININA DE POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2024/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2024 Edição 3744. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 34.843.762/0001-71
OBJETO: remanejamento do saldo remanescente no valor de R$ 1.538,40 (Um mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para as rubricas de aquisição de produtos alimentícios e materiais de limpeza, sem qualquer alteração dos demais itens e do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronan Mendes Rocha – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Sra. Elane Matilde Silva Massafera - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre.
O Extrato podera ser consultado na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:DF5D564D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 04/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcio Eli Barbosa Júnior, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 23, inciso XXII, da Lei Ordinária nº 5881/2017, Decreto Municipal nº 5561/2023 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21 de junho de 2024, edição 3795, e pela recondução da referida comissão pela Portaria mº 07/2024, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de setembro de 2024, edição nº 3852.

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2024 - Portaria 04/2024, exarado pela Presidente da Comissão em 08 de outubro de 2024, o qual solicita a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do artigo 189 da Lei Ordinária nº 1.042/1971 e art. 4º da Portaria de Instauração;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 04/2024.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Joyce Fernanda Alves Pinto
Código Identificador:2128901B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
CREDENCIAMENTO 13/2024

AUTORIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO No 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 148/2024
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EM RADIOLOGIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei no 14.133/2021, nos termos do art. 74, IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento";
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;
AUTORIZO a contratação da empresa MND MAGSUL MEDICINA NUCLEAR, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o no 07.833.214.0001-98.

Pouso Alegre, 08 de Outubro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B75FF904

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024–- Objeto: **"**Concessão

onerosa de uso de área para construção e gestão operacional de hangar no terminal aeroportuário de Pouso Alegre". **Onde se Lê :**A sessão pública será realizada no dia 09 de novembro de 2024 as 9h 01min.**Leia se** : A sessão pública será realizada no dia 08 de novembro de 2024 as 9h 01min O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com–**Onde se Lê**: Derek Willian Moreira Rosa –Agente de contratação .**Leia se**: Rodrigo Rodrigues Pereira–Agente de contratação–

Pouso Alegre 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:08FEEA65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 65/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com leitor biométrico**.''**. **Onde se Lê** :A sessão pública será realizada no dia de outubro 29 de 2024 **Leia se** : A sessão pública será realizada no dia 29 de outubro de 2024. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4F805F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N°172/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do pedido de reconsideração **Processo Licitatório nº 172/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 025/2024,** cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializa para serviços de Buffet (almoço, jantar, refeições e similares) para realização de eventos institucionais, conferências, palestras, workshops, confraternizações e reuniões, entre outros eventos corporativos e festividades a serem realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Nos seguintes termos: Pelos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO ao pedido de RECONSIDERAÇÃO** apresentado pela Empresa **Maria Beatriz Macedo Costa**, mantendo-se a inabilitação da referida empresa

Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 09 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7E47ACAD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 614/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS O SENHOR JOÃO VITOR DE JESUS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 09/10/2024 o Sr. **JOÃO VITOR DE JESUS** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/10/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:EB73DF22

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 615/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 11/10/2024, o **Sr. MAIKON DVINO VIEIRA COSTA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DO SINE, símbolo SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:287AFDC7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 362/2023

Processo Licitatório nº 212/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas

Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
[valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$110.576,01 (cento e dez mil quinhentos e setenta e seis reais e um centavo)].
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 13/09/2024 à 31/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 02/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7E30A6B9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 363/2023

Processo Licitatório nº 212/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME [valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$154.087,29 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta e sete reais vinte e nove centavos)].
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 13/09/2024 à 31/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 02/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2FF161DA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 350, 351, 352, 353, 354 E 356/2023

Processo Licitatório nº 012/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, B**ELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPROTADORA LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A, HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** e **VFB BRASIL LTDA**
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL"**Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: ***11/09/2024 à 10/03/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente (ANEXO), ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto***.
Data da assinatura: 04/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48C2234D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 336, 346, 349, 347 E 355/2023

Processo Licitatório nº 012/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** e **VFB BRASIL LTDA**
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL"**Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: ***11/09/2024 à 10/03/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente (ANEXO), ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto***.
Data da assinatura: 04/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A091B63E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 330 E 348/2023

Processo Licitatório nº 012/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2023.
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA/MG, **ALFALAGOS LTDA** e **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL".**
Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: ***11/09/2024 à 10/03/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente (ANEXO), ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto***.
Data da assinatura: 04/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EC0F9B27

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

Processo Licitatório nº 071/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para o **item: 77 – Manteiga de leite - embalagem contendo 500gr, de boa qualidade**., de R$22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para R$24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos), a partir de 16/09/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E RECIPIENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E APOIO A FESTEJOS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, RECURSO PRÓPRIO E FUMPAC (C/C: 119/8).**
Partes: Município de Prata e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oiro reais).
Valor Global do Contrato: R$87.035,20 (oitenta e sete mil trinta e cinco reais e vinte centavos) para R$91.837,20 (noventa e um mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 16/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A84EE53

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

Processo Licitatório nº 032/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para o item: **08** – Bebida Láctea de R$1,29 (um real e vinte e nove centavos), para R$1,40 (um real e quarenta centavos), a partir de 11/09/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da secretaria municipal de educação – etapa educação infantil creche, educação infantil pré-escola e ensino fundamental, em atendimento ao programa municipal de alimentação escolar.
Partes: Município de Prata e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta centavos).
Valor Global do Contrato: de $57.759,75 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$61.048,75 (sessenta e um mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 11/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C1A34959

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

Processo Licitatório nº 032/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para os itens: **03** Açúcar tipo cristal. Pacote com 5 kg , de R$15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos), para R$19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos), a partir de 20/09/2024; **16** – CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, de R$17,90 (dezessete reais e noventa centavos), para R$22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), a partir de 20/09/2024; **17** – CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, R$17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos), para R$23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), a partir de 20/09/2024 e **26** - Filé de Frango sem pele e sem osso, congelado, de R$17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), para R$19,87 (dezenove reais e oitenta e sete centavos), a partir de 20/09/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da secretaria municipal de educação – etapa educação infantil creche, educação infantil pré-escola e ensino fundamental, em atendimento ao programa municipal de alimentação escolar.
Partes: Município de Prata e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$109.386,36 (cento e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Valor Global do Contrato: de R$416.390,00 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa reais).
para R$436.421,92 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte um reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 20/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ACF2AC24

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2024

Processo Licitatório nº 792/2023 – Modalidade: ADESÃO CARONA.
Partes: Município de Prata-MG e **SALTO SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PRECONIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, NA SUA NORMA 10.004, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO RIDES"**.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 20/09/2024 até 19/09/2025.
Valor total global do contrato: R$1.705.721,57 (um milhão setecentos e cinco mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: 02/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:22E73D1B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Processo Licitatório nº 338/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder o reajuste do valor dos serviços contratados, cujo objeto do processo licitatório é o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
Fundamento Legal: art. 57, IV e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor parcela semestral: O valor das parcelas a serem pagas passa a ser de R$6.851,58 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo que, cada parcela que correspondia ao valor de R$1.100,00 (mil e cem reais), com o reajuste anual, passa a ser de R$1.141,93 (mil cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos).
Valor Total: R$13.703,16 (treze mil e setecentos e três reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: de 30/09/2024 a 29/09/2025.
Data da assinatura: 02/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8DD139E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N° 028/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem a honra de convidar a todos os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO Projeto de Lei nº 028/2024 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município do Prata-MG, para o exercício financeiro de 2025", a ser realizada no dia 23 de outubro do corrente ano, com início às 14 horas, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 10 de outubro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6F0A09CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 183/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com "Ilgner Mendes", a se realizar no dia 27 de Outubro de 2024, 12h no Salão da Matriz Nossa Senhora do Carmo Praça XV de Novembro em comemoração ao evento anual Festa do Idoso (Feliz Idade) ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Conta 21.826-X.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **55.160.346 ILGNER SILVA MENDES,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.160.346/0001-49.**
Valor Total Global: **R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 02/10/2024.
Data da Assinatura: 02/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F2A00021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 158/2024, PROCESSO 257/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R$ 7.115,00 (Sete Mil e Cento e Quinze Reais)** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8D22546C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 266/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 58/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE ARLA, FLUIDOS, GRAXAS, ÓLEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 29/10/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/10/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32250E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 7887/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:7887/2024

AUTOS: 7887/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 034/2024
Processo instaurado dia 10/10/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SMST

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6C58EA6C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1004696/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA- AUTOS: 1004696/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, com fulcro no artigo 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data de encerramento: 10/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:250A8401

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO DA SUSPAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 0394/2024

PROCESSADO (A): C.A.O.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus.

Decisão: Fica cassado o benefício da SUSPAD, conforme disposto no art. 200, §6º, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:235E19E2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°3930/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3930/2022

PROCESSADO (A): R.R.M.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro A. Rodrigues, Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de Junta Médica Oficial.

Data: 10/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:5FAAE7AF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N°7903/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 7903/2024.

Instauração Incidente de Sanidade Mental - Servidor (a): R.R.M. 10/10//2024 - Autos 7903/2024.

Apensado ao PAD 3930/2022, conforme despacho do Corregedor em fls. 115 e 116, do dia 10/10/2024.

Considerando o disposto no art. 193, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:ECF0C987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 074/2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 013, de 26 de fevereiro de 2024, que "Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 067, de 25 de agosto de 2023, que "Institui e nomeia membros para recomposição de comissão especial para dar prosseguimento a apuração de responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos contratos no 046 e 047/2014,processo licitatório nº 085/2014, e dá outras providências ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial, através do Ofício Comissão Especial SEMSA nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23/09/2024, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 013, de 26 de fevereiro de 2024, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos Contratos nº 046 e 047/2014, Processo Licitatório nº 085/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5803C914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 077/2024.

Dispõe sobre substituição de membros designados pela Portaria nº 072, de 25 de setembro de 2023 que "Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves", alterada pela Portaria nº 033, de 24 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal n° 3.088, de 24 de março de 2008, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação formulado por meio do Memorando Assessoria Gabinete SMED n° 134/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os incisos V, VI, VII, XIV e XV do art. 1° da Portaria n° 072, de 25 de setembro de 2023, para proceder com a substituição de membros nomeados para composição do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2023-2025, conforme a seguir:

Art. 1º ……..
……

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal:

……

Onde se lê:

Titular: Walter Bento Martins;
Suplente: Edson Gonçalves Gomes.

Leia-se:

Titular: Edson Gonçalves Gomes;
Suplente: Walter Bento Martins.

Onde se lê:

Titular: Messias Moisés Veríssimo;
Suplente: Delmário Gil Viana.

Leia-se:

Titular: Delmário Gil Viana;
Suplente: Messias Moisés Veríssimo.

VI - Representante dos Estudantes das Escolas Municipais:

Onde se lê:

Titular: Marinho Ferreira dos Santos Alves Rocha;
Suplente: Lindaura de Souza Lima.

Leia- se:

Titular: Edna Ari Benigno dos Santos;
Suplente: Maria Celis Alves dos Santos.

VII - Representante da Rede Particular de Ensino:

Onde se lê:

Titular: Mônica Amaral;
Suplente: Carla Cristina Zeringota Lopes.

Leia-se:

Titular: Alexandre de Souza Abreu;
Suplente: Bruno de Souza Abreu.

XIV - Representante do Sindicato dos trabalhadores da Educação de Ribeirão das Neves:

Onde se lê:

Titular: June Maria Oliveira Fernandes de Moraes.
Suplente: Marcele Amador Dias.

Leia-se:

Titular: Rita de Oliveira Alves Moreira
Suplente: Marcele Amador Dias.

XV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Onde se lê:

Titular: Neide Maria de Castro;
Suplente: Sebastião Pereira Quadros.

Leia-se:

Titular: Miriam Cristina Cavalcante;
Suplente: Otávio Batista de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BB3647D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 031/2024

CONCORRÊNCIA 031/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 031/2024, cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. Dos serviços, de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, no Município de Ribeirão das Neves. A data de realização da sessão será no dia 31/10/2024 as 09:00.hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9863590F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 118/2024

Chamamento Público 118/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 118/2024 cujo objeto é a seleção de Projetos para recebimento de bolsas culturais de pesquisa com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 25/10/2024 as 09:00.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5710E521

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE CONCORRÊNCIA Nº 100/2024

Concorrência 100/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 100/2024, cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. Dos

serviços, de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, na rua Prefeito Jose Ramos Gomes no Município de Ribeirão das Neves. A nova data para realização da sessão será dia 26/112024 às 09:00 hrs.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:612F4EE5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 114/2024

Chamamento Público 114/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 114/2024 cujo objeto consiste na chamada pública para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontoes de cultura, com recursos do Governo Federal repassados do Ministério da Cultura destinados a execução das ações e atividades previstas na Lei Federal 14.399/2022 e na Lei Federal 13.018 de 2014. A data para realização da sessão será dia 01/11/2024 as 09:00.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:98D5A00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 087/2024 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Denise Maria dos Santos protocolou junto a administração em 24/09/2024, recurso (fls.02), processo: **0007434/2024**, em justificativa a contravenção da **Infração 066/2024** (fls.05)**.**

II – DA ANÁLISE
Em resposta ao recurso fiscal apresentado, verificamos que no Auto de Infração Via AR nº 066/2024 (fls.05), foi mencionado o artigo 6º da Lei Complementar nº 040/2006 com os artigos 11 e 66 desta mesma lei. No entanto, em consulta a Notificação Via AR nº 174/2024 (fls.15) que originou a infração, o agente fiscal não fez referência ao artigo 6º, contradizendo o previsto no Anexo I do Decreto Municipal nº 028/2019, no qual faz-se necessário a notificação prévia antes de aplicar a infração. Assim, essa comissão decide pelo deferimento parcial do recurso apresentado. Quanto à solicitação de dilação de prazo, não há previsão legal que justifique a concessão de extensão de prazo, conforme Decreto 028/2019.

III – CONCLUSÃO
Deferido parcialmente.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Outubro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9CD81EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 088/2024 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Maria Ivone de Almeida, filha da Senhora Mercedes Aparecida de Almeida, (RG fls.03) protocolou junto a administração em 24/09/2024, recurso (fls.02), processo: **0007436/2024**, com o pedido de cancelamento, dilação de prazo em justificativa a contravenção da **Notificação 970/2024** (fls.06).
II – DA ANÁLISE
Em pesquisa ao Boletim Imobiliário (fls.09) e ao Georreferenciamento, (fls.10), verificamos a localização da gleba, objeto da notificação, onde de acordo com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, aprovado pelo Decreto 082/2024, realizamos vistoria no dia 08/10/2024, no qual constatamos que no imóvel possuí casas abandonadas, o quintal sujo e o passeio sem a devida pavimentação (fotos – fls. 11 ao 16), atestando a veracidade dos fatos ao que preceitua os artigos 6°,11, 66, 70 e 71 da Lei 040/2006, inseridos na sanção administrativa aplicada. Sobre a extensão de prazo, é defeso a esta comissão a dilação, em conformidade ao Decreto 28/2019.

III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Outubro de 2024

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AD6378EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 129/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Outubro de 2024

Pelo presente, fica o Senhor Marcus Vinícius CPF: 027.*.***-03, proprietário do imóvel, cadastrado pelo Índice Imobiliário de n° 1.0145.002.0022.000, localizado na Rua Cedro (antiga Rua 05) n° 40, Bairro Girassol Justinópolis – MG,** multado pelo descumprimento a Notificação 1001/2024 sobre a infração, dispostos nos artigos 9° e 13 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 9ºPara preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:

I – consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;

Art. 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades. "

O infrator deverá providenciar o cumprimento ao que preceitua os artigos em menção, além de efetuar o pagamento da importância de 30 UFMs conforme determina o Anexo I da Tabela de Multas, Decreto 028/2019, referentes às infrações

previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 07 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Cinco n° 34, Bairro Cristais – Justinópolis, Ribeirão das Neves. CEP: 33.914-025

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26.656

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:591791CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 128/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Outubro de 2024

Pelo presente, fica o Senhor Elson Fernandes Moraes, proprietário dos imóveis de Inscrições imobiliárias de n° 2.0056.033.0024.000 e unidade 001, localizados na Rua João Bosco Rocha n° 10, Bairro Santa Martinha RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, multado pelo descumprimento a Notificação 947/2024 sobre a infração dispostos nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 70 – É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei n° 2.194, de 03 de maio de 1999."
"Art.71 – Considera-se em estado de abandono:
I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;
II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação."

O infrator deverá providenciar o cumprimento ao que preceitua os artigos em menção, além de efetuar o pagamento da importância de 30 UFMs conforme determina o Anexo I da Tabela de Multas, Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 07 dias (Periodicidade de aplicação de multa de acordo com o Decreto 028/2019) a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua João Bosco n° 10, Bairro Santa Martinha
CEP: 33.860-430, Ribeirão das Neves.

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26.656

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0800D932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 92/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 92/2023**, Processo Licitatório nº 70/2023, modalidade Pregão Presencial nº 42/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos Municipais, Estaduais e Federais, de forma continuada e prestação de contas. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 01/08/2024. Contratado: EMPRESA ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:191BE408

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 01/2024**, Processo Licitatório nº 92/2023, modalidade Tomada de Preços nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de "Inácio", conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30/09/2024, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 28/06/2024.

EMPRESA FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:91F5CDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211/2024

LEI N° 1.211/2024

Projeto de Lei Prêmio Carla Vieira de Souza, que dispõe sobre a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal, estadual de ensino, escolas particulares e do ensino especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal, estadual de ensino, escolas particulares e do ensino especial, que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo único. - A premiação está aberta a todos os educadores em exercício, sendo que cada escola e centro de desenvolvimento infantil deverá indicar 01 (um) educador destaque de toda sua equipe de trabalho atuante, além de encaminharem o histórico do trabalho desenvolvido pelo educador durante o ano letivo vigente, independente da área ou disciplina.

Art. 2º - As instituições deverão encaminhar anualmente a indicação do educador selecionado até o dia 30 de agosto.

Art. 3º - O prêmio constitui-se de diploma e medalha alusiva à homenagem, que serão concedidos pelo Poder Legislativo aos indicados.

Art. 4º - A entrega da honraria ocorrerá anualmente em Sessão Solene, realizada na pelo Poder Legislativo, preferencialmente em data próxima ao dia 15 de outubro, em razão das comemorações do Dia do Professor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:80A003B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

Processo nº 61/2023
Pregão n° 15/2023
Contrato nº: 63/2023

2° Aditivo ao Contrato nº 63/2023

Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 38.596.653/0001-58.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) O reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$106.380,00 (cento e seis mil trezentos e oitenta reais).
b) O pagamento retroativo no valor de R$62.665,36 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao reequilíbrio de valores correspondente a equipe de prestação de serviços, considerando a data retroativa de 01/01/2024 à 31/08/2024.
c) A fixação da tonelada no valor de R$ 376,21 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Valor: Em razão do acréscimo de R$106.380,00 (cento e seis mil trezentos e oitenta reais) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e o valor de R$62.665,36 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao pagamento retroativo do reequilíbrio de valores correspondente a equipe de prestação de serviços, o valor global do Contrato no 63/2023 que era de R$2.150.880,00 (dois milhões cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais), passa a ser de R$2.319.925,36 (dois milhões trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:316603F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024

Processo nº: 144/2024
Pregão Eletrônico: 55/2024
Ata de Registro de Preços nº: 250/2024

Promitente Fornecedora: 3EV COMÉRCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF no 51.020.411/0001-80.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

Data assinatura: 10 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9E359B4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024

Processo nº: 144/2024
Pregão Eletrônico: 55/2024
Ata de Registro de Preços nº: 243/2024

Promitente Fornecedora: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF n° 02.858.842/0001-04.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

Data assinatura: 10 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C064D383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 139/2024

Processo n.º 147/2024
Pregão Eletrônico n° 57/2024

Contrato n.º 139/2024

Contratada: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 27.438.098/0001-10.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (roçadeira hidráulica central e lateral, distribuidor de calcário e fertilizante e carreta forrageira basculante), por meio do convênio n° 1231000179/2023/SEAPA, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Santa Bárbara/MG, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 26/09/2024 a 24/01/2025

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:729411B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 138/2024

Processo n.º 147/2024
Pregão Eletrônico n° 57/2024
Contrato n.º 138/2024

Contratada: ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 34.026.911/0001-00.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (roçadeira hidráulica central e lateral, distribuidor de calcário e fertilizante e carreta forrageira basculante), por meio do convênio n° 1231000179/2023/SEAPA, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Santa Bárbara/MG, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 10/10/2024 a 07/02/2025

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:675BE967

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6041/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06041 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.183 Informacao e Inteligencia
06.183.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.183.0055.2168 MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO
3.3.90.39.00 155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.700,27
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 53.700,27
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.32.00 491 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.000,00
TOTAL: R$ 54.700,27
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 54.700,27

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10/10/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa, a compra de uniformes
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento de despesa com energia eletrica do olho vivo.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 16.518.894,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 762.608,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 17.281.503,49
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 23.678.887,13
Percentual utilizado	8,44%
Atualizado em 10/10/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:DA5D5991

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6060/2024

DECRETO No:06060 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI NO 4320/64 E, LEI MUNICIPAL Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 100,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 382 Material de Consumo 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
3.3.90.35.00 384 Serviços de Consultoria 3.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.200,00
3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.599,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.599,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41.709,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.709,53
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 762.608,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 378 Obrigações Patronais 3.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.200,00
3.1.90.16.00 379 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00 406 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
3.1.90.94.00 407 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300.000,00
3.1.90.16.00 413 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
12.361.0008.2223 BOLSA ESTAGIO PEDAGOGICA-ED. BÁSICA
3.3.90.36.00 419 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 100,00
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL

12.392.0009.2020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.16.00 500 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 26.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.100,00
3.1.90.94.00 608 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 16.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 150.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 150.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 771 Material de Consumo 100.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
10.302.0059.2308 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 778 Contratação por Tempo Determinado 26.709,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.709,53
3.3.90.30.00 783 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 50.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA

3.1.90.94.00 900 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.999,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.999,00
TOTAL: R$ 752.608,53

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10/10/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam os serviços hospitalares, a manutenção da secretaria,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
As suplementações visam o pagamento da consultoria especializada, aquisição de material de consumo, e manutenção das atividades da secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa o pagamento da vigilância humana do parque recanto verde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento de tarifa bancária

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 16.518.894,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 762.608,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 17.281.503,49
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 23.678.887,13
Percentual utilizado	8,44%
Atualizado em 10/10/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:4864D82B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6061/2024

DECRETO No:06061 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2042 CONTRIBUICOES ASSOCIACOESENTIDADES MUNI
3.3.50.41.00 061 Contribuições 40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA

02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.33.00 291 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 700,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 700,00
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00 636 Material de Consumo 69.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 69.000,00
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95.000,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.000,00
TOTAL: R$ 432.700,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 432.700,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10/10/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam a manutenção da secretaria, substituição de equipamentos quebrados, manutenção das áreas verdes do município, a manutenção do aterro, e a vigilância humana do parque recanto verde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa a manutenção nas repartições esportivas.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o cumprir com as contribuições.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento dos passes de servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 16.518.894,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 762.608,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 17.281.503,49
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 23.678.887,13
Percentual utilizado	8,44%
Atualizado em 10/10/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C4D7328F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, a Sra. JULIA MAGALHAES CELINO**,** matrícula 3347, nomeada pelo Decreto nº 3814/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de SECRETÁRIO ESCOLAR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:BD776FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **SIRLENE MARIA SANTOS DE PAULA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:69ED785F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**, a Sra. **ADRIANA EUSTÁQUIA DE PADUA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:3D60D14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6052/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **CÉLIO JUSTINO DIAS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:0105D9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **GEISINARA APARECIDA SILVA DA CRUZ**, com atribuições junto a **GOVERNANÇA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:8446619F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6050/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **MARIA LETICIA BEZERRA FERNANDES** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:0791C93F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **LAVINIA LUZIA DE PAULA RAMOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:769B4135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **CHEFE DE SETOR**, o Sr. **PEDRO HENRIQUE BENFICA SANTANA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:0097BE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, o Sr. **ROGERIO DO NASCIMENTO CARDOSO**, com atribuições junto a **SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:174C27D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, o Sr. **THIAGO STEFANIO DE PAULA SILVA**, com atribuições junto a **GOVERNANÇA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO – COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:1800E00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS**, o Sr. **WHISTEFANNI SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA**, com atribuições junto a **GOVERNANÇA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO – COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:5FCB5971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6049/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **ANA BEATRIZ NETO DAVID** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:C8D2E8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 24 de outubro de 2024 às 09:00 horas, para a Aquisição de um veículo do tipo caminhão Pipa, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo os recursos oriundos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Padem, conforme Lei nº 23.830 de julho de 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/10/24.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:53873EE6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 027/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 24 de outubro de 2024 às 13:00 horas, Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de Gás GLP e Vasilhame destinado ao armazenamento para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico:

www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/10/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CE22AFC5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 24 de outubro de 2024 às 14:00 horas, para a Aquisição de Pó de Café para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Leste, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/10/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BD3C928E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LC COMÉRCIO LTDA - ME. Contrato nº 000061/2024; OBJETO: Aquisição de 01 computador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santa Maria do Salto; Processo: 000029/2024 Valor Global: 2.990,00 Vigência: 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 09 de outubro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:35616BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA EDUARDO SILVA DE ANDRADE, inscrita no CPF: 029.055.726-71.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **EDUARDO SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CPF: 029.055.726-71, residente no Sitio Califórnia, Bonito Zona Rural Santana de Cataguases- MG, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 159/2023, PROCESSO 142/2023, PREGÃO PRESENCIAL 57/2023 com observância, da Lei nº 14133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do contrato nº 159/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/10/2024, com previsão de termino em 11/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SEGUNDA, seguem as mesmas condições do contrato 159/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

EDUARDO SILVA DE ANDRADE
CPF: 029.055.726-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB477F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº terceiro ao Contrato 148/2023, Processo: 115/2023, Pregão Presencial: 39/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA G	PCT	106	R$ 283,83	R$ 30.085,98
02	CESTA BÁSICA M:	PCT	99	R$ 230,12	R$ 22.781,88

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 48/2023 será de R$ 52.867,86 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 10 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C4D7795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, manutenção e suporte técnico de ponto eletrônico e controle de acesso aos ambientes de trabalho da administração municipal, em sistema de comodato, nos termos da legislação pertinente vigente, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E7B0192C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE RESCISÃO AMIGAVEL: 25/09/2024, HOJE SE LE RESCISÃO AMIGAVEL: 10/10/2024.

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EMPRESA: JAQUELINE DE MELO NOGUEIRA GONCALVES
PROCESSO: 154/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 62/2023
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA TIPO MARMITEX COMERCIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E DE ESTRADAS VICINAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO,
RESCISÃO AMIGAVEL: 25/09/2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EF7A4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Aloiso Viana da Silva, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **VIGIA** na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

OBS: O candidato que, na data da nomeação e posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no edital, em especial quanto à sua residência e o curso de 40 horas, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes acima será impedido da

nomeação e perderá o direito à posse/investidura no cargo/função para o qual foi nomeado.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 14/10/2024
Horário: 08:00h ás 11:00h

NOMEADOS:

GRAZIELE LIZ FERREIRA – Agente Comunitário de Saúde
MARILIA RODRIGUES BARBOSA – Auxiliar de Serviços Gerais
GRACIELE ESTEVÃO DE MAGALHÃES SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais
ROBERTO CARLOS ZEBRAL – Auxilar de Serviços Gerais
SAMIA CONCEIÇÃO ARAÚJO BARBOSA – Auxiliar de Serviços de Gerais
FELIPE JOSÉ HENRIQUES DUTRA - Vigia

Santana dos Montes, 10 de outubro de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:C53C6D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 023/2024. Pregão Presencial nº 006/2024. Termo Aditivo 029TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024). Contratada: Maria Aparecida Ribeiro Ignácio/MEI. Objeto: Acréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 7.466,5 quilômetros. Vigência: 20/06/2024 a 12/02/2025. Valor Acrescido: R$ 21.802,18. Justificativa: item 15.2 da cláusula décima quinta do contrato ora aditado e art. 125, da Lei Federal 14133/2021. 20/06/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:28107F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 142.027,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte e sete reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DBC8F02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELFRIG – FRIGORIFICO ELDORADO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 302.762,00 (trezentos e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AC910524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 47.536,80 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C18F0F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.506,00 (hum mil e quinhentos e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2CCA00CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CFCFB16F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NUTRILAR EXPRESS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E6E14434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Processo Licitatório nº 0018/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0046/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0035/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 516.725,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais). **Objeto**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, RELACIONADOS". **Assinatura**: 25/03/2024 – **Vigência**: 17/10/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ED509425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0027/2024 — Pregão Eletrônico (14.133/21) n.º 0008/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.419.400,00 (hum milhão e quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**20/05/2024 — **Vigência:**20/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4F962C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2024

Processo nº 0056/2024 – Inexigibilidade nº 0021/2024. **Partes**: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X** 32.675.823 FABIANA OLIVEIRA DE JESUS. **Valor do Contrato:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA CIA DE TEATRO "ABENA", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Vigência**: de Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024 até Quarta-feira, 19 de Setembro de 2024. **Dispositivo legal**: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E79CE88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 113/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e

medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 48.872.449/0001-76, no valor total estimado de R$11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), WPPT CONFECCOES LTDA CNPJ 45.438.114/0001-56, no valor total estimado de R$8.039,80 (oito mil e trinta e nove reais e oitenta centavos), 52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN CNPJ 52.516.419/0001-02, no valor total estimado de R$898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), GILMAR DE FREITAS CNPJ 18.426.600/0001-81, no valor total estimado de R$42.268,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) e ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 03.432.188/0001-35, no valor total estimado de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Santo Antônio do Monte, 07 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4F1910E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 113/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:26EA1F22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 109/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor caminhonete tipo pick-up, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa MARKA VEICULOS E PECAS S/A CNPJ 18.707.422/0001-67, no valor total de R$248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6BC106CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 109/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor caminhonete tipo pick-up, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:92C67391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO 116/2024 E PROCESSO 117/2024

ERRATA PROCESSO 116/2024 E PROCESSO 117/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados, através de seu Departamento de Licitações, que por erro de digitação os números dos contratos realizados saíram divergentes aos dados contantes no sistema de informática (autorização de fornecimento), passando então a valer a numeração abaixo, sem prejuízo à validação de suas informações.

PROCESSO 0116/2024 - INEXIGIBILIDADE 029/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA 31ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO SÃO BENTO ABADE, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024
DE: CONTRATO 0101/2024 – **PARA**: CONTRATO 0105/2024

PROCESSO 0117/2024 - INEXIGIBILIDADE 030/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA MAYCK E LYAN APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA 31ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO SÃO BENTO ABADE, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024
DE: CONTRATO 0102/2024 – **PARA**: CONTRATO 0104/2024

Sem mais, e certos de se tratar de mero erro material, segue publicado com intenção de garantir a eficácia da contatação.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 09/10/2024

EDSON DONIZETE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1837062D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 024/2024 - PINTURA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de

confecção de painel, pintado à mão, composto aproximadamente 37 (trinta e sete) painéis interligados de forma harmônica, por toda extensão do muro de contenção de enchentes da orla do Rio São Francisco, com temas variados da Cultura Local, fauna, Folclore e Flora do Município, junto à empresa: junto à empresa: **Arte Fabio Ramos 3D Ltda/ME, CNPJ nº 27.659.920/0001 - 72, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

São Francisco, 10 de outubro de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B98FF20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 0131/2024, Dispensa de licitação nº. 056/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 Decreto Municipal nº 017/2024. **Objeto:** Contratação de Instituição para acolhimento de Pessoa com deficiência, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento social, Junto a Instituição: APAE PIRACEMA, CNPJ nº 02.992.947/0001-51 **no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global de 12 meses R$ 108.000,00(cento e oito mil reais).**

São Francisco, 10 de outubro de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:19644902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 018/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0123/2024/Inexigibilidade nº. 018/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PREVEDELLO, TOLDO E ZAMBONIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº. 175, Sala 303/304, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.056.351/0001-42. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica direcionada nas áreas tributária e financeira, objetivando a recuperação de créditos, incidente sobre valores arrecadados pelo município e repassados pelo municipalidade à união federal (fazenda nacional) a título de imposto de renda retido na fonte, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. VALOR: R$3.391.904,95 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Ad exitum, base de cálculo em 20% do valor restituído ou compensado. Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 10 de outubro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D1B93E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2024 - DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 078/2024

"Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 28 de outubro de 2024, em virtude de Ponto Facultativo em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme art.º 236 da Lei Federal 8.112/90 e art.º 212 da Lei Municipal 658/1996.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação manterá atividade normal nas Escolas e Creches municipais em obediência ao cumprimento do calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de outubro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D4995114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO NA PLANILHA DA OBRA COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 5,26% E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 19,11% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 105/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. O VALOR RESULTANTE DA REPROGRAMAÇÃO PARA O ADITIVO SERÁ ESTIMADO DE R$ 302.251,18 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –

PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. LUIZ FILIPY CARDOSO SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:03655409

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL RELATIVA AO ASSESSORAMENTO E À CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES A DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA, INCLUSIVE SIGCON/MG, PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – TRANSFERE GOV, SIMEC, SISMOB, GEICOM , EM ATENDIMENTO A PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 E ALTERAÇÕES, COM TREINAMENTO DA EQUIPE, ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À EQUIPE DA PREFEITURA''. VIGÊNCIA: 09/10/2024 A 09/10/2025 .CONTRATADA : AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, VENCEDORA NO VALOR DE R$52.100,00(CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :09/10/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA-PREFEITA MUNICIPAL. SECRETARIAO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – GILBERTO BARBOSA DE ANDRADE

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:27148235

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº53/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL RELATIVA AO ASSESSORAMENTO E À CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES A DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA, INCLUSIVE SIGCON/MG, PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – TRANSFERE GOV, SIMEC, SISMOB, GEICOM , EM ATENDIMENTO A PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 E ALTERAÇÕES, COM TREINAMENTO DA EQUIPE, ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À EQUIPE DA PREFEITURA"". CONTRATADA: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, VENCEDORA NO VALOR DE R$52.100,00(CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:FD342AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 202/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARCELLY SANTOS CORDEIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº. 013.131.376-26, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 44/2024 de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:22E09813

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 31 DE 10 OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe é outorgada por Lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO, os elevados percentuais atingidos, nos últimos meses, com despesa de pessoal e encargos sociais em relação às receitas líquidas;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de adequação das normas municipais, objetivando o cumprimento orçamentário estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano corrente;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de serem promovidas medidas administrativas destinadas a reduzir as despesas públicas do Município;

CONSIDERANDO, que a redução de custo da máquina pública proporciona melhores resultados de atuação e garantia de efetiva prestação dos serviços considerados essenciais para a população;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas, com o acompanhamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do Município no longo prazo.

Art. 3º. Dentre as séries de medidas adotadas, ocorrerá a restrição do horário de funcionamento das Unidades Administrativas da sede do Município, temporariamente, que a partir da publicação deste Decreto, irão funcionar no período das 08h (oito) às 13h (treze).
§ 1º. Excetua-se as Secretarias e Departamentos que prestam serviços essenciais e direto ao público, hospitais, escolas, creches, responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada, manterão os horários de trabalho normal, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, observada a escala de horário estabelecida pela chefia imediata.
§ 2º. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) terão seu funcionamento das 08h (oito) às 17h (dezessete).
§ 3º. As unidades administrativas deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos, para que não ocorra prejuízo ao público.

Art. 4º. Em razão do disposto neste Decreto, ficam suspensos, temporariamente, a concessão de novas parcelas remuneratórias referentes a gratificação, adicionais e demais vantagens pecuniárias de caráter individual, não incorporadas definitivamente aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, tais como:
I – Gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento;
II – Gratificação de plantão;
III – Outras gratificações e adicionais relativos ao cargo ou função, à natureza, ao local, turno, jornada ou regime de trabalho, ainda que previstos em leis específicas.

§ 1º. Ficam suspensos de forma temporária:
I – Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações para regime especiais, ressalvadas as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
II – Novos afastamentos ou cedência de servidores com ônus para o Município, para órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, ressalvados os casos já existentes;
III – Concessões de novas gratificações, ressalvadas as gratificações de produtividade, plenamente justificadas e as gratificações de titularidades requeridas até a presente data, pendentes de pareceres jurídicos;
IV – A realização de eventos festivos que geram gastos financeiros ao Poder Público Municipal, excetuando a realização da "Feira Cultural";
V – Concessões de licenças-prêmio.

Art. 5º. Fica determinada a revisão de todos os contratos administrativos, com vista à redução de gastos, contratos temporários; fornecimento de produtos; realização de obras ou prestação de serviços, bem como, dos acordos, convênios ou ajustes que implicarem despesas para o Município.

Parágrafo Primeiro. Inclui-se no rol dos contratos administrativos, em especial, as contratações temporárias, as locações de imóveis, veículos e equipamentos, ressalvadas as situações indispensáveis ao serviço, justificadas em cada caso pelo ordenador de despesa.
Parágrafo Segundo. Verificada a necessidade de contenção de despesas com pessoal, a administração poderá promover rescisões de modo a otimizar os gastos públicos, a bem da administração pública, conforme já consignado nos instrumentos firmados.

Art. 6º. As medidas determinadas por este Decreto terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar de sua publicação, sendo realizada a avaliação periódica da economia gerada pela medida e a necessidade da sua manutenção, sendo todos os atos necessários devidamente informados/comunicados ao Ministério Público de Minas Gerais, para acompanhamento e fiscalização.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João da Ponte – MG, aos 10 (dez) de outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:FE036433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 134/2024, Nº 135/2024, Nº 136/2024, Nº 137/2024 E Nº 138/2024

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação aos contratos Nº 134/2024, Nº 135/2024, Nº 136/2024, Nº 137/2024 E Nº 138/2024 – **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA,** CNPJ sob nº 18.709.903/0001-01; que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de **Iluminação de Campos de Futebol em várias localidades rurais** do Município de São João da Ponte com fornecimento de materiais para atender às necessidades desta Municipalidade, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preço nº 013/2024, Processo Licitatório 051/2024, na modalidade de Pregão Presencial, SRP 005/2024 da Prefeitura Municipal de Bugre-MG, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e especificações técnicas, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do Art. 74 da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fundamentação – art. 136, inc. IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 09 de outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2B502F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2022, Processo Administrativo Nº: 039/2022, Dispensa de Licitação Nº: 008/2022 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29; CONTRATADA: **ARMÊNIO MARQUES DE BRITO**, inscrita no CPF sob o n°856.487.108-44. OBJETO: Locação de imóvel para **instalação e funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)**, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 045/2022, até o dia 31/12/2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 04 de outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E9222859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 057/2023 E 058/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação aos contratos Nº **057/2023 e 058/2023 – PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.448.209/0001-18; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos** com a execução dos serviços de: 1) **Reforma da Quadra e Auditório** da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) **Reforma dos Blocos 01 e 02** da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) **Ampliação com a Construção do Bloco 03** da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos **TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 09 de outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:080167FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2024

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 3º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato **Nº 060/2024 – ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ sob nº 33.563.687/0001-32**; que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 09 de outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:65D5DE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0297/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 2.947,18 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0297/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0096/2024.

São Lourenço, 09 de Outubro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0297/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0096/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2 (duas) bicicletas aro 26", 2 (dois) Climatizador smart frio, 2 (dois) mixer 3 em 1, tais itens servirão como forma de prêmios aos ganhadores do 1º, 2º e 3º lugar do edital de Presépios 2024.

São Lourenço, 09 de Outubro de 2024.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B2CC9D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0257/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.490.249/0001-46, com o valor de R$ 10.999,95 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), FABRICIO RODRIGUES PEREIRA inscrita no CNPJ nº. 49.005.307/0001-74, com o valor de R$ 77.509,90 (setenta e sete mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), Gomes & Garcia Informática Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.552.128/0001-19, com o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), HG Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório EIRELI inscrita no CNPJ nº. 34.425.883/0001-01, com o valor de R$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais), HM Informatica LTDA inscrita no CNPJ nº. 34.240.500/0001-12, com o valor de R$ 20.399,88 (vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 inscrita no CNPJ nº. 24.708.774/0001-30, com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), L.M. Comercio de Móveis Ltda inscrita no CNPJ nº. 15.310.120/0001-62, com o valor de R$ 28.518,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais), LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI inscrita no CNPJ nº. 40.801.863/0001-82, com o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e

oitocentos reais), Mega Produtos locações e serviços eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.477.454/0001-05, com o valor de R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais), SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 25.109.467/0001-03, com o valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), Visual Flex Comércio e Indústria de Móveis Ltda inscrita no CNPJ nº. 29.246.621/0001-31, com o valor de R$ 21.553,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0257/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0086/2024.

São Lourenço, 04 de Outubro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0257/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0086/2024, que tem como objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens. PROJETO MÃOS DADAS CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000790/2024/SEE.

São Lourenço, 04 de Outubro de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:538FEBEF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012/2024 – PREGÃO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR unilateralmente o Contrato Administrativo, Processo n. 0012/2024 pregão nº05/2024, que tem como objeto FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 09 de outubro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:50E16533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.875 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.875

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 49.582,70 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois mil e setenta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-2.552.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - - - R$ 41.144,90

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 41.144,90

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 41.144,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - -- - - R$ 2.485,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.485,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 2.485,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - R$ 5.952,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.952,80

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 5.952,80

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 49.582,70

Total Geral Acrescido - - -- - - - R$ 49.582,70

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.875
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A42C21D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 5171

LEI MUNICIPAL N° 5171
PROJETO DE LEI N° 5670

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE NOVO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, no exercício corrente, créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a mais 13,00% (treze por cento) do montante previsto na Lei Municipal nº 5.097, de 19/12/2023 (LOA 2024), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – O inciso I do artigo 5° da Lei Municipal 5.097/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° ...

I – Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A58712CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 79-2024 PRC 324/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	324/2024
Dispensa Eletrônica nº	79/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMONIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA IMEDIATA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ: 27.745.509/0001-10,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de outubro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A363BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 048/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Presencial N.º 048/2024, Processo: 252/2024, - Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme necessidade da administração, livre participação Vigência: 11 de outubro de 2024 à 10 de outubro de 2025. Contratada: Lumar Com.Prod.Farmaceuticos Ltda. valor :R$59644,87 Contratada: Bh Farma Comercio Ltda valor: R$132601,82, contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda valor: R$107835,46, Contratada: Drogafonte Ltda valor: 406146,64, contratada: Alfalagos Ltda valor: R$635871,28 Contratada: Promefarma Medicam. E Prod. Hospit. Ltda valor: R$81347,30, contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda valor: R$179818,58 contratada: Conquista Dist. Med. E Prod. Hosp. Ltda valor:R$92221,98, contratada: Cirurgica Uniao Ltda valor: R$5859,00, contratada: Multifarma Comercio E Representaçoes Ltda valor: 237814,10, contratada: Sameh Soluçoes Hospitalares Ltda Epp valor: R$44192,96, Contratada: Tidimar Com. De Prod. Medicos Hospitalares Ltda valor:R$14418,48, contratada: Distrilaf Distribuidora De Medicamentos Ltda valor: R$75399,39, contratada: Medh Distribuidora De Medicamentos Ltda-Me valor: 589462,72, Contratada: Farma 2 Produtos Para Saude Ltda valor:R$6288416,90, contratada: Jc produtos farmaceuticos e hospitalares ltda valor: 75085,50 contratada:Viva Farmaceutica S/A valor:R$77630,40, Contratada: Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda valor: R$269507,16 contratada: Três Pharma Distribuidora E Serviços Ltda valor: R$116602,00, contratada: Distribem Medicamentos E Mat. Hospitalares Eireli valor: R$15786,06, contratada: Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares valor:R$63,981,22, Contratada: Aliança Distribuidora De Medicamentos Ltda valor: R$119429,10, contratada: Up Distribuidora Ltda valor:R$514588,56, contratada: Inovamed Hospitalar Ltda valor: R$116546,21, contratada: Industria Quimica Do Estado De Goias valor:R$150000,00 contratada: Grams & Grams Ltda valor: R$135476,46 contratada: Belmed Distribuidora De Medicamentos Ltda valor: R$12400,00

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:4A3EE0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTATUAL - INEXIGIBILIDADE 04/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de **Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços na área de saúde, sendo Ecocardiografia Transtorácica,** firmado em data de 14 de fevereiro de 2023, referente a Inexigibilidade nº 004/2023, com a EMPRESA **INSTITUTO FRANCANO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.** Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0DDEB1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 014/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **08 de Novembro de 2024 findando em 07 de Novembro de 2025**.

Contratada:
ETERNITE MEDICINA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ARIANA ROGERI FRANCO.
Prefeito Municipal –

07/10/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:21D57806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 021/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE NOVEMBRO DE 2024 a 03 DE NOVEMBRO DE 2025**. CONTRATADA: **LABORATORIO DO SUDOESTE MINEIRO LTDA - ME**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITURA MUNICIPAL – ADRIANA ROGERI FRANCO. 07/10/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B67B84F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024 a 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Contratada:
IMAGEM EXATA DIAGNOSTICOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Secretária Municipal de Saúde,
ADRIANA ROGERI.
11/10/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:1DB3E0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 057/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 057/2024, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 17/10/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 17/10/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 22/05/2024

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1793D831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **28/10/2024, às 09:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail:

licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 10 de outubro 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:00FC48CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 19/2024. Processo n.º 80/2024. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo (copa e cozinha), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de serrania. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) G.L. Comercio em Geral Ltda, CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 24.407,94. b) Oliveira e Andrade Distribuidora Ltda**,** CNPJ nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 62.063,30. c) Suellen Agrícola Ltda, CNPJ nº 30.195.840/0001-18 valor R$ 32.306,94 valor R$ 32.306,94.

Serrania, 10 de outubro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:09229111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000021/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frias, para Armazenamento de Imunobiológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
Contratada: ULISSES MACHADO LEAL 04503889648.– CNPJ: 21.917.193/0001-10
Vigência: 10/10/2024 até 10/10/2025.
Valor total: R$ 18.000,0000 (Dezoito Mil Reais)

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:1970C9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000022/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos, com fornecimento de bombas e peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG.
Contratada: Paulo Roberto Amaral Saleme– CNPJ: 11.948.615/0001-60
Vigência: 10/10/2024 até 10/10/2025.
Valor total: R$ 570.500,0000 (Quinhentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais)

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D994C943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064 /2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 23/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Administração de Benefício Vale Feira, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Serro / MG.
Contratada: TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA– CNPJ: 05.937.920/0001-54.
Vigência: 10/10/2024 até 10/10/2025.
Valor total: R$19.854,0000 (Dezenove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:29A13AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 079/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 008/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviço de Obras de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Rua Nova Lima e da Travessa Murity, no Bairro Novo Rosário na cidade do Serro-MG**. **Início do cadastro das propostas: 14/10/2024 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 25/10/2024 às 08:00h. Data da sessão: 25/10/2024 Às 08:15h.Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:3F174370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 288/2023, 290/2023 A 294/2023 - PROCESSO 142/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de construção, para atender às demandas da Secretaria de Obras e dar continuidade aos serviços de Infraestrutura da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro. Contrato 288/2023 – Organizações MSL Comercio de Materiais elétricos Ltda, CNPJ: 07.062.925/0001-06, Contrato 290/2023 - Diniz & Diniz Compras Governamentais Ltda, CNPJ: 25.319.229/0001-14, Contrato 291/2023 - Distribuidora Francino Ltda, CNPJ: 47.860.599/0001-05. Contrato 292/2023 - BMC Construção Ltda, CNPJ: 41.422.115/0001-51, Contrato 293/2023 - Antônio Gomes de Castro, CNPJ: 25.205.577/0001-60, Contrato 294/2023 - Delta Business Comercial Ltda, CNPJ: 45.106.997/0001-05. **Vigência:** 04 de outubro de 2024 até 03 de outubro de 2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:9A92040A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 112/2024 CUJO OBJETO E A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA LINHA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DOS BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA LINHA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DOS BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, BENS TOMBADOS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 10 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3CE57EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO: 86/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.006/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo: 86/2024 – Pregão presencial 08.006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E ACESSÓRIOS. **LICITAÇÃO DESERTA**, não houve empresas interessadas em participar do certame na data de 09/10/2024 as 9h00min modalidade: Pregão Presencial 08.006/2023 que seria realizado na sede da Prefeitura Municipal de Tapira.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C28DAF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41-2024

RETIFICAÇÃO – Processo nº 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41-2024

RETIF.: Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg. Devido a erro material resolve **RETIFICAR**os itens, acrescentando o item 325 e consequentemente o valor total da Ata. Onde **lê-se** 146, 161, 162, 163, 164, 165, 323, 327, 328, VALOR TOTAL GLOBAL: 365.825,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais), dos itens homologados, passa a ler 146, 161, 162, 163, 164, 165, 323, 327, 328, 325 VALOR TOTAL GLOBAL: 535.625,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita Municipal de Tapira/MG, 10/10/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A8701C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: **321 - 322** VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 216.530,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6FC377B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2024, PROCESSO Nº 010/2024, EDITAL Nº 009/2024, SRP Nº 009/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 23/10/2024, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 10 de outubro de 2024.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA -
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:F60B4A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. Fornecedores: **BENTO GOMES NEVES**, totalizando R$ 78.000,00; **BRASIL**

COMERCIO E SERVICOS LTDA, totalizando R$ 26.500,00. **Data**: 12/09/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 083/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras com madeira ripada, com base de ferro.

Teófilo Otoni/MG, 10/10/2024.

WHINNE BARONI CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:60A47161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024 - Data da Sessão: 01/10/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de sondagem geotécnica em diversos pontos do município de Teófilo Otoni/MG. **Empresa Vencedora**: **RODRIGUES E AGUILAR LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 218.020,05.

Teófilo Otoni/MG, 10/10/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CEA956F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024 - Data da Sessão: 02/10/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais. **Empresas Vencedoras**: **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 36.000,00. **NEO HOSPITALAR LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 76.500,00. **PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 16.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/10/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4189BD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2024 - Data da Sessão: 03/10/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de padrão de entrada monofásico e bifásico completo (padrão popular) para atender a demanda de famílias de baixa renda. **Empresa Vencedora**: **DELEVY SOLAR LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.137.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/10/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7617A1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO Nº004/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

Extrato de publicação do termo de ratificação relativo ao credenciamento nº004/2024/Processo licitatório nº 110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: SARAH KERN PIMENTA CNPJ Nº 52.218.786/0001-11; VRSOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 42.599.491/0001-99; MOISES JUNIO ODONTO LTDA CNPJ Nº 49.733.328/0001-06 para ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SÁUDE MUNICIPAL".***

Teófilo Otoni/MG, 10 de Outubro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:089C3E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024.

Extrato da Ata da Reunião de Abertura dos envelopes de documentação relativos ao Processo Licitatório Nº. 110/2024 Credenciamento – Nº. 004/2024. Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 16h20 min (dezesseis horas e vinte minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**:** Psicologia e Saúde Bucal LTDA, CNPJ Nº 16.741.166/0001-07 no dia 10/10/2024 ás 16h:20min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: Psicologia e Saúde Bucal LTDA, CNPJ Nº 16.741.166/0001-07 por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:45min (Dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E8DF2FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 30/10/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex, self-service e refrigerantes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 30/10/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:81362739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia25/10/2024 às 14:59h, objetivando **Aquisição de materiais para ginástica e para a realização de aulas de capoeira para os idosos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Três Marias, através do CRAS/PAIF - Casa das Famílias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 25/10/2024 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:679CCA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 10 de outubro, página 283, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
MENOR PREÇO LOTE
LEIA-SE:
MENOR PREÇO ITEM

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:629A9C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2024 PROCESSO N.º 248/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa Ottima Veículos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02, concessionária autorizada FIAT, para viabilizar a realização de revisão relativa aos 10.000 km do veículo Argo 1.0 - Placa SYS1A56, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. O valor da revisão será de R$ 1.263,26 (mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme orçamento, solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de outubro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:08E3CA52

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Inovamed HospitalarLtda.**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.889.035/0002-93. Objeto: Altera-se a marca do produto, bem como o valor registrado para o item 95, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
95	AM	2568	GLICOSE HIPERTONICA 25% - 10ML	R$ 0,416	R$ 0,430

Data: 10/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11E6EBBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024 – PROCESSO N.º 201/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º107/2024 – Processo n.º201/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em04de outubrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,**com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **Dimipel Limitada**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.751.798/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais).

Três Pontas, 10 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FAA4A74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 – PREGÃO N.º 107/2024 – PROCESSO N.º 201/2024

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Dimipel Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.751.798/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais).**Vigência:**10/10/2024 á 10/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A3355493

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024 – PROCESSO Nº 245/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/10/2024. Início da Sessão de Lances: 29/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE OUTUBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9288ED3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2024 – PROCESSO N.º 231/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º125/2024 – Processo n.º231/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em10de outubrode 2024, referente àContratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **Brinquedos Inflamáveise Trenzinho da Alegria para o Dia das Crianças**, em favor da empresa: **José Ronaldo de Lima CPF 662.374.836-91**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.878.578/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)

Três Pontas, 10 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE8679AE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 231/2024 – PREGÃO E N.º 125/2024 - CONTRATO N.º 193/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Brinquedos Inflamáveise Trenzinho da Alegria para o Dia das Crianças.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**José Ronaldo de Lima CPF 662.374.836-91, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.878.578/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). **Vigência:**10/10/2024 á 10/10/2025 - **Data:**10/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE1DBBB1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 - PROCESSO Nº 222/2024

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 120/2024 – Processo Licitatório n.º 222/2024, e em consonância com a decisão do Pregoeiro que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa **Castro Arantes Química Industrial LTDA**, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 10 de outubro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27DBBFBB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para a realização da 2ª Revisão de Garantia da caminhonete cabine dupla FIAT TORO, placa RVE-1C58, Chassi: 9882261RNNKE75770, Ano/modelo: 2022/2022, cor: branco,** em favor da empresa **OTTIMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02,** no valor total de R$ 1.274,30 (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Três Pontas – MG, 09 de Outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:858F090A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – ATA DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para a realização da 2ª Revisão de Garantia da caminhonete cabine dupla FIAT TORO, placa RVE-1C58, Chassi: 9882261RNNKE75770, Ano/modelo: 2022/2022, cor: branco,** em favor da empresa **OTTIMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02,** no valor total de R$ 1.274,30 (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.
.

Três Pontas – MG, 09 de Outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A7471EDC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17**. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 22/10/2024 e encerrando-se em 21/10/2025, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93., mantendo-se o preço e condições pactuados. O contrato terá um reajuste de 4,2376 %, passando-se os valores do mensal para R$ 12.947,36 e valor para anual R$ 155.368,32.

Três Pontas – MG, 10 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1E95BCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Josenildo Soares de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, nesta Casa Legislativa, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater e apurar sugestões para possíveis emendas e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 010, de 17 de junho de 2024 que altera a Lei Complementar nº 432/2017, que deu nova redação ao Código de Posturas do Município de Tupaciguara, a fim de autorizar os Bares, Restaurantes, Cafeterias, Casas de Chá, Panificadoras a realizarem instalações de Parklets.**
A Audiência Pública conforme solicitação da Comissão Permanente de Obras, Trânsito, Segurança, Serviços Públicos e Atividades Produtivas e está regulamentada por Ato da Câmara que está à disposição de todos os participantes e interessados no mural da Câmara Municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Poderão participar todos os que estiverem presentes e preencherem ou não o papel de cadastro, serem maiores de dezoito anos, eleitores e moradores na cidade de Tupaciguara – MG e representando interesses constitucionais e legais da comunidade tupaciguarense.
A presente Audiência será realizada pela Mesa Diretora – Gestão 2024.
O Local será na Câmara Municipal de Tupaciguara no dia 21 (vinte e um), segunda-feira, do mês de outubro, com início previsto para às 17 horas podendo prolongar até às 19 horas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tupaciguara, 10 de outubro de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO "CUPIM DA AROEIRA"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:540D4BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024.** Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, **CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.321.084/0001-89**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.** Fica alterado valor global estimado a ser pago pela Contratante à Contratada diante a tempestividade de serviços para **R$ 690,57 (Seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)** por tonelada. Data de Assinatura: 10/10/2024.

União de Minas-MG 10/10/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7FE2369E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 260/2023 – PE 079/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR. PARTES: PMV** e a Empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 188.096,16.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9DBC245F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 115/2024. Pregão Presencial nº 010/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 030/2024. Detentora do Registro de Preço: Norte Sul Peças e Mecânica Ltda. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K, RETROESCAVADEIRA JCB 3C, RETROESCAVADEIRA SHANMON, RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 4X4, TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLAND PMV 6027, TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLAND PTT 4030 E TRATOR AGRÍCOLA BUDNY BDY8540S. Valor Total Estimado: R$ 421.880,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 216.00.15.122.0004.2.0018 (1.500.000)...3.3.90.30 e 3.3.90.39. 10/10/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2D4021D8

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB. Nº 2.498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO GAB. Nº 2.498, de 09 de outubro de 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das Secretarias Municipais.

Art. 3º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 4º - Esse Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:E59E4AE6

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 078/2024

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG.
Processo Licitatório nº 0121/2024, Dispensa de Licitação nº 078/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para elaboração e organização, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em comemoração ao Dia das Crianças que irá acontecer no dia 13 de outubro de 2024. Conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Processo ratificado nesta data junto a empresa **CYNTIA ARAUJO DA CRUZ GUIMARAES 06038396659**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.777.522/0001-89 no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.

Volta Grande - MG, 08 de outubro de 2024.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9A61126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20

Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2024, Processo 096/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços objetivando aquisições de utensílios domésticos em atendimento a todas as Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I deste edital. O certame se dará no dia 31 de outubro de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelos telefones (37) 3541-5151/ (37) 3541-5256 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Ana Beatriz Alves de Oliveira Silva
Código Identificador:1E62D1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 03/2024
Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de saneamento, rede coletora de esgoto, interceptor de esgoto, sistema de elevação e estação de tratamento de esgoto sanitário. Repasse referente ao pleito aprovado Fundação Renova ALPESOB01.02 Município de Alpercata, em conformidade com projetos e especificações. Em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 09/10/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:02DC2FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 230/2024, Pregão Presencial 84/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE ABRIGO E INSTALAÇÃO DE 04 GERADORES À DIESEL) POR EMPREITADA GLOBAL, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 36,00 M².

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Entrega dos envelopes até as 07H50MIN (sete horas e cinquenta minutos) do dia 24 de Outubro de 2024.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 10 de Outubro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:644B2D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2024

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento para futuras contratações de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do município, a se realizar a partir do dia 16/10/2024 até 30/10/2024, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00hs. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/09/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B1645A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 83/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 24/2024

Nº 83/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Haras Chalé Agro Eventos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de Concurso de Marcha do Cavalo Mangalarga Marchador, no dia 07/08/2024, durante a 56ª Festa do Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$. 13.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 03/07/2024 a 04/09/2024
Processo Licitatório: 59/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 24/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodolpho Silva Magalhães – Haras Chalé Agro Eventos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5F8D10FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 147/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 04/2021

Nº 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês das obras de execução de construção de portal no Município de Astolfo Dutra, MG, bem como acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais conforme planilha elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.
Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 20/09/2024 a 19/10/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 100/2021 – Tomada de Preços: nº 04/2021, art. 65, § 1º. e o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:60A4B367

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 40/2022

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 143/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para até 13/09/2025.
Assinatura: 11/09/2024
Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 86/2022 – Pregão Presencial: nº 40/2022, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Joyce Tomaz de Oliveira Freitas – Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:38A6CB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila a Ata de Registro de Preços nº 143/2022 firmado com a

empresa **MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS LTDA.**, prorrogado mediante o Terceiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 3,70785%, em consonância ao índice INPC(IBGE) referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, passando a vigorar com os valores mensais abaixo:

LOTE 01			
ITEM	***QTD.***	***VALOR***	***TOTAL MENSAL***
AGENTE DE OBRAS	15	R$ 4.069,84	R$ 55.028,39
Auxiliar do Agente de Obras	25	R$ 3.353,60	R$ 75.573,52
Agente hidro sanitário	1	R$ 3.501,14	R$ 3.155,93
Agente de acabamento de obras	3	R$ 4.143,40	R$ 11.204,61
LOTE 02			
Coordenador dos agentes do Setor de Obras	1	R$ 5.908,90	R$ 5.326,29
Coordenador dos agentes do Setor de Urbanismo	3	R$ 5.054,67	R$ 13.668,86
LOTE 03			
Agente de urbanismo I	25	R$ 3.258,41	R$ 73.428,57
Agente de urbanismo II	6	R$ 3.771,02	R$ 20.395,25
LOTE 04			
Agente de Poda	5	R$ 3.638,61	R$ 16.399,23
Auxiliar de Agente de Poda	2	R$ 3.638,61	R$ 6.559,69
Jardineiro	8	R$ 3.638,61	R$ 26.238,77
Agente de Capina	6	R$ 3.638,61	R$ 19.679,07
		R$ 362.389,10	

Astolfo Dutra, 15 de setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2F545FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 30/2024

Nº 118/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Assinatura: 05/09/2024
Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 101/2024, Pregão nº 30/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
LOC BH LO/CADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A5BEBAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001B/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Município de Astolfo Dutra – MG!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Astolfo Dutra – MG.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Município de Astolfo Dutra – MG,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Município de Astolfo Dutra – MG.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 21 (Vinte e um) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 106.358,11 (Cento e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centésimos.).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Colocar a dotação orçamentaria 2.12.00.13.392.0010.2.035-3.3.90.31
Sobre o valor total repassado pelo Município de Município de Astolfo Dutra – MG ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De 8:00 horas do dia 11/10/2024 até às 16:00 horas do dia 31/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Município de Astolfo Dutra – MG, e que comprovem atuação na área de cultural a pelo menos três anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II- Pessoa Física
III- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão

responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, apenas um (01) projeto e poderá ser contemplado com um (01) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio da Plataforma https://gestorcultural.com.br/ a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas; e
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares
I -O Procedimento de Heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas, firmada pelas/os candidatas/os para ocupação das vagas reservadas por cotas. Assim, a autodeclaração da/o candidata/o goza da presunção relativa de veracidade, e é confirmada mediante o Procedimento de Heteroidentificação.
II - Solicitação de documento apresentado em formato de audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato de audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV- A Banca será formada por profissional com amplo conhecimento na área e atuação em outras bancas de Instituições Federais.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Município de Astolfo Dutra – MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 6 meses depois do recebimento dos recursos.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto somente poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
É proibido prever o pagamento de elaboração do projeto com valor acima de 5% (cinco por cento) do aporte total destinado para cada projeto.
É vedada a previsão de despesas da seguinte natureza:
a) com recepções, coquetéis, serviços de buffet ou similares, excetuados os gastos com alimentação para profissionais ou participantes de atividades educativas, quando necessários à execução das propostas;
b) com bebidas alcoólicas de qualquer gênero, com exceção de seu uso como ingrediente culinário;
c) com ações ou programas destinados ou restritos a circuitos privados ou coleções particulares, exceto aquelas abertas ao público.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
I - Farão parte desta comissão três profissionais da área da cultura, contratado pela assessoria responsável pela elaboração e acompanhamento dos editais.
II- À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados.
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.2 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.5 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do e no site https://astolfodutra.mg.gov.br/ do Município de Município de Astolfo Dutra – MG e no site https://gestorcultural.com.br/
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Julgadora que deve ser apresentado por meio da Plataforma https://gestorcultural.com.br/ no prazo de03 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial e no site https://astolfodutra.mg.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Município de Astolfo Dutra – MG

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a) os valores disponíveis;
b) os melhores resultados na Análise de Mérito Cultural.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio da Plataforma disponível pelo link https://gestorcultural.com.br/ os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **MEI**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas junto ao órgão onde a pessoa jurídica tem a sede.
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio da Plataforma disponível pelo link https://gestorcultural.com.br/ no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial e no site https://astolfodutra.mg.gov.br/ do Município de Município de Astolfo Dutra – MG
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra – MGcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da prefeitura Municipal de Município de Astolfo Dutra – MG de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura Municipal
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal da Cultura Município de Astolfo Dutra – MG
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na Plataforma https://gestorcultural.com.br/ no site da https://astolfodutra.mg.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no https://gestorcultural.com.br/ no site https://astolfodutra.mg.gov.br/, no diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail
Os casos omissos ficarão a cargo de decisão conjunto do Conselho Municipal de Cultura
13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recursos

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9282A5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público o primeiro Adendo do Processo Licitatório n° 040/2024, Pregão Eletrônico n° 018/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, destinados ao café dos funcionários dos diversos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 11/10/2024 até as 12h30min do dia 23/10/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 23/10/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Das alterações – a) no preâmbulo do edital: **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 11h00min do dia 11/10/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 12h30min do dia 23/10/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h do dia 23/10/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com.

b) Na descrição do Item 2 do Termo de Referência:

Onde se lê:	**Passa a ser considerado o descritivo:**
PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL; PONTO DE TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EMBALAGEM À VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE PUREZA DA ABIC. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL; PONTO DE TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EMBALAGEM À VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E **SELO DE PUREZA DA ABIC E/OU LAUDO LABORATORIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.** PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.
c) No item 4.3 do Termo de Referência: Onde se lê:	**Leia-se:**
Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC.	Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC **e/ou laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo mapa - ministério da agricultura e pecuária.**

d) No item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar:

Onde se lê:	**Leia-se:**
Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC.	Os produtos licitados devem ser de 1ª linha, sendo o açúcar tipo 1 e o pó de café possuir o selo de pureza da ABIC **e/ou laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo mapa - ministério da agricultura e pecuária.**

e) Nos demais locais do Edital onde for citado o Selo de Pureza da ABIC, será considerado o selo de pureza da ABIC **e/ou laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo MAPA - ministério da agricultura e pecuária.**

f) No item 5.1 e 5.2 do Termo de Referência:

Onde se lê:	**Leia-se:**
A Autorização de Fornecimento será enviada com 08 (oito) dias de antecedência, informando o dia, hora e local da entrega.	**A Autorização de Fornecimento será enviada com 15 (quinze) dias de antecedência, e a entrega deverá ser efetuada dentro deste prazo, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, localizado na Rua Geraldo Viana, n° 45, Bairro Jardim Itamaraty, Bandeira do Sul/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.**

g) No Anexo III – Modelo de Proposta de Preços do Edital:

Onde se lê:	**Leia-se:**
Prazo de entrega: até 07 (sete) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.	**Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.**

h) No Item 10.1 e 10.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital:

Onde se lê:	**Leia-se:**
10.1. Os produtos terão entregas parceladas nos endereços, dias e horários indicados na Autorização de Fornecimento. 10.2. A Autorização de Fornecimento será enviado com 08 (oito) dias de antecedência, informando o dia, hora e local da entrega.	**10.1. Os produtos terão entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, localizado na Rua Geraldo Viana, n° 45, Bairro Jardim Itamaraty, Bandeira do Sul/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas. 10.2. A Autorização de Fornecimento será enviada com 15 (quinze) dias de antecedência, e a entrega deverá ser efetuada dentro deste prazo.**

As demais informações permanecem inalteradas. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6D4A4F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RESULTADO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 73/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024. A Prefeita Municipal , com esteio no Parecer Jurídico torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente**: Block Alert Sistemas de Segurança Ltda – CNPJ nº 07.526.112/0001-20, **INDEFERE** a solicitação do recurso .Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança Eletrônica por Monitoramento de câmeras e alarmes 24 Horas, 7 dias por semana, incluindo o Fornecimento em Comodato dos Equipamentos, com Instalação e Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão instalados em prédios públicos do Município de Bela Vista de Minas. .

Bela Vista de Minas, 10 de outubro de 2024

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:75091D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para o período de 200 dias letivos. 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023. Fornecedor: Fernanda Aparecida Cardoso 01702799603. Ficam acrescidos 69,070 km ao item "Rota 16: Canto São João/Machado". 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 126/2023. Fornecedor: Leoncinho Transportes Eireli. Ficam acrescidos 129,253 km ao item "Rota 22: Dolabela/Riachinho". 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2023. Fornecedor: Renas Transportes Ltda - ME. Ficam acrescidos 40 km ao item "Rota 09: Pedrinha / Garrote"; ficam acrescidos 82,468 km ao item "Rota 28: Jenipapeiro"; ficam acrescidos 80,16 km ao item "Rota 23 e Rota 25: Brejão / Morrinhos II"; ficam acrescidos 87,904 km ao item "Rota 30: Grama / Tiririca".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6FB56524

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023. Processo Licitatório 0072/23, Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. A quantidade adicionada corresponde a 32,28% da quant. total do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R$ 25.925,95.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0012DEAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023. Processo Licitatório 0072/23, Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. Ficam acrescidos 1.254,747 km ao item "Rota 10: Pedregulho / Comunidade de Pindaíba".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CA1B0EA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e DISBRAL- DISTR. BRAS. DE ASFALTO S/A- I. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 46 / 2024 Valor Global: R$ 1.947.000,00. Vigência: 08/10/2024 até: 07/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:953A33FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 115/2024 – Pregão Eletrônico: 43/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS.
- Ata nº 155/2024. Contratada: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 6.696,00.
- Ata nº 156/2024. Contratada: SAMED HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R$ 5.695,20.

Vigência da(s) ata(s): 03/10/2024 até 02/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DADB1101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTRATO DA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 11.738/2008. **CONTRATADA**: **C.E. SANCHES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.427.177/0001-10. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 10 (dez) meses, com vigência de **31 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2024**. **ASSINATURA:** 10/10/2024.

Borda da Mata/MG, 10 de outubro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:78D7EF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
a justificativa de que a reforma visa preservar e restaurar a estrutura física do prédio histórico que abriga o museu, garantindo a conservação das características arquitetônicas e históricas que o tornam significativo para a comunidade e para a história do café em Botelhos;
a informação que não houve interessados em apresentar propostas em reuniões licitatórias anterior;
a informação que foi possível obter cotação com apenas duas empresas, apesar de contato com várias outras;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender à solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME.", inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.940/0001-12, para a realização das obras de reforma do Museu Histórico - Geográfico de Botelhos e do Café, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA /
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto a contratação da empresa "CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME.", inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.940/0001-12, para a realização das obras de reforma do Museu Histórico - Geográfico de Botelhos e do Café, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 129/2024, na modalidade Dispensa, sob o n° 41/2024.

Prefeitura de Botelhos, 10 de outubro de 2024.

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA /
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:33FF92E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pelas Secretarias de Administração e Fazenda, de Assistência Social, de Cultura, Esportes e Lazer, de Educação e de Serviços Públicos;
o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 124/2023;
o fracasso do Processo Licitatório nº 100/2024;
a realização de estimativa de custos elencadas no TR;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação das secretarias.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "RODRIGO TONELOTTO ", inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.017/0001-50, para fornecimento dos produtos (sacos de lixo) constantes do documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pelas Secretarias de Administração e Fazenda, de Assistência Social, de Cultura, Esportes e Lazer, de Educação e de Serviços Públicos.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 8.367,00 (oito mil e trezentos e sessenta e sete reais), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "RODRIGO TONELOTTO ", inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.017/0001-50, para fornecimento dos produtos (sacos de lixo) constantes do documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pelas Secretarias de Administração e Fazenda, de Assistência Social, de Cultura, Esportes e Lazer, de Educação e de Serviços Públicos, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 130/2024, na modalidade Dispensa, sob o n° 42/2024.

Prefeitura de Botelhos, 10 de outubro de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA /
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:ED7D7B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de fornecimento contínuo, instalação e manutenção de linhas telefônicas fixas para os diversos setores da Prefeitura de Botelhos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 148.518,82 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 14/10/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 29/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 29/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:29C33CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°181-182-183-184/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0181/2024 – Processo Licitatório nº 0238/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024
Partes: Município de Caldas e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL
Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025
Valor: R$ 858.420,00 (oitocentos e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 209 Ficha 218	01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.031 01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.034	Fonte 15000001001 Fonte 15000001001
Se. Desenv. Rural	Ficha 332	01.01.11-3390.39.00-20.606.0006-2.018	Fonte 15000000000
Sec. Obras	Ficha 369 Ficha 390 Ficha 406	01.01.13-3390.39.00-15.452.0008-2.021 01.01.13-3390.39.00-15.452.0012-2.024 01.01.13-3390.39.00-26.782.0013-2.025	Fonte 15000000000 Fonte 15000000000 Fonte 15000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 459	01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.15 01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.421	Fonte 15000001002 Fonte 15000001002

Ata de Registro de Preço Nº 0182/2024 – Processo Licitatório nº 0238/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024
Partes: Município de Caldas e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL
Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025
Valor: R$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 209 Ficha 218	01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.031 01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.034	Fonte 15000001001 Fonte 15000001001
Se. Desenv. Rural	Ficha 332	01.01.11-3390.39.00-20.606.0006-2.018	Fonte 15000000000
Sec. Obras	Ficha 369 Ficha 390 Ficha 406	01.01.13-3390.39.00-15.452.0008-2.021 01.01.13-3390.39.00-15.452.0012-2.024 01.01.13-3390.39.00-26.782.0013-2.025	Fonte 15000000000 Fonte 15000000000 Fonte 15000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 459	01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.15 01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.421	Fonte 15000001002 Fonte 15000001002

Ata de Registro de Preço Nº 0183/2024 – Processo Licitatório nº 0238/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024
Partes: Município de Caldas e J P BELEZE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL
Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025
Valor: R$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 209 Ficha 218	01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.031 01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.034	Fonte 15000001001 Fonte 15000001001
Se. Desenv. Rural	Ficha 332	01.01.11-3390.39.00-20.606.0006-2.018	Fonte 15000000000
Sec. Obras	Ficha 369 Ficha 390 Ficha 406	01.01.13-3390.39.00-15.452.0008-2.021 01.01.13-3390.39.00-15.452.0012-2.024 01.01.13-3390.39.00-26.782.0013-2.025	Fonte 15000000000 Fonte 15000000000 Fonte 15000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 459	01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.15 01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.421	Fonte 15000001002 Fonte 15000001002

Ata de Registro de Preço Nº 0184/2024 – Processo Licitatório nº 0238/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024
Partes: Município de Caldas e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL
Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025
Valor: R$ 482.440,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 209 Ficha 218	01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.031 01.01.09-3390.39.00-12.361.0018-2.034	Fonte 15000001001 Fonte 15000001001
Se. Desenv. Rural	Ficha 332	01.01.11-3390.39.00-20.606.0006-2.018	Fonte 15000000000
Sec. Obras	Ficha 369 Ficha 390 Ficha 406	01.01.13-3390.39.00-15.452.0008-2.021 01.01.13-3390.39.00-15.452.0012-2.024 01.01.13-3390.39.00-26.782.0013-2.025	Fonte 15000000000 Fonte 15000000000 Fonte 15000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 459	01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.15 01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.421	Fonte 15000001002 Fonte 15000001002

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:67B9A4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 185/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0185/2024 – Processo Licitatório nº 0239/2024 – Pregão Eletrônico Nº 032/2024
Partes: Município de Caldas e JOAO CARLOS DE CARVALHO & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE.
Vigência: 01/10/2024 à 01/10/2025
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 476 Ficha 477**	**03.008.103010026.2.016.3390.30.00 03.008.103010026.2.016.3390.32.00**	**Fonte 15000001002 Fonte 15000001002/1600000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D4E256EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 186/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0186/2024 – Processo Licitatório nº 0257/2024 – Adesão Carona Nº 007/2024
Partes: Município de Caldas e MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP E A EMPRESA MARIA EFIGENIA FREITAS CARVALHO, PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE 500 CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS DE ANIMAIS, NO MÉTODO OSH-OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, COM PROCEDIMENTOS PRÉOPERATÓRIOS.
Vigência: 02/10/2024 à 02/10/2025
Valor: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 15000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:730FF270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 187/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0187/2024 – Processo Licitatório nº 0244/2024 – Pregão Eletrônico Nº 034/2024
Partes: Município de Caldas e AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.
Vigência: 03/10/2024 à 03/10/2025
Valor: R$ 3.492.750,00 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 23**	**01001.0412200022.006.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Administração	**Ficha 115 Ficha 127**	**01006.0412200522.409.3390.30.00 01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000 Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 143 Ficha 174**	**01007.0824300272.417.3390.30.00 01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000 Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 216**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 300**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 340**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 366 Ficha 380 Ficha 388 Ficha 404**	**01013.1545200082.021.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 446 Ficha 484 Ficha 487 Ficha 530 Ficha 536**	**03008.1012200392.015.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030500232.056.3390.30.00 03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/1600000000000 Fonte 162100000000/1600000000000 Fonte 162100000000/1600000000000 Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:875A1FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 152/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.003 – Construção/Ampliação Sistema de Redes e Ramais Água 449051 – Obras e Instalações	30	Record	170	30.000,00
Total dos Créditos				**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações orçamentárias conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.004 – Construção/Ampliação de Redes e Ramais Esgoto 449051 – Obras e Instalações	31	Record	170	15.000,00
Classificação				
03.02.17.512.0019.5.006 – Construção/Reforma e Ampliação de Elevatórias Esgoto 449051 – Obras e Instalações	33	Record	170	5.000,00
Classificação				
03.02.17.512.0019.5.008 – Aquisição/Construção e Reforma de Reservatórios 449051 – Obras e Instalações	35	Record	170	10.000,00
Total de Anulação				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 10 de Outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BF24B969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 151 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Ficha: 527	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	1.400,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 534	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	13.600,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 06 Ficha:03 209

BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0006.4052.0000 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1 Recursos do Exercício Corrente 200.000,00

600Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M
000Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

0 Não se Aplica
059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso

600 000

Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

200.000,00

Anulação:

02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Ficha:	531	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	-13.600,00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha:	531	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	-1.400,00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:16B6A66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 552/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 79/2024**. OBJETO: Registro de Preços para futuras ou eventuais contratações de prestação de serviços de lavador, de forma parcelada, para atender às secretarias requisitantes do município de Cambuí-MG, bem como suas repartições. A abertura do certame será às 08h30 do dia **24 de outubro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:124A5748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 555/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 85/2024**. OBJETO: Futura ou eventual aquisição de material permanente (eletrodoméstico, eletroeletrônico), de forma parcelada, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cambuí, bem como suas repartições, pelo Sistema de Registro de Preços. A abertura do certame será às 08h30 do dia **28 de outubro de 2024**. O edital retificado estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:A5B42F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 575/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 24 de outubro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:1E643C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 571/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA USO NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES (PICS) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SES/MG 8.374/22 E RESOLUÇÃO SES/MG 9.073/23, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 25 de outubro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:FFB6C933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 565/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO D CARIMBOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 29 de outubro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:BA9118D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 249/2024 – Dispensa 125/2024 – Aquisição de testes de Covid-19 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Qualis Soluções para Saúde EIRELI, valor: R$ 15.500,00.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9158986C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2024
Processo Adm: Nº 215/2024

Objeto: Aquisição de itens de padaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do abrigo São Francisco de Assis e do CRAS. Dispensa eletrônica declarada fracassada. Diante da necessidade da Secretaria em questão adotou-se o valor do termo de referência para a contratação da empresa**: Padaria e Restaurante Café Caipira Ltda. Valor Total:** R$ 4.975,00 (Quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**.**

ÉRICA APARECIDA DA SILVA.
Secretária Responsável

CAMBUQUIRA - MG, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A56C5AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 106/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

AVISO DE RETICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, retifica os itens 8.28 e 8.30.1 do PROJETO BÁSICO do referido processo, a fins de acrescentar, como documentos de habilitação, que a Licitante possa enviar o Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), em plena validade e Para o profissional devidamente registrado no CREA e/ou CAU: serviços de: Obras de construção civil com área mínima de 900,00 m². Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a ampliação e reforma da Escola Dilza Maria de Oliveira no Bairro Paraíso, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Nova data da sessão: 21 de Novembro de 2024, às 09:00 h.

Carmo do Paranaíba, 10 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8FCDD267

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de serviços para confecção de Laudo de perícia técnica, conforme requerido pelo Ministério Público, relativo à obra de construção da sede da Prefeitura Municipal, que obteve um acréscimo de quase 200% em aditivo contratual. O serviço a ser prestado consiste na elaboração de um laudo de perícia técnica detalhado, que deverá incluir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2024. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 18:00 horas do dia 15 de outubro de 2024. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:68E27DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Processo Adm: Nº 129/2024
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.528.429,71(três milhões e quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos):**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40274237000185) com o lote: 264 no valor total de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).**COMERCIAL VENER LTDA**(65353401000170) com o lote: 24 no valor total de R$ 2.724,00 (dois mil e setecentos e vinte e quatro reais).**GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**(07876749000146) com os lotes: 14, 53, 66, 153, 154, 155, 186, 187, 290, 307, 424, 470, 474, 475, 505, 511, 576 e 623 no valor total de R$ 375.814,10 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e dez centavos).**WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(24550559000153) com o lote: 58 no valor total de R$ 5.949,90 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**(60431715000120) com o lote: 653 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000293) com os lotes: 10, 303, 421, 619 e 645 no valor total de R$ 4.644,40 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 42, 202, 209, 211 e 314 no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**BAGA HOSPITALAR EIRELI**(10478755000150) com os lotes: 85, 90, 93, 112, 114, 261 e 262 no valor total de R$ 11.243,35 (onze mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**(11308834000185) com os lotes: 61 e 62 no valor total de R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**JP CIRÚGICA LTDA**(23688733000166) com os lotes: 517 e 518 no valor total de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37882886000154) com os lotes: 17, 279, 280 e 506 no valor total de R$ 4.700,60 (quatro mil e setecentos reais e sessenta centavos).**VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**(01700884000150) com os lotes: 199, 251 e 258 no valor total de R$ 42.494,60 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**(22654814000182) com os lotes: 64, 183, 190, 224, 360, 450, 451, 452, 456, 537, 594 e 606 no valor total de R$ 13.088,71 (treze mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(05343029000190) com o lote: 60 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(41391411000132) com os lotes: 1, 12, 19, 40, 41, 46, 102, 116, 117, 124, 125, 138, 147, 198, 231, 247, 330, 332, 338, 340, 359, 382, 395, 408, 412, 457, 458, 459, 461, 462, 585, 588, 592, 598, 607, 608, 609, 611, 612, 613, 617, 646, 647, 650 e 651 no valor total de R$ 222.398,78 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**(39346590000144) com os lotes: 55 e 56 no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**(78746773000109) com os lotes: 118, 119, 120, 191, 192, 193, 194 e 197 no valor total de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).**CIRÚRGICA FRATELE PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**(37180839000169) com os lotes: 95, 343, 383, 385, 447 e 596 no valor total de R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).**LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(38370336000119) com os lotes: 87, 297, 374, 403 e 648 no valor total de R$ 10.512,00 (dez mil e quinhentos e doze reais).**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(25296849000185) com os lotes: 35, 39, 205, 218, 248, 316, 356, 432, 509, 515, 538, 540, 541, 543, 544 e 554 no valor total de R$ 13.404,30 (treze mil e quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).**MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(25463374000174) com os lotes: 79, 292, 378, 379, 380 e 431 no valor total de R$ 51.100,50 (cinquenta e um mil e cem reais e cinquenta centavos).**MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(33375370000162) com o lote: 236 no valor total de R$ 7.489,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).**ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**(19844928000180) com o lote: 71 no valor total de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).**UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(49938521000183) com o lote: 640 no valor total de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 49, 88, 126, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 178, 201, 227, 249, 296, 306, 387, 390, 393, 410, 453, 454, 471, 581 e 602 no valor total de R$ 17.590,68 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(52496119000109) com o lote: 652 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**(16586871000250) com os lotes: 6, 8, 23, 43, 45, 47, 80, 89, 123, 129, 130, 132, 133, 148, 156, 158, 159, 162, 165, 168, 195, 212, 225, 237, 252, 253, 256, 257, 265, 301, 315, 342, 355, 365, 366, 367, 375, 376, 377, 411, 429, 455, 468, 476, 486, 539, 542, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 568, 569, 570, 571, 597, 603, 605, 615 e 624 no valor total de R$ 356.139,02 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta e nove reais e dois centavos).**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(03945035000191) com os lotes: 9, 16, 26, 33, 34, 115, 149, 160, 170, 177, 184, 220, 232, 263, 266, 267, 298, 322, 396, 551, 567, 583, 595 e 600 no valor total de R$ 31.032,10 (trinta e um mil e trinta e dois reais e dez centavos).**CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**(18258209000115) com os lotes: 206 e 483 no valor total de R$ 4.986,14 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(30888187000172) com os lotes: 29, 31, 32, 151, 152, 179 e 490 no valor total de R$ 170.751,00 (cento e setenta mil e setecentos e cinquenta e um reais).**MG FLEX LTDA.**(43121365000187) com os lotes: 91, 100, 181, 207, 208, 250, 278, 308, 320, 331, 350, 352, 353, 354, 419, 478, 488, 498, 528, 532, 535, 536, 556, 557, 590, 591, 593, 614, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638 e 649 no valor total de R$ 32.224,37 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).**BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**(31498120000194) com os lotes: 63, 219, 363, 441 e 565 no valor total de R$ 27.010,00 (vinte e sete mil e dez reais).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com o lote: 399 no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**ALFALAGOS LTDA**(05194502000114) com os lotes: 36, 37, 38, 101, 134, 136, 188, 216, 302, 362, 368, 400, 409, 423, 430, 440, 472, 519, 520, 529, 534, 572, 573, 575 e 584 no valor total de R$ 132.694,95 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).**MAT MED HOSPITALAR LTDA**(02305767000154) com os lotes: 50, 51, 200, 294, 295, 465, 466, 467 e 616 no valor total de R$ 222.145,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e cinco reais).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**(67729178000220) com os lotes: 96, 97, 157, 203, 268, 319 e 425 no valor total de R$ 50.122,50 (cinquenta mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com os lotes: 2, 15, 18, 28, 30, 48, 52, 54, 57, 59, 75, 76, 77, 86, 99, 137, 139, 161, 166, 176, 180, 189, 196, 214, 226, 233, 234, 235, 291, 293, 311, 318, 321, 324, 327, 335, 344, 345, 346, 347, 361, 370, 371, 372, 373, 388, 394, 405, 416, 417, 418, 426, 427, 433, 438, 439, 469, 477, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 499, 501, 502, 524, 525, 526, 527, 533, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 566, 587, 599, 604, 618 e 639 no valor total de R$ 270.030,40 (duzentos e setenta mil e trinta reais e quarenta centavos).**3 RL**

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME(02373487000183) com os lotes: 3, 4, 21, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 82, 83, 92, 103, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 127, 128, 135, 140, 163, 164, 172, 173, 175, 185, 204, 223, 230, 241, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 299, 310, 333, 357, 358, 364, 384, 386, 413, 414, 428, 435, 436, 437, 444, 445, 446, 448, 449, 460, 463, 479, 482, 487, 516, 530, 531, 586, 601, 621, 622, 641 e 642 no valor total de R$ 620.776,89 (seiscentos e vinte mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA**(01123973000180) com os lotes: 111, 217 e 260 no valor total de R$ 769,90 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(27806274000129) com o lote: 246 no valor total de R$ 1.501,50 (um mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**(27455068000111) com os lotes: 389, 392 e 434 no valor total de R$ 28.941,90 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(02537890000109) com os lotes: 5, 7, 11, 20, 22, 25, 27, 74, 78, 94, 106, 131, 210, 228, 229, 238, 239, 240, 304, 309, 313, 323, 328, 329, 337, 339, 341, 369, 391, 401, 402, 404, 406, 407, 420, 473, 484, 485, 489, 521, 523, 552, 553, 555, 558, 574, 577, 578, 579, 580, 582, 620, 643 e 644 no valor total de R$ 273.969,60 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA**(49441597000107) com o lote: 171 no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**(52165681000141) com os lotes: 73, 81, 105, 113, 174, 254, 255, 259, 300, 334, 336, 397, 398, 442, 443, 464, 589 e 610 no valor total de R$ 117.785,35 (cento e dezessete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**BARAOSEG LTDA**(53763552000118) com o lote: 381 no valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).**INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**(41125429000192) com o lote: 104 no valor total de R$ 20.999,97 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**(09182725000112) com os lotes: 13, 150, 242, 312, 317, 325, 326, 348, 349, 351, 415, 500, 503, 504, 507, 508, 510, 512, 513, 514 e 522 no valor total de R$ 84.268,20 (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Itens desertos:44, 98, 167, 169, 182, 215, 221, 222, 305, 422, 480 e 481
Itens fracassados:84 e 213

ERVÁLIA - MG, 10 de outubro de 2024

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:ED0730C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 052/2024 - PE 0012/2024 - HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: objeto Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal.
Vencedores: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda, Item 1 – Total R$12.000,00 - Idea Tecnologia Ltda, Item 2 – Total R$ 16.200,00,

Florestal 02/10/2024.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:3F2BFD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 073/2024, PE 027/2024, COMPRASNET 90015/2024

Torna-se público aos interessados a realização de processo licitatório. Objeto: contratação de empresa para serviços de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de decoração ornamental de Natal no Município de Florestal no ano de 2024. Tipo: menor valor global. Abertura: 29/10/2024 as 08:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:C1455231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO IMPUGNAÇÃO

DESPACHO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: PROCESSO 75/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

O Município de Gonçalves, neste ato representado pelo pregoeiro que a este expediente subscreve, vem em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, proposta por BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ n° 45.329.312/0001-81, doravante denominada simplesmente **impugnante** apresentar as suas razões para, ao final decidir, como segue:

I –BREVE RELATÓRIO:
Trata-se da análise de impugnação ao ato convocatório do Pregão nº20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos/hospitalares/odontológicos e afins para o Departamento Municipal de Saúde. A impugnação ora proposta objetiva alteração do Edital conforme explanado a seguir:

II- ADMISSIBILIDADE:
A análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da peça, a qual foi recebida na plataforma de licitações por meio eletrônico em 09/10/2024.
No que se refere à tempestividade verifica-se que a impugnação atende à exigência do Título 04, subtítulo 4.1 do Edital, senão vejamos:

"Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

III – RAZÕES:
Insurge-se a Impugnante diante da exigência contida no edital de que a entrega dos produtos/materiais adjudicados seja realizada em um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

A impugnante afirma logo no início de sua peça que o prazo definido em edital é exíguo.

Com o propósito de corroborar sua afirmação, a impugnante faz, em síntese, as seguintes alegações:

Alegação 1) *Somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e*

para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Alegação 2) *Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações.*

Alegação 3) *Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil... Sendo improcedente esta impugnação, a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgãopromovente.*

Fundamentos) Permeando as alegações acima, a impugnante usa como fundamentação alguns princípios da licitação, também um dispositivo legal que veda aos agentes públicos estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes e trecho de uma manifestação do TCE/MG acerca de uma denúncia que trata do mesmo tema, o qual é o prazo de entrega dos produtos/materiais licitados.

Ao final de seu expediente a impugnante requer o recebimento da impugnação, julgando-a procedente.

IV - JULGAMENTO E DECISÃO
Quanto às alegações e argumentos pertinentes ao foco da petição, tenho a expor o seguinte:

Alegação 1): NÃO PROCEDE. Os itens ora licitados são, em sua maioria, produtos simples e de baixo custo que grande parte de empresas (com ramo de atividade pertinente ao objeto) possuem em estoque. Também são produtos de pequeno volume e peso cuja logística de entrega não demanda os 10 dias aventados.

Alegação 2): NÃO PROCEDE. O prazo definido no edital não prejudica empresas sediadas mais distantes. Temos empresas fornecedoras destes produtos sediadas em Belo Horizonte, por exemplo (cerca de 500 km de distância), que fornecem os tais no prazo estipulado.

Alegação 3): NÃO PROCEDE. Vou citar 3 exemplos de cidades vizinhas que realizaram recentemente licitações para o mesmo objeto:

- Paraisópolis/MG (20 km daqui). Realizou o Pregão Eletrônico nº 04/2024 com **5 dias corridos** para entrega dos produtos. Conta com **13** fornecedores contratados.
- Brazópolis/MG (40 km daqui). Realizou o Pregão Eletrônico nº 18/2024 com **5 dias úteis** para entrega dos produtos. Conta com **15** fornecedores contratados.
- Santo Antônio do Pinhal/SP (50 km daqui). Realizou o Pregão Eletrônico nº 38/2023 **com 10 dias corridos** para entrega dos produtos. Conta com **31** fornecedores contratados.

Verificando o expressivo número de fornecedores contratados pode-se concluir que houve mais ainda participantes, pois nem sempre todas as empresas licitantes se sagram vencedoras. Ao fazer a pesquisa acima demonstrada, analisei os dados dos fornecedores contratado e deparei com várias empresas com sede em rincões distantes. Locais como Ribeirão Preto/SP, Juiz de Fora/MG, Contagem/MG, Ivaiporã/PR, Curitiba/PR, etc...

As informações acima podem ser verificadas nos respectivos links:
https://www.paraisopolis.mg.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-n-o-032-2024-pregao-eletronico-n-o-004-2024/
https://www.brazopolis.mg.gov.br/licitacao.php?p=pregao_eletronico
https://santoantoniodopinhal.sp.gov.br/pregao-eletronico-38-2023-material-hospitalar

Após essa pesquisa entendo que o prazo de 7 dias para entrega não é restritivo e nem beneficia apenas empresas da região, como assevera a recorrente.

Fundamentos): Volvendo atenção à fundamentação da impugnante, entendo que a mesma não se aplica ao caso concreto.

Vejamos bem, o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações aventado pela impugnante é de uma finada lei, a saber: 8.666/93, destarte, sem comentários. Não custa lembrar que estamos sob a égide da Lei 14.133/21.

No tocante à denúncia junto ao TCE/MG que a impugnante enunciou, informo que conheço a aludida denúncia há vários anos. Na verdade, ela ficou famosa entre servidores públicos que trabalham em licitações.

Realmente a decisão do TCE/MG com relação a apregoada denúncia foi no sentido de que o prazo de entrega estabelecido na licitação denunciada seria desarrazoado e restritivo, porém a comparação com a licitação em comento não se aplica. Encaremos o seguinte: O objeto da denúncia era aquisição de pneus, que realmente, devido ao seu volume e peso possui uma logística de transporte bem mais complexa e cara do que o objeto da licitação ora impugnada. Além do mais, o prazo para a entrega dos pneus denunciado era de 24 (vinte e quatro) horas, muito diferente do prazo ora impugnado que é de 07 (sete) dias úteis.

Isso posto, **DECIDO** da seguinte forma:

Recebo a impugnação protocolada por BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA visto a mesma atender aos requisitos de admissibilidade, **porém NEGO PROVIMENTO** a mesma, pois o prazo de entrega estabelecido no edital não é restritivo. Ressalte-se aqui que o próprio edital possibilita a prorrogação do prazo, desde que solicitado com a devida justificativa.

Assim decidido, permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Edital Original, inclusive a data da sessão do Pregão**.**
Nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/21, a resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial.

Gonçalves/MG, 10 de outubro de 2024.

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:24DBC6E9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa **José Francisco Neto**, CNPJ n°21.561.741/0002-00 para "Jantar a ser oferecido aos Funcionários Públicos Municipais em comemoração ao Dia do Servidor Público".
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 182/2024 e o ADJUDICO pelo valor R$ 11.233,00 (onze mil duzentos e trinta e três reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 10 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:668145C2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa **Residência Geriátrica Aurora Ltda**, CNPJ n° 37.847.545/0001-48 para "Prestação de Serviço de Moradia de Longa Permanência para Idosos em Situação de Vulnerabilidade".
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 181/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 26.928,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e oito reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 10 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:F1A331D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa **Cooperativa Central Aurora Alimentos**, CNPJ n° 83.310.441/0094-16 para "Fornecimento de Cestas de Natal para serem oferecidas aos Funcionários Públicos Municipais".
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 183/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 10 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:78E83FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 126/2024 - PROCESSO 124/2024

EXTRATO DE CONTRATO 126/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 0126/2024:

1 – PROCESSO 1243/2024 - OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de procedimento de videolaparoscopia cirurgica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria, conforme itens descritos no processo 124/2024

2 – Contratada: HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E À MATERNIDADE, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.073.381/0001-71, situada na Rua Costa Pereira, 125 – Centro, Lavras – MG – CEP: 37200-160.

3 – VALOR: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), por procedimento

4 – Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2024

Este extrato foi publicado no site no dia 3 de outubro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FB06EF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS Nº 9912452720

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS Nº 9912452720

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos nº 9912452720. Em conformidade
com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2025 até 01/01/2026. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EFDD9B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

DESTINATÁRIO: LUCIANO RAMOS DA SILVA
CARGO: Agente Administrativo IV - Matrícula n.º E-1762
PRAZO: 05 (cinco) dias úteis

O Prefeito do Município de Maria da Fé/MG, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 96, da Lei n.º 819/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e Maria da Fé, **CONVOCA** o servidor LUCIANO RAMOS DA SILVA, Mat. E-1762, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, **para retornar imediatamente ao trabalho** devendo apresentar-se no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário entre 8h as 11h e de 12h30 as 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Nos termos da legislação em vigor, far-se-á publicação desta convocação por 03 (três) vezes consecutivas, concluso este procedimento sem comparecimento do servidor, será configurado o abandono de emprego, ensejando a declaração de vacância do cargo para todos os fins de direito.

Maria da Fé, 10 de outubro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:45AAF419

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor José Claudio Ribeiro conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO, Mat. E-210, admitido em 22/10/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CB09EDD9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Alice Furtado de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora MARIA ALICE FURTADO DE ALMEIDA, Mat. E-0351, admitida em 17/08/1999, no Cargo de Provimento de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2A4A76BA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 148, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Marta de Souza Reis conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora MARIA MARTA DE SOUZA REIS, Mat. E-2295, admitida em 03/02/2020, no Cargo de Provimento de Monitor Educacional, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:825CCD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 15/2024, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de assessoria contábil. A abertura está prevista para o dia 25/10/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/10/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D1D2291D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 26/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 14/2024. Objeto: Contratação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas Para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e outros para atendimento da frota de veículos do Município de Mato Verde. Contratadas: 31.678.688 ELIESER TASSIO DO PRADO SANTOS – Valor R$99.899,50; CLEBIO JOSE DA SILVA DE SOUZA - ME – Valor R$ 488.515,00; COMERCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS ALVORADA LTDA – Valor R$158.070,00; JANDSON SILVA

COSTA – ME – Valor R$39.179,50; MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI – Valor R$262.201,00. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:E85524B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem e Equipe de Apoio para Realização das diversas festividades, eventos e campeonatos do Município de Mato Verde-MG. Contratada: ANNA PATRINNY RAMOS DA SILVA - ME – Valor R$ 288.700,00. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D2D644A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 31/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024. Objeto: Contratação Exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação de Eventos. Contratadas: COMERCIAL ZE PAO LTDA – Valor R$ 42.368,00; 55.931.097 ISMAEL PEDRO SOUZA DIAS – Valor R$ 47.296,95. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:42C940AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 33/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 18/2024. Objeto Contratação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas para a aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral. Contratadas: BARAO COMPANY LTDA – Valor R$197.930,50; DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA – Valor R$84.586,00; LUZIMA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS – Valor R$582.513,00; SOCIEDADE COMERCIAL FREITAS E ALVES LTDA – Valor R$203.023,90; SUPERMERCADO ALVES E ROCHA LTDA – Valor R$443.444,50. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:61950701

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 34/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024. Objeto Contratação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas para a aquisição de Herbicidas, Medicamentos de uso animal e produtos agropecuários. Contratadas: ALC MORAES COMERCIAL LTDA – Valor R$6.870,00; ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Valor R$1.171,60; CAT DOG ATACADO LTDA – Valor R$5.200,00; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – Valor R$24.285,00; MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA – Valor R$4.999,50 e SANIGRAN LTDA – Valor R$60.761,70. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:3208A3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 35/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 20/2024. Objeto Contratação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas para a aquisição de Materiais de Copa e cozinha, limpeza, higiene, gás de cozinha e outros. Contratadas: COMERCIAL ZE PAO LTDA – Valor R$18.109,50; COMERCIAL ZE PAO LTDA (Filial) – Valor R$87.271,80; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – Valor R$2.244,00; FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 – Valor R$38.751,40; LUZIMA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS – Valor R$54.614,85; M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS – Valor R$1.810,50; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS – Valor R$ 713,00; PAULO HENRIQUE ALVES SILVA 09489329614 – Valor R$ 102.207,80; PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – Valor R$7.537,00; REAPA MINAS COMERCIO LTDA – Valor R$1.555,00; RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – Valor R$1.150,00; SUPERMERCADO ALVES E ROCHA LTDA – Valor R$69.002,40; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – Valor R$ 65.125,00. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:264F9391

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 29/2024

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 29/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. Data da sessão pública: 24/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A68E0671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRAZO
PRC 189/23 – PREGÃO PRESENCIAL 75/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: JUSCELIO FERNANDO NOVAIS ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.384.744/0001-71.**OBJETO:** objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **implantação e manutenção do sistema e-SUS APC PEC nas unidades de saúde e manutenção básica em relógios de ponto do Município de Nova Resende-MG.**
Aditivo de prazo para mais 03/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–172/2024 CHAMADA PÚBLICA:13/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de máquinas pesadas, sendo: retroescavadeira e pá carregadeira, para manutenção de Estradas de Rodagem do Município, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
Recebimento de propostas: **De:11/10/2024 a partir das 15h00min até 11/11/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Conforme recebimento da documentação**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
PRC 90/24 – C.C. 11/24 CONTRATO 59/24
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia PARA EXECUTAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NAS RUAS: JOSÉ LAPA, ESQUINA RUA JOÃO SILVA, PRAÇA CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, PRAÇA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, RUA MANOEL VINDILINO DA COSTA E RUA BARÃO DO RIO BRANCO; COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (ACORDO JUDICIAL-ROMPIMENTO BARRAGEM DE BRUMADINHO), com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constante nos anexos deste Edital, memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição; Vigência para vigência e execução: 90 (noventa dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais .

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
PRC 92/24 – C.C. 12/24 CONTRATO 70/24
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO DA ESTRADA DE NOVA RESENDE AO DISTRITO DE PETÚNIA COM RESCURSO DE CONV:13010097/2021, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constante nos anexos deste Edital, memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição; Vigência para vigência e execução: 90 (noventa dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. .

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
PRC 93/24 – C.C. 13/24 CONTRATO 71/24
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER ASFALTO NO TRECHO QUE LIGA NOVA RESENDE AO DISTRITO D EPETUNAI COM RECURSO DE CONVÊNIO:130100100/2021 (PROF.CLEITON),com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constante nos anexos deste Edital, memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição; Vigência para vigência e execução: 90 (noventa dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:2D5FB0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 144/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE OUTUBRO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:8EDBAC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO REVOGAÇÃO LEILÃO 002/2024

O município de pintópolis, estado de minas gerais, inscrito no cnpj sob o n° 01.612.481/0001-59, com sede administrativa na avenida j.k, nº 402, centro – cep.: 39.317-000, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor ley lopes dos santos, através da secretaria municipal de administração e planejamento, torna público a realização de "leilão presencial", nos termos deste "edital", objetivando à alienação dos seus bens móveis inservíveis, leilão este que será realizado no dia 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas, sendo conduzido pelo leiloeiro administrativo nilson pereira ruas, brasileiro, casado, servidor público comissionado, residente e domiciliado nesta cidade de pintopolis/mg, na rua "e" nº 82 – bairro – sebastião rodrigues de almeida, designado pela portaria nº 55/2017 de 02 de fevereiro 2017, em observância ao disposto no art. 31 da lei federal nº 14.133/2021 e demais ditam da supra citada lei federal e, processo licitatório nº 072/2024, leilão n° 002/2024, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

pintópolis/mg, 09 de outubro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:FC78BD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - Constitui o objeto desta licitação o contratação de empresa de engenharia especializada visando a realização de Pavimentação Asfáltica em vias públicas nos termos do Contrato de RepasseOGU893248/2019/MDR/Caixa - Operação 1068052-64 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em vias do Município, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Planura**,** inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**,** no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 14/10/2024 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 05/11/2024 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/11/2024 às 09H.
A sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para a Concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 11 de outubro de 2024.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:877C6D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 170

PORTARIA Nº 170/2024

Altera a Portaria nº 066/2023, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 066/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 140/2023 cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material de construções, os seguintes servidores,
Fiscal do contrato:
- Raquel Rodrigues Coelho , semob@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-4239
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-1896
- Cicero Augusto Cruz Gomides , segov@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454
- Fabiano Martins Miguel, semed@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-6939
- Roberta Reis Vasconcellos, semas2@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-5333

b) Gestor do contrato:

Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1E775F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13737

DECRETO N° 13.737/2024

Instituiu a transição democrática de governo no Município de Ponte Nova, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;
CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,
DECRETA:
Art. 1° – Fica instituída no Município de Ponte Nova a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.
Art. 2° – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.
Art. 3° – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 11 de outubro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 4° – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado até o dia 09 de outubro de2024, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, em número de 04 (quatro) membros, além da indicação, dentre esses membros, do responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com pleno poderes para representá-lo.
§1° – A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.
§2° – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, 04 (quatro) servidores de sua confiança integrantes do quadro funcional da Administração Pública
§3° - O prefeito eleito indicará mesmo número de membros para compor a Comissão de Transição de Mandato,
§4° – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "*pro bono*", de relevante interesse público.
§5° – Os pedidos de acesso às informações de que trata o "caput", qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no §2° deste artigo, a quem compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.
§6° – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:
I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;
II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;
III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
IV - Diagnóstico da situação: Orçamentária, Financeira e Patrimonial (mobiliária e imobiliária), Administração de Almoxarifado e Frota, Contratos e convênios em andamento;
V- Situação de Pessoal (ativos e inativos);
VI- Procedimentos judiciais em curso;
VII- Outras solicitações oriundas da comissão;
Art. 5° – O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4° "caput", terá as seguintes funções:
I- coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.
II- presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.
III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
Art. 6° – A Secretaria Municipal de Governo quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:
I- local considerado próprio para o exercício de suas atividades;
II- a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;
Art. 7° – Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.
Art. 8° – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
Art. 9° – A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.
Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:74A98FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação do EDITAL. Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, e o pagamento de fornecedores, publicado em 10/10/2024 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros "ANO XVI - Nº 3873", página 300. Onde se lê "Data: 25/10/20244 às 09h00min", lê-se "Data: 08/11/2024 às 09h00min".

Publique-se.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D684940B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão. A presidente da Comissão Especial de Contratação, designada através do Decreto Municipal nº 13.660/2024, decide suspender o certame referente ao Processo Licitatório nº 112/2024, Concorrência nº 007/2024 (90007/2024), cujo objeto é a contratação, por meio de concessão onerosa, da operação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Ponte Nova, que seria realizada no dia 14/10/2024 (quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro) às 13:00hs. A suspensão se faz necessária para que seja realizada análise do pedido de impugnação ingressado. Portanto a sessão fica suspensa *sine die*. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
(Presidente da Comissão Especial de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B76DF399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de outubro de 2024 às 08:30h, para contratação de empresa para serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de computadores para atender as necessidades da Prefeitura de Rio Casca-MG. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 10 outubro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:CFA697BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	140/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL PAES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebê conforto, cadeirinhas e assento para automóveis e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes para exames, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 215/2024 – Dispensa de Licitação nº 029/2024
Prazo	**10/10/2024 – 31/12/2024**
Valor	**R$ 2.115,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.1001.2.0700
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves Lisboa – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Maria Aparecida Rosa da Silva Santos – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 10 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:95303D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	141/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebê conforto, cadeirinhas e assento para automóveis e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes para exames, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 215/2024 – Dispensa de Licitação nº 029/2024
Prazo	**10/10/2024 – 31/12/2024**
Valor	**R$ 4.149,90**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.1001.2.0700
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves Lisboa – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Bruno Gonçalves Madeira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 10 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:FA1E8A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	142/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebê conforto, cadeirinhas e assento para automóveis e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes para exames, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 215/2024 – Dispensa de Licitação nº 029/2024
Prazo	**10/10/2024 – 31/12/2024**
Valor	**R$ 213,36**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.1001.2.0700
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves Lisboa – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Neuza Marly Pocidônio Pereira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 10 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:456FBDFB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 179/2024

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Sr. RILDO DE PAULA JÚNIOR do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível de Vencimentos CC-03, nos termos da Lei Municipal nº 1.949/2024, de 25/03/2024, nomeado pela Portaria nº 085/2024, de 11/04/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:780A23EF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 180/2024

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. GILBERTO GONÇALVES QUINTÃO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3B9EF9C8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 181/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. APARECIDA SUELY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Frota Municipal, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:771F2C23

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 182/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. CAROLINA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível de Vencimentos CC-03, nos termos da Lei Municipal nº 1.949/2024, de 25/03/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AFADBE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
066 - 2024 - ADESÃO - 06 - 2024 - APOIO E BRIGADISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 060/2024, Processo licitatório Nº 066/2024, adesão Nº 06/204, oriundos da Ata de registro de preço Nº 62/2023 processo licitatório Nº 119/2023 e pregão presencial nº 046/2023 - versão Registro de preço, constituindo objeto do presente edital a seleção de sociedade empresária através do registro de preços objetivando a locação e instalação de materiais, estruturas e equipamentos (Palco, som, iluminação, motogerador, trio elétrico, tendas, gradil, grade de fechamento e cabines sanitárias) para os eventos promovidos, do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Com a empresa **FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANCA FEF LTDA, sob o CNPJ nº** 04.514.387/0001-55 no valor previsto de R$ 341.000,00 -

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 09 de outubro de 2024,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:5D76D053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 85/2024 – ADESÃO Nº 05/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a presente adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2023, que tem como órgão gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de serviços de sonorização, equipamentos sonoros, tendas e demais estruturas para organização de eventos e apoio técnico, montagem de equipamentos, no valor total geral de R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e reais). CONTRATADA: MARCELO GERALDO VIEIRA DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.025.485/0001-10.

REGISTRA-SE QUE NO AVISO DE INTENÇÃO DO DIA 25/09/2024 CONSTOU O VALOR DE R$ 153.510,00. O valor é resultante de divergência entre o valor unitário e o valor total de

item solicitado para adesão, conforme ofícios em anexos aos autos do processo.

Santa Rita de Ibitipoca, 1º de outubro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:22B96788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 63

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: O credenciamento de oficineiros / maestro / (pessoa física ou jurídica), para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas / aulas socioeducativas, visando o estimulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas no CRAS e na Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nas diversas faixas atarias (crianças / adolescentes / adultos) do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: ANTONIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 032.223.256-26, com sede na Carmelita Lopes, nº 100, Centro, Santo Antonio do Grama/MG, representado neste ato pela senhora ANTONIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº032.223.256-26.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:647958A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 63

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: O credenciamento de oficineiros / maestro / (pessoa física ou jurídica), para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas / aulas socioeducativas, visando o estimulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas no CRAS e na Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nas diversas faixas atarias (crianças / adolescentes / adultos) do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 038.021.756-13, com sede na Rua Vicente Leão, nº 42, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado neste ato pela senhora BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº038.021.756-13.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E30886B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 63

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: O credenciamento de oficineiros / maestro / (pessoa física ou jurídica), para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas / aulas socioeducativas, visando o estimulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas no CRAS e na Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nas diversas faixas atarias (crianças / adolescentes / adultos) do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: RAFAELA GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 135.616.056-56, com sede na Rua José Rafael Gomes, nº 06, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado neste ato pela senhora RAFAELA GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 135.616.056-56.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:73FB0AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2024

Torna público o Contrato n° 77/2024, Processo administrativo n° 71/2024, Pregão Eletrônico n° 30/2024. Objeto*:* AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Contratado: **Deva Veiculos Ltda**. Valor do Contrato: R$ 486.000,00. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0D1A0B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024

Procedimento Licitatório nº. 066/2024
Dispensa nº. 033/2024
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Locadora de Veículos Authana Ltda
Objeto: Prorrogação de vigência até 03 de Janeiro de 2025. Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:B47517A9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 - EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contrato nº 107/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Accop Serviços Médicos Ltda.
Especialidades: Anestesia, Cirurgião Geral, Otorrinolaringologista.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 148.000,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 108/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Cardioclínica Médica Chevitarese Ltda.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 100.00,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 109/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Centro Cardiologico de Telemedicina Ltda..
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 100.00,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 110/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Clinica Médica e Cirurgia Dias & Menezes Ltda.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 24.000,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 111/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Clinica Ruffo Oftalmologia Ltda.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 12.000,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 112/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Franceska Barros Tameirão Ltda.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 280.000,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 113/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Gastro Clinica Ltda.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde,

Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 40.000,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 114/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Mariana Mendes Pereira Gonçalves
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 24.000,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 115/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Uromagi Serviços de Saúde Eireli.
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional e demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santos Dumont-MG.
Valor global estimado: R$ 60.000,00
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:E8F6D722

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 105/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** da Publicação do dia 04/10/2024 – Concorrência Eletrônica 001/2024 Contrato 105/2024; Onde se lê: "Contrato assinado em 02/10/2024", leia-se: Contrato assinado em 03/10/2024; Onde se lê: "Vigência: 10/10/2024", leia-se: Vigência 02/10/2024, mantendo-se as demais especificações.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:626EE594

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2024 para Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte de Servidores da Educação (professores e demais auxiliares) em veículo próprio com motorista, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** Abertura: 24/10/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:35DCB240

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação
Processo: 083/2024
Dispensa de Licitação nº 039/2024
Contrato nº 099/2024
Contratada: A.C.I. Comércio Ltda CNPJ: 71.208.094/0001-37
Objeto: Aquisição de peças inclusa instalação nas Câmaras conservadoras de vacinas da marca(Elber e Biotecno), no setor sala de vacinas Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 11.987,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em: 29/08/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:EAC3FA03

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044 - CONTRATOS Nº. 099 E 100/2024

Extrato de Ratificação
Processo: 094/2024
Dispensa de Licitação nº 044/2024
Contrato nº 099/2024
Contratada: Guido Med Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de material permanente (cadeira para banho, cama hospitalar) se faz necessário para atender os pacientes do Município de Santos Dumont, para atender Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 14.828,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em: 10/09/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:775151B7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação
Processo: 118/2024
Dispensa de Licitação nº 056/2024
Contrato nº 116/2024
Contratada: Restaurante Amaral Miranda Ltda CNPJ:33.710.295/0001-49
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex para atender as necessidades do cartório Eleitoral de Santos Dumont/MG durante a realização das eleições de 2024, para atender Secretaria Municipal deAdministração. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 630,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em: 04/10/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:306DC5C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação
Processo: 090/2024
Dispensa de Licitação nº 041/2024
Contrato nº 086/2024
Contratada: Cia de Tec. Da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge).
Objeto: Contratação de empresa para execução de processamento dedados e tratamento das informações para os órgãos da Administração Pública, referente as infrações de trânsito de competência do Município de santos Dumont-MG, para atender Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$84.948,00
Vigência: 03/10/2024
Ratificação em: 20/08/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:82D28497

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação
Processo: 055/2024
Dispensa de Licitação nº 030/2024
Contrato nº 071/2024
Contratada: Tecno Led Indústria de Paineis Eletrônicos Ltda
Objeto: Aquisição de material (Tabela hidráulica), para atender a demanda da Secretaria Municipal de MEIO Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer na realização de eventos esportivos da Prefeitura Municipal de santos Dumont-MG. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$24.880,00
Vigência: 01/09/2024
Ratificação em: 01/09/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:86D86A30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação
Processo: 037/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024
Contrato nº 075/2024
Contratada: Lumiar Fazeres Culturais CNPJ: 43.017.010/0001-42
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de consultoria e assessoria através de profissionais habilitados, para assessorar a equipe administrativa em ações relacionados a aplicação da Lei Complementar 195-Lei Paulo Gustavo para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$15.000,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em: 16/07/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:C3A78891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico nº 043/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.

Data de Julgamento: 24/10/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A956F799

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 297/2024; – **ADESÃO – ATA Nº 70/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0379401/2024-89 DA SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSIMETRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**
Solicitante:
Secretaria Municipal de Saúde
Empresas Contratada:
EMPRESA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.584.194/0004-23
Valor Do Contrato R$ 55.124,00 (Cinquenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais).
Vigência dos contratos: 13/08/2024 à 13/08/2027.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 10 de Outubro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:B74B8749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 787, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

ESTEBELECE CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO MARY JANE WILSON - CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VIDA E ESPERANCA/CAIVE, CONCEDIDA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 938, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERICITA A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS PARA AS ENTIDADES ESPECIFICADAS NO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DO ANO DE 2.024, - *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.*

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária 938, de 06 de outubro de 2.023 - *Autoriza o Município de Sericita a conceder contribuições financeiras para as entidades especificadas no exercício financeiro do ano de 2.024*, que autoriza a contribuição financeira de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a pessoa jurídica Associação Mary Jane Wilson - Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança/CAIVE, inscrita no CNPJ nº 12.446.110/0002-41;
CONSIDERANDO a oportunidade de contribuir para a previsibilidade financeira da entidade beneficiária;
CONSIDERANDO as atuais contingências financeiras do Poder Executivo, notadamente, em relação ao decréscimo dos valores repassados a título de FPM;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecida o cronograma de pagamento da contribuição financeira para a entidade Associação Mary Jane Wilson - Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança/CAIVE, inscrita no CNPJ nº 12.446.110/0002-41, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2024.
a) Pagamento de R$ 6.000,00, em 20 de outubro;
b) Pagamento de R$ 6.000,00, em 20 de novembro;
c) Pagamento de R$ 6.000,00, em 20 de dezembro.
Art. 3º. Os pagamentos definidos neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2024, ficando, entretanto, limitados às disponibilidades financeiras do Poder Executivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito Municipal

JOSÉ MIGUEL SAMPAIO
Secretário de Fazenda e Finanças

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:D345C960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA LAMBASAIA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ/AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DA05E61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024, Processo Nº 049/2024.

Empresa Contratada: **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES,** inscrita no **CNPJ 37.035.988/0001-34**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA LAMBASAIA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ/AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 09 de Outubro de 2024. pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:44A7779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 146/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA LAMBASAIA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO FORRÓ/AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO SONS, CORES E SABORES 3ª EDIÇÃO, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado: **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES** inscrito no **CNPJ 37.035.988/0001-34**, no Valor Global de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Outubro de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:440C6B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0144_2024

EDITAL 0083/2024
PROCESSO 0144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Educação

OBJETO:
Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de internet via satélite na Escola Municipal Carlos Rodrigues de Melo, localizada no Distrito do Elvas (Zona Rural) e demais localidades do município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas apresentadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
RS 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 23/10/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5BF0B607

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0145_2024

EDITAL 0084/2024
PROCESSO 0145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Educação

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente, objetivando o fornecimento parcelado para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, Estado de Minas Gerais, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas apresentadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 5.328.052,96 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 25/10/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:21B0197E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024**. Objeto: Contratação de serviços educacionais visando implementar uma proposta pedagógica abrangente e estruturada para o ensino em período integral, alinhada com as características locais, com o objetivo de contribuir para o alcance da meta 6 estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE). Empresa Vencedora: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 34.130.961/0001-32**, Valor Total:** R$ 132.374,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)**.**

Tombos/MG, 27 de setembro de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:BBDF4966

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024**. Objeto: Contratação de serviços educacionais visando implementar uma proposta pedagógica abrangente e estruturada para o ensino em período integral, alinhada com as características locais, com o objetivo de contribuir para o alcance da meta 6 estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE). Empresa Vencedora: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 34.130.961/0001-32**, Valor Total:** R$ 132.374,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)**.**

Tombos/MG, 02 de outubro de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:7929AB0D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CONTRATO N.º 133/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 058/2023 – Pregão Eletrônico n.º 028/2023 – Contrato n.º 133/2023 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ROSANGELA BAITA DO COUTO MORAES ME**, CNPJ n.º 00.994.951/0001-23, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 29 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. As Informações complementares poderão ser

obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 27 de setembro de 2024,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E8AFBE96

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CONTRATO N.º 134/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 058/2023 – Pregão Eletrônico n.º 028/2023 – Contrato n.º 134/2023 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **PEDREIRA ZANON LTDA.**, CNPJ n.º 18.120.899/0001-41, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 02 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 27 de setembro de 2024,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:B5A2707B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2024 - PREGÃO N.º 022/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2024 - PREGÃO N.º 022/2024. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos. Empresa Vencedora**: AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, CNPJ nº 17.277.989/0001-88, Valor Total: **R$ 11.570,60 (onze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), COMERCIAL FORTE LTDA.**, CNPJ n.º. 21.830.893/0001-72, Valor Total: **R$ 54.770,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)** e **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, Valor Total: **R$ 54.448,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Tombos/MG, 30 de setembro de 2024**.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:E508273D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2024 - PREGÃO N.º 022/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato das Atas do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2024 - PREGÃO N.º 022/2024. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos. Empresa Vencedora**: AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, CNPJ nº 17.277.989/0001-88, Valor Total: **R$ 11.570,60 (onze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)** e **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, Valor Total: **R$ 54.448,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Tombos/MG, 01 de outubro de 2024**.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:4EA9F40A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2024 - PREGÃO N.º 022/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato da Ata do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2024 - PREGÃO N.º 022/2024. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos. Empresa Vencedora**: COMERCIAL FORTE LTDA.**, CNPJ n.º. 21.830.893/0001-72, Valor Total: **R$ 54.770,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

Tombos/MG, 02 de outubro de 2024**.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:8C4D0877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.155, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.155 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000, no que se refere aos gastos com pessoal e ao "restos a pagar";
CONSIDERANDO que os gastos com pessoal, incluindo a remuneração de servidores ativos e inativos, devem respeitar limites rigorosos estabelecidos pela LRF, não podendo comprometer mais de 60% (sessenta) da Receita Corrente Líquida (RCL) com a folha de pagamento, somando os Poderes Executivo e Legislativo.
CONSIDERANDO que os gastos com pessoal, incluindo a remuneração de servidores ativos e inativos, devem respeitar limites rigorosos estabelecidos pela LRF, não podendo comprometer mais do que 54% da RCL para o Poder Executivo (Prefeitura);
CONSIDERANDO que se os gastos com pessoal ultrapassarem o limite permitido, o município deve adotar medidas para regularizar a situação, realizando redução de cargos comissionados; redução de horas extras; exoneração de servidores não estáveis.
CONSIDERANDO que o Município não pode deixar restos a pagar nos últimos dois quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade de caixa para cobrir as despesas.
CONSIDERANDO que a legislação prevê sanções administrativas, cíveis e penais, incluindo a inelegibilidade, multa e até responsabilização por improbidade administrativa ao Gestor que observarem as referidas limitações normativas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo listados

ANGELA KARLA FERREIRA DA SILVA, auxiliar administrativo, matrícula nº 002703-4, CPF nº 147.185.826-01;
DAIANE DE JESUS SOUZA, auxiliar administrativo, matrícula nº 002619-5, CPF nº 120.987.416-42;
EDNA MARINHO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002709-4, CPF nº 885.415.176-91;
RONILDA APARECIDA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 003367-0, CPF nº 066.077.816-59;
ANTÔNIO WESLEY SOUZA BARBOSA, motorista II, matrícula nº 002296-1, CPF nº 122.080.346-43;

LEONARDO DAVI DOS SANTOS, motorista II, matrícula nº 002689-2, CPF nº 069.422.076-08;
BRUNA DE OLIVEIRA SANTIAGO, auxiliar administrativo, matrícula nº 002674-4, CPF nº 022.682.846-89;
JOSIMARA BERNARDES, auxiliar administrativo, matrícula nº 002617-5, CPF nº 020.820.436-90;
NAYENE SILVA OLIVEIRA, auxiliar administrativo, matrícula nº 003119-5, CPF nº 701.027.996-95;
CAROLINA APARECIDA PEREIRA MARCELINO, auxiliar administrativo, matrícula nº 002620-3, CPF nº 700.749.656-38;
DENIZIA EMILIA DE PAULA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002482-5, CPF nº 313.213.458-95;
LUCIA MARTINS PUREZA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002883-7, CPF nº 017.071.646-57;
LUCIA ROSA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002711-2, CPF nº 091.027.236-03;
NEIDE ASSIS DOMINGUES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002269-7, CPF nº 062.490.876-30;
TANIA APARECIDA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 003356-0, CPF nº 039.438.156-41;
ADLER BARRETO DOS SANTOS, médico, matrícula nº 003117-4, CPF nº 611.147.156-20;
CRISTIANA MARIA SOARES, fonoaudiólogo, matrícula nº 003380-7, CPF nº 012.013.586-80;
WAINY ETIENE DOS REIS, enfermeira, matrícula nº 002707-4, CPF nº 074.482.086-32;
THAYRINE DE FATIMA LEAL RIBEIRO, Pedagogo, Matrícula nº 003318-1, CPF nº 125.132.916-03;
SIMONE BOTELHO DA COSTA SANTOS, Pedagogo, Matrícula nº 003392-1, CPF nº 064.232.076-40;
LUCILENE DA SILVA VIANA, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 003363-0, CPF nº 096.728.606-92;
ARLINDA ROZALINA DE GODOI SAMPAIO, Professor, Matrícula nº 003247-8, CPF nº 890.104.346-72;
DENISE FERREIRA, Professor, Matrícula nº 003283-7, CPF nº 876.309.906-34;
MONICA ARLINDA DE ALMEIDA SOUZA, Professor, Matrícula nº 003389-6, CPF nº 028.023.036-27;
ROSA HELENA ARAUJO ROSSI, Professor, Matrícula nº 03348-4, CPF nº 047.439.806-40;
MANOELA APARECIDA DA SILVA CRUZ, Professor, matrícula nº 003340-6, CPF nº 105.084.236-78;
KETTLEN CRISTINA SILVA ESTEVÃO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 003360-0, CPF nº 702.543.196-61;
GERUSA CELIA ALBUQUERQUE CAMPOS, monitor de creche, matrícula nº 003323-8, CPF nº 012.409.666-28;
LETICIA CORREA DE OLIVEIRA ROLDÃO, Professor, CPF nº 090.069.246-44;
EFIGÊNIA MARCIA CAMPOS SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 003357-3, CPF nº 008.314.486-28;
ALYSON STEFANY ROSSI, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002278-5, CPF nº 041.488.816-22;
ANDERSON LEONCIO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002390-9, CPF nº 084.774.456-64;
ANTÔNIO GOMES CASTILHO DOMINGUES, Pedreiro, matrícula nº 002408-2, CPF nº 619.881.446-15;
DAVID DA CONCEIÇÃO ALVES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002367-4, CPF nº 644.746.826-53;
FABIANO DE OLIVEIRA LUCIO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002280-3, CPF nº 096.754.546-36;
GERSON LUIZ BRAGA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002850-2, CPF nº 166.037.288-77;
JOÃO AFONSO PIRES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002361-4, CPF nº 138.029.366-98;
JOÃO APARECIDO DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002675-4, CPF nº 260.617.478-02;
JOAQUIM GONÇALVES BENTO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002159-1, CPF nº 371.229.326-72;
JOSE CUSTODIO DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002205-8, CPF nº 583.937.906-97;
RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002171-8, CPF nº 074.188.306-61;
WANDERSON ANTONIO DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002879-9, CPF nº 009.632.706-56;
BALTAZAR JUNIOR DA SILVA, operador de máquinas, matrícula nº 002559-0, CPF nº 071.766.586-09;

Art. 2º A exoneração de que trata este decreto será eficaz a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 10 de Outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C3587CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.156, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.156, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Segurança Pública como responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Urucânia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei 240/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das funções administrativas e a melhor utilização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO que o Senhor Ronei Batista Vieira, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Segurança Pública, possui as competências necessárias para assumir a responsabilidade pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Senhor **RONEI BATISTA VIEIRA,** Secretário Municipal de Segurança Pública, designado para exercer, em caráter acumulativo, as funções de responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 10 de Outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:69306F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/24 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2024 – PREGÃO N° 014/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JTEIXEIRA ME – OBJETO: Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviço de locação de andaime, martelete e lavadora de alta pressão. **Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Data: 08/10/2024 – Vigência: 07/08/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:82184AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024- LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: ederson cardoso de almeida – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **029/2024.** Cujo o objeto é a locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua São Sebastião, nº 86, nesta cidade, para benefício da Srª **Dulce Aparecida de Almeida**, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **Data: 20/09/2024 – Vigência: 21/03/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1AE8092A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 045/2020 – DISPENSA Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **045/2020.** cujo objeto é prestação de serviço de todas as informações telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pela CONTRATANTE, responsabilizando – se por toda a comunicação entre a CONTRATANTE e as operadoras, obrigando- se a repassar à CONTRATANTE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contratos mantidos e procedimentos adotados, para os fins do objeto contratual para o município. **Data: 16/08/2024 – Vigência: 15/08/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:37D72AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 181/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TATIANA DA SILVA BENEVIDES – OBJETO: O objeto deste termo é a rescisão do contrato oriundo do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizados na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar. Data: 10/10/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C082B4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 – DISPENSA N.º 29/2024– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto é a aquisição de bolas (tipo dente de leite) para crianças da rede Municipal de Educação (creches, pré-escolas e ensino fundamental 1) como incentivo pedagógico desenvolvimento motor, em comemoração a semana da criança – 2024. **Valor Total: 8.824,00. Data:** 10/10/2024 – Vigência: 09/03/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:94C9792D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 090/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
JOVENAL SOLANO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.193.936/0001-41, sediado(a) na Rua Vereador Sebastião Magalhães, 95, Centro, em Senhora de Oliveira – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jovenal Solano, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.***.**4, e CPF nº 955.***.***-68.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **26/09/2024 à 25/09/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 23 de setembro de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

JOVENAL SOLANO
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FEDFC060

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO DE SITE, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E HOSPEDAGEM.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
EF4 AGENCIA DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.007.128/0001-33, tendo sua sede nesta cidade de Ubá-MG, Rua F, nº 45, Bairro San Raphael, cidade de Ubá-MG, CEP: 36.507-206, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Luiz Feliciano Junior, brasileiro, casado, analista de sistemas, nascido em 18/01/1984, natural de Ubá/MG, CPF sob. nº 059.***.***-60, RG sob. o nº 11.***.**7 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Ubá-MG, à Rua F, N° 45, San Raphael de Ubá/MG, CEP: 36507-206, representado por Paulo Marcos Marques Roque, CPF sob. o n° 065***.***-77, RG sob o n° 1*****3 PC/MG e CRC/MG: 108077/O-6.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao
prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para
atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **27/09/2024 à 26/09/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Órgão Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 26 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Proponente
Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7918F131

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE ARTES PARA MIDIAS SOCIAIS E CARTAZES DE EVENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
ALBERTO HENRIQUE ALVARES GIRELI 04047722693, CNPJ nº 12.185.325/0001-75, sediada a RUA JOANA D'ARC, nº 75, ALVORADA, JOAO MONLEVADE/MG, CEP nº 35930-053.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao
prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para
atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **02/10/2024 à 01/10/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Órgão Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 01 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PROPONENTE
Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:AE95FC51

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E CANAIS DE INFORMAÇÕES DIGITAIS OFICIAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
52.223.610 ALANNA APARECIDA DA SILVA, Nome Fantasia: ALANNA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 52.223.610/0001-58, Endereço Comercial: RUA VEREADOR JOSE BERNADINO DE SOUZA 35422-102, apto 03, ANDAR SEGUNDO, Bairro: ROSÁRIO, MARIANA/MG, neste ato representada pela Sra. ALANNA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 119.***.***-96.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **10/10/2024 à 09/10/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Órgão Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no

na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 01 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Proponente
Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3E1B9991

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
VANDER EDUARDO DE ASSIS 086.059.116-62 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.373.419/0001-03, sediado(a) na Rua Coronel Moreira, n° 623, Centro, em Cipotânea – MG, CEP 36.265-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vander Eduardo de Assis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1*****19, expedida pela (o) ssp/mg, e CPF nº 086.***.***-62.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **11/10/2024 à 10/10/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 10 de outubro de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

VANDER EDUARDO DE ASSIS 086.059.116-62
40.373.419/0001-03
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:30054734

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento Eletrônico nº 03/2024 – Processo Licitatório nº 105/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, no município de Pirapora/MG. Data abertura da sessão: 28/10/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 10 de outubro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:8095CD5C

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo Licitatório nº 97/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: para ampla concorrência e cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas dosadoras a serem utilizadas nas Estações de Tratamento de Água I e II do SAAE Pirapora/MG.** Empresa Vencedora para os Lotes 01 e 02 MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA – (CNPJ: 36.785.565/0001-79). Valor: R$36.450,00. Empresa Vencedora para o Lote 03. WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA. – (CNPJ: 07.910.191/0001-78). Valor: R$ 83.405,00. **Valor Total: R$ 119.855,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. Homologado pela autoridade competente em 10/10/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 10 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:730C094E

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 143/2024

PIRAPORA-MG, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do M unicípio de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para seleção dos fiscais de contratos do SAAE Pirapora/MG;
CONSIDERANDO as recomendações e levantamentos encaminhados pela Coordenação de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO o quadro atual de servidores desta Autarquia;
CONSIDERANDO a atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, transparência dos processos licitatórios do SAAE de Pirapora/MG.;

RESOLVE adotar critérios para designações de fiscais de contratos administrativos desta Autarquia:

Art. 1°- Em contratos de maiores complexidades, por exemplo, no caso de obras e serviços de engenharia, dentre outros, sempre que possível, a designação recairá sobre o servidor da Autarquia que tenha conhecimento técnico do objeto do contrato, ou através de uma comissão de fiscalização de contrato. Caso a autoridade competente não possua em seu quadro, servidores com conhecimento técnico notório do objeto específico, poderá contratar terceiros para assisti- lo e subsidiá-lo na fiscalização do objeto contratado, considerando a relevância e o valor contratado pela Administração Pública.
Art. 2°- É facultada a designação de um mesmo servidor para atuar como fiscal (titular ou adjunto) de mais de um contrato.
Art. 3°- O fiscal (titular ou adjunto) poderá ser destituído da função a qualquer tempo, por conveniência do serviço.
Art. 4°- O ato de designação do fiscal (titular ou adjunto) será publicado em Diário Oficial ou equivalente, além de ser anexado aos autos do processo de contratação.
Art. 5°- Os fiscais adjuntos estão sujeitos às mesmas condições estabelecidas para os titulares, especialmente no que se refere ao perfil, impedimentos e responsabilidades, assumindo automaticamente a função dos fiscais titulares, quando estes incorrerem nas seguintes situações:

Férias
Licenças;
Exoneração;
Aposentadoria;
Destituição da tarefa de fiscalização por conveniência do serviço;
Designação para uma ou mais funções constantes nas alíneas II, III, IV, V, VII, VIII, IX e X do artigo 7º.

Art. 6°- A Administração poderá substituir o fiscal titular ou o fiscal adjunto designado que no decorrer da execução do contrato for afastado ou licenciado.
Art. 7°-Dos fatores impeditivos para designação do servidor como fiscal de contrato:

Servidores não pertencentes ao quadro funcional do SAAE de Pirapora/MG.
Assessor Jurídico no certame licitatório motivador do contrato;
Subordinado ao Coordenador de Licitações e Contratos;
Responsável pelo Controle Interno;
Responsável pela Tesouraria, Contabilidade e Gerência Financeira;
Membros com participação permanente: 1- na comissão de licitação, 2- na equipe de apoio e 3- Pregoeiro Oficial e Agente de contratação, não poderão ser fiscais de contratos, exceto no caso de dispensa de participação no certame licitatório motivador do contrato, do qual será indispensável a sua atuação como fiscal, desde que formalmente fundamentada pela Autoridade Competente e arquivada nos autos do processo; Autoridade Superior responsável por julgamento de recursos; Ordenadores de despesas; Coordenador de Licitações e Contratos; Responsáveis pelos trâmites de compras e orçamento e ou pelo almoxarifado e controle de estoque; Tenha interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato; Esteja litigando judicial ou administrativamente com os proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges ou companheiro; Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior; Servidores com parentesco até 3° grau em linha reta ou colateral com membros do quadro societário da empresa contratada, cujo contrato será fiscalizado.

Parágrafo único - O servidor designado que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato ao Coordenador de Licitações e Contratos ou à Autoridade Competente. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

Art. 8°- O servidor designado para fiscalizar contratos administrativos desta Autarquia deverá:
Solicitar sempre que julgar necessário, vistas à pasta do processo licitatório, ao termo de referência, ao projeto básico, ao contrato firmado e seus aditamentos e demais documentos, para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado; Registrar formalmente, eventuais ocorrências durante a vigência do contrato e cientificar o Coordenador de Licitações e Contratos, sugerindo as medidas necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 9°- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:612AF29B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 144/2024

Pirapora/MG 10 de outubro de 2024.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024 e de acordo com o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães**, Oficial Especializado II, matrícula SAAE nº 200456, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução das Ata nº 14/2024 e 15/2024 derivadas do Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo Licitatório 97/2024, celebradas entre o SAAE e as empresas MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA - - CNPJ: 36.785.565/0001-79 e WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA. – CNPJ: 07.910.191/0001-78 cujo objeto é o "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas dosadoras a serem utilizadas nas Estações de Tratamento de Água I e II do SAAE Pirapora/MG**".

Art. 2º Designar o servidor **Ênio Franco Agapito Rosa**, Oficial Especializado III (Operador de Eta), matrícula SAAE nº 200438, para acompanhar e fiscalizar, como adjunto, a execução das atas acima descritas nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido aos fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° Os fiscais terão as seguintes atribuições:
acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ata/contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 143/2024 de 10/10/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:2FF0A4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024 PROCESSO Nº 61/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de ESCADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 17/10/2024, quinta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5075946D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024 PROCESSO Nº 62/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de CONTATOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 16/10/2024, quarta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F86496AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE INTENÇAO ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 097/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 011/2024
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 processo 016/2023 realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta -MG para "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, hidrojateamento, sucção e transporte dos resíduos das elevatórias 01,02 e 03 da ETE do município de Moema-MG".

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público a intenção

Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta -MG.
Fornecedor registrado: **ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**
CNPJ: **24.027.468/0001-38**.
Valor total da futura contratação é de R$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais).
Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São Vicente, ou ainda pelo e-mail: *saaemoema@gmail.com* no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Moema-MG, 09 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:97C7551E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2023, TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

O Termo de Contrato n° 038/2024 consiste na contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos necessários para a manutenção corretiva dos Atuadores Elétricos da marca COESTER, modelo CSR6T, bem como para a substituição dos redutores operacionais modelos RS60, RS120 e RS600 na Estação de Tratamento de Água II – Violeira. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA: COESTER AUTOMACAO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.000.955/0001-90, no valor **R$ 135.710,35 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia **09 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2025**. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

Viçosa – MG, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:2F49CFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta nº 28/2024

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber lances de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de equipamentos de ares-condicionados.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Ar Condicionado** Tipo de ar condicionado: Split, Tecnologia: Inverter; Capacidade de resfriamento: 18.000 Btus; Tipo de climatização: Frio; Voltagem: 220V Classificação energética do INMETRO: A Potência mínima: 1700 watts; Funções: • Controle de temperatura; • Modos de operação; • Temporizador; • Desumidificação; • Controle remoto; • Ajuste da velocidade do ventilador; • Filtro de ar; • Função sleep; • Função auto clean; • Inversor de frequência;	2	Unidade	R$4.253,67	R$8.507,34
2	**Ar Condicionado** Tipo de ar condicionado: Split, Tecnologia: Inverter; Capacidade de resfriamento: 9.000 Btus; Tipo de climatização: Frio; Voltagem: 220V Classificação energética do INMETRO: A Potência mínima: 800 watts; Funções: • Controle de temperatura; • Modos de operação; • Temporizador; • Desumidificação; • Controle remoto; • Ajuste da velocidade do ventilador; • Filtro de ar; • Função sleep; • Função auto clean; • Inversor de frequência;	1	Unidade	R$2.402,58	R$2.402,58
Valor Estimado Global:					R$ 10.909,92

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Condições dos Itens:

•
Todos os itens devem ser novos e devidamente embalados.

•
Garantir o funcionamento adequado dos aparelhos.
Conteúdo da Embalagem:

•
Incluir todos os itens essenciais: acessórios, cabos, conectores, manual de instruções e componentes necessários.

Garantia e Defeitos:

•
Câmara se isenta de custos de envio em caso de defeitos de fábrica dentro do prazo de garantia;

•
Prazo mínimo de garantia: 1 ano.

•
Assistência Técnica: Disponibilidade de suporte técnico e peças de reposição;

Prazo de Entrega:

•
Entrega até 15 dias úteis a partir da ordem de fornecimento.

Endereço de Entrega:

•
Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

•
Rua Ângelo Perilo, número 35, Bairro Centro, CEP: 35.590-048, Lagoa da Prata, Minas Gerais;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter um ou mais vencedores, e cada um poderá fornecer um ou mais Itens do objeto.

PRAZO PARA ENVIO DE LANCES:
Início em: 11/10/2024, às 00:01 horas e término em: 16/10/2024, às 13:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE LANCES: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar a Página desta Contratação no **Portal de Compras da Câmara** por meio do link abaixo:

Link da Página desta Contratação no Portal de Compras da Câmara:

•
Clique aqui para acessar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara por meio dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor do Lance, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O resultado do Processo será publicado nesta Página logo após o julgamento, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Credenciamento do fornecedor com seu melhor Lance ofertado compõem sua Proposta, a qual terá validade exata de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio do Lance (Art. 11 da "Instrução Normativa nº 3/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata").

•

O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como nos termos do Art. 20 da Instrução Normativa nº 3/2024, desta Casa.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Lances, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Lances será prorrogado por igual período.

•
*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 3/2024, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 3/2024 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **na forma eletrônica** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 3/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 001

•
FISCAL DO CONTRATO: Idalina Rodrigues da Silva – Matrícula nº: 152

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F14050EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024 EDITAL Nº 06/2024 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
EDITAL Nº 06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, representada por seu Presidente, o vereador Leandro Maximo Caixeta, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 22223978000155-1-000099/2024, publicada no PNCP de 19/09/2024, Processo Administrativo nº 92/2024 - Edital nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente do tipo papelaria para consumo na Câmara Municipal, especificado no item constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital de Licitação nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.104.324/0001-99
RUA ÂNGELO ZOCOLLI, Nº 234
BAIRRO: CUSTÓDIO PEREIRA
CEP 38.405-194 – UBERLÂNDIA/MG

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	16.000,00	UN	CARTOES DE VISITA 4X4 CORES FORMATO 9X6 COCHE FOSCO 300 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO BOPP QUALIDADE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	R$ 0,10	R$ 1.600,00
2	100,00	UN	CERTIFICADO - MEDIDA: A4, PAPEL: COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSAO: COLORIDA 4X0	PRÓPRIA	R$ 1,30	R$ 130,00
3	200,00	UN	CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSAO COLORIDA.	PRÓPRIA	R$ 1,30	R$ 260,00
4	4.000,00	UN	CONVITE EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSAO CROMIA, COR: 4 X 4 CORES, MEDIDA: 46 X 23,5 CM (ABERTO), ACABAMENTO EM VINCO/DOBRA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUEDIDA: 200 UNIDADES	PRÓPRIA	R$ 1,60	R$ 6.400,00
5	2.000,00	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO, COM TIMBRE NA COR PRETO, COR: BRANCO, DIMENSÃO: 11,4X23 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.	PRÓPRIA	R$ 0,25	R$ 500,00
6	2.000,00	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO:	PRÓPRIA	R$ 0,25	R$ 500,00

			OFICIO, SEM TIMBRE, COR: BRANCO, DIMENSÃO: 11,4X23 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.			
7	4.000,00	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA. MODELO GRANDE SACO PADRAO. PAPEL KRAFT OURO. COR AMARELO. DIMENSOES APROXIMADAS DE 26 X 36 CM. COM TIMBRE NA COR PRETA DE UM LADO. GRAMATURA 80 G/M. CONFORME LEIAUTE APROVADO PELA CONTRATANTE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA DE 250 UNIDADES POR PEDIDO.	PRÓPRIA	R$ 0,72	R$ 2.880,00
8	4.000,00	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA. MODELO GRANDE TIPO SACO PADRAO. PAPEL KRAFT OURO. COR AMARELO. DIMENSOES APROXIMADAS DE 26 X 36 CM. SEM TIMBRE. GRAMATURA 80 G/M. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA DE 250 POR PEDIDO.	PRÓPRIA	R$ 0,69	R$ 2.760,20
9	50.000,00	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA. MODELO PEQUENO. COR BRANCO. COM TIMBRE PRETO DE UM LADO. DIMENSAO 11.4 X 16.2 CM. CONFORME LEIAUTE APROVADO PELA CONTRATANTE. QUANTIDADE MINIMA REQUERIDA DE 5000 UNIDADES POR PEDIDO.	PRÓPRIA	R$ 0,18	R$ 9.000,00
10	15.000,00	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA. MODELO PEQUENO. DIMENSOES 11.4 X 16.2. SEM TIMBRE. QUANTIDADE MINIMA REQUERIDA DE 5000 UNIDADES POR PEDIDO.	PRÓPRIA	R$ 0,18	R$ 2.700,00
11	10.000,00	FL	FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4. COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 150 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES POR PEDIDO.	PRÓPRIA	R$ 0,37	R$ 3.700,00
12	17.000,00	FL	PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSAO 4X0. GRAMATURA 150 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.	PRÓPRIA	R$ 0,12	R$ 2.040,00
13	20.000,00	UN	PAPEL CARTAO, MEDIDA APROXIMADA 11 X 16 CM. COR BRANCA. COM TIMBRE COLORIDO. MATERIAL CARTOLINA. GRAMATURA 180 G/M. CONFORME LEIAUTE APROVADO PELA CONTRATANTE. QUANTIDADE MINIMA REQUEDIDA DE 4000 UNIDADES POR PEDIDO.	PRÓPRIA	R$ 0,12	R$ 2.400,00
14	21.000,00	UN	PAPEL CARTAO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 X 16 CM. COR BRANCA. SEM TIMBRE. MATERIAL CARTOLINA. GRAMATURA 180 G/M. QUANTIDADE MINIMA REQUERIDA DE 3000 UNIDADES POR PEDIDO.	PRÓPRIA	R$ 0,09	R$ 1.890,00
15	2.000,00	FL	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 180 G/M, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, TIPO: TELADO	PRÓPRIA	R$ 0,46	R$ 920,00
16	70.000,00	UN	PAPEL PARA ESCRITORIO. MODELO SULFITE. GRAMATURA DE 90 G/M. MEDIDAS 210 X 297 MM / A4. COR BRANCO. COM TIMBRE COLORIDO EM OFSET 4X0. CONFORME LEIAUTE APROVADO PELO CONTRATANTE.	PRÓPRIA	R$ 0,09	R$ 6.300,00
17	1.000,00	UN	PASTA PERSONALIZADA - TIPO: BOLSA INTERNA, MATERIA PRIMA: PAPEL BRANCA ENVERNIZADA, DIMENSOES: 31 X 45 CM, COR: VARIAS, TIPO: PERSONALIZADO: POSSUIR VINCO, IMPRESSAO COLORIDA E TIMBRE COLORIDO, SEM ORELHA.	PRÓPRIA	R$ 1,90	R$ 1.900,00
18	1.000,00	UN	PASTA PERSONALIZADA DE PROCESSO DE LEI. COR ROSA. TIPO PASTA COM GRAMPO. MATERIA PRIMA PAPEL CARTOLINA. GRAMATURA 150 G/M. MEDIDAS DA PASTA ABERTA 33 X 49 CM. COM DOIS FUROS CENTRALIZADOS. POSSUIR 1 VINCO NO MEIO. COM IMPRESSAO 1X0 COR DE UM LADO. COMFORME LEIAUTE APROVADO PELA CONTRATANTE.	PRÓPRIA	R$ 0,75	R$ 750,00
19	1.000,00	UN	PASTA PERSONALIZADA DE PROCESSO DE LEI. COR VERDE. TIPO PASTA COM GRAMPO. MATERIA PRIMA PAPEL CARTOLINA. GRAMATURA 150 G/M. MEDIDAS DA PASTA ABERTA 33 X 49 CM. COM DOIS FUROS CENTRALIZADOS. POSSUIR 1 VINCO NO MEIO. COM IMPRESSAO 1X0 COR DE UM LADO. CONFORME LEIAUTE APROVADO PELA CONTRATANTE.	PRÓPRIA	R$ 0,75	R$ 750,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.380,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:
5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio – MG, 03 de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

MURILO ALMEIDA
Governa Locação de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D99B0AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2° TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 040/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
TIPO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ONDE SE LÊ:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração2	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R$ 6,02	R$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R9,62	R$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R$ 4,51	R$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R$ 3,39	R$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R$ 4,53	R$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R$ 0,58	R$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R$ 8,52	R$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R$ 3,72	R$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R$ 0,65	R$ 5.688.020,00
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R$ 4,23	R$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R$ 6,05	R$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R$ 1,29	R$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R$ 2,59	R$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R$ 0,34	R$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R$ 6,95	R$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R$ 0,50	R$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R$ 7,70	R$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R$ 14,82	R$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R$ 3,62	R$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R$ 6,05	R$ 249.865,00
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R$ 0,58	R$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R$ 2,27	R$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R$ 2,05	R$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R$ 134,59	R$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R$ 1,50	R$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R$ 0,35	R$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R$ 0,40	R$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R$ 2.729,00	R$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R$ 4,54	R$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R$ 4,55	R$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R$ 13,68	R$ 40.287,60
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R$ 5,06	R$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R$ 0,33	R$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R$ 4,43	R$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R$ 0,67	R$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R$ 0,40	R$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R$ 6,71	R$ 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R$ 32,43	R$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R$ 30,80	R$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R$ 4,71	R$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.613	R$ 15,65	R$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	4.485	R$ 8,35	R$ 37.449,75
43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R$ 32,26	R$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R$ 0,39	R$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R$ 0,10	R$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R$ 0,10	R$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R$ 0,09	R$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R$ 22,16	R$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R$ 1,04	R$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R$ 1,26	R$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R$ 0,84	R$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R$ 1,25	R$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R$ 7,78	R$ 792.704,20
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R$ 0,23	R$ 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R$ 27,86	R$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R$ 43,75	R$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R$ 29,65	R$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R$ 31,57	R$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R$ 9,31	R$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R$ 8,01	R$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R$ 10,46	R$ 123.428,00
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R$ 9,18	R$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R$ 7,82	R$ 187,68

64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R$ 23,76	R$ 76.626,00
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R$ 10,26	R$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R$ 1,06	R$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R$ 38,98	R$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R$ 2,45	R$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R$ 0,52	R$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R$ 7,93	R$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R$ 63,54	R$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R$ 2,05	R$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R$ 2,10	R$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R$ 11,00	R$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R$ 25,82	R$ 1.720.903,00
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R$ 37,80	R$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R$ 6,96	R$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R$ 7,02	R$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R$ 2,95	R$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R$ 1,49	R$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R$ 0,08	R$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R$ 0,22	R$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R$ 10,02	R$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R$ 0,16	R$ 115.456,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R$ 0,36	R$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R$ 22,07	R$ 236.149,00
87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R$ 0,10	R$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R$ 0,09	R$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R$ 0,09	R$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R$ 0,50	R$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R$ 10,85	R$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R$ 4,13	R$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R$ 3,77	R$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R$ 20,02	R$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R$ 8,97	R$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R$ 4,29	R$ 508.365,00
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R$ 5,21	R$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R$ 82,91	R$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R$ 7,70	R$ 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R$ 9,81	R$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R$ 3,16	R$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	R$ 4,92	R$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R$ 3,59	R$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R$ 6,83	R$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R$ 0,35	R$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R$ 9,57	R$ 2.382,93
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R$ 3,06	R$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R$ 0,97	R$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,43	R$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 1,07	R$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R$ 21,23	R$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R$ 1,12	R$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R$ 46,83	R$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R$ 8,42	R$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	R$ 22,78	R$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R$ 1,29	R$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	R$ 6,07	R$ 185.438,50
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R$ 2,73	R$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	R$ 0,33	R$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R$ 0,26	R$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇAO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R$ 2,99	R$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R$ 0,25	R$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇAO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R$ 8,33	R$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R$ 0,66	R$ 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R$ 0,92	R$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R$ 1,20	R$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R$ 20,00	R$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R$ 2,45	R$ 5.586,00
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R$ 8,81	R$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R$ 8,78	R$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R$ 0,95	R$ 174.800,00

134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	R$ 7,97	R$ 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	R$ 11,24	R$ 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	R$ 0,45	R$ 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	R$ 0,44	R$ 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	R$ 11,20	R$ 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	R$ 0,58	R$ 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	R$ 0,47	R$ 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	R$ 2,04	R$ 1.368.072,96
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	R$ 0,34	R$ 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	R$ 10,48	R$ 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	R$ 0,10	R$ 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	R$ 2,60	R$ 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	R$ 209,07	R$ 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46	R$ 197,38	R$ 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	R$ 8,54	R$ 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	R$ 29,63	R$ 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R$ 2,85	R$ 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R$ 0,55	R$ 37.950,00
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R$ 10,14	R$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R$ 2,72	R$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R$ 2,40	R$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R$ 2,96	R$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R$ 0,13	R$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R$ 80,36	R$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R$ 0,27	R$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R$ 1,48	R$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R$ 0,25	R$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R$ 1,28	R$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R$ 0,22	R$ 43.076,00
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R$ 0,29	R$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 0,61	R$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R$ 3,71	R$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R$ 2,26	R$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R$ 2,61	R$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R$ 2,84	R$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R$ 4,60	R$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R$ 8,05	R$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R$ 4,64	R$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R$ 25,21	R$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R$ 0,40	R$ 24.874,00
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R$ 0,42	R$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R$ 3,31	R$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R$ 5,63	R$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R$ 0,10	R$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R$ 0,25	R$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R$ 22,90	R$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R$ 23,76	R$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R$ 3,54	R$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R$ 6,11	R$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R$ 1,18	R$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R$ 3,72	R$ 1.792.147,20
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 2,17	R$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R$ 4,81	R$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R$ 5,04	R$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R$ 0,45	R$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R$ 1,74	R$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R$ 25,55	R$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R$ 11,10	R$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R$ 11,39	R$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R$ 0,25	R$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R$ 5,75	R$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R$ 0,20	R$ 371.472,00
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R$ 3,11	R$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R$ 5,44	R$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R$ 5,55	R$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R$ 4,56	R$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360	R$ 6,50	R$ 210.340,00
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R$ 2,32	R$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R$ 0,51	R$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R$ 15,02	R$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R$ 9,65	R$ 64.027,75
206	BR0272944	FLURESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R$ 18,56	R$ 11.804,16

207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R$ 49,05	R$ 38.749,50
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R$ 0,13	R$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R$ 2,60	R$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R$ 1,64	R$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R$ 0,41	R$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R$ 2,01	R$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R$ 10,91	R$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R$ 0,31	R$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R$ 8,20	R$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R$ 2,67	R$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R$ 0,21	R$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R$ 1,01	R$ 376.184,60
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R$ 0,50	R$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R$ 4,43	R$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R$ 6,56	R$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R$ 2,35	R$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R$ 2,01	R$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R$ 3,50	R$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R$ 0,18	R$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R$ 0,30	R$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R$ 4,15	R$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R$ 11,76	R$ 859.550,16
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R$ 22,24	R$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA O,25ml	22.520	R$ 6,87	R$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R$ 7,78	R$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850	R$ 0,37	R$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000	R$ 0,52	R$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R$ 0,26	R$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R$ 3,70	R$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R$ 6,78	R$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R$ 0,35	R$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R$ 3,46	R$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R$ 0,47	R$ 600.025,50
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R$ 279,13	R$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R$ 21,72	R$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R$ 26,26	R$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R$ 49,17	R$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R$ 1,18	R$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R$ 138,94	R$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R$ 0,34	R$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R$ 0,29	R$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R$ 0,28	R$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R$ 2,35	R$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R$ 1,99	R$ 74.127,50
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R$ 0,75	R$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R$ 6,44	R$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R$ 2,87	R$ 1.811.673,15
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R$ 2,46	R$ 480.684,00
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300	R$ 1,26	R$ 237.258,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R$ 23,64	R$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R$ 1,21	R$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R$ 1,12	R$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R$ 0,46	R$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R$ 11,12	R$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R$ 2,65	R$ 18.955,45
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R$ 2,02	R$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R$ 0,26	R$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R$ 0,15	R$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R$ 0,22	R$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R$ 0,18	R$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R$ 47,49	R$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R$ 2,77	R$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R$ 5,44	R$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R$ 5,95	R$ 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R$ 7,98	R$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R$ 11,55	R$ 37.260,30
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R$ 11,86	R$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R$ 0,20	R$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R$ 2,79	R$ 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R$ 1,23	R$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R$ 0,16	R$ 998.640,00

278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R$ 5,97	R$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R$ 7,03	R$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R$ 1,04	R$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R$ 11,59	R$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R$ 19,03	R$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R$ 22,57	R$ 571.021,00
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R$ 0,22	R$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R$ 0,19	R$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R$ 0,48	R$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R$ 1,02	R$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R$ 0,59	R$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R$ 7,70	R$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R$ 19,58	R$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R$ 0,62	R$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R$ 1,52	R$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R$ 0,13	R$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R$ 21,22	R$ 11.428.031,00
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R$ 0,32	R$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R$ 0,38	R$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R$ 0,18	R$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R$ 5,54	R$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R$ 5,87	R$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R$ 5,60	R$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R$ 7,97	R$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R$ 7,51	R$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R$ 3,10	R$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R$ 4,73	R$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044	R$ 6,89	R$ 544.613,16
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R$ 6,00	R$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R$ 4,65	R$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R$ 2,63	R$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R$ 6,95	R$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R$ 4,73	R$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R$ 3,02	R$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R$ 1,16	R$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R$ 0,15	R$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R$ 0,14	R$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R$ 0,14	R$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R$ 6,63	R$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R$ 4,65	R$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R$ 2,80	R$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R$ 0,35	R$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R$ 34,00	R$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R$ 41,14	R$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R$ 19,16	R$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R$ 4,99	R$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R$ 0,41	R$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R$ 10,50	R$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R$ 0,42	R$ 7.140,00
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R$ 0,27	R$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R$ 0,53	R$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R$ 3,01	R$ 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R$ 314,32	R$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R$ 7,00	R$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R$ 2,94	R$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R$ 0,11	R$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R$ 20,41	R$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R$ 1,86	R$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R$ 5,56	R$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R$ 8,62	R$ 20.257,00
339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R$ 13,33	R$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R$ 3,95	R$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R$ 1,37	R$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R$ 31,34	R$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 10ml	715	R$ 20,59	R$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R$ 0,81	R$ 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO +	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R$ 24,72	R$ 12.360,00

		GUAIFENESINA						
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R$ 10,34	R$ 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R$ 0,14	R$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R$ 0,19	R$ 4.180,00
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R$ 1,98	R$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R$ 0,65	R$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,26	R$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R$ 20,00	R$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R$ 2,36	R$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R$ 3,00	R$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R$ 3,81	R$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R$ 19,68	R$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R$ 23,28	R$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R$ 0,81	R$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R$ 0,12	R$ 3.768,00
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R$ 66,71	R$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R$ 25,38	R$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R$ 21,02	R$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R$ 51,13	R$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R$ 7,98	R$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R$ 4,81	R$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R$ 0,21	R$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R$ 0,14	R$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R$ 0,16	R$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R$ 2,35	R$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R$ 0,63	R$ 17.388,00
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R$ 0,70	R$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R$ 18,26	R$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R$ 0,06	R$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R$ 3,83	R$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 5ml	766	R$ 9,33	R$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R$ 0,20	R$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580	R$ 9,01	R$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200	R$ 0,18	R$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500	R$ 12,54	R$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770	R$ 5,33	R$ 62.734,10
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690	R$ 9,91	R$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940	R$ 1,28	R$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R$ 12,04	R$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20	R$ 106,19	R$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R$ 3,86	R$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600	R$ 0,16	R$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R$ 175,34	R$ 52.426,66
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620	R$ 1,49	R$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000	R$ 0,10	R$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000	R$ 0,10	R$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R$ 0,22	R$ 859.276,00
393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500	R$ 5,75	R$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250	R$ 4,50	R$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	R$ 7,56	R$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240	R$ 10,15	R$ 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R$ 0,26	R$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100	R$ 7,91	R$ 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720	R$ 6,10	R$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R$ 1,02	R$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R$ 0,06	R$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R$ 1,09	R$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R$ 1.640,31	R$ 851.320,89
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R$ 25,92	R$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R$ 10,22	R$ 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250	R$ 11,87	R$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R$ 9,46	R$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R$ 0,34	R$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R$ 4,98	R$ 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R$ 3,48	R$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R$ 0,99	R$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R$ 1,50	R$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R$ 34,58	R$ 444.353,00

414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R$ 0,48	R$ 45.120,00
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R$ 15,14	R$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R$ 7,59	R$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R$ 6,35	R$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R$ 0,16	R$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R$ 10,42	R$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R$ 0,32	R$ 121.984,00

LEIA-SE:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração2	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R$ 6,02	R$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R9,62	R$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R$ 4,51	R$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R$ 3,39	R$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R$ 4,53	R$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R$ 0,58	R$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R$ 8,52	R$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R$ 3,72	R$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R$ 0,65	R$ 5.688.020,00
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R$ 4,23	R$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R$ 6,05	R$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R$ 1,29	R$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R$ 2,59	R$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R$ 0,34	R$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R$ 6,95	R$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R$ 0,50	R$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R$ 7,70	R$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R$ 14,82	R$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R$ 3,62	R$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R$ 6,05	R$ 249.865,00
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R$ 0,58	R$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R$ 2,27	R$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R$ 2,05	R$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R$ 134,59	R$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R$ 1,50	R$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R$ 0,35	R$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R$ 0,40	R$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R$ 2.729,00	R$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R$ 4,54	R$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R$ 4,55	R$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R$ 13,68	R$ 40.287,60
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R$ 5,06	R$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R$ 0,33	R$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R$ 4,43	R$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R$ 0,67	R$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R$ 0,40	R$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R$ 6,71	R$ 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R$ 32,43	R$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R$ 30,80	R$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R$ 4,71	R$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.613	R$ 15,65	R$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	4.485	R$ 8,35	R$ 37.449,75
43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R$ 32,26	R$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R$ 0,39	R$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R$ 0,10	R$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R$ 0,10	R$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R$ 0,09	R$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R$ 22,16	R$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R$ 1,04	R$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R$ 1,26	R$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R$ 0,84	R$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R$ 1,25	R$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R$ 7,78	R$ 792.704,20
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R$ 0,23	R$ 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R$ 27,86	R$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R$ 43,75	R$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R$ 29,65	R$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R$ 31,57	R$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R$ 9,31	R$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R$ 8,01	R$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R$ 10,46	R$ 123.428,00

62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R$ 9,18	R$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R$ 7,82	R$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R$ 23,76	R$ 76.626,00
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R$ 10,26	R$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R$ 1,06	R$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R$ 38,98	R$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R$ 2,45	R$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R$ 0,52	R$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R$ 7,93	R$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R$ 63,54	R$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R$ 2,05	R$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R$ 2,10	R$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R$ 11,00	R$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R$ 25,82	R$ 1.720.903,00
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R$ 37,80	R$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R$ 6,96	R$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R$ 7,02	R$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R$ 2,95	R$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R$ 1,49	R$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R$ 0,08	R$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R$ 0,22	R$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R$ 10,02	R$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R$ 0,56	R$ 404.096,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R$ 0,36	R$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R$ 22,07	R$ 236.149,00
87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R$ 0,10	R$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R$ 0,09	R$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R$ 0,09	R$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R$ 0,50	R$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R$ 10,85	R$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R$ 4,13	R$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R$ 3,77	R$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R$ 20,02	R$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R$ 8,97	R$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R$ 4,29	R$ 508.365,00
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R$ 5,21	R$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R$ 82,91	R$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R$ 7,70	R$ 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R$ 9,81	R$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R$ 3,16	R$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	R$ 4,92	R$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R$ 3,59	R$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R$ 6,83	R$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R$ 0,35	R$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R$ 9,57	R$ 2.382,93
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R$ 3,06	R$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R$ 0,97	R$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,43	R$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 1,07	R$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R$ 21,23	R$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R$ 1,12	R$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R$ 46,83	R$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R$ 8,42	R$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	R$ 22,78	R$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R$ 1,29	R$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	R$ 6,07	R$ 185.438,50
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R$ 2,73	R$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	R$ 0,33	R$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R$ 0,26	R$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇAO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R$ 2,99	R$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R$ 0,25	R$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇAO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R$ 8,33	R$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R$ 0,66	R$ 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R$ 0,92	R$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R$ 1,20	R$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R$ 20,00	R$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R$ 2,45	R$ 5.586,00

131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R$ 8,81	R$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R$ 8,78	R$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R$ 0,95	R$ 174.800,00
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	R$ 7,97	R$ 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	R$ 11,24	R$ 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	R$ 0,45	R$ 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	R$ 0,44	R$ 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	R$ 11,20	R$ 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	R$ 0,58	R$ 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	R$ 0,47	R$ 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	R$ 2,04	R$ 1.368.072,96
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	R$ 0,34	R$ 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	R$ 10,48	R$ 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	R$ 0,10	R$ 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	R$ 2,60	R$ 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	R$ 209,07	R$ 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46	R$ 197,38	R$ 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	R$ 8,54	R$ 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	R$ 29,63	R$ 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R$ 2,85	R$ 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R$ 0,55	R$ 37.950,00
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R$ 10,14	R$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R$ 2,72	R$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R$ 2,40	R$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R$ 2,96	R$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R$ 0,13	R$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R$ 80,36	R$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R$ 0,27	R$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R$ 1,48	R$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R$ 0,25	R$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R$ 1,28	R$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R$ 0,22	R$ 43.076,00
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R$ 0,29	R$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 0,61	R$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R$ 3,71	R$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R$ 2,26	R$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R$ 2,61	R$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R$ 2,84	R$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R$ 4,60	R$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R$ 8,05	R$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R$ 4,64	R$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R$ 25,21	R$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R$ 0,40	R$ 24.874,00
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R$ 0,42	R$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R$ 3,31	R$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R$ 5,63	R$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R$ 0,10	R$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R$ 0,25	R$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R$ 22,90	R$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R$ 23,76	R$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R$ 3,54	R$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R$ 6,11	R$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R$ 1,18	R$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R$ 3,72	R$ 1.792.147,20
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 2,17	R$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R$ 4,81	R$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R$ 5,04	R$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R$ 0,45	R$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R$ 1,74	R$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R$ 25,55	R$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R$ 11,10	R$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R$ 11,39	R$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R$ 0,25	R$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R$ 5,75	R$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R$ 0,20	R$ 371.472,00
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R$ 3,11	R$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R$ 5,44	R$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R$ 5,55	R$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R$ 4,56	R$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360	R$ 6,50	R$ 210.340,00
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R$ 2,32	R$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R$ 0,51	R$ 50.498,16

204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R$ 15,02	R$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R$ 9,65	R$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R$ 18,56	R$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R$ 49,05	R$ 38.749,50
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R$ 0,13	R$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R$ 2,60	R$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R$ 1,64	R$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R$ 0,41	R$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R$ 2,01	R$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R$ 10,91	R$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R$ 0,31	R$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R$ 8,20	R$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R$ 2,67	R$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R$ 0,21	R$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R$ 1,01	R$ 376.184,60
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R$ 0,50	R$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R$ 4,43	R$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R$ 6,56	R$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R$ 2,35	R$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R$ 2,01	R$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R$ 3,50	R$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R$ 0,18	R$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R$ 0,30	R$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R$ 4,15	R$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R$ 11,76	R$ 859.550,16
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R$ 22,24	R$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA O,25ml	22.520	R$ 6,87	R$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R$ 7,78	R$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850	R$ 0,37	R$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000	R$ 0,52	R$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R$ 0,26	R$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R$ 3,70	R$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R$ 6,78	R$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R$ 0,35	R$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R$ 3,46	R$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R$ 0,47	R$ 600.025,50
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R$ 279,13	R$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R$ 21,72	R$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R$ 26,26	R$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R$ 49,17	R$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R$ 1,18	R$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R$ 138,94	R$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R$ 0,34	R$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R$ 0,29	R$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R$ 0,28	R$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R$ 2,35	R$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R$ 1,99	R$ 74.127,50
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R$ 0,75	R$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R$ 6,44	R$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R$ 2,87	R$ 1.811.673,15
254	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R$ 0,58	R$ 113.332,00
255	BR0270127	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	188.300	R$ 1,20	R$ 225.960,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R$ 23,64	R$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R$ 1,21	R$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R$ 1,12	R$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R$ 0,46	R$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R$ 11,12	R$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R$ 2,65	R$ 18.955,45
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R$ 2,02	R$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R$ 0,26	R$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R$ 0,15	R$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R$ 0,22	R$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R$ 0,18	R$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R$ 47,49	R$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R$ 2,77	R$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R$ 5,44	R$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R$ 5,95	R$ 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R$ 7,98	R$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R$ 11,55	R$ 37.260,30
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R$ 11,86	R$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R$ 0,20	R$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R$ 2,79	R$ 1.787.441,40

276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R$ 1,23	R$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R$ 0,16	R$ 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R$ 5,97	R$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R$ 7,03	R$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R$ 1,04	R$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R$ 11,59	R$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R$ 19,03	R$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R$ 22,57	R$ 571.021,00
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R$ 0,22	R$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R$ 0,19	R$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R$ 0,48	R$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R$ 1,02	R$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R$ 0,59	R$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R$ 7,70	R$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R$ 19,58	R$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R$ 0,62	R$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R$ 1,52	R$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R$ 0,13	R$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R$ 21,22	R$ 11.428.031,00
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R$ 0,32	R$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R$ 0,38	R$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R$ 0,18	R$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R$ 5,54	R$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R$ 5,87	R$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R$ 5,60	R$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R$ 7,97	R$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R$ 7,51	R$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R$ 3,10	R$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R$ 4,73	R$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044	R$ 6,89	R$ 544.613,16
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R$ 6,00	R$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R$ 4,65	R$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R$ 2,63	R$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R$ 6,95	R$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R$ 4,73	R$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R$ 3,02	R$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R$ 1,16	R$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R$ 0,15	R$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R$ 0,14	R$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R$ 0,14	R$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R$ 6,63	R$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R$ 4,65	R$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R$ 2,80	R$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R$ 0,35	R$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R$ 34,00	R$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R$ 41,14	R$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R$ 19,16	R$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R$ 4,99	R$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R$ 0,41	R$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R$ 10,50	R$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R$ 0,42	R$ 7.140,00
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R$ 0,27	R$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R$ 0,53	R$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R$ 3,01	R$ 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R$ 314,32	R$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R$ 7,00	R$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R$ 2,94	R$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R$ 0,11	R$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R$ 20,41	R$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R$ 1,86	R$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R$ 5,56	R$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R$ 8,62	R$ 20.257,00
339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R$ 13,33	R$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R$ 3,95	R$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R$ 1,37	R$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R$ 31,34	R$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 10ml	715	R$ 20,59	R$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R$ 0,81	R$ 55.890,00

345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R$ 24,72	R$ 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R$ 10,34	R$ 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R$ 0,14	R$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R$ 0,19	R$ 4.180,00
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R$ 1,98	R$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R$ 0,65	R$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,26	R$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R$ 20,00	R$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R$ 2,36	R$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R$ 3,00	R$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R$ 3,81	R$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R$ 19,68	R$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R$ 23,28	R$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R$ 0,81	R$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R$ 0,12	R$ 3.768,00
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R$ 66,71	R$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R$ 25,38	R$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R$ 21,02	R$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R$ 51,13	R$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R$ 7,98	R$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R$ 4,81	R$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R$ 0,21	R$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R$ 0,14	R$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R$ 0,16	R$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R$ 2,35	R$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R$ 0,63	R$ 17.388,00
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R$ 0,70	R$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R$ 18,26	R$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R$ 0,06	R$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R$ 3,83	R$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 5ml	766	R$ 9,33	R$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R$ 0,20	R$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO/ BOLSA 500ml	28.580	R$ 9,01	R$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.198.200	R$ 0,18	R$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ml	16.500	R$ 12,54	R$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11.770	R$ 5,33	R$ 62.734,10
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	690	R$ 9,91	R$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	PÓ	SACHÊ	1.074.940	R$ 1,28	R$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R$ 12,04	R$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO – 120 DOSES	20	R$ 106,19	R$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R$ 3,86	R$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.475.600	R$ 0,16	R$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA AGENTES ANESTÉSICOS NÃO INFLAMÁVEIS EM COMODATO	299	R$ 175,34	R$ 52.426,66
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	31.620	R$ 1,49	R$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	126.000	R$ 0,10	R$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.782.000	R$ 0,10	R$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R$ 0,22	R$ 859.276,00
393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	11.500	R$ 5,75	R$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.250	R$ 4,50	R$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	400	R$ 7,56	R$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	30.240	R$ 10,15	R$ 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R$ 0,26	R$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	100	R$ 7,91	R$ 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	53.720	R$ 6,10	R$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R$ 1,02	R$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R$ 0,06	R$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R$ 1,09	R$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R$ 1.640,31	R$ 851.320,89

		ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)						
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R$ 25,92	R$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R$ 10,22	R$ 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	250	R$ 11,87	R$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R$ 9,46	R$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R$ 0,34	R$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R$ 4,98	R$ 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R$ 3,48	R$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R$ 0,99	R$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R$ 1,50	R$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R$ 34,58	R$ 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R$ 0,48	R$ 45.120,00
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R$ 15,14	R$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R$ 7,59	R$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R$ 6,35	R$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R$ 0,16	R$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R$ 10,42	R$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R$ 0,32	R$ 121.984,00

ONDE SE LÊ:

10 – GARANTIA CONTRATUAL:
10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

LEIA-SE:

10 – GARANTIA CONTRATUAL:
10.1. O pregoeiro PODERÁ, após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura da ata de registro de preços, exigir do licitante vencedor, cujo valor da Ata de Registro, **seja superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que preste garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total da contratação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.
Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **a data da abertura do certame será alterada para o dia 23/10/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 10 de outubro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:08BB4A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 050/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 07/10/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO **050/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, conforme termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 07 de outubro de 2024 estão anexos ao processo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que o certame, foi declarado com o resultado **DESERTO**.

Item DESERTO:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENIFÍCIOS - ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA PARA AVALIAR SERVIDORES MUNICIPAIS, AFASTADOS POR PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS, OU QUE NECESSITEM, POR ORDEM MÉDICA DE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ .	UN	200	309,84	61.968,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AED766BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 09/10/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do CREDENCIAMENTO de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Homologar o credenciamento 002/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: CARDIOCENTER SERVIÇOS MEDICOS ALEM PARAIBA LTDA – CNPJ 49.607.521/0001-29
Representante: Adaquir José Rocha Ferraz
Telefone:(22) 2050-3624
E-mail:entercont@entercont.com.br
Endereço: Rua Capitão Varela, 180 – Porto Novo – Além Paraíba

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
03	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	300	Unid.	65,00
22	EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINAMICA DE 24 HORAS	60	Unid.	77,37
23	EXAME DE MAPA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	120	Unid.	66,15

Fornecedor: MJ WERMELINGER FERRAZ ME – CNPJ40.351.561/0001-50
Representante: Maria José Wermelinger Ferraz
Telefone:(22) 2537-1351
E-mail:tonho.contabil@ig.com.br
Endereço: Av. Senhor dos Passos, 273 – Centro – Carmo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
03	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	300	Unid.	65,00
22	EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINAMICA DE 24 HORAS	60	Unid.	77,37
23	EXAME DE MAPA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	120	Unid.	66,15

Fornecedor: M L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Representante: Sebastião Marcelo Ferreira Duarte
Telefone:(22) 2537-1450
E-mail:smduarte60@gmail.com
Endereço: Rua José Pinto Pinheiro, 127 – Centro - Carmo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
04	EXAME DE ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL – ILÍACAS E FEMORAIS	36	Unid.	116,00
05	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO INFERIOR	84	Unid.	150,00
06	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS INFERIORES	300	Unid.	200,00
07	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO SUPERIOR	41	Unid.	130,00
08	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS SUPERIORES	41	Unid.	200,00
09	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	Unid.	120,00
10	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	125	Unid.	150,00
11	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	41	Unid.	110,00
12	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	41	Unid.	150,00
13	EXAME DE ECO DOPPLER ARTÉRIAS ILÍACAS	17	Unid.	100,00
14	EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	8	Unid.	130,00
15	EXAME DE ECO DOPPLER RENAL – ARTÉRIAS RENAIS	15	Unid.	130,00
16	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	Unid.	130,00
17	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	180	Unid.	180,00

18	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	41	Unid.	180,00
19	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	41	Unid.	120,00
24	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	125	Unid.	80,00
25	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	180	Unid.	80,00
26	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	180	Unid.	40,00
27	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	125	Unid.	48,00
28	EXAME DE ULTRASSOM DAS AXILAS	125	Unid.	48,00
29	EXAME DE ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	125	Unid.	55,00
30	EXAME DE ULTRASSOM PAROTIDA	65	Unid.	48,00
31	EXAME DE ULTRASSOM PARTES MOLES	180	Unid.	50,00
32	EXAME DE ULTRASSOM REGIÃO IGNAL	125	Unid.	48,00
33	EXAME DE ULTRASSOM TRANSV. TRANSNUCENCIA NUCAL	240	Unid.	60,00

Fornecedor: PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 19.415.360/0001-82
Representante: Vanessa Wermelinger Feraz
Telefone:(21) 8166-3969
E-mail:procoracao.diagnosticos@gmail.com
Endereço: Av. Senhor dos Passos, 35 – Centro - Carmo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
03	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	300	Unid.	65,00
22	EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINAMICA DE 24 HORAS	60	Unid.	77,37
23	EXAME DE MAPA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	120	Unid.	66,15

Fornecedor: SALVACOR – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA – CNPJ 00.063.773/0001-17
Representante: Vitor Artur dos Santos Galhardo
Telefone:(32) 3462-4402
E-mail:salvacor@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Grimaldo Estides, 280 – Ilha do Lazareto – Além Paraíba

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA COLUNA LOMBAR + FÊMUR OU ANTEBRAÇO	300	Unid.	132,00
02	EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA CORPO INTEIRO	65	Unid.	90,00
09	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	Unid.	120,00
14	EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	9	Unid.	130,00
15	EXAME DE ECO DOPPLER RENAL – ARTÉRIAS RENAIS	15	Unid.	130,00
16	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	Unid.	130,00
20	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA DE VIGILIA	120	Unid.	75,00
21	EXAME DE ENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL (SEM SEDAÇÃO)	17	Unid.	140,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:95883C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 41/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG

RESOLUÇÃO Nº: 41/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/FIA MUNICÍPIO DACAMPANHA/MG, A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE DE CHANCELA

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua reunião ordinária, ocorrida em 26/08/2024,resolve tornar público o presente edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º. Tornar público os procedimentos e critérios para inscrição de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), por entidades não governamentais e programas governamentais, na modalidade de chancela, a fim de qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente da Campanha/MG.

Parágrafo único. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos do FIA destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo os procedimentos e critérios deste edital.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 2º. Poderão inscrever projetos para pleitear recursos do FMDCA/FIA, as entidades não governamentais e programas governamentais que tenham registro e/ou inscrição de programas, em vigência no CMDCA da Campanha/MG, na data da apresentação do projeto.

Art.3. Os projetos apresentados deverão atender crianças e ou adolescentes do municípioda Campanha/MG e estarem em conformidade com a legislação pertinente a este edital, em especial a Lei nº 8.096/1990 (ECA), Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, Lei Federal 13.019/14 ou a que a suceder e Resolução n°137/2010/CONANDA, prevendo aplicação dos recursos do FIA, de acordo com os seguintes requisitos:

I. Desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 34 da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III.Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das politicas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 4°. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

I. Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);

II.Ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto;

III. Ter, no mínimo, 1 (um) ano de inscrição e/ou registro válido no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município da Campanha/MG e nos respectivos conselhos setoriais;

IV. Estar atuando há, no mínimo, 1 (um) ano com execução de ações direcionadas à criança a adolescente;

Art. 5. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FIA, estipulando etapas com valoresa serem concluídas. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I.Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III.A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

V. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;

VI. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

CAPÍTULO II
DA CHANCELA

Art.6. Os projetos aprovados poderão ser financiados por 2 (dois) anos,mediante reencaminhamento anual da documentação, em conformidade com o edital vigente, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Art. 260, §2º B, inciso VI da Lei 14.692/23.

Art.7. Para este edital, poderá ser financiado apenas 01 (um) projeto por entidade não governamental ou programa governamental.

Art.8. A chancela deverá ser realizada pela instituição proponente e os recursos captados para execução do projeto constituirão receita do FIA

§1º. Os projetos contemplados terão prazo de até 08 (oito) meses para captar recursos junto aos contribuintes, a partir da sua aprovação pelo Conselho.

Art.9. A Chancela autorizativa se dará a partir da resolução que disporá sobre a aprovação do projeto, constituindo-se a autorização para captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha/MG.

Art. 10. Para fins de celebração do convênio deverá o proponente comprovar devidamente, a entrada do recurso na conta do FIA.

Art. 11. Quando o valor arrecadado via captação identificada, tanto por doações de Imposto de renda, conforme regras da receita federal, ou por doações espontâneas, executadas diretamente na conta do FIA, identificado para qual(ais) projeto(s) está sendo destinado, enviando tal comprovante para o endereço eletrônico **cmdca.campanha@gmail.com**, for insuficiente para o financiamento total do projeto, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da proponente devidamente demonstrada junto ao CMDCA ou ainda, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art. 12. Quando o valor arrecadado via captação identificada for superior ao financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art. 13°. O repasse de recursos da receitacaptada será feito por meio de Termo de Fomento ououtro instrumento jurídico legalmente previsto junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH, e reger-se-á pelas legislações Municipal e Federal pertinentes.

Art. 14° A avaliação e validação finais da prestação de contas dos Termos de Fomento, ou outroinstrumento jurídico previsto, celebrados com recursos do FIA, são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16°. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. As entidades não governamentais e os programas governamentais comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 17. A inscrição dos projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Programas governamentais

1. Programas governamentais:
a) Requerimento (anexo 01);
b) Plano de Trabalho (anexo 02),
c) Planilha de Aplicação de Recursos (Anexo 03);
d) Registro da organização no CMDCA:

II. Entidades não governamentais:
a) Requerimento (anexo 1):
b) Plano de Trabalho (anexo 2);
d) CNPJ atualizado;
c) Planilha de Aplicação de Recursos (Anexo 03)
e) Registro da organização no CMDCA

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da entidade não governamental ou do programa governamental e serem protocolados, na sede da SMDSH, na rua João Bressani, nº01, Centro, Campanha/MG, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

EDITAL 01/2024/CMDCA-CHANCELA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO

PROPONENTE:
CNPJ:
NOME DO PROJETO:

Art. 18. Caso o projeto apresentado pelo proponente exija a elaboração e execução de projetos técnicos, este(s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo respectivo responsável (Engenheiro, Arquiteto, Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros) com apresentação de ART- Registro de responsabilidade técnica, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 19. O calendário oficial obedecerá a seguintes etapas:

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA
1.	Publicação do Edital no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	11/10/2024
2.	Prazo para impugnação do Edital Até o 10º dia útil após a sua publicação	25/10/2024
3.	Prazo para apresentação dos projetos pelas entidades governamentais e não governamentais	25/11/2024
4.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise dos projetos, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	03/12/2024
5.	Prazo para protocolo de recurso, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA	10/12/2024
6.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise do recurso, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	12/12/2024
7.	Publicação da resolução do CMDCA constando os projetos aprovados, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	19/12/2024

8.	Prazo para apresentação da documentação referente à habilitação*Até o oitavo mês subsequente à aprovação do Projeto*	20/08/2025
9.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise da documentação referente à habilitação, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	Até o 5º dia útil, após a apresentação da documentação
10.	10. Prazo para protocolo de recurso referente ao resultado da habilitação, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA	Até o 5º dia útil, após a apresentação do recurso
11.	Publicação de Comunicado do CMDCA constando o resultado da análise do recurso, no website da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br).	Até o 5º dia útil, após o protocolo do recurso

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 20. Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos do CMDCA/SRS, após o seu protocolo.

Art. 21°. Os projetos serão avaliados de acordo comos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS de 0 a 10	PONTUAÇÃO
Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente	Avaliar a consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10- totalmente satisfatório 0 – totalmente insatisfatório	10
Mérito (intencionalidade do Projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10- totalmente satisfatório 0 – totalmente insatisfatório	10
Viabilidade técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10- totalmente satisfatório 0 – totalmente insatisfatório	10
Viabilidade orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10- totalmente satisfatório 0 – totalmente insatisfatório	10
Diferencial da Proposta	Identificar de há inovação/originalidade no projeto	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10- totalmente satisfatório 0 – totalmente insatisfatório	10
	Total de pontos		50 pontos

Art. 22. Se necessário, o CMDCA convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas "in loco" para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias internas e externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos elou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

Art. 23°. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto

Parágrafo Único: Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem o mínimo de 5 pontos em cada critério, e somatório mínimo de 25 pontos.

Art.24. Todos os projetos analisados e considerados viáveis serão submetidos à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.

Parágrafo Único. Somente receberão a chancela os projetos considerados viáveis e aprovados na Plenária do Conselho

Art. 25. O conselheiro titular ou suplente do CMDCA, representante de entidade não governamental ou programa governamental que inscrever projeto, se membro da comissão de análise de projetos, não poderá participar da análise do mesmo, assim como deverá ausentar-se da plenária no momento da votação.

Parágrafo único. Os representantes de entidades não governamentais ou programas governamentais, presentes na plenária, na ocasião da votação do projeto, não poderão manifestar- se, com exceção de solicitação da plenária.

CAPÍTULO VI
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Art. 26. O prazo para impugnação deste Edital é de até 05 (dez) dias úteis contados de sua publicação

Art. 27. Poderá a entidade não governamental ou o programa governamental, apresentar recurso ao CMDCA, relacionados às resoluções e comunicados que disporão sobre o resultado da análise do projeto e ao resultado da etapa de habilitação, em até 05 (cinco) dias após a sua publicação.

§1. O recurso deverá identificar os pontos em que proponente discorda, com respectiva justificativa.

§2º A entidade poderá anexar ao recurso documentos e notas explicativas que esclareçam asjustificativas apresentadas.

Art. 28°. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao CMDCA, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua João Bressani, n° 01, Centro, Campanha/MG.

Art. 29. Não serão acolhidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

Art. 30. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no Art. 34.

CAPÍTULO VII
DA HABILITAÇÃO-AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 31. Comprovada a captação de recursos, conforme Artigos 9 e 10, a entidade que teve seu projeto aprovado será convocada a apresentar a documentação relacionada no Art. 32º deste Edital

§1. A documentação deverá ser entregue na sede daSMDSH;

§2. Deverá ser entregue toda a documentação capaz de habilitar o proponente, quais sejam:

1-Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista; II Declarações, conforme anexos 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10(Documento: Editais FIA – Anexos - Declarações).

Art. 32. Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista o proponente deverá apresentar osseguintes documentos.

I- cópia legível do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II-cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

III- cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJemitido no sitio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil

IV-cópia legível da Carteira de identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal Do proponente;

V-Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União (emitidano sitio eletrônico oficial da Receita Federal);

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida no sitio eletrônico oficial da TribunalSuperior do Trabalho);

VII-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

VIII-certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal da Campanha;

IX - cópia de documento que comprove que o proponente atua no endereço por ele declarado (conta de consumo ou contrato de locação);

X-comprovação de experiência na préviarealização, com efetividade, do objeto da parceria ou denatureza semelhante;

XI- Demonstração Contábil do último exercício;

§1ºSerão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos Vi a VIII do subitem 11.3, as certidões positivas com efeito de negativas.
§2ºO proponente deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de
dirigentes, quando houver.

Art. 33°. Além dos documentos elencados no Art. 30º, deverão ser apresentados pela OSC, no envelope contendo a documentação de habilitação, as seguintes declarações:

I- Formulário "Dados Cadastrais, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (Anexo4);

II-Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, número e orgão expedidor da carteira de identidade e número de registro responsável legal da no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles assinada pelo entidade (Anexo 5);

III- Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com asnormas brasileiras de contabilidade, através de Declaração do Contador responsável (anexo 6);

IV-Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto previsto na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (anexo 7);

V Declaração de que a entidades organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo 8);

VI- Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 7, inciso XXX daConstituição Federal de 1988 (Anexo 9);

VI - Declaração da obrigatoriedade de divulgação da parceria entre entidade e o CMDCA (anexo 10);

Art. 34° A Comissão de Seleção avaliará a regularidade do proponente considerando-o apto à celebração da parceria e publicando o resultado da etapa de habilitação nos meios de comunicação do município, no prazo estabelecido neste edital;

Parágrafo Único. Caberá recurso do resultado da etapa de habilitação do processo de seleção nosprazos determinados neste Edital.

Art. 35°. Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho e/ou na Planilha deAplicação de Recursos, solicitado pelo CMDCA, como condição para sua aprovação, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para sua reapresentação pelo proponente.

Art. 36°. A aprovação do Plano de Trabalho e da Planilha de Aplicação de Recursos não gerarádireito à celebração da parceria, sem cumprimento dos demais itens.

Art. 37. Homologado o chamamento e aprovado o Plano de Trabalho, o proponente selecionado será convocado a assinar o termo fomento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria, sem prejuízo das sanções previstas nesteedital.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 38°. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados através da chancela são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Campanha/MG.

Art.39. Poderão, ainda, ser utilizados para o financiamento dos projetos 1- recursos direcionados à entidade executora nos 5 (cinco) anos anteriores à aprovação do projeto;

I- Recursos direcionados à entidade executoras, nos 5 (cinco) anos anteriores à aprovação do Projeto;

II- recursos liberados anteriormente à entidade, para execução de outros projetos e que tenham sido devolvidos à conta do FIA, nos 5 (cinco) anos anteriores à aprovação do projeto nas condições deste edital.

Parágrafo Único. Os recursos devolvidos não poderão ser utilizados, se a devolução foi motivada por irregularidade na execução do projeto financiado.

CAPITULO IX
DAS DESPESAS VEDADAS

Art. 40°. É vedado às entidades ou programas custearem despesas com:
I- custos referentes à administração (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, alvará, contabilidade e (PTU);

II. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da diretoria da instituição ou a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados);

III. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo,

IV. utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no projeto e na Planilha de Aplicação de Recursos

V. realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos cu imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e técnicos da entidade, de autoridades e ou servidores públicos;

VI. pagamento de salário, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar,

VII. financiamento de ações relacionadas as politicas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso especifico, nos termos definidos pela legislação pertinente

CAPÍTULO X
DO PERÍODO PARA REPASSE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

Art.41. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos pelas entidades não governamentais, deverá ser posterior a data do repasse do recurso para sus conta corrente

CAPÍTULO XI
DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. A prestação de contas será feita no prazo de até 50 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, mesmo que venha a ser prorrogado, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, para a Prestação de Contas Final, e será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art.43. A entidade não governamental ou programa governamental que não apresentar prestação de contas ou investir o recurso em desconformidade com o plano de aplicação aprovado pelo CMDCA, estará sujeita a devolução do valor investido indevidamente.

Art. 44 Os Setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal da Campanharecеberá prestações de contas ao CMDCA, para apreciação e manifestação.

Parágrafo Único. O CMDCA examinara as prestações de contas e decidirá sobre sua aprovaçãoem plenária.

Art.45. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos coincidirá com a data da liberação daverba à entidade/instituição.

Art.46. A Planilha de Aplicação de Recursos do Projeto só poderá ser modificada apóssolicitação por escrito e aprovação do CMDCA. Art.47. Serão observadas, no que couber, as condições dispostas pela Lei Federal 13.019/15, Decreto Municipal 11.431/17 e Lei Municipal 1.735/94.

CAPÍTULO XII
USO DE IMAGENS

Art. 48. Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a umprojeto, desde que observando as seguintes regras: Parágrafo único-Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador do Fundo daCriança (FIA/CMDCA).

Art. 49° É obrigatória a referência ao CMDCA da Campanha/MG, na sede da entidade e nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA municipal, como fonte pública de financiamento, conforme Anexo 12 (ao final deste Edital).

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.51. O ato de inscrição de projetos implica na plena concordância dos termos deste edital.

Art.52. Será anulado ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o (a) proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou inscrição do programa junto ao CMDCA.

Art.53. A(o) proponente, cujo projeto visa a aquisição de bens materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, móveis, veículos, entre outros), que durante e após a implantação do projeto não venha garantir e manter a sua continuidade, deverão esses maternais/equipamentos, serem alocados em programas/projetos/serviços não governamentais ou governamentais, que atendam crianças elou adolescentes, por deliberação em plenária do CMDCA.

§1. O CMDCA também poderá sugerir a alocação dos bens materiais permanentes em outros programas/projetos/serviços não governamentais ou governamentais, em conformidade com o caput deste edital.

Art. 54°. Integram o presente edital os anexos de 1 a 10.

Art. 55°. Este edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

Campanha, 26 de agosto de 2024.

IR. ADIR JOÃO BERTON
Presidente do CMDCA
Gestão 2024-2025

ANEXO I

REQUERIMENTO

Campanha, ___de _____ de _____.

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Prezados Conselheiros,

Atendendo ao Edital ___/_____ - FIA RECURSOS LIVRES, da Campanha, MG, encaminhamos o Projeto "_____" para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA.
Esclarecimentos acerca do Projeto supracitado, poderão ser prestados pelo Sr.(a) _____ pelo (s) telefones (s) _____ e endereço eletrônico _____.

Atenciosamente,

(entidade ou Programa)

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO II

PROJETO SOCIAL – PLANO DE TRABALHO

Identificação

NOME DO PROJETO:				
ENTIDADE EXECUTORA				
Nome:				
CNPJ:				
Inscrição no CMDCA:				Validade da inscrição:
Endereço:			nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:		Estado:	Cep:
Telefone:			E-mail:	
Site:				
Nome do Responsável pela entidade:				
Telefones:			E-mail:	

2-Responsáveis pelo Projeto:

Nome	**Função**	**Telefone/e-mail**

3- Prazo para execução do Projeto:

4 – Justificativa do projeto: (Indique os problemas que atingem as crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos apontados pela ECA) que deverão ser enfrentados com a execução do projeto)

_____

5- Objetivo geral (qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?)

_____

6 – Objetivos específicos (Condições/situações que serão comtempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.)

_____

7- Publico-alvo

População	Nº de atendimentos diretos	Nº de atendimentos indiretos	Quantidade de atendimentos gratuitos	Quantidade de atendimentos com gratuidade parcial	Quantidade de atendimentos com pagamento integral
Crianças					
Adolescentes					

8- Cronograma das atividades a serem desenvolvidas com as crianças ou adolescente

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

9-Quadro de ações

Etapa		Periodo		Resultados Previstos		Cumprimento de metas		
Nº	Descrição	Inicio	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.

10- Recursos humanos (quantidade de pessoas por função e respectiva carga horária)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vinculo empregatício

11- Monitoramento e avaliação dos resultados como serão acompanhados e monitorados os resultados das ações previstas? (indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto. Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.)

12- Custo total do Projeto: R$ _____
Valor financiamento FIA: R$ _____
Campanha, ___de _____ de _____.

Assinatura_____
Nome: _____
Cargo: _____

Anexo 03				
PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2023				
ENTIDADE:				
PROJETO:				
DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS PELO FIA				
1. Investimento	Mês previsto para a despesa			
Descriçao da despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SUB-TOTAL 1	0	0	0	0
2. Custeio	Mês previsto para a despesa			
Descriçao da despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SUB-TOTAL 2	0	0	0	0
TOTAL RECURSOS FIA	0	0	0	0
DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS				
1. Investimento	Mês previsto para a despesa			
Descriçao da despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SUB-TOTAL 3	0	0	0	0
2. Custeio	Mês previsto para a despesa			
Descriçao da despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
SUB-TOTAL 4	0	0	0	0
TOTAL OUTROS RECURSOS	0	0	0	0
TOTAL DO PROJETO				
RECEITAS PREVISTAS (EXCETO FIA)				
	Mês previsto para a receita			
Descriçao da receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
TOTAL	0	0	0	0

Anexo 4 DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
EXERCÍCIO FINANCEIRO (ANO):	
I - Identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC	
Nome da Organização da Sociedade Civil:	
CNPJ:	Indicar em qual Conselho Municipal tem inscrição
	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua/Avenida/Praça:	Nº

Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	FAX:	
Site:	E-mail:	
II - Identificação do Responsável Legal da OSC		
Nome:		
CPF:	Carteira de Identidade:	
Rua/Avenida/Praça:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	Data da Posse:	

Eu, inscrito no CPF sob o nº , DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente da Legislação de Regência, especialmente quanto à utilização dos recursos financeiros, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho. Comprometemo-nos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo FIA - Fundo da Infância e da Adolescência e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Campanha, ____ de _____ de _____.

Nome:
Entidade:

Anexo 5 RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO				
Eu, , do(a) , inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 , INFORMO que os Dirigentes e Conselheiros da referida Organização da Sociedade Cívil, cujo período de atuação é de a , são:				
NOME	CARGO	ENDEREÇO	RG/EXP	CPF
0	0	,	0	000.000.000-00
Campanha, _____ de _____ de _____.				
0				
do(a)				

Anexo 6

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Eu _____, inscrito no CRC _____, responsável pela Contabilidade do(a) _____ DECLARO para os devidos fins que a referida Organização apresenta Escrituração de Acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normais Brasileiras de Contabilidade, conforme Demonstração Contábeis do último exercício.

Por ser verdade firmo a presente.

Campanha, ___ de _____ de _____.

_____
Nome

CRC

Anexo7		
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL Eu, 0 , do(a) , inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 DECLARO para os devidos fins que a referida Organização POSSUI Capacidade Técnica e Operacional com instalações, condições materiais e humanas para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na Parceria e no cumprimento das metas estabelecidas.		
Nº	Nome do Profissional	Cargos
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Campanha		____ de _____ de _____
0		
do(a)		

Anexo 9

ANEXO 8 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Eu, 0 , do(a) , inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 DECLARO para os devidos fins que, esta Organização não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo a presente.

Campanha ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____,DECLARO para os devidos fins que, esta Organização **não está impedida decelebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submeteàs vedações previstas no Artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31de julho de 2014 ejulho de 2014 e alterações.**
DECLARO ainda, que esta Organização não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

Por ser verdade,
Firmo o presente,

Campanha, __ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

CPF

Anexo 10

DECLARAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

Eu, 0 , do(a) , inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 DECLARO para os devidos fins que, esta Organização está ciente de que é obrigatório divulgar o apoio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de banner ou placa fixado(a) no local ou locais de execução do projeto, constando a parceria existente entre o Conselho e este(a) Órgão/Entidade.

Por ser verdade firmo a presente.

Campanha, ____ de _____ de _____.

0

do(a)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:CED26BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: HEILA E DANIELA RESTAURANTE LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self service para almoço e jantar aos funcionários em atendimento às Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura e Fazenda, nas cidades de Conquista, Uberaba e Sacramento.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	50	UN	MARMITEX REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM REFRIGERANTE DE 600ML OU SUCO NO **MUNICIPIO DE UBERABA**. A COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO NO MÍNIMO: 300g DE ARROZ, 100g DE FEIJÃO, 100g DE VERDURA OU TUBERCULO COZIDO, 100g DE COMPANHAMENTO, 100g DE CARNE BRANCA, 100g DE CARNE VERMELHA.AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS EM ALUMINIO OU ISOPOR DESCARTAVEIS, COM TAMPA, ACOMPANHANDO DE TALHERES DESCARTAVEIS (GARFO E FACA) E ACOMPANHADO DE UM REFRIGERENTE 600ML OU SUCO. O FORNECIMENTO DAS MARMITEX DEVERA SER ENTREGUE EM LOCAIS INDICADOS, EM ATE 1 HORA APOS A SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA REQUISITANTE OU SERVIDOR DELEGADO PARA ESTA FINALIDADE, QUE PODERA SER FEITO POR TELEFONE, EMAIL OU DOCUMENTO FISICO. A COMIDA DEVE SER PREPARADA COM NO MAXIMO 2 HORAS ANTES DA ENTREGA. O FORNECIMENTO DEVERA SER DE 2° A SABADO OU NOS DIAS E HORARIOS DETERMINADOS POR ESSA SECRETARIA	PRÓPRIA	R$ 23,30	R$ 1.165,00
6	300	SV	SERVICO DE SELF-SERVICE A VONTADECOM SUCO OU REFRIGERANTE DE 600 ML, NA CIDADE DE CONQUISTA.	PRÓPRIA	R$ 29,99	R$ 8.997,00
TOTAL_____			**R$ 10.162,00**			

VALOR: Atribui-se este contrato a importância total de R$ 10.162,00 (dez mil e cento e sessenta e dois reais).

PRAZO: A vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

CONQUISTA/MG, 23 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:77D4C77B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: BRUNA SILVA DE OLIVEIRA 329.400.778-78

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self service para almoço e jantar aos funcionários em atendimento às Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura e Fazenda, nas cidades de Conquista, Uberaba e Sacramento.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	149	UN	MARMITEX REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM REFRIGERANTE DE 600ML OU SUCO NO **MUNICIPIO DE CONQUISTA**. A COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO NO MÍNIMO: 300g DE ARROZ, 100g DE FEIJÃO, 100g DE VERDURA OU TUBERCULO COZIDO, 100g DE COMPANHAMENTO, 100g DE CARNE BRANCA, 100g DE CARNE VERMELHA.AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS EM ALUMINIO OU ISOPOR DESCARTAVEIS, COM TAMPA, ACOMPANHANDO DE TALHERES DESCARTAVEIS (GARFO E FACA) E ACOMPANHADO DE UM REFRIGERENTE 600ML OU SUCO. O FORNECIMENTO DAS MARMITEX DEVERA SER ENTREGUE EM LOCAIS INDICADOS, EM ATE 1 HORA APOS A SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA REQUISITANTE OU SERVIDOR DELEGADO PARA ESTA FINALIDADE, QUE PODERA SER FEITO POR TELEFONE, EMAIL OU DOCUMENTO FISICO. A COMIDA DEVE SER PREPARADA COM NO MAXIMO 2 HORAS ANTES DA ENTREGA. O FORNECIMENTO DEVERA SER DE 2° A SABADO OU NOS DIAS E HORARIOS DETERMINADOS POR ESSA SECRETARIA	PRÓPRIA	R$ 23,32	R$ 4.757,28
4	190	SV	SERVICO DE SELF-SERVICE A VONTADECOM SUCO OU REFRIGERANTE DE 600 ML, NA CIDADE DE CONQUISTA.	PRÓPRIA	R$ 35,29	R$ 13.904,26
TOTAL						**R$ 10.179,78**

VALOR: Atribui-se este contrato a importância total de R$ 10.179,78 (dez mil cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

CONQUISTA/MG, 29 de agosto de 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:2ED0AE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação dos resultados finais dos processos administrativos de progressão por mérito e de progressão por nova titulação ou qualificação dos servidores do quadro setorial da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina,no uso de suas atribuições legais, notadamente aquele confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo que determina a Lei Complementar nº 94/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação), nela incluídos os critérios para a progressão por mérito e progressão por nova titulação ou qualificação;

Considerandoo Decreto n.º 082, de 15 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta a progressão por mérito prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do Quadro Setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina referente ao interstício 2020- 2021, e dá outras providências.";

Considerandoo Decreto n.º 419, de 17 de outubro de 2022, que "Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do Quadro Setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providência";

Considerando a Portaria Conjunta SEPLOG n.º 09, de 17 de Setembro de 2024 que "Dispõe sobre os resultados finais dos processos administrativos de progressão por mérito dos servidores do Quadro Setorial da Educação, referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências";

Considerando a Portaria Conjunta SEPLOG n.º 10, de 17 de Setembro de 2024 que "Dispõe sobre os resultados finais dos processos administrativos de progressão por nova titulação e qualificação dos servidores do Quadro Setorial da Educação, referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências";

Considerandoo Memorando n.º 005, de 22 de agosto de 2024, que "Constitui comissão Administrativa para fins que especifica";

E considerando Memorando n.º 580/2024 que solicita autorização para incorporação de vantagem da Carreira de Educação, e autorização do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos processos administrativos de progressão por mérito e da progressão por nova titulação ou qualificação dos servidores do quadro setorial da Educação, referentes ao interstício 2020-2021, regulamentados pelo Decreto n.º 082, de 15 de fevereiro de 2022 e o Decreto n.º 419, de 17 de outubro de 2022, cujos resultados foram dispostos na Portaria Conjunta n.º 09, de 17 de Setembro de 2024 e na Portaria Conjunta n.º10, de 17 de Setembro de 2024, nos termos dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a incorporação das progressões por mérito e titulação ou qualificação no vencimento dos servidores a partir do mês de agosto do ano de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DEFERIDOS						
PROGRESSÃO POR MÉRITO - DECRETO Nº 82/2022 - PORTARIA CONJUNTA - 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024						
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/QUALIFICAÇÃO - DECRETO Nº 419/2022 - PORTARIA CONJUNTA - 010, DE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024						
MATRÍCULA	**CARGO**	**NÍVEL**	**PADRÃO ANTERIOR**	**PADRÃO OBTIDO POR MÉRITO DECRETO Nº 82/2022 PORTARIA CONJUNTA Nº**	**PADRÃO OBTIDO POR TITULAÇÃO DECRETO Nº 419/2022 PORTARIA CONJUNTA Nº**	**PADRÃO ATUAL APÓS RESULTADO FINAL**
88399	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:13	01	0	P:14
72	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:01	01	0	P:02
94	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:01	01	0	P:02
1890	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:13	01	0	P:14
1968	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:15	01	0	P:16
2021	ASSISTENTEDE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:17	01	0	P:18
88365	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:12	01	0	P:13
88378	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:12	01	02	P:15
88505	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:15	01	0	P:16
89985	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:03	01	0	P:04
92444	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	N:05	P:01	01	0	P:02
214	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	N:05	P01	00	04	P:04
11	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:01	01	0	P:02
17	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:01	01	0	P:02
69	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:01	01	0	P:02
104	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:01	01	0	P:02
88234	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:15	01	0	P:16
88301	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:10	01	03	P:14
88432	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:10	01	0	P:11
88443	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:15	01	0	P:16
88537	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:16	01	0	P:17
88825	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:13	01	0	P:14
88828	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:08	01	0	P:09
88833	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:08	01	0	P:09
89986	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:07	01	0	P:08
91086	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:02	01	0	P:03
91091	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:02	01	0	P:03
91095	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:02	01	0	P:03
91099	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:02	01	0	P:03
91109	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:07	01	03	P:11
92441	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:01	01	01	P:03
95510	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:01	01	03	P:05
922302	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:05	01	0	P:06
999980	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	N:07	P:01	01	0	P:02
210	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:08	01	0	P:09
1438	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:12	01	0	P:13
1439	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:22	01	0	P:23
1641	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:14	01	01	P:16
1685	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:09	01	0	P:10
1921	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:11	01	0	P:12
1929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:07	01	0	P:08
2051	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:14	01	02	P:17

2128	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:15	01	01	P:17
88203	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:14	01	0	P:15
88981	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:14	01	0	P:15
90050	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:11	01	01	P:13
91102	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:02	01	0	P:03
91103	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:02	01	0	P:03
91107	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:05	01	03	P:09
91112	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:02	01	03	P:06
92310	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:01	01	0	P:02
666	PEDAGOGO/ INSPETOR ESCOLAR	N:14	P:07	01	0	P:08
88291	PEDAGOGO/ INSPETOR ESCOLAR	N:14	P:08	01	03	P:12
91106	PEDAGOGO/ INSPETOR ESCOLAR	N:14	P:08	01	03	P:12
22	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
23	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
25	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	06	P:08
90	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	04	P:06
91900	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
93	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	05	P:07
95	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
96	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
101	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
103	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
105	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
106	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
285	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
1300	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	0	P:12
1301	PROFESSOR P1	N:10	P:17	01	0	P:18
1365	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
1370	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13
1373	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	0	P:11
1377	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	0	P:17
1378	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	05	P:21
1379	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	02	P:15
1383	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1386	PROFESSOR P1	N:10	P:19	01	02	P:22
1387	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	01	P:15
1390	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	0	P:11
1393	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	0	P:17
1417	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1418	PROFESSOR P1	N:10	P:18	01	0	P:19
1419	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
1423	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	0	P:16
1424	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
1425	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	0	P:17
1426	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1430	PROFESSOR P1	N:10	P:19	01	0	P:20
1431	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1434	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	0	P:16
1437	PROFESSOR P1	N:10	P:19	01	0	P:20
1470	PROFESSOR P1	N:10	P:18	01	02	P:21
1471	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	05	P:22
1525	PROFESSOR P1	N:10	P:18	01	0	P:19
1581	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
1583	PROFESSOR P1	N:10	P:19	01	0	P:20
1616	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	0	P:17
1617	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	02	P:19
1632	PROFESSOR P1	N:10	P:18	01	0	P:19
1643	PROFESSOR P1	N:10	P:17	01	0	P:18
1644	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13
1645	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	0	P:10
1647	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	0	P:12
1648	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	05	P:21
1673	PROFESSOR P1	N:10	P:17	01	02	P:20
1680	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	02	P:14
1695	PROFESSOR P1	N:10	P:05	01	0	P:06
1699	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13
1707	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	03	P:18
1709	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	0	P:17
1724	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	0	P:12
1725	PROFESSOR P1	N:10	P:07	01	0	P:08
1726	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1730	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	02	P:19
1735	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1738	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1739	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1886	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13
1923	PROFESSOR P1	N:10	P:17	01	0	P:18
1924	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	0	P:12
1930	PROFESSOR P1	N:10	P:17	01	0	P:18
1934	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13
1954	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	01	P:18
1959	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	03	P:20
1960	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	02	P:18
1971	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	02	P:14
1987	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
1989	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	04	P:15
1995	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
1996	PROFESSOR P1	N:10	P:19	01	04	P:24
2005	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13

2007	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	0	P:16
2014	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	02	P:17
2020	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	05	P:15
2038	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	03	P:19
2083	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	0	P:12
2092	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	0	P:10
2099	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	0	P:12
2102	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
2117	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	03	P:19
2121	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	02	P:19
13290	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	0	P:10
88204	PROFESSOR P1	N:10	P:18	01	0	P:19
88211	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	03	P:17
88295	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
88374	PROFESSOR P1	N:10	P:19	01	04	P:24
88424	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	0	P:16
88437	PROFESSOR P1	N:10	P:15	01	0	P:16
88508	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	0	P:10
88509	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	02	P:17
88821	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	02	P:16
88822	PROFESSOR P1	N:10	P:08	01	0	P:09
88823	PROFESSOR P1	N:10	P:08	01	02	P:11
88829	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	04	P:19
88831	PROFESSOR P1	N:10	P:07	01	0	P:08
88832	PROFESSOR P1	N:10	P:08	01	0	P:09
88845	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	0	P:10
89047	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	04	P: 21
89048	PROFESSOR P1	N:10	P:08	01	0	P:09
89049	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	02	P:13
89050	PROFESSOR P1	N:10	P:16	01	03	P:20
89051	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	0	P:14
89052	PROFESSOR P1	N:10	P:14	01	0	P:15
89053	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	0	P:11
89054	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	04	P:17
13070	PROFESSOR P1	N:10	P:12	00	05	P:17
89055	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	0	P:11
89056	PROFESSOR P1	N:10	P:11	01	0	P:12
89077	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13
89082	PROFESSOR P1	N:10	P:13	01	02	P:16
89213	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	04	P:15
89214	PROFESSOR P1	N:10	P:12	01	0	P:13
89217	PROFESSOR P1	N:10	P:07	01	02	P: 10
89483	PROFESSOR P1	N:10	P:06	01	0	P:07
89494	PROFESSOR P1	N:10	P:06	01	0	P:07
89516	PROFESSOR P1	N:10	P:04	01	0	P:05
90038	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	03	P:13
90276	PROFESSOR P1	N:10	P:02	01	0	P:03
91085	PROFESSOR P1	N:10	P:06	01	0	P:07
91089	PROFESSOR P1	N:10	P:05	01	0	P:06
91090	PROFESSOR P1	N:10	P:10	01	01	P:12
91097	PROFESSOR P1	N:10	P:02	01	0	P:03
91104	PROFESSOR P1	N:10	P:03	01	0	P:04
91105	PROFESSOR P1	N:10	P:09	01	06	P:16
91110	PROFESSOR P1	N:10	P:03	01	0	P:04
91111	PROFESSOR P1	N:10	P:03	01	03	P:07
91115	PROFESSOR P1	N:10	P:05	01	05	P:11
92443	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
92445	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
92446	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
92447	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	04	P:06
92448	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	05	P:07
92449	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
92500	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
92504	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	05	P:07
95506	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
95508	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
95511	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
95512	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
95513	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	05	P:07
922301	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	0	P:02
999979	PROFESSOR P1	N:10	P:01	01	03	P:05
1435	PROFESSOR P2	N:10	P:11	01	05	P:17
88383	PROFESSOR P2	N:10	P:08	01	0	P:09
88426	PROFESSOR P2	N:10	P:10	01	0	P:11
89988	PROFESSOR P2	N:10	P:03	01	0	P:04
90022	PROFESSOR P2	N:10	P:06	01	06	P:13
2002	PROFESSOR P2	N:10	P:14	01	0	P:15
88384	PROFESSOR P2	N:10	P:18	01	0	P:19
88533	PROFESSOR P2	N:10	P:15	01	0	P:16
90358	PROFESSOR P2	N:10	P:06	01	0	P:07
1982	PROFESSOR P2	N:10	P:10	01	0	P:11
2010	PROFESSOR P2	N:10	P:16	01	0	P:17
2011	PROFESSOR P2	N:10	P:15	01	0	P:16
2147	PROFESSOR P2	N:10	P:14	01	04	P:19
88222	PROFESSOR P2	N:10	P:08	01	01	P:10
89989	PROFESSOR P2	N:10	P:05	01	05	P:11
1630	PROFESSOR P2	N:10	P:12	01	01	P:14
2075	PROFESSOR P2	N:10	P:10	01	0	P:11
88187	PROFESSOR P2	N:10	P:09	01	0	P:10

88492	PROFESSOR P2	N:10	P:08	01	0	P:09
1532	PROFESSOR P2	N:10	P:09	01	04	P:14
2084	PROFESSOR P2	N:10	P:10	01	0	P:11
1433	PROFESSOR P2	N:10	P:09	01	0	P:10
1733	PROFESSOR P2	N:10	P:15	01	0	P:16
1999	PROFESSOR P2	N:10	P:10	01	03	P:14
1304	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:12	01	0	P:13
1344	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:02	01	0	P:03
1355	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
1380	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
1381	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
1382	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
1444	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:11	01	0	P:12
1451	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
1453	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
1518	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:10	01	0	P:11
1544	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
1676	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
1708	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	02	P:12
1715	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
1716	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:06	01	0	P:07
1717	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
1719	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:11	01	0	P:12
1727	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
1728	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:03	01	0	P:04
1736	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
1743	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
1744	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
1880	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:13	01	0	P:14
1983	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:06	01	0	P:07
1994	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:10	01	0	P:11
1998	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:12	01	0	P:13
2026	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:13	01	0	P:14
2034	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
2060	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:06	01	0	P:07
2078	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:11	01	0	P:12
2086	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:12	01	0	P:13
2094	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:12	01	0	P:13
88212	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
88214	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:12	01	0	P:13
88217	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
88223	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
88447	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
88835	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
88836	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:10	01	0	P:11
88847	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:09	01	0	P:10
88848	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
88853	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:10	01	0	P:11
88858	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:11	01	0	P:12
88945	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
88959	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:10	01	0	P:11
89004	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
89103	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
89108	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:10	01	0	P:11
89110	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
89111	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:10	01	0	P:11
89112	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
88455	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:12	01	0	P:13
89116	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
89120	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:07	01	0	P:08
89128	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:08	01	0	P:09
90000	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:02	01	0	P:03
91087	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:04	01	0	P:05
91088	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:02	01	0	P:03
91093	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:02	01	0	P:03
91094	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:02	01	0	P:03
91100	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:02	01	0	P:03
91108	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:02	01	0	P:03
92294	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92295	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92296	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92297	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92298	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92300	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92319	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92321	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92322	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92324	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92325	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92326	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92327	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92328	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02
92329	SERVENTE ESCOLAR	N:04	P:01	01	0	P:02

Anexo II
Indeferidos conforme Art.2º §1º do Decreto Nº082.2022

MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO OBTIDO	PADRÃO APÓS PROGRESSÃO
88499	SERVENTE ESCOLAR	Art.2º §1º do Decreto Nº082.2022	Sem progressão

1452	SERVENTE ESCOLAR	Art.2º §1º do Decreto Nº082.2022	Sem progressão
91073	SERVENTE ESCOLAR	Art.2º §1º do Decreto Nº082.2022	Sem progressão
92299	SERVENTE ESCOLAR	Art.2º §1º do Decreto Nº082.2022	Sem progressão
1466	PROFESSOR P1	Falecimento	Sem progressão
272	PEDAGOGO/SUPERVISOR	Aposentada	Sem progressão
88405	SERVENTE ESCOLAR	Aposentada	Sem progressão
1522	PROFESSOR P2	Aposentada	Sem progressão
89982	PROFESSOR P2	Licença sem vencimento	Sem progressão
1537	COORDENADORA	Não aderiu ao PCCV	Sem progressão
1303	PROFESSORA	Aposentada	Sem progressão
14117	PROFESSOR P1	Aposentada	Sem progressão
1464	PROFESSOR P1	Aposentada	Sem progressão
260	SERVENTE ESCOLAR	Aposentada	Sem progressão
248	PROFESSOR P1	Aposentada	Sem progressão
1517	PROFESSOR P1	Aposentada	Sem progressão
1927	SERVENTE ESCOLAR	Aposentada	Sem progressão
89993	PROFESSOR P1	Exoneração	Sem progressão
1395	PROFESSOR P1	Aposentada	Sem progressão
1601	SUPERVISOR ESCOLAR	Aposentada	Sem progressão
922304	ASSISTENTE ESCOLAR	Exoneração	Sem progressão
89046	VIGIA	Aposentado	Sem progressão
1369	SERVENTE ESCOLAR	Aposentada	Sem progressão
89121	SERVENTE ESCOLAR	Aposentada	Sem progressão
1598	PROFESSOR P1	Aposentada	Sem progressão
324	SERVENTE ESCOLAR	Aposentada	Sem progressão
1384	PROFESSOR P1	Aposentada	Sem progressão
91096	SERVENTE ESCOLAR	Pediu exoneração	Sem progressão

ANEXO III - INDEFERIDOS PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO- DECRETO Nº 419/2022					**FUNDAMENTO**
MATRÍCULA	**CARGO**	**NÍVEL**	**PADRÃO ANTERIOR**	**PADRÃO OBTIDO**	**DECRETO Nº 419/2022**
88437	PROFESSOR P1	X	P15	0	Título 1.1 - art. 5º, §2º
88204	PROFESSOR P1	X	P18	0	Título 1.1 - art. 5º, §2º
2078	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	0	Certificado 2.1 - anexo IV da L.C. 116/14 e art. 7º, inc. IV
1444	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	0	Título 1.1 - anexo IV da L.C. 116/14 e art. 7º, inc. IV
1736	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	0	Certificados 2.1 e 2.2 - anexo IV da L.C. 116/14, e art. 7º, inc. IV
2060	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	0	Títulos 1.1 e 1.2 - L.C. 116/14, anexo IV e art. 7º, inc. IV
1983	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	0	Título 1.1 - art. 5º
213	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	0	Títulos 1.1 e 1.2 art. 5º
90358	PROFESSOR P2	X	P06	0	Título 1.1 art. 5º
88426	PROFESSOR P2	X	P10	0	Título 1.1 art. 5º
1433	PROFESSOR P2	X	P09	0	Certificado 2.1 - art. 7º, inc. IV
89051	PROFESSOR P1	X	P13	0	Certificado 2.1 - art. 6º, inc. VII; e art. 3º
1643	PROFESSOR P1	X	P17	0	Certificado 2.1 e 2.2 - art. 5º
1301	PROFESSOR P1	X	P17	0	Certificados 2.1 e 2.2 - art. 6º, inc. VII e 2.3 - art. 6º, inc. V; 2.4 e 2.5 art. 7, inc. IV
1423	PROFESSOR P1	X	P15	0	Certificado 2.1 art. 6º, inc. III e VII e 2.2 e 2.3 art. 7º, inc. IV
1739	PROFESSOR P1	X	P14	0	Certificado 2.1 - art. 6º, inc. III e art. 7º, inc. IV
1934	PROFESSOR P1	X	P12	0	Certificado 2.1 - art. 7º, inc. IV
1699	PROFESSOR P1	X	P12	0	Certificado 2.1 - art. 6º, inc. III e art. 7º, inc. IV
92445	PROFESSOR P1	X	P01	0	Certificados 2.1 art. 5º; 2.2, art. 7º, inc. IV
88432	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P10	0	Certificado 2.1 art. 7º, inc. IV
069	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P01	0	Certificado 2.1 art. 7º, inc. IV
2021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P17	0	Título 1.1 - art. 5º; Certificados 2.1; 2.2 e 2.3 - art. 7º, inc. IV
1968	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P15	0	Certificado 2.1 art. 7º, inc. IV
88365	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P12	0	Certificado 2.1 art. 7, inc. IV
88203	PEDAGOGO/SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P14	0	Título 1.1- art. 5º, §2º; Certificados 2.1, art. 5º, art. 6º, inc. VII e 2.2 art. 5º, art. 6º inc. III e VII. 2.3 - art. 6º e seus incisos.
104	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P01	0	Título 1.1 art. 5º Certificados 2.1 e 2.2 art. 7º, inc. IV 5º;
91085	PROFESSOR P1	X	06	0	Certificado 2.1 art. 5º e 2.2 - art. 7º, inc. IV
89483	PROFESSOR P1	X	P06	0	Certificado 2.1 art. 7º, inc. IV

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8B2B2033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 00400 DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 00400 DE 01 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 58, DA LEI MUNICIPAL N 004236, DE 17 DE JULHO DE 2023, DECRETA:
ARTIGO 1° - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R$ 1.467.858,38 (UM MILHAO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.2186	MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. DO PREFEITO	
3190.04.00 6	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.880,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.840,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.840,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.840,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 360,00
3190.16.00 9	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 725,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 725,00
3190.94.00 10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 124,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 124,00
3191.13.00 11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 480,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 480,00
3390.30.00 17	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.340,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 13.340,00
3390.36.00 22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 10.300,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 9.560,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 740,00
3390.39.00 23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.500,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 5.500,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 5.000,00
3390.47.00 25	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 345,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 345,00
04	ADMINISTRACAO	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.04.00 72	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 9.128,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.275,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.923,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.275,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 655,00
3190.16.00 75	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 979,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 979,00
3390.39.00 89	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 472,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 472,00
04	ADMINISTRACAO	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.04.00 113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 13.617,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.330,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.082,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.330,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 875,00
3190.94.00 118	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7.931,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 7.931,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.04.00 139	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.537,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 864,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.480,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 863,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 330,00
3390.36.00 154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 37.900,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 37.900,00
06	SEGURANCA PUBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0032	SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.2033	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
3190.16.00 209	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.772,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.772,00
18	GESTAO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181	GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.39.00 490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 63.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 63.000,00
3390.47.00 491	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.235,71
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	R$ 8.235,71
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3190.16.00 499	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.950,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.950,00

3190.94.00 500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.780,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.780,00
3390.33.00 509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.000,00
3390.92.00 518	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 100,00
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.04.00 606	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.172,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 6.172,00
3390.30.00 619	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.704,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 3.800,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 40.874,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 30,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042	MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.30.00 695	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.466,00
1752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	R$ 8.466,00
3390.36.00 698	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 2.824,00
1752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	R$ 2.824,00
3390.47.00 701	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 283,00
1752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	R$ 283,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190.16.00 734	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 598,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 598,00
3390.14.00 742	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2047	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3191.13.00 767	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 807,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 807,00
3390.33.00 770	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195	MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3390.14.00 794	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 10.000,00
3390.30.00 795	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 460,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 460,00
3390.39.00 801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.700,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 5.700,00
3390.47.00 803	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.060,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.060,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016	AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3190.04.00 841	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.811,00
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 6.709,00
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 1.102,00
3191.13.00 846	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.650,00
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 7.650,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2030	MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	
3190.16.00 919	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 424,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 424,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
04.122.0038.2055	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES	
3190.11.00 229	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 6.513,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 6.513,00
3191.13.00 233	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 955,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 955,00
12	EDUCACAO	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00 266	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.700,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.420,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.385,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.420,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 475,00
3190.16.00 269	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.787,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.787,00
3191.13.00 271	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 29.265,00

1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 29.265,00
12	EDUCACAO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2138	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190.94.00 1074	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.698,00
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R$ 5.698,00
12	EDUCACAO	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2148	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
3190.94.00 1255	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 17.247,00
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R$ 17.247,00
12	EDUCACAO	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2154	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	
3190.94.00 1345	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7.799,00
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R$ 7.799,00
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2078	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE SAÚDE	
3390.14.00 345	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.000,00
10	SAUDE	
10.301	ATENCAO BASICA	
10.301.0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.04.00 1437	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 42.438,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 12.944,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 13.515,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 12.944,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 3.035,00
3190.11.00 1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 3.958,35
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.840,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.118,35
3190.16.00 1440	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.133,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.133,00
3190.94.00 1442	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.621,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.621,00
3191.13.00 1443	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 951,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 951,00
3390.33.00 1451	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 500,00
3390.39.00 1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.200,00
10	SAUDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2034	MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	
3390.30.00 1560	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.650,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.650,00
10	SAUDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3190.04.00 1573	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 13.464,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.041,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.030,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.094,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.123,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.176,00
3190.11.00 1574	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 50.716,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 11.781,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 27.154,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 11.781,00
3190.16.00 1576	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.173,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.173,00
3190.94.00 1578	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.775,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.775,00
3191.13.00 1579	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.370,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 9.370,00
3350.41.00 1581	CONTRIBUIÇÕES	R$ 160.000,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 160.000,00
3390.91.00 1595	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 627.428,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 627.428,00
10	SAUDE	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2127	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190.04.00 1653	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.331,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.475,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.036,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.475,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 345,00
3191.13.00 1658	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.421,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.421,00
10	SAUDE	

10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
10.306.0009	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
10.306.0009.2130	MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	
3390.91.00 1717	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 77.815,32
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 77.815,32
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.04.00 1743	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 11.370,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 568,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 4.430,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.650,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.592,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.650,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 480,00
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0012	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	
10.305.0012.2133	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	
3190.11.00 1805	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 8.988,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 8.988,00
3390.14.00 1813	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 15.000,00
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
10.305.0013.2134	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3190.04.00 1828	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 612,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 612,00
10	SAUDE	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0004.2029	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3190.04.00 1851	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.821,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.663,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.945,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.663,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 550,00
3191.13.00 1856	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 731,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 731,00
13	CULTURA	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046	CULTURA VIVA	
13.392.0046.2005	PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.47.00 1891	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 194,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 194,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	
04.122.0045.2171	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.30.00 1928	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.358,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.358,00
3390.36.00 1932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 3.655,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.905,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 750,00
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	
27.122.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.122.0055.2183	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3390.47.00 2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 466,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 466,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390.36.00 2131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 4.200,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.200,00
Total das Suplementações Por :		R$ 1.467.858,38
UM MILHAO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS		

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.2186	MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. DO PREFEITO	
3190.11.00 7	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 38.014,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 23.185,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 14.829,00
3390.40.00 24	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R$ 3.680,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.680,00
04	ADMINISTRACAO	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.11.00 73	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 7.177,00

1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 7.177,00
3191.13.00 78	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.472,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.472,00
3390.36.00 88	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 930,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 930,00
04	ADMINISTRACAO	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.11.00 114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 21.548,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 21.548,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.11.00 140	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 31.343,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 28.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.343,00
3390.30.00 150	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.094,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.094,00
3390.39.00 155	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 10.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0032	SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.2033	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
3390.30.00 219	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.772,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.772,00
18	GESTAO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181	GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.30.00 487	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 63.000,00
3390.39.00 490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 8.235,71
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	R$ 8.235,71
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3390.34.00 510	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	R$ 7.230,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 7.230,00
3390.39.00 513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.500,00
3390.59.00 516	PENSÕES ESPECIAIS	R$ 100,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 100,00
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.13.00 608	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.172,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 11.172,00
3190.16.00 609	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 10.000,00
3190.92.00 610	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 10.000,00
3390.40.00 626	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R$ 18.830,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 3.800,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 15.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 30,00
3390.93.00 631	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 874,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 874,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042	MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.39.00 699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 11.573,00
1752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	R$ 11.573,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390.39.00 749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.598,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 5.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 598,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2047	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390.14.00 768	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.307,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.307,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195	MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3390.32.00 796	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 18.220,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 18.220,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	

08.244.0016	AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3190.11.00 842	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 15.461,00
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 15.461,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2030	MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	
3190.11.00 917	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 424,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 424,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0038	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
04.122.0038.2055	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES	
3390.30.00 239	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.000,00
3390.36.00 242	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 4.468,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.468,00
12	EDUCACAO	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.11.00 267	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 41.752,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 41.752,00
12	EDUCACAO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2138	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190.11.00 1071	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 5.698,00
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R$ 5.698,00
12	EDUCACAO	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2148	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
3190.11.00 1252	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 17.247,00
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R$ 17.247,00
12	EDUCACAO	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2154	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	
3190.11.00 1342	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 7.799,00
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R$ 7.799,00
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2078	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE SAÚDE	
3390.30.00 347	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.000,00
3390.33.00 348	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.000,00
3390.39.00 352	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.000,00
3390.48.00 355	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.000,00
10	SAUDE	
10.301	ATENCAO BASICA	
10.301.0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3390.30.00 1448	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.784,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 14.784,00
3390.32.00 1450	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 500,00
3390.36.00 1454	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 3.986,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 3.986,00
3390.39.00 1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.621,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.621,00
3390.40.00 1456	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R$ 1.200,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.200,00
3390.93.00 1462	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 29.710,35
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 29.710,35
10	SAUDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2034	MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	
3390.32.00 1561	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.000,00
3390.39.00 1565	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 650,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 650,00
10	SAUDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3390.39.00 1591	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 867.926,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 15.461,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 632.379,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 220.086,00
10	SAUDE	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

10.304.0006.2127	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390.30.00 1664	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 475,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 475,00
3390.35.00 1668	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.421,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.421,00
3390.39.00 1670	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.856,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.345,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 3.511,00
10	SAUDE	
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
10.306.0009	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
10.306.0009.2130	MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	
3190.11.00 1697	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.000,00
3190.13.00 1698	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.000,00
3390.32.00 1709	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 55.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 55.000,00
3390.36.00 1712	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 815,32
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 815,32
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.11.00 1744	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 568,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 568,00
3390.30.00 1754	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.372,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 6.372,00
3390.39.00 1760	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.430,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.430,00
3390.40.00 1761	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R$ 2.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.000,00
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0012	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	
10.305.0012.2133	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	
3190.04.00 1804	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 13.988,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 8.988,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 5.000,00
3190.11.00 1805	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 5.000,00
3191.13.00 1809	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 5.000,00
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
10.305.0013.2134	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3390.39.00 1845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 612,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 612,00
10	SAUDE	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0004.2029	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.32.00 1862	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 9.552,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 731,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 8.821,00
13	CULTURA	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046	CULTURA VIVA	
13.392.0046.2005	PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.36.00 1888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 194,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 194,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	
04.122.0045.2171	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3190.04.00 1917	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.013,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 6.013,00
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	
27.122.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.122.0055.2183	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3190.11.00 2003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 466,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 466,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190.11.00 2115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 4.200,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.200,00
Total das Reduções Por :		R$ 1.467.858,38
UM MILHAO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS		
Total do Decreto		R$: 1.467.858,38
UM MILHAO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS		

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 1 de Julho de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:38912899600
Assinado de forma digital por
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:
38912899600
Dados: 2024.08.22 17:20:44 -03'00'

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6F8077D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 00401 DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 00401 DE 01 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:
ARTIGO 1° - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.166.460,15 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS,QUINZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

02		JUDICIARIA	
02.092		REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
02.092.0039		DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
02.092.0039.2013		CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO	
3190.91.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 42.041,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 42.041,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062		MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.1090		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFEITO	
4490.52.00	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 30.500,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027		GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3390.39.00	60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 295.490,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 203.500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 91.990,00
3390.40.00	61	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R$ 189.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 189.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3390.39.00	89	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 21.100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 300,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.800,00
3390.93.00	95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 59.150,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 59.150,00
04		ADMINISTRACAO	
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049		MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.94.00	118	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 400,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 400,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.1068		ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVERNO	
4490.52.00	138	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.900,00
1706		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R$ 1.900,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.153		DEFESA TERRESTRE	
06.153.0032		SEGUIR SEGURO	
06.153.0032.2165		MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	
3390.30.00	175	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.520,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.520,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.181		POLICIAMENTO	
06.181.0032		SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.1027		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
4490.52.00	205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 199.780,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 780,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 199.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	

04.122.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2008		CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS	
3350.41.00	492	CONTRIBUIÇÕES	R$ 500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 500,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3190.11.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 315.556,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 315.556,00
3191.13.00	501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 37.940,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 37.940,00
3390.30.00	508	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.800,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 14.500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.300,00
3390.36.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 32.246,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 32.246,00
3390.39.00	513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 69.700,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 60.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 6.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 3.700,00
20		AGRICULTURA	
20.605		ABASTECIMENTO	
20.605.0023		AGROPECUÁRIA EM FOCO	
20.605.0023.1086		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO. E MEIO AMB.	
4490.52.00	530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 470.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 231.250,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R$ 238.750,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
04.122.0040.1063		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	
4490.51.00	595	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 250.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
04.122.0041.1062		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL	
4490.52.00	596	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.790,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.790,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.04.00	606	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.517,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 50.517,00
3190.11.00	607	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 236.592,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 225.472,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 11.120,00
3190.94.00	611	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.062,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 5.062,00
3191.13.00	612	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 76.370,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 76.370,00
3390.14.00	617	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 20.000,00
3390.30.00	619	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.460,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 260,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 7.200,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.2077		MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	
3390.39.00	657	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.800,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042		MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.39.00	699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 500,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 300,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018		DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2047		MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390.39.00	774	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 6.600,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 6.600,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3390.30.00	795	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.300,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 7.300,00
3390.36.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 1.350,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.350,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2197		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

3190.94.00	816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.160,00
1661		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	R$ 1.160,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3390.14.00	847	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 2.000,00
3390.30.00	848	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 750,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 360,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 390,00
3390.39.00	854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.250,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 4.250,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200		MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3190.11.00	866	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 36.212,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 11.485,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 24.727,00
3190.16.00	868	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 200,00
3390.30.00	873	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 280,00
1661		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	R$ 280,00
3390.32.00	874	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 11.405,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 11.405,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2201		APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350.41.00	887	CONTRIBUIÇÕES	R$ 70.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 70.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018		DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2011		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
3350.41.00	892	CONTRIBUIÇÕES	R$ 105.900,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 105.900,00
12		EDUCACAO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.93.00	292	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 857,00
1571		TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$ 857,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2140		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.515,00
1552		TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	R$ 2.515,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2143		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	
3190.11.00	1141	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 270.743,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 270.743,00
3191.13.00	1145	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 84.700,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 84.700,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2149		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.39.00	1275	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2150		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3390.30.00	1285	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 111.474,50
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 8.778,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 4.402,50
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 2.370,00
1552		TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	R$ 95.924,00
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001		MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.1003		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE SAÚDE	
4490.52.00	308	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 95.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 95.000,00
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001		MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2041		MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES	
3190.11.00	319	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 6.237,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.062,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 4.175,00
3190.13.00	320	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 410,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 410,00
10		SAUDE	

10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.1002		CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
4490.51.00	1435	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 114.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 114.000,00
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.11.00	1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.840,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.840,00
3190.16.00	1440	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.300,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.300,00
3390.39.00	1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 4.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.1038		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC	
4490.52.00	1535	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 500,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2034		MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	
3190.11.00	1549	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 82.707,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 82.707,00
3191.13.00	1553	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.111,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 15.111,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2293		COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - MÉD. E ALT. COMPLEXID	
3350.41.00	1647	CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.421,00
1605		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	R$ 3.421,00
10		SAUDE	
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.1036		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A VIG. SANITÁRIA	
4490.52.00	1652	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 189.584,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 85.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 95.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 4.784,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 4.800,00
10		SAUDE	
10.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	
10.306.0009		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
10.306.0009.2130		MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	
3390.91.00	1717	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 2.800,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.800,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.04.00	1743	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 44.566,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 44.566,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013		IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
10.305.0013.2134		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3190.04.00	1828	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.608,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 5.608,00
3190.11.00	1829	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 7.088,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 7.088,00
3390.14.00	1837	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 1.000,00
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2005		PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.39.00	1889	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0045		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	
04.122.0045.2171		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3190.11.00	1918	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 151.856,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 151.856,00
3390.30.00	1928	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 2.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 32.000,00
3390.36.00	1932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 1.350,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 1.350,00
27		DESPORTO E LAZER	
27.122		ADMINISTRACAO GERAL	
27.122.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.122.0055.2183		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3390.39.00	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 44.183,65

1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 153,65
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 280,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 500,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 22.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 21.250,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.1123	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4490.52.00 2111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 95.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 95.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390.30.00 2127	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.385,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 10.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 5,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 1.380,00
3390.39.00 2132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 77.803,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 891,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 76.912,00
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações:		R$ 4.166.460,15
QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS,QUINZE CENTAVOS		

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3390.30.00 55	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3390.47.00 91	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843.0060	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	
28.843.0060.0001	AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	
3290.21.00 110	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 50.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
4690.71.00 112	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 50.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.1067	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
4490.61.00 136	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 50.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0032	SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.2033	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
3390.30.00 219	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 100,00
17	SANEAMENTO	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
17.511.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
17.511.0025.2102	MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390.30.00 468	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
3390.39.00 472	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 53.084,80
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 53.084,80
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0023	AGROPECUÁRIA EM FOCO	
20.605.0023.2016	MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
3390.39.00 540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.000,00
24	COMUNICACOES	
24.722	TELECOMUNICOES	
24.722.0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	
24.722.0035.1111	IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE INTERNET NA ZONA RURAL	
4490.52.00 551	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 300,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
04.122.0040.1063	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	
4490.30.00 591	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.100,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 30.000,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 100,00
04	ADMINISTRACAO	

04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
04.122.0041.2021		LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL	
3390.30.00	601	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 200.000,00
3390.39.00	604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 148.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 148.000,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.16.00	609	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.189,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 2.189,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1009		CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTEN. E REFOR. DO SOL	
4490.30.00	638	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 30.000,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1010		CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS	
4490.30.00	641	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 100,00
4490.39.00	642	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 100,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025		CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.30.00	644	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 281.900,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 100.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 180.000,00
1706		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R$ 1.900,00
4490.51.00	648	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 138.750,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R$ 138.750,00
16		HABITACAO	
16.482		HABITACAO URBANA	
16.482.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
16.482.0040.1013		AUXILIAR NA CONST., REFOR. E/OU AMPLI. DE UNID. BÁSICAS HABIT. E/OU LOT. POPULAR	
4490.30.00	661	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
17		SANEAMENTO	
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
17.512.0040.1011		IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA	
4490.30.00	664	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 102.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 52.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R$ 50.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1012		CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	
4490.30.00	681	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 70.000,00
4490.39.00	683	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 100,00
4490.51.00	685	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R$ 100.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1108		IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	
4490.39.00	688	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
26.782.0041.2076		MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3390.30.00	707	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 45.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3350.41.00	739	CONTRIBUIÇÕES	R$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
3390.30.00	744	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.117,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 1.117,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.1061		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF	
4490.52.00	779	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 5.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

08.244.0015.1064		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF	
4490.30.00	780	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 3.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3190.04.00	786	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 5.000,00
3190.11.00	787	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 60.000,00
3390.14.00	794	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 5.000,00
3390.32.00	796	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 82.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 80.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 2.000,00
3390.39.00	801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 5.000,00
3390.40.00	802	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R$ 3.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 3.000,00
3390.48.00	804	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.440,00
1661		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	R$ 1.440,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2197		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3190.04.00	812	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 10.000,00
3190.13.00	814	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 10.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.1117		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - CAD ÚNICO	
4490.52.00	840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 5.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3190.11.00	842	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 5.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200		MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3190.04.00	865	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 10.000,00
3390.48.00	883	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 3.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R$ 3.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2201		APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350.41.00	887	CONTRIBUIÇÕES	R$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018		DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2030		MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	
3350.41.00	922	CONTRIBUIÇÕES	R$ 40.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 40.000,00
12		EDUCACAO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00	278	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 80.000,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.1052		ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	
4490.52.00	1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 300.000,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2140		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 45.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.1055		CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CRECHE	
4490.51.00	1223	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 857,00
1571		TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$ 857,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	

12.365.0030.1056		ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	
4490.52.00	1224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 250.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2149		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.30.00	1270	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 30.000,00
3390.36.00	1274	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2150		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3390.30.00	1285	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.1058		ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	
4490.52.00	1327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 200.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2156		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3390.30.00	1375	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 113.989,50
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 15.550,50
1552		TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	R$ 98.439,00
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001		MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.1022		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE SAÚ DE	
4490.30.00	309	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.1105		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATENÇÃ O BÁSICA	
4490.52.00	1436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 54.907,85
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 54.907,85
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3390.39.00	1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.000,00
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2292		COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04.00	1466	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.421,00
1605		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	R$ 3.421,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3390.30.00	1585	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 100.000,00
3390.39.00	1591	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 300.080,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 70.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 80.080,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 150.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2050		MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390.30.00	1611	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 60.000,00
3390.39.00	1615	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 30.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2097		MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	
3393.39.00	1624	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 180.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 180.000,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3390.30.00	1754	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.924,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 2.924,00
10		SAUDE	
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0004.2029		MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.32.00	1862	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 130.000,00

1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 80.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 50.000,00
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2005		PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.36.00	1888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 100.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0045		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	
04.122.0045.2171		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.39.00	1933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026		MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390.39.00	2132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R$ 20.000,00
Total das Reduções Por Anulação de Dotações:			R$ 4.166.460,15
QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS,QUINZE CENTAVOS			
Total do Decreto			R$:4.166.460,15
QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS,QUINZE CENTAVOS			

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 1 de Julho de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:38912899600
Assinado de forma digital por JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:38912899600
Dados:2024.08.3012:28:49-03'00'

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4C7322D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 00402 DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 00402 DE 01 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1° - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.607.861,02 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS, DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

15	URBANISMO	
15.452	SERVICOS URBANOS	
15.452.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OUESTRADAS	
4490.30.00 644	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 905.568,27
2720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R$ 45.581,90
2720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R$ 245.223,83
2720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R$ 614.762,54
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
17.512.0040.1011	IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOSD'ÁGUA	
4490.30.00 664	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 335.120,00
2720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R$ 3.976,00
2720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R$ 187.151,00
2720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R$ 143.993,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1012	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	
4490.30.00 681	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.890,20
2710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R$ 25.890,20
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2114	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	
3190.94.00 362	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 12.060,19
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 12.060,19

10	SAUDE	
10.301	ATENCAO BASICA	
10.301.0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.1002	CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
4490.51.00 1435	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.992.732,48
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 3.992.732,48
10	SAUDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3190.11.00 1574	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 26.131,27
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 26.131,27
3190.16.00 1576	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.150,00
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R$ 4.150,00
13	CULTURA	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046	CULTURA VIVA	
13.392.0046.2079	MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	
3390.39.00 1956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 77.740,01
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 67.650,01
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 3.050,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 7.040,00
13	CULTURA	
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ART. E ARQUEOLOGICO	
13.391.0051	PATRIMÔNIO IMATERIAL	
13.391.0051.2071	MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3390.30.00 1965	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.780,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 2.780,00
3390.31.00 1966	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	R$ 101.200,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 101.200,00
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.812.0055.2089	MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3390.14.00 2098	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 20.000,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 5.000,00
3390.30.00 2100	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 140,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 140,00
3390.39.00 2106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 13.691,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 11.691,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 2.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.695.0026.1071	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TURISMO	
4490.52.00 2156	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.157,60
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 15.157,60
23	COMERCIO E SERVICOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.695.0026.2058	MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	
3390.39.00 2170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 70.500,00
2759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R$ 70.500,00
Total das Suplementações Por Superávit Financeiro:		R$ 5.607.861,02
CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS, DOIS CENTAVOS		
Total do Decreto R$: 5.607.861,02		
CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS, DOIS CENTAVOS		

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 1 de Julho de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:38912899600
Assinado de forma digital por JUSCELINO BRASILIANO ROQUE:38912899600
Dados:2024.08.2217:22:03 -03'00'

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8D2DF356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO-ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

Exercício de 2024
Período de: Setembro à Setembro
Balanço Financeiro - Anexo 13
Despesa: Paga
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**4.790.284,93**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**12.508.935,19**
Recursos Não Vinculados	**25.304,14**	**Recursos Não Vinculados**	**1.212.552,24**
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	22.070,65	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.212.552,24
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	3.233,49		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**4.764.980,79**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**11.296.382,95**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**4.307.514,17**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**10.917.087,69**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	4.145.891,16	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.917.087,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	161.623,01		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**457.466,62**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**379.295,26**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	457.466,62	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	379.295,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.559.117,41**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.212.552,24	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	5.346.565,17	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**14.884.313,71**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**13.726.010,65**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	14.884.313,71	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	13.726.010,65
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.762.404,51**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.761.380,50**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.762.404,51	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.761.380,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**205,78**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	205,78	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**29.996.326,34**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**29.996.326,34**
Nota(s) Explicativa(s):			
A partir de agosto 2024, o Balanço Financeiro contempla alterações de informações conforme versão atualizada em junho 2024 da IPC 06 (INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro).			

AGUINALDO H. FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora - CRC MG-077273/O-6

PATRICIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0E71228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG.- Data da assinatura: 10/10/2024. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.277.514/0001-09**.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA						CNPJ: 08.277.514/0001-09
ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	5.825,000	UN	ÁGUA SANITÁRIA. Frasco c/ 2 litros. Marca sugerida: Start ou similar.	SMART	5,200	30.290,000
02	933,000	GL	ALCOOL EM GEL 70% INPM galão de 5 litros, indicação de uso: anti-septico e desinfetante. Marca sugerida: start ou similar.	START	24,000	22.392,000
03	1.802,000	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (1 litro) para limpeza domestica - marca sugerida Sol ou similar	UZU	6,000	10.812,000
04	350,000	UN	ALVEJANTE LIQUIDO sem cloro embalagem de 2 litros.	SMART	11,200	3.920,000
05	390,000	UN	AMACIANTE EMBALAGEM DE 02 LITRO concentrado para todos os tipos de tecido. Produto notificado na ANVISA. Marcas sugeridas: Ypê ou Confort ou similar.	SMART	5,500	2.145,000
06	624,000	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 1.750ML / 2 LITROS. Marca sugerida: politriz ou similar.	POLITRIZ	10,100	6.302,400
07	280,000	UN	CERA LIQUIDA VERDE. 1.750ML / 2 LITROS. Marca sugerida: politriz ou similar.	POLITRIZ	10,100	2.828,000
08	350,000	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA 1.750ML/2 LITROS, marca sugerida politriz ou similar	POLITRIZ	10,100	3.535,000
09	165,000	PC	COLHER DESCARTAVEL de plástico reforçado para refeição, medidas aprox. 155mm x 32mm, peso aprox. 5g, pacote com 50 unidades -marca sugerida Junco ou similar	STRAWPLAST	2,000	330,000
10	190,000	KG	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA SUGERIDA:KANECHOM OU SIMILAR	KANECHOM	7,000	1.330,000

11	1.245,000	PC	COPO DESCARTAVEL PLASTICO, transparente 50ml pc c/ 100 un-marca sugerida Copoplast, similar ou de melhor qualidade	FONPLAST	3,000	3.735,000
12	4.640,000	PC	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML PCT COM 100 UN-marca sugerida Copoplast, similar ou de melhor qualidade	COPOFLEX	5,000	23.200,000
13	75,000	UN	CREME DENTAL INFANTIL 50 g sem flúor, de boa qualidade com registro na ANVISA.	DENTIL	3,680	276,000
14	120,000	UN	CREME DENTAL COM FLUOR GRANDE (180 GR)- MARCA SUGERIDA: COLGATE OU SIMILAR	SORRISO	4,000	480,000
15	1.826,000	UN	DESINFETANTE DE 2 LITROS, bactericida - marca sugerida Start, similar ou de melhorqualidade.	SMART	5,250	9.586,500
16	120,000	UN	Desodorante Antitranspirante Roll-On Feminino; s/ álcool, frasco plástico contendo no mínimo 50ml, c/ perfume. Marca sugerida: Nívea ou Similar	NIVEA	4,000	480,000
17	120,000	UN	Desodorante Antitranspirante Roll-On Masculino; s/ álcool, frasco plástico contendo no mínimo 50ml, c/ perfume. Marca sugerida: Nívea ou Similar	NIVEA	4,000	480,000
18	138,000	UN	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL FRAGRANCIAS 360ml, MARCAS SUGERIDAS: BOM AR; GLADES.	GLAD	8,000	1.104,000
19	5.257,000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML - marca sugerida Ype, similar ou de melhor qualidade.	SMART	2,000	10.514,000
20	6,000	PC	EMBALAGEM PLASTICA P/CACHORRO QUENTE, TAMANHO APROX. 11 X 22CM PACOTE COM 1000 UNIDADES. Marca sugerida: Junco ou similar	JUNCO	7,000	42,000
21	490,000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macia com no minimo: 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente, arredondadas,cabo reto, medindo entre 10 a 15 cm anatomico, c/ empunhadura, embaladas em saquinho plastico. Marca sugerida: condor	SMART	4,000	1.960,000
22	460,000	UN	ESPONJA PARA BANHO 02 FACE MACIA	ISACARE	2,000	920,000
23	76,000	PC	GARFO DESCARTAVEL de plástico reforçado para refeição cor cinza ou branca, poliestireno, medidas aprox. 155mm x 32mm, peso aprox. 5g, pacote com 50 unidades. Marca sugerida: Junco ou similar	STRAWPLAST	2,000	152,000
24	210,000	PC	GUARDANAPO de papel branco não reciclado,medida aproximada: 23x22cm embalagem c/50 unidades. Marcasugerida: Dourada ou similar.	SMART	2,000	420,000
25	650,000	UN	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. Marca sugerida: Start ou similar.	TRADICONAL	3,100	2.015,000
26	230,000	UN	LIMPA CERAMICA 2LT, para faxinas pesadas e limpezas diárias, removedor de sujeiras e incrustações.	START	12,000	2.760,000
27	97,000	UN	LIMPA PEDRA - 2LT detergente ácido. Marca sugerida: pedrex ou similar.	ESTRELA	10,000	970,000
28	96,000	UN	LIMPA PORCELANATO 5L; multi-uso, composição minima: lauriléter, Ph aprox: 9,0-12,0; metassilicato de sódio, tensoativo não iônico, alcalizante, sinergista, conservante, dispersante, corante e fragrância. Marca sugerida: Start ou similar.	START	50,000	4.800,000
29	12,000	GL	LIMPA REJUNTO 5 LITROS DETERGENTE DESINCRUSTANTE QUE CONTENHA NO MÍNIMO: acido sulfonico,neutralizante adjuvante coadjuvante conservante sequestrante carga corante e veículo	START	41,000	492,000
30	414,000	UN	Limpa Vidros - embalagem de 500 ml, transparente, c/ bico pulverizador e gatilho. Composição mínima: laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e agua. Marca sugerida: Veja ou Similar	AZULIM	3,500	1.449,000
31	2.330,000	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML, multiuso .Marca sugerida: Start ou similar.	START	3,200	7.456,000
32	40,000	UN	Liquido viscoso de cor azul embalagem com 50 litros soluvel em agua composto comespessante alcalinizante, umectante alcalinizante e agua (solupã)	START	345,000	13.800,000
33	20,000	UN	Liquido viscoso de cor laranja fragancia corante, para lavar veiculo, embalagemcom 50 litros. (shampoo)	START	349,950	6.999,000
34	40,000	UN	Liquido viscoso de cor violeta embalagem de 50 litros, soluvel em agua a base detensoativo, aniomico acidos inorganicos, adjuvante corante e agua (LM)	START	345,000	13.800,000
35	35,000	PC	Marmitex de Isopor Branca, medindo no mínimo 1100ml, redonda com tampa, pacote contendo 100un. Marca sugerida: CopoPlast ou Similar	TOTALPLAST	33,000	1.155,000
36	5.013,000	PC	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NÃO RECICLADO (branco) 4x1 com mínimo 30 metros cadarolo. Marca sugerida: Personal ou similar.	DUETTO	6,000	30.078,000
37	1.092,000	PC	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA TAMANHO APROX. 20 X 22 EMBALAGEM COM 02 ROLO	SMART	5,000	5.460,000
38	1.260,000	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, medindo aproximadamente 20cm x 27 cm p/ dispensor pc.c/1000 folhas - marcasugerida Polar ou similar	SOFT	10,000	12.600,000
39	30,000	GL	Pasta cremosa cera de carnaúba, agentes formadores de filme,agente de polimento,fragancia corantes embalagem contendo no mínimo 3,5 litros	START	93,000	2.790,000
40	330,000	CX	Pastilha Adesiva lavanda p/ vaso sanitário; embalagem c/ 3 unidades. Marca sugerida: Pato ou Start	SMART	3,500	1.155,000
41	60,000	UN	Repelente contra insetos, TIPO SPRAY - 100 ML Especificação: Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico dermatológicamente testado. Em frasco tipo spray de 160 ml.	OFF	8,100	486,000
42	272,000	PC	SABÃO EM BARRA, peso mínimo 180g cada, pacote com 05 unidades, embalado em sacoplástico. Marca sugerida: Estrela ou similar.	ESTRELA	7,000	1.904,000
43	1.136,000	UN	SABÃO EM PÓ 1.600 KG. Marca sugerida: Omo ou similar.	SURF	15,000	17.040,000
44	655,000	UN	SABONETE 85/90GR neutro, de boa qualidade. Marca sugerida: Lux ou similar.	FLOR DE IPE	1,600	1.048,000
45	621,000	GL	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALÃO COM 5	PETALA	18,000	11.178,000

			LITROS			
46	1.007,000	PC	SACO PARA LIXO 100 LITROS reciclado reforçado C/100 UNIDADES	BIG	51,000	51.357,000
47	51,000	PC	SACO PARA LIXO 15LTS C/100 UNIDADES - reforçado	MENDONÇA	12,000	612,000
48	546,000	PC	SACO PARA LIXO 20LTS C/100 UNIDADES - REFORÇADO	BIG	13,000	7.098,000
49	435,000	PC	SACO PARA LIXO 30 LT COM 100 UN - reforçado	MENDONÇA	18,000	7.830,000
50	96,000	PC	SACO PARA LIXO 50LTS C/100 UNIDADES - reforçado	MENDONÇA	23,000	2.208,000
51	537,000	PC	SACO PARA LIXO 60LTS C/100 UNIDADES - reforçado	BIG	24,000	12.888,000
52	145,000	KG	SACO PLÁSTICO 2 KG incolor, para acondicionamento de alimentos. Medidas mínimas:altura 35 cm, largura 25 cm,	ARTPLASNT	20,000	2.900,000
53	155,000	KG	SACO PLÁSTICO 5 KG INCOLOR, para acondicionamento de alimentos. Medidas mínimas:altura 45 cm, largura 35cm	ARTPLAST	19,000	2.945,000
54	6,000	PC	SAQUINHO DE PAPEL P/PIPOCA; cor branca, tamanho aprox. 12 x 11cm pacote com 500unidades.Marca sugerida: Junco ou similar	REGINA	8,000	48,000
55	150,000	UN	SHAMPOO INFANTIL P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 1lts.marca sugerida kanechom ou similar	KANECHOM	8,000	1.200,000
56	10,000	KG	SODA CAUSTICA 1KG, CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 96% A 99%. MARCA SUGERIDA: SOL OUSIMILAR	SOL	14,510	145,100
TOTAL						R$ 365.900,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5ACC168B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG.- Data da assinatura: 10/10/2024. Parte: **THAINARA CRISTINA SANTOS FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.958.557/0001-11**.

FORNECEDOR REGISTRADO: THAINARA CRISTINA SANTOS FRANCISCO						CNPJ: 29.958.557/0001-11
ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	70,000	UN	AVENTAL DE PLASTICO, flanelado , medindo aprox. 45 x 65 cm. branco, grande, tipoaçougueiro. Marca sugerida: trutil ou similar.	START	10,500	735,000
02	31,000	UN	AVENTAL EM OXFOR MEDIDAS APROX. 70 X 75, CORES VARIADAS, COM BOLSO. Marca sugerida: Trutil ou similar	START	15,000	465,000
03	117,000	UN	BALDE PLASTICO. 20 LITROS REFORÇADO produzido em polipropileno com alça em aço galvanizado, esp, 4,5mm revestida por mangueira em pvc - marca sugerida Start, similar ou de melhor qualidade.	START	17,500	2.047,500
04	59,000	UN	BALDE PRETO: de plastico reforçado 12 litros	START	8,000	472,000
05	62,000	UN	CESTO PARA LIXO 15LT - PLASTICO TELADO	START	12,900	799,800
06	40,000	UN	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA, 100% ALGODÃO, EXTRAGRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS, 15CM DIAMETRO E 22CM DE ALTURA. MARCA SUGERIDA: ENCARTEL OU SIMILAR	START	8,900	356,000
07	131,000	UN	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO, Cabo Plastificado nº8 - marca sugerida Encartelou similar.	START	5,500	720,500
08	28,000	UN	Dispenser de sabonete liquido material plastico ABS, capacidade mínima 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, caracteristicas adicionais visorfrontal para sabonete liquido com reservatorio e com chave.	START	15,500	434,000
09	19,000	UN	Dispenser Esmaltado branco proprio para copos descartaveis de 180/200 ml, suporte resistente feito de ferro com pintura eletrostatica de epoxi na cor braca. O produto possui garras na base para ajuste da saida do copo e duas pequenas abas para fixação na	START	25,000	475,000
10	28,000	UN	Dispenser para papel toalha interfolha, plastico ABS. Medidas aproximadas: Altura 30cm, Largura26cm, profundidade 13,5cm.	START	29,500	826,000
11	39,000	UN	ESCOVA P/ CABELO TIPO REDONDA, material das cerdas: Nylon; material do corpo e do punho: madeira Marca sugerida: Marco Boni ou similar	START	14,900	581,100
12	100,000	UN	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, material plastico. Marca sugerida: mendonça ou similar.	START	3,990	399,000
13	120,000	UN	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS - marca sugerida Mendonça ou similar.	START	10,900	1.308,000
14	188,000	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- PACOTE COM 8 UNIDADES. Marca sugerida: Bom-Bril, Assolan ou similar.	START	2,650	498,200
15	1.280,000	UN	ESPONJA PARA PIA dupla face c/ abrasivo. Marca sugerida sugerida: Wish ou similar.	START	1,200	1.536,000
16	50,000	RL	Etiqueta adesiva 100 x 75mm sem moldura em cada rolo deve conter no mínimo 460 etiquetas em material do tipo couchê	START	24,500	1.225,000
17	36,000	UN	Extensão Tripolar, no mínimo 3 tomada medindo de 10 metros	START	35,000	1.260,000
18	491,000	UN	FLANELA P/ LIMPEZA, 100% Algodão medidas aproximadas de 28 x 48cm, pano na cor laranja para	START	4,100	2.013,100

			limpeza geral. Marca sugerida: panosul ou similar.			
19	504,000	UN	ISQUEIRO - Descartável Material Plástico. Acende aproximadamente 3.000 vezes, Selo holográficodo Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	START	4,900	2.469,600
20	42,000	UN	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 100LT DE PLASTICO REFORÇADO COR BRANCA.	START	160,000	6.720,000
21	25,000	UN	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL DE 50 LTS - COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE.	START	140,000	3.500,000
22	120,000	UN	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL; cor branca, alta resistência; capacidade de 30 litros;composição do corpo, tampa e conjunto de pedal em polipropileno, com revestimento de PVC. Medidas aproximadas; alt.48cm x larg.42cm x prof.32cm. Marca sugerida:larplastico ou	START	85,000	10.200,000
23	45,000	UN	MANGUEIRA, para jardim, reforçada, flexível, trançada c/ fios de poliéster medindo 50 metros, com esguicho.	START	90,000	4.050,000
24	64,000	UN	PA PARA LIXO - DE PLASTICO, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	START	12,000	768,000
25	865,000	UN	PANO DE CHÃO em algodão, medidas aproximadas de 48 x 69 cm, alvejado de boa qualidade. Marca sugerida: panosul ou similar.	START	5,000	4.325,000
26	433,000	UN	PANO DE PRATO em algodão, medidas aproximadas 60 x 40 cm, cor branca de boa qualidade. Marca sugerida: Panosul ou similar.	START	3,990	1.727,670
27	160,000	RL	PANO MULTIUSO ROLO C/ 50 UN LAVÁVEL	START	25,000	4.000,000
28	17,000	UN	PENTE FINO (PENTE CAPILAR)MATERIAL PLASTICO RESISTENTE SEM CABO PARA EXTRAÇÃO DEPIOLHO	START	1,500	25,500
29	36,000	UN	PENTE PARA CABELO, COM CABO DENTES LARGOS E PONTAS ARREDONDADAS MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	START	8,900	320,400
30	78,000	PC	PRENDEDOR P/ ROUPA - PC 12X1 material plastico resistente	START	3,400	265,200
31	90,000	UN	Pulverizador manual 500ml, fabricado em plastico resistente , cores são variadas, jato spray	START	8,900	801,000
32	156,000	UN	RODO DE PLASTICO 40CM, COM 02 BORRACHAS, CABO LONGO DE MADEIRA, marca sugerida Mendonça, similar ou de melhor qualidade.	START	13,900	2.168,400
33	295,000	UN	RODO DE PLASTICO 60CM, COM 02 BORRACHAS, COM CABO LONGO DE MADEIRA - marca sugerida Mendonça, similar ou de melhor qualidade.	START	13,900	4.100,500
34	42,000	UN	RODO PARA PIA,plastico e E.V.A, medindo aproximadamente 150mm de altura,150mm decomprimento, 25mm de largura.	START	3,000	126,000
35	123,000	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS 80 x 60 cm, retém 78% a mais de sujeira , formados por filamentos de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também de vinil. Não propagam chamas e inibem o crescimento de fungos, laváveis.	START	30,500	3.751,500
36	116,000	UN	Tapete de tecido, medidas aprox.: largura: 39,00cm, comprimento: 76,00cm e peso:500g. Marca sugerida: panosul ou similar	START	14,990	1.738,840
37	190,000	UN	TOALHA DE BANHO FEITO 100% DE ALGODAO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 120 CM; COR AZUL. MARCA SUGERIDA: PAOSUL OU SIMILAR	START	50,000	9.500,000
38	120,000	UN	TOALHA DE BANHO FEITO 100% DE ALGODAO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 120 CM; COR ROSA. MARCA SUGERIDA: PAOSUL OU SIMILAR	START	50,900	6.108,000
39	125,000	UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA , feito em 100% algodão, Medida aproximada 44cm x 72cm. Marca sugerida: Panosul ou similar.	START	24,990	3.123,750
40	38,000	UN	VASSOURA DE LIMPAR TETO COM CABO EXTENSOR DE 3 METROS	START	20,000	760,000
41	2.966,000	UN	VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira resistente. Marca sugerida: Mendança ou similar.	START	13,230	39.240,180
42	193,000	UN	VASSOURA DE PÊLO NYLON 30cm formada por corpo e cabo de madeira resistente. Marca sugerida: Mendonça ou similar.	START	14,910	2.877,630
43	85,000	UN	VASSOURA P/ LAVAR PISO (ESFREGÃO) CERDAS DURAS com cabo de madeira. Marca sugerida: Mendonça ou similar.	START	13,900	1.181,500
TOTAL						R$ **129.999,87**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E2626EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 144.750,00(cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.06 -** FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3020	2.500	28.000,00
UNIDADE:	**02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**			
27 812 0011 2.109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS			
3390 30	Material de Consumo		2.500	7.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	472	1.500	2.300,00
27 812 0011 2.110	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS			
3390 30	Material de Consumo		2.500	8.000,00
3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	475	1.500	3.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	1.500	10.000,00
27 812 0011 2.112	APOIO A PARTIC COMPETIÇÕES ESP. AMADORAS E OFICIAL			
3390 14	Diárias – Pessoal Civil	478	1.500	2.000,00
27 812 0011 2.248	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - ICMS ESPORTIVO			
3390 14	Diárias – Pessoal Civil		2.500	5.000,00
3390 30	Material de Consumo		2.500	5.000,00
3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3117	2.500	3.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.500	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	20.000,00
27 813 0011 2.115	PROMOÇÃO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER			
3390 30	Material de Consumo	501	1.500	3.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	503	1.500	47.450,00
TOTAL				**144.750,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 102.750,00(cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.06 -** FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3125	2.500	20.000,00
UNIDADE:	**02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**			
27 812 0011 2.109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1.500	35.900,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3101	2.500	15.000,00
27 813 0011 2.114	MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	1.500	31.850,00
TOTAL				**102.750,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$42.000,00(quarenta e dois mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	42.000,00

TOTAL----------	**42.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de setembro de 2024.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442 577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2024.09.26
14:22:01 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CEFF82EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 - B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **POSTO DIAMANTINENSE LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 17.611.690/0001-18, estabelecida na Rodovia BR 040, KM 436, Retiro, Paraopeba-MG. CEP 35.774.000, neste ato representado pelo **Sr. Mario Kilson Neto,** brasileiro, casado, empresário, portadora da Identidade nº M-519.574, SSP/MG, CPF 333.345.106-97, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro - MG.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o de registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
07	GASOLINA BELO HORIZONTE	Vibra (Petrobras) Vibra (Petrobras)	12.000,00	LITRO	6,0000	R$ 72.000,00
08	ÓLEO DÍESEL S 10 BH	Vibra (Petrobras) Vibra (Petrobras)	13.700,00	LITRO	7,1400	R$ 97.818,00
Total do Fornecedor: R$ 169.818,00						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:39:06 -03'00'

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, e ocorrerá nas dependências da empresa vencedora contratada, deste instrumento;
3.2 - No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante;
3.3 - A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas;
3.4 - O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
3.5 - O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;
3.6 - O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida.
3.7 - Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas, a Contratada procederá à cobrança pelos abastecimentos implementados.
3.8 - Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
3.9 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
3.10 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento de combustível.
3.11 - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
3.12 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.

3.13- GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.13.1 - A gestão da ata oriunda desta contratação é de responsabilidade da (o) Secretária(o) Gabinete do Prefeito – Elmar Xavier Maciel; Secretária Municipal de Administração – Girlene Antônia Alves Braga; Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Municipal de Fazenda – José Ribeiro de Lima; Secretária Municipal de Educação – Izolina da Conceição Romana Veloso; Secretário Municipal de Saúde – Gilberto César Carvalho de Andrade; Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Geraldo Magelo Vieira Júnior; Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Luiza Moreira de Oliveira; Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Joel Pereira dos Reis; Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Girlene Aparecida Dias, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal da ata/contrato para exercer a administração da ata/contrato, com

EDMAR XAVIER MACIEL

Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:39:20 -03'00'

atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.13.2 - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:
-Gabinete do Executivo **-** ***Derivaldo Marques Felício*** – Secretário Adjunto de Administração
- Secretaria Municipal de Planejamento - ***João Vitor de Oliveira Soares*** - Técnico Administrativo
- Secretaria Municipal da fazenda - ***Edilma Pacheco da Costa*** - Auxiliar Admirativo
- Secretaria Municipal de Educação - ***Itatiana Ribeiro Camelo Borges*** - Técnica em Educação
- Secretaria Municipal de Educação - ***Sebastião Eustáquio de Lima*** - Chefe de Transporte Escolar
- Secretaria Municipal de Saúde - ***Danillo Ribeiro Veloso*** - Manutenção de Frotas
- Secretaria Municipal de Obras - ***Keila Barbosa dos Santos*** - Equipe de Planejamento
- Departamento de Manutenção - ***Silvério Lourenço do Nascimento*** - Diretor de Divisão
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - ***Sarah da Silva Neiva*** - Equipe de Planejamento
- Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ***Marcos José dos Santos*** - Diretor de Turismo
- Secretaria Municipal de Ação Social - ***Elen Cristina Dias de Lima*** - Auxiliar Administrativa

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:39:30 -03'00'

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:39:41 -03'00'

5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:39:53 -03'00'

5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:40:06 -03'00'

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:40:20 -03'00'

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:40:34 -03'00'

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município João Pinheiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GABIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
SECRETARIA DA FAZENDA
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 119
SECRETARIA DE OBRAS
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 178
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 202
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 221
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 252
SECRETARIA DE SAUDE
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 271
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 289
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 323
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 341
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 350
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 366
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 427
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 487
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 567
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 569
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 573
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 599
SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 659
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha 711
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 725
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 748
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 764

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:40:56 -03'00'

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 19 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados:2024.10.1010:41:13-03'00'

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Posto Diamantinense LTDA
CNPJ nº 17.611.690/0001-18
SR. MARIO KILSON NETO

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR DN: cn=GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, email=obras@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:43:55-03'00'

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Obras

GILBERTO CESAR DE CARVALHO ANDRADE
Assinado de forma digital por GILBERTO CESAR DE CARVALHO ANDRADE DN: cn=GILBERTO CESAR DE CARVALHO ANDRADE, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, email=saude@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:43:33-03'00'

***GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRA*de –**
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Saúde - Hospital Municipal e UPA

IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Assinado de forma digital por IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO DN: cn=IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, email=educacao@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR Dados: 2024.10.10 10:43:06 -03'00'

IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO –
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Educação

GIRLENE APARECIDA DIAS
Assinado de forma digital por GIRLENE APARECIDA DIAS DN: cn=GIRLENE APARECIDA DIAS, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,email=acaosocial@joaopinheiro.mg.gov.br,c=BRDados:2024.10.1010:42:47-03'00'

GIRLENE APARECIDA DIAS –
Gestora do Contrato
Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA DN: cn=LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO email=agricultura@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR,
Dados:2024.10.1010:42:26-03'00'

LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA–
Gestor do Contrato
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS
Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA DOS REIS DN: cn=JOEL PEREIRA DOS REIS, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO, email=turismo@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:42:04-03'00'

JOEL PEREIRA DOS REIS –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA
Assinado de forma digital por GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA DN: cn=GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, email=administracao@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR Dados: 2024.10.10 10:41:45 -03'00'

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA –
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Administração

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:41:28 -03'00'

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F3B2319C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 - E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 - E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **POSTO DA LAVOURA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 18.159.459/0001.06, estabelecida na ROD BR 365, KM 521, CELSO BUENO, MONTE CARMELO-MG, CEP 38.500-000, neste ato representado pelo **Sr. Celso Luiz Dall Agnol,** brasileiro, casado, empresário, portadora da Identidade nº M-3.379.944, SSP/MG, CPF 498.325.906-63, residente e domiciliado(a) na cidade de Monte Carmelo - MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o de registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
09	GASOLINA UBERLANDIA	TOWER	7.000,00	LITRO	R$ 5,95	R$ 41.650,00
10	ÓLEO DÍESEL S 10 UBERLÂNDIA/UBERABA	TOWER	6.600,00	LITRO	R$ 6,56	R$ 43.296,00
Total do Fornecedor: R$ 84.946,00						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, e ocorrerá nas dependências da empresa vencedora contratada, deste instrumento;

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:30:10 -03'00'

3.2 - No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante;
3.3 - A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas;
3.4 - O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
3.5 - O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;
3.6 - O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida.
3.7 - Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas, a Contratada procederá à cobrança pelos abastecimentos implementados.
3.8 - Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
3.9 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
3.10 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento de combustível.
3.11 - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
3.12 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.

3.13- GESTÃO E FISCALIZÇÃO

3.13.1 - A gestão da ata oriunda desta contratação é de responsabilidade da (o) Secretária(o) Gabinete do Prefeito – Elmar Xavier Maciel; Secretária Municipal de Administração – Girlene Antônia Alves Braga; Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Municipal de Fazenda – José Ribeiro de Lima; Secretária Municipal de Educação – Izolina da Conceição Romana Veloso; Secretário Municipal de Saúde – Gilberto César Carvalho de Andrade; Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Geraldo Magelo Vieira Júnior; Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Luiza Moreira de Oliveira; Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Joel Pereira dos Reis; Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Girlene Aparecida Dias, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal da ata/contrato para exercer a administração da ata/contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:29:56 -03'00'

possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.13.2 - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:
• Gabinete do Executivo - ***Derivaldo Marques Felício*** – Secretário Adjunto de Administração
• Secretaria Municipal de Planejamento - ***João Vitor de Oliveira Soares*** - Técnico Administrativo
• Secretaria Municipal da fazenda - ***Edilma Pacheco da Costa*** - Auxiliar Admirativo
• Secretaria Municipal de Educação - ***Itatiana Ribeiro Camelo Borges*** - Técnica em Educação
• Secretaria Municipal de Educação - ***Sebastião Eustáquio de Lima*** - Chefe de Transporte Escolar
• Secretaria Municipal de Saúde - ***Danillo Ribeiro Veloso*** - Manutenção de Frotas
• Secretaria Municipal de Obras - ***Keila Barbosa dos Santos*** - Equipe de Planejamento
• Departamento de Manutenção - ***Silvério Lourenço do Nascimento*** - Diretor de Divisão
• Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - ***Sarah da Silva Neiva*** - Equipe de Planejamento
• Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ***Marcos José dos Santos*** - Diretor de Turismo
• Secretaria Municipal de Ação Social - ***Elen Cristina Dias de Lima*** - Auxiliar Administrativa

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:29:24 -03'00'

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:29:10 -03'00'

5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:28:58 -03'00'

5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:28:45 -03'00'

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:28:33 -03'00'

termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:28:21 -03'00'

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município João Pinheiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GABIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053

SECRETARIA DA FAZENDA
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 119
SECRETARIA DE OBRAS
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 178
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 202
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 221
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 252
SECRETARIA DE SAUDE
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 271
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 289
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 323
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 341
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 350
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 366
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 427
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 487
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 567
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 569
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 573
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 599
SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 659
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha 711
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 725
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 748
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 764

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2024.10.10 10:28:08 -03'00'

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 19 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL,email=edinho12@gmail.com,c=BR
Dados:2024.10.1010:27:52-03'00'

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Posto Da Lavoura LTDA
CNPJ nº 18.159.459/0001.06
SR. CELSO LUIZ DALL AGNOL

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR DN: cn=GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, email=obras@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:30:45-03'00'

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Obras

GILBERTO CESAR DE CARVALHO ANDRADE

Assinado de forma digital por GILBERTO CESAR DE CARVALHO ANDRADE DN: cn=GILBERTO CESAR DE CARVALHO ANDRADE, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, email=saude@joaopinheiro.mg.gov.br,c=BR_
Dados:2024.10.1010:31:04-03'00'

GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Saúde - Hospital Municipal e UPA

IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Assinado de forma digital por IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO DN: cn=IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, email=educacao@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:31:23-03'00'

IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANAVELOSO –
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Educação

GIRLENE APARECIDA
Assinado de forma digital por GIRLENE APARECIDA DIAS DN: cn=GIRLENE APARECIDA DIAS, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIAS email=acaosocial@joaopinheiro.mg.gov.br,c=BR
Dados:2024.10.1010:31:51-03'00'

GIRLENE APARECIDA DIAS–
Gestora do Contrato
Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA DN: cn=LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO, email=agricultura@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:32:13-03'00'

LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA –
Gestor do Contrato
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOEL PEREIRA DOS REIS
Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA DOS REIS DN: cn=JOEL PEREIRA DOS REIS, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO, email=turismo@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:32:32-03'00'

JOEL PEREIRA DOS REIS–
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA
Assinado de forma digital por GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA DN: cn=GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, email=administracao@joaopinheiro.mg.gov.br, c=BR
Dados:2024.10.1010:32:58-03'00'

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA –
Gestora do Contrato
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FAED282B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS 018/2024 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 283, § 5º do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito relativo ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
109051	CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	TX. CEMITERIO	2952/2024	

91704	MARIA DA CONCEICAO CRUZ	TX. CEMITERIO	2329/2024	
1578	CLAUDIA REGINA MARTINS	TX. CEMITERIO	2969/2024	
90479	ESPOLIO DE CLELIA DAS CHAGAS OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	2191/2024	
23257	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	TX. CEMITERIO	774/2024	
5531	ESPOLIO DE FRANCISCO DO AMARAL	TX. CEMITERIO	2991/2024	
5531	ESPOLIO DE FRANCISCO DO AMARAL	TX. CEMITERIO	2992/2024	
5531	ESPOLIO DE FRANCISCO DO AMARAL	TX. CEMITERIO	2993/2024	
112607	ROSINELI APARECIDA DO NASCIMENTO	TX. CEMITERIO	132/2024	
84568	RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	TX. CEMITERIO	05/2024	
111985	MARCOS NAZARENO DE ANDRADE CASTRO	TX. CEMITERIO	70/2024	
112331	LUCY ANNE DE SOUZA FURTADO	TX. CEMITERIO	103/2024	
113635	KENNED DOS SANTOS TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	3021/2024	
52377	GERALDA CONCEIÇÃO DE MOURA	TX. CEMITERIO	131/2024	
112066	SOLANGE VARGAS DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	93/2024	
57799	VERA LUCIA BATISTA	TX. CEMITERIO	78/2024	
66240	JULIO CESAR ALVES ROSCOE	TX. CEMITERIO	135/2024	
4681	ANTONIO CARLOS BATISTA	TX. CEMITERIO	106/2024	
55536	SANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	TX. CEMITERIO	107/2024	
71007	ROSANGELA ARAUJO DA SILVEIRA	TX. CEMITERIO	3055/2024	
10952	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	TX. CEMITERIO	174/2024	
68188	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	TX. CEMITERIO	188/2024	
111984	RAFAEL BALBINO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	63/2024	
21220	OSMAR LOURENCO DA CRUZ	TX. CEMITERIO	72/2024	
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	3018/2024	
113632	LUCAS VIEIRA ABREU	TX. CEMITERIO	3020/2024	
110334	LUCIANO DE OLIVEIRA AGUIAR	TX. CEMITERIO	145/2024	
52109	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	TX. CEMITERIO	147/2024	
3029	CLAUDINA RODRIGUES DELFINO	TX. CEMITERIO	3029/2024	
51704	FUNERARIA CENTRAL ME	TX. CEMITERIO	153/2024	
112852	MARCOS EDSON CARVALHO DA SILVA	TX. CEMITERIO	156/2024	
100294	RONI PEREIRA DA COSTA	TX. CEMITERIO	84/2024	
66414	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	34/2024	
111964	MARIANA MARIANO RODRIGUES GONÇALVES	TX. CEMITERIO	45/2024	
112574	LUANA PEREIRA BARBOSA	TX. CEMITERIO	127/2024	
112909	RONEY DE SOUZA RIBEIRO	TX. CEMITERIO	157/2024	
65349	ALDAIR MARTINS DA SILVA	TX. CEMITERIO	158/2024	
83816	LUCIMARA DA SILVA CLAUDINO	TX. CEMITERIO	2956/2024	
99902	JORDANA DA CRUZ PINTO	TX. CEMITERIO	2962/2024	
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	3075/2024	
73810	FERNANDO PINTO GONÇALVES BARNABE	TX. CEMITERIO	3034/2024	
113856	JULIO CESAR SANTOS MOURA	TX. CEMITERIO	3045/2024	
113857	DEIVISON VIEIRA COELHO	TX. CEMITERIO	3046/2024	
50522	FUNERARIA PAX SANTA LUZIA	TX. CEMITERIO	77/2024	
62282	FELIPPE AUGUSTO ALACOQUE RODRIGUES MARIANO	TX. CEMITERIO	167/2024	
19132	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOA	TX. CEMITERIO	142/2024	
96720	OLGUIN RODRIGUES DE SENA	TX. CEMITERIO	68/2024	
88758	EDILENE FERREIRA INACIO GOMES	TX. CEMITERIO	3019/2024	
63423	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	211/2024	
52111	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	99/2024	
5531	ESPOLIO DE FRANCISCO DO AMARAL	TX. CEMITERIO	2974/2024	
74170	OLICIO ALVES DA SILVA	TX. CEMITERIO	1919/2024	
111936	ANA LUCIA VIEIRA LAGE	TX. CEMITERIO	38/2024	
112061	VALDETE FEITOSA DA SILVA	TX. CEMITERIO	94/2024	
111799	VANDA APARECIDA MARTINS	TX. CEMITERIO	30/2024	
54212(J)	VIVENDO BEM BRASIL	TX. CEMITERIO	2942/2024	
109975	MICHELE CRISTINA NEVES DE MELO	ANÁLISE	1010/2024	2756-23-LST-ALV
45381	ERNESTO EUSTAQUIO DE ANDRADE	SERV. DEMUTRAN	180/2024	8428/2024
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	SERV. DEMUTRAN	135/2024	8428/2024
56319	GILMAR GONÇALVES DE MELO	SERV. DEMUTRAN	10/2024	00371/2024
53988	MILTON RODRIGUES DE SENA	SERV. DEMUTRAN	195/2024	8428/2024
22930	SUELY CAVALCANTE LIMA	SERV. DEMUTRAN	206/2024	8428/2024
39304 J	EXPRESSO METROPOLITANA FRETAMENTOS E TURISMO LTDA	SERV. DEMUTRAN	28/2024	00371/2024
248/2024	GABRIEL HENRIQUE MAIA	SERV. DEMUTRAN	248/2024	8428/2024
58700	COLT MARCOS GIL ALCON JUNIOR	SERV. DEMUTRAN	241/2024	8428/2024
62488	GABRIEL HENRIQUE MAIA	SERV. DEMUTRAN	248/2024	8428/2024
56299	EDUARDO HERMETO DE SIQUEIRA	SERV. DEMUTRAN	18/2024	00371/2024
56299	EDUARDO HERMETO DE SIQUEIRA	VISTORIA	45/2024	00371/2024
45381	ERNESTO EUSTAQUIO DE ANDRADE	VISTORIA	590/2024	8428/2024
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	VISTORIA	543/2024	8428/2024
56319	GILMAR GONÇALVES DE MELO	VISTORIA	37/2024	00371/2024
53988	MILTON RODRIGUES DE SENA	VISTORIA	605/2024	8428/2024
22930	SUELY CAVALCANTE LIMA	VISTORIA	616/2024	8428/2024
58700	COLT MARCOS GIL ALCON JUNIOR	VISTORIA	665/2024	8428/2024
62488	GABRIEL HENRIQUE MAIA	VISTORIA	672/2024	8428/2024
53988	MILTON RODRIGUES DE SENA	CERTIDAO	2211/2024	11639/2024
39304 J	EXPRESSO METROPOLITANA FRETAMENTOS E TURISMO LTDA	VISTORIA	54/2024	00371/2024
113915	AURORA PRAES DIAS NUNES	S.M.A	154/2024	3901-24-LST-LIC
57010 J	JMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	S.M.A	165/2024	4744/2022
13577	ELDER TOCAFUNDO	S.M.A	68/2024	353-24-LST-LIC
28783 J	JF AREIA E ARGILA LTDA	S.M.A	82/2024	1561-22-LST-LIC
28783 J	JF AREIA E ARGILA LTDA	LIC. AMBIENTAL	10/2024	1561-22-LST-LIC

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento, nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos à inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 09 de outubro de 2024

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:3F8EEFCB

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – MULTA 020/2024 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 146 do Código de Obras nº 2863/2008; Multa de Posturas – Art. 5º da Lei nº 4523/2020; Art. 55 da Lei nº 03/1950; Art. 1º da Lei nº 3893/2016; Art. 4º da Lei nº 3659/2014; Art. 7º da Lei nº 4002/2017; Art. 2º da Lei nº 3831/2016; Art. 4º da Lei nº 3614/2014; Art. 5º da Lei nº 4077/2017; Multa Infração/Transito – Lei nº 3054/2010; Multa Infração de Trânsito – Art. 62 da Lei nº 3193/201; Art. 5º da Lei nº 4117/2017; Art. 92 da Lei nº 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa – Decreto nº 2260/2012; Multa de Limpeza – Art. 11 da Lei nº 4523/2020; Multa de Meio Ambiente – Art. 71 e 78 da Lei nº 4278/2018; Art. 19 da Lei nº 3561/2014; Multa de Vigilância Sanitária – Art. 114 e Art. 130 da Lei nº 3821/2015;NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de débito relativo ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	AUTO DE INFRAÇÃO
52830	JOSE RICARDO GUIMARÃES DIAS	MULTA / LIMPEZA	149 / 2024	202437100037
11856	ALOISIO RIBEIRO ALVES	MULTA / LIMPEZA	36/2024	20233210001204
3867	ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA	MULTA / LIMPEZA	129/2024	202443100012
4498	JOSE CARLOS RODIRGUES MENDES RIBEIRO	MULTA / LIMPEZA	155/2024	20241000329
25132	VIVIAN MARTINS DA COSTA MADUREIRA	MULTA / LIMPEZA	156/2024	20241000303
9236	VICENTE COELHO FERREIRA	MULTA / LIMPEZA	160/2024	202434100024
17199	JOÃO BIONDINI JUNIOR	MULTA / LIMPEZA	185/2024	2022100011410
3894	ESPÓLIO DE ELIANA NELSON SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI(PAULO SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI)	MULTA / LIMPEZA	188/2024	2022321000731
15506	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA / LIMPEZA	195/2024	202434100036
23428	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA / LIMPEZA	197/2024	202443100067
17025	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA / LIMPEZA	201/2024	202443100051
23423	AMPLO CONSTRUTORA LTDA	MULTA / LIMPEZA	202/2024	202443100024
15485	NEUZA MARIA VIANA PEREIRA	MULTA / LIMPEZA	204/2024	202443100049
21103	LORRAINE SIQUEIRA CORNELIO	MULTA / LIMPEZA	205/2024	20244310002
15116	GUILHERME VASCONCELOS DE FREITAS	MULTA / LIMPEZA	210/2024	202443100033
15484	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA / LIMPEZA	212/2024	202443100048
19986	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA / LIMPEZA	220/2024	202432100016
15528	MARIA DAS GRAÇA PEREIRA	MULTA / LIMPEZA	229/2024	202443100042
1158	ESPOLIO DE IVAN DE ALMEIDA CAMPOS	MULTA / LIMPEZA	221/2024	202432100018
3893	DAVID APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	MULTA / LIMPEZA	223/2024	2022321000732
3874	ESPÓLIO DE ELIANA NELSON SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI(PAULO SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI)	MULTA / LIMPEZA	227/2024	2022321000730
1955	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	MULTA / LIMPEZA	228/2024	2022100011245
3892	DAVID APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	MULTA / LIMPEZA	230/2024	2022321000733
3965	DELO ENGENHARIA CONST. E PROJETOS LTDA	MULTA / LIMPEZA	234/2024	202434100038
10071	MARIA DE CARVALHO LAGE	MULTA / LIMPEZA	239/2024	202432100036
10072	MARIA DE CARVALHO LAGE	MULTA / LIMPEZA	236/2024	202432100037
26683	ESPOLIO DE VIRGILIO GOMES DE AGUIAR	MULTA / LIMPEZA	244/2024	202437100066
26682	ROSANGELA MARIA DOS REIS	MULTA / LIMPEZA	246/2024	202437100064
12746	IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	MULTA / LIMPEZA	266/2024	20241000604
4546	JOAO COELHO MONTEIRO	MULTA / LIMPEZA	258/2024	202432100012
17343	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA / LIMPEZA	257/2024	202437100024
19664	VULMAR FERNANDES FONTOURA	MULTA / LIMPEZA	269/2024	2022100011354
22592	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA / LIMPEZA	311/2024	202444100026
22593	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA / LIMPEZA	312/2024	202444100026
22594	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA / LIMPEZA	313/2024	202444100026
22595	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA / LIMPEZA	314/2024	202444100026
25978	CARINA NATALE DA CUNHA ALVES	MULTA / LIMPEZA	310/2024	2020521000533
9947	OTILIA CELIA ALVARENGA	MULTA / LIMPEZA	309/2024	202410001130
36026	LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MULTA / LIMPEZA	317/2024	20241000485
15127	JORGE PEREIRA DE FREITAS	MULTA / LIMPEZA	318/2024	20241000490
15170	LUIZ MOREIRA INACIO	MULTA / LIMPEZA	319/2024	20241000326
1124	RAIMUNDO RODRIGUES	MULTA / LIMPEZA	321/2024	20241000231
15437	PRISCILA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	MULTA / LIMPEZA	322/2024	20241000932
11402	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	MULTA / LIMPEZA	331/2024	202437100079
11399	PEDRO CEZAR COELHO	MULTA / LIMPEZA	337/2024	202434100060
8031	KLEBER PEREIRA	MULTA / LIMPEZA	353/2024	20241000852
17622	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA / LIMPEZA	356/2024	20241000735
10613	BELISIA BARROSO FERREIRA	MULTA / LIMPEZA	359/2024	2023100013534
20183	LEONARDO COSTA SILVA	MULTA / LIMPEZA	368/2024	20241000528

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	AUTO DE INFRAÇÃO
62522	MARCELO DA SILVA GOMES	MULTA MEIO AMB.	32/2024	20223410001005
4103	MARIA HELENA OCTAVIANI DE CASTRO BARBOSA	MULTA POSTURAS	37/2024	2022521000878
40982 J	GUSTAVO CORREA ZAMONER	MULTA POSTURAS	44/2024	2022441000682
18276	CARLOS ANTONIO SOARES DE FREITAS	MULTA MEIO AMB.	46/2024	2022341000996
54476 J	CASTANHA MARCONDES LTDA	MULTA MEIO AMB.	49/2024	2023441000965
12239	FERNANDO LUIZ CHEAB SANTIAGO	MULTA MEIO AMB.	50/2024	2023441000963
270	ESPÓLIO DE GERALDO FRANCISCO DE FREITAS	MULTA MEIO AMB.	51/2024	2022100013312
59620	DENICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	MULTA POSTURAS	54/2024	20224310001299
27896	THE PENTECOSTAL C. OF GOD AMERICA I. NO BRASIL	MULTA MEIO AMB.	65/2024	20224310001298

68409	PRISCILA FRAZAO DE CARVALHO	MULTA POSTURAS	58/2024	20214310001178
53771	FRANK DOS SANTOS RIBEIRO	MULTA POSTURAS	62/2024	202444100030

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento, nos termos do artigo 284 da Lei nº 3.080/2010. Vencido o prazo, os créditos constantes desta relação ficarão definitivamente constituídos, com a respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 09 de outubro de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação De Rendas Diversas
Secretaria Municipal De Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:38F036B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
ALTERANDO O ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 03/2024 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o Anexo II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE do referido edital:

ONDE SE LÊ:
ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF 1, ESF 2, ESF 3, ESF 4, ESF 5	**R$ 2.824,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF); Domínio de informática; Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto na Lei Federal nº 11.350/206 (*)
•	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	**R$ 2.025,46**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior; Cursos específicos/profissionais de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB	**R$ 1.412,68**	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.
•	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – EEB - SUPERVISOR	**R$ 4.241,10**	~~30 horas~~	Cadastro de reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Supervisão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 15.795,74**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**R$ 1.653,60**	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.

(*) Para o Cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, o candidato classificado deverá apresentar, quando da convocação, o Curso de Formação Introdutória Básica, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28

LEIA-SE:
ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF 1, ESF 2, ESF 3, ESF 4, ESF 5	**R$ 2.824,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF); Domínio de informática; Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto na Lei Federal nº 11.350/206 (*)
•	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	**R$ 2.025,46**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior; Cursos específicos/profissionais de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB	**R$ 1.412,68**	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.
•	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – EEB - SUPERVISOR	**R$ 4.241,10**	**24 horas**	Cadastro de reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Supervisão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 15.795,74**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**R$ 1.653,60**	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.

(*) Para o Cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, o candidato classificado deverá apresentar, quando da convocação, o Curso de Formação Introdutória Básica, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28

Luz /MG, 10 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E63CEDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 139, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas no Edital nº 01/2024 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; no Decreto Municipal n.º 8.722/2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto nº 10.455/202;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar das propostas aprovadas no Edital nº 01/2024 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 1.3 do certame, por ordem de pontuação, como segue no quadro abaixo.

CATEGORIA PROJETO LIVRE					
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**STATUS DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**
14721-341585	TRILHAS DO CAFÉ	FOTOGRAFIA	JOSUÉ GOMES DA SILVA	CLASSIFICADA	98,5
14721-339902	BATERIA FURIOSA DO PAPAGAIO – OFICINA DE PERCUSSÃO	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	MOVIMENTO PRÓ- CULTURA	CLASSIFICADA	96,5
14721-343532	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO RODRIGÃO	ARTES VISUAIS E DESIGN	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	CLASSIFICADA	95,6
14721-341865	JORNADA DA FOLIA DE REIS ANJO GABRIEL	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	CLASSIFICADA	94,5
14721-344165	SONECA E SAPECA NOS JOGOS SUSTENTÁVEIS	ARTES INTEGRADAS	CIA ANIMA LTDA.	CLASSIFICADA	94,5
14721-342993	BANDA MARCIAL BERNADETE CARNEIRO	MÚSICA	MARIA ISABEL BERNARDES REIS	CLASSIFICADA	94,0
14721-340496	COSTURANDO SONHOS COM A SANTA FILOMENA	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	RENATA APARECIDA TAVARES	CLASSIFICADA	91,0
14721-337427	SHOW DO CHORELLY- 3ª EDIÇÃO	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	1º SUPLENTE	90,5
14721-340759	JORNADAS FOLIA DE REIS SAGRADA FAMÍLIA	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	JONAS ROSA VALÉRIO	2º SUPLENTE	90,0
14721-341168	DO ATELIÊ PARA AS RUAS	MODA E VESTUÁRIO	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	3º SUPLENTE	89,5
14721-340477	ESSA PRAÇA É NOSSA	ARTES VISUAIS E DESIGN	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	4º SUPLENTE	89,5
14721-342305	PROJETO ARTE CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	5º SUPLENTE	89,0
14721-338138	ORIGINÁRIOS	MÚSICA	SÂMARA LOBO CORREA	6º SUPLENTE	89,0
14721-343532	FORMAÇÃO COMPLETA EM AUDIOVISUAL PARA JOVENS DE MURIAÉ	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	7º SUPLENTE	89,0
14721-343188	POLICROMIA DUO	GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO	8º SUPLENTE	88,5
14721-339631	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA – 2ª EDIÇÃO	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	9º SUPLENTE	82,5
14721-340010	ENCONTRO DE TRADIÇÕES	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO	10º SUPLENTE	80,5
14721-340125	MURIAÉ É DANÇA	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA.	11º SUPLENTE	77,0
14721-341016	LITERATURA NA ESCOLA	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	ROGÉRIO SEVENINI MALTA	12º SUPLENTE	73,5
14721-342459	NOITE DE CALDOS, VINHOS & QUEIJOS EM BELISÁRIO	GASTRONOMIA E CULTURA ALIMENTAR	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	13º SUPLENTE	72,5
14721-341453	TARTA A AVENTUREIRA (LIVRO LITERATURA INFANTIL)	ARTES INTEGRADAS	CARLA BEATRIZ RIBEIRO	REPROVADA	69,0
14721-341894	TODOS TEM UM DOM	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ	REPROVADA	67,5
14721-342908	RAÍZES DE MURIAÉ: A HISTÓRIA DOS PRIMEIROS HABITANTES PARA CRIANÇAS	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	REPROVADA	67,0
14721-339070	SOBRE SER QUEM SOMOS	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	SABRINA KELLY GUIMARÃES	REPROVADA	66,5
14721-339825	FORRÓ & SAMBA FESTIVAL	MÚSICA	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	REPROVADA	65,5

CATEGORIA MEU 1º PROJETO					
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**STATUS DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**
14721-340040	SERENATA E AMIZADE	MÚSICA	MAISA DA SILVA AURÉLIO	CLASSIFICADA	82,0
14721-343331	CARNAVAL RURAL	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	SAULO FAGUNDES LIMA PARAIZO	REPROVADA	57,5
14721-341669	DE VOLTA AOS ANOS 70 E 80	MÚSICA	PAULO BASÍLIO E FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADA * não atendeu ao requisito do subitem 1.1 do Edital	-

Art. 2º. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024, a interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.
Art. 3º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo IX) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 17.3.5 do Edital.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:70C9A50D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 01/2024 – Ações Criativas para o Audiovisual – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 86 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 01/2024 – Ações Criativas para o Audiovisual – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024, como a seguir.

Art. 2º As propostas dos agentes culturais aprovadas foram classificadas, respeitando-se as disposições da Instrução Normativa/MinC nº 05 de 10 de agosto de 2023, conforme o número de vagas distribuídas no quadro do item 1.5 do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**NOTA**
1º	14724-337542	CURTA LÍBERINSANIDADE	SCALLA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	19.707.536/0001-70	95 pontos
2º	14724-339058	TENHO SÍNDROME DE DOWN, E AÍ?	SABRINA KELLY GUIMARÃES	013.541.996-42	86 pontos
3º	14724-343223	PIRAPANEMA, TERRA INDÍGENA	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	68 pontos
4º	14724-343684	ERICK RICCO – OFICINA DE INTRODUÇÃO À DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA CINEMATOGRÁFICA	ÁLVARO DIAS TELHADO JÚNIOR	047.905.946-29	65 pontos
5º	14724-343300	LOUCA	MÁIRA CORDEIRO	098.510.686-75	60 pontos

PROPOSTA REPROVADA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PROPONENTE**	**CPF**	**STATUS**	**NOTA**
14724-342918	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DO GRUPO LANCE LEGAL (BAILE DO LANCE)	BRÁZ NASCIMENTO DA FONSECA	062.975.096-38	REPROVADA	50 pontos

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 6º Instrução Normativa/ MinC nº 05 de 10 de agosto de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 05 de 10 de agosto de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

Art. 3º. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024, a interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.
Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo IX) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico

lpgmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 17.8.3 do Edital.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D7C3C163

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 02/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 02/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024, como a seguir.

Art. 2º As propostas dos agentes culturais aprovadas foram classificadas, respeitando-se as disposições da Instrução Normativa/ MinC nº 05 de 10 de agosto de 2023, conforme o número de vagas distribuídas no quadro do item 1.4 do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**
1º	14735-338142	ANCESTRAIS DO FUTURO	MÚSICA	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	91 pontos
2º	14735-343345	MÚSICA & CORDAS	MÚSICA	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	636.142.786-20	81 pontos
3º	14735-340453	FOTOBORDADO: RECORTANDO MOMENTOS, ALINHANDO SENTIDOS	ARTES VISUAIS E DESIGN	GABRYELLA RIBEIRO QUEIROZ	131.661.896-02	69 pontos

PROPOSTAS REPROVADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**CPF/ CNPJ**	**STATUS**	**NOTA**
14735-342126	TODOS TÊM UM DOM	CULTURAS POPULARES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ	18.990.499/0001-97	REPROVADA	49 pontos
14735-343324	ARRAIAL GASTROBEER FESTIVAL – 4ª EDIÇÃO	CULTURAS POPULARES	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	REPROVADA	47 pontos

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 6º Instrução Normativa/ MinC nº 05 de 10 de agosto de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 05 de 10 de agosto de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

Art. 3º. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024, a interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo IX) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico lpgmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 17.10.3 do Edital.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A253329E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 143, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024 e do Anexo II – Critérios de Avaliação das Propostas.

Art. 2º As propostas dos agentes culturais aprovadas foram classificadas conforme sua opção pelas cotas, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, distribuídas no quadro do item 5.2 do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**TITULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**
1º	14748-342700	AFLORA ITINERANTE - DISTRITOS	ARTES INTEGRADAS	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	2	112.919.886-37	75
2º	14748-343420	NOSSAS RAÍZES – SÃO FERNANDO	ARTES INTEGRADAS	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO	2	120.720.066-27	71
3º	14748-342425	ARTE E VIDA CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	2	636.142.786-20	58
4º	14748-343420	SHOW DO CHORELLY & CIA.	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	2	087.218.096-40	57

PROPOSTAS APROVADAS – COTAS PARA PESSOAS NEGRAS							
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**TITULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**
1º	14748-342700	AFLORA ITINERANTE - DISTRITOS	ARTES INTEGRADAS	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	2	112.919.886-37	75
2º	14748-343420	SHOW DO CHORELLY & CIA.	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	2	087.218.096-40	57

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

PROPOSTA REPROVADA						
Nº PROTOCOLO	**TITULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**
14748-342428	DANÇA NA SERRA	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	2	07.181.384/0001-35	38

Art. 3º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo V) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 7.4.3 do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C891B22C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/ 2022)".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/ 2022), em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024 e do Anexo II – Critérios de Avaliação das Propostas, alterado pela Portaria 128, de 25 de setembro 2024.

Art. 2º As entidades foram classificadas conforme sua opção pelas cotas, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto na art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, distribuídas no quadro do item 5.8 do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	14751-341720	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	90
2º	14751-340795	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA (BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PADRE ADRIANO KEET – BAIRRO AEROPORTO)	04.551.881/0001-90	86
3º	14751-342237	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28	85

PROPOSTAS APROVADAS - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	14751-341720	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	90

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

Art. 3º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo V) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 7.4.3 do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:58C040AA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024 e do Anexo II – Critérios de Avaliação das Propostas, alterado pela Portaria nº 130, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º As propostas dos agentes culturais aprovadas foram classificadas conforme sua opção pelas cotas, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, distribuídas no quadro do item 5.2 do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**TITULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**
1º	14737-342423	ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL	AUDIOVISUAL	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	90
2º	14737-341231	MULHERES DA TERRA	AUDIOVISUAL	THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	098.460.756-00	85
3º	14737-340828	RAÍZES E ARRANHA-CÉUS: UMA ARTE ITINERANTE	ARTES VISUAIS	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	131.101.916-28	81
4º	14737-341422	ARAME FARPADO	AUDIOVISUAL	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55	78
5º	14737-340117	REFLEXÃO	AUDIOVISUAL	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	106.581.326-01	70
6º	14737-343579	TUDO QUE TRANSBORDA O PEITO – UM GRITO DE JUVENTUDE E LIBERDADE	ARTES VISUAIS	THAIS DE JESUS OLIVEIRA	119.434.196-98	69
7º	14737-339874	EUDÓXIA	AUDIOVISUAL	MAYRA ALVARENGA	046.174.946-77	59
8º	14737-341855	RAÍZES DO JAZZ	DANÇA	CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA	35.333.745/0001-57	58
9º	14737-343949	STEREOPHIELDS SESSIONS – 4ª TEMPORADA	AUDIOVISUAL	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	57
10º	14737-341219	BRINKANTES	CIRCO	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05	51
11º	14737-343428	CINEKIDS	AUDIOVISUAL	MÁIRA CORDEIRO	098.510.686-75	50

PROPOSTAS APROVADAS – COTAS PARA PESSOAS NEGRAS						
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**TITULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**CPF/ CNPJ**	**NOTA**
1º	14737-340828	RAÍZES E ARRANHA-CÉUS: UMA ARTE ITINERANTE	ARTES VISUAIS	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	131.101.916-28	81
2º	14737-343579	TUDO QUE TRANSBORDA O PEITO – UM GRITO DE JUVENTUDE E LIBERDADE	ARTES VISUAIS	THAIS DE JESUS OLIVEIRA	119.434.196-98	69
3º	14737-343949	STEREOPHIELDS SESSIONS – 4ª TEMPORADA	AUDIOVISUAL	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	57
4º	14737-341219	BRINKANTES	CIRCO	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05	51

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

PROPOSTA DESCLASSIFICADA					
Nº PROTOCOLO	**TITULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**CPF/ CNPJ**	**MOTIVO**
14737-338775	PERCUSSÃO DO SAMBA	MÚSICA	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	Incorrência na hipótese prevista no Anexo II do Edital: a proposta não atendeu aos critérios obrigatórios "A" e "D".

Art. 3º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.
Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo V) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 7.4.4 do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3643397C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Divulga o Resultado Preliminar de Classificação Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura, em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, retificado na Portaria nº 132 de 26 de setembro de 2024 e do Anexo III – Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção.

Art. 2º As candidaturas foram classificadas por categoria, conforme sua opção pelas cotas, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, distribuídas no quadro do Anexo II do Edital – Categorias e Cotas.

I – Coletivos culturais:

COLETIVOS CULTURAIS **PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**NOTA**
1º	14755-342447	MUSEU DO CINEMA CARLOS SCALLA (BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA)	082.148.006-50	74
2º	14755-343200	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	098.510.686-75	52

COLETIVOS CULTURAIS **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS**	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

II – Entidades Culturais:

ENTIDADES CULTURAIS **PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	14755-338452	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	75
2º	14755-342810	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GASPAR	38.318.120/0001-04	59

ENTIDADES CULTURAIS **PROPOSTAS APROVADAS - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS**				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	14755-338452	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	75

ENTIDADES CULTURAIS **COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS**	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

ENTIDADES CULTURAIS **COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

III- Coletivos Culturais com Trajetórias Ligadas às Culturas Populares Tradicionais:

COLETIVOS CULTURAIS COM TRAJETÓRIAS LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS **PROPOSTA APROVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA**				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**NOTA**
1º	14755-342630	SER FELIZ É SABER VIVER (ROSELENE DUARTE DE SOUZA)	037.390.206-95	74

COLETIVOS CULTURAIS COM TRAJETÓRIAS LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS**	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

COLETIVOS CULTURAIS COM TRAJETÓRIAS LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS **COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS**	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

IV – Entidades Culturais com Trajetórias Ligadas às Culturas Populares Tradicionais:

ENTIDADES CULTURAIS COM TRAJETÓRIAS LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS PROPOSTAS APROVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	14755-338358	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	04.551.881/0001-90	86
2º	14755-340776	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28	51
3º	14755-336893	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	38.318.120/0001-04	50

ENTIDADES CULTURAIS COM TRAJETÓRIAS LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS PROPOSTAS APROVADAS - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	14755-340776	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28	51

Art. 3º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 16 a 18 de outubro de 2024.
0
Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo V) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 9.15 do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de outubro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EFC059D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.973, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a gestão e disponibilização de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 07/2011 e 16/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, assim como das Instruções Normativas n° 05/2011, 10/2011, 15/2011 e atualizações;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aprimorar as rotinas de inserção, alteração e extração de dados enviados ao SICOM, e;
CONSIDERANDO a pluralidade de áreas envolvidas na prestação de contas do Município ao TCEMG; decreta:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° A disponibilização de dados e informações referentes à fiscalização financeira orçamentária, contábil, operacional e patrimonial, da gestão fiscal da folha de pagamento e da prestação de contas anual do Município, nos termos do art. 2° da Resolução n° 07/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG será efetuada conforme estabelecido neste decreto.

§1° O disposto neste decreto se aplica a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, aos fundos a ele vinculados, inclusive ao órgão de previdência, no que couber.
§2° A regularidade da prestação de contas ao TCEMG, em meio formal, eletrônico ou pela rede mundial de computadores (internet), não está restrita ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, devendo ser adotadas as demais medidas administrativas cabíveis ao cumprimento do dever de prestar contas, nos termos da legislação pertinente.
CAPITULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.2° As atividades relacionadas ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM devem observar as seguintes definições:

I - servidores cadastrados nos sistemas informatizados (Financeiro, Orçamentário e Contábil, Recursos Humanos, Licitação e Contratos, Controle de Frotas e Patrimônio) responsáveis por prestar informações relativas a esses sistemas, efetuar o correto preenchimento dos campos obrigatórios e realizar as correções dos erros informados pelos Gestores Responsáveis.
II - Responsável pelo envio - servidor responsável por encaminhar os arquivos ao TCEMG de forma tempestiva e consistente, adotando as medidas necessárias para tanto, bem como, receber e encaminhar o protocolo de envio ou o relatório de erros fornecido pelo SICOM ao Gestor Responsável.
III – Gestor Responsável servidor designado por cada secretaria/entidade para orientar, cobrar o preenchimento e a correção dos dados relacionados aos arquivos que competem ao módulo, quando devidamente acionados, ou, quando se tratar de erro de sistema, inconsistências no tratamento dos arquivos para prestação de contas, criação e alteração das regras de negócio para a validação e alteração de leiaute, acionando o Administrador do respectivo módulo e o fornecedor do sistema de informações mediante abertura de chamado com respectivo protocolo;

IV - Secretaria/Entidade - Unidade jurisdicionada responsável pela prestação de contas via SICOM junto ao TCEMG, na Administração Direta ou Indireta.
V – Fornecedor - terceiro contratado pela Administração Pública, para fornecer ou gerenciar sistemas de informação necessários à prestação de contas aos órgãos de controle.
§1° Os Gestores Responsáveis de cada arquivo/módulo serão designados pelas respectivas autoridades máximas das Secretarias da Administração Direta e Indireta, na forma prevista no art. 6° deste Decreto.
CAPITULO III
DOS PROCESSAMENTOS E PRAZOS

Art.3° A inserção, o processamento e a correção de dados e informações referentes ao envio mensal devem ocorrer da seguinte forma:

I - as informações necessárias ao cumprimento da Resolução n° 07/2011 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado, assim como os dados requeridos por novos leiautes, deverão estar disponibilizadas em seus sistemas de origem, de forma integral, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência, responsabilizando-se os Usuários pelo seu conteúdo;
II – os servidores responsáveis pelo envio iniciarão as remessas junto ao SICOM, a partir do 11º dia, subsequente ao mês de referência;
III - caso existam erros os setores responsáveis pelo envio fará as correções e o saneamento das inconsistências junto aos usuários, devendo remeter as situações em que as correções forem insuficientes ao Gestor Responsável para resolução das pendências junto ao fornecedor de sistemas, de forma tempestiva;
IV – os Gestores Responsáveis deverão diligenciar em conjunto com os usuários para encontrar soluções necessárias ao correto e integral preenchimento dos dados nos sistemas;
V - o prazo final de envio, estabelecido pelas normativas do TCEMG, deve ser observado por todas as unidades de envio dos arquivos, incluída a Administração Direta e Indireta, excetuando-se o Módulo Legislação de Caráter Financeiro, que deverá ser encaminhado antes do Módulo Acompanhamento mensal e somente pela Prefeitura;
§1° O prazo do inciso I deste artigo deve ser contado a partir:
a) da publicação da homologação da licitação, da ratificação da dispensa/inexigibilidade ou da intenção de adesão em registro de preços, nos casos dos dados inseridos no sistema de licitações e contratos.
b) do cadastro do veículo ou equipamento, no caso dos dados inseridos nos sistemas de controle de frotas e sistema de patrimônio.
c) da movimentação orçamentária ou financeira, nos casos dos dados inseridos no sistema de controle financeiro e sistema orçamentário.
Art.4° O reenvio de remessa referente a meses anteriores, se necessário, deverá ocorrer nas janelas de prazo estabelecidas nas Instruções Normativas do TCEMG.
§1° Os Usuários deverão comunicar ao Gestor Responsável e ao Servidor Responsável pelo envio, tão logo tenham conhecimento de inserção de dados incorretos ou falta de informações referentes a envios anteriores.
§ 2° A correção de erros gerados no reenvio, sempre que possível, deverá ocorrer, imediatamente após o Usuário ter ciência do problema.
CAPITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5° São setores responsáveis pelo envio mensal das informações via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM os seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Finanças - Módulos Instrumentos de Planejamento; Módulo Inclusão de Programas; Módulo Balancete Contábil e Prestação de Contas Anual do Município alterar para Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Módulo Legislação de Caráter Financeiro, Módulo Acompanhamento Mensal, Módulo Edital e Obras, Extratos Bancários.
II - Secretaria Municipal Gestão de Pessoas - Módulo Folha de Pagamento;
III - Superintendência de Gestão de Recursos Materiais - Módulos Edital e Licitação, Edital e Contratos da Administração Municipal, impreterivelmente a partir de Janeiro de 2025, para atender o novo Leiaute do SICOM.
IV – Poder Legislativo, Entidades da Administração Indireta, assim como o Fundo de Previdência, no que tange às remessas de prestação de contas de suas atividades.
§1° A Controladoria Geral do Município acompanhará a prestação de contas, exercendo controle concomitante/posteriori, através da extração dos dados dos sistemas informatizados, trilha de auditoria mensal das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, assim como da responsabilidade pela elaboração de relatório anual sobre informações encaminhadas ao SICOM.
Art.6° Nos termos do art. 5° deste Decreto, cada órgão e entidade responsável pelo encaminhamento das informações, designará, até 5 dias da publicação deste Decreto, um Gestor Responsável e quantos servidores forem necessários para o tratamento e envio das informações ao TCEMG, de acordo com os arquivos relacionados ao(s) módulo(s) SICOM de sua responsabilidade.
Parágrafo único. A designação dos Gestores Responsáveis e dos servidores responsáveis pelos arquivos relacionados aos respectivos módulos será efetuada por Portaria, devidamente publicado no diário oficial do Município.
Art.7° Aos Gestores Responsáveis designados nos termos do art. 6° deste Decreto compete demandar a colaboração dos fornecedores dos sistemas informatizados utilizados pelo Município, com auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação das Entidades e o gestor do respectivo contrato.
§1° Os fornecedores de sistemas informatizados que, nos termos contratuais, sejam responsáveis pela gestão das informações exigidas pelo SICOM, uma vez demandados pela Administração, disponibilizarão mecanismos para a extração dos dados dos sistemas e viabilizarão a entrada de dados ainda não informatizados, observados os leiautes previamente estabelecidos pelo TCEMG para cada módulo do SICOM.
§2° A definição dos mecanismos de extração dos dados será realizada pelos fornecedores dos sistemas de informações, que, em caso de solicitação, deverão criar procedimentos específicos destinados ao atendimento de situações excepcionais, conforme disposição contratual.
Art.8° Compete, ainda, aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta mencionados no art. 5° deste Decreto:
I - disponibilizar as informações para envio mensal dos testes para o Portal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;
II - apurar e tratar as particularidades do sistema junto à Central de Relacionamento com o Jurisdicionado - CRJ do TCEMG;
III - constituir equipe para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando necessário;
IV - apurar e tratar os problemas ocorridos nos envios de dados para o Portal do SICOM no TCEMG;
Art.9° Os Usuários são responsáveis pelos dados por eles inseridos, observadas as seguintes regras:
I - a responsabilidade de inserção e alteração dos dados no sistema de licitações e contratos é do Usuário da unidade ou entidade que realizar a licitação;
II - a responsabilidade de inserção e alteração dos dados no sistema de controle de frotas é do Usuário da unidade ou entidade responsável pelo veículo;

III - a responsabilidade de inserção e alteração dos dados do sistema financeiro, orçamentário e contábil é do Usuário da unidade ou entidade que realizar o processamento da despesa.
IV - a responsabilidade de inserção e alteração dos dados no sistema de patrimônio é do Usuário da unidade ou entidade responsável pelo controle de bens;
V - a responsabilidade de inserção e alteração dos dados no sistema de recursos humanos é do Usuário da unidade ou entidade responsável pela gestão de pessoal.
Art.10 A ausência de informações e/ou a existência de erros de preenchimento nos campos obrigatórios de envio ao SICOM na alimentação das rotinas dos sistemas poderão ensejar - comunicado à Corregedoria Geral do Município para a instauração de procedimento próprio para apuração de descumprimento de dever funcional, nos termos da Lei n° 1.042/71.
Art.11 Caberá aos fornecedores dos sistemas informatizados, nos termos contratuais:
I - realizar, de ofício ou a pedido dos Gestores de Contratos e/ou Administradores dos respectivos módulos, as alterações corretivas, adaptativas, evolutivas e inovações necessárias para a adoção do leiaute estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, em tempo hábil, para cada módulo do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;
II - proceder com as medidas corretivas, adaptativas ou evolutivas nos sistemas do Município, quando necessário e quando demandado pelos Gestores de Contratos e/ou Administradores dos respectivos módulos, visando maior agilidade na geração das remessas dos dados via SICOM, assegurando-se a correspondência entre os dados extraídos e as informações existentes nos sistemas informatizados;
III - definir os mecanismos de extração dos dados dos sistemas e, caso demandado pelos Gestores de Contratos e/ou Administradores dos respectivos módulos, a criação de procedimentos específicos destinados ao atendimento de situações excepcionais;
IV - disponibilizar relatórios e/ou informações a partir dos sistemas envolvidos e quando solicitado pelos Gestores de Contratos e/ou Administradores dos respectivos módulos, para facilitar a verificação de dados e disponibilização aos usuários, assim como o cumprimento dos prazos de que trata o inciso I, do art. 3° deste Decreto.
Parágrafo único. Caso as informações exigidas pela Resolução n° 07/2011 e alterações posteriores do TCEMG, demandem a extração de dados de sistemas informatizados auxiliares ou de controles paralelos, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão efetuar as diligências necessárias para obtenção e inclusão dos dados nos sistemas informatizados do Município.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12 Compete à Unidade Responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação indicar um servidor específico que irá para acompanhar e dar suporte aos usuários dos módulos do sistema de informação e gestores responsáveis, conforme o disposto nos leiautes dos arquivos disponibilizados pelo sistema SICOM no site do Tribunal de Contas de Minas Gerais, caso seja necessário.

Art.13 Compete à Controladoria Geral das Administrações diretas e indiretas acompanhar a prestação de contas quanto à legalidade, observando procedimentos, normas e regras estabelecidas por órgãos de controle externo e avaliar os resultados quanto à eficácia do processo, realizando auditorias internas quando cabível.
Art.14 Os casos omissos serão objeto de deliberação conjunta pela Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.867 de 2018 e demais disposições contrárias.

Pouso Alegre, 08 de outubro de 2024

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto n° 5.973, de 08 de outubro de 2024 - Anexo Único
Gestor responsável de cada módulo/arquivo
Módulo: Instrumento de Planejamento

Arquivo	Descrição	Secretaria
4.1	IDE - Identificação da Remessa	SF
4.2	ORGAO - Órgãos	SF
4.3	LPP - Leis do PPA	SF
4.4	LOA - Lei Orçamentária	SF
4.5	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária	SF
4.6	UOC - Unidades e Subunidades Orçamentárias	SF
4.7	PRO - Programas	SF
4.8	AMP - Ações e Metas	SF
4.9	DSP - Despesas do Orçamento	SF
4.10	REC - Receita Orçamentária dos Órgãos	SF
4.11	MTFIS - Detalhamento das Metas Fiscais	SF
4.12	RFIS - Detalhamento dos Riscos Fiscais	SF
4.13	MTBIARREC - Metas de Arrecadação de Receita	SF

Módulo: Inclusão de Programas

Arquivo	Descrição	Secretaria
4.1	IDE - Identificação da Remessa	SF
4.2	INCPRO - Inclusão de Programas	SF
4.3	INCAMP - Inclusão de Ações e Metas	SF
4.4	IUOC - Inclusão de Unidades Orçamentárias	SF
4.5	INCUTE – Inclusão de Conta única	SF
4.6	CONSID - Considerações	SF

Módulo: Acompanhamento Mensal

Arquivo	Descrição	Secretaria
4.1	IDE - Identificação da Remessa	SF
4.2	PESSOA - Pessoas Físicas e Jurídicas	SF
4.3	ORGAO - Órgão	SF
4.4	CONSOR - Consórcios	SF
4.5	PAREC - Previsão Atualizada da Receita	SF
4.6	REC - Detalhamento das Receitas do Mês	SF
4.7	ARC - Detalhamento das Correções de Receitas	SF
4.8	LAO - Lei de Alteração Orçamentária	SF
4.9	AOC - Alterações Orçamentárias	SF
4.10	ITEM - Itens das Licitações, Adesões, Dispensas, Inexigibilidades, Contratos e Notas Fiscais	SGRM
4.11	REGLIC - Legislação Municipal para Licitação	SGRM
4.12	ABERLIC - Abertura da Licitação	SGRM
4.13	RESPLIC - Responsáveis pela Licitação	SGRM
4.14	PARTILIC – Participantes da Licitação	SGRM
4.15	HABLIC - Habilitação da Licitação	SGRM
4.16	JULGLIC - Julgamento da Licitação	SGRM
4.17	HOMOLIC - Homologação da Licitação	SGRM
4.18	PARELIC - Parecer da Licitação	SGRM
4.19	REGADESAO - Adesão a Registro de Preços	SGRM
4.20	DISPENSA - Dispensa ou Inexigibilidade	SGRM
4.21	CONTRATOS - Contratos	SGRM
4.22	CONV - Convênios	SF
4.23	CTB - Contas Bancárias	SF
4.24	CONCIBANC – Conciliação Bancária	SF
4.25	CAIXA - Caixa	SF
4.26	CUTE – Conta Única	SF
4.27	EMP - Detalhamento dos Empenhos do Mês	SF
4.28	ANL - Empenhos Anulados no mês	SF
4.29	RSP - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	SF
4.30	LQD - Detalhamento da liquidação da despesa	SF
4.31	ALQ - Detalhamento da Anulação da liquidação da despesa	SF
4.32	EXT - Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias (exceto Restos a Pagar)	SF
4.33	AEX - Anulação das Extra-Orçamentárias (exceto Restos a Pagar)	SF
4.34	OPS - Pagamentos das Despesas (exceto Extra-Orçamentária)	SF
4.35	AOP - Anulações das Ordens de Pagamento (exceto Extra- Orçamentária)	SF
4.36	OBELAC - Outras Baixas de Empenhos por Lançamento Contábil	SF
4.37	AOB - Anulações de Outras Baixas de Empenhos por Lançamento Contábil	SF
4.38	NTF - Notas Fiscais	SF
4.39	CVC - Cadastro de Veículos ou Equipamentos	SADM
4.40	DDC - Dívida Consolidada	SF
4.41	PARPPS - Projeção Atuarial do RPPS	IPREM
4.42	DCLRF - Dados Complementares à LRF	SF
4.43	CRONEM - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	SF
4.44	METAREAL - Metas Físicas Realizadas	SF
4.45	IDERP - Inscrição de Despesas do Exercício em Restos a Pagar	SF
4.46	CONGE - Convênios e Instrumentos Congêneres	SF
4.47	TCE – Tomadas de Contas Especiais	SF
4.48	DIPR – Demonstrações de Informações Previdenciárias	IPREM
4.49	CONSID – Considerações	SF

Módulo: Balancete Contábil

Arquivo	Descrição	Secretaria
4.1	IDE - Identificação da Remessa	SF
4.2	FUNDOS – Cadastros dos Fundos Municipais	SF
4.3	BALANCETE - Balancete Contábil	SF
4.4	CONSID - Considerações	SF

Módulo: Folha de Pagamento

Arquivo	Descrição	Secretaria
4.1	IDE - Identificação da Remessa	SGP
4.2	PESSOA - Pessoas Físicas	SGP
4.3	TEREM - Teto Remuneratório	SGP
4.4	FLPGO - Folha de Pagamento do Órgão	SGP
4.5	RESPINF- Responsável pelo envio das Informações	SGP
4.6	CONSID - Considerações	SGP
4.4	VIAP - Vínculo do Agente Público	SGP
4.5	AFAST - Afastamento	SGP

Módulo: Legislação De Caráter Financeiro

Arquivo	Descrição	Secretaria
1	LAO - Cadastro da Lei de Alteração Orçamentária do arquivo LAO/Registro 10	SF
2	LAOP - Cadastro da Lei de Alteração Orçamentária do arquivo LAO/Registro 20	SF
3	DEC - Cadastro dos Decretos de Alteração Orçamentária do arquivo AOC/Registro 10	SF

Módulo: Extrato Bancário

Estrutura do PDF	Secretaria
EXTRATOS_<codigoMunicipio>_<codigoOrgao>_<mesReferencia>_<exercicioReferencia>.zip	SF

Módulo: Execução de obras e/ou Serviços de Engenharia

Arquivo	Descrição	Secretaria
IDE	IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA	SF
PESSOA	PESSOA FÍSICAS	SGRM
LICOBRAS	LICITAÇÃO, OBTAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SGRM
EXEOBRAS	EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SGRM
CADOBRAS	CADASTRO DO DETALHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	TODAS AS SECRETARIAS

Módulo: Edital e Licitação

Arquivo	Descrição	Secretaria
IDE	IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA	SF
RALIC	RESUMO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO	SGRM
REDISPI	RESUMO DA DISPENSA OU INEXIGIBILDADE	SGRM

Módulo: DCASP – Demonstração Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Arquivo	Descrição	Secretaria
IDE	IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA	SF
BO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	SF
BF	BALANÇO FINANCEIRO	SF
BP	BALANÇO PATRIMONIAL	SF
DVP	DEMONTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	SF
DFC	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAICA	SF
RPSD	RESTOS A PAGAR DE EXERCICIO ANTERIORES NÃO COMPUTADOS - ENSINO E SAÚDE	SF

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3873, página 379.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FDF3EA1C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 17 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Resultado da fase de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS, resolve:
Art. 1º. Tornar público o resultado da fase de avaliação e seleção dos projetos inscritos no edital, como segue.
Art. 2º. **Convocar os projetos selecionados para que, impreterivelmente até 18 de outubro de 2024**, apresente pelo e-mail incentivoaculturapa@gmail.com os documentos de HABILITAÇÃO de que trata o item 4.7 do edital. A não apresentação dos documentos citados incidirá na inabilitação do projeto e na convocação de suplente.

RELAÇÃO DOS PROJETOS APTOS SELECIONADOS: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Valor do incentivo aprovado	Pontuação	Status
120	ASSOCIACAO DAS COSTUREIRAS DE COLCHA DE RETALHO E ACESSORIOS DO BAIRRO SAO CRISTOVAO / CORA-MINAS	ARTESANATO CORALINDAS	R$ 9.427,72	90,0	Selecionado
133	49.231.267 ARIEL FERNANDO DA SILVA	Circo Capenga	R$ 37,762.50	90,0	Selecionado
75	49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO	Mentes Brilhantes Crew	R$ 38.000,00	89,5	Selecionado
28	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES / ASCCA	Festival Afro Nossas Raízes	R$ 37.858,00	89,25	Selecionado
123	27.051.045 NATHALIA KELEN KALIL HOMSE	Festival de Primavera	R$ 33.810,00	89,25	Selecionado
124	49.216.269 SABRINA MORAIS FERREIRA	TEAR - Têxtil e Arte	R$ 37.750,00	89,25	Selecionado
107	55.113.528 PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA	Festival da Diversidade - 1ª Edição	R$ 38.000,00	86,0	Selecionado
03	CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650	Arte para Todos 2a edição	R$ 38.000,00	85,0	Selecionado
05	ANA MARIA BERALDO / ANAUÁ - CULTURA E EVENTOS	MEMÓRIA E PATRIMÔNIO - uma viagem pelos bens culturais de Pouso Alegre	R$ 38.000,00	85,0	Selecionado
83	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI	AMCIVE Cultural	R$ 38.000,00	84,0	Selecionado
71	PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA 01471349608	BrincandÓpera	R$ 38.000,00	83,5	Selecionado
01	LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620	14° Dia Do Samba Comemoração do dia nacional do Samba e Luta contra a Violência Doméstica e o Feminicídio	R$ 37.600,00	82,25	Selecionado
56	17.614.588 PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Rádio Balangandan	R$ 33.950,00	81,75	Selecionado
131	42.340.812 NATAN DOS SANTOS MARQUES	Vozes do Rap	R$ 15.600,00	81,25	Selecionado
89	TENDA DE LUZ CABOCLO SETE FLECHAS E PAI JOAQUIM DE ARUANDA	Sete Flechas Festival Cultural	R$ 37.030,00	81,0	Selecionado
63	50.857.466 NILZA REIS HERMENEGILDO	Bordando as Memórias de Pouso Alegre	R$ 5.450,00	80,75	Selecionado
47	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 36569581813	Curso de Capoeira - Abadá	R$ 29.500,00	80,5	Selecionado
127	55.564.555 GUILHERME NADALINI PEREIRA	Velho Disco Novo	R$ 38.000,00	80,0	Selecionado
130	GUSTAVO DE FREITAS PEREIRA MACHADO 10310119600	Orquestra Experimental Banana Nanica	R$ 23.100,00	80,0	Selecionado
15	50.397.143 MARCELO AUGUSTO ANICETO	SISTEMA & KLONIXXX - O ESPETÁCULO	R$ 26.500,00	79,0	Selecionado
49	43.448.089 ELAINE CRISTINA MAGALHAES DA FONSECA	Domínio Inverso: Ponte entre Gerações	R$ 15.000,00	78,25	Selecionado
111	ANA MARIA DE OLIVEIRA VITORIANO 43596169615	Canções de Esperança: Um Tributo a Vander Lee	R$ 12.800,00	78,25	Selecionado
65	52.825.756 LEONARDO COUTINHO ALMEIDA	De A a Zarg: Resgatando Cenas	R$ 20.000,00	77,75	Selecionado
33	LAURA CONTI 12898377678	A partir do umbigo	R$ 38.000,00	77,25	Selecionado
66	40.012.859 ERICA PAMELA DA SILVA	Dia da Diversidade de Pouso Alegre/MG	R$ 38.000,00	76,75	Selecionado
93	29.712.244 MONICA PELLEGRINI PEREIRA	Bloco das Minas - Carnaval 2025	R$ 27.550,00	76,75	Selecionado
20	ACADEMIA POUSOALEGRENSE DE LETRAS	Recital de Violino e Piano e Vivência Musical Com Crianças - Rommel Fernandes (Violino) e Elisa Galeano (Piano)	R$ 13.210,00	76,5	Selecionado
112	44.078.998 LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	AÇÕES DE POPULARIZAÇÃO ao TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG	R$ 38.000,00	76,5	Selecionado
119	49.395.243 GIULIA PEREIRA DOS SANTOS	SHOW: Minha Voz, Minha Vida	R$ 15.500,00	76,5	Selecionado
24	LAVINIA DE OLIVEIRA 15600905610	100 ANOS SEM CIATA	R$ 30.640,00	76,25	Selecionado

106	**40.335.393 JOAO VITOR CAMARGO**	**Festival Cultural do Mandu - 2 Edição**	**R$ 33.050,00**	**76,25**	**Selecionado**
100	**KAREN LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES 14142681656**	**Corpo Pró Arte**	**R$ 14.300,00**	**76,0**	**Selecionado**
103	**44.791.223 GUILHERME SIQUEIRA DA SILVA**	**XVI Concurso de Piano Antonio Delorenzo**	**R$ 21.150,00**	**76,0**	**Selecionado**
114	**55.537.192 JOAO VITOR JUNQUEIRA SILVA**	**Show Hortelãs**	**R$ 38.000,00**	**76,0**	**Selecionado**
46	**55.515.552 JOANA IZABEL DE SOUZA**	**Saudade em Prosa e Verso**	**R$ 11.000,00**	**76,0**	**Selecionado**

RELAÇÃO DOS PROJETOS APTOS SUPLENTES: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Valor de incentivo solicitado	Pontuação	Status
92	32.449.116 JEFFERSON TADEU VILELA DIAS	AREA 35 CREW - FESTIVAL DE GRAFFITI 4 LOVE	R$ 38.000,00	75,75	Suplente
21	39.817.026 NILCEMARA GONCALVES COSTA	Encontro de violeiros	R$ 38.000,00	75,5	Suplente
90	52.978.653 MARINA MORAES CORDEIRO	Soundsystem Rosa (4ª edição)	R$ 38.000,00	75,25	Suplente
25	55.503.334 DIOCLECIUS FERRAZ VILACA DORNELAS	Oficina de Colagem “Sou, Eu, Meu”	R$ 25.271,68	75,0	Suplente
70	49.396.442 JUNG HOON OLIVEIRA	FOCO ALÉM DAS LENTES	R$ 38.000,00	74,25	Suplente
62	55.539.721 FLAVIA PEREIRA DA SILVA	Virada Cultural "Dá Ponte Pra Cá"	R$ 38.000,00	74,25	Suplente
64	43.108.102 JESSE RODRIGUES SILVA	ENCONTRO BEM VIVER	R$ 37.980,00	74,25	Suplente
99	TRILHA WEB LTDA	PERIFA Vibes	R$ 38.000,00	74,25	Suplente
50	ASSOCIACAO DE SAUDE MENTAL DE POUSO ALEGRE/MG / ASSAMPA	1º Festival Cultural Nise da Silveira	R$ 32.400,00	73,5	Suplente
48	LIVRARIA INTELECTO LTDA	Ens. Cena	R$ 38.000,00	73,25	Suplente
82	55.105.262 ANA CECILIA STEPHAN PORTO	Cuscuz Paulista em: Qués Coisa Sul-mineira	R$ 37.156,88	73,25	Suplente
129	IARA COSTA ARAUJO 06901437617	1º ATO - CONFECÇÃO DE UMA COLEÇÃO-ACERVO PARA O DESFILE "EDR 20 ANOS DE RUA - TUDO AQUI JÁ FOI UM SONHO!"	R$ 35.100,00	73,25	Suplente
76	ALEF LUIZ SAMPAIO 43374074804	A MENINA QUE SONHA	R$ 36.900,00	73,25	Suplente
98	MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL / INHA MUSIC	TONS SOBRE TOM	R$ 37.350,00	73,0	Suplente
42	49.752.166 VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA	Ações artísticas/educacionais integradas ao Amantikir Festival	R$ 38.000,00	72,5	Suplente
22	MARAILCE BORGES DA SILVA 05695269652	VIDANÇA – Pouso Alegre em Movimento	R$ 36.748,42	72,5	Suplente
101	JOAO PAULO MARTINS FERREIRA 11333683600	Feira Literária de Pouso Alegre	R$ 37.600,00	72,25	Suplente
08	15.094.126 SANDRO OLINTO NOGUEIRA	Circulação de shows e workshops em espaços públicos de Pouso Alegre com SN trio e músicos convidados	R$ 38.000,00	72,0	Suplente
43	49.620.259 LAURA RAMOS XAVIER BARBOSA	Entre Janeiro e Fevereiro	R$ 25.320,00	71,5	Suplente
79	55.359.320 LUCAS SALLES GRANADO	Oficinas com Beto Lopes, Cyrano Almeida e Ivan Vilela	R$ 15.000,00	71,5	Suplente
105	MATEUS LIMA BARBOSA / CONEXÃO TV WEB	EnCANTO Coral Pouso Alegre 2024 - Festival de Performance Coral	R$ 37.000,00	71,5	Suplente
41	49.505.446 JOAO PEDRO LOPES OLIVEIRA	PAISAGENS SONORAS: TRAVESSIAS NA LITERATURA BRASILEIRA ATRAVÉS DA IMPROVISAÇÃO	R$ 25.620,00	71,0	Suplente
78	55.500.279 LAIS CHIARATO DAS NEVES	"Faces do comércio: o dia a dia nos mercados e feiras de Pouso Alegre".	R$ 37.000,00	70,5	Suplente
32	LETICIA MIRELLY SILVA DE ALCANTARA 12855039614	Empower Cultura - Amplie Sua Voz no Digital	R$ 14.650,00	69,5	Suplente
40	AGAPE PRODUCOES LTDA / AGAPE PRODUÇÕES	Canções de Caboclo	R$ 29.920,00	69,25	Suplente
132	RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES / BRAZUCAS PRODUÇÕES	Minas, Um Berço de Bambas (O Musical)	R$ 36.000,00	69,25	Suplente
04	FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619	Livro: Pouso Alegre em Cores- 2ª Edição	R$ 21.400,00	69,0	Suplente
73	49.464.521 ELIAS QUIRINO CATARINA	Decolle Records apresenta: Vozes do Povo	R$ 21.140,00	68,25	Suplente
113	DAVI DE MIRANDA BERNARDO 05523012645	As Canções Que Eles Fizeram Pra Nós	R$ 38.000,00	67,5	Suplente
110	ENERGIX SOLUCOES LTDA	Web-série documentário “Por Que a Luz Apagou?”	R$ 38.000,00	67,0	Suplente
61	22.304.707 CLEBER FERREIRA DOS SANTOS	Minas e Rimas: Cantos e Contos	R$ 23.000,00	66,75	Suplente
35	30.789.607 LUCIANO DE SOUZA PRADO	Instinto Urbano: Desenvolvendo uma plataforma interativa com banco de dados da arte urbana em Pouso Alegre	R$ 37.800,00	66,5	Suplente
54	MJM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, CONSULTORIA E MENTORIA PROFISSIONAL LTDA / OBSERVATORIO LUNETA	A viola de um caipira: Zé Helder	R$ 21.137,50	66,0	Suplente
68	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	Música que Inclui	R$ 38.000,00	65,5	Suplente
85	49.122.306 MAURO ANIBAL CARVALHO DE FREITAS	Luar dos Sertões: Canto da Geraes	R$ 32.495,00	65,5	Suplente
09	20.549.419 MARIA DE FATIMA DUTRA	MONS. DUTRA - DA HUMILDADE À SANTIDADE	R$ 24.700,00	64,75	Suplente
17	BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA	Arte por toda P.A.rte - 2ª edição	R$ 38.000,00	64,75	Suplente
104	PROSSAN - PROJETO SOCIAL SANTO ANTONIO	Quarta Cultural de Todos	R$ 38.000,00	64,75	Suplente
51	ORIGEM PRODUTORA LTDA	O Time Campeão	R$ 37.600,00	64,0	Suplente
122	THAIS DE BARROS CARLINI 11077693702	FOTOGRAFANDO PRINCESAS NEGRAS	R$ 23.180,00	64,0	Suplente
57	55.511.571 ANDRE SOUSA RODRIGUES	Razões para Crer	R$ 38.000,00	62,75	Suplente
96	40.822.114 IAGO DE ALMEIDA SILVA	Sons da Diversidade	R$ 37.900,00	61,5	Suplente
26	M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Espetáculo O Planeta Agradece no Teatro Municipal de Pouso Alegre no Dia Mundial da Água	R$ 33.178,00	61,0	Suplente
108	WANESSA FRANCISCO EVARISTO 05907249676	infoart - Agência de mídia social para artistas	R$ 27.600,00	61,0	Suplente
38	55.124.559 WESLEI SANCHEZ MACEDO	A Música no Desenvolvimento Cognitivo no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	R$ 37.000,00	61,0	Suplente
118	33.792.752 ALBERTO RAFAEL PEREIRA REGO	Cine Mus&Kah	R$ 37.750,00	61,0	Suplente
97	JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669	Grupo PDM 15 anos	R$ 38.000,00	59,5	Suplente
117	ASSOCIAÇÃO MINISTRAR / MINISTRAR MTR	Projeto Lançando as Redes	R$ 38.000,00	59,5	Suplente
95	28.664.014 ALDO ROBERTO CUSTODIO	Circuito "Nossos ídolos ainda são os mesmos"	R$ 37.700,00	59,25	Suplente
109	ERICK CARVALHO MELO 10880238607	Cena musical - 4º edição	R$ 38.000,00	58,25	Suplente
14	15.368.770 ELDER SILVA DA COSTA	V Sarau Pouso-alegrense de Cantautores	R$ 38.000,00	58,0	Suplente
23	49.055.175 THAIS DE FATIMA SIQUEIRA	Além das Lavouras	R$ 25.850,00	57,75	Suplente
34	ROBERTO CASTRO DA SILVA 16297690880	Gente que Estica	R$ 31.106,00	56,75	Suplente
84	32.149.391 JAMILA NAZARE MARTINS	PA Cultura Viva	R$ 38.000,00	56,75	Suplente
53	49.115.101 FABIO BRANDAO	Encontro de Folia de Reis de Pouso Alegre - Folião José Brasileu	R$ 38.000,00	55,75	Suplente
55	55.542.677 MARCIO LUCAS FONSECA DO VALLE	Circuito Cultural de Modinhas e Canções Brasileiras do Século XIX e XX	R$ 38.000,00	53,75	Suplente
45	55.139.488 CARLOS EDUARDO DA SILVA	Coelho 21	R$ 37.925,80	53,25	Suplente
91	ALE TOLEDO YOGA LTDA	DIÁLOGOS: Arte Como Caminho Meditativo	R$ 25.850,00	52,5	Suplente
116	55.087.945 VANESSA KARINE CUSTODIO PINTO	Lançamento do livro “O Jardim dos Afetos”	R$ 21.780,00	51,25	Suplente
06	TEATRO EXPERIMENTAL LTDA / MARQUES & ARTES	Brega's in Concerto (30 ANOS DE SHOW BREGA)	.R$ 38.000,00	51,0	Suplente
77	48.029.249 LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL	DVD - A Sua História Continua Aqui	R$ 37.700,00	50,75	Suplente
80	55.558.836 JEFFERSON FERRAO DA SILVA	José Raimundo - O Jardineiro que Virou Artista	R$ 38.000,00	50,75	Suplente

RELAÇÃO DOS PROJETOS INAPTOS - NOTA FINAL INFERIOR A 50 PONTOS: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Status
02	40.939.624 NILDE DE OLIVEIRA PARDIM	Oficina de Fotografia de Produtos para empreendedores	Inapto,conforme item 5.10.
07	43.192.477 WELLINGTON LUIZ PEREIRA LIMA	Humanos - Canal de Podcast	Inapto,conforme item 5.10.
10	49.472.596 QUÉOPS PAIVA DA ROSA	VIII Festival Pousoalegrense de Choro	Inapto,conforme item 5.10.

11	54.119.321 ANDRÉ PERDIGÃO DE CARVALHO	Investimento para Show (Stormtrooper - Iron Maiden Tribute)	Inapto,conforme item 5.10.
12	MEIRE REGINA DOS SANTOS 58332618649	PROSA DE COMPADRE	Inapto,conforme item 5.10.
13	51.962.568 RENAN RIBEIRO SOARES	Sentimento em Cores	Inapto,conforme item 5.10.
16	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO VIÚVAS DA NEIDINHA	NATAL DE RUAS	Inapto,conforme item 5.10.
18	CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO 03561679684	[EM]QUADRADOS	Inapto,conforme item 5.10.
19	24.949.623 CLEIDIANE DE SOUZA	Caio e os Heróis	Inapto,conforme item 5.10.
29	RODOLFO GUILHERME DA SILVA ESTRATEGISTA DE POSICIONAMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA / RG PRODUÇÃO ARTÍSTICA E ESTRATEGISTA DE POSICIONAMENTO	Rodolfo Guilherme Quinteto - Shows e Workshops Gratuitos	Inapto,conforme item 5.10.
31	JOÃO CLAUBER COSTA 03059159670	Programa Casa de Bamba	Inapto,conforme item 5.10.
36	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSÉ ANTONIO LOBO / ACAJAL	BRINCANDO DE PANO	Inapto,conforme item 5.10.
44	55.479.081 CARLOS MATHEUS GOMES	Histórias que Transformam	Inapto,conforme item 5.10.
52	48.317.199 MARLI OLIVEIRA DE SOUZA	A manifestação cultural do Hip-Hop como conscientização, empoderamento, e revolução da Juventude preta no Município de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais	Inapto,conforme item 5.10.
59	53.758.356 JOAO MARCOS DO COUTO NOGUEIRA	DarwinDicas	Inapto,conforme item 5.10.
60	55.422.458 TALITA ADRIELY CARNEIRO MARCELHA CHAVES	Roger David	Inapto,conforme item 5.10.
74	39.233.988 EWERTON DE ANDRADE PEREIRA	Saberes e Sabores: Tradições e Manifestações Populares de Pouso Alegre	Inapto,conforme item 5.10.
81	55.500.507 FERNANDHO HENRIQUE DE LUCAS BELFORT VIEIRA	Retratos de uma cidade viva: o cotidiano de Pouso Alegre capturado em luzes e sombras	Inapto,conforme item 5.10.
86	55.540.497 GABRIEL DE JESUS SOUZA PRADO	“A Vila Vale Verde” - 1ª Edição	Inapto,conforme item 5.10.
87	49.106.314 WELLINGTON BERNARDES GARCIA	Festivarte: O Encontro Musical	Inapto,conforme item 5.10.
88	55.563.744 MARIA ROSANGELA DE SOUZA PRADO	Poesia Completa de Rose Prado, 1ª Edição	Inapto,conforme item 5.10.
94	44.205.012 DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SIQUEIRA	Mobilidade em Cena	Inapto,conforme item 5.10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:BEFE00AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024 **Processo Administrativo nº 135/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**“MENOR PREÇO POR ITEM”**
Objeto:	O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de sorvetes para realização de atividades de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos do CRAS-Francelina Maria de Jesus. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**11/10/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**16/10/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**17/10/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:54E91F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024	
Processo Administrativo nº 136/2024	
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, contratação de mão de obra especializada em engenharia elétrica, com atestado capacidade técnica de projetos ou serviços obedecendo as normas técnicas da concessionária de distribuição energia elétrica do estado de Minas Gerais (CEMIG), para elaboração de projetos para extensão de redes iluminação pública, rede CEMIG e rede "Particular" dos seguintes locais: Rede CEMIG, Rua Cleudis Jose Borges e trecho Av. Sebastião Ribeiro dos Reis. Rede Iluminação "Particular" Trecho Av. Sebastião Ribeiro dos Reis e Av. Francisco Machado Borges. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**11/10/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**16/10/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**17/10/2024**
Hora	**14:30**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5266CAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024	
Processo Administrativo nº 137/2024	
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI'S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**11/10/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**16/10/2024**
Hora:	**17:00 h**
Julgamento	**17/10/2024**
Hora	**13:00 h**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2A19321C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–16/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL–16/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entreguePESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPT2F78	R004949491	06/05/2021	7455-0
QOQ2I97	R005044891	21/06/2021	7455-0
HGR4173	R005048991	24/06/2021	7463-0
HMJ8A82	R005063651	03/07/2021	7463-0
HMJ8A82	R005065391	04/07/2021	7455-0
HMJ8A82	R005077321	11/07/2021	7471-0
HMJ8A82	R005100881	26/07/2021	7463-0
HMJ8A82	R005101181	26/07/2021	7455-0
HMJ8A82	R005115271	04/08/2021	7455-0
QUZ8J42	R005152631	30/08/2021	7463-0
HEF6B18	R005481071	19/03/2022	7455-0
GWC6000	R005513441	09/04/2022	7471-0
HCW3632	R005543901	01/05/2022	7455-0
PUC4E36	R005546871	03/05/2022	7455-0
HLG1176	R005555731	10/05/2022	7455-0
PWY0051	R005577171	22/05/2022	7455-0
HMJ8A82	R005581861	28/05/2022	7455-0
HMJ8A82	R005584241	29/05/2022	7455-0
HMJ8A82	R005583841	29/05/2022	7471-0
HMJ8A82	R005583981	29/05/2022	7455-0
HMJ8A82	R005586361	30/05/2022	7463-0
HMJ8A82	R005588091	31/05/2022	7463-0
HMJ8A82	R005588061	31/05/2022	7455-0
HMJ8A82	R005587941	31/05/2022	7455-0
HMJ8A82	R005587961	31/05/2022	7463-0
HMJ8A82	R005589331	01/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005590641	02/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005593551	03/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005593681	03/06/2022	7455-0
HMJ8A82	R005591931	04/06/2022	7471-0
HMJ8A82	R005592151	04/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005597311	05/06/2022	7455-0
HMJ8A82	R005596191	06/06/2022	7471-0
HMJ8A82	R005596331	06/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005600501	07/06/2022	7471-0
HMJ8A82	R005600591	07/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005601901	08/06/2022	7471-0
HMJ8A82	R005602001	08/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005603311	09/06/2022	7455-0
HMJ8A82	R005603431	09/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005604661	10/06/2022	7455-0
HMJ8A82	R005606221	11/06/2022	7471-0
HMJ8A82	R005606381	11/06/2022	7463-0
HMJ8A82	R005611021	13/06/2022	7471-0
HMJ8A82	R005612411	14/06/2022	7471-0
HMJ8A82	R005617311	17/06/2022	7455-0
HOF5C82	C000005379	21/06/2022	7455-0
PUP3343	R005629221	23/06/2022	7455-0
PYD8583	R005632431	25/06/2022	7455-0
GVK4441	R005633851	26/06/2022	7455-0
HPB2940	R005634851	26/06/2022	6050-3
GWA3115	R005633521	26/06/2022	7455-0
GWV4075	R005633881	26/06/2022	7455-0
GVR2391	R005634901	26/06/2022	7455-0
GVR2391	R005632811	26/06/2022	7455-0
GTT4641	R005634331	26/06/2022	7455-0
GWL2467	R005633561	26/06/2022	6050-3
PWE1541	R005633411	26/06/2022	7455-0
PZA7998	R005633471	26/06/2022	7455-0
RFV1C40	R005633491	26/06/2022	7455-0
HAE2643	R005634071	26/06/2022	7455-0
GYL5308	R005633691	26/06/2022	7455-0
HAY9990	R005632731	26/06/2022	7463-0
HAL7E35	R005634001	26/06/2022	7455-0
GYD3374	R005634361	26/06/2022	7455-0
HIX3H08	R005634311	26/06/2022	7455-0
HIR4347	R005634161	26/06/2022	7455-0
GXO8130	R005635091	26/06/2022	7455-0
EMM2074	R005633251	26/06/2022	7455-0
PZT2194	R005632871	26/06/2022	7455-0

EPN0753	R005634101	26/06/2022	7455-0
GUV2221	R005633421	26/06/2022	5673-2
HNP7789	R005633011	26/06/2022	7463-0
JVB0099	C000005830	26/06/2022	7455-0
HNK9D21	R005634951	26/06/2022	7455-0
HJZ3J21	C000005786	26/06/2022	7455-0
HIK7677	R005632741	26/06/2022	7455-0
HAA8911	R005633971	26/06/2022	7455-0
GNU1C93	R005633981	26/06/2022	7455-0
RGB6J23	R005633911	26/06/2022	7463-0
GZP3E31	R005633741	26/06/2022	6050-3
GZO0943	R005633291	26/06/2022	7455-0
QNS1F77	R005632971	26/06/2022	7471-0
HAG1476	R005634611	26/06/2022	7455-0
HKZ7231	R005634881	26/06/2022	7455-0
QPR7H08	R005633821	26/06/2022	7463-0
JOG0311	C000005820	26/06/2022	7463-0
HNN5887	R005633901	26/06/2022	7455-0
PZY9164	R005633481	26/06/2022	7455-0
PZY9164	R005633321	26/06/2022	7463-0
HMA6D38	R005634091	26/06/2022	7463-0
QMX3E54	R005633031	26/06/2022	7455-0
RFU9C54	R005634561	26/06/2022	7463-0
RFU9C54	R005634641	26/06/2022	7455-0
HKH9A97	R005634571	26/06/2022	7455-0
OLP1877	R005633591	26/06/2022	7455-0
GXR4765	C000005863	26/06/2022	7455-0
NVQ9830	R005633551	26/06/2022	7455-0
HFR7820	R005634031	26/06/2022	7455-0
HDS8199	R005634341	26/06/2022	7455-0
QOO0269	R005634981	26/06/2022	7463-0
ONP9456	C000005753	26/06/2022	7455-0
HGS4882	R005632951	26/06/2022	7463-0
HGS4882	R005634891	26/06/2022	7455-0
PXH0045	R005635391	27/06/2022	7455-0
OPN1480	R005635591	27/06/2022	6050-3
HBA8211	R005635531	27/06/2022	6050-3
HNO3949	R005635111	27/06/2022	7455-0
RFY5J97	R005635651	27/06/2022	7455-0
HNQ4J84	R005635561	27/06/2022	7455-0
GRV4086	R005635171	27/06/2022	7455-0
HCI6367	R005635401	27/06/2022	7455-0
PXE4C93	R005635581	27/06/2022	6050-3
HMY4D72	R005635631	27/06/2022	7463-0
HKK3G60	R005635701	27/06/2022	7463-0
EAA5664	R005635711	27/06/2022	7455-0
KOB5331	R005635201	27/06/2022	7463-0
PUA3B50	R005635571	27/06/2022	6050-3
GWH4740	R005635321	27/06/2022	7455-0
QPD0E62	R005635351	27/06/2022	6050-3
NVD5363	R005635181	27/06/2022	7455-0
HCY7669	R005635611	27/06/2022	7455-0
HGO1188	R005635851	28/06/2022	7455-0
HOI1A23	R005635841	28/06/2022	7455-0
HOF5C82	C000006446	02/07/2022	7455-0
GZV5B54	R005645181	03/07/2022	7455-0
GZV5B54	R005659891	12/07/2022	7455-0
PWB9713	R005845241	31/10/2022	7463-0
HCI5883	R005867691	14/11/2022	7455-0
HGO0064	R100038003	10/07/2023	7455-0
OPJ6A04	R100055480	17/10/2023	7455-0
SJB9E02	R100068891	25/12/2023	7455-0
PUH9E05	R100072099	13/01/2024	7455-0
QXX5C75	R100083217	01/03/2024	7455-0
DTV3E48	R100089954	25/03/2024	7463-0
SIA3I47	R100089955	25/03/2024	7463-0
HMH5064	R100089957	25/03/2024	7455-0
MQT3780	R100089958	25/03/2024	7455-0
HDM0304	R100089959	25/03/2024	7455-0
HMH5064	R100089960	25/03/2024	7463-0
GUP3J80	R100089963	25/03/2024	7455-0
HFU1681	R100089965	25/03/2024	7455-0
QUF3146	R100089966	25/03/2024	7463-0
HJR1402	R100089968	25/03/2024	7455-0
OMC0292	R100089970	25/03/2024	7455-0
GQR2061	R100089971	25/03/2024	7455-0
HBZ1076	R100089973	25/03/2024	7455-0
GLV5E70	R100089976	25/03/2024	7455-0
HGG6820	R100089977	25/03/2024	7455-0
PZT1E15	R100089981	26/03/2024	6050-3
NYG1D17	R100089983	26/03/2024	6050-3
LSO2D47	R100090215	26/03/2024	7455-0
ITF1H82	R100090220	26/03/2024	7455-0
BES4F96	R100090228	26/03/2024	7463-0
NYG7983	R100090265	26/03/2024	7455-0
HAE0627	R100090273	26/03/2024	7455-0
SHZ2H99	R100090279	26/03/2024	7455-0
QXY2F41	R100090280	26/03/2024	7463-0
SIA5A06	R100090281	26/03/2024	7463-0

NYC0F03	R100090283	26/03/2024	7455-0
OLY0038	R100090284	26/03/2024	7455-0
RME7A33	R100090286	26/03/2024	7455-0
QOE3033	R100089961	26/03/2024	7455-0
GYX0774	R100089964	26/03/2024	7455-0
KED9425	R100089967	26/03/2024	7455-0
HFK3I61	AG08804327	31/03/2024	5185-1
OPG3835	R100091502	01/04/2024	7455-0
GKK7055	R100091503	01/04/2024	7455-0
HLX2451	R100092630	05/04/2024	7455-0
PZG3H11	R100092631	05/04/2024	7455-0
HJZ7B52	R100092633	05/04/2024	7455-0
SHP8H46	AM03578586	06/04/2024	5380-0
JHD1F57	R100093037	07/04/2024	7455-0
GYV5733	R100093038	07/04/2024	7455-0
SYM5G29	R100093040	07/04/2024	7455-0
HBB5H64	R100093041	07/04/2024	7463-0
SIW9G32	R100093042	07/04/2024	7455-0
PYP5I55	R100093043	07/04/2024	7455-0
PUA5H37	R100093044	07/04/2024	7455-0
HCL4818	R100093046	07/04/2024	7463-0
GVS8072	R100093047	07/04/2024	7455-0
HCP1612	R100093049	07/04/2024	7455-0
HKD9535	R100093050	07/04/2024	7455-0
LUP6I68	R100093051	07/04/2024	7463-0
PYX6934	R100093053	07/04/2024	7455-0
HHQ4A44	R100093054	07/04/2024	7455-0
ANT6B72	R100093055	07/04/2024	7471-0
RNR9C00	R100093057	07/04/2024	7455-0
RMM6J95	R100093059	07/04/2024	7455-0
PYC9377	R100093061	07/04/2024	7463-0
QPY4156	R100093062	07/04/2024	7455-0
BDT2C61	R100093064	07/04/2024	7455-0
HAV0C33	R100093065	07/04/2024	7455-0
JIT6B14	R100093066	07/04/2024	7455-0
GYV5733	R100093068	07/04/2024	7471-0
HCL6I56	R100093070	07/04/2024	7455-0
PXA2J03	R100093075	07/04/2024	7455-0
HCN8D88	R100093078	07/04/2024	7455-0
GXE5J61	R100093079	07/04/2024	7463-0
PDB3834	R100093080	07/04/2024	7455-0
HDJ3E11	R100093086	07/04/2024	7471-0
RQM0E90	R100093089	07/04/2024	6050-3
DES4205	R100093091	07/04/2024	7455-0
HMY2I18	R100093095	07/04/2024	7455-0
OOZ8J45	R100093097	07/04/2024	7455-0
RMZ5I17	R100093099	07/04/2024	7455-0
GSN7D27	R100093102	07/04/2024	7455-0
CRX5H64	R100093104	07/04/2024	7455-0
PYK3J68	R100093106	07/04/2024	7463-0
QQT0C46	R100093107	07/04/2024	7463-0
HJQ3856	R100093110	07/04/2024	7455-0
EHC5H58	R100093111	07/04/2024	7463-0
GVE6123	R100093113	07/04/2024	7455-0
BNN6293	R100093115	07/04/2024	7455-0
QUX0295	R100093119	07/04/2024	7455-0
HAK2363	R100093123	07/04/2024	7455-0
HIL1062	R100093129	07/04/2024	6050-3
QUQ0H47	R100093131	07/04/2024	7455-0
QNF2672	R100093135	07/04/2024	7463-0
LMF8J46	R100093137	07/04/2024	7455-0
HOI7483	R100093139	07/04/2024	7455-0
RMG4I54	R100093143	07/04/2024	7455-0
OUM6A87	R100093145	07/04/2024	7455-0
OPK6B97	R100093146	07/04/2024	7463-0
RFS7A85	R100093148	07/04/2024	7463-0
AVH3E14	R100093154	07/04/2024	7455-0
QOI7E27	R100093156	07/04/2024	7455-0
HDY9747	R100093158	07/04/2024	7463-0
PXG1J96	R100093074	07/04/2024	7455-0
RMW3G52	R100093098	07/04/2024	7463-0
HCJ7412	R100093112	07/04/2024	7455-0
OQN0122	R100093118	07/04/2024	7455-0
HKY8144	R100093120	07/04/2024	6050-3
RUF1I88	R100093122	07/04/2024	7455-0
HJO7B20	R100093126	07/04/2024	7455-0
HBX9E61	R100093130	07/04/2024	7455-0
HDL8B78	R100093133	07/04/2024	7463-0
KPN5A56	R100093140	07/04/2024	7455-0
NYF9H44	R100093142	07/04/2024	7463-0
HMK3021	R100093161	07/04/2024	7455-0
HGN8A81	R100093162	07/04/2024	7455-0
RFW9D44	R100093163	07/04/2024	7455-0
PVB0319	R100093168	07/04/2024	6050-3
PUO3932	R100093169	07/04/2024	7455-0
OQM9I38	R100093170	07/04/2024	7455-0
HLR9C51	R100093172	07/04/2024	7463-0
HJP1700	R100093175	07/04/2024	7463-0
GYV8A51	R100093177	07/04/2024	7455-0

PZA9G20	R100093178	07/04/2024	7455-0
GYV5733	R100093179	07/04/2024	6050-3
HKK3A47	R100093184	07/04/2024	7455-0
RNA8I07	R100093191	07/04/2024	7455-0
PYH9C28	R100093192	07/04/2024	5673-2
SJA0G01	R100093196	07/04/2024	5673-2
SJB7G88	R100093198	07/04/2024	7455-0
OPS0G32	R100093202	07/04/2024	7455-0
SHU1F81	R100093204	07/04/2024	7455-0
HDW9G72	R100093205	07/04/2024	7455-0
HAE9522	R100093207	07/04/2024	7455-0
NYB8E83	R100093208	07/04/2024	7463-0
RTS3J57	R100093211	07/04/2024	7455-0
GVS3B61	R100093212	07/04/2024	7455-0
SYH5I63	R100093213	07/04/2024	7455-0
QXH0G33	R100093214	07/04/2024	7455-0
HKL9G28	R100093203	07/04/2024	5673-2
GON5440	R100093216	07/04/2024	7455-0
RVA8G10	R100093218	07/04/2024	7455-0
HHE2080	R100093219	07/04/2024	7455-0
SHT6H58	R100093225	07/04/2024	7455-0
GWA5B48	R100093226	07/04/2024	7455-0
GVV1131	R100093228	07/04/2024	7455-0
GVE6123	R100093229	07/04/2024	7455-0
GUL8540	R100093233	07/04/2024	7455-0
GXW5593	R100093235	07/04/2024	7455-0
MSY1C94	R100093238	07/04/2024	7455-0
HFM7555	R100093239	07/04/2024	7455-0
HAO7H47	R100093241	07/04/2024	7455-0
HAO7H47	R100093242	07/04/2024	7455-0
PVT7J22	R100093243	07/04/2024	7455-0
HCO1D65	R100093247	07/04/2024	7455-0
PUT9669	R100093249	07/04/2024	7463-0
PZL7G95	R100093252	07/04/2024	7455-0
OPR0I27	R100093253	07/04/2024	7455-0
HIR2647	R100093255	07/04/2024	7455-0
PHC1H47	R100093256	07/04/2024	7455-0
RFE4G73	R100093258	07/04/2024	7455-0
PXM0788	R100093261	07/04/2024	7463-0
GZJ6B10	R100093262	07/04/2024	7455-0
QUJ7112	R100093265	07/04/2024	7455-0
QNQ0E51	R100093266	07/04/2024	7455-0
GZD3912	R100093267	07/04/2024	7455-0
PUJ4043	R100093269	07/04/2024	7463-0
OTL1J25	R100093270	07/04/2024	7455-0
PYX0167	R100093274	07/04/2024	7455-0
QPB5E12	R100093276	07/04/2024	7455-0
OWN1F56	R100093278	07/04/2024	7455-0
QMS5G49	R100093279	07/04/2024	7455-0
PNQ0G39	R100093284	07/04/2024	7455-0
HJD1315	R100093285	07/04/2024	7455-0
PZF9039	R100093286	07/04/2024	7455-0
RTD6H14	R100093288	07/04/2024	7463-0
JXF6488	R100093289	07/04/2024	7455-0
HAB1B73	R100093293	07/04/2024	7463-0
PWB0045	R100093294	07/04/2024	7455-0
NYB2559	R100093295	07/04/2024	7455-0
GZB2D73	R100093296	07/04/2024	7455-0
QNW1847	R100093297	07/04/2024	7463-0
QNZ9172	R100093298	07/04/2024	7455-0
OPN5I62	R100093304	07/04/2024	7455-0
HLY0317	R100093307	07/04/2024	7455-0
OLU2085	R100093311	07/04/2024	7455-0
PYZ1648	R100093314	07/04/2024	7455-0
RGC2D01	R100093316	07/04/2024	7455-0
GUU5624	R100093318	07/04/2024	7455-0
QPP8749	R100093320	07/04/2024	7455-0
HHT1D17	R100093321	07/04/2024	7455-0
PUN2885	R100093323	07/04/2024	7455-0
HFG5824	R100093325	07/04/2024	7463-0
PZN2G09	R100093326	07/04/2024	7463-0
HLG8403	R100093328	07/04/2024	7455-0
HLD7990	R100093329	07/04/2024	7455-0
PZV6891	R100093332	07/04/2024	7455-0
RNH4I00	R100093333	07/04/2024	7455-0
PZU3766	R100093338	07/04/2024	7455-0
RTZ6C69	R100093339	07/04/2024	7455-0
RFK8E70	R100093340	07/04/2024	7455-0
HBH3352	R100093341	07/04/2024	7455-0
RMI1C44	R100093342	07/04/2024	7463-0
HNR7H93	R100093343	07/04/2024	7455-0
QNN3212	R100093344	07/04/2024	7455-0
RMJ6H33	R100093345	07/04/2024	7455-0
PXC9J36	R100093346	07/04/2024	7455-0
HDL1I61	R100093347	07/04/2024	7455-0
HKZ5970	R100093351	07/04/2024	7455-0
RVV0D31	R100093352	07/04/2024	7455-0
RVN6E74	R100093353	07/04/2024	7455-0
HFU0J67	R100093355	07/04/2024	7455-0

NWQ1877	R100093356	07/04/2024	7455-0
DQD0457	R100093360	07/04/2024	7463-0
RUB3B91	R100093364	07/04/2024	7455-0
HZQ7J78	R100093365	07/04/2024	7455-0
PYG2C02	R100093366	07/04/2024	7455-0
HEI0G90	R100093367	07/04/2024	7455-0
GZH7040	R100093369	07/04/2024	7463-0
HGO6G46	R100093372	07/04/2024	7455-0
HNG6C69	R100093376	07/04/2024	7455-0
QUV6129	R100093377	07/04/2024	7455-0
HGE8I55	R100093382	07/04/2024	7455-0
RTT4H64	R100093385	07/04/2024	7455-0
HEL5J67	R100093388	07/04/2024	7455-0
HFB7E17	R100093389	07/04/2024	7455-0
JGT2F76	R100093390	07/04/2024	7455-0
PYC9334	R100093391	07/04/2024	7455-0
GCL9270	R100093393	07/04/2024	7463-0
QNO2E60	R100093394	07/04/2024	7455-0
RFK9F01	R100093395	07/04/2024	7455-0
BOH3314	R100093397	07/04/2024	7455-0
RFU3H70	R100093399	07/04/2024	7463-0
GYV6978	R100093402	07/04/2024	7455-0
HIU2636	R100093403	07/04/2024	7455-0
LMA7G85	R100093406	07/04/2024	7463-0
QQO1B23	R100093409	07/04/2024	7455-0
HKR9733	R100093410	07/04/2024	7455-0
HJB1F74	R100093412	07/04/2024	7455-0
FJY8H18	R100093418	07/04/2024	7463-0
QWY9290	R100093419	07/04/2024	7455-0
HKL1299	R100093421	07/04/2024	7455-0
PVZ3B34	R100093423	07/04/2024	7455-0
GZD1718	R100093424	07/04/2024	7455-0
PVW4287	R100093425	07/04/2024	7463-0
GZH7040	R100093426	07/04/2024	7455-0
QOZ3G89	R100093427	07/04/2024	7455-0
SYQ5A98	R100093428	07/04/2024	7455-0
NYC9H42	R100093431	07/04/2024	7455-0
OQG1G47	R100093432	07/04/2024	7455-0
HFS7501	R100093434	07/04/2024	7455-0
OPB3623	R100093435	07/04/2024	7455-0
RFK7F73	R100093438	07/04/2024	7455-0
OQA5424	R100093439	07/04/2024	7455-0
DJU7373	R100093441	07/04/2024	7455-0
OQD9574	R100093442	07/04/2024	7455-0
RIU8A29	R100093443	07/04/2024	7463-0
PVV2305	R100093444	07/04/2024	7463-0
HFR9E17	R100093446	07/04/2024	6050-3
PZO1B55	R100093447	07/04/2024	6050-3
GTE5J37	R100093448	07/04/2024	6050-3
HSF3908	R100093449	07/04/2024	6050-3
OQZ2D21	R100093450	07/04/2024	6050-3
PYB3B32	R100093451	07/04/2024	6050-3
JGT2F76	R100093452	07/04/2024	6050-3
PUU7I86	R100093647	08/04/2024	7455-0
CXO5258	R100093649	08/04/2024	7455-0
HJE8456	R100093650	08/04/2024	7471-0
HKK4281	R100093652	08/04/2024	7463-0
HHT1D17	R100093654	08/04/2024	7455-0
RFL5C49	R100093655	08/04/2024	7455-0
OWU8970	R100093658	08/04/2024	7455-0
NXX0I55	R100093660	08/04/2024	7455-0
HHX4E69	R100093661	08/04/2024	7455-0
GZN5975	R100093662	08/04/2024	7463-0
PUB0J88	R100093663	08/04/2024	7455-0
PVV0D51	R100093664	08/04/2024	7455-0
GNI9443	R100093665	08/04/2024	7455-0
GSF8F05	R100093666	08/04/2024	7455-0
PVB0198	R100093668	08/04/2024	7455-0
RNC1F98	R100093670	08/04/2024	7471-0
QPY5G23	R100093674	08/04/2024	7455-0
RNV6H66	R100093675	08/04/2024	7455-0
KKH6B09	R100093676	08/04/2024	7455-0
KJG7096	R100093699	08/04/2024	7455-0
RMW7I58	R100093677	08/04/2024	7463-0
PVB9867	R100093700	08/04/2024	7455-0
RNI4G48	R100093681	08/04/2024	7455-0
HKO7619	R100093682	08/04/2024	7455-0
QXF1928	R100093683	08/04/2024	7455-0
FCO2B16	R100093684	08/04/2024	7455-0
SIU9J42	R100093685	08/04/2024	7455-0
GXA4211	R100093688	08/04/2024	7455-0
RTQ0F39	R100093689	08/04/2024	7455-0
HHO2041	R100093690	08/04/2024	7455-0
LMO9G11	R100093701	08/04/2024	7455-0
HAJ2955	R100093702	08/04/2024	7463-0
NYC2C97	R100093703	08/04/2024	6050-3
PYA8082	R100093704	08/04/2024	6050-3
JIO4307	R100093705	08/04/2024	6050-3
HJU5860	R100093707	08/04/2024	6050-3

HMZ7J16	R100093708	08/04/2024	6050-3
RGA2J96	R100093709	08/04/2024	6050-3
OPH4I26	R100093710	08/04/2024	6050-3
KEM0610	R100093454	08/04/2024	7455-0
HKW0J56	R100093455	08/04/2024	7463-0
SYS6G23	R100093456	08/04/2024	7455-0
RGC8J52	R100093457	08/04/2024	7463-0
PUL6F44	R100093460	08/04/2024	7455-0
RMN3I50	R100093462	08/04/2024	7455-0
PXV8252	R100093463	08/04/2024	7455-0
HHE5E45	R100093464	08/04/2024	7455-0
HEY5831	R100093466	08/04/2024	7455-0
RNW5C42	R100093467	08/04/2024	7455-0
GWN0503	R100093468	08/04/2024	7455-0
QPI6697	R100093469	08/04/2024	7455-0
HMP5269	R100093470	08/04/2024	7455-0
RMZ2B37	R100093471	08/04/2024	7455-0
HLN7E71	R100093473	08/04/2024	7455-0
EIA3D44	R100093475	08/04/2024	7455-0
QUG4C94	R100093476	08/04/2024	7463-0
JGN4452	R100093477	08/04/2024	7455-0
PWQ5817	R100093478	08/04/2024	7463-0
HAJ2955	R100093480	08/04/2024	7455-0
ANT6B72	R100093482	08/04/2024	7455-0
NYA7B82	R100093483	08/04/2024	7455-0
PWV7H03	R100093484	08/04/2024	7455-0
HKK4281	R100093490	08/04/2024	7463-0
LPQ1I00	R100093491	08/04/2024	7455-0
GUA5558	R100093492	08/04/2024	7455-0
HKD1870	R100093493	08/04/2024	7463-0
HCG5656	R100093494	08/04/2024	7463-0
QXH8C45	R100093496	08/04/2024	7463-0
PZF3526	R100093499	08/04/2024	7455-0
NYB3515	R100093500	08/04/2024	7463-0
PUO3936	R100093501	08/04/2024	7455-0
DOR6380	R100093503	08/04/2024	7455-0
PWF9A81	R100093506	08/04/2024	7455-0
JVS4I27	R100093507	08/04/2024	6050-3
RFQ0H53	R100093513	08/04/2024	5673-2
GTD4H34	R100093514	08/04/2024	7455-0
SRL4D89	R100093516	08/04/2024	5673-2
RVX1G90	R100093520	08/04/2024	7455-0
HHV2241	R100093521	08/04/2024	7455-0
OMT7H77	R100093522	08/04/2024	7463-0
PUM2F06	R100093523	08/04/2024	5673-2
OOZ2E50	R100093525	08/04/2024	5673-2
PWM4D34	R100093526	08/04/2024	7455-0
SHQ5D43	R100093529	08/04/2024	5673-2
PYC9377	R100093532	08/04/2024	6050-3
GZC0482	R100093533	08/04/2024	5673-2
OFO1D13	R100093535	08/04/2024	7471-0
QNL2135	R100093537	08/04/2024	7455-0
OWT0G27	R100093539	08/04/2024	7455-0
QWT6H24	R100093540	08/04/2024	7463-0
FOU3775	R100093541	08/04/2024	5673-2
PWM4D34	R100093542	08/04/2024	5673-2
HGJ4C93	R100093543	08/04/2024	5673-2
LTA2F18	R100093544	08/04/2024	7455-0
NXX3J43	R100093547	08/04/2024	5673-2
HKK1354	R100093549	08/04/2024	7455-0
PWF9A81	R100093550	08/04/2024	7463-0
PXC4081	R100093551	08/04/2024	7455-0
GFJ1J11	R100093552	08/04/2024	7455-0
QWY9290	R100093554	08/04/2024	6050-3
HJL9E12	R100093556	08/04/2024	7455-0
FVQ8B63	R100093557	08/04/2024	7455-0
KYT0I62	R100093558	08/04/2024	7455-0
HEO4F75	R100093560	08/04/2024	7455-0
HEF8J73	R100093563	08/04/2024	7455-0
HAO5845	R100093564	08/04/2024	7455-0
QOG5377	R100093565	08/04/2024	7455-0
IXZ6A60	R100093566	08/04/2024	7455-0
HJO9B62	R100093567	08/04/2024	7455-0
HMU6E24	R100093568	08/04/2024	7455-0
HKC7421	R100093570	08/04/2024	7455-0
HMU1494	R100093572	08/04/2024	7471-0
GNM9965	R100093576	08/04/2024	7455-0
QUG4C94	R100093577	08/04/2024	7455-0
HMZ4547	R100093578	08/04/2024	7455-0
HKP9H27	R100093579	08/04/2024	7455-0
QUM6023	R100093580	08/04/2024	7463-0
PYH5G25	R100093581	08/04/2024	7455-0
PXA0751	R100093584	08/04/2024	7455-0
HBP3552	R100093586	08/04/2024	7455-0
HMM9394	R100093695	08/04/2024	7455-0
GYV5733	R100093697	08/04/2024	7455-0
GZD9949	R100093698	08/04/2024	7455-0
PYH5G25	R100093589	08/04/2024	7455-0
OQC5E71	R100093591	08/04/2024	7455-0

RUQ1G44	R100093592	08/04/2024	7455-0
GSQ7D14	R100093594	08/04/2024	7471-0
QPG6D05	R100093596	08/04/2024	7455-0
SIK8J91	R100093599	08/04/2024	7455-0
QXT5G63	R100093601	08/04/2024	7455-0
GQU6289	R100093602	08/04/2024	7455-0
SYJ7H77	R100093603	08/04/2024	7455-0
GXW2706	R100093604	08/04/2024	7455-0
RUW8J99	R100093606	08/04/2024	7455-0
QDT3B26	R100093607	08/04/2024	7455-0
HBZ7G79	R100093610	08/04/2024	7455-0
HCN3873	R100093612	08/04/2024	7455-0
OOW5108	R100093613	08/04/2024	7455-0
AYZ1B37	R100093614	08/04/2024	7455-0
PYU4472	R100093615	08/04/2024	7455-0
SHH7H58	R100093616	08/04/2024	7463-0
QAD6193	R100093622	08/04/2024	7455-0
DVH7I26	R100093625	08/04/2024	7455-0
RMS4J01	R100093627	08/04/2024	7455-0
SYJ7H77	R100093629	08/04/2024	7455-0
GMF3C76	R100093631	08/04/2024	7455-0
HDW9513	R100093633	08/04/2024	7455-0
QWS7133	R100093634	08/04/2024	7455-0
KKI1101	R100093635	08/04/2024	7455-0
PYC0855	R100093636	08/04/2024	7455-0
HOD0761	R100093638	08/04/2024	7455-0
OOY6C66	R100093640	08/04/2024	7455-0
RTQ2I21	R100093642	08/04/2024	7455-0
HCK2C62	R100093643	08/04/2024	7463-0
SYD6E98	R100093644	08/04/2024	7455-0
PXA0751	R100093645	08/04/2024	7455-0
DDH9D16	R100093646	08/04/2024	7455-0
PYX7C63	R100093745	09/04/2024	7455-0
HJR8105	R100093748	09/04/2024	7455-0
OPX4H14	R100093978	09/04/2024	7455-0
QPF6830	R100093979	09/04/2024	7455-0
PYC9377	R100093981	09/04/2024	7455-0
HBB5774	R100093983	09/04/2024	7455-0
HKB6187	R100093985	09/04/2024	7463-0
QNH1723	R100093987	09/04/2024	7455-0
PAO6I46	R100093988	09/04/2024	7455-0
HJO8003	R100094015	09/04/2024	7455-0
HND4811	R100093712	09/04/2024	6050-3
HAC0J64	R100094016	09/04/2024	7455-0
PYP6830	R100094018	09/04/2024	7455-0
HCV8479	R100094020	09/04/2024	7463-0
HDV9495	R100094022	09/04/2024	7463-0
SYK8E39	R100094024	09/04/2024	7455-0
HOD6237	R100094027	09/04/2024	7455-0
HJZ2797	R100094030	09/04/2024	7455-0
OQV2E63	R100094033	09/04/2024	7455-0
ORC4C76	R100094035	09/04/2024	7455-0
GVV0I12	R100094036	09/04/2024	7455-0
HJQ2D96	R100094042	09/04/2024	7455-0
QXG9382	R100094044	09/04/2024	7455-0
RUB5A04	R100094047	09/04/2024	7455-0
HJE6E90	R100093714	09/04/2024	6050-3
GJW4323	R100093715	09/04/2024	5673-2
OPY8190	R100093716	09/04/2024	5673-2
HIG2385	R100093718	09/04/2024	6050-3
HJA7319	R100093720	09/04/2024	5673-2
QQF6C76	R100094049	09/04/2024	7455-0
QNZ4352	R100094051	09/04/2024	7455-0
HLE8966	R100093722	09/04/2024	5673-2
HEF8A21	R100093723	09/04/2024	5673-2
PWO1F66	R100094056	09/04/2024	7455-0
QOF3825	R100093725	09/04/2024	5673-2
HIR9F21	R100093726	09/04/2024	5673-2
OPY4D20	R100093727	09/04/2024	5673-2
SHQ4G06	R100094058	09/04/2024	7471-0
KYP8I77	R100094059	09/04/2024	7455-0
OWW1246	R100094060	09/04/2024	7455-0
PVU5723	R100094065	09/04/2024	7463-0
PZH3176	R100094066	09/04/2024	7455-0
RGC6I69	R100094067	09/04/2024	7463-0
LNC8664	R100094069	09/04/2024	7455-0
PVL3G46	R100093728	09/04/2024	5673-2
AGE1537	R100093729	09/04/2024	6050-3
GWB1542	R100094079	09/04/2024	7455-0
HLM5I22	R100094082	09/04/2024	7455-0
QNH6519	R100094086	09/04/2024	7463-0
SYL4I78	R100094088	09/04/2024	7455-0
HHI8E56	R100094095	09/04/2024	7455-0
PYA8791	R100094099	09/04/2024	7455-0
GYV5733	R100094100	09/04/2024	7463-0
SJI2I14	R100094105	09/04/2024	7455-0
HMU3C77	R100094106	09/04/2024	7463-0
OWV9031	R100094107	09/04/2024	7455-0
QQG5530	R100094109	09/04/2024	7455-0

MSL5E66	R100094117	09/04/2024	7455-0
DJC0B69	R100094122	09/04/2024	7455-0
GQZ9664	R100094123	09/04/2024	7455-0
HDQ1H08	R100094125	09/04/2024	7455-0
SIP6I11	R100094126	09/04/2024	7455-0
HIZ6H30	R100094134	09/04/2024	7455-0
HIR2647	R100093990	09/04/2024	7455-0
LRM6G18	R100093992	09/04/2024	7455-0
FBY2D78	R100093995	09/04/2024	7455-0
PWX9835	R100093997	09/04/2024	7463-0
PZS0647	R100093998	09/04/2024	7463-0
GXA9J07	R100093999	09/04/2024	7471-0
HJR8G06	R100094002	09/04/2024	7455-0
SHL2J74	R100094003	09/04/2024	7463-0
ASD3382	R100094006	09/04/2024	7455-0
HSX2H94	R100094007	09/04/2024	7455-0
HED9C09	R100094008	09/04/2024	7463-0
HJU8D35	R100094010	09/04/2024	7455-0
HLZ0817	R100094034	09/04/2024	7455-0
RTD3B56	R100094038	09/04/2024	7455-0
HJE7448	R100094040	09/04/2024	7455-0
HWY3216	R100094043	09/04/2024	7463-0
HJF1E39	R100094046	09/04/2024	7455-0
HNZ8406	R100094050	09/04/2024	7455-0
GOR8473	R100094052	09/04/2024	7455-0
RFR9C26	R100094054	09/04/2024	7455-0
GQQ8782	R100094061	09/04/2024	7455-0
HJW6765	R100094074	09/04/2024	7455-0
RFJ3F84	R100094080	09/04/2024	7463-0
SAL3D80	R100094085	09/04/2024	7463-0
HDW8E66	R100094102	09/04/2024	7455-0
EFK9I21	R100094104	09/04/2024	7455-0
SYR7I75	R100094108	09/04/2024	7455-0
PWD4058	R100094115	09/04/2024	7455-0
HBI8E20	R100094127	09/04/2024	7455-0
QQL6773	R100094136	09/04/2024	7463-0
SYG0I71	R100094137	09/04/2024	7463-0
OPM9971	R100094140	09/04/2024	7455-0
AYR9I19	R100094141	09/04/2024	7455-0
GTX8H78	R100094143	09/04/2024	7455-0
SYR8D10	R100094145	09/04/2024	7455-0
NXZ3133	R100094146	09/04/2024	7455-0
SYN6E73	R100094147	09/04/2024	7455-0
PWQ9966	R100094148	09/04/2024	7455-0
QUF2D06	R100093730	09/04/2024	6050-3
HCU2511	R100093731	09/04/2024	6050-3
GRV2C24	R100093733	09/04/2024	6050-3
GNI9443	R100093734	09/04/2024	6050-3
HNU6E03	R100093735	09/04/2024	6050-3
HKA0367	R100093977	10/04/2024	7455-0
GMH8H00	R100093958	10/04/2024	7455-0
HFB7E17	R100093959	10/04/2024	7455-0
GMH2170	R100093961	10/04/2024	7455-0
SYN0E48	R100093962	10/04/2024	7455-0
GMH3355	R100093964	10/04/2024	7455-0
HGO9483	R100093752	10/04/2024	6050-3
SHY7J70	R100093965	10/04/2024	7455-0
HGJ1228	R100093967	10/04/2024	7455-0
PWA6804	R100093968	10/04/2024	7455-0
SHD9I91	R100093969	10/04/2024	7455-0
OXB5C91	R100093753	10/04/2024	7463-0
HDV5779	R100093970	10/04/2024	7455-0
HOJ7672	R100093754	10/04/2024	7463-0
OPE7211	R100093756	10/04/2024	7463-0
HFL2940	R100093757	10/04/2024	7463-0
HBC0062	R100093758	10/04/2024	6050-3
QQM9552	R100093971	10/04/2024	7455-0
GRV5D83	R100093759	10/04/2024	7463-0
PYZ3333	R100093972	10/04/2024	7455-0
RMI9E80	R100093973	10/04/2024	7455-0
LMS1F54	R100093974	10/04/2024	7455-0
HOJ7672	R100093975	10/04/2024	7455-0
SYQ7B04	R100093763	10/04/2024	7463-0
OQF7I51	R100093765	10/04/2024	5673-2
HNK9H07	R100093769	10/04/2024	5673-2
HGV2I09	R100093770	10/04/2024	5673-2
RIV9I54	R100093772	10/04/2024	5673-2
HEA1449	R100093774	10/04/2024	5673-2
SYQ7B04	R100093776	10/04/2024	6050-3
PIX1E28	R100093780	10/04/2024	7455-0
FXQ7C01	R100093782	10/04/2024	5673-2
HLN7920	R100093785	10/04/2024	7455-0
PWV1A14	R100093786	10/04/2024	7455-0
SJB6J81	R100093787	10/04/2024	7455-0
NYE3062	R100093788	10/04/2024	7455-0
OZO5H25	R100093789	10/04/2024	7463-0
HED9C09	R100093790	10/04/2024	7463-0
RMS9I96	R100093793	10/04/2024	7463-0
HFN8573	R100093794	10/04/2024	5673-2

MQT6391	R100093797	10/04/2024	7455-0
OXB2H51	R100093798	10/04/2024	5673-2
HJG6D03	R100093799	10/04/2024	5673-2
OPR4H74	R100093800	10/04/2024	7455-0
GXU3709	R100093803	10/04/2024	7455-0
QHF2F70	R100093804	10/04/2024	7455-0
QOT9I51	R100093805	10/04/2024	7455-0
OPJ0002	R100093806	10/04/2024	5673-2
SHL2J74	R100093808	10/04/2024	7463-0
HEB9A99	R100093815	10/04/2024	7455-0
DRL4208	R100093816	10/04/2024	7455-0
OWI5060	R100093818	10/04/2024	7455-0
HCC7144	R100093820	10/04/2024	7455-0
KOL0684	R100093824	10/04/2024	7455-0
GXT1506	R100093825	10/04/2024	7455-0
GRQ7027	R100093826	10/04/2024	7455-0
MGU9A86	R100093828	10/04/2024	7455-0
OPS5B73	R100093831	10/04/2024	7455-0
RFI5J68	R100093834	10/04/2024	7455-0
QQS3822	R100093840	10/04/2024	7455-0
RNC8C82	R100093842	10/04/2024	7455-0
GUF2977	R100093843	10/04/2024	7455-0
AVT1G84	R100093844	10/04/2024	7455-0
OLZ7G42	R100093846	10/04/2024	7455-0
QUZ1J86	R100093847	10/04/2024	7455-0
RTM0D96	R100093848	10/04/2024	7455-0
RMU1A12	R100093850	10/04/2024	7455-0
RML8H60	R100093851	10/04/2024	7455-0
GTP8084	R100093852	10/04/2024	7471-0
RVD4A92	R100093853	10/04/2024	7455-0
HAZ3007	R100093859	10/04/2024	7455-0
NTO6C55	R100093860	10/04/2024	7455-0
HNM6C01	R100093862	10/04/2024	7455-0
SIK8H66	R100093863	10/04/2024	7455-0
HJK8200	R100093865	10/04/2024	7455-0
RGB3G89	R100093868	10/04/2024	7463-0
RMO1I59	R100093871	10/04/2024	7455-0
PXZ9J49	R100093873	10/04/2024	7463-0
RUL0H17	R100093874	10/04/2024	7455-0
SHT8J67	R100093877	10/04/2024	7455-0
RML8H60	R100093878	10/04/2024	7455-0
PUG9742	R100093879	10/04/2024	7455-0
SYD8G41	R100093880	10/04/2024	7463-0
HHB0B62	R100093883	10/04/2024	7463-0
OWL1B95	R100093885	10/04/2024	7455-0
SIB9I63	R100093890	10/04/2024	7463-0
QWV4G89	R100093896	10/04/2024	7463-0
HMR3J08	R100093832	10/04/2024	7463-0
SJE3C97	R100093835	10/04/2024	7463-0
HMZ1A97	R100093854	10/04/2024	7455-0
PVQ9833	R100093855	10/04/2024	7455-0
RVV4C42	R100093861	10/04/2024	7463-0
HLO3E69	R100093866	10/04/2024	7471-0
QWS8J03	R100093869	10/04/2024	7455-0
HJB2D67	R100093870	10/04/2024	7455-0
QPP7218	R100093872	10/04/2024	7455-0
GSH1958	R100093875	10/04/2024	7455-0
HKY7A11	R100093888	10/04/2024	7463-0
GWO6566	R100093895	10/04/2024	7455-0
DMG4402	R100093902	10/04/2024	7455-0
GVX6962	R100093905	10/04/2024	7455-0
SJG3D41	R100093906	10/04/2024	7455-0
HED9C09	R100093908	10/04/2024	7471-0
GSO7777	R100093912	10/04/2024	7455-0
HHT1D17	R100093913	10/04/2024	7455-0
ORC5040	R100093917	10/04/2024	7455-0
PXT3320	R100093919	10/04/2024	7455-0
HKK9F25	R100093920	10/04/2024	7455-0
QXH6269	R100093921	10/04/2024	7455-0
HNM0933	R100093922	10/04/2024	7455-0
HEQ4G62	R100093923	10/04/2024	7463-0
GUJ8G88	R100093929	10/04/2024	7455-0
GOX0652	R100093931	10/04/2024	7455-0
HIJ3449	R100093932	10/04/2024	7463-0
GVF4J50	R100093933	10/04/2024	7455-0
PVB9867	R100093937	10/04/2024	7455-0
HOF3A85	R100093938	10/04/2024	7455-0
NEM1E48	R100093939	10/04/2024	7455-0
GWV5863	R100093941	10/04/2024	7455-0
OPK4028	R100093942	10/04/2024	7455-0
OQN2779	R100093943	10/04/2024	7455-0
QXZ1J32	R100093946	10/04/2024	7455-0
HMP2C83	R100093947	10/04/2024	7463-0
HMW4D79	R100093948	10/04/2024	7455-0
SYA9D00	R100093952	10/04/2024	7455-0
HML6H27	R100093738	10/04/2024	5673-2
HCA3F03	R100093739	10/04/2024	5673-2
OQO7H27	R100093743	10/04/2024	6050-3
DWB7E15	R100093744	10/04/2024	6050-3

PWC8481	R100094161	11/04/2024	6050-3
QUX1306	R100094163	11/04/2024	7463-0
HFG4765	R100094166	11/04/2024	7455-0
SHZ3C14	R100094167	11/04/2024	7463-0
RFD5G91	R100094171	11/04/2024	7463-0
QUB1H65	R100094180	11/04/2024	7463-0
HNP4089	R100094181	11/04/2024	7455-0
HFY3330	R100094153	11/04/2024	7471-0
PZW6055	R100094184	11/04/2024	7455-0
KNE4919	R100094186	11/04/2024	7463-0
RIZ2F98	R100094187	11/04/2024	7455-0
SYQ8C91	R100094188	11/04/2024	7463-0
HFY3330	R100094189	11/04/2024	7463-0
HHQ0231	R100094191	11/04/2024	7455-0
INI3601	R100094192	11/04/2024	6050-3
HAK7986	R100094195	11/04/2024	7455-0
GEH7G66	R100094196	11/04/2024	7463-0
ARP8I93	R100094200	11/04/2024	7463-0
OPU7111	R100094201	11/04/2024	7463-0
HFY3330	R100094155	11/04/2024	7471-0
QXH8C45	R100094206	11/04/2024	7455-0
LMF8J46	R100094208	11/04/2024	7463-0
EUH1B68	R100094209	11/04/2024	7455-0
OWU0A22	R100094210	11/04/2024	7455-0
RVN6E13	R100094213	11/04/2024	5673-2
JGG9E02	R100094214	11/04/2024	7455-0
SHW2E75	R100094215	11/04/2024	6050-3
SFE9G52	R100094217	11/04/2024	6050-3
HJU2C63	R100094218	11/04/2024	6050-3
SHC3G67	R100094220	11/04/2024	5673-2
HAL3902	R100094221	11/04/2024	7455-0
NYB3515	R100094224	11/04/2024	5673-2
QQC3G21	R100094225	11/04/2024	7455-0
HIO0A02	R100094226	11/04/2024	6050-3
QXY1D52	R100094228	11/04/2024	6050-3
QUM3I72	R100094230	11/04/2024	6050-3
GQJ6602	R100094232	11/04/2024	7455-0
QNR5406	R100094234	11/04/2024	7455-0
HDC9A12	R100094236	11/04/2024	7463-0
SHF9C94	R100094237	11/04/2024	5673-2
GXR5H32	R100094239	11/04/2024	7455-0
RNO5A73	R100094241	11/04/2024	7455-0
FVF8I34	R100094243	11/04/2024	7455-0
HJD4424	R100094244	11/04/2024	7455-0
RFU3D13	R100094247	11/04/2024	7455-0
LVX1C51	R100094248	11/04/2024	7455-0
OPV1349	R100094249	11/04/2024	7455-0
KXD8611	R100094252	11/04/2024	5673-2
QXD7G97	R100094254	11/04/2024	7455-0
HDK0808	R100094260	11/04/2024	7455-0
OXG5J02	R100094263	11/04/2024	7455-0
HJQ8649	R100094265	11/04/2024	7463-0
EWS2H33	R100094266	11/04/2024	7455-0
HJG7G51	R100094267	11/04/2024	7455-0
QAD3E30	R100094268	11/04/2024	7455-0
HLQ6E59	R100094269	11/04/2024	7455-0
QNN9776	R100094270	11/04/2024	7455-0
RVO9A85	R100094272	11/04/2024	7455-0
PYQ8185	R100094273	11/04/2024	7455-0
INI3601	R100094275	11/04/2024	7455-0
GYV5733	R100094158	11/04/2024	7471-0
EDF0660	R100094284	11/04/2024	7455-0
HGV6275	R100094285	11/04/2024	7455-0
GUS0746	R100094286	11/04/2024	7455-0
KNK8241	R100094289	11/04/2024	7455-0
RMV2A56	R100094290	11/04/2024	7455-0
QUL4J26	R100094293	11/04/2024	7455-0
GYV5733	R100094294	11/04/2024	7455-0
HGB9670	R100094360	11/04/2024	7455-0
QOK7874	R100094296	11/04/2024	7455-0
ELT0764	R100094299	11/04/2024	7455-0
HFW2489	R100094300	11/04/2024	7455-0
PAN2G57	R100094301	11/04/2024	7455-0
RVP7B81	R100094306	11/04/2024	7455-0
HBG1786	R100094307	11/04/2024	7455-0
PUN9994	R100094310	11/04/2024	7455-0
PZS0647	R100094312	11/04/2024	7463-0
HDS8F95	R100094313	11/04/2024	7455-0
RMP8D74	R100094316	11/04/2024	7463-0
GSB1650	R100094318	11/04/2024	7455-0
PZH8271	R100094319	11/04/2024	7463-0
PUN9994	R100094320	11/04/2024	7455-0
JXI2I82	R100094323	11/04/2024	7455-0
SIT8D69	R100094324	11/04/2024	7463-0
OQM8H90	R100094327	11/04/2024	7455-0
QPA9514	R100094328	11/04/2024	7455-0
RTP6J85	R100094329	11/04/2024	7463-0
HCF0I74	R100094336	11/04/2024	7455-0
HII5823	R100094339	11/04/2024	7455-0

QWS3608	R100094343	11/04/2024	7455-0
SYS7D88	R100094344	11/04/2024	7455-0
SIG7A50	R100094347	11/04/2024	7455-0
GZK7817	R100094350	11/04/2024	7455-0
OQJ0C12	R100094351	11/04/2024	7463-0
PWX3J04	R100094356	11/04/2024	7455-0
RUF7I90	R100094358	11/04/2024	7463-0
DKT0351	R100094362	11/04/2024	7455-0
GSB6J22	R100094363	11/04/2024	7455-0
MXR6945	R100094367	11/04/2024	7463-0
MPZ1I01	R100094368	11/04/2024	7455-0
HKN1393	R100094369	11/04/2024	7455-0
HZZ8894	R100094371	11/04/2024	7455-0
DUW4G57	R100094372	11/04/2024	7455-0
GZN4821	R100094373	11/04/2024	7463-0
QXL5560	R100094374	11/04/2024	7455-0
PXT3320	R100094375	11/04/2024	7455-0
LIU6805	R100094376	11/04/2024	7463-0
GUX9623	R100094377	11/04/2024	7455-0
HGL7F53	R100094379	11/04/2024	7455-0
RFE1A70	R100094380	11/04/2024	7463-0
RNN0E93	R100094383	11/04/2024	7455-0
HJX8951	R100094384	11/04/2024	7455-0
QPA0A20	R100094386	11/04/2024	7455-0
HGV6275	R100094387	11/04/2024	7455-0
SIK5D22	R100094389	11/04/2024	7455-0
HFW3118	R100094391	11/04/2024	7455-0
EES5B49	R100094392	11/04/2024	7463-0
RFL2A94	R100094393	11/04/2024	7455-0
HEF9E07	R100094396	11/04/2024	7455-0
PVU8G26	R100094398	12/04/2024	7455-0
SYJ7G55	R100094400	12/04/2024	7463-0
HHB0F84	R100094402	12/04/2024	7455-0
HNA6096	R100094404	12/04/2024	7455-0
QWX4991	R100094406	12/04/2024	7463-0
HNG0C83	R100094408	12/04/2024	7455-0
SYO3A62	R100094411	12/04/2024	7455-0
HEX8E09	R100094412	12/04/2024	7455-0
JGY7209	R100094414	12/04/2024	7455-0
HNB9372	R100094642	12/04/2024	7455-0
PYK3J68	R100094643	12/04/2024	7463-0
PXK3456	R100094644	12/04/2024	7463-0
HEF6F18	R100094646	12/04/2024	7455-0
GPR0D91	R100094647	12/04/2024	7463-0
PZR9H33	R100094419	12/04/2024	7455-0
SHG1J64	R100094420	12/04/2024	7455-0
GXE1881	R100094423	12/04/2024	7455-0
HDD3751	R100094424	12/04/2024	7455-0
GKJ4464	R100094426	12/04/2024	7463-0
HGX0815	R100094427	12/04/2024	7455-0
QPP9939	R100094428	12/04/2024	7455-0
GWG0265	R100094429	12/04/2024	7463-0
KKW7234	R100094432	12/04/2024	7455-0
HAQ7422	R100094433	12/04/2024	7455-0
HMP1729	R100094441	12/04/2024	7463-0
PYK3J68	R100094442	12/04/2024	7463-0
SHF3A98	R100094443	12/04/2024	6050-3
BNN6293	R100094444	12/04/2024	7455-0
PUY6J02	R100094445	12/04/2024	7463-0
RFY5G47	R100094448	12/04/2024	6050-3
PXH0991	R100094450	12/04/2024	7463-0
QMU9C42	R100094452	12/04/2024	7455-0
LCS4913	R100094453	12/04/2024	7455-0
GUF0J53	R100094454	12/04/2024	7455-0
GYQ5G67	R100094455	12/04/2024	7455-0
QUG7383	R100094456	12/04/2024	7455-0
HCP3557	R100094459	12/04/2024	7455-0
QQC3G21	R100094462	12/04/2024	7455-0
SYL8H98	R100094463	12/04/2024	6050-3
LKY1F00	R100094464	12/04/2024	7455-0
QWT9J21	R100094465	12/04/2024	6050-3
MSK5147	R100094466	12/04/2024	7455-0
HJD3888	R100094468	12/04/2024	6050-3
QQX6611	R100094469	12/04/2024	7455-0
PYY4905	R100094473	12/04/2024	5673-2
PZA4846	R100094476	12/04/2024	7455-0
QPI5461	R100094477	12/04/2024	7455-0
RMI9E80	R100094482	12/04/2024	7463-0
GXV4473	R100094483	12/04/2024	7463-0
HGJ1623	R100094484	12/04/2024	5673-2
QPT5374	R100094486	12/04/2024	5673-2
HJH2J69	R100094488	12/04/2024	5673-2
GVR6745	R100094491	12/04/2024	7455-0
EKC1A88	R100094492	12/04/2024	5673-2
HEW0A57	R100094495	12/04/2024	5673-2
QNX2925	R100094496	12/04/2024	5673-2
QPY8C55	R100094497	12/04/2024	5673-2
HNW8888	R100094499	12/04/2024	5673-2
PUF7004	R100094503	12/04/2024	7455-0

HNK3H53	R100094504	12/04/2024	7455-0
HBS4370	R100094505	12/04/2024	7455-0
GMF9H31	R100094506	12/04/2024	6050-3
SIA7H93	R100094508	12/04/2024	7455-0
PUY6J02	R100094509	12/04/2024	7463-0
HLW9J89	R100094510	12/04/2024	7455-0
RVB3F09	R100094511	12/04/2024	7455-0
QOT0757	R100094513	12/04/2024	7455-0
RTX8I58	R100094515	12/04/2024	5673-2
HFY0196	R100094516	12/04/2024	7455-0
HCG4401	R100094521	12/04/2024	7455-0
HKP8876	R100094524	12/04/2024	7455-0
HEE7618	R100094527	12/04/2024	6050-3
HIH2083	R100094531	12/04/2024	7455-0
KKK1141	R100094532	12/04/2024	7455-0
PUK3I10	R100094533	12/04/2024	7455-0
SIP9D72	R100094536	12/04/2024	7455-0
KYN8C10	R100094537	12/04/2024	7463-0
PVK4D66	R100094539	12/04/2024	7455-0
HIC7574	R100094543	12/04/2024	7463-0
OPR8292	R100094544	12/04/2024	7455-0
GYE0231	R100094546	12/04/2024	7455-0
HAR5D68	R100094549	12/04/2024	7463-0
SHN8G49	R100094550	12/04/2024	7455-0
PXQ0412	R100094551	12/04/2024	7455-0
QCB3G99	R100094553	12/04/2024	7471-0
HCG6B58	R100094415	12/04/2024	6050-3
ORA1G26	R100094416	12/04/2024	6050-3
BAY1G73	R100094418	12/04/2024	6050-3
KOL0684	R100094554	12/04/2024	7455-0
KPB9532	R100094556	12/04/2024	7455-0
RFV7H55	R100094558	12/04/2024	7455-0
MOD5736	R100094559	12/04/2024	7455-0
HEE5526	R100094560	12/04/2024	7455-0
PYH5G25	R100094561	12/04/2024	7455-0
OQF5057	R100094563	12/04/2024	7455-0
HFP6994	R100094566	12/04/2024	7463-0
ECB1997	R100094567	12/04/2024	7455-0
EVU9C86	R100094570	12/04/2024	7455-0
SJD6A01	R100094571	12/04/2024	7455-0
HKC0I05	R100094573	12/04/2024	7455-0
PUO5D11	R100094575	12/04/2024	7455-0
HFW3118	R100094576	12/04/2024	7455-0
RFK5J05	R100094577	12/04/2024	7455-0
PUN9994	R100094578	12/04/2024	7463-0
HLQ4G38	R100094579	12/04/2024	7463-0
SIN3B14	R100094580	12/04/2024	7455-0
SIR2C54	R100094582	12/04/2024	7455-0
OWM8183	R100094583	12/04/2024	7463-0
QXF1A26	R100094584	12/04/2024	7455-0
HEG3H16	R100094586	12/04/2024	7463-0
QFB7F58	R100094587	12/04/2024	7455-0
QOD9541	R100094588	12/04/2024	7455-0
RMK5J03	R100094590	12/04/2024	7463-0
PUN9994	R100094592	12/04/2024	7455-0
RMS0A52	R100094593	12/04/2024	7455-0
OLP1D61	R100094596	12/04/2024	7455-0
QXG2878	R100094597	12/04/2024	7455-0
HMR7I74	R100094598	12/04/2024	7455-0
JYL8723	R100094599	12/04/2024	7463-0
RNZ6J98	R100094603	12/04/2024	7455-0
QQX3A20	R100094604	12/04/2024	7463-0
HNM6C01	R100094609	12/04/2024	7455-0
RUJ0H82	R100094612	12/04/2024	7455-0
HKZ5D27	R100094616	12/04/2024	7455-0
GJQ1B45	R100094617	12/04/2024	7463-0
QXR8H76	R100094618	12/04/2024	7455-0
HAO0G45	R100094619	12/04/2024	7455-0
KKK1141	R100094620	12/04/2024	7455-0
PUD9H47	R100094621	12/04/2024	7455-0
RFQ1E60	R100094623	12/04/2024	7455-0
RUK3I70	R100094624	12/04/2024	7455-0
GTB7482	R100094625	12/04/2024	7463-0
HJR9576	R100094627	12/04/2024	7455-0
PXA5C08	R100094628	12/04/2024	7455-0
FMY7G46	R100094629	12/04/2024	7463-0
SYK2E58	R100094631	12/04/2024	7463-0
OPM3I52	R100094632	12/04/2024	7455-0
PZN1523	R100094634	12/04/2024	7455-0
SYJ2I80	R100094635	12/04/2024	7463-0
PVB3G47	R100094636	12/04/2024	7463-0
OXI9J49	R100094638	12/04/2024	7455-0
QOK0E30	R100094639	12/04/2024	7455-0
RVT9D20	R100094641	12/04/2024	7455-0
SJG0G68	R100094670	13/04/2024	7455-0
EVE5I49	R100094671	13/04/2024	7455-0
QPH6A48	R100094672	13/04/2024	7455-0
PWO6G32	R100094677	13/04/2024	7455-0
RNO3J91	R100094681	13/04/2024	7455-0

GUX2E86	R100094682	13/04/2024	7455-0
GJZ8B88	R100094683	13/04/2024	7455-0
HED9C09	R100094687	13/04/2024	7455-0
PYU7644	R100094692	13/04/2024	7455-0
HFL1871	R100094693	13/04/2024	7455-0
LMF8J46	R100094696	13/04/2024	7463-0
QQC8D95	R100094700	13/04/2024	7455-0
PVU5723	R100094701	13/04/2024	7463-0
HFO4A11	R100094702	13/04/2024	7455-0
NQC5J22	R100094703	13/04/2024	7455-0
HJO3A39	R100094705	13/04/2024	7455-0
QUL8D85	R100094706	13/04/2024	7455-0
HEA1049	R100094713	13/04/2024	7455-0
HOD1D00	R100094715	13/04/2024	7463-0
IXZ6A60	R100094716	13/04/2024	7455-0
HJU2C63	R100094717	13/04/2024	6050-3
QOB5628	R100094718	13/04/2024	7455-0
HGQ5I75	R100094719	13/04/2024	7455-0
OQQ8D35	R100094720	13/04/2024	7455-0
HNO4023	R100094727	13/04/2024	7455-0
QOJ7G99	R100094729	13/04/2024	5673-2
HET4I21	R100094732	13/04/2024	7455-0
SYQ7B04	R100094737	13/04/2024	7455-0
HDY1G99	R100094742	13/04/2024	5673-2
PCE9A77	R100094743	13/04/2024	5673-2
SJI8H54	R100094745	13/04/2024	5673-2
HAL3902	R100094747	13/04/2024	6050-3
KLJ8827	R100094749	13/04/2024	7455-0
HGG6703	R100094751	13/04/2024	5673-2
OQW3H47	R100094752	13/04/2024	7455-0
HDN2C92	R100094754	13/04/2024	6050-3
ORC5149	R100094757	13/04/2024	5673-2
QQU6E85	R100094758	13/04/2024	7455-0
SYR8C15	R100094664	13/04/2024	6050-3
HLL6412	R100094665	13/04/2024	5673-2
HGJ1933	R100094764	13/04/2024	7455-0
HFO4A11	R100094766	13/04/2024	7463-0
HJD4424	R100094767	13/04/2024	7463-0
GVR2I44	R100094768	13/04/2024	7455-0
HCN0713	R100094770	13/04/2024	7463-0
QUL8D85	R100094771	13/04/2024	7463-0
HKK4G55	R100094774	13/04/2024	7455-0
HNW0H53	R100094775	13/04/2024	7455-0
HDF3398	R100094777	13/04/2024	7455-0
NTX3261	R100094778	13/04/2024	7455-0
PWI0G08	R100094779	13/04/2024	7455-0
SHZ3B86	R100094667	13/04/2024	5673-2
HFO9J19	R100094781	13/04/2024	7455-0
HHZ5E69	R100094782	13/04/2024	7455-0
SJB7G88	R100094783	13/04/2024	7455-0
QQC8D95	R100094789	13/04/2024	7463-0
IAB2203	R100094790	13/04/2024	7471-0
EWS2H33	R100094791	13/04/2024	7455-0
HDM2D39	R100094792	13/04/2024	7455-0
HDD9456	R100094794	13/04/2024	7455-0
QWY1J54	R100094796	13/04/2024	7455-0
HFW1C30	R100094798	13/04/2024	7463-0
IJB0A99	R100094800	13/04/2024	7455-0
SIP6G17	R100094803	13/04/2024	7455-0
GZQ9155	R100094805	13/04/2024	7455-0
RMP1F79	R100094806	13/04/2024	7455-0
FQM3G08	R100094807	13/04/2024	7455-0
QPX1F02	R100094809	13/04/2024	7455-0
SYQ6E58	R100094810	13/04/2024	7455-0
ERN4614	R100094812	13/04/2024	7455-0
GYZ8575	R100094813	13/04/2024	7455-0
HFN5E84	R100094815	13/04/2024	7455-0
HJF9837	R100094817	13/04/2024	7455-0
PVD1J14	R100094818	13/04/2024	7455-0
OQH8622	R100094819	13/04/2024	7455-0
OWP9F70	R100094820	13/04/2024	7455-0
QKP7H91	R100094821	13/04/2024	7455-0
EMQ2J72	R100094824	13/04/2024	7455-0
QUR1345	R100094826	13/04/2024	7455-0
HGR3F10	R100094828	13/04/2024	7455-0
HGO2I91	R100094829	13/04/2024	7455-0
HKO8927	R100094830	13/04/2024	7455-0
PVN9866	R100094831	13/04/2024	7455-0
HIA1D11	R100094832	13/04/2024	7471-0
HMI8890	R100094844	13/04/2024	7455-0
PUZ1536	R100094845	13/04/2024	7455-0
OQK0J97	R100094848	13/04/2024	7455-0
HKP2G30	R100094849	13/04/2024	7455-0
JQS3A63	R100094850	13/04/2024	7455-0
MSV2C58	R100094851	13/04/2024	7455-0
OQQ3C14	R100094852	13/04/2024	7455-0
QQQ1825	R100094856	13/04/2024	7455-0
HEQ8791	R100094860	13/04/2024	7463-0
QXK4170	R100094861	13/04/2024	7455-0

GQS2027	R100094864	13/04/2024	7455-0
HJR7725	R100094865	13/04/2024	7455-0
HOC4389	R100094866	13/04/2024	7471-0
HCO5945	R100094867	13/04/2024	7455-0
GVV1G84	R100094869	13/04/2024	7455-0
PVK2834	R100094871	13/04/2024	7455-0
RGD7H68	R100094873	13/04/2024	7455-0
SIM5A24	R100094874	13/04/2024	7463-0
QWR5596	R100094876	13/04/2024	7463-0
SYE7J83	R100094877	13/04/2024	7455-0
EVJ8E88	R100094880	13/04/2024	7455-0
RTS1F42	R100094881	13/04/2024	7455-0
OWL5770	R100094882	13/04/2024	7455-0
RFJ3I83	R100094883	13/04/2024	7463-0
HJO3A39	R100094887	13/04/2024	7455-0
OOY2329	R100094888	13/04/2024	7455-0
GTB2537	R100094890	13/04/2024	7455-0
GTB2537	R100094891	13/04/2024	7455-0
HHA7046	R100094892	13/04/2024	7455-0
HOH7E16	R100094894	13/04/2024	7463-0
MQT6391	R100094895	13/04/2024	7455-0
QOR5B66	R100094897	13/04/2024	7455-0
GZT0B70	R100094898	13/04/2024	7455-0
HIY9355	R100094899	13/04/2024	7455-0
HFS7H23	R100094900	13/04/2024	7455-0
HKK5F67	R100094901	13/04/2024	7455-0
QOV5355	R100094902	13/04/2024	7455-0
GWF9886	R100094904	13/04/2024	7455-0
PYD0347	R100094905	13/04/2024	7455-0
GNO8380	R100094906	13/04/2024	7455-0
GXP0017	R100094908	13/04/2024	7455-0
GZN1J81	R100094909	13/04/2024	7455-0
CNQ1861	R100094910	13/04/2024	7455-0
HHZ5690	R100094911	13/04/2024	7455-0
PWB7H76	R100094912	13/04/2024	7455-0
SHD9I91	R100094915	13/04/2024	7455-0
HDW9964	R100094916	13/04/2024	7455-0
GLC8700	R100094918	13/04/2024	7455-0
HLH9930	R100094919	13/04/2024	7455-0
ONW9424	R100094920	13/04/2024	7455-0
HHX1F83	R100094922	13/04/2024	7455-0
QPF6830	R100094923	13/04/2024	7455-0
HCV2993	R100094925	13/04/2024	7455-0
RNZ9C48	R100094926	13/04/2024	7455-0
HJK8200	R100094927	13/04/2024	7455-0
QWY9I37	R100094929	13/04/2024	7455-0
IAB9270	R100094930	13/04/2024	7455-0
HIX7B12	R100094931	13/04/2024	7455-0
SYQ8C91	R100094932	13/04/2024	7463-0
GZP9176	R100094934	13/04/2024	7455-0
RGA6E57	R100094936	13/04/2024	7455-0
NXZ1C74	R100094939	13/04/2024	7455-0
QUW6E10	R100094940	13/04/2024	7455-0
GVL0499	R100094941	13/04/2024	7455-0
KIK5A65	R100094942	13/04/2024	7463-0
PVK3567	R100094946	13/04/2024	7455-0
HJB9C78	R100094947	13/04/2024	7455-0
RMW7I58	R100094948	13/04/2024	7455-0
PXM8721	R100094951	13/04/2024	7455-0
HAP2A33	R100094954	13/04/2024	7463-0
OEQ9848	R100094956	13/04/2024	7455-0
HJR7841	R100094957	13/04/2024	7455-0
HBW0804	R100094958	13/04/2024	7455-0
MQL5F93	R100094959	13/04/2024	7455-0
GTT3A00	R100094960	13/04/2024	7455-0
QWX4E70	R100094961	13/04/2024	7463-0
SYF1G57	R100094962	13/04/2024	7455-0
LQU7372	R100094963	13/04/2024	7455-0
PUA8171	R100094965	13/04/2024	7455-0
QUQ5H86	R100094967	13/04/2024	7463-0
GXA4100	R100094969	13/04/2024	7455-0
GYI8D63	R100094972	13/04/2024	7455-0
GYV7E07	R100094976	13/04/2024	7455-0
HMH1D86	R100094985	13/04/2024	7455-0
OQE2783	R100094986	13/04/2024	7455-0
PXB6H17	R100094989	13/04/2024	7455-0
KHM8936	R100094992	13/04/2024	7455-0
QUO5D84	R100094994	13/04/2024	7455-0
SJH0A38	R100094995	13/04/2024	7455-0
GXV7099	R100094996	13/04/2024	7463-0
HMA3C74	R100094997	13/04/2024	7455-0
HKL3I45	R100094998	13/04/2024	7455-0
QQV0018	R100094655	13/04/2024	6050-3
RUH7D57	R100094659	13/04/2024	6050-3
KIK5A65	R100094660	13/04/2024	6050-3
RTA4I27	R100094662	13/04/2024	6050-3
QNP1946	R100095392	14/04/2024	6050-3
PWR6A40	R100095394	14/04/2024	6050-3
QPR0228	R100095395	14/04/2024	6050-3

HBW0804	R100095397	14/04/2024	6050-3
HIA6553	R100095399	14/04/2024	6050-3
SYM1J65	R100095000	14/04/2024	7455-0
GYF1J72	R100095377	14/04/2024	7471-0
GYF1J72	R100095003	14/04/2024	7455-0
QOM2I95	R100095004	14/04/2024	7455-0
PUA5H37	R100095005	14/04/2024	7455-0
HCV6313	R100095007	14/04/2024	7455-0
HCO3227	R100095264	14/04/2024	7463-0
DUN1I05	R100095010	14/04/2024	7455-0
HBH7663	R100095012	14/04/2024	7455-0
HAL2547	R100095013	14/04/2024	7455-0
HOJ1H48	R100095265	14/04/2024	7463-0
BXK7339	R100095015	14/04/2024	7455-0
DQV1555	R100095017	14/04/2024	7455-0
HCQ8E13	R100095021	14/04/2024	7455-0
HOD8295	R100095022	14/04/2024	7455-0
GDU8C32	R100095268	14/04/2024	7463-0
OWY5933	R100095025	14/04/2024	7455-0
HMJ6894	R100095026	14/04/2024	7455-0
PXZ2733	R100095027	14/04/2024	7455-0
FKV2E95	R100095269	14/04/2024	7463-0
QPA7722	R100095029	14/04/2024	7455-0
SHY6A27	R100095272	14/04/2024	7463-0
GYV4H19	R100095030	14/04/2024	7455-0
RVV2E22	R100095031	14/04/2024	7455-0
HFL2940	R100095032	14/04/2024	7455-0
LPW7A68	R100095275	14/04/2024	7463-0
JNN3837	R100095041	14/04/2024	7455-0
LSS2C04	R100095382	14/04/2024	6050-3
HFU3375	R100095043	14/04/2024	7455-0
FYN9D37	R100095044	14/04/2024	7455-0
PXN9653	R100095045	14/04/2024	7455-0
LMF8J46	R100095384	14/04/2024	6050-3
EPJ7654	R100095047	14/04/2024	7455-0
FHN3G53	R100095049	14/04/2024	7455-0
NYB5226	R100095051	14/04/2024	7455-0
RHN2D49	R100095279	14/04/2024	7463-0
HHR9720	R100095054	14/04/2024	7455-0
SJD9I07	R100095056	14/04/2024	7455-0
RNA4D42	R100095379	14/04/2024	5673-2
QUN6A41	R100095380	14/04/2024	5673-2
EYE2I64	R100095364	14/04/2024	5673-2
OQH0850	R100095058	14/04/2024	7455-0
SYK7B33	R100095059	14/04/2024	7455-0
AWP2D66	R100095365	14/04/2024	5673-2
OWI6F83	R100095368	14/04/2024	5673-2
HKF0136	R100095369	14/04/2024	5673-2
LRF5B04	R100095370	14/04/2024	5673-2
QMQ1973	R100095060	14/04/2024	7455-0
RNA8I07	R100095386	14/04/2024	6050-3
RUY7D11	R100095373	14/04/2024	5673-2
JFQ6219	R100095067	14/04/2024	7455-0
RFP4J15	R100095070	14/04/2024	7455-0
QUL8D85	R100095075	14/04/2024	7455-0
RTI9C01	R100095076	14/04/2024	7455-0
HET7H29	R100095079	14/04/2024	7455-0
FHN3G53	R100095083	14/04/2024	7455-0
KRW4J20	R100095084	14/04/2024	7455-0
AYX9184	R100095376	14/04/2024	5673-2
OQG6B47	R100095090	14/04/2024	7455-0
HBW2343	R100095389	14/04/2024	6050-3
MQQ9510	R100095286	14/04/2024	7463-0
HNK9258	R100095092	14/04/2024	7455-0
JME7355	R100095093	14/04/2024	7455-0
OPT7713	R100095097	14/04/2024	7455-0
HFX0F66	R100095098	14/04/2024	7455-0
QQD4257	R100095390	14/04/2024	6050-3
PUK1E24	R100095287	14/04/2024	7463-0
GTV4199	R100095099	14/04/2024	7455-0
HDY3395	R100095101	14/04/2024	7455-0
SJB7G88	R100095288	14/04/2024	7463-0
PVP8546	R100095290	14/04/2024	7463-0
GYV5733	R100095360	14/04/2024	7471-0
RVD4B18	R100095106	14/04/2024	7455-0
HOE4831	R100095107	14/04/2024	7455-0
SCC9B34	R100095109	14/04/2024	7455-0
PFZ5I68	R100095292	14/04/2024	7463-0
QOZ0D85	R100095112	14/04/2024	7455-0
HJT0481	R100095114	14/04/2024	7455-0
GYV5733	R100095294	14/04/2024	7463-0
GUP4222	R100095295	14/04/2024	7463-0
HMR8533	R100095116	14/04/2024	7455-0
PXD5G88	R100095122	14/04/2024	7455-0
PWT0G01	R100095361	14/04/2024	7471-0
HNG5C38	R100095123	14/04/2024	7455-0
HAO4861	R100095124	14/04/2024	7455-0
MSB3955	R100095129	14/04/2024	7455-0
HAB6D88	R100095297	14/04/2024	7463-0

HFC0784	R100095298	14/04/2024	7463-0
GAJ7552	R100095299	14/04/2024	7463-0
GZE6C04	R100095300	14/04/2024	7463-0
HML5H27	R100095131	14/04/2024	7455-0
HLO9I90	R100095132	14/04/2024	7455-0
PZA9D18	R100095135	14/04/2024	7455-0
RFT8D13	R100095139	14/04/2024	7455-0
DBJ7911	R100095144	14/04/2024	7455-0
OPB6F08	R100095303	14/04/2024	7463-0
PXR7B05	R100095154	14/04/2024	7455-0
PZR4710	R100095306	14/04/2024	7463-0
BBE4324	R100095307	14/04/2024	7463-0
HES0G37	R100095157	14/04/2024	7455-0
HGB4F04	R100095158	14/04/2024	7455-0
KCP5785	R100095161	14/04/2024	7455-0
HLN2487	R100095163	14/04/2024	7455-0
HIL0450	R100095168	14/04/2024	7455-0
HHT1D17	R100095310	14/04/2024	7463-0
PUE4I55	R100095171	14/04/2024	7455-0
OWQ0B36	R100095312	14/04/2024	7463-0
SYM4F90	R100095313	14/04/2024	7463-0
QRJ5A89	R100095314	14/04/2024	7463-0
NOT2550	R100095177	14/04/2024	7455-0
RVJ5H08	R100095180	14/04/2024	7455-0
SHZ8E99	R100095316	14/04/2024	7471-0
HBS6574	R100095181	14/04/2024	7455-0
QUZ0100	R100095184	14/04/2024	7455-0
HJQ5839	R100095186	14/04/2024	7455-0
PAW9H15	R100095317	14/04/2024	7463-0
HJP2771	R100095188	14/04/2024	7455-0
SHW5G30	R100095318	14/04/2024	7463-0
RTS5J68	R100095196	14/04/2024	7455-0
OWI3334	R100095205	14/04/2024	7455-0
NYS8D36	R100095206	14/04/2024	7455-0
QLQ8C85	R100095207	14/04/2024	7455-0
PZD0701	R100095209	14/04/2024	7455-0
QUH3752	R100095211	14/04/2024	7455-0
LRF5B04	R100095319	14/04/2024	7463-0
PWX0B23	R100095214	14/04/2024	7455-0
GVV5D08	R100095217	14/04/2024	7455-0
RFA8E96	R100095219	14/04/2024	7455-0
PYT2173	R100095220	14/04/2024	7455-0
SHF9B50	R100095320	14/04/2024	7463-0
HLN4A04	R100095223	14/04/2024	7455-0
OPJ1231	R100095225	14/04/2024	7455-0
KYC5F09	R100095226	14/04/2024	7455-0
ELX6I65	R100095321	14/04/2024	7463-0
QQL8I90	R100095229	14/04/2024	7455-0
PJJ5D58	R100095230	14/04/2024	7455-0
GKS4029	R100095323	14/04/2024	7463-0
PWG7067	R100095324	14/04/2024	7471-0
LPX9170	R100095231	14/04/2024	7455-0
HGX7542	R100095325	14/04/2024	7463-0
JKS4494	R100095233	14/04/2024	7455-0
PVD9H18	R100095236	14/04/2024	7455-0
GZE0182	R100095238	14/04/2024	7455-0
HDD4126	R100095326	14/04/2024	7463-0
QWT5621	R100095239	14/04/2024	7455-0
OLY0B98	R100095327	14/04/2024	7463-0
GWV5863	R100095328	14/04/2024	7463-0
GZT0B70	R100095241	14/04/2024	7455-0
HNU0100	R100095329	14/04/2024	7463-0
OOY2D21	R100095244	14/04/2024	7455-0
HCY9079	R100095245	14/04/2024	7455-0
OZI3G67	R100095246	14/04/2024	7455-0
KKF5614	R100095250	14/04/2024	7455-0
HOF0790	R100095251	14/04/2024	7455-0
OQS4E65	R100095252	14/04/2024	7455-0
HJR7985	R100095125	14/04/2024	7455-0
HEI2959	R100095332	14/04/2024	7463-0
ODJ0504	R100095333	14/04/2024	7463-0
OWP9F70	R100095334	14/04/2024	7463-0
HAI0398	R100095335	14/04/2024	7463-0
OQY5686	R100095130	14/04/2024	7455-0
HDG1I52	R100095133	14/04/2024	7455-0
QXV7B15	R100095134	14/04/2024	7455-0
SYI3G01	R100095336	14/04/2024	7463-0
PZD3097	R100095337	14/04/2024	7463-0
HAO2713	R100095141	14/04/2024	7455-0
HGF1147	R100095145	14/04/2024	7455-0
PYP3A78	R100095148	14/04/2024	7455-0
OOP5B39	R100095150	14/04/2024	7455-0
GZT0B70	R100095153	14/04/2024	7455-0
QND2I85	R100095156	14/04/2024	7455-0
NYC8374	R100095159	14/04/2024	7455-0
OPR3311	R100095160	14/04/2024	7455-0
EYD8899	R100095340	14/04/2024	7463-0
HIC4228	R100095162	14/04/2024	7455-0
GTV7920	R100095164	14/04/2024	7455-0

GKS4029	R100095165	14/04/2024	7455-0
FQL2F81	R100095173	14/04/2024	7455-0
QPT0A76	R100095182	14/04/2024	7455-0
PZY2398	R100095194	14/04/2024	7455-0
NYG9I82	R100095198	14/04/2024	7455-0
HFZ7541	R100095344	14/04/2024	7463-0
GFC4C19	R100095210	14/04/2024	7455-0
EMK1B19	R100095213	14/04/2024	7455-0
DVB4783	R100095216	14/04/2024	7455-0
PYS5A81	R100095349	14/04/2024	7471-0
LQS5C12	R100095218	14/04/2024	7455-0
HET4G59	R100095256	14/04/2024	7455-0
PUZ8B39	R100095258	14/04/2024	7455-0
QNA3014	R100095353	14/04/2024	7471-0
HFX8923	R100095259	14/04/2024	7455-0
HKK9496	R100095260	14/04/2024	7455-0
RFY7I29	R100095261	14/04/2024	7455-0
MOD2367	R100095563	15/04/2024	7455-0
QPP2H39	R100095565	15/04/2024	7455-0
PVN4A82	R100095568	15/04/2024	7455-0
HIY2238	R100095569	15/04/2024	7455-0
GYO0302	R100095571	15/04/2024	7455-0
AWX5I68	R100095572	15/04/2024	7463-0
OWJ0190	R100095573	15/04/2024	7463-0
GTA6524	R100095574	15/04/2024	7455-0
PWO3H80	R100095576	15/04/2024	7463-0
CRM7I74	R100095577	15/04/2024	7455-0
QXU9A40	R100095578	15/04/2024	7463-0
SHM1H37	R100095579	15/04/2024	7455-0
MDZ3915	R100095580	15/04/2024	7455-0
SYA3J72	R100095582	15/04/2024	7455-0
RFZ1F79	R100095589	15/04/2024	7455-0
QUU2A99	R100095599	15/04/2024	7463-0
HMT9E55	R100095604	15/04/2024	7455-0
OQF2G86	R100095605	15/04/2024	7463-0
PVG5H78	R100095606	15/04/2024	7455-0
PWJ8243	R100095608	15/04/2024	7455-0
OPR4E91	R100095611	15/04/2024	7455-0
HKF0136	R100095612	15/04/2024	7455-0
LUR1D41	R100095614	15/04/2024	7455-0
HJR6547	R100095616	15/04/2024	7455-0
PWX7G68	R100095617	15/04/2024	7455-0
HOI9G11	R100095619	15/04/2024	7455-0
HIF9E38	R100095620	15/04/2024	7455-0
PWS5774	R100095622	15/04/2024	7455-0
PVO0338	R100095623	15/04/2024	7455-0
HEI0G02	R100095536	15/04/2024	7455-0
DIM4D87	R100095544	15/04/2024	7455-0
SJH0F74	R100095553	15/04/2024	7455-0
GUG7581	R100095554	15/04/2024	7455-0
OME4C22	R100095555	15/04/2024	7455-0
JKG0A50	R100095556	15/04/2024	7471-0
GOQ2I28	R100095557	15/04/2024	7455-0
GVU3182	R100095560	15/04/2024	7455-0
GWI7B98	R100095561	15/04/2024	7455-0
GOI1818	R100095585	15/04/2024	7455-0
EWY8A09	R100095590	15/04/2024	7455-0
QOC7193	R100095625	15/04/2024	7455-0
GWO6B63	R100095626	15/04/2024	7455-0
HFY1698	R100095751	15/04/2024	7463-0
HNG7J98	R100095627	15/04/2024	7455-0
IPU3F59	R100095628	15/04/2024	7455-0
GDV3B87	R100095629	15/04/2024	7455-0
GUX2I98	R100095630	15/04/2024	7455-0
HIX7B12	R100095631	15/04/2024	7455-0
SHQ0C46	R100095633	15/04/2024	7455-0
HBM5E00	R100095409	15/04/2024	6050-3
OYJ6921	R100095410	15/04/2024	6050-3
PWA3I90	R100095411	15/04/2024	6050-3
HDD3828	R100095412	15/04/2024	6050-3
FCN4E77	R100095417	15/04/2024	7455-0
JKG0A50	R100095418	15/04/2024	7455-0
HJQ6805	R100095421	15/04/2024	7455-0
JQX1G24	R100095423	15/04/2024	7455-0
PUG5H62	R100095424	15/04/2024	7455-0
HKA5E93	R100095425	15/04/2024	7455-0
RTE8H77	R100095427	15/04/2024	7463-0
OXK6281	R100095428	15/04/2024	7455-0
RTN8C32	R100095429	15/04/2024	7455-0
RMD4C98	R100095430	15/04/2024	7455-0
GPG6251	R100095431	15/04/2024	7455-0
HNT2304	R100095433	15/04/2024	7471-0
HFL2879	R100095436	15/04/2024	7455-0
GUJ7086	R100095438	15/04/2024	7455-0
HLA6058	R100095439	15/04/2024	7455-0
OLX1213	R100095440	15/04/2024	7463-0
KXA5E72	R100095441	15/04/2024	7455-0
SYR8H20	R100095446	15/04/2024	7463-0
HLS6H22	R100095447	15/04/2024	7455-0

OPT7713	R100095448	15/04/2024	7455-0
GYM4A07	R100095451	15/04/2024	7455-0
GZU9G95	R100095452	15/04/2024	7463-0
RVZ9E96	R100095453	15/04/2024	7463-0
EMN8J18	R100095455	15/04/2024	7463-0
GAS6706	R100095457	15/04/2024	7463-0
OMB1F11	R100095458	15/04/2024	7455-0
HXK1804	R100095459	15/04/2024	7455-0
PEJ9206	R100095462	15/04/2024	7455-0
PXU2288	R100095401	15/04/2024	6050-3
HMU1494	R100095469	15/04/2024	7455-0
QNN9776	R100095471	15/04/2024	7455-0
SHN8G12	R100095473	15/04/2024	7455-0
HHI9J68	R100095402	15/04/2024	6050-3
PWX7J48	R100095404	15/04/2024	5673-2
RFK6I53	R100095475	15/04/2024	7455-0
QXT0E51	R100095476	15/04/2024	7455-0
RFP9G88	R100095477	15/04/2024	7455-0
QQG8H19	R100095405	15/04/2024	5673-2
SJB9E02	R100095479	15/04/2024	7455-0
LTX6E96	R100095480	15/04/2024	7455-0
PYM5212	R100095481	15/04/2024	7455-0
RUA1B09	R100095414	15/04/2024	5673-2
PWB1653	R100095415	15/04/2024	5673-2
GYM4A07	R100095483	15/04/2024	7455-0
RUL1J84	R100095484	15/04/2024	7455-0
PVM5D94	R100095485	15/04/2024	7455-0
GZD6031	R100095486	15/04/2024	7455-0
HFO4A11	R100095489	15/04/2024	7463-0
OXI4231	R100095491	15/04/2024	7455-0
HJP9475	R100095493	15/04/2024	7455-0
HBB4F42	R100095416	15/04/2024	5673-2
JIR6C44	R100095495	15/04/2024	7455-0
RVV1H33	R100095499	15/04/2024	7463-0
GSZ3G12	R100095500	15/04/2024	7455-0
PWQ4H22	R100095504	15/04/2024	7455-0
HET7H29	R100095506	15/04/2024	7455-0
BNN6293	R100095507	15/04/2024	7455-0
RNV1H05	R100095512	15/04/2024	7455-0
SIK0F85	R100095513	15/04/2024	7455-0
IXH6C67	R100095516	15/04/2024	7455-0
PUW0357	R100095520	15/04/2024	7455-0
RMJ0C54	R100095521	15/04/2024	7463-0
HKR3C82	R100095522	15/04/2024	7455-0
GRQ8989	R100095524	15/04/2024	7455-0
JFS7F73	R100095525	15/04/2024	7463-0
QPW9085	R100095528	15/04/2024	7455-0
PEJ9206	R100095530	15/04/2024	7455-0
PVF2559	R100095531	15/04/2024	7455-0
SYJ3F32	R100095533	15/04/2024	7455-0
AOE2J46	R100095534	15/04/2024	7455-0
GUI3818	R100095540	15/04/2024	7455-0
QXU9A40	R100095545	15/04/2024	7463-0
RVZ8G38	R100095546	15/04/2024	7455-0
RNW2J03	R100095547	15/04/2024	7455-0
OUR5H10	R100095549	15/04/2024	7455-0
QQG9H92	R100095639	16/04/2024	7455-0
PYC9377	R100095641	16/04/2024	7455-0
RMO6G96	R100095749	16/04/2024	7463-0
GAM8B99	R100095644	16/04/2024	7455-0
EDN6H05	R100095698	16/04/2024	7455-0
PVC2717	R100095700	16/04/2024	7455-0
OPN2F40	R100095760	16/04/2024	7463-0
PVM0896	R100095701	16/04/2024	7455-0
HED9C09	R100095703	16/04/2024	7455-0
HHV7C53	R100095704	16/04/2024	7455-0
GSD7979	R100095707	16/04/2024	7455-0
QUR9C90	R100095708	16/04/2024	7455-0
OWI1C47	R100095761	16/04/2024	7463-0
OWI1C47	R100095709	16/04/2024	7455-0
HFJ1B37	R100095762	16/04/2024	7463-0
QUL8D85	R100095711	16/04/2024	7455-0
PUQ2965	R100095712	16/04/2024	7455-0
GTV0031	R100095713	16/04/2024	7455-0
HHV7C53	R100095714	16/04/2024	7455-0
GYE3550	R100095715	16/04/2024	7455-0
HLQ2F23	R100095763	16/04/2024	7471-0
RFU3D13	R100095717	16/04/2024	7455-0
MVI8I66	R100095718	16/04/2024	7455-0
RNA2E92	R100095723	16/04/2024	7455-0
PLU7I28	R100095725	16/04/2024	7455-0
PVD2A93	R100095648	16/04/2024	5673-2
OWI1I85	R100095727	16/04/2024	7455-0
HGC5275	R100095764	16/04/2024	7463-0
NKB4747	R100095729	16/04/2024	7455-0
KRT9G75	R100095730	16/04/2024	7455-0
SYR7I75	R100095731	16/04/2024	7455-0
HKL1760	R100095650	16/04/2024	5673-2
SFV0E90	R100095651	16/04/2024	5673-2

HKL8967	R100095653	16/04/2024	5673-2
HDY5901	R100095733	16/04/2024	7455-0
HMU6E24	R100095658	16/04/2024	5673-2
SHF1D29	R100095664	16/04/2024	5673-2
PUY1G94	R100095665	16/04/2024	6050-3
SIS2C35	R100095666	16/04/2024	5673-2
QNA2156	R100095668	16/04/2024	5673-2
RUP4C97	R100095734	16/04/2024	7455-0
HLC2171	R100095735	16/04/2024	7455-0
OWW1246	R100095736	16/04/2024	7455-0
HBB1I39	R100095765	16/04/2024	7463-0
HGT4768	R100095740	16/04/2024	7455-0
HKY6E17	R100095741	16/04/2024	7455-0
HCV4433	R100095742	16/04/2024	7455-0
HGN9525	R100095743	16/04/2024	7455-0
HFY5610	R100095766	16/04/2024	7463-0
RUV6G56	R100095746	16/04/2024	7455-0
PVD9D83	R100095669	16/04/2024	6050-3
HJQ9A53	R100095747	16/04/2024	7455-0
QXZ3G02	R100095748	16/04/2024	7455-0
RFX3F42	R100095767	16/04/2024	7455-0
HOH2B57	R100095771	16/04/2024	7471-0
HKT2I44	R100095772	16/04/2024	7455-0
HEF7823	R100095671	16/04/2024	6050-3
HKQ8095	R100095775	16/04/2024	7455-0
KNK8241	R100095778	16/04/2024	7455-0
PVM5C83	R100095779	16/04/2024	7455-0
HNG5404	R100095780	16/04/2024	7455-0
FCB0G29	R100095781	16/04/2024	7455-0
OXA4H32	R100095782	16/04/2024	7463-0
PWG8B26	R100095785	16/04/2024	7455-0
DJC0B69	R100095787	16/04/2024	7455-0
RVC2I22	R100095788	16/04/2024	7455-0
HKC6H43	R100095789	16/04/2024	7455-0
HIY4I71	R100095791	16/04/2024	7455-0
RKM0G58	R100095794	16/04/2024	7455-0
PVK3F08	R100095796	16/04/2024	7455-0
PVX0F60	R100095797	16/04/2024	7455-0
PVO6G74	R100095798	16/04/2024	7455-0
QOR4863	R100095802	16/04/2024	7455-0
RNY6H66	R100095803	16/04/2024	7455-0
OMC7F99	R100095806	16/04/2024	7455-0
HBQ2F01	R100095807	16/04/2024	7455-0
QNX2161	R100095809	16/04/2024	7455-0
OPM1765	R100095810	16/04/2024	7455-0
QXC1F67	R100095813	16/04/2024	7455-0
HFW2489	R100095815	16/04/2024	7455-0
QUH3752	R100095816	16/04/2024	7455-0
HBN7I96	R100095817	16/04/2024	7455-0
GQY5559	R100095818	16/04/2024	7455-0
MZJ6C72	R100095820	16/04/2024	7455-0
SHF8A96	R100095821	16/04/2024	7455-0
RFI2F49	R100095823	16/04/2024	7455-0
PVK5311	R100095824	16/04/2024	7455-0
HCK2C62	R100095827	16/04/2024	7455-0
HJU9156	R100095829	16/04/2024	7455-0
HAZ2879	R100095831	16/04/2024	7455-0
HCG4401	R100095834	16/04/2024	7463-0
HHQ2A21	R100095836	16/04/2024	7455-0
HNE9375	R100095840	16/04/2024	7455-0
PYT7370	R100095841	16/04/2024	7455-0
QQN3D58	R100095843	16/04/2024	7455-0
KWP4504	R100095844	16/04/2024	7455-0
HBY4750	R100095846	16/04/2024	7455-0
RFE1A84	R100095848	16/04/2024	7455-0
OPL3E33	R100095849	16/04/2024	7455-0
ENL3305	R100095852	16/04/2024	7455-0
RJR5G10	R100095853	16/04/2024	7455-0
HDW7332	R100095857	16/04/2024	7455-0
QQG7553	R100095754	16/04/2024	7463-0
SDA7J33	R100095677	16/04/2024	7455-0
GKX0373	R100095678	16/04/2024	7455-0
HEJ2D57	R100095680	16/04/2024	7455-0
OWJ1C62	R100095646	16/04/2024	7455-0
OPF5822	R100095647	16/04/2024	7455-0
GYV5733	R100095652	16/04/2024	7455-0
FFU1F75	R100095660	16/04/2024	7455-0
GOS7E15	R100095661	16/04/2024	7455-0
HHL8A08	R100095663	16/04/2024	7455-0
HED9C09	R100095682	16/04/2024	7455-0
RMV8B51	AG08808777	16/04/2024	5185-1
HDV1250	AG08808778	16/04/2024	5185-1
QOR9C13	R100095684	16/04/2024	7455-0
HIX2C86	R100095685	16/04/2024	7455-0
QOH9427	R100095687	16/04/2024	7455-0
HLH6C48	R100095688	16/04/2024	7455-0
RMH3J21	R100095689	16/04/2024	7455-0
HKG6E01	R100095759	16/04/2024	7463-0
OLO9118	R100095691	16/04/2024	7455-0

HDD4J46	R100095692	16/04/2024	6050-3
QUR7D51	R100095693	16/04/2024	6050-3
QPX9085	R100095696	16/04/2024	6050-3
PUL7674	AM03579050	16/04/2024	6050-2
ELE0H47	R100096118	17/04/2024	7463-0
ONM5A64	R100096120	17/04/2024	7463-0
QUL4J26	R100096121	17/04/2024	7455-0
IBU4077	R100096122	17/04/2024	7455-0
HED9C09	R100096125	17/04/2024	7471-0
SIJ3G88	R100096126	17/04/2024	7455-0
RVE9A16	R100095984	17/04/2024	6050-3
GBZ5F18	R100095986	17/04/2024	6050-3
RNU9H12	AG08810332	17/04/2024	7030-1
GOU9452	R100095861	17/04/2024	7455-0
HDR8F47	R100095864	17/04/2024	7455-0
SYJ9D66	R100095865	17/04/2024	7463-0
SGY4C75	R100095868	17/04/2024	7455-0
HDQ4448	R100095870	17/04/2024	7463-0
PWU6C64	R100095871	17/04/2024	7455-0
DCB5295	R100095873	17/04/2024	7455-0
HED9C09	R100095874	17/04/2024	7463-0
HHT6761	R100095875	17/04/2024	7455-0
HKF4C50	R100095876	17/04/2024	7455-0
ORC8F54	R100095878	17/04/2024	7455-0
OWX5G35	R100095879	17/04/2024	7455-0
GSP8H35	R100095880	17/04/2024	7455-0
SHD7A00	R100095883	17/04/2024	7455-0
SRN1H74	R100095884	17/04/2024	7455-0
HDV5779	R100095887	17/04/2024	7471-0
LLI7632	R100095888	17/04/2024	7455-0
GYM4A07	R100095889	17/04/2024	7455-0
HFO4A11	R100095890	17/04/2024	7455-0
HED9C09	R100095891	17/04/2024	6050-3
HAC0J64	R100095892	17/04/2024	7463-0
OQH4320	R100095893	17/04/2024	7455-0
HMA6D02	R100095896	17/04/2024	7455-0
GYM4A07	R100095897	17/04/2024	7455-0
PZL6483	R100095899	17/04/2024	7455-0
GTN3J29	R100095900	17/04/2024	7455-0
RFS0I90	R100095905	17/04/2024	7455-0
HFG5261	R100095908	17/04/2024	6050-3
SIL8G29	R100095911	17/04/2024	7455-0
SYN5J27	R100095914	17/04/2024	7455-0
RTW3I50	R100095915	17/04/2024	5673-2
HBZ1898	R100095917	17/04/2024	5673-2
QUO2188	R100095918	17/04/2024	5673-2
PJT6D75	R100095919	17/04/2024	5673-2
RGA2J96	R100095926	17/04/2024	5673-2
SYQ9G56	R100095927	17/04/2024	7455-0
RFA8I56	R100095930	17/04/2024	5673-2
ENL5188	R100095932	17/04/2024	5673-2
RYS0F83	R100095934	17/04/2024	5673-2
QMA7A79	R100095935	17/04/2024	5673-2
GQL7916	R100095936	17/04/2024	7455-0
PVB2A55	R100095937	17/04/2024	5673-2
OXE2F87	R100095938	17/04/2024	5673-2
HDU2D39	R100095939	17/04/2024	5673-2
PVH9270	R100095941	17/04/2024	5673-2
RMK4B17	R100095942	17/04/2024	5673-2
HHQ6H42	R100095944	17/04/2024	7455-0
QOF6825	R100095945	17/04/2024	7463-0
KMK6H79	R100095947	17/04/2024	7455-0
HIL2E95	R100095949	17/04/2024	7455-0
GSS7599	R100095950	17/04/2024	7455-0
GQO2096	R100095951	17/04/2024	7455-0
HGV2I09	R100095952	17/04/2024	5673-2
PUO7212	R100095953	17/04/2024	7455-0
QOQ1E45	R100095954	17/04/2024	7455-0
SHP7A48	R100095955	17/04/2024	6050-3
GTF5862	R100095956	17/04/2024	7455-0
QXS8B53	R100095957	17/04/2024	7455-0
QOZ3G89	R100095958	17/04/2024	5673-2
HFC8F41	R100095963	17/04/2024	7455-0
RVQ6E58	R100095967	17/04/2024	6050-3
PVQ8547	R100095968	17/04/2024	7455-0
HBB0816	R100095969	17/04/2024	7455-0
HMW8780	R100095973	17/04/2024	7455-0
DPX7E67	R100095977	17/04/2024	7455-0
JIK6C34	R100095979	17/04/2024	7455-0
QNL3883	R100095980	17/04/2024	7455-0
RND9J12	R100095982	17/04/2024	7463-0
HMZ4547	R100095983	17/04/2024	7455-0
GUW0338	R100095988	17/04/2024	7455-0
HMB7786	R100095989	17/04/2024	7455-0
DPX7E67	R100095992	17/04/2024	7455-0
HBZ2E67	R100095994	17/04/2024	7455-0
GNF4G30	R100095995	17/04/2024	7455-0
OPV4291	R100095998	17/04/2024	7455-0
FUV7A21	R100096003	17/04/2024	7455-0

DPX7E67	R100096006	17/04/2024	7455-0
RNH8E57	R100096001	17/04/2024	7455-0
RNO6F87	R100096002	17/04/2024	7455-0
KZS8H62	R100096008	17/04/2024	7455-0
HNN5087	R100096011	17/04/2024	7455-0
APC4898	R100096012	17/04/2024	7455-0
QNI5C28	R100096013	17/04/2024	7455-0
QOV8C85	R100096014	17/04/2024	7455-0
HFV5D68	R100096015	17/04/2024	7455-0
RVM6H42	R100096017	17/04/2024	7463-0
QOR0E61	R100096018	17/04/2024	7463-0
PKP2836	R100096021	17/04/2024	7455-0
QNX0F04	R100096022	17/04/2024	7463-0
OPK8A93	R100096023	17/04/2024	7455-0
EJL9H34	R100096024	17/04/2024	7455-0
PUW5B35	R100096025	17/04/2024	7455-0
HOJ1G23	R100096026	17/04/2024	7455-0
LLY5B04	R100096027	17/04/2024	7471-0
QXQ0J07	R100096029	17/04/2024	7463-0
GTK1779	R100096031	17/04/2024	7455-0
NXZ2F61	R100096033	17/04/2024	7455-0
RUB0C66	R100096034	17/04/2024	7463-0
QOA9G05	R100096036	17/04/2024	7463-0
HNE8189	R100096040	17/04/2024	7455-0
PKP2836	R100096041	17/04/2024	7455-0
RNM0A01	R100096042	17/04/2024	7463-0
ABL6F15	R100096043	17/04/2024	7455-0
FIN4A41	R100096044	17/04/2024	7455-0
GTA3D06	R100096045	17/04/2024	7455-0
PWF9066	R100096048	17/04/2024	7463-0
OHA4294	R100096051	17/04/2024	7463-0
HIO3304	R100096052	17/04/2024	7463-0
QQI3802	R100096053	17/04/2024	7455-0
RMD0H13	R100096054	17/04/2024	7471-0
RNF2F47	R100096057	17/04/2024	7455-0
PWP9680	R100096058	17/04/2024	7455-0
QPL8C82	R100096060	17/04/2024	7455-0
RMP8D74	R100096066	17/04/2024	7455-0
PWB3937	R100096067	17/04/2024	7455-0
HHG2C36	R100096068	17/04/2024	7455-0
SYR9H50	R100096069	17/04/2024	7455-0
GZT0B70	R100096072	17/04/2024	7463-0
NYB7J62	R100096075	17/04/2024	7455-0
HHA7046	R100096077	17/04/2024	7463-0
HJW2286	R100096078	17/04/2024	7455-0
HBZ7D13	R100096079	17/04/2024	7455-0
HNU6E07	R100096082	17/04/2024	7455-0
GSM3J83	R100096083	17/04/2024	7455-0
HHT3D72	R100096084	17/04/2024	7455-0
GYU6331	R100096089	17/04/2024	7455-0
GNZ8397	R100096092	17/04/2024	7455-0
GTO3F93	R100096096	17/04/2024	7455-0
RFK9F01	R100096097	17/04/2024	7455-0
RUR0J84	R100096101	17/04/2024	7455-0
QPW3D43	R100096104	17/04/2024	7455-0
OXE5128	R100096105	17/04/2024	7455-0
GZH0796	R100096107	17/04/2024	7455-0
HBM2267	R100096110	17/04/2024	7455-0
HFX1852	R100096111	17/04/2024	7455-0
OWI2048	R100096113	17/04/2024	7463-0
PVA8A80	R100096114	17/04/2024	7455-0
PWU6C64	R100096115	17/04/2024	7455-0
HMR6A98	R100096275	18/04/2024	7455-0
KJB1092	R100096276	18/04/2024	7455-0
HDY9657	R100096277	18/04/2024	7455-0
RFT6G73	R100096278	18/04/2024	7463-0
QQG1B74	R100096283	18/04/2024	7455-0
QOP6I07	R100096285	18/04/2024	7455-0
KDD3253	R100096288	18/04/2024	7455-0
HBZ7679	R100096289	18/04/2024	7455-0
KDY3H72	R100096290	18/04/2024	7455-0
OXC5979	R100096291	18/04/2024	7455-0
HEH3J44	R100096292	18/04/2024	7455-0
QUS8F78	R100096293	18/04/2024	7455-0
QWS1C13	R100096298	18/04/2024	7471-0
QQY8F82	R100096300	18/04/2024	7455-0
GTF6I16	R100096302	18/04/2024	7463-0
HDF3I83	R100096303	18/04/2024	7455-0
PYY8E83	R100096304	18/04/2024	7455-0
RVU0D67	R100096305	18/04/2024	7463-0
RFF4G85	R100096306	18/04/2024	7455-0
OPR1954	R100096308	18/04/2024	7455-0
OWX5474	R100096313	18/04/2024	7455-0
GSY2616	R100096314	18/04/2024	7463-0
GWS4A30	R100096316	18/04/2024	7455-0
HBZ7G79	R100096317	18/04/2024	7455-0
RFA1F09	R100096318	18/04/2024	7463-0
PUU5C13	R100096319	18/04/2024	7463-0
OWK7183	R100096322	18/04/2024	7455-0

HJR6458	R100096323	18/04/2024	7455-0
HLF6928	R100096325	18/04/2024	7455-0
QPO1I32	R100096326	18/04/2024	7455-0
GYV4108	R100096330	18/04/2024	7455-0
HDE6B88	R100096335	18/04/2024	7455-0
OLP6D00	R100096338	18/04/2024	7455-0
HBY9128	R100096339	18/04/2024	7455-0
ORC5281	R100096341	18/04/2024	7455-0
QNZ2085	R100096343	18/04/2024	7455-0
BOW1548	R100096346	18/04/2024	7455-0
PWG7G53	R100096348	18/04/2024	7463-0
HDF4295	R100096349	18/04/2024	7455-0
GYZ0742	R100096351	18/04/2024	7455-0
OQU2694	R100096356	18/04/2024	7455-0
PYY0C19	R100096357	18/04/2024	7455-0
PUS2447	R100096358	18/04/2024	7463-0
QPV3E31	R100096359	18/04/2024	7455-0
PWU6C64	R100096362	18/04/2024	7455-0
RVD7C59	R100096363	18/04/2024	7455-0
GYE0B26	R100096086	18/04/2024	7455-0
GMF4626	R100096173	18/04/2024	7455-0
HHT3624	R100096175	18/04/2024	7455-0
OWW1246	R100096177	18/04/2024	7455-0
HMZ5H88	R100096178	18/04/2024	7455-0
QNE0205	R100096180	18/04/2024	7455-0
HKO0F61	R100096181	18/04/2024	7455-0
HFS6304	R100096167	18/04/2024	7455-0
HEF7192	R100096185	18/04/2024	7455-0
SYQ0G44	R100096187	18/04/2024	7471-0
GNZ8397	R100096189	18/04/2024	7463-0
PVW6G28	R100096191	18/04/2024	7455-0
GSX3C04	R100096192	18/04/2024	7463-0
HND4E48	R100096193	18/04/2024	7455-0
KPB9532	R100096368	18/04/2024	7463-0
HLM1D20	R100096369	18/04/2024	7455-0
QNX4I20	R100096370	18/04/2024	7455-0
OLQ2642	R100096372	18/04/2024	7455-0
HAE0335	R100096374	18/04/2024	7455-0
SYP9F60	R100096375	18/04/2024	7455-0
PWT6625	R100096376	18/04/2024	7455-0
QXT3B92	R100096378	18/04/2024	7463-0
EMO3E67	R100096383	18/04/2024	7463-0
SHR9D31	R100096384	18/04/2024	7455-0
HEW0A57	R100096385	18/04/2024	7455-0
HNG8H10	R100096387	18/04/2024	7455-0
RTF2G43	R100096129	18/04/2024	6050-3
PXA0297	R100096130	18/04/2024	6050-3
QUP1315	R100096134	18/04/2024	6050-3
QXP2I43	R100096135	18/04/2024	6050-3
OQO8F21	R100096136	18/04/2024	6050-3
RTE4E23	AM02590811	18/04/2024	5819-1
RTE4E23	AM02590814	18/04/2024	5258-3
QQK4005	AM02590014	18/04/2024	5231-1
GUA5558	R100096196	18/04/2024	7455-0
FBG8E54	R100096198	18/04/2024	7455-0
HFL2940	R100096201	18/04/2024	7455-0
HMH1H05	R100096205	18/04/2024	6050-3
RMQ4F88	R100096208	18/04/2024	6050-3
RVU5J72	R100096209	18/04/2024	6050-3
HNN5F21	R100096214	18/04/2024	5673-2
PVA2448	R100096138	18/04/2024	6050-3
PZU3F27	R100096139	18/04/2024	5673-2
HKB4945	R100096215	18/04/2024	7471-0
RNC6A92	R100096140	18/04/2024	5673-2
OXG9463	R100096216	18/04/2024	7455-0
RNP6F12	R100096143	18/04/2024	5673-2
SYQ0G44	R100096144	18/04/2024	6050-3
HIW2021	R100096219	18/04/2024	7455-0
GBV3310	R100096148	18/04/2024	5673-2
PYZ7A42	R100096153	18/04/2024	5673-2
QWY9290	R100096220	18/04/2024	7455-0
RTT3E86	R100096221	18/04/2024	7455-0
PVW6G28	R100096222	18/04/2024	7455-0
SIM9H85	R100096223	18/04/2024	7455-0
GXW3360	R100096224	18/04/2024	7455-0
QNU6J93	R100096225	18/04/2024	7455-0
FRY8D97	R100096226	18/04/2024	7455-0
GZA2A82	R100096157	18/04/2024	6050-3
PYZ4F01	R100096159	18/04/2024	6050-3
QNS7D19	R100096161	18/04/2024	5673-2
OPC7B50	R100096231	18/04/2024	7455-0
SHY8A26	R100096232	18/04/2024	7455-0
QMR2H95	R100096234	18/04/2024	7455-0
PUE1178	R100096165	18/04/2024	5673-2
HCZ1D32	R100096237	18/04/2024	7455-0
QUQ4G25	R100096238	18/04/2024	7455-0
HGQ5I75	R100096239	18/04/2024	7455-0
QXT3B92	R100096241	18/04/2024	7455-0
RMD5C74	R100096245	18/04/2024	7455-0

HEW0A57	R100096246	18/04/2024	7455-0
RMN3E51	R100096249	18/04/2024	7455-0
HMH2934	R100096253	18/04/2024	7471-0
HMZ4547	R100096254	18/04/2024	7455-0
QNI6C36	R100096255	18/04/2024	7455-0
QQU9G66	R100096259	18/04/2024	7463-0
QPP7B25	R100096260	18/04/2024	7455-0
GNF4G30	R100096261	18/04/2024	7455-0
FLZ6C83	R100096262	18/04/2024	7455-0
PVJ9J90	R100096264	18/04/2024	7455-0
RMV5E67	R100096267	18/04/2024	7455-0
GUZ9298	R100096269	18/04/2024	7455-0
OWI5E65	R100096270	18/04/2024	7455-0
RFW1I27	R100096271	18/04/2024	7455-0
PZL7G95	R100096272	18/04/2024	7455-0
PYT2I78	R100096449	19/04/2024	7455-0
RFU9D16	R100096392	19/04/2024	6050-3
HAM2J52	R100096450	19/04/2024	7463-0
QUR5911	R100096451	19/04/2024	7463-0
HJO0F54	R100096453	19/04/2024	7455-0
HDH3271	R100096454	19/04/2024	7463-0
LMK1G55	R100096455	19/04/2024	7455-0
GWB5705	R100096456	19/04/2024	7455-0
HIR4184	R100096457	19/04/2024	7455-0
QOT0H11	R100096388	19/04/2024	6050-3
HNB2C53	R100096870	19/04/2024	7455-0
QXH7475	R100096871	19/04/2024	7455-0
QNG8618	R100096872	19/04/2024	7455-0
HFY9I68	R100096873	19/04/2024	7455-0
HHI8E56	R100096874	19/04/2024	7455-0
HDL0A76	R100096877	19/04/2024	7455-0
GZH2041	R100096878	19/04/2024	7455-0
HNN6307	R100096879	19/04/2024	7455-0
HGL2J08	R100096881	19/04/2024	7463-0
GOW0363	R100096882	19/04/2024	7455-0
HJL3I03	R100096883	19/04/2024	7455-0
HDY0412	R100096700	19/04/2024	7463-0
GSS0460	R100096701	19/04/2024	7455-0
KOY8I26	R100096391	19/04/2024	6050-3
QOI3H52	R100096703	19/04/2024	7471-0
OWO6197	R100096704	19/04/2024	7455-0
QUX1306	R100096705	19/04/2024	7455-0
HJZ9B38	R100096706	19/04/2024	7455-0
PYD3424	R100096708	19/04/2024	7455-0
GYF1J72	R100096714	19/04/2024	7455-0
HBB4F07	R100096716	19/04/2024	7455-0
HNJ6629	R100096717	19/04/2024	7455-0
PWF2A40	R100096718	19/04/2024	7463-0
HID2333	R100096401	19/04/2024	5673-2
HNW8888	R100096403	19/04/2024	5673-2
SIR1H94	R100096404	19/04/2024	6050-3
QNA3465	R100096406	19/04/2024	6050-3
RHD3C97	R100096720	19/04/2024	7455-0
QXY7C90	R100096721	19/04/2024	7463-0
QUR5911	R100096722	19/04/2024	7455-0
HLS6C60	R100096723	19/04/2024	7455-0
OQH4320	R100096724	19/04/2024	7471-0
SIM9H85	R100096727	19/04/2024	7455-0
HCC7855	R100096729	19/04/2024	7463-0
RUI9D53	R100096410	19/04/2024	5673-2
HKK1554	R100096738	19/04/2024	7455-0
PUB4I32	R100096739	19/04/2024	7455-0
SJD7D72	R100096740	19/04/2024	7463-0
OWQ2F28	R100096741	19/04/2024	7455-0
QUP5F91	R100096742	19/04/2024	7455-0
PYC8B40	R100096744	19/04/2024	7471-0
HDY0823	R100096746	19/04/2024	7455-0
RNY7G09	R100096748	19/04/2024	7455-0
HGX1D15	R100096749	19/04/2024	7455-0
RFQ8A87	R100096750	19/04/2024	7455-0
PYK3J68	R100096752	19/04/2024	7455-0
PVZ0983	R100096754	19/04/2024	7463-0
QUI4E47	R100096756	19/04/2024	7455-0
GSO1H47	R100096758	19/04/2024	7455-0
OLY2H40	R100096759	19/04/2024	7455-0
HLE3292	R100096760	19/04/2024	7455-0
PGN9A12	R100096761	19/04/2024	7455-0
KQU5D29	R100096763	19/04/2024	7455-0
EVX9D47	R100096764	19/04/2024	7455-0
CLJ9B17	R100096768	19/04/2024	7455-0
QXS1J80	AG08806859	19/04/2024	7714-1
OPU2G69	AG08806862	19/04/2024	7714-1
PVM6A94	AG08811630	19/04/2024	5550-0
SHQ2F87	R100096394	19/04/2024	7455-0
GOP3092	R100096395	19/04/2024	7463-0
GZW4F32	R100096420	19/04/2024	7455-0
RMG0H86	R100096421	19/04/2024	7455-0
PUS4A41	R100096422	19/04/2024	7455-0
GXE2H35	R100096424	19/04/2024	7455-0

KOY8I26	R100096425	19/04/2024	7455-0
HCC7855	R100096426	19/04/2024	7455-0
QUX1306	R100096427	19/04/2024	7455-0
HEI7F49	R100096428	19/04/2024	7455-0
RTL2H70	R100096430	19/04/2024	7455-0
RUV0C84	R100096432	19/04/2024	7463-0
OWR7273	R100096434	19/04/2024	7455-0
HDY0412	R100096436	19/04/2024	7455-0
QMX9491	R100096437	19/04/2024	7463-0
HNT2304	R100096438	19/04/2024	7463-0
PZR1I48	R100096439	19/04/2024	7455-0
HNP4449	R100096440	19/04/2024	7455-0
HNP4D26	R100096441	19/04/2024	7455-0
PSY2F86	R100096442	19/04/2024	7455-0
HJP9475	R100096444	19/04/2024	7455-0
PPO7I86	R100096445	19/04/2024	7455-0
HEZ3J75	R100096446	19/04/2024	7463-0
RUZ5I31	R100096447	19/04/2024	7463-0
HKN3J97	R100096769	19/04/2024	7455-0
QXL4101	R100096770	19/04/2024	7455-0
HKN3J97	R100096771	19/04/2024	7455-0
HNC6963	R100096774	19/04/2024	7455-0
RFR9C26	R100096775	19/04/2024	7455-0
CTK2D90	R100096776	19/04/2024	7455-0
GKU4996	R100096777	19/04/2024	7455-0
HND8580	R100096779	19/04/2024	7455-0
PWW5I27	R100096782	19/04/2024	7455-0
FLY5D02	R100096783	19/04/2024	7455-0
HGU7945	R100096785	19/04/2024	7455-0
PWN9825	R100096626	19/04/2024	7463-0
PYB9B32	R100096627	19/04/2024	7463-0
HAB1B73	R100096788	19/04/2024	7455-0
QPX9B53	R100096628	19/04/2024	7463-0
RTD7A45	R100096799	19/04/2024	7455-0
BCW4F43	R100096801	19/04/2024	7455-0
HIR0G90	R100096806	19/04/2024	7455-0
GMG7782	R100096807	19/04/2024	7455-0
HMW2268	R100096634	19/04/2024	7463-0
OPL8846	R100096809	19/04/2024	7455-0
HHN9370	R100096635	19/04/2024	7463-0
SHZ4E48	R100096636	19/04/2024	7463-0
RTJ4J29	R100096811	19/04/2024	7455-0
RGA8B50	R100096813	19/04/2024	7455-0
DCX5594	R100096817	19/04/2024	7455-0
HFX0B17	R100096818	19/04/2024	7455-0
RVR9A78	R100096639	19/04/2024	7463-0
HHM2762	R100096826	19/04/2024	7455-0
HJP9475	R100096828	19/04/2024	7455-0
QXN1874	R100096829	19/04/2024	7455-0
GOX4824	R100096641	19/04/2024	7463-0
MEA1J02	R100096642	19/04/2024	7463-0
SYM1I69	R100096831	19/04/2024	7455-0
FAU6C15	R100096644	19/04/2024	7463-0
EKZ0807	R100096646	19/04/2024	7463-0
HLS0123	R100096834	19/04/2024	7455-0
GTM4G11	R100096835	19/04/2024	7455-0
OWX1058	R100096836	19/04/2024	7455-0
KGK7997	R100096837	19/04/2024	7455-0
GYB7876	R100096838	19/04/2024	7455-0
MNZ8D51	R100096839	19/04/2024	7455-0
PYO9751	R100096841	19/04/2024	7455-0
OQU5B54	R100096844	19/04/2024	7455-0
OXB4B74	R100096845	19/04/2024	7455-0
OPD5843	R100096847	19/04/2024	7455-0
PWX7J48	R100096849	19/04/2024	7455-0
OQQ8982	R100096650	19/04/2024	7463-0
OBO6H11	R100096853	19/04/2024	7455-0
HNO5098	R100096651	19/04/2024	7463-0
RFA2A18	R100096857	19/04/2024	7455-0
OQV7G25	R100096652	19/04/2024	7463-0
GOA2843	R100096653	19/04/2024	7463-0
PYT2J38	R100096412	19/04/2024	6050-3
QOT0C35	R100096414	19/04/2024	6050-3
HHX6447	R100096656	20/04/2024	7463-0
PWW2I85	R100096657	20/04/2024	7455-0
PZY2398	R100096662	20/04/2024	7455-0
HFU2810	R100096663	20/04/2024	7455-0
GZO5759	R100096664	20/04/2024	7455-0
MQT5758	R100096666	20/04/2024	7455-0
PWP0008	R100096667	20/04/2024	7455-0
PYC9377	R100096668	20/04/2024	7463-0
GUC1B61	R100096669	20/04/2024	7455-0
KRH5I34	R100096672	20/04/2024	7463-0
PCH8C21	R100096673	20/04/2024	7455-0
GYV6129	R100096674	20/04/2024	7463-0
HKO6683	R100096680	20/04/2024	7455-0
OPM8F11	R100096682	20/04/2024	7455-0
QUY0D59	R100096685	20/04/2024	7455-0
HKK9D57	R100096688	20/04/2024	7455-0

JDR2194	R100096689	20/04/2024	7455-0
HAJ2955	R100096690	20/04/2024	7455-0
DAS4B89	R100096691	20/04/2024	7455-0
HMD7427	R100096693	20/04/2024	7455-0
HKT5198	R100096694	20/04/2024	7455-0
HJB9C78	R100096695	20/04/2024	7455-0
HAK9H92	R100096697	20/04/2024	7455-0
MTT3205	R100096473	20/04/2024	6050-3
OLV2816	R100096474	20/04/2024	6050-3
OPH4I26	R100096476	20/04/2024	6050-3
GYB6973	AG08811016	20/04/2024	5185-1
GWK9205	AG08811017	20/04/2024	5185-1
DXS6736	AG08811018	20/04/2024	5185-1
GPP8A67	AG08811020	20/04/2024	5185-1
PGL6F23	AG08811021	20/04/2024	5185-1
PYR4F83	AG08811022	20/04/2024	5185-1
HML5D09	AG08811023	20/04/2024	5185-1
HOD1J67	AG08811024	20/04/2024	5185-1
SYQ3B72	AG08808795	20/04/2024	5550-0
HJK1E32	AG08811025	20/04/2024	5509-0
PYE5265	AG08811026	20/04/2024	5509-0
QUU3J56	AG08811028	20/04/2024	5550-0
HNP9310	AG08811029	20/04/2024	5550-0
JFY5B38	AG08812202	20/04/2024	5185-1
GVX5A72	AG08811154	20/04/2024	5185-1
RMM0J42	AG08811158	20/04/2024	7366-2
CFM7J01	AG08811159	20/04/2024	5185-1
MPK2368	AG08809484	20/04/2024	5550-0
PVI7658	AG08809765	20/04/2024	5541-4
JSF5B83	AG08809766	20/04/2024	5541-4
HFP3264	AG08809769	20/04/2024	5541-4
HBA5D80	AG08809771	20/04/2024	5541-4
OWX1082	AG08809773	20/04/2024	5819-4
HNN4C56	AG08809774	20/04/2024	5541-4
PZU1845	AG08809775	20/04/2024	7633-1
OYG2852	AG08809776	20/04/2024	5541-4
BYB1C82	AG08809777	20/04/2024	5541-4
OQE8421	AG08804344	20/04/2024	5665-0
GSZ3I42	AG08811249	20/04/2024	6858-0
GSZ3I42	AG08811250	20/04/2024	7048-1
KWQ3G51	AG08810564	20/04/2024	5568-0
RMV0H52	R100096492	20/04/2024	7455-0
GOP3092	R100096494	20/04/2024	7455-0
PYC9377	R100096495	20/04/2024	7455-0
OMA7455	R100096498	20/04/2024	7455-0
GPI4606	R100096503	20/04/2024	7455-0
HIX7B12	R100096504	20/04/2024	7455-0
QOK4D14	R100096505	20/04/2024	7455-0
QNF8E52	R100096507	20/04/2024	7455-0
GTX8619	R100096508	20/04/2024	7455-0
GSJ0215	R100096511	20/04/2024	7455-0
HHD0D99	R100096513	20/04/2024	7463-0
HNT2304	R100096514	20/04/2024	7471-0
OLY9287	R100096516	20/04/2024	7455-0
GYX4E66	R100096518	20/04/2024	7455-0
QMX5I03	R100096524	20/04/2024	7455-0
HKO6683	R100096525	20/04/2024	7463-0
GYV6129	R100096528	20/04/2024	7463-0
HGO4338	R100096535	20/04/2024	7455-0
PZP1G93	R100096537	20/04/2024	7463-0
NYF9H44	R100096538	20/04/2024	7455-0
QUR5911	R100096541	20/04/2024	7455-0
GPZ2C33	R100096546	20/04/2024	7455-0
NYG9E71	R100096548	20/04/2024	7463-0
HKX1G39	R100096553	20/04/2024	7463-0
HGC9778	R100096554	20/04/2024	7455-0
GYQ5H99	R100096557	20/04/2024	7455-0
QNZ7890	R100096561	20/04/2024	7463-0
PBO7857	R100096562	20/04/2024	7455-0
HDL4F40	R100096459	20/04/2024	6050-3
IAE7867	R100096565	20/04/2024	7455-0
PYH6B82	R100096461	20/04/2024	6050-3
GYF1J72	R100096462	20/04/2024	6050-3
QPY7I64	R100096575	20/04/2024	7455-0
HJC5684	R100096464	20/04/2024	5673-2
GLT7638	R100096465	20/04/2024	5673-2
QUW3393	R100096576	20/04/2024	7455-0
KOI7B80	R100096466	20/04/2024	5673-2
HNY1791	R100096467	20/04/2024	5673-2
SIP6F27	R100096468	20/04/2024	5673-2
PWO4533	R100096480	20/04/2024	5673-2
HJH4F08	R100096478	20/04/2024	5673-2
NYB3515	R100096481	20/04/2024	5673-2
HOH5G98	R100096469	20/04/2024	6050-3
RMT5B28	R100096483	20/04/2024	5673-2
SYJ7B41	R100096485	20/04/2024	5673-2
QUX0G30	R100096486	20/04/2024	5673-2
SHL5F84	R100096581	20/04/2024	7455-0
EOH6D53	R100096487	20/04/2024	5673-2

HBY2H95	R100096583	20/04/2024	7463-0
QXT7D08	R100096488	20/04/2024	5673-2
OPE5F01	R100096489	20/04/2024	5673-2
HNG7I48	R100096472	20/04/2024	6050-3
HNQ2202	R100096584	20/04/2024	7455-0
RUC3G29	R100096586	20/04/2024	7455-0
GXR5H32	R100096587	20/04/2024	7455-0
GTB0346	R100096588	20/04/2024	7471-0
PXG7888	R100096589	20/04/2024	7463-0
OWV5040	R100096591	20/04/2024	7455-0
FNI7H28	R100096592	20/04/2024	7455-0
HCC7855	R100096593	20/04/2024	7455-0
RMH3B40	R100096594	20/04/2024	7455-0
GYM4A07	R100096595	20/04/2024	7455-0
HBN1J38	R100096598	20/04/2024	7455-0
NYG8901	R100096602	20/04/2024	7455-0
RUH6H97	R100096604	20/04/2024	7455-0
QPT5I32	R100096605	20/04/2024	7455-0
RNV5F67	R100096606	20/04/2024	7463-0
PZV1590	R100096609	20/04/2024	7471-0
PYC9377	R100096611	20/04/2024	7471-0
PVL5G42	R100096615	20/04/2024	7455-0
NZL6F40	R100096617	20/04/2024	7455-0
FLD7G55	R100096619	20/04/2024	7455-0
RGA4H89	R100096620	20/04/2024	7455-0
HZW5B45	R100096621	20/04/2024	7455-0
NYP5059	R100096623	20/04/2024	7463-0
PZQ6638	R100096624	20/04/2024	7455-0
RBE4E14	R100096885	20/04/2024	7455-0
QWS7195	R100096887	20/04/2024	7455-0
HAB1233	R100096888	20/04/2024	7455-0
OOZ1B80	R100096889	20/04/2024	7455-0
HMB3B85	R100096891	20/04/2024	7455-0
PZA5I57	R100096892	20/04/2024	7455-0
QUY0D59	R100096893	20/04/2024	7455-0
HEJ7137	R100096895	20/04/2024	7455-0
HIX7B12	R100096896	20/04/2024	7455-0
PXW6623	R100096897	20/04/2024	7455-0
PZN1E83	R100096898	20/04/2024	7455-0
HFU2810	R100096899	20/04/2024	7455-0
HMP9C15	R100096900	20/04/2024	7455-0
HEW7030	R100096902	20/04/2024	7455-0
GSQ7D14	R100096903	20/04/2024	7471-0
GXZ1F76	R100096904	20/04/2024	7455-0
OWN2169	R100096906	20/04/2024	7471-0
GWS9C51	R100096908	20/04/2024	7455-0
HBS6322	R100096909	20/04/2024	7455-0
LUT3I37	R100096910	20/04/2024	7455-0
HJK9613	R100096911	20/04/2024	7455-0
HJQ1205	R100096913	20/04/2024	7455-0
RFY7B28	R100096915	20/04/2024	7455-0
QXL4101	R100096918	20/04/2024	7455-0
HJO4C15	R100096919	20/04/2024	7455-0
PGN3A33	R100096920	20/04/2024	7455-0
PYX4H25	R100096922	20/04/2024	7455-0
RFE4I48	R100096924	20/04/2024	7455-0
RDQ0J00	R100096925	20/04/2024	7455-0
GNT2G01	R100096926	20/04/2024	7455-0
HMW7C07	R100096928	20/04/2024	7455-0
OVF3I17	R100096929	20/04/2024	7455-0
RTA8H78	R100096930	20/04/2024	7463-0
BYJ3J87	R100096932	20/04/2024	7455-0
QQE3142	R100096934	20/04/2024	7455-0
QSC9E74	R100096935	20/04/2024	7463-0
PXJ3121	R100096938	20/04/2024	7455-0
SYL5A68	R100096939	20/04/2024	7463-0
QOK9A92	R100096940	20/04/2024	7455-0
HJJ1491	R100096942	20/04/2024	7455-0
FGZ7500	R100096943	20/04/2024	7455-0
SFZ7G88	R100096945	20/04/2024	7455-0
QNT5G43	R100096949	20/04/2024	7455-0
RVM5A81	R100096950	20/04/2024	7455-0
HNM6C01	R100096954	20/04/2024	7455-0
OLW2687	R100096955	20/04/2024	7455-0
OZG9E97	R100096959	20/04/2024	7455-0
GTB2537	R100096960	20/04/2024	7455-0
QQH4443	R100096961	20/04/2024	7455-0
QOW8J72	R100096969	20/04/2024	7455-0
HHW0074	R100096970	20/04/2024	7455-0
DQC3268	R100096971	20/04/2024	7455-0
GZT9525	R100096972	20/04/2024	7455-0
QWS7195	R100096974	20/04/2024	7463-0
QNZ2085	R100096975	20/04/2024	7455-0
PXV6F98	R100096976	20/04/2024	7455-0
QNX8F06	R100096978	20/04/2024	7455-0
PXV4094	R100096979	20/04/2024	7455-0
RVV4E31	R100096981	20/04/2024	7455-0
PWQ6222	R100096984	20/04/2024	7455-0
HAK4070	R100096985	20/04/2024	7455-0

PVK9A23	R100096986	20/04/2024	7455-0
HFW8539	R100096987	20/04/2024	7455-0
QUZ1G93	R100096988	20/04/2024	7455-0
PUB4268	R100096990	20/04/2024	7455-0
KYG7G19	R100096991	20/04/2024	7463-0
SYP3D29	R100096992	20/04/2024	7455-0
GVW4552	R100096993	20/04/2024	7455-0
HFH0813	R100096995	20/04/2024	7455-0
HCH2G08	R100097000	20/04/2024	7455-0
GMF4D34	R100097001	20/04/2024	7455-0
HCQ7400	R100097003	20/04/2024	7455-0
HBB5J29	R100097004	20/04/2024	7455-0
HFO5G93	R100097005	20/04/2024	7455-0
PXI4G57	R100097006	20/04/2024	7455-0
EUM4H34	R100097007	20/04/2024	7455-0
GUF0469	R100097010	20/04/2024	7455-0
HMB3B85	R100097011	20/04/2024	7455-0
PWN9825	R100097219	21/04/2024	7455-0
OXJ1J38	R100097220	21/04/2024	7455-0
OWL5F28	R100097222	21/04/2024	7455-0
ETW3H76	R100097226	21/04/2024	7455-0
DEC8671	R100097228	21/04/2024	7455-0
AIW1319	R100097229	21/04/2024	7455-0
SYD1F06	R100097231	21/04/2024	7455-0
AIW1319	R100097232	21/04/2024	7455-0
KMA9065	R100097233	21/04/2024	7455-0
SYP7B67	R100097238	21/04/2024	7463-0
PZQ5C62	R100097242	21/04/2024	7455-0
MQT8F14	R100097243	21/04/2024	7455-0
OPS6C28	R100097245	21/04/2024	7455-0
HZO3E08	R100097246	21/04/2024	7455-0
KNH1G84	R100097248	21/04/2024	7455-0
HSF3847	R100097253	21/04/2024	7455-0
OPH0688	R100097254	21/04/2024	7455-0
OEP6B87	R100097256	21/04/2024	7455-0
NYB2845	R100097257	21/04/2024	7455-0
OWJ3985	R100097260	21/04/2024	7455-0
RTO4B54	R100097261	21/04/2024	7455-0
ATB4A63	R100097262	21/04/2024	7471-0
AZL7331	R100097265	21/04/2024	7455-0
GOG6F00	R100097266	21/04/2024	7455-0
RNY5C93	R100097268	21/04/2024	7455-0
KUT9H82	R100097269	21/04/2024	7455-0
HJP6H52	R100097270	21/04/2024	7455-0
HDL1I61	R100097272	21/04/2024	7463-0
GSR5D53	R100097274	21/04/2024	7455-0
GUH4385	R100097275	21/04/2024	7455-0
OMD3459	R100097276	21/04/2024	7455-0
OQA5762	R100097277	21/04/2024	7463-0
PVD8D77	R100097279	21/04/2024	7455-0
PUQ2F61	R100097280	21/04/2024	7463-0
NTN6356	R100097284	21/04/2024	7455-0
HBS5227	R100097286	21/04/2024	7455-0
GOR9290	R100097287	21/04/2024	7455-0
GKY4325	R100097292	21/04/2024	7463-0
SYQ5I83	R100097294	21/04/2024	7455-0
HNM6C01	R100097296	21/04/2024	7455-0
PRY7620	R100097297	21/04/2024	7455-0
LRP1F97	R100097301	21/04/2024	7455-0
PAC6F29	R100097302	21/04/2024	7463-0
QMR7794	R100097305	21/04/2024	7455-0
QXV1A06	R100097308	21/04/2024	7455-0
HNG6570	R100097309	21/04/2024	7455-0
HLX2381	R100097310	21/04/2024	7455-0
HMW2268	R100097312	21/04/2024	7455-0
OLV7J42	R100097314	21/04/2024	7455-0
HGS0138	R100097315	21/04/2024	7455-0
FGA4F66	R100097318	21/04/2024	7455-0
QOW5374	R100097320	21/04/2024	7455-0
HER3892	R100097321	21/04/2024	7471-0
RFB2I79	R100097323	21/04/2024	7463-0
HAO4479	R100097324	21/04/2024	7463-0
SHM9H95	R100097325	21/04/2024	7455-0
GZD5275	R100097329	21/04/2024	7463-0
HHS0E16	R100097331	21/04/2024	7455-0
GXK5553	R100097332	21/04/2024	7455-0
AQM5J12	R100097334	21/04/2024	7455-0
ORB1368	R100097335	21/04/2024	7455-0
OPY7G21	R100097336	21/04/2024	7455-0
HIR9A76	R100097338	21/04/2024	7455-0
HIR9A76	R100097339	21/04/2024	7455-0
GQP8976	R100097340	21/04/2024	7455-0
GTB2537	R100097344	21/04/2024	7455-0
HHA7046	R100097345	21/04/2024	7455-0
GRE5H89	R100097347	21/04/2024	7455-0
EGM9F85	R100097348	21/04/2024	7455-0
PXO7J51	R100097349	21/04/2024	7463-0
PVS5121	R100097350	21/04/2024	7455-0
QQH6G77	R100097352	21/04/2024	7455-0

NXY5271	R100097354	21/04/2024	7463-0
MVB9F69	R100097355	21/04/2024	7463-0
QOV4757	R100097359	21/04/2024	7455-0
HBM9B03	R100097363	21/04/2024	7455-0
DUE1194	R100097364	21/04/2024	7455-0
PXC4F00	R100097365	21/04/2024	7455-0
GNK2348	R100097373	21/04/2024	7455-0
OPD2658	R100097374	21/04/2024	7463-0
GZT0B70	R100097375	21/04/2024	7463-0
HDJ4545	R100097379	21/04/2024	7455-0
HNE0717	R100097380	21/04/2024	7455-0
GQQ4129	R100097381	21/04/2024	7463-0
PXO1C96	R100097384	21/04/2024	7455-0
ECQ4055	R100097385	21/04/2024	7455-0
PUA2A66	R100097386	21/04/2024	7455-0
PZP6H51	R100097387	21/04/2024	7455-0
HIX6005	R100097388	21/04/2024	7463-0
ELH1F28	R100097390	21/04/2024	7463-0
RFK9F01	R100097391	21/04/2024	7455-0
OQB4426	R100097392	21/04/2024	7455-0
HAM6187	R100097393	21/04/2024	7455-0
ODX3680	R100097395	21/04/2024	7455-0
EGG0E28	R100097396	21/04/2024	7455-0
HJU8D35	R100097398	21/04/2024	7463-0
HMG2458	R100097400	21/04/2024	7455-0
DAE2970	R100097401	21/04/2024	7455-0
HHS3C78	R100097402	21/04/2024	7463-0
RTO8I26	R100097407	21/04/2024	7463-0
HKN0622	R100097408	21/04/2024	7455-0
RGD9E49	R100097409	21/04/2024	7463-0
QOX5244	R100097410	21/04/2024	7455-0
OQD6844	R100097411	21/04/2024	7455-0
HDH3692	R100097412	21/04/2024	7455-0
PWJ8243	R100097413	21/04/2024	7455-0
JEY7684	AG08812205	21/04/2024	5452-1
HJF9659	AG08812209	21/04/2024	5550-0
GXJ4588	AG08812214	21/04/2024	5550-0
DUC1105	AG08801872	21/04/2024	6530-0
OWX2714	AG08801874	21/04/2024	6530-0
CAI8619	AG08810822	21/04/2024	5550-0
PZJ8237	AG08810825	21/04/2024	5185-1
OPC6385	AG08811268	21/04/2024	5452-1
HIR2344	AG08801880	21/04/2024	6530-0
RVS6B91	AG08811273	21/04/2024	6050-2
HOK1985	AG08811627	21/04/2024	5185-1
KHU3588	R100096876	21/04/2024	7455-0
RJS3E66	R100097013	21/04/2024	7455-0
SHM5I69	R100097015	21/04/2024	7455-0
HNT2304	R100097100	21/04/2024	7463-0
HCO3227	R100097101	21/04/2024	7463-0
NGQ7A68	R100097016	21/04/2024	7455-0
HEM4208	R100097018	21/04/2024	7455-0
HJR5245	R100097019	21/04/2024	7455-0
HJR7261	R100097020	21/04/2024	7455-0
RNL4E32	R100097021	21/04/2024	7455-0
HGF5080	R100097022	21/04/2024	7455-0
RMG8G00	R100097025	21/04/2024	7455-0
HNT2304	R100097124	21/04/2024	7471-0
GSM7477	R100097028	21/04/2024	7455-0
HBV4763	R100097029	21/04/2024	7455-0
QWW6454	R100097126	21/04/2024	7463-0
HMD1193	R100097030	21/04/2024	7455-0
GRY7J43	R100097032	21/04/2024	7455-0
KIT2H87	R100097034	21/04/2024	7455-0
QNZ1985	R100097037	21/04/2024	7455-0
HOC5G76	R100097130	21/04/2024	7463-0
HYO8G74	R100097038	21/04/2024	7455-0
OPZ8B27	R100097040	21/04/2024	7455-0
RGC4D35	R100097041	21/04/2024	7455-0
HHP1B00	R100097042	21/04/2024	7455-0
KPI8J02	R100097044	21/04/2024	7455-0
HMC3400	R100097045	21/04/2024	7455-0
BXK7339	R100097047	21/04/2024	7455-0
GSK9J92	R100097420	21/04/2024	7463-0
GOW1G70	R100097421	21/04/2024	7455-0
OWT9211	R100097422	21/04/2024	7455-0
PUM1B38	R100097423	21/04/2024	7463-0
KHU3588	R100097424	21/04/2024	7455-0
RUU1A35	R100097425	21/04/2024	7463-0
GYU6331	R100097427	21/04/2024	7455-0
PPX6C71	R100097429	21/04/2024	7463-0
OQE8421	R100097430	21/04/2024	7463-0
PWK2805	R100097431	21/04/2024	7455-0
NOY2894	R100097435	21/04/2024	7455-0
SIY5E01	R100097436	21/04/2024	7455-0
HFK6553	R100096860	21/04/2024	6050-3
HJR7978	R100096861	21/04/2024	6050-3
JRM3C85	R100096862	21/04/2024	6050-3
HIM6790	R100096863	21/04/2024	6050-3

HFC4A13	R100096865	21/04/2024	6050-3
OWP8636	R100096867	21/04/2024	6050-3
PYG1168	R100096868	21/04/2024	6050-3
HCJ7027	R100097123	21/04/2024	5673-2
JLL0275	AM02590836	21/04/2024	5967-0
GVO5939	R100097131	21/04/2024	7463-0
PWY0E79	R100097132	21/04/2024	7463-0
HJO7B20	R100097049	21/04/2024	7455-0
GYM4A07	R100097134	21/04/2024	7471-0
PWI2G04	R100097135	21/04/2024	7471-0
HHK6A89	R100097053	21/04/2024	7455-0
SYJ9F06	R100097055	21/04/2024	6050-3
BYB3717	R100097058	21/04/2024	7455-0
BEO7E68	R100097137	21/04/2024	7463-0
HFD6369	R100097062	21/04/2024	7455-0
PVN8I55	R100097063	21/04/2024	7455-0
SYQ7B04	R100097065	21/04/2024	7455-0
PUY6652	R100097066	21/04/2024	7455-0
RVY7C66	R100097139	21/04/2024	7463-0
RMU8F42	R100097070	21/04/2024	7455-0
OYX3I38	R100097140	21/04/2024	7471-0
RNM0J45	R100097072	21/04/2024	7455-0
HCN5349	R100097073	21/04/2024	7455-0
NUD5F72	R100097142	21/04/2024	7463-0
PWT3959	R100097075	21/04/2024	7455-0
HJO6C74	R100097143	21/04/2024	7463-0
GYI9187	R100097076	21/04/2024	6050-3
SYI6D38	R100097077	21/04/2024	7455-0
OPT0B83	R100097078	21/04/2024	7455-0
HNE9A37	R100097081	21/04/2024	7455-0
HNR2H57	R100097082	21/04/2024	7455-0
GNZ8397	R100097083	21/04/2024	7455-0
PYX9411	R100097103	21/04/2024	5673-2
QUR2868	R100097106	21/04/2024	5673-2
HDZ0154	R100097086	21/04/2024	7455-0
QOX5B50	R100097145	21/04/2024	7463-0
RVC6G48	R100097108	21/04/2024	5673-2
HNI0H94	R100097087	21/04/2024	7455-0
QQL4E60	R100097109	21/04/2024	5673-2
RFH4G23	R100097089	21/04/2024	7455-0
HDV5779	R100097090	21/04/2024	7455-0
HJG8841	R100097110	21/04/2024	5673-2
PXH2F48	R100097111	21/04/2024	5673-2
QXU8E41	R100097112	21/04/2024	5673-2
HGJ4C93	R100097113	21/04/2024	5673-2
MSS7D61	R100097091	21/04/2024	7455-0
HHV1524	R100097093	21/04/2024	7455-0
HKH6J43	R100097149	21/04/2024	7455-0
QUH7C89	R100097094	21/04/2024	6050-3
HDV5779	R100097118	21/04/2024	5673-2
QOB3G93	R100097095	21/04/2024	6050-3
QWY0424	R100097119	21/04/2024	5673-2
QPY6I72	R100097151	21/04/2024	7455-0
FIM9B41	R100097154	21/04/2024	7455-0
SYC4G50	R100097155	21/04/2024	7455-0
QXD7G97	R100097158	21/04/2024	7463-0
GYM4A07	R100097159	21/04/2024	7463-0
LRK4115	R100097160	21/04/2024	7455-0
HBG0J02	R100097161	21/04/2024	7455-0
QWW8F58	R100097162	21/04/2024	7455-0
OQF1024	R100097163	21/04/2024	7455-0
SIG9I39	R100097164	21/04/2024	7455-0
OWI4465	R100097165	21/04/2024	7455-0
HGE8I55	R100097166	21/04/2024	7455-0
HKR9333	R100097167	21/04/2024	7463-0
NXY6586	R100097120	21/04/2024	5673-2
HJC5684	R100097168	21/04/2024	7455-0
SIQ7C02	R100097169	21/04/2024	7455-0
HKT0070	R100097170	21/04/2024	7455-0
NNI7J36	R100097171	21/04/2024	7455-0
GXI3564	R100097096	21/04/2024	6050-3
OVS0B26	R100097174	21/04/2024	7455-0
ELK0E43	R100097175	21/04/2024	7455-0
QPD9600	R100097176	21/04/2024	7455-0
QOB5628	R100097179	21/04/2024	7455-0
HDN8939	R100097180	21/04/2024	7463-0
RGB4F15	R100097182	21/04/2024	7455-0
HBJ2G94	R100097185	21/04/2024	7463-0
NYP5059	R100097187	21/04/2024	7463-0
SHC4G36	R100097188	21/04/2024	7455-0
JPM4534	R100097191	21/04/2024	7455-0
NST1645	R100097192	21/04/2024	7455-0
NYC0E13	R100097195	21/04/2024	7455-0
HEA6031	R100097197	21/04/2024	7455-0
PWK2805	R100097099	21/04/2024	6050-3
QQA7817	R100097199	21/04/2024	7455-0
RVE8F08	R100097200	21/04/2024	7463-0
QNX0C57	R100097201	21/04/2024	7455-0
GVW9763	R100097202	21/04/2024	7455-0

PYX0D61	R100097203	21/04/2024	7455-0
OXJ1J38	R100097206	21/04/2024	7463-0
HCN1760	R100097210	21/04/2024	7455-0
JGK1446	R100097211	21/04/2024	7455-0
PWP6997	R100097213	21/04/2024	7455-0
KIT2H87	R100097216	21/04/2024	7455-0
HED3E63	R100097467	22/04/2024	7455-0
IWA2G25	R100097468	22/04/2024	6050-3
OOZ4121	R100097471	22/04/2024	7471-0
GYM4A07	R100097473	22/04/2024	7455-0
HKY8389	R100097475	22/04/2024	7455-0
HCN6498	R100097476	22/04/2024	7463-0
HBB1I39	R100097477	22/04/2024	7455-0
HZW5B45	R100097478	22/04/2024	6050-3
HDC9A12	R100097480	22/04/2024	7455-0
PXH0991	R100097481	22/04/2024	7455-0
DTG3C34	R100097482	22/04/2024	7455-0
LMK1G55	R100097483	22/04/2024	7455-0
HBY2H95	R100097485	22/04/2024	7455-0
OQR3E67	R100097486	22/04/2024	7455-0
QUC6286	R100097487	22/04/2024	7455-0
RVW4H06	R100097488	22/04/2024	7455-0
PWA0G28	R100097490	22/04/2024	7455-0
HBE6609	R100097491	22/04/2024	7455-0
RTH3I72	R100097493	22/04/2024	7455-0
PWE0528	R100097494	22/04/2024	7455-0
FBN3I34	R100097495	22/04/2024	7455-0
HGC8689	R100097497	22/04/2024	6050-3
HAJ2D02	R100097499	22/04/2024	7455-0
HNV3515	R100097500	22/04/2024	7455-0
RFQ1E60	R100097503	22/04/2024	6050-3
HMU2393	R100097504	22/04/2024	7455-0
GXW8595	R100097506	22/04/2024	7455-0
RFR6E21	R100097510	22/04/2024	5673-2
OWW1H48	R100097514	22/04/2024	6050-3
HGC2290	R100097515	22/04/2024	5673-2
GYQ5446	R100097517	22/04/2024	6050-3
SYQ7B04	R100097518	22/04/2024	7455-0
HKX1G39	R100097519	22/04/2024	7463-0
HLZ6180	R100097521	22/04/2024	5673-2
RUR1D00	R100097523	22/04/2024	7455-0
SHP3F18	R100097525	22/04/2024	6050-3
HBR8J09	R100097526	22/04/2024	7455-0
RGC6I69	R100097527	22/04/2024	7463-0
PVD1E74	R100097528	22/04/2024	7455-0
PUO6A63	R100097529	22/04/2024	5673-2
HCF9G17	R100097531	22/04/2024	6050-3
HCN1E61	R100097537	22/04/2024	7455-0
OWQ0397	R100097538	22/04/2024	7455-0
HFK3636	R100097539	22/04/2024	7455-0
GSM8245	R100097541	22/04/2024	7455-0
GYM4A07	R100097542	22/04/2024	7455-0
GUF0J53	R100097543	22/04/2024	7455-0
HHP3208	R100097544	22/04/2024	7455-0
HJD4424	R100097545	22/04/2024	7455-0
HNT1A69	R100097548	22/04/2024	5673-2
HFU0D81	R100097550	22/04/2024	7455-0
HJO5756	R100097551	22/04/2024	6050-3
PXP6961	R100097553	22/04/2024	7455-0
GNU5F87	R100097554	22/04/2024	7455-0
QQN8G78	R100097556	22/04/2024	7455-0
GFY8I10	R100097557	22/04/2024	7455-0
SYQ7B04	R100097558	22/04/2024	7455-0
HDN8939	R100097560	22/04/2024	7455-0
GPI7095	R100097561	22/04/2024	7455-0
RVN9I34	R100097562	22/04/2024	7463-0
RNQ6C47	R100097566	22/04/2024	7455-0
RMZ8D73	R100097567	22/04/2024	7471-0
HHS3H30	R100097568	22/04/2024	7455-0
HEJ3H03	R100097577	22/04/2024	7463-0
HAM6187	R100097578	22/04/2024	7455-0
GYV5733	R100097580	22/04/2024	7455-0
OWS8F15	R100097582	22/04/2024	7455-0
LNA4016	R100097584	22/04/2024	7455-0
HBS6404	R100097585	22/04/2024	7455-0
OMC7226	AG08811035	22/04/2024	5550-0
HJF1476	AG08809490	22/04/2024	5665-0
HHB5879	AG08809493	22/04/2024	5550-0
GSK5J82	AG08811036	22/04/2024	5185-1
GSB4H13	AG08811038	22/04/2024	5452-1
PZT6876	AG08811041	22/04/2024	5185-1
HCN0G32	AG08811045	22/04/2024	5185-1
BFJ4687	AG08811046	22/04/2024	5185-1
JOE3J09	AG08811047	22/04/2024	5185-1
GXJ4750	AG08811178	22/04/2024	5550-0
HFH2E87	AG08811181	22/04/2024	5380-0
MOP7568	AG08811182	22/04/2024	6068-1
HGA9C45	AG08800878	22/04/2024	7366-2
OMH3726	AG08800881	22/04/2024	5541-1

HJG9F43	AG08800882	22/04/2024	5541-4
HNW2461	AG08809030	22/04/2024	5550-0
GVQ7359	AG08809033	22/04/2024	5550-0
GXA7800	AG08810335	22/04/2024	5185-1
HDV3656	AG08810340	22/04/2024	7633-1
PPV2A59	AG08810345	22/04/2024	7366-2
HFD8B35	AG08810346	22/04/2024	5185-1
DSU0961	AG08810352	22/04/2024	5835-0
DSU0961	AG08810353	22/04/2024	5185-1
DSU0961	AG08810354	22/04/2024	5185-2
OXJ6D01	AG08808475	22/04/2024	5576-0
OWK5097	AG08811626	22/04/2024	5185-1
PWI5094	AG08810570	22/04/2024	5487-0
NYC4202	AG08810576	22/04/2024	7366-2
GVP3227	AG08810578	22/04/2024	5509-0
OVK9F28	AG08810827	22/04/2024	5550-0
ETJ6H84	AG08810828	22/04/2024	5550-0
QNM6137	AG08810829	22/04/2024	5258-3
KDE8D46	AG08810830	22/04/2024	5185-1
HDR8816	AG08810832	22/04/2024	5185-1
GAM8B99	R100097440	22/04/2024	7463-0
QUB1H65	R100097442	22/04/2024	7455-0
JFK6H26	R100097448	22/04/2024	7455-0
HHQ2E49	R100097450	22/04/2024	7463-0
RNQ6C47	R100097452	22/04/2024	7455-0
IOU1C76	R100097453	22/04/2024	7463-0
RNU9H12	R100097460	22/04/2024	7455-0
RNR6I10	R100097462	22/04/2024	7455-0
OOY2061	R100097463	22/04/2024	7455-0
HID9H49	R100097586	22/04/2024	7455-0
RNQ6C47	R100097587	22/04/2024	7455-0
JSV3505	R100097588	22/04/2024	7455-0
QXH7D71	R100097591	22/04/2024	7455-0
QNQ4E55	R100097594	22/04/2024	7455-0
GYV5733	R100097596	22/04/2024	7463-0
GYB9F66	R100097597	22/04/2024	7463-0
QXB6H02	R100097600	22/04/2024	7455-0
JRP0H28	R100097601	22/04/2024	7471-0
HDO8750	R100097603	22/04/2024	7455-0
HKP2G30	R100097604	22/04/2024	7455-0
OQC5E71	R100097605	22/04/2024	7455-0
SYA0E79	R100097607	22/04/2024	7455-0
SJI2J65	R100097608	22/04/2024	7463-0
HJO1796	R100097610	22/04/2024	7455-0
SHW5A78	R100097614	22/04/2024	7455-0
ESA9J28	R100097615	22/04/2024	7463-0
OQC5E71	R100097616	22/04/2024	7455-0
NYB7A84	R100097618	22/04/2024	7455-0
QXS1I27	R100097619	22/04/2024	7455-0
GHV2747	R100097621	22/04/2024	7455-0
HFK5422	R100097622	22/04/2024	7471-0
PVH3A06	R100097623	22/04/2024	7455-0
HJU4767	R100097624	22/04/2024	7455-0
QYD6H41	R100097625	22/04/2024	7463-0
RTN3E42	R100097629	22/04/2024	7455-0
OQG6C36	R100097630	22/04/2024	7455-0
HAL7142	R100097631	22/04/2024	7455-0
OOY2D21	R100097633	22/04/2024	7455-0
QOV7J04	R100097634	22/04/2024	7455-0
HKN3J97	R100097635	22/04/2024	7463-0
OMF5I43	R100097638	22/04/2024	7463-0
JRT7J07	R100097639	22/04/2024	7455-0
OWZ9G10	R100097640	22/04/2024	7455-0
HIF8B70	R100097641	22/04/2024	7455-0
QOV8C85	R100097642	22/04/2024	7455-0
HKA2110	R100097644	22/04/2024	7455-0
HCC7855	R100097645	22/04/2024	7455-0
GVS9E02	R100097646	22/04/2024	7455-0
GXL3E00	R100097647	22/04/2024	7463-0
SYI4G78	R100097648	22/04/2024	7455-0
OLY2928	R100097650	22/04/2024	7455-0
FLG4681	R100097652	22/04/2024	7455-0
HJO5H04	R100097655	22/04/2024	7455-0
QPV4G76	R100097659	22/04/2024	7455-0
CXO5258	R100097661	22/04/2024	7455-0
HNW8F45	R100097663	22/04/2024	7455-0
OXB9C11	R100097667	22/04/2024	7455-0
EUP2034	R100097672	22/04/2024	7455-0
MRY7070	R100097678	22/04/2024	7463-0
GXO2B21	R100097681	22/04/2024	7463-0
RMV1I26	R100097682	22/04/2024	7455-0
PWM2027	R100097684	22/04/2024	7455-0
HAS6B72	R100097685	22/04/2024	7455-0
DPS8742	R100097686	22/04/2024	7455-0
SIV6I61	R100097688	22/04/2024	7455-0
JZS7I19	R100097690	22/04/2024	7455-0
RVA4F39	R100097692	22/04/2024	7463-0
GVQ7359	R100097693	22/04/2024	7463-0
GVK7693	R100097695	22/04/2024	7455-0

HLX0387	R100097696	22/04/2024	7471-0
NYE8335	R100097697	22/04/2024	7455-0
HNT2304	R100097701	22/04/2024	7455-0
RNO2J33	R100097702	22/04/2024	7455-0
HBS6404	R100097703	22/04/2024	7455-0
DCS9534	R100097705	22/04/2024	7455-0
GQQ8161	R100097707	22/04/2024	7463-0
HIR4339	R100097712	22/04/2024	7455-0
QNA2435	R100097713	22/04/2024	7455-0
HEJ5J06	R100097653	22/04/2024	7455-0
QXT7E55	R100097656	22/04/2024	7463-0
PYI8179	R100097664	22/04/2024	7455-0
HAY8F00	R100097670	22/04/2024	7463-0
QNO2209	R100097674	22/04/2024	7463-0
HKR6509	R100097683	22/04/2024	7455-0
QQY1F52	R100097687	22/04/2024	7455-0
QOV8C85	R100097720	22/04/2024	7463-0
RML5A02	R100097570	22/04/2024	6050-3
HHX9B36	R100097571	22/04/2024	6050-3
HLK7086	R100097572	22/04/2024	6050-3
GZD5H55	R100097573	22/04/2024	6050-3
KYH7B27	R100097575	22/04/2024	6050-3
HUU2J44	R100097576	22/04/2024	6050-3
HFG1763	AG08811640	22/04/2024	5509-0
KYT4B86	AG08811644	22/04/2024	5568-0
HGS4C11	AG08811645	22/04/2024	6122-0
QUF2730	R100097919	23/04/2024	7455-0
QMQ6D09	R100097922	23/04/2024	7455-0
HIO0982	R100097927	23/04/2024	7455-0
GXO3601	R100097928	23/04/2024	7455-0
HAO7H47	R100097930	23/04/2024	7455-0
GZE9H78	R100097931	23/04/2024	7455-0
AWW2360	R100097932	23/04/2024	7463-0
PUT8397	R100097933	23/04/2024	7455-0
HJB0H77	R100097938	23/04/2024	7455-0
SJD1B68	R100097939	23/04/2024	7455-0
SJL3E42	R100097940	23/04/2024	7455-0
OWI2048	R100097943	23/04/2024	7463-0
PYD2892	R100097946	23/04/2024	7455-0
HGG4E01	R100097950	23/04/2024	7455-0
EQF3540	R100097951	23/04/2024	7455-0
PWC7H63	R100097952	23/04/2024	7455-0
KWB7D07	R100097953	23/04/2024	7455-0
GZF9I24	R100097956	23/04/2024	7455-0
RMJ0I02	R100097957	23/04/2024	7455-0
QOP6965	R100097959	23/04/2024	7455-0
PWW6407	R100097960	23/04/2024	7455-0
HMO2073	R100097961	23/04/2024	7455-0
RVJ8D02	R100097962	23/04/2024	7455-0
QQA7179	R100097964	23/04/2024	7463-0
HKT1227	R100097966	23/04/2024	7455-0
HNE6728	R100097968	23/04/2024	7455-0
PUS8C81	R100097970	23/04/2024	7455-0
HMS2361	R100097971	23/04/2024	7455-0
QPC5I57	R100097972	23/04/2024	7463-0
PVM5D94	R100097973	23/04/2024	7455-0
GNZ8397	R100097978	23/04/2024	6050-3
PXS2G48	R100097980	23/04/2024	6050-3
OQA5601	R100097981	23/04/2024	6050-3
HDD1H08	AG08811631	23/04/2024	5452-2
OMA9652	AG08809498	23/04/2024	5509-0
HHS9A09	AG08809499	23/04/2024	5550-0
HCJ0B59	AG08809500	23/04/2024	5550-0
MEM4F35	AG08812702	23/04/2024	5541-4
HOH6427	AG08812703	23/04/2024	5550-0
OLX4I07	AG08801191	23/04/2024	5568-0
PZN7A02	AG08812215	23/04/2024	5550-0
GFY8I10	AG08812219	23/04/2024	5550-0
QXK5301	AG08812220	23/04/2024	5525-0
RVT8I79	AG08812221	23/04/2024	5738-0
HHP1B00	AG08801193	23/04/2024	5550-0
HKJ3877	AG08810575	23/04/2024	5460-0
OWL7885	AG08807784	23/04/2024	5487-0
HOC4018	AG08810826	23/04/2024	5550-0
SYN7A82	AG08811286	23/04/2024	5835-0
SYN7A82	AG08811287	23/04/2024	6050-2
SYN7A82	AG08811290	23/04/2024	5720-0
SYN7A82	AG08811291	23/04/2024	5819-1
SYN7A82	AG08811292	23/04/2024	7056-1
SYN7A82	AG08811294	23/04/2024	5215-1
MZD8125	AG08811649	23/04/2024	5550-0
RMV5E67	AG08811650	23/04/2024	7633-2
RTQ7F37	R100097721	23/04/2024	7463-0
GYG7E77	R100097723	23/04/2024	7463-0
HCT1800	R100097725	23/04/2024	7455-0
PUA5H37	R100097726	23/04/2024	7455-0
HCN0G32	R100097728	23/04/2024	7455-0
SJG0F57	R100097730	23/04/2024	7455-0
HIV8G72	R100097731	23/04/2024	7455-0

PVP0932	R100097732	23/04/2024	7455-0
GTH4315	R100097733	23/04/2024	7455-0
QNK2079	R100097734	23/04/2024	7455-0
HDW8776	R100097735	23/04/2024	7455-0
GRZ7G17	R100097740	23/04/2024	7455-0
OPA9I68	R100097741	23/04/2024	7455-0
JHS1E84	R100097742	23/04/2024	7463-0
OQP7A37	R100097746	23/04/2024	7455-0
OLV8C59	R100097747	23/04/2024	7455-0
HHP1B00	R100097748	23/04/2024	7455-0
PIW6G07	R100097749	23/04/2024	7455-0
QUY7D54	R100097752	23/04/2024	7455-0
NQC5J22	R100097754	23/04/2024	7455-0
HBB1I39	R100097755	23/04/2024	7463-0
QPM1116	R100097756	23/04/2024	7455-0
GVE8794	R100097757	23/04/2024	7455-0
HBY2H95	R100097758	23/04/2024	7463-0
SJB9E02	R100097760	23/04/2024	7455-0
QPH0F35	R100097761	23/04/2024	7455-0
OXJ9286	R100097763	23/04/2024	7455-0
GQL9495	R100097766	23/04/2024	7455-0
FHN3G53	R100097770	23/04/2024	7463-0
GTN7I56	R100097772	23/04/2024	7455-0
HGV9E51	R100097775	23/04/2024	6050-3
RNJ8G43	R100097776	23/04/2024	6050-3
QUQ8J61	R100097777	23/04/2024	5673-2
HFZ1F99	R100097778	23/04/2024	6050-3
QPT1C11	R100097780	23/04/2024	7455-0
HGG8652	R100097782	23/04/2024	7455-0
QUF7F14	R100097786	23/04/2024	7455-0
HNL2056	R100097794	23/04/2024	5673-2
SIS6G54	R100097795	23/04/2024	7455-0
SIF4C42	R100097800	23/04/2024	7455-0
HKR1I48	R100097801	23/04/2024	7455-0
HIL2E95	R100097802	23/04/2024	7455-0
NQC5J22	R100097803	23/04/2024	7455-0
HBB1I39	R100097804	23/04/2024	7455-0
SHY8A26	R100097807	23/04/2024	7455-0
ODS4B69	R100097808	23/04/2024	6050-3
OPV5761	R100097809	23/04/2024	7455-0
SIC1F64	R100097810	23/04/2024	6050-3
POM1J27	R100097812	23/04/2024	7455-0
HJR6615	R100097815	23/04/2024	7455-0
HHE5E45	R100097816	23/04/2024	7455-0
HKK6B00	R100097819	23/04/2024	7455-0
KWK2A57	R100097821	23/04/2024	7455-0
SHN0G61	R100097823	23/04/2024	7463-0
SIK7E52	R100097824	23/04/2024	7455-0
PXB7111	R100097831	23/04/2024	7455-0
HJQ5E76	R100097833	23/04/2024	5673-2
QNT1523	R100097837	23/04/2024	7455-0
PVJ8889	R100097838	23/04/2024	7455-0
HOH0995	R100097839	23/04/2024	6050-3
HOH0995	R100097840	23/04/2024	7463-0
EPM6523	R100097842	23/04/2024	7471-0
GRG6141	R100097843	23/04/2024	7455-0
AFK6E88	R100097847	23/04/2024	7455-0
HHK2495	R100097851	23/04/2024	7455-0
OPN1E93	R100097853	23/04/2024	7463-0
LSX6B22	R100097854	23/04/2024	7463-0
GPI7647	R100097855	23/04/2024	7455-0
EPM6523	R100097856	23/04/2024	7463-0
HAO7H47	R100097858	23/04/2024	7455-0
BYB3717	R100097860	23/04/2024	7455-0
FSB9E37	R100097862	23/04/2024	7455-0
GRG6141	R100097863	23/04/2024	7455-0
LMQ5C21	R100097865	23/04/2024	7455-0
OWZ7465	R100097866	23/04/2024	7463-0
DKS9D40	R100097869	23/04/2024	7455-0
RVI7H32	R100097870	23/04/2024	7455-0
HIU0H67	R100097871	23/04/2024	7455-0
KVZ7556	R100097872	23/04/2024	7455-0
HJE1292	R100097873	23/04/2024	7455-0
GZT0B70	R100097874	23/04/2024	7455-0
LNM6128	R100097875	23/04/2024	7455-0
NYB7A84	R100097876	23/04/2024	7455-0
QXF0B74	R100097881	23/04/2024	7455-0
QOW0638	R100097882	23/04/2024	7463-0
SYP2E71	R100097885	23/04/2024	7463-0
SYQ8C93	R100097886	23/04/2024	7455-0
BQO0876	R100097887	23/04/2024	7455-0
RNC2D36	R100097889	23/04/2024	7455-0
SHF9F10	R100097892	23/04/2024	7455-0
GUJ3D68	R100097893	23/04/2024	7463-0
QPR8F63	R100097895	23/04/2024	7463-0
DIV1783	R100097896	23/04/2024	7455-0
NWG7C16	R100097899	23/04/2024	7455-0
HJR6109	R100097901	23/04/2024	7455-0
GYU7J24	R100097902	23/04/2024	7463-0

QNH6519	R100097905	23/04/2024	7455-0
HMG7H71	R100097906	23/04/2024	7455-0
RTS6I98	R100097911	23/04/2024	7455-0
HHV9C26	R100097913	23/04/2024	7455-0
RNG7H45	R100097914	23/04/2024	7463-0
GZD9549	R100097915	23/04/2024	7455-0
OWJ7429	R100097917	23/04/2024	7455-0
RMJ2G37	R100097918	23/04/2024	7455-0
RTZ7D67	R100098001	24/04/2024	6050-3
QMX9858	R100098002	24/04/2024	6050-3
DTA4A75	AG08810583	24/04/2024	7366-2
GVS0993	AG08812706	24/04/2024	5550-0
HIR6A75	AG08812708	24/04/2024	5550-0
OWL8C08	AG08812709	24/04/2024	5550-0
OWL8C08	AG08812711	24/04/2024	5550-0
RMW2B32	AG08812712	24/04/2024	5541-4
SYC5J08	AG08810835	24/04/2024	5185-1
HBG6831	AG08810838	24/04/2024	5185-1
GXH0H90	AG08810839	24/04/2024	5185-1
RVG9B69	AG08810840	24/04/2024	5185-1
HAB5A60	AG08810842	24/04/2024	5185-1
PWZ8318	AG08810843	24/04/2024	5185-1
PXW1754	AG08810844	24/04/2024	5550-0
QNK0F22	AG08811437	24/04/2024	5185-1
RTN9G63	AG08811050	24/04/2024	5541-4
HDF9654	AG08800883	24/04/2024	5568-0
OME8D52	AG08810848	24/04/2024	7633-2
HAY1F22	AG08810849	24/04/2024	6530-0
HMF9520	AG08810850	24/04/2024	5550-0
HZU0J60	AG08810852	24/04/2024	5550-0
HMF9520	AG08810854	24/04/2024	5550-0
HZU0J60	AG08810855	24/04/2024	5550-0
HBA4902	AG08810856	24/04/2024	5550-0
EIZ8B90	AG08810585	24/04/2024	5509-0
QXT9I95	AG08810587	24/04/2024	5550-0
NXX7H42	AG08810588	24/04/2024	5550-0
HLZ6474	AG08810590	24/04/2024	5550-0
HMY5631	AG08810592	24/04/2024	5550-0
NYF1818	AG08810593	24/04/2024	5550-0
GPZ5797	AG08810594	24/04/2024	5550-0
HLP7E45	AG08810598	24/04/2024	5452-1
RVN3E22	AG08810599	24/04/2024	5878-0
HBQ3E27	R100098008	24/04/2024	7463-0
HJZ6H54	R100098023	24/04/2024	7455-0
DIR0555	R100098024	24/04/2024	7455-0
RUI8D10	R100098028	24/04/2024	7455-0
QUX1306	R100098029	24/04/2024	7455-0
GXR2963	R100098031	24/04/2024	7455-0
HGN1H16	R100098032	24/04/2024	7455-0
QOS6C49	R100098033	24/04/2024	7471-0
GVM5297	R100098034	24/04/2024	7455-0
QPH0F35	R100098051	24/04/2024	7455-0
HLD9C35	R100098052	24/04/2024	7455-0
QXT4A04	R100098054	24/04/2024	7455-0
OLL4J06	R100098056	24/04/2024	7455-0
HGR9938	R100098058	24/04/2024	7455-0
PUL1783	R100097983	24/04/2024	5673-2
SIJ6G39	R100097985	24/04/2024	6050-3
HJG7G51	R100098062	24/04/2024	7455-0
HDV5779	R100098063	24/04/2024	7463-0
SHL2J71	R100098064	24/04/2024	7463-0
OPY3450	R100098065	24/04/2024	7455-0
NKB4747	R100098066	24/04/2024	7455-0
PQK2C32	R100098068	24/04/2024	7455-0
GYF1J72	R100098069	24/04/2024	7455-0
HFG1B53	R100097992	24/04/2024	5673-2
HHO3F03	R100098072	24/04/2024	7455-0
SYD6F02	R100097996	24/04/2024	5673-2
HIL4J14	R100097997	24/04/2024	5673-2
HMD7427	R100098073	24/04/2024	7455-0
HGC5C79	R100098003	24/04/2024	5673-2
HOF2B63	R100098004	24/04/2024	5673-2
QNT9J79	R100098006	24/04/2024	5673-2
QXH8C45	R100098075	24/04/2024	7455-0
FAL9I51	R100098077	24/04/2024	7455-0
GIX3D26	R100098078	24/04/2024	7455-0
KHU3588	R100098079	24/04/2024	7455-0
KOU5B06	R100098081	24/04/2024	7455-0
HJD4424	R100098083	24/04/2024	7455-0
PVT0668	R100098084	24/04/2024	7463-0
FNI7H28	R100098086	24/04/2024	7455-0
HES9E23	R100098087	24/04/2024	7455-0
QPZ4280	R100098089	24/04/2024	5673-2
QZQ7F76	R100098090	24/04/2024	5673-2
PUJ2H88	R100098095	24/04/2024	5673-2
HKK4B88	R100098097	24/04/2024	5673-2
NYP5059	R100098099	24/04/2024	7455-0
QXS7H27	R100098101	24/04/2024	7455-0
HKB4503	R100098103	24/04/2024	7463-0

PUZ4974	R100098104	24/04/2024	5673-2
SIM7F58	R100098106	24/04/2024	7455-0
HDV7927	R100098107	24/04/2024	7463-0
SYQ7B04	R100098108	24/04/2024	7455-0
HAW4655	R100098109	24/04/2024	7455-0
HIK4261	R100098113	24/04/2024	7455-0
KYA2J71	R100098114	24/04/2024	7455-0
GTN7I56	R100098115	24/04/2024	7455-0
BBX9D36	R100098116	24/04/2024	7463-0
HMF3646	R100098118	24/04/2024	7455-0
HOJ0836	R100098119	24/04/2024	7463-0
EIL2414	R100098120	24/04/2024	7455-0
GOL5133	R100098122	24/04/2024	7455-0
OPT1C95	R100098123	24/04/2024	7455-0
QUZ1G93	R100098125	24/04/2024	7455-0
HMD0C74	R100098126	24/04/2024	7455-0
HKB6187	R100098128	24/04/2024	7455-0
GUM0165	R100098129	24/04/2024	7455-0
QXE0B21	R100098130	24/04/2024	7455-0
SIY8J56	R100098132	24/04/2024	7455-0
OLV9H13	R100098133	24/04/2024	7455-0
HFI6F70	R100098136	24/04/2024	7463-0
SHG1J46	R100098138	24/04/2024	7463-0
HKQ8H13	R100098009	24/04/2024	7463-0
FDL3670	R100098011	24/04/2024	7455-0
QNI8741	R100098016	24/04/2024	7455-0
RMK0F81	R100098017	24/04/2024	7455-0
HIU0G19	R100098036	24/04/2024	7455-0
RNE7F80	R100098038	24/04/2024	7455-0
FDL3670	R100098042	24/04/2024	7455-0
SYF2H96	R100098141	24/04/2024	7455-0
PLI8J94	R100098143	24/04/2024	7455-0
PUU5C48	R100098144	24/04/2024	7455-0
DPB9A27	R100098145	24/04/2024	7455-0
HEJ8626	R100098245	24/04/2024	7455-0
PWY3I08	R100098247	24/04/2024	7455-0
SYB2H36	R100098248	24/04/2024	7455-0
SDW6F10	R100098251	24/04/2024	7455-0
HID4030	R100098252	24/04/2024	7455-0
HHL0174	R100098256	24/04/2024	7455-0
AWW2360	R100098231	24/04/2024	7455-0
HOA3489	R100098232	24/04/2024	7455-0
OPT8475	R100098234	24/04/2024	7455-0
HJR6F91	R100098240	24/04/2024	7455-0
PVE6E79	R100098241	24/04/2024	7455-0
PXF0H99	R100098146	24/04/2024	7455-0
OQC7853	R100098147	24/04/2024	7455-0
HDW7332	R100098148	24/04/2024	7455-0
GZD7530	R100098151	24/04/2024	7455-0
RUS6D09	R100098153	24/04/2024	7455-0
HOJ0836	R100098155	24/04/2024	7455-0
PVV9A91	R100098156	24/04/2024	7455-0
PVG1261	R100098158	24/04/2024	7455-0
SJD0J64	R100098159	24/04/2024	7463-0
HDV7927	R100098161	24/04/2024	7463-0
HKD3407	R100098162	24/04/2024	7455-0
HEQ2F81	R100098163	24/04/2024	7455-0
HCT1D62	R100098164	24/04/2024	7455-0
GZO5759	R100098166	24/04/2024	7455-0
HLD9C35	R100098168	24/04/2024	7455-0
HOH1C31	R100098169	24/04/2024	7455-0
GPZ8010	R100098170	24/04/2024	7455-0
PZV4393	R100098174	24/04/2024	7455-0
HMC6A70	R100098176	24/04/2024	7455-0
HHA9J63	R100098180	24/04/2024	7455-0
HMI8H61	R100098181	24/04/2024	7455-0
GXJ7F72	AF00626020	24/04/2024	5231-2
GMA0720	AM03577541	24/04/2024	5231-2
HCZ1170	R100098690	25/04/2024	7463-0
RNC9D61	R100098692	25/04/2024	7455-0
HKP9087	R100098694	25/04/2024	7455-0
RVP6F88	R100098696	25/04/2024	7455-0
GNN3033	R100098697	25/04/2024	7455-0
QNG5I50	R100098698	25/04/2024	7455-0
HNR2H57	R100098700	25/04/2024	7463-0
HCF1661	R100098701	25/04/2024	7455-0
RVH1J10	R100098702	25/04/2024	7455-0
OPD1E07	R100098703	25/04/2024	7455-0
HKW7978	R100098706	25/04/2024	7455-0
HBH6B36	R100098708	25/04/2024	7455-0
HJU7I27	R100098709	25/04/2024	7455-0
SYS1I55	R100098711	25/04/2024	7455-0
GUX2206	R100098712	25/04/2024	7455-0
HGF8D67	R100098713	25/04/2024	7455-0
QXY6J69	R100098714	25/04/2024	7455-0
HGF8D67	R100098715	25/04/2024	7455-0
HMI4G58	R100098283	25/04/2024	7455-0
HGF8D67	R100098290	25/04/2024	7455-0
HLP0D66	R100098298	25/04/2024	7455-0

GYX5564	R100098299	25/04/2024	7455-0
QOO3G40	R100098300	25/04/2024	7455-0
CZH6G28	R100098301	25/04/2024	7463-0
JGU0F60	R100098303	25/04/2024	7455-0
PZF2184	R100098305	25/04/2024	7455-0
GZV3A96	R100098307	25/04/2024	7455-0
HJB4570	R100098272	25/04/2024	7455-0
RVW4H06	R100098273	25/04/2024	7463-0
QOO3G40	R100098274	25/04/2024	7455-0
HOG8061	R100098275	25/04/2024	7455-0
HIV2D79	R100098276	25/04/2024	7463-0
GVX1753	R100098277	25/04/2024	7455-0
PYV4574	R100098278	25/04/2024	7455-0
HIJ4303	R100098279	25/04/2024	7455-0
HNC1886	R100098280	25/04/2024	7455-0
RVM5E31	R100098286	25/04/2024	7471-0
PUJ7797	R100098308	25/04/2024	7463-0
HDU3D22	R100098309	25/04/2024	7455-0
HHT1D17	R100098311	25/04/2024	7463-0
SIQ5F13	R100098313	25/04/2024	7463-0
HHB0621	R100098316	25/04/2024	7463-0
QWT3615	R100098317	25/04/2024	7463-0
GZO7700	R100098318	25/04/2024	7463-0
HJO3A39	R100098320	25/04/2024	7463-0
ODB7843	R100098243	25/04/2024	7463-0
QMV5680	R100098262	25/04/2024	7455-0
GTB2537	R100098263	25/04/2024	7455-0
RFG2F39	R100098264	25/04/2024	7455-0
GOG1283	R100098165	25/04/2024	7455-0
HHZ5690	R100098202	25/04/2024	7455-0
PWU4C34	R100098205	25/04/2024	7455-0
SYL4F55	R100098206	25/04/2024	7455-0
BSQ0A65	R100098207	25/04/2024	7455-0
HSQ1J07	R100098208	25/04/2024	7455-0
HLH3D34	R100098211	25/04/2024	7455-0
GLB5761	R100098213	25/04/2024	7455-0
RTQ4B79	R100098214	25/04/2024	7455-0
HDX8242	R100098215	25/04/2024	7463-0
PYC7E26	R100098217	25/04/2024	7455-0
PXC6791	R100098218	25/04/2024	7463-0
QXA2458	R100098221	25/04/2024	7455-0
HOJ0H42	R100098222	25/04/2024	7455-0
GZD6031	R100098224	25/04/2024	7455-0
OXG8E19	R100098226	25/04/2024	7455-0
HJU7I27	R100098227	25/04/2024	7455-0
OQQ8D35	R100098184	25/04/2024	7455-0
HCN1E61	R100098187	25/04/2024	7455-0
HLD9C35	R100098191	25/04/2024	7455-0
DUX2154	R100098194	25/04/2024	7455-0
HKR3C82	R100098195	25/04/2024	7455-0
PVZ7F59	R100098196	25/04/2024	7455-0
QOE4D02	R100098197	25/04/2024	7455-0
SHL0H20	R100098199	25/04/2024	5673-2
HFN7698	AG08811637	25/04/2024	5550-0
SIJ8J35	AG08812224	25/04/2024	5991-0
PWC9501	AG08809780	25/04/2024	5509-0
QPW2419	AG08809782	25/04/2024	5525-0
HHB2738	AG08812715	25/04/2024	7633-1
HLB6424	AG08803856	25/04/2024	7633-2
GRV5077	AG08806864	25/04/2024	5185-1
QXY1D52	AG08806866	25/04/2024	7684-1
HKQ4840	AG08810857	25/04/2024	5452-1
OXE5F34	AG08801886	25/04/2024	5185-1
HCI0960	R100098244	25/04/2024	7455-0
HBH4436	R100098339	25/04/2024	7455-0
GZW1609	R100098340	25/04/2024	7455-0
OFH6H30	R100098341	25/04/2024	7455-0
RNP9D60	R100098342	25/04/2024	7455-0
HCT1800	R100098343	25/04/2024	7455-0
HIV8G72	R100098344	25/04/2024	7455-0
QUX1306	R100098345	25/04/2024	7455-0
RFC7H40	R100098346	25/04/2024	7463-0
HBB3I98	R100098347	25/04/2024	7455-0
GTN7I56	R100098348	25/04/2024	7455-0
GNW3736	R100098349	25/04/2024	7463-0
HHQ2E49	R100098350	25/04/2024	7471-0
QMX9491	R100098352	25/04/2024	7463-0
HFZ1D15	R100098358	25/04/2024	7455-0
HBX9E61	R100098359	25/04/2024	7455-0
SYR5J33	R100098360	25/04/2024	7455-0
SYQ7B04	R100098361	25/04/2024	7463-0
HDN6B29	R100098362	25/04/2024	7455-0
PVV2715	R100098363	25/04/2024	6050-3
HIV8G72	R100098364	25/04/2024	7455-0
OOE8I16	R100098367	25/04/2024	7463-0
SHD9I91	R100098370	25/04/2024	7455-0
RTD0H90	R100098371	25/04/2024	7455-0
PZN1523	R100098372	25/04/2024	7455-0
OLQ2F14	R100098375	25/04/2024	7455-0

OPK6B97	R100098376	25/04/2024	7471-0
HHX1E11	R100098377	25/04/2024	7455-0
PVM7J34	R100098378	25/04/2024	7455-0
LHT8D23	R100098379	25/04/2024	6050-3
HAQ6C31	R100098381	25/04/2024	7455-0
PVN3C01	R100098385	25/04/2024	6050-3
MGK7A17	R100098386	25/04/2024	5673-2
HDY5352	R100098387	25/04/2024	5673-2
QPJ5B78	R100098388	25/04/2024	5673-2
HHQ5E13	R100098389	25/04/2024	5673-2
HFL2940	R100098390	25/04/2024	7455-0
SYQ7B04	R100098393	25/04/2024	7471-0
GXE2B17	R100098394	25/04/2024	7455-0
HJX0747	R100098395	25/04/2024	6050-3
RVP8E11	R100098397	25/04/2024	5673-2
HAM2J52	R100098416	25/04/2024	7455-0
HKK1356	R100098434	25/04/2024	6050-3
OWQ4220	R100098438	25/04/2024	5673-2
GYB4766	R100098443	25/04/2024	5673-2
HKA1B34	R100098449	25/04/2024	5673-2
HNC7I93	R100098454	25/04/2024	5673-2
QPF1576	R100098455	25/04/2024	5673-2
PWA3J55	R100098457	25/04/2024	5673-2
HCP3232	R100098458	25/04/2024	7471-0
HIV1C58	R100098459	25/04/2024	5673-2
RTD9C74	R100098473	25/04/2024	5673-2
GQL7549	R100098663	25/04/2024	5673-2
QND0585	R100098475	25/04/2024	5673-2
HIY4901	R100098664	25/04/2024	5673-2
OQQ5734	R100098665	25/04/2024	5673-2
MUW9I84	R100098668	25/04/2024	7455-0
HKR1I48	R100098670	25/04/2024	7455-0
HJD4424	R100098672	25/04/2024	7463-0
QXC5G62	R100098673	25/04/2024	7455-0
QUL8D85	R100098675	25/04/2024	7455-0
HLU7I74	R100098677	25/04/2024	7455-0
PZN1523	R100098678	25/04/2024	7455-0
GXV2E24	R100098680	25/04/2024	7455-0
QXM1499	R100098682	25/04/2024	7463-0
HHB3617	R100098683	25/04/2024	7455-0
PVM5D94	R100098689	25/04/2024	7455-0
GLW1G61	AG08811052	26/04/2024	5185-1
DWJ1G96	AG08811054	26/04/2024	5185-1
OPU8216	AG08811055	26/04/2024	5185-1
HDK7919	AG08811056	26/04/2024	5185-1
OQV9135	AG08811057	26/04/2024	5185-1
EYF5C52	AG08811058	26/04/2024	7366-2
RVG0E00	AG08811059	26/04/2024	7366-2
GVJ6835	AG08811060	26/04/2024	5185-1
GKJ2783	AG08811061	26/04/2024	7366-2
GSM4738	AG08811062	26/04/2024	5185-1
HOG8061	AG08811064	26/04/2024	7366-2
HMI9562	AG08811067	26/04/2024	5550-0
HFN4112	AG08813701	26/04/2024	5541-4
SHN0G61	AG08804847	26/04/2024	7684-2
SIA0B38	AG08811438	26/04/2024	7366-2
SIX4I98	AG08811441	26/04/2024	5550-0
PXM9E30	AG08811444	26/04/2024	5550-0
PUB7A47	AG08811445	26/04/2024	5550-0
HJS1173	AG08811186	26/04/2024	5568-0
GQQ9F17	AG08811188	26/04/2024	7633-1
LPM3138	AG08812228	26/04/2024	7633-1
HRG2F58	AG08812231	26/04/2024	5550-0
PWN9825	AG08812232	26/04/2024	5380-0
HLM5308	AG08811448	26/04/2024	5550-0
GZX9453	AG08811451	26/04/2024	5550-0
OQG3972	AG08811453	26/04/2024	5550-0
RFD5F07	AG08811454	26/04/2024	5541-4
PYJ4H64	AG08811456	26/04/2024	5541-4
RFS3C14	AG08811457	26/04/2024	5541-4
GQL9495	AG08811458	26/04/2024	5541-4
PZS1871	AG08804347	26/04/2024	5185-1
GSF8G76	AG08810860	26/04/2024	6122-0
HEN7C60	AG08809038	26/04/2024	5550-0
HJN7B67	AG08801887	26/04/2024	5550-0
HCL1B30	AG08813211	26/04/2024	5550-0
HHR2853	AG08813212	26/04/2024	5550-0
GZX9453	AG08813213	26/04/2024	5550-0
RMW2B32	AG08813220	26/04/2024	5487-0
JIW4909	AG08813221	26/04/2024	5541-4
RFH3B20	AG08813223	26/04/2024	5452-1
QQJ2C60	R100098400	26/04/2024	7455-0
HLK9C27	R100098401	26/04/2024	7455-0
AQX8037	R100098402	26/04/2024	7455-0
HNW7E60	R100098403	26/04/2024	7455-0
HCY4601	R100098404	26/04/2024	7463-0
HIV8G72	R100098406	26/04/2024	7455-0
HMA8I41	R100098408	26/04/2024	7455-0
OPH4H22	R100098410	26/04/2024	7455-0

SHQ2F87	R100098411	26/04/2024	7455-0
HNN7375	R100098412	26/04/2024	7455-0
RNR3A75	R100098414	26/04/2024	7455-0
HOD5813	R100098418	26/04/2024	7455-0
QMX9491	R100098419	26/04/2024	7463-0
HDY0412	R100098421	26/04/2024	7463-0
QPP7090	R100098422	26/04/2024	7455-0
AJC2940	R100098423	26/04/2024	7455-0
PUF0F22	R100098425	26/04/2024	7455-0
OLQ7914	R100098427	26/04/2024	7455-0
HKI3630	R100098428	26/04/2024	7455-0
PZE5153	R100098432	26/04/2024	7455-0
QPM2870	R100098433	26/04/2024	7455-0
OPC5175	R100098435	26/04/2024	7463-0
JEV9180	R100098332	26/04/2024	6050-3
PUR6B18	R100098334	26/04/2024	6050-3
RGB8D64	AG08811654	27/04/2024	7366-2
DOR0B04	AG08811655	27/04/2024	7366-2
HFH1B79	AG08804852	27/04/2024	5185-1
HMB6210	AG08813201	27/04/2024	7633-1
PWO4H84	AG08813206	27/04/2024	5541-4
GZP7176	AG08813214	27/04/2024	6530-0
HID0377	AG08812718	27/04/2024	5550-0
HEI0C85	AG08812720	27/04/2024	5550-0
PBI8B69	AG08812721	27/04/2024	5550-0
GYL7D73	AG08812722	27/04/2024	5550-0
PZK6E41	AG08812723	27/04/2024	5525-0
GUP2D41	AG08809783	27/04/2024	5541-1
OXB6762	AG08812724	27/04/2024	5452-1
PUT5018	AG08812725	27/04/2024	5452-1
PYR7E62	AG08812726	27/04/2024	5452-1
HEW2305	AG08812728	27/04/2024	5568-0
HMP7144	AG08809788	27/04/2024	5541-4
QOB9880	AG08810862	27/04/2024	5541-4
LOJ2177	AG08810865	27/04/2024	5550-0
HKT7469	AG08809790	27/04/2024	5550-0
GSJ5482	AG08809791	27/04/2024	5550-0
RMP4F81	AG08810358	27/04/2024	7633-1
HNN4C56	AG08809792	27/04/2024	5541-4
HOJ7718	AG08809796	27/04/2024	5509-0
PWW5H35	AG08806875	27/04/2024	5738-0
GWL3F62	AG08812233	27/04/2024	5550-0
HJR8647	AG08812735	28/04/2024	5738-0
JWC9685	AG08811068	28/04/2024	5568-0
GUH4146	AG08809040	28/04/2024	5550-0
HJR7261	AG08809041	28/04/2024	6050-2
RVE5E54	AG08804857	28/04/2024	5258-3
RVE5E54	AG08804859	28/04/2024	5819-1
RVE5E54	AG08804860	28/04/2024	5720-0
OPB1A12	AG08809797	28/04/2024	5185-1
KJX1670	AG08807789	28/04/2024	6530-0
GWV8B60	AG08806878	28/04/2024	5185-2
HFT3H38	AG08813231	28/04/2024	7366-2
ESR0B61	AG08804863	29/04/2024	5738-0
HML4E94	AG08804864	29/04/2024	5207-0
RVZ0F11	AG08810369	29/04/2024	7684-1
HKK6643	AG08804868	29/04/2024	5835-0
HKK6643	AG08804871	29/04/2024	7684-2
OQF1178	AG08809799	29/04/2024	5568-0
GWC3305	AG08809800	29/04/2024	5550-0
KIW3D74	AG08812601	29/04/2024	5550-0
PUI5760	AG08810867	29/04/2024	7633-2
HMV2I47	AG08810868	29/04/2024	7366-2
GSH9228	AG08810869	29/04/2024	7366-2
HEI0222	AG08810870	29/04/2024	5541-4
HAG7H39	AG08812736	29/04/2024	7366-2
HHE5F47	AG08813227	29/04/2024	7056-1
GVT2118	AG08812237	29/04/2024	7366-2
SIO8E94	AG08812238	29/04/2024	5550-0
HBM1D53	AG08811679	29/04/2024	5509-0
HFP7305	AG08811683	29/04/2024	5509-0
GZF4J51	AG08811684	29/04/2024	5550-0
GYR2665	AG08811686	29/04/2024	5550-0
HAO0228	AG08811687	29/04/2024	5550-0
HKR4548	AG08811070	29/04/2024	5541-4
HLO8541	AG08813237	30/04/2024	5550-0
QUB3D63	AG08812611	30/04/2024	5550-0
AWW2360	AG08812614	30/04/2024	5550-0
RMD1I03	AG08812615	30/04/2024	5550-0
GSK1547	AG08812616	30/04/2024	5550-0
GVR3180	AG08812618	30/04/2024	5185-1
DIA6678	AG08812621	30/04/2024	5185-1
HJB0F29	AG08812622	30/04/2024	5541-4
JIW4909	AG08813242	30/04/2024	5541-4
MSV3B95	AG08812626	30/04/2024	5550-0
PYU1I19	AG08812627	30/04/2024	5550-0
HBU6669	AG08812241	30/04/2024	5568-0
HHP9413	AG08811193	30/04/2024	5550-0
HKR8D73	AG08811194	30/04/2024	5550-0

GLT8I92	AG08809043	30/04/2024	5568-0
RVG6J09	AG08809044	30/04/2024	5487-0
HLH8913	AG08809046	30/04/2024	5541-1
RVV1E28	AG08803860	30/04/2024	5797-0
RVV1E28	AG08803863	30/04/2024	5932-0
PVX0I20	AG08813243	30/04/2024	5487-0
NKP4170	AG08813244	30/04/2024	5509-0
ORA8D91	AG08812244	01/05/2024	5185-1
HOA6B73	AG08808498	01/05/2024	5410-0
HHQ3558	AG08812414	01/05/2024	5452-1
PWD6H60	AG08812630	02/05/2024	5568-0
HAO4417	AG08801197	02/05/2024	5452-1
HAJ2J37	AG08807798	02/05/2024	5835-0
HJR6586	AG08812636	02/05/2024	5509-0
HMJ4681	AG08811663	02/05/2024	5550-0
HBD5C65	AG08811667	02/05/2024	5541-1
FFV9G22	AG08811670	02/05/2024	5550-0
PUB6B35	AG08811673	02/05/2024	6084-3
DMO8280	AG08811674	02/05/2024	5185-1
ETG6890	AG08811675	02/05/2024	7366-2
HKH0465	AG08811195	02/05/2024	5525-0
SIZ5J18	AG08811199	02/05/2024	5738-0
HKR1249	AG08812639	02/05/2024	5460-0
OME6A79	AG08813714	02/05/2024	5541-1
HLP8077	AG08804349	03/05/2024	7625-2
PVX1B99	AG08811677	03/05/2024	5541-4
HJG5101	AG08801198	03/05/2024	5541-4
HLB4036	AG08801199	03/05/2024	5541-4
HFC7758	AG08812643	03/05/2024	5550-0
QOY1G56	AG08810875	03/05/2024	7366-2
NWF4583	AG08812741	03/05/2024	5541-4
GRF4235	AG08812742	03/05/2024	5185-1
HEI6522	AG08812744	03/05/2024	5568-0
RVL3D00	AG08812249	03/05/2024	5550-0
FFO9I21	AG08811467	03/05/2024	5550-0
HHR4605	AG08811071	04/05/2024	5550-0
GYZ2006	AG08811074	04/05/2024	5550-0
GNW5264	AG08812746	04/05/2024	5550-0
MRU8J73	AG08812419	04/05/2024	5550-0
MRU8J73	AG08812424	04/05/2024	5525-0
HNL9H51	AG08812430	04/05/2024	5193-0
HML7057	AG08811463	04/05/2024	5541-4
PUC2293	AG08813715	04/05/2024	5541-4
PWA3I90	AG08810958	04/05/2024	5452-2
HGR4452	AG08811302	04/05/2024	5460-0
KRH1E78	AG08812645	04/05/2024	5541-4
DQX2G21	AG08812644	04/05/2024	5541-4
GQG7J35	AG08812433	05/05/2024	5550-0
HCQ1422	AG08804350	05/05/2024	5185-1
GVH3327	AG08804352	05/05/2024	5185-1
OLR0855	AG08804360	05/05/2024	5185-1
NYC9620	AG08812749	05/05/2024	5525-0
QNK9951	AG08812753	05/05/2024	5550-0
OWI0853	AG08812250	05/05/2024	5452-2
OTG6203	AG08812251	05/05/2024	7366-2
PMA5A37	AG08812252	05/05/2024	5509-0
SHX3D25	AG08812831	05/05/2024	5452-1
OWI8436	AG08812754	06/05/2024	5665-0
GXJ2221	AG08812758	06/05/2024	5541-4
HAA6D72	AG08812759	06/05/2024	5550-0
QQB0G70	AG08812501	06/05/2024	7030-1
PVM7I32	AG08812502	06/05/2024	5541-1
HOF8J43	AG08812503	06/05/2024	5541-1
GTH7E62	AG08813716	06/05/2024	5541-4
HBJ2C77	AG08812648	06/05/2024	5550-0
PXV2114	AG08812509	06/05/2024	7633-1
QNG6G16	AG08811695	06/05/2024	6084-3
GZA2D23	AG08811700	06/05/2024	6084-3
HCG2D30	AG08813302	06/05/2024	6084-3
GWB1G13	AG08813308	06/05/2024	5550-0
GXK9313	AG08813310	06/05/2024	5185-1
PPM5F03	AG08811688	07/05/2024	7625-1
OLO0152	AG08812764	07/05/2024	5541-4
HBS8252	AG08813249	07/05/2024	5550-0
HJR7E54	AG08811689	07/05/2024	5541-1
RUC3F50	AG08812469	07/05/2024	5568-0
PZO8053	AG08811691	07/05/2024	5550-0
HBU9H10	AG08810879	07/05/2024	5509-0
DPN5298	AG08810882	07/05/2024	5550-0
NMP9654	AG08810883	07/05/2024	5550-0
RNT9J73	AG08810884	07/05/2024	5550-0
HFX7023	AG08812651	07/05/2024	5550-0
DKD8033	AG08812655	07/05/2024	5550-0
HAB4J81	AG08812656	07/05/2024	5550-0
OLT4918	AG08813251	07/05/2024	7633-1
OWW4663	AG08812512	07/05/2024	5185-1
HOI2375	AG08812515	07/05/2024	5185-1
KEJ8A81	AG08812775	07/05/2024	5550-0
HKE8750	AG08812776	07/05/2024	5541-1

HMB1958	AG08812256	07/05/2024	5550-0
QUB3D63	AG08812254	07/05/2024	5550-0
AJI1I48	AG08812258	07/05/2024	5550-0
HHG1817	AG08812260	07/05/2024	5550-0
MLX4J76	AG08812262	07/05/2024	7366-2
OPQ6F56	AG08811078	08/05/2024	5550-0
OLV9847	AG08811080	08/05/2024	5568-0
PAI2657	AG08811083	08/05/2024	5665-0
FNE0G37	AG08812771	08/05/2024	5380-0
DKK5I95	AG08812773	08/05/2024	5550-0
QOD1295	AG08813721	08/05/2024	5509-0
GKS4122	AG08813722	08/05/2024	5550-0
GWC3607	AG08813723	08/05/2024	5550-0
PXX9268	AG08813724	08/05/2024	5541-4
HMA9J67	AG08806898	08/05/2024	5967-0
JEA3669	AG08813730	08/05/2024	6530-0
LPC3492	AG08813312	08/05/2024	5550-0
HKV7F53	AG08813313	08/05/2024	5550-0
QOC5H04	AG08811501	08/05/2024	5550-0
GKS4122	AG08811503	08/05/2024	5550-0
HDK8H22	AG08811504	08/05/2024	5550-0
RNJ6C73	AG08811505	08/05/2024	5541-4
PVJ3057	AG08811507	08/05/2024	5550-0
GUK6926	AG08811509	08/05/2024	5550-0
GTJ4842	AG08811510	08/05/2024	5541-4
GMX9020	AG08812472	09/05/2024	5541-4
PZJ8C68	AG08813315	09/05/2024	5452-1
HIC7275	AG08813316	09/05/2024	5550-0
LOD0797	AG08812661	09/05/2024	5452-2
PVT0G05	AG08812663	09/05/2024	5550-0
KLJ8I91	AG08812665	09/05/2024	5550-0
PYJ7G53	AG08812263	09/05/2024	5460-0
QOK1338	AG08812264	09/05/2024	5550-0
GSG5050	AG08812265	09/05/2024	5550-0
HIK5972	AG08813254	09/05/2024	5568-0
OPL4F93	AG08800896	09/05/2024	7633-2
HCW8B72	AG08812474	09/05/2024	7633-1
HIR4J79	AG08811313	10/05/2024	7633-2
QQA0A03	AG08811314	10/05/2024	7633-2
GUP7803	AG08805174	10/05/2024	6530-0
GXW5660	AG08812475	10/05/2024	5185-1
GXW5660	AG08812476	10/05/2024	7633-1
HCY9575	AG08812477	10/05/2024	5550-0
FJK5H96	AG08812478	10/05/2024	6157-0
HNM0A58	AG08812479	10/05/2024	5541-4
KOZ4173	AG08806899	10/05/2024	7366-2
HFN5462	AG08806900	10/05/2024	5568-0
AUN9B67	AG08811318	11/05/2024	6530-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10 de outubro de 2024 – Total de Registros: 3500

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:15831494

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–17/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –EDITAL–17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entreguePESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QPJ2036	AG06613296	25/01/2023	5509-0
SYB5H27	R100065891	11/12/2023	7455-0
SYB5H27	R100066273	13/12/2023	7471-0
QQF2D46	R100067251	17/12/2023	7455-0
HID1851	AM02590664	17/12/2023	5509-0
QNQ3F61	R100067428	18/12/2023	5673-2

RVZ9A55	R100067666	20/12/2023	7455-0
RFZ6F26	R100067689	20/12/2023	7455-0
GXX9I79	R100068207	23/12/2023	7455-0
GXX9I79	R100068283	23/12/2023	7455-0
QNQ3F61	R100068467	24/12/2023	7455-0
SIT9I32	R100068917	25/12/2023	7455-0
QNC1H73	AG08053694	27/12/2023	5665-0
HNB1I52	R100069806	29/12/2023	7455-0
SYB5H27	R100070024	31/12/2023	7463-0
QOX8J59	R100070656	04/01/2024	7455-0
HAL4F99	AG08051985	09/01/2024	5967-0
NWK5C76	R100071687	11/01/2024	7455-0
HKO7856	R100072844	11/01/2024	7463-0
GTH2F41	AG08054404	12/01/2024	6530-0
GPJ8119	AG08050085	13/01/2024	5185-1
QUQ3H56	R100072978	14/01/2024	7455-0
QNQ0E12	AG08802208	15/01/2024	6530-0
HAS9686	R100075743	19/01/2024	7455-0
PWZ8508	R100073272	21/01/2024	7463-0
PZL4521	R100074119	23/01/2024	7455-0
HJR0716	AG08800417	23/01/2024	5185-1
RVZ9A55	R100074168	23/01/2024	7455-0
GLH3H88	R100075811	23/01/2024	6050-3
HDS8J96	AG08801503	25/01/2024	5452-2
GYV0J81	R100074046	25/01/2024	7463-0
PZB8D72	R100074205	26/01/2024	7455-0
HKJ7319	R100074366	27/01/2024	5673-2
HLI6B66	R100074802	30/01/2024	7455-0
ORA1C37	R100076269	30/01/2024	7463-0
ORC4C76	R100075118	01/02/2024	7455-0
RVC1I55	R100076399	01/02/2024	6050-3
SIK6I30	AG08802738	03/02/2024	7684-1
SHM4F30	R100076566	03/02/2024	7463-0
ORA2E74	AG08803361	04/02/2024	5568-0
QOW3953	AG08800365	04/02/2024	5207-0
QOW3953	AG08800366	04/02/2024	7684-1
HBI2H73	AG08801537	05/02/2024	7030-1
DVJ5035	R100076764	05/02/2024	7463-0
QPW7116	R100076879	06/02/2024	7463-0
GYO0626	AG08805501	06/02/2024	5185-1
JGH0564	AG08803373	09/02/2024	5550-0
OXI6J53	AG08801945	10/02/2024	6050-2
OXI6J53	AG08801946	10/02/2024	5215-1
HLI6B66	R100078252	12/02/2024	7455-0
OXJ3C14	AG08806104	16/02/2024	7633-1
HBM0131	AG08806143	18/02/2024	5185-1
RFM1I34	R100079660	18/02/2024	6050-3
HIR2097	AG08806370	20/02/2024	5185-1
QXU6H61	R100081971	26/02/2024	5673-2
SHP6I83	R100083107	01/03/2024	7455-0
HGR4311	AG08805683	06/03/2024	5550-0
GOP5814	AG08808090	11/03/2024	5550-0
HKK6486	R100098436	26/04/2024	7455-0
OXJ9286	R100098445	26/04/2024	7455-0
HJQ7538	R100098447	26/04/2024	7455-0
HND5I82	R100098460	26/04/2024	6050-3
SYO8D86	R100098461	26/04/2024	7471-0
HIS0F75	R100098463	26/04/2024	6050-3
QWT1B63	R100098464	26/04/2024	7463-0
QQH6207	R100098465	26/04/2024	7455-0
SYP4F91	R100098466	26/04/2024	6050-3
RVY1J82	R100098471	26/04/2024	7455-0
HEM2G69	R100098472	26/04/2024	7455-0
HOJ0B03	R100098474	26/04/2024	7463-0
RVS7J86	R100098479	26/04/2024	5673-2
HGW7373	R100098480	26/04/2024	5673-2
HJB3020	R100098482	26/04/2024	6050-3
OPK6B97	R100098486	26/04/2024	7455-0
OXJ2023	R100098488	26/04/2024	7455-0
RFP2G51	R100098490	26/04/2024	5673-2
RMJ4J76	R100098493	26/04/2024	5673-2
NLB1727	R100098494	26/04/2024	5673-2
QPA8743	R100098496	26/04/2024	5673-2
HLB7D51	R100098499	26/04/2024	5673-2
HNR2632	R100098509	26/04/2024	5673-2
GXG2J25	R100098511	26/04/2024	5673-2
PVU0521	R100098520	26/04/2024	5673-2
OBW1H35	R100098522	26/04/2024	5673-2
SIJ6G39	R100098525	26/04/2024	5673-2
PWO1F66	R100098526	26/04/2024	5673-2
PYG0F68	R100098528	26/04/2024	6050-3
AUN9B67	R100098532	26/04/2024	7455-0
HBB1I39	R100098536	26/04/2024	7455-0
QUL8D85	R100098538	26/04/2024	7455-0
QQM1584	R100098541	26/04/2024	7455-0
PVL9354	R100098542	26/04/2024	5673-2
APN0751	R100098544	26/04/2024	7455-0
HAS1959	R100098545	26/04/2024	6050-3
OWQ5H36	R100098548	26/04/2024	7455-0

RTM3H21	R100098551	26/04/2024	7455-0
HLB0379	R100098553	26/04/2024	7455-0
HGO4787	R100098554	26/04/2024	7455-0
JKJ2D08	R100098555	26/04/2024	7455-0
GVS4452	R100098561	26/04/2024	7455-0
GYR1370	R100098562	26/04/2024	7455-0
RGB2G94	R100098571	26/04/2024	7455-0
QNX9017	R100098574	26/04/2024	7455-0
FAD7E25	R100098575	26/04/2024	7455-0
HLJ3C24	R100098577	26/04/2024	7455-0
LLR3B74	R100098588	26/04/2024	7455-0
OWK4F50	R100098589	26/04/2024	7455-0
PUI6A77	R100098591	26/04/2024	7455-0
MPT6525	R100098596	26/04/2024	7455-0
BEI0C47	R100098597	26/04/2024	7455-0
OWQ6C39	R100098599	26/04/2024	7455-0
GZO5B96	R100098600	26/04/2024	7455-0
HGU5746	R100098603	26/04/2024	7471-0
PUF1834	R100098605	26/04/2024	7455-0
GYI9E61	R100098607	26/04/2024	7455-0
HFK6608	R100098612	26/04/2024	7455-0
OXA9816	R100098613	26/04/2024	7455-0
GTN2I52	R100098399	26/04/2024	7455-0
HDQ9840	R100098615	26/04/2024	7455-0
GVQ4290	R100098623	26/04/2024	7455-0
RCJ3G22	R100098626	26/04/2024	7455-0
QXH6344	R100098627	26/04/2024	7455-0
QOB1081	R100098625	26/04/2024	7455-0
PZY2742	R100098628	26/04/2024	7455-0
OWS1G67	R100098629	26/04/2024	7455-0
OQS9020	R100098631	26/04/2024	7455-0
OWZ0963	R100098635	26/04/2024	7455-0
KWM8203	R100098637	26/04/2024	7463-0
RTD4J32	R100098641	26/04/2024	7455-0
HGU5746	R100098647	26/04/2024	7455-0
OQO5B12	R100098648	26/04/2024	7455-0
QNG9G50	R100098650	26/04/2024	7455-0
HFN4129	R100098651	26/04/2024	7455-0
MWB3766	R100098652	26/04/2024	7455-0
ODJ1C70	R100098653	26/04/2024	7455-0
OWO0803	R100098654	26/04/2024	7463-0
FXH4G34	R100098656	26/04/2024	7455-0
OWO0803	R100098657	26/04/2024	7455-0
GON8021	R100098660	26/04/2024	7455-0
GSF8C28	R100098564	26/04/2024	7455-0
HKA2110	R100098566	26/04/2024	7455-0
HNQ9F54	R100098568	26/04/2024	7455-0
RVV2F21	R100098572	26/04/2024	7455-0
PXO4656	R100098580	26/04/2024	7455-0
RMZ1E49	R100098322	26/04/2024	7463-0
HDF5203	R100098583	26/04/2024	7455-0
QXM5002	R100098498	26/04/2024	7455-0
JMG8F85	R100098500	26/04/2024	7455-0
JOY3768	R100098324	26/04/2024	7463-0
NYG0D92	R100098502	26/04/2024	7455-0
ODJ9B86	R100098503	26/04/2024	7455-0
HND3E92	R100098504	26/04/2024	7455-0
HKC9927	R100098505	26/04/2024	7455-0
LRK5I90	R100098325	26/04/2024	7463-0
QNQ5981	R100098507	26/04/2024	7455-0
LME7B99	R100098513	26/04/2024	7455-0
OWI1I85	R100098514	26/04/2024	7455-0
HCN1E61	R100098517	26/04/2024	7455-0
HEA6163	R100098521	26/04/2024	7455-0
BAI9328	R100098527	26/04/2024	7455-0
OQW5692	R100098529	26/04/2024	7455-0
RNZ7H02	R100098585	26/04/2024	7455-0
HDJ1318	R100098590	26/04/2024	7455-0
RNI1I11	R100098594	26/04/2024	7455-0
RDL8D57	R100098608	26/04/2024	7455-0
RUJ1F96	R100098620	26/04/2024	7455-0
HLX7B39	R100098979	27/04/2024	7455-0
QXM5519	R100098980	27/04/2024	7463-0
GZO7700	R100098981	27/04/2024	7455-0
HJO5I02	R100098983	27/04/2024	7455-0
FNX5276	R100098985	27/04/2024	7463-0
HBZ3D12	R100098986	27/04/2024	7463-0
PWJ3I59	R100098987	27/04/2024	7455-0
HNR1G91	R100098989	27/04/2024	7455-0
GTW3909	R100098990	27/04/2024	7455-0
RMO2A17	R100098993	27/04/2024	7455-0
PWF8836	R100098994	27/04/2024	7455-0
QUN9E20	R100098998	27/04/2024	7455-0
PWA5I80	R100098999	27/04/2024	7455-0
OPD0J89	R100099000	27/04/2024	7463-0
QOE6I16	R100099001	27/04/2024	7471-0
AYM9I94	R100099003	27/04/2024	7455-0
HES1521	R100099005	27/04/2024	7455-0
RTN3I97	R100099006	27/04/2024	7455-0

MHW2E67	R100099008	27/04/2024	7455-0
HLV7269	R100099010	27/04/2024	7455-0
SHJ9D94	R100099027	27/04/2024	7455-0
QND9193	R100099030	27/04/2024	7455-0
RFG3G37	R100099031	27/04/2024	7455-0
GXW9J76	R100099013	27/04/2024	7455-0
QNR0F14	R100099014	27/04/2024	7455-0
QOS9879	R100099015	27/04/2024	7455-0
HLJ2725	R100098748	27/04/2024	6050-3
HNT2304	R100098751	27/04/2024	7463-0
SHC4G36	R100098752	27/04/2024	7455-0
PUK1863	R100098755	27/04/2024	7455-0
SHX5G11	R100098759	27/04/2024	7455-0
ONY5F70	R100098761	27/04/2024	7463-0
HIV2H71	R100098764	27/04/2024	7455-0
HHG6E60	R100098765	27/04/2024	7455-0
GZC3190	R100098767	27/04/2024	7455-0
RFD5G91	R100098769	27/04/2024	7463-0
DQZ1F03	R100098770	27/04/2024	7463-0
GSY3F99	R100098771	27/04/2024	7455-0
RTQ7F37	R100098773	27/04/2024	7463-0
HNT2304	R100098776	27/04/2024	7463-0
QPU7E87	R100098777	27/04/2024	7455-0
RTT3E86	R100098779	27/04/2024	7455-0
RGB1H84	R100098780	27/04/2024	7455-0
QON8096	R100098781	27/04/2024	7455-0
HBB5293	R100098786	27/04/2024	7455-0
HJX0747	R100098792	27/04/2024	7455-0
SJG3D41	R100098795	27/04/2024	7471-0
HLV7269	R100098797	27/04/2024	7455-0
HBY2H95	R100098799	27/04/2024	7455-0
DTG3C34	R100098790	27/04/2024	7455-0
RMM5G88	R100098791	27/04/2024	7455-0
OPU7111	R100098804	27/04/2024	7455-0
HFI6310	R100098717	27/04/2024	6050-3
OMB5042	R100098806	27/04/2024	7455-0
PXG2A62	R100098807	27/04/2024	7455-0
RNX2I09	R100098810	27/04/2024	7455-0
QXI6J05	R100098811	27/04/2024	7463-0
LQT7I02	R100098812	27/04/2024	7455-0
JPD4304	R100098814	27/04/2024	7455-0
OWT3G97	R100098718	27/04/2024	6050-3
HJR6744	R100098818	27/04/2024	7455-0
OPB2I79	R100098822	27/04/2024	7455-0
PUR8220	R100098719	27/04/2024	6050-3
HJR7261	R100098720	27/04/2024	5673-2
HNN6E88	R100098721	27/04/2024	5673-2
NYE5A70	R100098824	27/04/2024	7463-0
LCW8110	R100098825	27/04/2024	7455-0
SYI9F29	R100098826	27/04/2024	7463-0
HGG2F36	R100098828	27/04/2024	7455-0
HBJ0360	R100098830	27/04/2024	7455-0
HEN5251	R100098832	27/04/2024	7463-0
LMF8J46	R100098722	27/04/2024	6050-3
QOZ3J88	R100098723	27/04/2024	5673-2
SED1C35	R100098834	27/04/2024	7455-0
HKA1B34	R100098725	27/04/2024	5673-2
GZC0482	R100098727	27/04/2024	5673-2
HLS6074	R100098729	27/04/2024	5673-2
HIQ2I58	R100098733	27/04/2024	6050-3
SYN5J27	R100098839	27/04/2024	7463-0
GZK3099	R100098840	27/04/2024	7455-0
RVM5H18	R100098736	27/04/2024	5673-2
QUH4113	R100098737	27/04/2024	5673-2
QNA6B03	R100098738	27/04/2024	5673-2
SYN5J27	R100098742	27/04/2024	5673-2
HDY5352	R100098744	27/04/2024	5673-2
HDV5779	R100098841	27/04/2024	7463-0
HIR7926	R100098843	27/04/2024	7455-0
HGG2F36	R100098844	27/04/2024	7463-0
HES9E23	R100098847	27/04/2024	7463-0
HJX0851	R100098745	27/04/2024	5673-2
KYK9A71	R100098849	27/04/2024	7455-0
HXF5D54	R100098850	27/04/2024	7455-0
QOX3I79	R100098851	27/04/2024	7455-0
GQN5853	R100098854	27/04/2024	7455-0
HLV7269	R100098860	27/04/2024	7471-0
HGG2F36	R100098861	27/04/2024	7463-0
OPD0J89	R100098863	27/04/2024	7455-0
QPO6I64	R100098866	27/04/2024	7455-0
OQF6A33	R100098870	27/04/2024	7455-0
JIJ8258	R100098872	27/04/2024	7455-0
GQE7F75	R100098874	27/04/2024	7463-0
RFT1H46	R100098875	27/04/2024	7455-0
QXK0192	R100098878	27/04/2024	7455-0
GZH1D53	R100098880	27/04/2024	7455-0
CDC8131	R100098881	27/04/2024	7455-0
QUO6003	R100098883	27/04/2024	7455-0
NYZ9H48	R100098885	27/04/2024	7455-0

RFE7B67	R100098886	27/04/2024	7455-0
SHX3G04	R100098887	27/04/2024	7455-0
QNQ4E55	R100098888	27/04/2024	7455-0
RUY5C67	R100098892	27/04/2024	7455-0
JOB2861	R100098893	27/04/2024	7463-0
QWR2G78	R100098900	27/04/2024	7463-0
MTV0B92	R100098901	27/04/2024	7455-0
JGU0F60	R100098903	27/04/2024	7455-0
HDQ2572	R100098905	27/04/2024	7463-0
JRP0H28	R100098906	27/04/2024	7455-0
GPX1429	R100098908	27/04/2024	7455-0
QQG9601	R100098910	27/04/2024	7455-0
PBK8H72	R100098913	27/04/2024	7455-0
NTP6549	R100098914	27/04/2024	7455-0
OWZ9A00	R100098916	27/04/2024	7463-0
HFP9203	R100098918	27/04/2024	7455-0
DVC3A88	R100098919	27/04/2024	7455-0
RNP2J76	R100098925	27/04/2024	7463-0
PSL7040	R100098926	27/04/2024	7455-0
GYI4B54	R100098927	27/04/2024	7455-0
PZX8272	R100098929	27/04/2024	7455-0
RFD6G66	R100098930	27/04/2024	7455-0
OOX3F72	R100098931	27/04/2024	7455-0
HAE2643	R100098937	27/04/2024	7455-0
QOK7C51	R100098938	27/04/2024	7455-0
HEG3H16	R100098939	27/04/2024	7455-0
RVP5D36	R100098942	27/04/2024	7455-0
OQO3C14	R100098943	27/04/2024	7455-0
HJO3A39	R100098945	27/04/2024	7463-0
QPY6983	R100098946	27/04/2024	7455-0
QUB6179	R100098947	27/04/2024	7471-0
FHW4358	R100098949	27/04/2024	7463-0
QPI2149	R100098950	27/04/2024	7455-0
EDQ5A63	R100098951	27/04/2024	7455-0
RFD3D82	R100098957	27/04/2024	7455-0
AYM9I94	R100098958	27/04/2024	7455-0
HCP3232	R100098959	27/04/2024	7455-0
GZV6998	R100098961	27/04/2024	7455-0
NXY3851	R100098962	27/04/2024	7463-0
RVE8J86	R100098966	27/04/2024	7455-0
OWP9F70	R100098967	27/04/2024	7455-0
PXR4A69	R100098969	27/04/2024	7455-0
GFY8I10	R100098971	27/04/2024	7463-0
HIZ6E10	R100098972	27/04/2024	7463-0
HNN4C56	R100098974	27/04/2024	7455-0
PXX4A12	R100098976	27/04/2024	7455-0
QQY6363	R100098978	27/04/2024	7455-0
HBE6H27	R100098955	28/04/2024	7455-0
RNA1D99	R100099032	28/04/2024	7455-0
GYQ1B70	R100099035	28/04/2024	7455-0
RFY7F00	R100099037	28/04/2024	7455-0
ELE0C36	R100099038	28/04/2024	7455-0
RUD5J81	R100099039	28/04/2024	7455-0
HAK3A22	R100099040	28/04/2024	7455-0
NTT5H27	R100099041	28/04/2024	7455-0
GTP2D48	R100099042	28/04/2024	7455-0
OXB3069	R100099043	28/04/2024	7455-0
HKO1012	R100099047	28/04/2024	7455-0
HNT2304	R100099048	28/04/2024	7463-0
HAF3F15	R100099049	28/04/2024	7455-0
HHV0A47	R100099050	28/04/2024	7455-0
HDU5F93	R100099051	28/04/2024	7455-0
HLU7333	R100099053	28/04/2024	7455-0
SHX8H35	R100099055	28/04/2024	7455-0
QWZ4C81	R100099056	28/04/2024	7455-0
FIM9B41	R100099057	28/04/2024	7455-0
FJW3H26	R100099058	28/04/2024	7463-0
QOZ0B44	R100099061	28/04/2024	7455-0
HNZ4407	R100099062	28/04/2024	7455-0
PYE4213	R100099064	28/04/2024	7455-0
HMO9788	R100099065	28/04/2024	7455-0
PYC8869	R100099067	28/04/2024	7463-0
HOI7G06	R100099069	28/04/2024	7455-0
GXQ1C26	R100099071	28/04/2024	7455-0
HHI8D01	R100099075	28/04/2024	7463-0
QMU9C42	R100099076	28/04/2024	7455-0
HKK8J81	R100099077	28/04/2024	7455-0
ACP5D63	R100099078	28/04/2024	7463-0
GRR9830	R100099080	28/04/2024	7463-0
QUL8D85	R100099081	28/04/2024	7455-0
OWZ0E39	R100099082	28/04/2024	7455-0
EGG0E28	R100099083	28/04/2024	7455-0
PZG8741	R100099084	28/04/2024	7455-0
GUJ3F66	R100099085	28/04/2024	7455-0
SHJ4J80	R100099086	28/04/2024	7455-0
HBV0J23	R100099090	28/04/2024	6050-3
HKY4446	R100099091	28/04/2024	7455-0
LPW7A68	R100099092	28/04/2024	7463-0
PZV7I32	R100099094	28/04/2024	7455-0

GXW4H86	R100099097	28/04/2024	7455-0
OPX3I05	R100099099	28/04/2024	7455-0
RUA9J11	R100099100	28/04/2024	7455-0
LTE9F93	R100099101	28/04/2024	7455-0
EMP3796	R100099103	28/04/2024	7455-0
SIG0H38	R100099104	28/04/2024	7455-0
PUB8I97	R100099106	28/04/2024	7455-0
RUP4C97	R100099113	28/04/2024	7455-0
OQH6669	R100099115	28/04/2024	7455-0
QNE3354	R100099117	28/04/2024	5673-2
RUA4E40	R100099118	28/04/2024	6050-3
PVP5F68	R100099119	28/04/2024	5673-2
GVS1D06	R100099122	28/04/2024	5673-2
HFW0164	R100099124	28/04/2024	7463-0
PVK0253	R100099127	28/04/2024	6050-3
PXR5E24	R100099128	28/04/2024	7455-0
HDA8B09	R100099129	28/04/2024	7471-0
HJF6735	R100099130	28/04/2024	7455-0
OWV6I79	R100099133	28/04/2024	5673-2
PWF4209	R100099135	28/04/2024	7455-0
PZA6B43	R100099137	28/04/2024	5673-2
BYR0968	R100099140	28/04/2024	7455-0
QWY0424	R100099143	28/04/2024	5673-2
HAS1C45	R100099144	28/04/2024	5673-2
KLF8953	R100099147	28/04/2024	5673-2
RMV4I85	R100099148	28/04/2024	5673-2
HJU0F96	R100099150	28/04/2024	6050-3
SHQ4G06	R100099151	28/04/2024	7455-0
GYM4I80	R100099152	28/04/2024	7455-0
KJA2D32	R100099153	28/04/2024	5673-2
FPL0J61	R100099155	28/04/2024	7455-0
RNM9B67	R100099157	28/04/2024	7455-0
FIM9B41	R100099158	28/04/2024	7463-0
GYV8A51	R100099159	28/04/2024	7455-0
RMK3E43	R100099162	28/04/2024	7455-0
GUJ3F66	R100099163	28/04/2024	7455-0
QUD8D84	R100099164	28/04/2024	7463-0
SHJ4J80	R100099165	28/04/2024	7455-0
OPQ5D11	R100099166	28/04/2024	7455-0
OQH4320	R100099168	28/04/2024	5673-2
HLF9J10	R100099169	28/04/2024	7455-0
OPX3I05	R100099170	28/04/2024	7455-0
RME6J32	R100099171	28/04/2024	7455-0
SHU4I56	R100099173	28/04/2024	7455-0
QXL2G42	R100099174	28/04/2024	7455-0
HBA2G51	R100099176	28/04/2024	7471-0
HEZ3207	R100099177	28/04/2024	7463-0
QXY4B10	R100099178	28/04/2024	5673-2
GZW4A47	R100099179	28/04/2024	7463-0
OWX1381	R100099180	28/04/2024	6050-3
HMA8I41	R100099182	28/04/2024	7455-0
HFX0F66	R100099184	28/04/2024	7455-0
SYJ7A86	R100099185	28/04/2024	7455-0
QQD9960	R100099187	28/04/2024	7455-0
QPF3I86	R100099189	28/04/2024	7463-0
HMZ4547	R100099197	28/04/2024	7455-0
PZQ5C62	R100099201	28/04/2024	7455-0
SHE2E15	R100099202	28/04/2024	7455-0
HID9H49	R100099203	28/04/2024	7455-0
HCG0C13	R100099205	28/04/2024	7455-0
SYJ9H47	R100099207	28/04/2024	7455-0
RFL4F36	R100099208	28/04/2024	7455-0
PWS0738	R100099211	28/04/2024	7455-0
OWK4F50	R100099212	28/04/2024	7463-0
SIB0D87	R100099213	28/04/2024	7455-0
NYA5571	R100099218	28/04/2024	7455-0
PXY7D37	R100099222	28/04/2024	7463-0
OPN0304	R100099225	28/04/2024	7455-0
GLI3288	R100099226	28/04/2024	7455-0
KXE8E58	R100099228	28/04/2024	7455-0
OEN8F35	R100099232	28/04/2024	7455-0
HDR8844	R100099235	28/04/2024	7455-0
NTR7G15	R100099236	28/04/2024	7455-0
GXY0I03	R100099239	28/04/2024	7455-0
RTB2I78	R100099242	28/04/2024	7455-0
GWF0E53	R100099249	28/04/2024	7455-0
PXD4B05	R100099250	28/04/2024	7455-0
RMV1B98	R100099252	28/04/2024	7455-0
RNP3J70	R100099255	28/04/2024	7455-0
PZO8A28	R100099256	28/04/2024	7455-0
PVM3D58	R100099257	28/04/2024	7455-0
HNF6G15	R100099258	28/04/2024	7455-0
HMQ4F66	R100099259	28/04/2024	7455-0
GMF3880	R100099261	28/04/2024	7455-0
GHF3F41	R100099263	28/04/2024	7455-0
QQG4000	R100099264	28/04/2024	7463-0
RCC4B63	R100099269	28/04/2024	7455-0
SIP0F32	R100099270	28/04/2024	7455-0
KII5219	R100099271	28/04/2024	7463-0

OEN8F35	R100099272	28/04/2024	7455-0
FEI0D93	R100099273	28/04/2024	7455-0
FEI0D93	R100099274	28/04/2024	7455-0
HMB3B85	R100099275	28/04/2024	7455-0
PZF9039	R100099279	28/04/2024	7455-0
FNK3727	R100099282	28/04/2024	7455-0
LTN2077	R100099283	28/04/2024	7455-0
HHB3384	R100099285	28/04/2024	7455-0
PUO7F28	R100099289	28/04/2024	7455-0
QQC5756	R100099292	28/04/2024	7455-0
PWM1B38	R100099293	28/04/2024	7455-0
GYB6181	R100099297	28/04/2024	7463-0
PYD3925	R100099298	28/04/2024	7463-0
PUG1I60	R100099299	28/04/2024	7455-0
QOG2782	R100099302	28/04/2024	7455-0
HJW2843	R100099303	28/04/2024	7455-0
KXG1A63	R100099304	28/04/2024	7455-0
PUI3186	R100099305	28/04/2024	7455-0
RFW3D62	R100099306	28/04/2024	7455-0
QPB1E72	R100099307	28/04/2024	7455-0
HJR1D30	R100099308	28/04/2024	7455-0
RMI8C57	R100099310	28/04/2024	7455-0
PUF9477	R100099315	28/04/2024	7455-0
HMQ4F66	R100099316	28/04/2024	7455-0
SHM1F24	R100099317	28/04/2024	7463-0
HBY6184	R100099318	28/04/2024	7455-0
HML7582	R100099319	28/04/2024	7455-0
HJQ9297	R100099320	28/04/2024	7455-0
GQL8D92	R100099321	28/04/2024	7455-0
PYU4472	R100099322	28/04/2024	7463-0
GTN8F88	R100099324	28/04/2024	7463-0
MSJ3I68	R100099325	28/04/2024	7463-0
HBY6546	R100099326	28/04/2024	7463-0
GHF3F41	R100099328	28/04/2024	7455-0
QNG7471	R100099329	28/04/2024	7455-0
QXF9F06	R100099330	28/04/2024	7455-0
PJG1J38	R100099332	28/04/2024	7455-0
OXE5397	R100099333	28/04/2024	7455-0
SHU4I65	R100099336	28/04/2024	7455-0
OOZ5G97	R100099337	28/04/2024	7463-0
PYK2137	R100099338	28/04/2024	7455-0
RML6H00	R100099339	28/04/2024	7455-0
GWB2777	R100099344	28/04/2024	7455-0
RFW8A77	R100099351	28/04/2024	7455-0
HKR3C82	R100099352	28/04/2024	7455-0
NYF0001	R100099354	28/04/2024	7455-0
JRG8G76	R100099355	28/04/2024	7463-0
RFR2G60	R100099357	28/04/2024	7455-0
GXZ8345	R100099358	28/04/2024	7455-0
GWI0968	R100099359	28/04/2024	7455-0
HKC2H21	R100099361	28/04/2024	7455-0
HAK6444	R100099362	28/04/2024	7463-0
OMA2J17	R100099364	28/04/2024	7455-0
GWB2777	R100099367	28/04/2024	7463-0
HMR0885	R100099368	28/04/2024	7455-0
HDQ4865	R100099369	28/04/2024	7455-0
HAM6187	R100099370	28/04/2024	7463-0
OPZ0288	R100099371	28/04/2024	7455-0
QUI8609	R100099374	28/04/2024	7455-0
MUC7321	R100099375	28/04/2024	7455-0
OQE4J20	R100099376	28/04/2024	7455-0
LBH9J59	R100099378	28/04/2024	7455-0
SIF0B86	R100099379	28/04/2024	7455-0
GTB8299	R100099381	28/04/2024	7455-0
HJJ5708	R100099383	28/04/2024	7463-0
PVQ0F79	R100099385	28/04/2024	7455-0
NYS4464	R100099388	28/04/2024	7455-0
PHI7H62	R100099389	28/04/2024	7455-0
HML4284	R100099390	28/04/2024	7455-0
HNZ4418	R100099391	28/04/2024	7455-0
GZD1805	R100099392	28/04/2024	7463-0
HJU4803	R100099394	28/04/2024	7455-0
HLU7333	R100099395	28/04/2024	7455-0
MTE5E16	R100099396	28/04/2024	7455-0
HKL8581	R100099016	28/04/2024	7455-0
HJU0F96	R100099017	28/04/2024	7455-0
RTE9G84	R100099018	28/04/2024	7463-0
HBQ8232	R100099019	28/04/2024	7455-0
PUT2C19	R100099020	28/04/2024	7455-0
RMT0J74	R100099025	28/04/2024	7455-0
QOZ3J88	R100099401	28/04/2024	7455-0
HFT3879	R100099402	28/04/2024	7455-0
PYH3E85	R100099403	28/04/2024	7455-0
QMV9F83	R100099404	28/04/2024	7455-0
DCS9534	R100099405	28/04/2024	7455-0
QKQ2D08	R100099406	28/04/2024	7455-0
GZF9J20	R100099410	28/04/2024	7455-0
LSC0D82	R100099413	28/04/2024	7455-0
HIS1I29	R100099416	28/04/2024	7455-0

RNU6E77	R100099417	28/04/2024	7455-0
HDF8A82	R100099418	28/04/2024	7455-0
RTE5D81	R100099420	28/04/2024	7455-0
DXJ1C92	R100099422	28/04/2024	7455-0
KMF6I74	R100099428	28/04/2024	6050-3
GTA5177	R100099430	28/04/2024	6050-3
NVM2H58	R100099431	29/04/2024	6050-3
PVJ8889	R100099432	29/04/2024	6050-3
HHJ4773	R100099433	29/04/2024	6050-3
GYO0387	R100099434	29/04/2024	6050-3
INI3601	R100099435	29/04/2024	7463-0
HDW8114	R100099436	29/04/2024	7455-0
HJZ6H54	R100099439	29/04/2024	7455-0
HIY4B72	R100099440	29/04/2024	7455-0
FMA6134	R100099442	29/04/2024	7455-0
OQW7I35	R100099444	29/04/2024	7455-0
MQP2H21	R100099445	29/04/2024	7455-0
SYG6J44	R100099446	29/04/2024	7455-0
SYJ5E30	R100099447	29/04/2024	7455-0
HHF3050	R100099448	29/04/2024	7455-0
AKE8390	R100099449	29/04/2024	7455-0
HKS7A87	R100099450	29/04/2024	7455-0
HKL2433	R100099451	29/04/2024	7455-0
HFY4484	R100099452	29/04/2024	7455-0
ENT0A62	R100099454	29/04/2024	7455-0
GXR7G57	R100099455	29/04/2024	7463-0
QFT7800	R100099456	29/04/2024	7455-0
SJD7G25	R100099457	29/04/2024	7455-0
HJW4919	R100099459	29/04/2024	7455-0
HNL0849	R100099460	29/04/2024	7455-0
HFN5E84	R100099461	29/04/2024	7455-0
HIV8G72	R100099463	29/04/2024	7455-0
GXZ4G01	R100099466	29/04/2024	6050-3
HFI8310	R100099467	29/04/2024	6050-3
HNY2984	R100099469	29/04/2024	7455-0
SYF0E47	R100099471	29/04/2024	7463-0
PYW0993	R100099473	29/04/2024	7463-0
KLH9241	R100099474	29/04/2024	7455-0
PWT4376	R100099477	29/04/2024	7471-0
KOV5E93	R100099480	29/04/2024	6050-3
HBN4B39	R100099481	29/04/2024	7455-0
OOV7602	R100099483	29/04/2024	7455-0
QPQ0F88	R100099484	29/04/2024	6050-3
RGD9E10	R100099485	29/04/2024	7455-0
RFT0I52	R100099486	29/04/2024	6050-3
HDS8A32	R100099487	29/04/2024	7455-0
FHO8F10	R100099489	29/04/2024	7455-0
RUP4C97	R100099494	29/04/2024	7455-0
GZQ1425	R100099497	29/04/2024	7455-0
RUI9D53	R100099498	29/04/2024	7455-0
PVP2J89	R100099499	29/04/2024	5673-2
HGN9B05	R100099500	29/04/2024	7455-0
GSK5743	R100099501	29/04/2024	5673-2
HEH2811	R100099505	29/04/2024	5673-2
GJU5J39	R100099507	29/04/2024	5673-2
RKN5H01	R100099509	29/04/2024	7455-0
HKL6323	R100099510	29/04/2024	7455-0
QOL4533	R100099511	29/04/2024	7455-0
OLZ5B56	R100099512	29/04/2024	5673-2
HLV3632	R100099514	29/04/2024	7455-0
PYQ8G56	R100099515	29/04/2024	7455-0
QNZ7890	R100099517	29/04/2024	7455-0
QUG1715	R100099518	29/04/2024	5673-2
SHQ2H25	R100099520	29/04/2024	5673-2
PVV2715	R100099521	29/04/2024	7455-0
RNU1B94	R100099522	29/04/2024	5673-2
QFT7800	R100099531	29/04/2024	7455-0
RVB3F09	R100099534	29/04/2024	7455-0
HJW4919	R100099537	29/04/2024	7455-0
GZP0663	R100099540	29/04/2024	7463-0
HKD3171	R100099542	29/04/2024	7455-0
HET7H29	R100099547	29/04/2024	7455-0
PWT4376	R100099548	29/04/2024	7455-0
HEH3D43	R100099549	29/04/2024	7455-0
GYS7134	R100099550	29/04/2024	7455-0
HGE5F49	R100099551	29/04/2024	5673-2
PYX6564	R100099552	29/04/2024	5673-2
HHM1A22	R100099553	29/04/2024	7455-0
SHW3G16	R100099554	29/04/2024	7455-0
GWF4746	R100099558	29/04/2024	7455-0
QOM3D51	R100099559	29/04/2024	7455-0
GZQ1425	R100099563	29/04/2024	7455-0
HBV2F67	R100099568	29/04/2024	7471-0
PYG9D44	R100099569	29/04/2024	7455-0
HMB5H12	R100099570	29/04/2024	7455-0
PZB0E20	R100099571	29/04/2024	7455-0
GSR6H94	R100099572	29/04/2024	7463-0
QUM3I72	R100099575	29/04/2024	7455-0
RLX8H14	R100099576	29/04/2024	7455-0

SIM7F58	R100099577	29/04/2024	5673-2
OOW9525	R100099578	29/04/2024	7455-0
HBS7595	R100099581	29/04/2024	7455-0
HJQ2F07	R100099582	29/04/2024	7455-0
JQW6254	R100099583	29/04/2024	7455-0
HMZ4547	R100099584	29/04/2024	7455-0
SYA0G41	R100099586	29/04/2024	7455-0
HMP9C15	R100099589	29/04/2024	7455-0
HLP7763	R100099592	29/04/2024	7455-0
QPI8909	R100099596	29/04/2024	7471-0
QXI7A94	R100099597	29/04/2024	7463-0
QNL0F25	R100099600	29/04/2024	7455-0
GXW9G70	R100099601	29/04/2024	7455-0
AGZ4495	R100099602	29/04/2024	7455-0
QFX4C27	R100099604	29/04/2024	7455-0
LCK3245	R100099608	29/04/2024	7455-0
OQF0476	R100099609	29/04/2024	7455-0
DVH7I26	R100099610	29/04/2024	7455-0
RFV1F24	R100099611	29/04/2024	7455-0
GVJ4849	R100099612	29/04/2024	7455-0
PWN7544	R100099613	29/04/2024	7455-0
PVV1950	R100099614	29/04/2024	7455-0
HGO3071	R100099615	29/04/2024	7455-0
SIT8D69	R100099618	29/04/2024	7463-0
QXI7A94	R100099619	29/04/2024	7455-0
QXE2954	R100099623	29/04/2024	7455-0
PZY2742	R100099627	29/04/2024	7455-0
HND9C64	R100099628	29/04/2024	7455-0
HNU1360	R100099629	29/04/2024	7463-0
EEL8548	R100099630	29/04/2024	7455-0
QBC1F45	R100099633	29/04/2024	7455-0
QFX4C27	R100099634	29/04/2024	7463-0
BBM0G69	R100099635	29/04/2024	7463-0
PXT5488	R100099637	29/04/2024	7455-0
HME3H26	R100099643	29/04/2024	7463-0
HGU9233	R100099648	29/04/2024	7463-0
OXD0A28	R100099651	29/04/2024	7463-0
HDK0951	R100099657	29/04/2024	7455-0
GYS5G10	R100099658	29/04/2024	7455-0
HDQ9569	R100099661	29/04/2024	7455-0
HJP6705	R100099662	29/04/2024	7471-0
CXO5258	R100099663	29/04/2024	7463-0
HMD7427	R100099664	29/04/2024	7455-0
SHG5B94	R100099665	29/04/2024	7455-0
OWL1B95	R100099668	29/04/2024	7455-0
PYW9B46	R100099669	29/04/2024	7455-0
GMF3G79	R100099673	29/04/2024	7455-0
PXH2F13	R100099674	29/04/2024	7455-0
OPE6F51	R100099675	29/04/2024	7455-0
HNU1360	R100099676	29/04/2024	7455-0
SIM6G54	R100099679	29/04/2024	7463-0
RVI0J82	R100099681	29/04/2024	7455-0
QWT7E92	R100099685	29/04/2024	7455-0
QQF9765	R100099686	29/04/2024	7455-0
QOU5110	R100099688	29/04/2024	7455-0
JVY6H13	R100099689	29/04/2024	7455-0
HGS8H60	R100099690	29/04/2024	7463-0
OXF1965	R100099692	29/04/2024	7455-0
HGS8H60	R100099693	29/04/2024	7455-0
DCS9534	R100099694	29/04/2024	7455-0
GUJ7135	R100099695	29/04/2024	7455-0
HBQ2619	R100099696	29/04/2024	7455-0
NXZ1561	R100099697	29/04/2024	7455-0
HKK8J81	R100099699	29/04/2024	7455-0
DPL2C56	R100099700	29/04/2024	7455-0
PVK0C33	R100099704	29/04/2024	7463-0
HFL2I98	R100099706	29/04/2024	7463-0
HFI5E87	R100099708	29/04/2024	7455-0
HGK4A80	R100099709	29/04/2024	7455-0
JEN7688	R100099711	29/04/2024	7463-0
NXX2389	R100099712	29/04/2024	7455-0
GAV8G10	R100099713	29/04/2024	7455-0
LIF4915	R100099667	30/04/2024	6050-3
PEG8211	R100099683	30/04/2024	6050-3
HHP4598	R100099735	30/04/2024	6050-3
GLD6C05	R100099737	30/04/2024	6050-3
GYZ2006	R100099739	30/04/2024	6050-3
EQV3E62	R100099741	30/04/2024	5673-2
PVP2H98	R100099742	30/04/2024	6050-3
GTM9951	R100099745	30/04/2024	6050-3
QUX1306	R100099746	30/04/2024	7455-0
MVE4B41	R100099748	30/04/2024	7455-0
HKM4F92	R100099749	30/04/2024	7455-0
KPI8J02	R100099751	30/04/2024	7463-0
HGT4B49	R100099753	30/04/2024	7463-0
HJU6674	R100099754	30/04/2024	7455-0
HEG9143	R100099757	30/04/2024	7455-0
HHQ2E49	R100099760	30/04/2024	7455-0
RNC4A95	R100099761	30/04/2024	7455-0

HEN1998	R100099762	30/04/2024	7463-0
NGA9D19	R100099763	30/04/2024	7455-0
JKG0A50	R100099764	30/04/2024	7463-0
HMD7427	R100099765	30/04/2024	7455-0
JKK2257	R100099768	30/04/2024	7463-0
BBI5892	R100099769	30/04/2024	7455-0
QXH6A02	R100099770	30/04/2024	7455-0
HMJ4180	R100099775	30/04/2024	7455-0
OMB7G57	R100099778	30/04/2024	7455-0
PXH0991	R100099779	30/04/2024	7455-0
MXA0G26	R100099781	30/04/2024	7455-0
RNS1H64	R100099783	30/04/2024	7455-0
HKT0348	R100099784	30/04/2024	7455-0
QWY2D28	R100099788	30/04/2024	7455-0
HHV2C86	R100099791	30/04/2024	7455-0
HIS0F75	R100099792	30/04/2024	7455-0
HPT1H73	R100099794	30/04/2024	6050-3
RMG0J18	R100099795	30/04/2024	6050-3
GKM9498	R100099796	30/04/2024	7455-0
GZY8354	R100099797	30/04/2024	7455-0
RNB6A82	R100099799	30/04/2024	7455-0
GZD2785	R100099800	30/04/2024	7455-0
HNG6D20	R100099801	30/04/2024	7455-0
PWV7H03	R100099805	30/04/2024	7463-0
HKC9589	R100099806	30/04/2024	5673-2
RMG0J18	R100099813	30/04/2024	6050-3
HLQ1I77	R100099817	30/04/2024	6050-3
HFK1383	R100099818	30/04/2024	5673-2
PYJ7I21	R100099819	30/04/2024	5673-2
OQT2H71	R100099821	30/04/2024	7455-0
QNR6996	R100099822	30/04/2024	6050-3
GXW1D05	R100099823	30/04/2024	5673-2
KPE3H84	R100099824	30/04/2024	5673-2
RFK5I12	R100099826	30/04/2024	7455-0
HGE8008	R100099827	30/04/2024	5673-2
OQX1721	R100099828	30/04/2024	6050-3
OPX0855	R100099832	30/04/2024	5673-2
QPI5H54	R100099834	30/04/2024	5673-2
HFZ1F99	R100099835	30/04/2024	6050-3
FNI7H28	R100099843	30/04/2024	7455-0
SYA0E79	R100099846	30/04/2024	7455-0
HBZ1899	R100099850	30/04/2024	6050-3
HFE0971	R100099851	30/04/2024	7455-0
HKL6808	R100099852	30/04/2024	7455-0
HEA7824	R100099853	30/04/2024	5673-2
HIK8G19	R100099854	30/04/2024	7455-0
SYN4H75	R100099856	30/04/2024	5673-2
HOF9I83	R100099857	30/04/2024	6050-3
SHH2H91	R100099859	30/04/2024	7455-0
SYR5J33	R100099860	30/04/2024	7455-0
KOA4C31	R100099861	30/04/2024	7455-0
DLC9C50	R100099864	30/04/2024	7455-0
HMB4E81	R100099867	30/04/2024	7455-0
GYV5733	R100099871	30/04/2024	7471-0
PXP9172	R100099872	30/04/2024	7455-0
EHC5H58	R100099873	30/04/2024	7455-0
HCY7992	R100099874	30/04/2024	7455-0
HXU7580	R100099875	30/04/2024	7455-0
OPI0C93	R100099877	30/04/2024	7455-0
QQM8964	R100099880	30/04/2024	7455-0
QQN7F26	R100099881	30/04/2024	7455-0
ORW0D43	R100099883	30/04/2024	7455-0
OPB4908	R100099884	30/04/2024	7455-0
KQY7968	R100099885	30/04/2024	7463-0
HNS2D20	R100099886	30/04/2024	7455-0
RNF2F47	R100099888	30/04/2024	7455-0
OQM0J86	R100099890	30/04/2024	7455-0
OXB5C91	R100099893	30/04/2024	7455-0
FHN5C36	R100099894	30/04/2024	7455-0
GUI7736	R100099895	30/04/2024	7455-0
GYO1A32	R100099896	30/04/2024	7455-0
HBW7984	R100099900	30/04/2024	7455-0
PUI3J76	R100099901	30/04/2024	7455-0
QOX2C19	R100099902	30/04/2024	7455-0
PVU8736	R100099903	30/04/2024	7463-0
RNS1A16	R100099904	30/04/2024	7463-0
RNS1A16	R100099905	30/04/2024	7463-0
PYV2208	R100099907	30/04/2024	7455-0
SYD4A69	R100099911	30/04/2024	7455-0
HBN5637	R100099912	30/04/2024	7455-0
BRD3A22	R100099913	30/04/2024	7455-0
HEA8496	R100099917	30/04/2024	7455-0
GTF9E37	R100099919	30/04/2024	7455-0
RUJ9B52	R100099920	30/04/2024	7463-0
HEC0H48	R100099921	30/04/2024	7455-0
HEG3H16	R100099922	30/04/2024	7455-0
KYL2I48	R100099924	30/04/2024	7455-0
QOP7B14	R100099925	30/04/2024	7455-0
RTN3I14	R100099926	30/04/2024	7463-0

HAZ3007	R100099928	30/04/2024	7471-0
HHG2C36	R100099931	30/04/2024	7455-0
BRD3A22	R100099932	30/04/2024	7455-0
FVN0D10	R100099933	30/04/2024	7463-0
HMG2246	R100099935	30/04/2024	7455-0
HFC8G21	R100099936	30/04/2024	7463-0
GWV5863	R100099937	30/04/2024	7463-0
GWK8389	R100099939	30/04/2024	7455-0
HID5091	R100099940	30/04/2024	7455-0
QNZ2085	R100099941	30/04/2024	7455-0
JIF7072	R100099942	30/04/2024	7455-0
RVV3F82	R100099944	30/04/2024	7455-0
OXF8566	R100099945	30/04/2024	7455-0
QPO2F43	R100099947	30/04/2024	7463-0
GLD6C05	R100099949	30/04/2024	7455-0
GXR5405	R100099950	30/04/2024	7455-0
MRZ1279	R100099952	30/04/2024	7455-0
OXD8742	R100099955	30/04/2024	7455-0
RNV6H66	R100099956	30/04/2024	7455-0
RFY7B28	R100099957	30/04/2024	7455-0
DIO6006	R100099960	30/04/2024	7455-0
GZY8354	R100099961	30/04/2024	7463-0
HIV2G97	R100099962	30/04/2024	7455-0
HLZ3245	R100099716	30/04/2024	7455-0
HJP4376	R100099717	30/04/2024	7455-0
JKG0A50	R100099719	30/04/2024	7455-0
PXU2I12	R100099720	30/04/2024	7455-0
GWV5863	R100099721	30/04/2024	7455-0
HCV8946	R100099723	30/04/2024	7455-0
RNY0J60	R100099728	30/04/2024	7463-0
GNH2352	R100099729	30/04/2024	7455-0
PYV9370	R100099730	30/04/2024	7455-0
NYF5959	R100099731	30/04/2024	7463-0
HIB9B73	R100099733	30/04/2024	7455-0
NYG7B70	R100099965	01/05/2024	6050-3
OWU6E05	R100099969	01/05/2024	6050-3
HJD3A50	R100099971	01/05/2024	6050-3
RMS8I55	R100099972	01/05/2024	7455-0
EVX9D47	R100099973	01/05/2024	7455-0
HEO4032	R100100070	01/05/2024	7455-0
PZD9C19	R100100072	01/05/2024	7455-0
NYG8901	R100100073	01/05/2024	7455-0
HLY1H52	R100100077	01/05/2024	7455-0
RMN0F09	R100100079	01/05/2024	7463-0
HMY1C42	R100100082	01/05/2024	7455-0
HJC0678	R100100084	01/05/2024	7455-0
QPA3540	R100100086	01/05/2024	7463-0
HDI0I50	R100100087	01/05/2024	7455-0
RMG0C34	R100100088	01/05/2024	7455-0
FKU4054	R100100089	01/05/2024	7463-0
HDY7E71	R100100090	01/05/2024	7455-0
OQW1B77	R100100091	01/05/2024	7455-0
KZM0H52	R100100092	01/05/2024	7455-0
OPQ6404	R100100094	01/05/2024	7455-0
EVX9D47	R100100095	01/05/2024	7455-0
SYQ6E58	R100100097	01/05/2024	7455-0
QMV6I52	R100100098	01/05/2024	7455-0
PUD9732	R100100099	01/05/2024	7455-0
QMT3175	R100100100	01/05/2024	7455-0
FKU4054	R100100103	01/05/2024	7455-0
PSO2I28	R100100105	01/05/2024	7455-0
HLN2G22	R100100108	01/05/2024	7455-0
HJL4292	R100100109	01/05/2024	7455-0
HHJ9200	R100100111	01/05/2024	7455-0
FKU4054	R100100112	01/05/2024	7455-0
RMY4A51	R100100116	01/05/2024	7455-0
RTI2F44	R100100122	01/05/2024	7455-0
QXC5B93	R100100124	01/05/2024	7455-0
HOK5523	R100100125	01/05/2024	7455-0
OLV2851	R100100129	01/05/2024	7463-0
HNI7B34	R100100130	01/05/2024	7455-0
RUZ8I01	R100100131	01/05/2024	7455-0
HNN8F08	R100100136	01/05/2024	7455-0
GSW6732	R100100137	01/05/2024	7455-0
KKP5G36	R100100141	01/05/2024	7455-0
OKX5398	R100100143	01/05/2024	7455-0
GYX8F00	R100100144	01/05/2024	7455-0
HFW5993	R100100146	01/05/2024	7455-0
HGB9527	R100100149	01/05/2024	7455-0
OLY9494	R100100152	01/05/2024	7463-0
IAN0C50	R100100154	01/05/2024	7463-0
RVD9J81	R100100159	01/05/2024	7455-0
SIF6C09	R100100167	01/05/2024	7463-0
JMA2005	R100100176	01/05/2024	7455-0
KUE9622	R100100178	01/05/2024	7455-0
GZK2974	R100100179	01/05/2024	7455-0
HGU2218	R100100183	01/05/2024	7471-0
SYP8C71	R100100185	01/05/2024	7463-0
PXA8D91	R100100186	01/05/2024	7463-0

PWP1600	R100100188	01/05/2024	7463-0
FWF0C02	R100100191	01/05/2024	7455-0
PUM7G25	R100100192	01/05/2024	7455-0
PUC7G45	R100100194	01/05/2024	7455-0
SIU8A93	R100100195	01/05/2024	7455-0
HXF5D54	R100100196	01/05/2024	7455-0
PXE2260	R100100197	01/05/2024	7455-0
QNP7226	R100100198	01/05/2024	7463-0
HGL3813	R100100199	01/05/2024	7455-0
HDQ8F49	R100100200	01/05/2024	7455-0
HIU2G36	R100100201	01/05/2024	7455-0
PVM6A94	R100100202	01/05/2024	7455-0
HJE2434	R100100203	01/05/2024	7455-0
SHX6E78	R100100206	01/05/2024	7455-0
HNK0411	R100100207	01/05/2024	7455-0
HGL2847	R100100209	01/05/2024	7455-0
HEF7F68	R100100211	01/05/2024	7455-0
RMN0F09	R100099974	01/05/2024	7455-0
ESS2D08	R100099975	01/05/2024	7455-0
PCK2D11	R100099978	01/05/2024	7455-0
HEF3759	R100099981	01/05/2024	7455-0
HJI8E41	R100099983	01/05/2024	7455-0
KOJ9903	R100099984	01/05/2024	7455-0
PWL5G64	R100099986	01/05/2024	7463-0
PWG1741	R100099990	01/05/2024	7455-0
RTP6C31	R100099991	01/05/2024	7455-0
FWF0C02	R100099992	01/05/2024	7455-0
HEA0E63	R100099993	01/05/2024	7455-0
GMA3116	R100099995	01/05/2024	7455-0
ODB3057	R100099997	01/05/2024	7455-0
GXR2963	R100099998	01/05/2024	7463-0
HIX9655	R100100001	01/05/2024	7455-0
HDN6G73	R100100004	01/05/2024	7455-0
HKK4B86	R100100005	01/05/2024	7455-0
QUR5911	R100100007	01/05/2024	7455-0
KOV6276	R100100009	01/05/2024	7463-0
QXZ6B82	R100100010	01/05/2024	7455-0
HFZ7J59	R100100011	01/05/2024	7455-0
PUL0E00	R100100012	01/05/2024	7455-0
QPG6939	R100100014	01/05/2024	7455-0
GOW8J89	R100100015	01/05/2024	7455-0
HND6536	R100100017	01/05/2024	7471-0
KPQ8J55	R100100020	01/05/2024	7463-0
QOX4447	R100100021	01/05/2024	7455-0
HES7704	R100100022	01/05/2024	7455-0
HDJ8586	R100100027	01/05/2024	7455-0
HNR2H57	R100100029	01/05/2024	7455-0
PYC7704	R100100030	01/05/2024	7463-0
DRD8F79	R100100031	01/05/2024	7455-0
RVB3F09	R100100033	01/05/2024	7455-0
OQH6669	R100100038	01/05/2024	5673-2
HJD6804	R100100044	01/05/2024	6050-3
JXQ3J02	R100100045	01/05/2024	5673-2
HHL0307	R100100046	01/05/2024	5673-2
HNG2C64	R100100047	01/05/2024	7455-0
SHX3E21	R100100048	01/05/2024	6050-3
GRI2514	R100100049	01/05/2024	5673-2
HKA4580	R100100054	01/05/2024	5673-2
QNK4360	R100100055	01/05/2024	5673-2
QQW0D16	R100100056	01/05/2024	5673-2
OUL0885	R100100057	01/05/2024	7455-0
HHP7B92	R100100063	01/05/2024	5673-2
QOD3035	R100100064	01/05/2024	5673-2
EIL3A66	R100100065	01/05/2024	6050-3
GZS2755	R100100067	01/05/2024	5673-2
HCK0H26	R100100377	02/05/2024	7455-0
PVZ2H52	R100100379	02/05/2024	7463-0
GMF2F25	R100100380	02/05/2024	7471-0
SHY7B14	R100100381	02/05/2024	7455-0
QUR5911	R100100384	02/05/2024	7455-0
OPD0J89	R100100385	02/05/2024	7455-0
HBE6I86	R100100388	02/05/2024	7455-0
HJP1700	R100100390	02/05/2024	7455-0
HLS6F95	R100100392	02/05/2024	7463-0
RTT3E86	R100100394	02/05/2024	7455-0
SJG3D41	R100100403	02/05/2024	7471-0
HNL5292	R100100405	02/05/2024	7455-0
SYQ7B04	R100100412	02/05/2024	7455-0
HKK2944	R100100431	02/05/2024	7455-0
GWM8820	R100100433	02/05/2024	7455-0
GYP8H20	R100100434	02/05/2024	7455-0
OUT4E87	R100100437	02/05/2024	7463-0
GYD0876	R100100438	02/05/2024	7455-0
HGO4C97	R100100441	02/05/2024	7455-0
SHY8A26	R100100443	02/05/2024	7455-0
HIU3594	R100100444	02/05/2024	7455-0
HCT3525	R100100447	02/05/2024	7455-0
RJP8I74	R100100449	02/05/2024	7455-0
PYV8J64	R100100455	02/05/2024	7463-0

HGT3819	R100100457	02/05/2024	6050-3
GEZ8B54	R100100458	02/05/2024	7455-0
OPW4E33	R100100464	02/05/2024	7455-0
GYM4A07	R100100467	02/05/2024	7455-0
SHL7G34	R100100469	02/05/2024	6050-3
GTN6H74	R100100472	02/05/2024	7455-0
QOI6B65	R100100475	02/05/2024	5673-2
SYS7H78	R100100476	02/05/2024	5673-2
NYA4684	R100100479	02/05/2024	5673-2
SYI6F66	R100100480	02/05/2024	5673-2
HJR6H76	R100100482	02/05/2024	5673-2
GWX0F66	R100100485	02/05/2024	5673-2
GZB8266	R100100486	02/05/2024	6050-3
HBE5E86	R100100487	02/05/2024	6050-3
RGC6I69	R100100489	02/05/2024	7455-0
QPL8C88	R100100491	02/05/2024	6050-3
OQR9523	R100100495	02/05/2024	5673-2
HCL6I56	R100100497	02/05/2024	5673-2
HIL1347	R100100498	02/05/2024	7455-0
PJH0C53	R100100499	02/05/2024	7455-0
HKR3C82	R100100500	02/05/2024	7455-0
HHN9E28	R100100501	02/05/2024	7455-0
GYV5733	R100100506	02/05/2024	7463-0
NGE2H91	R100100509	02/05/2024	7455-0
NXY2C16	R100100510	02/05/2024	7455-0
HJN7F08	R100100511	02/05/2024	7455-0
PYH8694	R100100512	02/05/2024	7455-0
JQX9918	R100100514	02/05/2024	7455-0
HFW5766	R100100516	02/05/2024	7455-0
ORW0D43	R100100520	02/05/2024	7455-0
GXC1369	R100100522	02/05/2024	7455-0
GYV5733	R100100524	02/05/2024	7463-0
HEB9E19	R100100526	02/05/2024	7455-0
ETU7G29	R100100527	02/05/2024	7455-0
HFU9C72	R100100530	02/05/2024	7463-0
HEF7309	R100100532	02/05/2024	7455-0
HPE9C70	R100100535	02/05/2024	7455-0
HCS9052	R100100537	02/05/2024	7455-0
OMF6F33	R100100538	02/05/2024	7455-0
MUK2186	R100100540	02/05/2024	7455-0
GVN6F37	R100100456	02/05/2024	7463-0
SHT8D40	R100100460	02/05/2024	7455-0
HMO0I43	R100100462	02/05/2024	7455-0
OXC2892	R100100541	02/05/2024	7455-0
HIS2C48	R100100542	02/05/2024	7455-0
PIZ2I48	R100100543	02/05/2024	7455-0
SYS2D21	R100100544	02/05/2024	7455-0
HBN5637	R100100454	02/05/2024	7455-0
HEG3H16	R100100548	02/05/2024	7455-0
RMD0H13	R100100549	02/05/2024	7455-0
HJK5066	R100100550	02/05/2024	7455-0
RMK1J71	R100100552	02/05/2024	7455-0
QXA0G65	R100100553	02/05/2024	7463-0
HCT2J75	R100100555	02/05/2024	7455-0
SYL2C59	R100100557	02/05/2024	7455-0
LQV7651	R100100559	02/05/2024	7455-0
DEM5B46	R100100561	02/05/2024	7455-0
HKD1870	R100100562	02/05/2024	7455-0
HBA1E40	R100100563	02/05/2024	7455-0
HDW7332	R100100565	02/05/2024	7455-0
EPB1759	R100100566	02/05/2024	7471-0
PXK3456	R100100567	02/05/2024	7463-0
GPW9977	R100100568	02/05/2024	7455-0
RNH8B34	R100100569	02/05/2024	7455-0
RGA9B84	R100100570	02/05/2024	7455-0
MTE5E16	R100100398	02/05/2024	7455-0
OLP8D46	R100100399	02/05/2024	7463-0
HAM6187	R100100400	02/05/2024	7463-0
GPW9977	R100100401	02/05/2024	7455-0
PYU8J22	R100100402	02/05/2024	7455-0
RVI7H32	R100100404	02/05/2024	7463-0
HGU6I50	R100100409	02/05/2024	7455-0
RGA2J96	R100100413	02/05/2024	7455-0
JQX9918	R100100419	02/05/2024	7455-0
HHT1202	R100100420	02/05/2024	7463-0
HKZ5E78	R100100421	02/05/2024	7455-0
QOB5207	R100100423	02/05/2024	7455-0
SJB6H68	R100100424	02/05/2024	7455-0
PVS1694	R100100425	02/05/2024	7463-0
OVE5I54	R100100426	02/05/2024	7455-0
HKL9146	R100100427	02/05/2024	7455-0
OPD0J89	R100100428	02/05/2024	7455-0
HBE6I86	R100100429	02/05/2024	7463-0
GLL4931	R100100435	02/05/2024	7455-0
GVN2G91	R100100446	02/05/2024	7455-0
SHW2E76	R100100214	02/05/2024	7455-0
PXE6I13	R100100306	02/05/2024	7455-0
GRW1E92	R100100308	02/05/2024	7455-0
BNG7I83	R100100311	02/05/2024	7455-0

DVK0362	R100100314	02/05/2024	7455-0
KKG5F17	R100100315	02/05/2024	7455-0
GZE8942	R100100299	02/05/2024	7455-0
LQJ3029	R100100324	02/05/2024	7455-0
QPZ4219	R100100334	02/05/2024	7455-0
RMG5A21	R100100341	02/05/2024	7455-0
HIX3837	R100100343	02/05/2024	7463-0
QUR5911	R100100344	02/05/2024	7455-0
HBE6I86	R100100345	02/05/2024	7471-0
HBE6I86	R100100348	02/05/2024	7455-0
HFJ7I58	R100100351	02/05/2024	7455-0
OLX1J54	R100100356	02/05/2024	7455-0
RMS8I55	R100100360	02/05/2024	7455-0
SIM9H85	R100100362	02/05/2024	7463-0
SHU9D37	R100100373	02/05/2024	7455-0
KOU7I64	R100100375	02/05/2024	5673-2
PWQ4H22	R100100378	02/05/2024	7455-0
HDV5779	R100100383	02/05/2024	7455-0
HLK9C27	R100100820	03/05/2024	7463-0
NQC5J22	R100100822	03/05/2024	7455-0
SIG2J97	R100100825	03/05/2024	7463-0
PKQ3J52	R100100827	03/05/2024	7463-0
HNA7F96	R100100829	03/05/2024	5673-2
GUJ1531	R100100833	03/05/2024	7455-0
HNR4J19	R100100834	03/05/2024	7455-0
HMA4732	R100100582	03/05/2024	7455-0
GXD1D53	R100100583	03/05/2024	7463-0
HHQ2E49	R100100585	03/05/2024	7455-0
PUJ5B84	R100100587	03/05/2024	7455-0
SJG0G64	R100100589	03/05/2024	7455-0
HOA6I50	R100100590	03/05/2024	7463-0
HIS0F75	R100100591	03/05/2024	7463-0
SHD1H39	R100100593	03/05/2024	7455-0
OVQ6G20	R100100594	03/05/2024	7463-0
HAY9459	R100100597	03/05/2024	7455-0
HIV2G97	R100100598	03/05/2024	7455-0
GOU0126	R100100599	03/05/2024	7455-0
QUR5911	R100100600	03/05/2024	7463-0
PWD8J62	R100100601	03/05/2024	7463-0
NQC5J22	R100100603	03/05/2024	7463-0
HDJ0144	R100100604	03/05/2024	7455-0
OQO9012	R100100605	03/05/2024	7455-0
OMB7G57	R100100607	03/05/2024	7455-0
PUC7G45	R100100608	03/05/2024	7463-0
QMS4151	R100100610	03/05/2024	7455-0
RJP8I74	R100100611	03/05/2024	6050-3
CIY2J10	R100100612	03/05/2024	6050-3
QPF9H32	R100100615	03/05/2024	7455-0
OFH6H30	R100100618	03/05/2024	7455-0
GYQ5H99	R100100619	03/05/2024	7455-0
HKJ7C28	R100100622	03/05/2024	7455-0
QUX9D64	R100100623	03/05/2024	7455-0
PYE0514	R100100624	03/05/2024	7455-0
HMH8E62	R100100626	03/05/2024	7455-0
OOY5C32	R100100627	03/05/2024	7455-0
HOJ8D89	R100100628	03/05/2024	7463-0
OPU2G69	R100100631	03/05/2024	7455-0
HGN8A81	R100100634	03/05/2024	7455-0
IXZ6A60	R100100636	03/05/2024	7455-0
GYT1389	R100100637	03/05/2024	7455-0
BDQ4H67	R100100638	03/05/2024	6050-3
GWM8304	R100100639	03/05/2024	5673-2
OLX5770	R100100641	03/05/2024	7463-0
GOW4C06	R100100642	03/05/2024	7455-0
SHY2E51	R100100644	03/05/2024	5673-2
HNR0399	R100100645	03/05/2024	5673-2
PXT1B29	R100100647	03/05/2024	7455-0
OOW9525	R100100649	03/05/2024	5673-2
RNC8E19	R100100650	03/05/2024	5673-2
HHQ8B68	R100100653	03/05/2024	5673-2
GOU0126	R100100659	03/05/2024	7455-0
HIK5056	R100100572	03/05/2024	6050-3
PYR6825	R100100573	03/05/2024	6050-3
RFB4E62	R100100574	03/05/2024	7463-0
GXV2J41	R100100575	03/05/2024	7463-0
HGD4J12	R100100576	03/05/2024	7455-0
HEM3C45	R100100579	03/05/2024	7455-0
SHC0C30	R100100580	03/05/2024	7455-0
HAA7D49	R100100760	03/05/2024	7455-0
HAM6187	R100100762	03/05/2024	7463-0
HJP9475	R100100766	03/05/2024	7455-0
QQU7224	R100100767	03/05/2024	7455-0
HMC1833	R100100768	03/05/2024	7455-0
QXQ8J59	R100100769	03/05/2024	7455-0
HMC3467	R100100770	03/05/2024	7455-0
GPW5233	R100100772	03/05/2024	7455-0
HKQ9317	R100100773	03/05/2024	7455-0
GXT4757	R100100775	03/05/2024	7455-0
RNG6H84	R100100776	03/05/2024	7455-0

GQL7916	R100100779	03/05/2024	7455-0
EDF0660	R100100780	03/05/2024	7455-0
GXT4757	R100100781	03/05/2024	7455-0
MTE5E16	R100100782	03/05/2024	7463-0
RGC6E65	R100100783	03/05/2024	7455-0
PWI6550	R100100784	03/05/2024	7455-0
KXQ7B99	R100100785	03/05/2024	7455-0
HOI7390	R100100789	03/05/2024	7455-0
QOX5043	R100100790	03/05/2024	7455-0
NXY2C16	R100100792	03/05/2024	7455-0
KLW6I79	R100100793	03/05/2024	7455-0
QPQ5D96	R100100794	03/05/2024	7455-0
HLA0949	R100100797	03/05/2024	7455-0
HLX0H92	R100100798	03/05/2024	7455-0
HJG9B79	R100100802	03/05/2024	7455-0
OOL0E18	R100100803	03/05/2024	7455-0
CNE1060	R100100808	03/05/2024	7455-0
KXH7E59	R100100809	03/05/2024	7455-0
PYS3626	R100100811	03/05/2024	7463-0
GOU0126	R100100814	03/05/2024	7455-0
PXJ5D61	R100100815	03/05/2024	7455-0
PVB9867	R100100818	03/05/2024	7455-0
RTE0J60	R100100661	03/05/2024	7455-0
SYK2G00	R100100662	03/05/2024	7463-0
HNY8J09	R100100663	03/05/2024	7455-0
HLB0379	R100100664	03/05/2024	7455-0
HEC3F98	R100100665	03/05/2024	7455-0
RTN9B04	R100100667	03/05/2024	7455-0
RJA6C40	R100100672	03/05/2024	7455-0
OMB4G68	R100100673	03/05/2024	7455-0
OWN1200	R100100676	03/05/2024	7455-0
HDL0A17	R100100677	03/05/2024	7471-0
SHU3C72	R100100678	03/05/2024	7455-0
MCD6J77	R100100679	03/05/2024	7455-0
OKG7E37	R100100680	03/05/2024	7455-0
HDG4445	R100100681	03/05/2024	7455-0
GXI2714	R100100682	03/05/2024	7463-0
RUT6D23	R100100683	03/05/2024	7455-0
SYM0I91	R100100684	03/05/2024	7455-0
OWS8F15	R100100687	03/05/2024	7455-0
NYF0A81	R100100689	03/05/2024	7455-0
GUX3212	R100100691	03/05/2024	7455-0
BWO0B60	R100100695	03/05/2024	7463-0
HDW0H74	R100100696	03/05/2024	7463-0
HID9H49	R100100700	03/05/2024	7455-0
BEC9F75	R100100701	03/05/2024	7455-0
KZT8G72	R100100702	03/05/2024	7455-0
OQW5463	R100100705	03/05/2024	7455-0
OLV2851	R100100708	03/05/2024	7455-0
HLK9C27	R100100709	03/05/2024	7455-0
NXZ2F61	R100100710	03/05/2024	7455-0
PXN9878	R100100712	03/05/2024	7471-0
HJP3C75	R100100714	03/05/2024	7463-0
FKQ3155	R100100715	03/05/2024	7463-0
PUB4I32	R100100716	03/05/2024	7455-0
OQE9999	R100100721	03/05/2024	7455-0
LRA2A94	R100100723	03/05/2024	7455-0
QXE2954	R100100724	03/05/2024	7455-0
QOA6A85	R100100725	03/05/2024	7455-0
QQN2048	R100100726	03/05/2024	7463-0
RUP2E84	R100100727	03/05/2024	7455-0
QUX7H78	R100100728	03/05/2024	7455-0
SHL5F72	R100100732	03/05/2024	7455-0
SJI9F46	R100100733	03/05/2024	7463-0
QOC2H92	R100100734	03/05/2024	7455-0
HBS7H16	R100100737	03/05/2024	7455-0
SJD7G25	R100100738	03/05/2024	7455-0
RTZ7D43	R100100741	03/05/2024	7463-0
HAK8660	R100100742	03/05/2024	7455-0
MSQ4C58	R100100744	03/05/2024	7471-0
QPM0681	R100100745	03/05/2024	7455-0
HDY1A75	R100100746	03/05/2024	7455-0
LUC1I93	R100100748	03/05/2024	7463-0
HJQ8G84	R100100750	03/05/2024	7463-0
NCP1C20	R100100751	03/05/2024	7463-0
SIV4I44	R100100753	03/05/2024	7455-0
HDL1I61	R100100755	03/05/2024	7463-0
QNY8966	R100100756	03/05/2024	7455-0
SGR6J49	R100100757	03/05/2024	7463-0
HHN9E28	R100100928	04/05/2024	7455-0
HDV5779	R100100929	04/05/2024	7455-0
HNY8J09	R100100930	04/05/2024	7455-0
HCB5629	R100100934	04/05/2024	7455-0
OVQ5F27	R100100937	04/05/2024	7455-0
HEJ6187	R100100938	04/05/2024	7455-0
PUH4153	R100100940	04/05/2024	7455-0
RTF9E28	R100100941	04/05/2024	7455-0
QUF7F14	R100100942	04/05/2024	7455-0
HNK3709	R100100943	04/05/2024	7455-0

HLG2C26	R100100944	04/05/2024	7455-0
PWB8207	R100100948	04/05/2024	7455-0
GTG7H03	R100100949	04/05/2024	7455-0
PZA3C85	R100100950	04/05/2024	7455-0
HND9775	R100100951	04/05/2024	7455-0
PNW5H39	R100100952	04/05/2024	7463-0
HAM6187	R100100953	04/05/2024	7455-0
SIC6I98	R100100954	04/05/2024	7455-0
QUN7249	R100100958	04/05/2024	7455-0
CNB2979	R100100961	04/05/2024	7455-0
PZY0654	R100100964	04/05/2024	7455-0
HGV7900	R100100965	04/05/2024	7455-0
QOV6I58	R100100966	04/05/2024	7455-0
CML3H41	R100100971	04/05/2024	7455-0
EDF0660	R100100972	04/05/2024	7455-0
QQS4E75	R100100973	04/05/2024	7455-0
HCG2582	R100100974	04/05/2024	7463-0
LLR3B74	R100100976	04/05/2024	7455-0
CNB2979	R100100979	04/05/2024	7455-0
GUX3212	R100100980	04/05/2024	7455-0
GSB3525	R100100981	04/05/2024	7455-0
SYE4I57	R100100983	04/05/2024	7455-0
OAF9E72	R100100984	04/05/2024	7455-0
HLU8636	R100100985	04/05/2024	7455-0
RUZ6I26	R100100986	04/05/2024	7463-0
PZK4J50	R100100987	04/05/2024	7455-0
PUS9777	R100100988	04/05/2024	7455-0
EEV3F67	R100100990	04/05/2024	7455-0
RVS1G26	R100100998	04/05/2024	7455-0
HMB3B85	R100100999	04/05/2024	7455-0
GZH2463	R100101000	04/05/2024	7455-0
HEG9E32	R100101002	04/05/2024	7463-0
NXZ2F61	R100101003	04/05/2024	7455-0
QYH9D38	R100101006	04/05/2024	7455-0
HDF8776	R100101007	04/05/2024	7455-0
PWD4913	R100101008	04/05/2024	7455-0
GSI5044	R100101012	04/05/2024	7455-0
RTR7D35	R100101013	04/05/2024	7463-0
HAU9800	R100101014	04/05/2024	7455-0
SJB8J34	R100101015	04/05/2024	7463-0
OLP3C91	R100101016	04/05/2024	7455-0
OCE9767	R100101029	04/05/2024	7455-0
QXF9A00	R100101030	04/05/2024	7455-0
HLU8636	R100101032	04/05/2024	7455-0
FNO3952	R100101033	04/05/2024	7455-0
PLQ2G85	R100101035	04/05/2024	7455-0
HGE3758	R100101037	04/05/2024	7471-0
RVD6J26	R100101038	04/05/2024	7455-0
HKD1G81	R100101041	04/05/2024	7455-0
HMY4186	R100101042	04/05/2024	7463-0
GKK5892	R100100872	04/05/2024	7455-0
HEN4J42	R100101018	04/05/2024	7463-0
OLX9E40	R100100874	04/05/2024	7455-0
QQV7481	R100101019	04/05/2024	7463-0
RMS3A43	R100101020	04/05/2024	7463-0
GYA5157	R100100876	04/05/2024	7455-0
HNT2304	R100100877	04/05/2024	7455-0
HLZ0817	R100100879	04/05/2024	7455-0
HBU0094	R100100880	04/05/2024	7455-0
HKH6832	R100100881	04/05/2024	7455-0
EYN7J35	R100100883	04/05/2024	7455-0
HHS3E41	R100100884	04/05/2024	7471-0
RTL0D46	R100100885	04/05/2024	7455-0
HCB5629	R100100886	04/05/2024	7455-0
GZW1609	R100100889	04/05/2024	7455-0
QUR5911	R100100890	04/05/2024	7455-0
GQQ9F85	R100101023	04/05/2024	7463-0
HDV5779	R100101024	04/05/2024	7463-0
HFZ7J59	R100100892	04/05/2024	7471-0
HET5J60	R100101025	04/05/2024	7463-0
FNI7H28	R100100893	04/05/2024	7455-0
HES9E23	R100100894	04/05/2024	7455-0
HGV5619	R100100899	04/05/2024	7455-0
GZF9I24	R100100900	04/05/2024	7455-0
HBN1J38	R100100901	04/05/2024	7455-0
OVQ5F27	R100100904	04/05/2024	7463-0
OPK6B97	R100100906	04/05/2024	7455-0
HFR4726	R100100840	04/05/2024	6050-3
PKT7F01	R100100841	04/05/2024	5673-2
HEN2395	R100100843	04/05/2024	5673-2
EGQ8I21	R100100844	04/05/2024	6050-3
PYJ7I95	R100100845	04/05/2024	5673-2
HKB4503	R100100913	04/05/2024	7463-0
SYG1H96	R100100914	04/05/2024	7455-0
HGX9B02	R100100915	04/05/2024	7455-0
HHN9E28	R100100916	04/05/2024	7455-0
GSX4B11	R100100917	04/05/2024	7455-0
PZR0J32	R100100918	04/05/2024	7455-0
OMF4D79	R100100919	04/05/2024	7455-0

GTQ3682	R100100849	04/05/2024	5673-2
HKL3041	R100100850	04/05/2024	5673-2
PZP5B81	R100100852	04/05/2024	5673-2
OPP5A40	R100100924	04/05/2024	7455-0
RMS9I96	R100100853	04/05/2024	6050-3
JHE6138	R100100854	04/05/2024	5673-2
HEH2I20	R100100856	04/05/2024	5673-2
RFH9E18	R100100857	04/05/2024	5673-2
HBW7A68	R100100858	04/05/2024	5673-2
SIO2D49	AM03578961	04/05/2024	5452-1
SYS6G23	R100101117	04/05/2024	7455-0
HDV5779	R100101118	04/05/2024	7455-0
OWW1246	R100101120	04/05/2024	7455-0
OWW1246	R100101121	04/05/2024	7455-0
JRO1F07	R100101128	04/05/2024	7455-0
GXH2E78	R100100862	04/05/2024	6050-3
GYQ1B70	R100101129	04/05/2024	7463-0
RTE0D39	R100101130	04/05/2024	7463-0
QPT7553	R100101132	04/05/2024	7463-0
HJO3A39	R100101044	04/05/2024	7463-0
QXJ1289	R100101047	04/05/2024	7455-0
HBL0938	R100101048	04/05/2024	7455-0
GZW1609	R100101049	04/05/2024	7455-0
OJI7306	R100101050	04/05/2024	7455-0
SHY8C22	R100101051	04/05/2024	7455-0
DZY2414	R100101052	04/05/2024	7455-0
HNY9D28	R100101053	04/05/2024	7455-0
QQV3C18	R100101057	04/05/2024	7455-0
PZW3175	R100101058	04/05/2024	7455-0
QUE3009	R100101059	04/05/2024	7455-0
PEV4817	R100101061	04/05/2024	7455-0
LNB6465	R100101063	04/05/2024	7463-0
HJF0A75	R100101065	04/05/2024	7463-0
RTT9G12	R100101066	04/05/2024	7455-0
HMH4A34	R100101067	04/05/2024	7455-0
FWS8G90	R100101068	04/05/2024	7455-0
AYK2G82	R100101072	04/05/2024	7463-0
IXF1E25	R100101073	04/05/2024	7455-0
SIY6H90	R100101074	04/05/2024	7455-0
HEL9B16	R100101075	04/05/2024	7463-0
PXV5525	R100101076	04/05/2024	7455-0
PXD8887	R100101077	04/05/2024	7455-0
HKR8780	R100101080	04/05/2024	7455-0
NYD6J08	R100101082	04/05/2024	7463-0
PMN5C90	R100101083	04/05/2024	7455-0
NYA5E76	R100101085	04/05/2024	7455-0
PUB0J88	R100101086	04/05/2024	7463-0
PYD1I17	R100101087	04/05/2024	7455-0
HKA2110	R100101090	04/05/2024	7471-0
RTC2C29	R100101095	04/05/2024	7455-0
PVM7816	R100101099	04/05/2024	7463-0
HIO9537	R100101100	04/05/2024	7463-0
CLP2H03	R100101103	04/05/2024	7455-0
PUJ3295	R100101106	04/05/2024	7455-0
SIA0A54	R100101112	04/05/2024	7463-0
PUU7134	R100101113	04/05/2024	7455-0
RTE9G84	R100101114	04/05/2024	7455-0
OWM0615	R100100835	04/05/2024	6050-3
KCV6834	R100100836	04/05/2024	6050-3
JUV6J58	R100100837	04/05/2024	6050-3
SHK6J58	R100100864	04/05/2024	7455-0
HNT2304	R100100867	04/05/2024	7455-0
HKR3F06	R100100869	04/05/2024	7455-0
GZW1609	R100100870	04/05/2024	7455-0
HGU7D75	R100100871	04/05/2024	7455-0
GVE5260	AB05972091	04/05/2024	5568-0
NCE0160	R100101329	05/05/2024	7455-0
OLW7929	R100101332	05/05/2024	7455-0
OPH4H22	R100101333	05/05/2024	7455-0
RKF2E46	R100101336	05/05/2024	7455-0
SHX0G12	R100101337	05/05/2024	5673-2
HIJ5897	R100101338	05/05/2024	7455-0
HGL9643	R100101341	05/05/2024	7455-0
RFK5I12	R100101342	05/05/2024	7455-0
QXR0C32	R100101344	05/05/2024	7455-0
OQF7711	R100101346	05/05/2024	7455-0
SIB5I92	R100101347	05/05/2024	7455-0
HDR2800	R100101348	05/05/2024	7455-0
HDI6H11	R100101349	05/05/2024	7455-0
HJR8338	R100101350	05/05/2024	7455-0
PVD7G52	R100101351	05/05/2024	7455-0
RVI7H32	R100101352	05/05/2024	7455-0
QXG6601	R100101354	05/05/2024	7455-0
PZQ5C62	R100101355	05/05/2024	7455-0
HCL2908	R100101359	05/05/2024	7455-0
RNZ2G05	R100101168	05/05/2024	7463-0
GPJ4516	R100101361	05/05/2024	7455-0
GYM4422	R100101363	05/05/2024	7455-0
HOD2534	R100101364	05/05/2024	7455-0

KNO5382	R100101366	05/05/2024	7455-0
HNG7J70	R100101367	05/05/2024	7455-0
HMY1C42	R100101371	05/05/2024	7455-0
HDI6H11	R100101372	05/05/2024	7455-0
FAX3I04	R100101373	05/05/2024	7455-0
NXR9D12	R100101374	05/05/2024	7455-0
HIM8D59	R100101375	05/05/2024	7455-0
QNP4H10	R100101376	05/05/2024	7455-0
QUQ4E16	R100101377	05/05/2024	7471-0
HMB3B85	R100101379	05/05/2024	7455-0
RFK8G76	R100101381	05/05/2024	7455-0
RNP1F19	R100101171	05/05/2024	7463-0
OXI0263	R100101383	05/05/2024	7455-0
GTT0368	R100101385	05/05/2024	7455-0
PVP9G83	R100101386	05/05/2024	7455-0
HEJ4I66	R100101387	05/05/2024	7455-0
PZI5I85	R100101174	05/05/2024	7463-0
QOE1D76	R100101175	05/05/2024	7463-0
HEX7390	R100101176	05/05/2024	7463-0
HCH0430	R100101177	05/05/2024	7463-0
HFC7037	R100101391	05/05/2024	7455-0
HLX1579	R100101393	05/05/2024	7455-0
HDS8F95	R100101394	05/05/2024	7455-0
QQL5298	R100101396	05/05/2024	7455-0
SYR8E87	R100101397	05/05/2024	7455-0
PVQ0422	R100101399	05/05/2024	7455-0
GWM8187	R100101400	05/05/2024	7455-0
GSQ7D14	R100101180	05/05/2024	7463-0
HGX8179	R100101402	05/05/2024	7455-0
HMD0C74	R100101403	05/05/2024	7455-0
HMB3B85	R100101182	05/05/2024	7463-0
GYO7066	R100101183	05/05/2024	7463-0
FLJ0510	R100101418	05/05/2024	7455-0
GVE7280	R100101419	05/05/2024	7455-0
GTT0368	R100101423	05/05/2024	7455-0
PXL8619	R100101424	05/05/2024	7455-0
HEU6B93	R100101425	05/05/2024	7455-0
SYO9B09	R100101217	05/05/2024	7455-0
OPJ9711	R100101218	05/05/2024	7455-0
MUW3D93	R100101017	05/05/2024	7463-0
RUV0I05	R100101221	05/05/2024	7471-0
QNX1E31	R100101222	05/05/2024	7455-0
OPJ9711	R100101198	05/05/2024	7463-0
QMR6J86	R100101224	05/05/2024	7455-0
HJJ8868	R100101225	05/05/2024	7455-0
HKV5991	R100101226	05/05/2024	7455-0
HNF4757	R100101227	05/05/2024	7455-0
OPH4H22	R100101228	05/05/2024	7455-0
HNP0998	R100101230	05/05/2024	7455-0
NYE8J05	R100101231	05/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100101201	05/05/2024	7463-0
QUL3255	R100101232	05/05/2024	7455-0
HNP0998	R100101202	05/05/2024	7463-0
PWN9825	R100101235	05/05/2024	7455-0
OPH4H22	R100101236	05/05/2024	7455-0
RNV4H14	R100101238	05/05/2024	7455-0
OXK6E35	R100101240	05/05/2024	7455-0
SJB8J97	R100101203	05/05/2024	7463-0
RNL8H49	R100101243	05/05/2024	7455-0
GWC9G60	R100101244	05/05/2024	7455-0
HNC6A33	R100101246	05/05/2024	7455-0
HHN8A81	R100101247	05/05/2024	7455-0
HGN0173	R100101253	05/05/2024	7455-0
GXZ9535	R100101254	05/05/2024	7455-0
GPL1597	R100101255	05/05/2024	7455-0
SYP4F09	R100101256	05/05/2024	7455-0
RFP2E12	R100101206	05/05/2024	7463-0
ENL5188	R100101258	05/05/2024	7455-0
HNW3513	R100101260	05/05/2024	7455-0
OQF1024	R100101264	05/05/2024	7455-0
QXN2664	R100101266	05/05/2024	7455-0
HDM2D39	R100101272	05/05/2024	7455-0
PWW5H35	R100101273	05/05/2024	7455-0
DQP9C07	R100101275	05/05/2024	7471-0
HOG7305	R100101278	05/05/2024	7455-0
QCQ4H73	R100101280	05/05/2024	7455-0
GWV5645	R100101281	05/05/2024	7455-0
SYQ3B72	R100101282	05/05/2024	7455-0
HMB5H12	R100101187	05/05/2024	7463-0
PUP7010	R100101283	05/05/2024	6050-3
NTC3A35	R100101188	05/05/2024	7463-0
OOZ4121	R100101287	05/05/2024	7455-0
HHN9E28	R100101289	05/05/2024	7455-0
HFS0293	R100101291	05/05/2024	5673-2
OPH4H22	R100101292	05/05/2024	7455-0
QUJ4102	R100101293	05/05/2024	7455-0
PWU4E63	R100101295	05/05/2024	7455-0
HGC9778	R100101191	05/05/2024	7463-0
PYH5I53	R100101296	05/05/2024	5673-2

SHP6I83	R100101297	05/05/2024	5673-2
JEU2870	R100101299	05/05/2024	7455-0
RJP7G31	R100101300	05/05/2024	5673-2
SJG0G64	R100101301	05/05/2024	5673-2
HHQ8A38	R100101302	05/05/2024	6050-3
RUP4C97	R100101193	05/05/2024	7463-0
GYP7498	R100101304	05/05/2024	5673-2
HMQ9198	R100101305	05/05/2024	5673-2
QQB0258	R100101306	05/05/2024	7455-0
HLL2381	R100101309	05/05/2024	7455-0
HHV3D01	R100101310	05/05/2024	6050-3
GYA4520	R100101311	05/05/2024	5673-2
OPC6800	R100101314	05/05/2024	7455-0
RMP2I90	R100101318	05/05/2024	5673-2
SIN2E29	R100101320	05/05/2024	5673-2
HEZ3E26	R100101321	05/05/2024	7455-0
HBZ1891	R100101322	05/05/2024	5673-2
PDV0E74	R100101325	05/05/2024	5673-2
HKA1B34	R100101326	05/05/2024	6050-3
QNX1E31	R100101194	05/05/2024	7463-0
GXQ6451	R100101327	05/05/2024	7455-0
HAK1897	R100101207	05/05/2024	6050-3
BOH5537	R100101209	05/05/2024	6050-3
PUP0A36	R100101210	05/05/2024	6050-3
RUG9F39	R100101211	05/05/2024	6050-3
JEO0979	R100101216	05/05/2024	7455-0
FHC9C62	R100101555	05/05/2024	7455-0
HNW3513	R100101557	05/05/2024	7455-0
HIY5122	R100101149	05/05/2024	7463-0
GTT8J76	R100101560	05/05/2024	7455-0
JXQ3J02	R100101405	05/05/2024	5673-2
HBU0094	R100101564	05/05/2024	7455-0
DSB4D76	R100101566	05/05/2024	7455-0
GYM4A07	R100101570	05/05/2024	7455-0
OQF1024	R100101571	05/05/2024	7455-0
SHG5B94	R100101573	05/05/2024	7455-0
HLU5777	R100101574	05/05/2024	7455-0
HLO2121	R100101575	05/05/2024	7455-0
SID8E45	R100101576	05/05/2024	7455-0
HEG3H16	R100101431	05/05/2024	7455-0
HEF2H74	R100101436	05/05/2024	7455-0
QUL3986	R100101440	05/05/2024	7455-0
HAE9B54	R100101441	05/05/2024	7455-0
HMF0H83	R100101156	05/05/2024	7463-0
PCP7A36	R100101442	05/05/2024	7455-0
HLP3B98	R100101444	05/05/2024	7455-0
GPL0106	R100101446	05/05/2024	7455-0
PXL9032	R100101448	05/05/2024	7455-0
NQK6750	R100101157	05/05/2024	7463-0
QOE1D76	R100101158	05/05/2024	7463-0
OWR3404	R100101160	05/05/2024	7463-0
SHM0D83	R100101451	05/05/2024	7455-0
HMU3H36	R100101453	05/05/2024	7471-0
QNQ0994	R100101454	05/05/2024	7455-0
PVC0829	R100101162	05/05/2024	7463-0
HFC7037	R100101455	05/05/2024	7455-0
HMR6558	R100101457	05/05/2024	7455-0
RTH0F39	R100101460	05/05/2024	7455-0
HBR5I75	R100101461	05/05/2024	7455-0
HLV3I42	R100101462	05/05/2024	7455-0
FNP9B85	R100101464	05/05/2024	7455-0
RFJ0I83	R100101466	05/05/2024	7455-0
HKJ8I36	R100101470	05/05/2024	7455-0
OLW8C23	R100101476	05/05/2024	7455-0
SJG0F94	R100101165	05/05/2024	7463-0
OQK8A42	R100101479	05/05/2024	7455-0
HHA7046	R100101480	05/05/2024	7455-0
HCN2322	R100101481	05/05/2024	7455-0
OPH0J82	R100101483	05/05/2024	7455-0
OWR4659	R100101485	05/05/2024	7455-0
GVM0983	R100101487	05/05/2024	7455-0
HBW7A68	R100101488	05/05/2024	7455-0
PXA7J16	R100101136	05/05/2024	7463-0
HNB7127	R100101137	05/05/2024	7463-0
HKR3C82	R100101489	05/05/2024	7455-0
QBC1F45	R100101138	05/05/2024	7463-0
HCY7655	R100101139	05/05/2024	7463-0
GWO4471	R100101140	05/05/2024	7463-0
OPV8476	R100101493	05/05/2024	7455-0
HAE3965	R100101494	05/05/2024	7455-0
HAM6187	R100101496	05/05/2024	7455-0
HMJ2E06	R100101497	05/05/2024	7455-0
HFN6F46	R100101498	05/05/2024	7455-0
HGM2I47	R100101500	05/05/2024	7455-0
DRL3480	R100101501	05/05/2024	7455-0
HII5284	R100101502	05/05/2024	7455-0
ESA0D83	R100101142	05/05/2024	7463-0
GZT0484	R100101143	05/05/2024	7463-0
ODK0F52	R100101505	05/05/2024	7455-0

HHO3J80	R100101507	05/05/2024	7471-0
HOR4540	R100101508	05/05/2024	7455-0
RFH6B03	R100101509	05/05/2024	7455-0
OSX7313	R100101510	05/05/2024	7455-0
MPE2188	R100101511	05/05/2024	7455-0
GLC3360	R100101513	05/05/2024	7455-0
GTM3392	R100101514	05/05/2024	7455-0
HEE6522	R100101515	05/05/2024	7455-0
GYI6349	R100101516	05/05/2024	7455-0
SYH2G71	R100101517	05/05/2024	7455-0
RUP4C97	R100101519	05/05/2024	7455-0
INE6A75	R100101522	05/05/2024	7455-0
HHJ6705	R100101525	05/05/2024	7455-0
QNX1E31	R100101527	05/05/2024	7471-0
PYN1I43	R100101528	05/05/2024	7455-0
LBW1G62	R100101529	05/05/2024	7455-0
DQD3238	R100101532	05/05/2024	7455-0
HKO8F52	R100101533	05/05/2024	7455-0
PVX0I20	R100101534	05/05/2024	7455-0
QWY0232	R100101535	05/05/2024	7455-0
HCI2570	R100101537	05/05/2024	7455-0
GWA7E95	R100101538	05/05/2024	7455-0
RFH0F20	R100101539	05/05/2024	7455-0
NYC9D34	R100101541	05/05/2024	7455-0
EAZ2A86	R100101542	05/05/2024	7455-0
OPB7516	R100101544	05/05/2024	7455-0
BCN6C53	R100101545	05/05/2024	7455-0
NYB7388	R100101547	05/05/2024	7455-0
HJL5E00	R100101549	05/05/2024	7455-0
GVM9652	R100101550	05/05/2024	7455-0
HAL8A55	R100101553	05/05/2024	7455-0
EPG8B53	R100101554	05/05/2024	7455-0
PUO7B96	R100101148	05/05/2024	7463-0
HIK7656	R100101669	06/05/2024	7455-0
QXU9A40	R100101671	06/05/2024	7455-0
RNT5D43	R100101672	06/05/2024	7455-0
GBZ5F18	R100101589	06/05/2024	7455-0
PQI5A74	R100101590	06/05/2024	7455-0
HJC6879	R100101591	06/05/2024	7463-0
HBE5D03	R100101592	06/05/2024	7455-0
HGB0706	R100101594	06/05/2024	7455-0
RNV5F67	R100101595	06/05/2024	7455-0
HNK9A78	R100101596	06/05/2024	7455-0
FVE1D39	R100101599	06/05/2024	7471-0
QXA0G65	R100101600	06/05/2024	7455-0
QPX4F66	R100101603	06/05/2024	7455-0
HFZ9294	R100101606	06/05/2024	7455-0
QUW2H55	R100101610	06/05/2024	7455-0
PMQ5B42	R100101615	06/05/2024	7455-0
SYC7H39	R100101617	06/05/2024	7455-0
HKY6632	R100101619	06/05/2024	7463-0
EVJ8E88	R100101620	06/05/2024	7455-0
GQX9604	R100101621	06/05/2024	7455-0
PUW2E67	R100101623	06/05/2024	7455-0
HLU6A96	R100101624	06/05/2024	7455-0
PYM2E28	R100101626	06/05/2024	7463-0
FAE3397	R100101627	06/05/2024	7455-0
HJB1F74	R100101628	06/05/2024	7455-0
HLA6E27	R100101629	06/05/2024	7455-0
HJF0A75	R100101630	06/05/2024	7463-0
HFP6048	R100101631	06/05/2024	7455-0
QNX5293	R100101632	06/05/2024	7455-0
HNK8112	R100101633	06/05/2024	7455-0
OXI9423	R100101634	06/05/2024	7455-0
OQG2E65	R100101635	06/05/2024	7471-0
HNE1A72	R100101636	06/05/2024	7455-0
GSO8J69	R100101637	06/05/2024	7455-0
SYO0F45	R100101638	06/05/2024	7455-0
HZQ7J78	R100101639	06/05/2024	7455-0
DNB6H10	R100101640	06/05/2024	7455-0
NYC8237	R100101641	06/05/2024	7463-0
HDV0824	R100101643	06/05/2024	7455-0
QMQ7640	R100101646	06/05/2024	7463-0
MQC3800	R100101648	06/05/2024	7471-0
HNR0968	R100101649	06/05/2024	7455-0
QNI7205	R100101650	06/05/2024	7463-0
HDF4295	R100101652	06/05/2024	7455-0
HEJ1250	R100101653	06/05/2024	7463-0
HMB2420	R100101655	06/05/2024	7455-0
JOU6349	R100101657	06/05/2024	7463-0
QQT0199	R100101658	06/05/2024	7455-0
OUE9B69	R100101659	06/05/2024	7455-0
HOK8144	R100101660	06/05/2024	7463-0
OPN1802	R100101661	06/05/2024	7463-0
EVX9D47	R100101662	06/05/2024	7463-0
PSY2F86	R100101663	06/05/2024	7455-0
HIK7656	R100101675	06/05/2024	7455-0
PUS5H37	R100101677	06/05/2024	7455-0
HBN4B80	R100101678	06/05/2024	7455-0

OYH0H75	R100101682	06/05/2024	7455-0
OYH0H75	R100101683	06/05/2024	7455-0
RFR7I14	R100101684	06/05/2024	7455-0
HID4B55	R100101686	06/05/2024	7463-0
JME7355	R100101689	06/05/2024	7455-0
GWL1H02	R100101691	06/05/2024	7455-0
GTT8J76	R100101705	06/05/2024	7455-0
HMA6241	R100101707	06/05/2024	7455-0
QMU9C42	R100101712	06/05/2024	7463-0
OOW9525	R100101716	06/05/2024	7455-0
QPP4028	R100101717	06/05/2024	7455-0
RTM6D53	R100101720	06/05/2024	7455-0
GOW6G78	R100101722	06/05/2024	7455-0
NSG2117	R100101692	06/05/2024	7455-0
SYJ5H15	R100101695	06/05/2024	7463-0
GXR5405	R100101697	06/05/2024	7455-0
HHT1D17	R100101710	06/05/2024	7463-0
CPR8656	R100101715	06/05/2024	7455-0
PKW1B87	R100101721	06/05/2024	7463-0
QNE9C68	R100101725	06/05/2024	7455-0
RNU6F79	R100101726	06/05/2024	7455-0
GWB9606	R100101727	06/05/2024	7463-0
QXU9A40	R100101728	06/05/2024	7455-0
GBZ5F18	R100101729	06/05/2024	7455-0
RNX1G26	R100101730	06/05/2024	7455-0
ELU1E82	R100101731	06/05/2024	7463-0
QUT5J15	AM02590723	06/05/2024	7048-1
FNI7H28	R100101694	06/05/2024	7455-0
HKR8024	R100101696	06/05/2024	7455-0
QMT4F48	R100101698	06/05/2024	7455-0
COZ0768	R100101699	06/05/2024	7455-0
HFM0C24	R100101582	06/05/2024	7471-0
HNR2H57	R100101587	06/05/2024	7471-0
OWW1246	R100101702	06/05/2024	7455-0
PVV0250	R100101743	06/05/2024	7455-0
HJZ6028	R100101744	06/05/2024	7463-0
HBF0F90	R100101747	06/05/2024	7455-0
HHO2J30	R100101751	06/05/2024	7471-0
GZC7F64	R100101755	06/05/2024	7463-0
PVJ2193	R100101765	06/05/2024	7455-0
SYG6J44	R100101766	06/05/2024	7455-0
QOR9433	R100101767	06/05/2024	7455-0
PUW2E67	R100101774	06/05/2024	7455-0
OLQ1401	R100101778	06/05/2024	7455-0
HKC6298	R100101780	06/05/2024	7455-0
NYA2G79	R100101781	06/05/2024	7455-0
HEG3F72	R100101784	06/05/2024	7455-0
DTW7627	R100101785	06/05/2024	7455-0
CHO4564	R100101787	06/05/2024	7455-0
HIV8G72	R100101790	06/05/2024	7455-0
HNL0849	R100101791	06/05/2024	7463-0
HES9E23	R100101792	06/05/2024	7455-0
CNE1060	R100101794	06/05/2024	7455-0
PUN2982	R100101795	06/05/2024	7455-0
OXJ2023	R100101801	06/05/2024	7455-0
HIC2161	R100101770	06/05/2024	6050-3
RFE6D34	R100101782	06/05/2024	7455-0
PZF3526	R100101802	06/05/2024	7463-0
GWV5863	R100101804	06/05/2024	7455-0
ANR8B81	R100101806	06/05/2024	7455-0
OLW4I06	R100101808	06/05/2024	7455-0
OQR6F86	R100101809	06/05/2024	7455-0
QMY1D51	R100101810	06/05/2024	6050-3
HBT6F21	R100101815	06/05/2024	7463-0
GSP3B35	R100101816	06/05/2024	7455-0
QNR6I07	R100101817	06/05/2024	5673-2
HNR2H57	R100101819	06/05/2024	7471-0
GOQ5373	R100101820	06/05/2024	7455-0
PUF7004	R100101823	06/05/2024	7455-0
PXX6A25	R100101759	06/05/2024	7455-0
HIR2647	R100101760	06/05/2024	7455-0
SYA9B81	R100101732	06/05/2024	5673-2
HHX4C86	R100101733	06/05/2024	7455-0
OPW5C95	R100101735	06/05/2024	5673-2
PWO8045	R100101736	06/05/2024	7455-0
HJO6F39	R100101739	06/05/2024	7455-0
OVQ6H00	R100101740	06/05/2024	5673-2
NLN4140	R100101742	06/05/2024	5673-2
HGL0011	R100101745	06/05/2024	5673-2
QNT6D21	R100101752	06/05/2024	7455-0
QPN6249	R100101753	06/05/2024	7455-0
HKY6E17	R100101756	06/05/2024	5673-2
SHZ1G14	R100101757	06/05/2024	5673-2
JXR1530	R100101413	06/05/2024	6050-3
KPE8B64	R100101738	06/05/2024	6050-3
HCV4976	R100101741	06/05/2024	6050-3
HFP5592	R100101829	07/05/2024	6050-3
PVR0H12	R100101831	07/05/2024	6050-3
HHP4I63	R100101832	07/05/2024	6050-3

PXK9560	R100101924	07/05/2024	7455-0
RVP7I24	R100101839	07/05/2024	5673-2
GJW4323	R100101840	07/05/2024	5673-2
FHY8H47	R100101841	07/05/2024	5673-2
OQJ5200	R100101843	07/05/2024	5673-2
RFP2G51	R100101845	07/05/2024	5673-2
JUV4329	R100101925	07/05/2024	7455-0
PVE8I61	R100101847	07/05/2024	5673-2
OPE4G21	R100101848	07/05/2024	5673-2
RMW7G11	R100101849	07/05/2024	5673-2
HGJ4C90	R100101850	07/05/2024	5673-2
EJM1I82	R100101853	07/05/2024	5673-2
GPK4804	R100101854	07/05/2024	5673-2
GZD1264	R100101926	07/05/2024	7455-0
PXO7565	R100101928	07/05/2024	7455-0
RFJ1F00	R100101868	07/05/2024	7463-0
SCV1E63	R100101934	07/05/2024	7455-0
GZI1J42	R100101935	07/05/2024	7455-0
HHI9H09	R100101936	07/05/2024	7455-0
HNY6C70	R100101938	07/05/2024	7455-0
OPZ6B94	R100101939	07/05/2024	7455-0
MTB4945	R100101941	07/05/2024	7455-0
QQE8D71	R100101942	07/05/2024	7455-0
HNY8J09	R100101943	07/05/2024	7455-0
PGN9A12	R100101944	07/05/2024	7455-0
HHT1D17	R100101945	07/05/2024	7455-0
QMR3379	R100101949	07/05/2024	7455-0
QQB8545	R100101951	07/05/2024	7455-0
HNY8J09	R100101952	07/05/2024	7455-0
RTU8I50	R100101953	07/05/2024	7455-0
HGU1168	R100101955	07/05/2024	7455-0
GZI1J42	R100101957	07/05/2024	7455-0
HKW6A82	R100101958	07/05/2024	7455-0
HAB8676	R100101869	07/05/2024	7463-0
RBL3J49	R100101870	07/05/2024	7463-0
OQX3I18	R100101871	07/05/2024	7463-0
SIK3B45	R100101962	07/05/2024	7455-0
HLU7464	R100101872	07/05/2024	7463-0
HLH7A52	R100101963	07/05/2024	7455-0
OWJ2766	R100101964	07/05/2024	7463-0
HJO2323	R100101965	07/05/2024	7455-0
HGU7945	R100101967	07/05/2024	7463-0
PVJ7864	R100101968	07/05/2024	7455-0
HHE3A39	R100101970	07/05/2024	7455-0
GXW2706	R100101971	07/05/2024	7455-0
OYN4J82	R100101972	07/05/2024	7455-0
NXZ6814	R100101974	07/05/2024	7455-0
QOI0E65	R100101975	07/05/2024	7455-0
HMC0743	R100101976	07/05/2024	7455-0
SIK3B45	R100101980	07/05/2024	7455-0
AZA5203	R100101981	07/05/2024	7455-0
GTN3B22	R100101983	07/05/2024	7455-0
HEA4204	R100101985	07/05/2024	7455-0
HJQ5839	R100101986	07/05/2024	7463-0
RUG5F44	R100101988	07/05/2024	7455-0
HIT0220	R100101989	07/05/2024	7455-0
QPY6F71	R100101993	07/05/2024	7455-0
OXF3296	R100101994	07/05/2024	7455-0
CQU0F19	R100101996	07/05/2024	7463-0
PZB3I79	R100101997	07/05/2024	7463-0
HEG3H16	R100101998	07/05/2024	7455-0
HZP0450	R100102002	07/05/2024	7463-0
HAM6187	R100102003	07/05/2024	7455-0
PXB2268	R100102005	07/05/2024	7455-0
PXE0F96	R100102007	07/05/2024	7455-0
GZD1264	R100101874	07/05/2024	7471-0
HIO5422	R100102011	07/05/2024	7455-0
QXJ7H81	R100102013	07/05/2024	7455-0
OQF6262	R100102014	07/05/2024	7455-0
OXA2D40	R100102016	07/05/2024	7463-0
GOL2334	R100102017	07/05/2024	7455-0
QND6J36	R100102018	07/05/2024	7463-0
QXC5D99	R100102019	07/05/2024	7455-0
RMX9H15	R100102020	07/05/2024	7455-0
QND6J36	R100102022	07/05/2024	7455-0
GNM8D23	R100102025	07/05/2024	7463-0
HMU2F29	R100102027	07/05/2024	7455-0
GZD1264	R100102035	07/05/2024	7463-0
HKF1774	R100101875	07/05/2024	7471-0
NXY1681	R100102036	07/05/2024	7463-0
JGX5196	R100102039	07/05/2024	7455-0
RMY5J41	R100102040	07/05/2024	7455-0
PWL1C20	R100102044	07/05/2024	7455-0
HKF1J81	R100102045	07/05/2024	7455-0
LSC0D82	R100102046	07/05/2024	7455-0
HNJ1B42	R100102049	07/05/2024	7463-0
HEM3C45	R100101881	07/05/2024	7455-0
RTW1E54	R100101882	07/05/2024	7455-0
HIV8G72	R100101885	07/05/2024	7455-0

SHQ2F87	R100101886	07/05/2024	7455-0
NYA7B82	R100101887	07/05/2024	7455-0
HII5823	R100101889	07/05/2024	7455-0
GYQ5H99	R100101857	07/05/2024	7463-0
NXY1681	R100101858	07/05/2024	7463-0
SYD6F01	R100101891	07/05/2024	7455-0
HMB1958	R100101893	07/05/2024	7455-0
HIS0F75	R100101895	07/05/2024	7455-0
HHZ6B22	R100101896	07/05/2024	7455-0
AZO0C41	R100101898	07/05/2024	7455-0
SIG8A77	R100101861	07/05/2024	7463-0
GZA5068	R100101901	07/05/2024	7455-0
RNG9B27	R100101862	07/05/2024	7463-0
HCZ1170	R100101863	07/05/2024	7463-0
PXX0B06	R100101902	07/05/2024	7455-0
HCF9G17	R100101833	07/05/2024	6050-3
NQC5J22	R100101903	07/05/2024	7455-0
HBY2H95	R100101864	07/05/2024	7463-0
HJR7845	R100101834	07/05/2024	6050-3
GZM0795	R100101909	07/05/2024	7455-0
SIJ5C45	R100101913	07/05/2024	7455-0
HDJ0806	R100101915	07/05/2024	7455-0
PYT2I78	R100101919	07/05/2024	7455-0
SYD6F01	R100101920	07/05/2024	7455-0
HJX0747	R100101836	07/05/2024	6050-3
HBZ1899	R100101837	07/05/2024	5673-2
HCZ1170	R100101877	07/05/2024	7471-0
GRQ6D00	R100102050	07/05/2024	7463-0
RJP8I74	R100102051	07/05/2024	7455-0
HKR8024	R100102052	07/05/2024	7455-0
GYM4A07	R100102053	07/05/2024	7455-0
DHN3C20	R100102055	07/05/2024	7463-0
QQI0B37	R100102056	07/05/2024	7455-0
OPY0775	R100102057	07/05/2024	7455-0
GZA2A82	R100101856	07/05/2024	5673-2
HAL2547	R100102062	07/05/2024	7463-0
HAQ7G52	R100102066	07/05/2024	7455-0
RGA7E87	R100102295	08/05/2024	7463-0
HKR1I48	R100102296	08/05/2024	7455-0
EST3E83	R100102299	08/05/2024	7455-0
RLH6D73	R100102300	08/05/2024	6050-3
OPQ6F56	R100102301	08/05/2024	7455-0
HDV5779	R100102302	08/05/2024	7455-0
HEA1049	R100102303	08/05/2024	7455-0
QOZ9H81	R100102306	08/05/2024	7455-0
HHJ3108	R100102307	08/05/2024	6050-3
GTJ2541	R100102310	08/05/2024	7463-0
PWK9G05	R100102146	08/05/2024	7471-0
HDE0019	R100102147	08/05/2024	7463-0
PUK3918	R100102149	08/05/2024	7455-0
QPK1874	R100102150	08/05/2024	5673-2
GSM6H89	R100102151	08/05/2024	7455-0
HDE6A74	R100102152	08/05/2024	7455-0
GYW0409	R100102153	08/05/2024	5673-2
SYQ7B04	R100102154	08/05/2024	5673-2
QPR6316	R100102155	08/05/2024	5673-2
HIG2385	R100102156	08/05/2024	5673-2
QNR1B70	R100102158	08/05/2024	5673-2
HET9020	R100102159	08/05/2024	7455-0
PZB7B04	R100102161	08/05/2024	5673-2
SIF7B10	R100102162	08/05/2024	5673-2
GTN2C77	R100102165	08/05/2024	6050-3
HGM2I47	R100102166	08/05/2024	7463-0
RGA7E87	R100102167	08/05/2024	7455-0
SHW6J15	R100102168	08/05/2024	7455-0
PWK9G05	R100102170	08/05/2024	7455-0
GXR7G57	R100102171	08/05/2024	7463-0
PVH5J15	R100102172	08/05/2024	7455-0
OLY3G13	R100102174	08/05/2024	7455-0
PUY0019	R100102175	08/05/2024	7455-0
PJA7498	R100102178	08/05/2024	7455-0
QQS2A25	R100102180	08/05/2024	7455-0
QND8173	R100102184	08/05/2024	7455-0
PXH6F68	R100102187	08/05/2024	7455-0
DQB3I98	R100102188	08/05/2024	7455-0
PYG5699	R100102190	08/05/2024	7455-0
HCY7655	R100102191	08/05/2024	7455-0
OQR0H83	R100102193	08/05/2024	7455-0
RFV8J97	R100102195	08/05/2024	7455-0
LWC5G33	R100102198	08/05/2024	7463-0
HHP0D51	R100102201	08/05/2024	7455-0
QOM0I11	R100102205	08/05/2024	7455-0
OXA7A38	R100102206	08/05/2024	7455-0
PZS0647	R100102207	08/05/2024	7463-0
OPS3I87	R100102208	08/05/2024	7455-0
HCJ6H39	R100102211	08/05/2024	7455-0
LCZ3A17	R100102212	08/05/2024	7455-0
SIR8G91	R100102213	08/05/2024	7455-0
ORA3374	R100102070	08/05/2024	6050-3

BXD2C26	R100102071	08/05/2024	6050-3
HXF5D54	R100102072	08/05/2024	6050-3
HKL4D57	R100102073	08/05/2024	7471-0
HCT1800	R100102074	08/05/2024	7463-0
RFA1B60	R100102076	08/05/2024	7463-0
RFW9D44	R100102077	08/05/2024	7455-0
OPJ3G93	R100102078	08/05/2024	7455-0
PVM7I32	R100102079	08/05/2024	7455-0
QUH3I24	R100102081	08/05/2024	7455-0
MTZ8J87	R100102082	08/05/2024	7463-0
QMV6C71	R100102088	08/05/2024	7455-0
OPK9861	R100102089	08/05/2024	7455-0
PUA2784	R100102090	08/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100102091	08/05/2024	7455-0
HMI3E06	R100102092	08/05/2024	7455-0
PYP0052	R100102094	08/05/2024	7455-0
SYO7A44	R100102095	08/05/2024	7463-0
GWM8804	R100102099	08/05/2024	7455-0
SHJ3D43	R100102101	08/05/2024	7455-0
HMP0388	R100102103	08/05/2024	7455-0
OQA6926	R100102104	08/05/2024	7455-0
PUS2E36	R100102105	08/05/2024	7455-0
SYM3D71	R100102107	08/05/2024	7455-0
BAA7036	R100102108	08/05/2024	7455-0
HDJ0144	R100102110	08/05/2024	7455-0
RNA3H39	R100102111	08/05/2024	6050-3
HGB0285	R100102114	08/05/2024	6050-3
SHZ7F12	R100102117	08/05/2024	7455-0
SHK0I89	R100102119	08/05/2024	7471-0
HOH3J60	R100102120	08/05/2024	7463-0
QQJ4C64	R100102121	08/05/2024	7455-0
HCV5753	R100102123	08/05/2024	7455-0
SIL9A45	R100102124	08/05/2024	7463-0
PBO7857	R100102126	08/05/2024	7455-0
RMF5B23	R100102127	08/05/2024	7455-0
LMF8J46	R100102129	08/05/2024	7455-0
HKT5B78	R100102131	08/05/2024	7455-0
HDV5779	R100102133	08/05/2024	7455-0
QNE7B38	R100102135	08/05/2024	7455-0
GTJ2541	R100102136	08/05/2024	7463-0
SHS7I47	R100102137	08/05/2024	7455-0
HFR1F47	AG08812517	08/05/2024	5550-0
PYF7F00	AG08812520	08/05/2024	7633-1
PZJ2A61	AG08812521	08/05/2024	7633-1
HDM4919	AG08812519	08/05/2024	5568-0
RVF7E06	R100102139	08/05/2024	5673-2
QXJ2J86	R100102140	08/05/2024	7463-0
HGX2129	R100102142	08/05/2024	5673-2
SIR1H94	R100102143	08/05/2024	6050-3
NXZ2F61	R100102218	08/05/2024	7455-0
JQJ9469	R100102219	08/05/2024	7455-0
HLQ1J73	R100102220	08/05/2024	7463-0
HJQ5839	R100102222	08/05/2024	7455-0
OPS3I87	R100102225	08/05/2024	7455-0
QUR6E81	R100102231	08/05/2024	7455-0
GNX8J99	R100102233	08/05/2024	7455-0
SIP3D12	R100102236	08/05/2024	7463-0
HJQ8D25	R100102237	08/05/2024	7455-0
HEL5526	R100102238	08/05/2024	7455-0
HID5091	R100102239	08/05/2024	7455-0
PUR5D35	R100102242	08/05/2024	7463-0
OPC3318	R100102243	08/05/2024	7455-0
JIP0104	R100102245	08/05/2024	7463-0
HHV8615	R100102249	08/05/2024	7455-0
GQM1536	R100102250	08/05/2024	7455-0
GXW3155	R100102255	08/05/2024	7455-0
HMY0475	R100102257	08/05/2024	7455-0
HXF5D54	R100102259	08/05/2024	7455-0
HKL6G47	R100102260	08/05/2024	7455-0
OQF3J34	R100102261	08/05/2024	7455-0
JHR2645	R100102263	08/05/2024	7455-0
SIZ9E76	R100102265	08/05/2024	7455-0
HFG4710	R100102268	08/05/2024	7463-0
PYI0509	R100102271	08/05/2024	7455-0
GZD4928	R100102274	08/05/2024	7455-0
SYJ0J08	R100102275	08/05/2024	7455-0
HAR4779	R100102276	08/05/2024	7455-0
RMH0I20	R100102278	08/05/2024	7455-0
RVQ2H92	R100102281	08/05/2024	7455-0
HJP9475	R100102282	08/05/2024	7455-0
SID8E45	R100102283	08/05/2024	7455-0
RNR6I38	R100102284	08/05/2024	7455-0
QNU2823	R100102286	08/05/2024	7455-0
HGG4443	R100102287	08/05/2024	7455-0
QUR5G62	R100102288	08/05/2024	7455-0
GQG8J57	R100102292	08/05/2024	7463-0
SIA0A54	R100102293	08/05/2024	7463-0
FQM0F44	R100102449	09/05/2024	7455-0
HNQ1D05	R100102455	09/05/2024	7463-0

JHX4519	R100102456	09/05/2024	7455-0
PZS0647	R100102457	09/05/2024	7463-0
RNN2H91	R100102460	09/05/2024	7455-0
OXF1132	R100102461	09/05/2024	7455-0
QUN4D22	R100102463	09/05/2024	7455-0
OWL5F18	R100102464	09/05/2024	7463-0
RMW0I47	R100102472	09/05/2024	7471-0
RUL3H29	R100102478	09/05/2024	7455-0
HEL9B16	R100102479	09/05/2024	7455-0
RVN8E31	R100102480	09/05/2024	7455-0
HJD6J36	R100102483	09/05/2024	7455-0
HLA0J12	R100102486	09/05/2024	7463-0
HIV6I94	R100102487	09/05/2024	7455-0
QND9C46	R100102488	09/05/2024	7455-0
QOH8D38	R100102489	09/05/2024	7471-0
QOH8D38	R100102490	09/05/2024	7463-0
HEJ0D86	R100102494	09/05/2024	7455-0
GYZ1016	R100102495	09/05/2024	7455-0
NXZ6848	R100102497	09/05/2024	7455-0
HFP6048	R100102498	09/05/2024	7455-0
PVQ8547	R100102501	09/05/2024	7455-0
HOD7J87	R100102503	09/05/2024	7455-0
QOT7744	R100102504	09/05/2024	7455-0
HEF5E00	R100102505	09/05/2024	7455-0
DLA4G21	R100102506	09/05/2024	7455-0
HWZ2G58	R100102507	09/05/2024	7455-0
HMA8155	R100102508	09/05/2024	7455-0
PUW5H69	R100102509	09/05/2024	7455-0
RFK9F01	R100102510	09/05/2024	7455-0
MCD6J77	R100102567	09/05/2024	7471-0
HJE0721	R100102511	09/05/2024	7455-0
HMQ1720	R100102512	09/05/2024	7455-0
GMG1478	R100102514	09/05/2024	7455-0
QOE5C01	R100102515	09/05/2024	7455-0
HMA8155	R100102516	09/05/2024	7463-0
JHC9726	R100102517	09/05/2024	7455-0
HGJ7523	R100102520	09/05/2024	7455-0
NYE4302	R100102521	09/05/2024	7455-0
RTC9E39	R100102522	09/05/2024	7463-0
OQB0368	R100102526	09/05/2024	7455-0
FVK1129	R100102527	09/05/2024	7455-0
QWT3G99	R100102528	09/05/2024	7455-0
SHG9E14	R100102530	09/05/2024	7455-0
GOU2251	R100102531	09/05/2024	7455-0
OWV6I79	R100102532	09/05/2024	7455-0
SYU4F37	R100102534	09/05/2024	7463-0
HNM6F47	R100102538	09/05/2024	7455-0
OXE5826	R100102539	09/05/2024	7463-0
QNT6D21	R100102542	09/05/2024	7455-0
RFA8G83	R100102543	09/05/2024	7455-0
HDL5792	R100102547	09/05/2024	7463-0
QUE3D24	R100102370	09/05/2024	5673-2
PXW5183	R100102374	09/05/2024	6050-3
QPP7032	R100102375	09/05/2024	5673-2
QQJ9109	R100102376	09/05/2024	5673-2
QNT6D21	R100102380	09/05/2024	5673-2
KON5D39	R100102381	09/05/2024	5673-2
QXN7413	R100102382	09/05/2024	6050-3
RTC8I51	R100102385	09/05/2024	5673-2
PXF2H40	R100102386	09/05/2024	5673-2
QNW1072	R100102387	09/05/2024	7455-0
RGA4I49	R100102388	09/05/2024	5673-2
PUK7753	R100102389	09/05/2024	5673-2
PVT8461	R100102391	09/05/2024	5673-2
SIF2I57	R100102396	09/05/2024	7455-0
QPF1A81	R100102398	09/05/2024	5673-2
SYE4F79	R100102401	09/05/2024	7463-0
FMM1A51	R100102402	09/05/2024	7455-0
PWZ5269	R100102405	09/05/2024	7455-0
RTL1G00	R100102406	09/05/2024	7455-0
RKB1G53	R100102408	09/05/2024	7455-0
QQS3J40	R100102409	09/05/2024	7455-0
QCV7A43	R100102411	09/05/2024	7455-0
PWI2D05	R100102413	09/05/2024	7455-0
RUY3F72	R100102414	09/05/2024	7455-0
PXJ4494	R100102415	09/05/2024	7455-0
HOC5G76	R100102416	09/05/2024	7455-0
RTC9E39	R100102418	09/05/2024	7455-0
RGD4I31	R100102419	09/05/2024	7455-0
GYT5F40	R100102421	09/05/2024	7455-0
LKQ3996	R100102422	09/05/2024	7455-0
QPX7A47	R100102423	09/05/2024	7455-0
QPJ8H19	R100102428	09/05/2024	7455-0
HJU6G80	R100102431	09/05/2024	7455-0
HCL6F06	R100102433	09/05/2024	7455-0
OVH0G90	R100102434	09/05/2024	7455-0
GTG0725	R100102435	09/05/2024	7455-0
QNC3F87	R100102436	09/05/2024	7455-0
RNN2H91	R100102438	09/05/2024	7463-0

HKJ6D57	R100102439	09/05/2024	7455-0
JIS7E73	R100102445	09/05/2024	7455-0
RUL3H29	R100102447	09/05/2024	7463-0
JKQ0A40	R100102448	09/05/2024	7463-0
QOH8D38	R100102553	09/05/2024	7455-0
GYS2482	R100102554	09/05/2024	7455-0
NWM2E37	R100102555	09/05/2024	7455-0
HGN9525	R100102558	09/05/2024	7455-0
PUQ0J69	R100102559	09/05/2024	7455-0
HGO5905	R100102562	09/05/2024	5673-2
QNO2I80	R100102563	09/05/2024	7455-0
KXG6G83	R100102565	09/05/2024	7463-0
PVY6736	R100102568	09/05/2024	7455-0
GTW8E50	R100102570	09/05/2024	6050-3
KIM7E49	R100102571	09/05/2024	7455-0
PUC3E37	R100102317	09/05/2024	7455-0
HCT1800	R100102318	09/05/2024	7455-0
HIV8G72	R100102320	09/05/2024	7455-0
GZM4951	R100102322	09/05/2024	7455-0
GZC0880	R100102324	09/05/2024	7463-0
PWE1D00	R100102326	09/05/2024	7455-0
HKF1J81	R100102329	09/05/2024	7455-0
PUK4B02	R100102331	09/05/2024	7455-0
NXZ1697	R100102335	09/05/2024	7455-0
QUR5911	R100102336	09/05/2024	7463-0
HLQ1I77	R100102337	09/05/2024	7455-0
RFD0D80	R100102338	09/05/2024	7455-0
PZW7H47	R100102339	09/05/2024	7455-0
HIV8G72	R100102340	09/05/2024	7455-0
HDL4D18	R100102344	09/05/2024	7455-0
OQM0991	R100102345	09/05/2024	7463-0
RJP8I74	R100102346	09/05/2024	7455-0
HES9741	R100102347	09/05/2024	7455-0
HNL3474	R100102348	09/05/2024	7455-0
HBL9907	R100102349	09/05/2024	7455-0
GWF9C88	R100102351	09/05/2024	7455-0
HNI8414	R100102353	09/05/2024	7455-0
QOT3E07	R100102355	09/05/2024	6050-3
QQC3G21	R100102356	09/05/2024	7455-0
HJO6C74	R100102360	09/05/2024	7455-0
OXJ9286	R100102362	09/05/2024	7455-0
NXY8497	R100102363	09/05/2024	7455-0
HFZ1D15	R100102364	09/05/2024	7455-0
PYT2I78	R100102367	09/05/2024	7455-0
HGS3E01	R100102313	09/05/2024	6050-3
FYA0D06	R100102314	09/05/2024	6050-3
GOR9299	R100102315	09/05/2024	6050-3
HIK9A11	R100102316	09/05/2024	6050-3
SHU4D44	R100102573	10/05/2024	6050-3
GXO1785	R100102574	10/05/2024	6050-3
DYJ6A85	R100102579	10/05/2024	6050-3
PYR3J87	R100102639	10/05/2024	5673-2
QNQ5981	R100102640	10/05/2024	5673-2
HEH2686	R100102641	10/05/2024	5673-2
PVW2581	R100102642	10/05/2024	5673-2
RNB0E19	R100102646	10/05/2024	5673-2
HBZ6G92	R100102647	10/05/2024	5673-2
HEG9J35	R100102648	10/05/2024	5673-2
HHN9261	R100102649	10/05/2024	7455-0
KXN3G48	R100102651	10/05/2024	7471-0
PWK9G05	R100102654	10/05/2024	5673-2
KPQ0606	R100102657	10/05/2024	5673-2
QQT0199	R100102658	10/05/2024	5673-2
HBA1523	R100102659	10/05/2024	7455-0
HEO7C77	R100102663	10/05/2024	7455-0
HOJ0I12	R100102666	10/05/2024	5673-2
RFT5D78	R100102668	10/05/2024	5673-2
RTJ4E94	R100102670	10/05/2024	6050-3
RMI8C57	R100102677	10/05/2024	6050-3
PZR5284	R100102678	10/05/2024	7455-0
PZE7H91	R100102679	10/05/2024	7455-0
HMZ4547	R100102680	10/05/2024	7455-0
HBM5601	R100102682	10/05/2024	7455-0
HLQ4G28	R100102684	10/05/2024	7463-0
SHK2I50	R100102689	10/05/2024	7463-0
OQP4419	R100102690	10/05/2024	7455-0
HMZ4547	R100102692	10/05/2024	7455-0
QWX6250	R100102694	10/05/2024	7463-0
HHM6160	R100102697	10/05/2024	7455-0
CKI7383	R100102698	10/05/2024	7455-0
GQG9035	R100102699	10/05/2024	7455-0
OOV0993	R100102700	10/05/2024	7455-0
RUF8J22	R100102701	10/05/2024	7455-0
HCA7411	R100102703	10/05/2024	7455-0
HLQ4G28	R100102704	10/05/2024	7455-0
HAM6187	R100102706	10/05/2024	7455-0
HEF5695	R100102707	10/05/2024	7455-0
NMG7F17	R100102714	10/05/2024	7455-0
RFX0I51	R100102715	10/05/2024	7463-0

OWW4F32	R100102718	10/05/2024	7455-0
QPG9A75	R100102721	10/05/2024	7455-0
GTI1D54	R100102722	10/05/2024	7455-0
PVA5131	R100102723	10/05/2024	7463-0
RFL6A48	R100102808	10/05/2024	7455-0
RMO3E55	R100102809	10/05/2024	7455-0
GFH9J83	R100102810	10/05/2024	7455-0
HCN1E61	R100102811	10/05/2024	7455-0
GLV4570	R100102814	10/05/2024	7455-0
QXM7C36	R100102816	10/05/2024	7455-0
HBS4842	R100102819	10/05/2024	7455-0
GRU2211	R100102820	10/05/2024	7455-0
HIS2B07	R100102822	10/05/2024	6050-3
SGR0C14	R100102823	10/05/2024	7455-0
RVQ7C37	R100102825	10/05/2024	7455-0
HEX7082	R100102827	10/05/2024	7455-0
RNV4F14	R100102828	10/05/2024	7455-0
GSJ2H46	AB05967696	10/05/2024	6122-0
GQQ9315	AB05967693	10/05/2024	5452-1
QPU1816	AB05967686	10/05/2024	5509-0
HDR7D24	AB05967687	10/05/2024	5550-0
HHS3090	AB05967688	10/05/2024	5550-0
QUV6612	AB05967636	10/05/2024	7633-2
OWR6D76	AB05967637	10/05/2024	5550-0
HEH7752	AB05968586	10/05/2024	5550-0
HKD3598	AB05967761	10/05/2024	5541-4
HGA2F12	AB05967818	10/05/2024	5185-1
FEI0D93	AB05967815	10/05/2024	5185-1
QXY6F77	AB05967561	10/05/2024	6050-1
HFW3495	AB05967562	10/05/2024	5550-0
FKX4815	AB05967563	10/05/2024	5550-0
OLT9H29	R100102725	10/05/2024	7463-0
MRL6D93	R100102728	10/05/2024	7455-0
ENB5A09	R100102730	10/05/2024	7455-0
QUM5E91	R100102731	10/05/2024	7455-0
RUL3H29	R100102732	10/05/2024	7463-0
HDO2H09	R100102735	10/05/2024	7463-0
SYF2H96	R100102738	10/05/2024	7471-0
OQG5094	R100102744	10/05/2024	7455-0
QPW5B19	R100102746	10/05/2024	7455-0
HBU6G74	R100102747	10/05/2024	7455-0
PXL1918	R100102750	10/05/2024	7455-0
PWV9672	R100102754	10/05/2024	7455-0
GTK2301	R100102763	10/05/2024	7471-0
RVQ7C37	R100102764	10/05/2024	7455-0
PWK0C41	R100102765	10/05/2024	7455-0
GTB2537	R100102767	10/05/2024	7463-0
KGY3034	R100102768	10/05/2024	7463-0
HKP2G30	R100102772	10/05/2024	7455-0
GXC0C11	R100102774	10/05/2024	7455-0
NMG7F17	R100102776	10/05/2024	7455-0
FVO5I59	R100102779	10/05/2024	7455-0
PYO2158	R100102781	10/05/2024	7455-0
HKN6263	R100102783	10/05/2024	7455-0
NGA9D19	R100102785	10/05/2024	7463-0
GSX4587	R100102787	10/05/2024	7463-0
PUF2F07	R100102791	10/05/2024	7455-0
PVE0403	R100102792	10/05/2024	7455-0
HBZ3132	R100102793	10/05/2024	7455-0
OPS8981	R100102796	10/05/2024	7463-0
GTB2537	R100102798	10/05/2024	7455-0
RVI7D65	R100102802	10/05/2024	7463-0
PWP9855	R100102804	10/05/2024	7463-0
GWC3B18	R100102807	10/05/2024	7455-0
BAW3F10	AB05968514	10/05/2024	5550-0
QPX4576	R100102580	10/05/2024	7455-0
GSX0J28	R100102583	10/05/2024	7455-0
BDX4H29	R100102585	10/05/2024	7455-0
HNZ6916	R100102586	10/05/2024	7455-0
SHQ2F87	R100102587	10/05/2024	7455-0
HAJ2955	R100102588	10/05/2024	7455-0
HJO7015	R100102589	10/05/2024	7455-0
QXI9I36	R100102591	10/05/2024	7455-0
OPO9I05	R100102593	10/05/2024	7455-0
RTB8F76	R100102596	10/05/2024	7455-0
PYX1008	R100102598	10/05/2024	7455-0
RNW0F17	R100102599	10/05/2024	7455-0
NGA9D19	R100102600	10/05/2024	7455-0
HEL1699	R100102601	10/05/2024	7455-0
RUR8A19	R100102602	10/05/2024	7463-0
KYT6539	R100102603	10/05/2024	7463-0
SHH6E20	R100102606	10/05/2024	7455-0
PZT9770	R100102607	10/05/2024	7455-0
ASU6101	R100102609	10/05/2024	7455-0
PZT9770	R100102610	10/05/2024	7455-0
PVQ8E00	R100102612	10/05/2024	7455-0
HCT3525	R100102613	10/05/2024	7455-0
RVI7D65	R100102614	10/05/2024	7455-0
NYF5959	R100102617	10/05/2024	7455-0

OOZ4121	R100102618	10/05/2024	7463-0
RNV4F14	R100102619	10/05/2024	7463-0
RVF9G35	R100102621	10/05/2024	6050-3
HIV8G72	R100102622	10/05/2024	7463-0
SHY2E51	R100102626	10/05/2024	6050-3
PXW6099	R100102627	10/05/2024	7455-0
DNA8D11	R100102628	10/05/2024	7463-0
GVW0104	R100102630	10/05/2024	7455-0
SJH0A38	R100102632	10/05/2024	7455-0
PWT1G81	R100102633	10/05/2024	7455-0
QOZ9H81	AG08811511	10/05/2024	5550-0
HLG5G46	AG08812523	10/05/2024	7625-2
QUV9F09	AG08812777	10/05/2024	5550-0
GPG1560	AG08812779	10/05/2024	5550-0
HCS0630	AM02590720	11/05/2024	5967-0
HEL0816	AB05972301	11/05/2024	5541-1
FUS2H40	R100102784	11/05/2024	6050-3
HJP2061	R100102794	11/05/2024	6050-3
LPN2I36	R100102918	11/05/2024	6050-3
GWB4J65	R100102919	11/05/2024	6050-3
HHU0795	R100102920	11/05/2024	6050-3
GCI3118	R100102922	11/05/2024	6050-3
OPZ3C42	R100102923	11/05/2024	6050-3
QNT9F69	R100102924	11/05/2024	6050-3
PXT5G19	R100102925	11/05/2024	6050-3
JGA2149	R100102928	11/05/2024	6050-3
OMB5019	AB05967820	11/05/2024	5193-0
FJW3F72	R100102830	11/05/2024	7455-0
HEF8902	R100102831	11/05/2024	7455-0
PYQ0860	R100102832	11/05/2024	7455-0
SYQ5H22	R100102836	11/05/2024	7455-0
PZO2B63	R100102837	11/05/2024	7455-0
NXX5994	R100102838	11/05/2024	7455-0
KXN3G48	R100102839	11/05/2024	7471-0
NYD2J21	R100102840	11/05/2024	7455-0
KOU7I64	R100102841	11/05/2024	7455-0
SHH9C10	R100102842	11/05/2024	7455-0
HOE8B17	R100102843	11/05/2024	7455-0
SYS2E03	R100102844	11/05/2024	7455-0
PUH8836	R100102845	11/05/2024	7455-0
QOP9G04	R100102846	11/05/2024	7455-0
GWQ4353	R100102847	11/05/2024	7455-0
GYQ9B92	R100102848	11/05/2024	7455-0
OQP1451	R100102849	11/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100102850	11/05/2024	7471-0
SIL9D88	R100102851	11/05/2024	7471-0
PUG7454	R100102852	11/05/2024	7455-0
LII9049	R100102854	11/05/2024	7455-0
HJR6694	R100102858	11/05/2024	7455-0
RKT4G61	R100102861	11/05/2024	7455-0
RFK7F73	R100102862	11/05/2024	7455-0
GNZ1E00	R100102863	11/05/2024	7455-0
HHN9F66	R100102866	11/05/2024	7463-0
QUR5911	R100102868	11/05/2024	7463-0
SII9G08	R100102870	11/05/2024	7455-0
GUJ5142	R100102871	11/05/2024	6050-3
QXI7A94	R100102873	11/05/2024	7455-0
OQT0E39	R100102875	11/05/2024	7455-0
JHQ0B43	R100102878	11/05/2024	7455-0
QOS6964	R100102879	11/05/2024	7455-0
RVY6H57	R100102880	11/05/2024	7455-0
SYK6H79	R100102884	11/05/2024	7463-0
GQN4371	R100102888	11/05/2024	7455-0
HHV7570	R100102889	11/05/2024	7455-0
HIM3782	R100102890	11/05/2024	7463-0
EDT2749	R100102891	11/05/2024	6050-3
OPD5C68	R100102893	11/05/2024	7455-0
QUO2I33	R100102898	11/05/2024	7463-0
PWI1452	R100102899	11/05/2024	6050-3
HMC9629	R100102903	11/05/2024	7455-0
PUF7004	R100102905	11/05/2024	7455-0
HCZ8076	R100102908	11/05/2024	5673-2
HCJ6B13	R100102909	11/05/2024	7455-0
RMG8D06	R100102910	11/05/2024	5673-2
QXF3703	R100102912	11/05/2024	5673-2
OLQ2F14	R100102915	11/05/2024	7455-0
HLV3I38	R100102916	11/05/2024	7455-0
HDL2I19	R100102929	11/05/2024	5673-2
RVB4I03	R100102932	11/05/2024	7455-0
RTS6C03	R100102933	11/05/2024	5673-2
GTV4G16	R100102934	11/05/2024	5673-2
QPS6402	R100102935	11/05/2024	5673-2
PVH5728	R100102938	11/05/2024	5673-2
HBZ0B85	R100102941	11/05/2024	5673-2
RFA1A65	R100102943	11/05/2024	7455-0
QOS7A20	R100102945	11/05/2024	5673-2
OQD2H72	R100102946	11/05/2024	5673-2
HCL2908	R100102947	11/05/2024	5673-2
PXR6853	R100102948	11/05/2024	5673-2

HBB9391	R100102953	11/05/2024	5673-2
OPH4I26	R100102955	11/05/2024	5673-2
SJB7G88	R100102956	11/05/2024	7455-0
PVK3B17	R100102957	11/05/2024	7455-0
PXF1E89	R100102958	11/05/2024	5673-2
SIH6A55	R100102959	11/05/2024	5673-2
RFQ8A87	R100102965	11/05/2024	7471-0
MCU6F52	R100102966	11/05/2024	7455-0
QPT4E91	R100102967	11/05/2024	7455-0
GZJ4094	R100102968	11/05/2024	7455-0
PUG8C40	R100102969	11/05/2024	7455-0
OQW1B77	R100102977	11/05/2024	7455-0
HLV7748	R100102978	11/05/2024	7455-0
GPG0A82	R100102979	11/05/2024	7455-0
RNM2C42	R100102980	11/05/2024	7463-0
HLL4624	R100102981	11/05/2024	7455-0
JVP1G45	R100102983	11/05/2024	7455-0
PXY3D86	R100102987	11/05/2024	7455-0
GZG3187	R100102992	11/05/2024	7455-0
HDV9G78	R100102993	11/05/2024	7455-0
HDQ1A12	R100103000	11/05/2024	7455-0
HKN1E09	R100103002	11/05/2024	7455-0
OQK5A75	R100103003	11/05/2024	7455-0
HGS6702	R100103005	11/05/2024	7455-0
GTC6F67	R100103006	11/05/2024	7455-0
GVQ8F39	R100103007	11/05/2024	7455-0
HCQ9F96	R100103008	11/05/2024	7455-0
MTC9C69	R100103009	11/05/2024	7455-0
HBM2G76	R100103010	11/05/2024	7463-0
HJI6767	R100103011	11/05/2024	7455-0
QUX5H45	R100103012	11/05/2024	7455-0
GIY6C24	R100103014	11/05/2024	7455-0
HAK5478	R100103015	11/05/2024	7455-0
PXW1527	R100103016	11/05/2024	7455-0
RTP8A91	R100103020	11/05/2024	7455-0
HDL1I61	R100103021	11/05/2024	7471-0
JOX2A37	R100103022	11/05/2024	7455-0
EOA3550	R100103024	11/05/2024	7463-0
OLB0A30	R100103026	11/05/2024	7455-0
HJU6451	R100103027	11/05/2024	7455-0
BDI5H66	R100103028	11/05/2024	7463-0
RDQ0J00	R100103029	11/05/2024	7455-0
SHY5E61	R100103031	11/05/2024	7455-0
HIE2A77	R100103032	11/05/2024	7455-0
QNB0J34	R100103038	11/05/2024	7455-0
QQC5273	R100103041	11/05/2024	7455-0
PWQ1261	R100103042	11/05/2024	7455-0
AZQ7I71	R100103045	11/05/2024	7455-0
QWZ9031	R100103047	11/05/2024	7455-0
SYI5C03	R100103049	11/05/2024	7455-0
HKB6187	R100103051	11/05/2024	7455-0
PWS6764	R100103053	11/05/2024	7455-0
GFA0I25	R100103054	11/05/2024	7463-0
CXI3D95	R100103056	11/05/2024	7455-0
OWQ6C39	R100103057	11/05/2024	7463-0
JIK1803	R100103059	11/05/2024	7463-0
FVD4J16	R100103061	11/05/2024	7455-0
GSX3674	R100103062	11/05/2024	7455-0
FUS2H40	R100103064	11/05/2024	7455-0
PXU9C48	R100103070	11/05/2024	7455-0
SIH1H98	R100103072	11/05/2024	7455-0
HNY9553	R100103073	11/05/2024	7463-0
HMF0D98	R100103076	11/05/2024	7455-0
HJF8I64	R100103077	11/05/2024	7455-0
PVZ4D07	R100103078	11/05/2024	7455-0
RFK9F01	R100103079	11/05/2024	7455-0
HJF8I64	R100103082	11/05/2024	7455-0
BBT6B96	R100103083	11/05/2024	7455-0
HKN4096	R100103085	11/05/2024	7463-0
NXY6G17	R100103090	11/05/2024	7455-0
HIR2097	R100103091	11/05/2024	7455-0
OPN1802	R100103092	11/05/2024	7455-0
PWI9759	R100103093	11/05/2024	7455-0
PYE5267	R100103095	11/05/2024	7455-0
HJR2D46	R100103096	11/05/2024	7455-0
GUI9753	R100103097	11/05/2024	7455-0
SYU4F08	R100103099	11/05/2024	7455-0
GXL6A09	R100103101	11/05/2024	7455-0
RFX6B62	R100103102	11/05/2024	7455-0
OOZ8921	R100103103	11/05/2024	7455-0
OXH6161	R100103104	11/05/2024	7463-0
HFG1258	R100103106	11/05/2024	7455-0
QXG6601	R100103108	11/05/2024	7455-0
JHU4A36	R100103109	11/05/2024	7463-0
HKO6199	R100103111	11/05/2024	7455-0
SYS2B41	R100103112	11/05/2024	7455-0
HMN1664	R100103115	11/05/2024	7463-0
GZN9217	R100103116	11/05/2024	7455-0
HMW2J95	R100103119	11/05/2024	7463-0

OPB4360	R100103121	11/05/2024	7455-0
EOT0C66	R100103122	11/05/2024	7455-0
AAG7H22	R100103123	11/05/2024	7455-0
OXH2D70	R100103124	11/05/2024	7455-0
SYS2H41	R100103125	11/05/2024	7463-0
BAF6526	R100103127	11/05/2024	7455-0
HGD9J95	R100103128	11/05/2024	7455-0
GKU8992	R100103131	11/05/2024	7455-0
HJO7B20	R100103303	12/05/2024	7463-0
HNU2G00	R100103304	12/05/2024	7455-0
GYE0373	R100103177	12/05/2024	7471-0
GYE0E73	R100103308	12/05/2024	7455-0
HLS6F95	R100103310	12/05/2024	7463-0
QXL8I23	R100103311	12/05/2024	7455-0
PXV4227	R100103312	12/05/2024	7463-0
QNN5539	R100103314	12/05/2024	7455-0
PXF4687	R100103315	12/05/2024	7455-0
SYI4C50	R100103316	12/05/2024	7455-0
HCT3525	R100103318	12/05/2024	7455-0
QPV8174	R100103319	12/05/2024	7455-0
SYF3G90	R100103179	12/05/2024	7471-0
HNX3C41	R100103320	12/05/2024	7455-0
GTZ0I45	R100103322	12/05/2024	7455-0
QOL6H06	R100103323	12/05/2024	7455-0
GUG3394	R100103325	12/05/2024	7455-0
HLR7407	R100103328	12/05/2024	7455-0
HNA4947	R100103329	12/05/2024	7463-0
PBU3F44	R100103330	12/05/2024	7463-0
OPC1G19	R100103331	12/05/2024	7455-0
PXX1I34	R100103332	12/05/2024	7455-0
HDR2800	R100103335	12/05/2024	7455-0
SIB9F96	R100103336	12/05/2024	7463-0
OOE8I16	R100103339	12/05/2024	7455-0
PXD4B43	R100103340	12/05/2024	7463-0
OPJ0164	R100103345	12/05/2024	7455-0
PXD4B43	R100103346	12/05/2024	7463-0
PXN1657	R100103348	12/05/2024	7455-0
OYD9D28	R100103349	12/05/2024	7455-0
GSY1949	R100103350	12/05/2024	7455-0
PBU3F44	R100103351	12/05/2024	7455-0
OQI7E52	R100103354	12/05/2024	7455-0
GWI2419	R100103359	12/05/2024	7455-0
PNQ0G39	R100103360	12/05/2024	7455-0
GZH7A23	R100103362	12/05/2024	7455-0
DDK3183	R100103363	12/05/2024	7455-0
HBZ2231	R100103366	12/05/2024	7455-0
GHO9E65	R100103367	12/05/2024	7455-0
GUL1918	R100103368	12/05/2024	7455-0
HJU6I37	R100103371	12/05/2024	7455-0
HIV6G03	R100103374	12/05/2024	7455-0
GZM7D20	R100103375	12/05/2024	7455-0
HIK4309	R100103376	12/05/2024	7455-0
OMD0496	R100103377	12/05/2024	7455-0
GVV9725	R100103379	12/05/2024	7455-0
RTC0E92	R100103380	12/05/2024	7455-0
QXE6722	R100103383	12/05/2024	7455-0
OVH0G90	R100103384	12/05/2024	7455-0
HFB7256	R100103385	12/05/2024	7463-0
QNM4717	R100103388	12/05/2024	7455-0
GZI7879	R100103389	12/05/2024	7455-0
PYM1343	R100103391	12/05/2024	7455-0
HMY1545	R100103392	12/05/2024	7455-0
HNP9271	R100103393	12/05/2024	7455-0
HOG1499	R100103394	12/05/2024	7455-0
QUI8A42	R100103401	12/05/2024	7455-0
PXD4B43	R100103402	12/05/2024	7463-0
HJU5524	R100103403	12/05/2024	7455-0
RJB8B28	R100103404	12/05/2024	7463-0
OEQ2C03	R100103407	12/05/2024	7455-0
PUC7G45	R100103181	12/05/2024	7471-0
NYA8C86	R100103409	12/05/2024	7455-0
GYX8469	R100103410	12/05/2024	7455-0
SHT2E37	R100103413	12/05/2024	7463-0
GYC2911	R100103421	12/05/2024	7463-0
HIV6G03	R100103422	12/05/2024	7455-0
EWM8J34	R100103423	12/05/2024	7455-0
FRC1A14	R100103425	12/05/2024	7455-0
HNS4B67	R100103426	12/05/2024	7455-0
PXW1007	R100103427	12/05/2024	7455-0
PVV5A12	R100103432	12/05/2024	7455-0
QWR6980	R100103433	12/05/2024	7455-0
PPT7H74	R100103437	12/05/2024	7455-0
OLB0A30	R100103440	12/05/2024	7455-0
JTT3H56	R100103442	12/05/2024	7455-0
PZP0I43	R100103443	12/05/2024	7455-0
HDD9453	R100103445	12/05/2024	7455-0
RFA8I84	R100103447	12/05/2024	7463-0
FFQ2C73	R100103448	12/05/2024	7455-0
PVK0A49	R100103451	12/05/2024	7455-0

OLW0E99	R100103452	12/05/2024	7455-0
HIM7731	R100103453	12/05/2024	7463-0
QBX6718	R100103456	12/05/2024	7463-0
PWC1919	R100103458	12/05/2024	7455-0
HNP9271	R100103459	12/05/2024	7455-0
RFZ1F34	R100103461	12/05/2024	7455-0
SJB7H70	R100103462	12/05/2024	7455-0
HLZ3733	R100103464	12/05/2024	7463-0
OOV4D88	R100103465	12/05/2024	7455-0
RFD1B29	R100103467	12/05/2024	7455-0
HOJ6954	R100103468	12/05/2024	7455-0
QOD7A54	R100103470	12/05/2024	7463-0
PUJ6H92	R100103473	12/05/2024	7455-0
PWT1232	R100103474	12/05/2024	7455-0
HKE1509	R100103475	12/05/2024	7463-0
PWL1601	R100103478	12/05/2024	7463-0
QPI4G54	R100103480	12/05/2024	7463-0
QQW0624	R100103482	12/05/2024	7455-0
QQE6154	R100103483	12/05/2024	7463-0
QQW0624	R100103484	12/05/2024	7463-0
GVU3079	R100103485	12/05/2024	7455-0
QNZ1985	R100103486	12/05/2024	7455-0
GKT3529	R100103487	12/05/2024	7455-0
PWF4G69	R100103489	12/05/2024	7463-0
PXJ4494	R100103491	12/05/2024	7455-0
CRD9015	R100103492	12/05/2024	7455-0
OWN7H76	R100103493	12/05/2024	7455-0
HBZ8392	R100103494	12/05/2024	7455-0
GZO6010	R100103497	12/05/2024	7455-0
BAX2H01	R100103498	12/05/2024	7455-0
HKY9485	R100103499	12/05/2024	7455-0
HNM5218	R100103502	12/05/2024	7463-0
QKR1E36	R100103182	12/05/2024	7471-0
GYO9221	R100103503	12/05/2024	7455-0
HGZ7354	R100103506	12/05/2024	7463-0
PYK1820	R100103508	12/05/2024	7455-0
HMF5114	R100103509	12/05/2024	7463-0
CII7993	R100103510	12/05/2024	7463-0
EZP9867	R100103511	12/05/2024	7455-0
SJE3D52	R100103513	12/05/2024	7455-0
GWZ3383	R100103515	12/05/2024	7455-0
CLB9B33	R100103517	12/05/2024	7455-0
PQT4J66	R100103518	12/05/2024	7455-0
RNN1E86	R100103519	12/05/2024	7455-0
GXJ2558	R100103522	12/05/2024	7455-0
HHO2C03	R100103523	12/05/2024	7463-0
EGX7E26	R100103526	12/05/2024	7463-0
PJU5A33	R100103529	12/05/2024	7455-0
HHJ5395	R100103531	12/05/2024	7455-0
HCG8830	R100103532	12/05/2024	7463-0
QUJ2051	R100103533	12/05/2024	7463-0
PSX6E88	R100103534	12/05/2024	7455-0
HNU2G00	R100103536	12/05/2024	7455-0
QXM3357	R100103537	12/05/2024	7455-0
GZD6095	R100103539	12/05/2024	7455-0
HCU0D70	R100103540	12/05/2024	7455-0
PWJ8780	R100103541	12/05/2024	7455-0
HMR5416	R100103542	12/05/2024	7455-0
PUC2D55	R100103549	12/05/2024	7455-0
MTS3G19	R100103160	12/05/2024	6050-3
HBS5485	R100103163	12/05/2024	6050-3
GWH3D92	R100103165	12/05/2024	6050-3
GWV6B51	R100103166	12/05/2024	6050-3
AWU0589	R100103167	12/05/2024	6050-3
QUG4H10	R100103168	12/05/2024	6050-3
HBH0390	R100103184	12/05/2024	6050-3
HHT1D17	R100103185	12/05/2024	6050-3
KFR1J60	R100103186	12/05/2024	6050-3
RUZ7F99	R100103187	12/05/2024	6050-3
HIL1858	AM03578371	12/05/2024	6050-1
HGV3H37	AG08810968	12/05/2024	7633-2
GSX4085	AG08812498	12/05/2024	7030-1
GSX4085	AG08812499	12/05/2024	7030-1
GSX4085	AG08812500	12/05/2024	7030-1
GUP2H66	AG08814411	12/05/2024	6530-0
PWK6I49	AB05968536	12/05/2024	5568-0
RGD2H57	AB05968537	12/05/2024	5568-0
OLX5770	R100103194	12/05/2024	7455-0
PVC4E04	R100103198	12/05/2024	7455-0
KNO5382	R100103199	12/05/2024	7455-0
HHH5F61	R100103200	12/05/2024	7455-0
QQW5H46	R100103170	12/05/2024	7455-0
QQW5H46	R100103169	12/05/2024	7463-0
OQB0528	R100103172	12/05/2024	7455-0
HKO1012	R100103173	12/05/2024	7455-0
GSJ2H03	R100103135	12/05/2024	7455-0
RZJ6G53	R100103137	12/05/2024	7455-0
QUL8692	R100103138	12/05/2024	7455-0
RUT6D23	R100103140	12/05/2024	7455-0

HBO1J98	R100103141	12/05/2024	7455-0
PXX8724	R100103143	12/05/2024	7463-0
QWW2022	R100103144	12/05/2024	7455-0
JFD5J59	R100103146	12/05/2024	7455-0
PWL1601	R100103147	12/05/2024	7455-0
RGB7A21	R100103202	12/05/2024	7455-0
QXM3357	R100103149	12/05/2024	7455-0
NHL3080	R100103151	12/05/2024	7455-0
QPJ9F61	R100103203	12/05/2024	7455-0
PBU3F44	R100103152	12/05/2024	7463-0
QPN4560	R100103204	12/05/2024	7455-0
OWP9F70	R100103153	12/05/2024	7463-0
HHQ1228	R100103205	12/05/2024	7455-0
HOH2220	R100103206	12/05/2024	7455-0
OQM3039	R100103207	12/05/2024	7455-0
HCG8631	R100103208	12/05/2024	7455-0
HHO2C03	R100103209	12/05/2024	7455-0
HNY9923	R100103210	12/05/2024	7455-0
GZH0979	R100103211	12/05/2024	7455-0
PWA4H13	R100103212	12/05/2024	7455-0
PZO3E62	R100103213	12/05/2024	7455-0
HCO3227	R100103154	12/05/2024	7463-0
QUR5911	R100103217	12/05/2024	7455-0
OZP6E02	R100103155	12/05/2024	7463-0
GYE0E73	R100103156	12/05/2024	7471-0
GYE0E73	R100103157	12/05/2024	7471-0
GYE0E73	R100103158	12/05/2024	7463-0
OXG9F54	R100103159	12/05/2024	7463-0
HGU3973	R100103162	12/05/2024	7463-0
HIV0F81	R100103164	12/05/2024	7463-0
QQN0012	R100103221	12/05/2024	7455-0
HHR5533	R100103222	12/05/2024	7455-0
PWG8J59	R100103223	12/05/2024	7455-0
FTN7651	R100103226	12/05/2024	6050-3
GSI5078	R100103229	12/05/2024	7455-0
RGA0I43	R100103230	12/05/2024	7455-0
HOI2219	R100103231	12/05/2024	7455-0
QQM0H76	R100103232	12/05/2024	7455-0
HJQ8D25	R100103174	12/05/2024	7463-0
QMZ1J67	R100103235	12/05/2024	7455-0
OQM3039	R100103237	12/05/2024	7455-0
HDV7F80	R100103238	12/05/2024	7455-0
HJB9533	R100103240	12/05/2024	7455-0
KWJ2257	R100103241	12/05/2024	7455-0
HKT1968	R100103242	12/05/2024	7455-0
QNK3554	R100103243	12/05/2024	7455-0
HDW7123	AB05967566	12/05/2024	5568-0
GQU7719	R100103250	12/05/2024	7455-0
GVU3079	R100103251	12/05/2024	7455-0
GYM4A07	R100103176	12/05/2024	7463-0
QNZ1985	R100103254	12/05/2024	7455-0
HIV0F81	R100103256	12/05/2024	7463-0
HND3607	R100103259	12/05/2024	7455-0
HCN1B69	R100103262	12/05/2024	7463-0
PXB9F44	R100103264	12/05/2024	7455-0
OXJ4540	R100103266	12/05/2024	7455-0
OWP9F70	R100103267	12/05/2024	7463-0
PVA5227	R100103268	12/05/2024	7463-0
QUZ2415	R100103270	12/05/2024	7463-0
HMQ9850	R100103271	12/05/2024	7455-0
HBB4F42	R100103272	12/05/2024	7455-0
QOP7G97	R100103274	12/05/2024	7455-0
RMH4I09	R100103275	12/05/2024	7455-0
HGG2F36	R100103276	12/05/2024	7463-0
GYE0E73	R100103279	12/05/2024	7463-0
QXL8I23	R100103280	12/05/2024	7455-0
HDL2J99	R100103282	12/05/2024	6050-3
SYJ7F02	R100103283	12/05/2024	7455-0
NYB8E83	R100103284	12/05/2024	7455-0
HND3F79	R100103285	12/05/2024	7455-0
HFO2525	R100103288	12/05/2024	5673-2
QOE3C33	R100103289	12/05/2024	5673-2
OQH5202	R100103290	12/05/2024	5673-2
OME2A65	R100103297	12/05/2024	5673-2
HNQ8685	R100103298	12/05/2024	7455-0
HGG2F36	R100103302	12/05/2024	7463-0
HJE6C72	AB05968712	13/05/2024	5541-4
BUR8240	AB05968714	13/05/2024	5541-4
HOI4A94	AG08801890	13/05/2024	5541-1
KWQ2E72	AG08811808	13/05/2024	5967-0
KWQ2E72	AG08811809	13/05/2024	5835-0
KWQ2E72	AG08811810	13/05/2024	5185-1
KWQ2E72	AG08811812	13/05/2024	6270-0
KWQ2E72	AG08811813	13/05/2024	6777-0
HOF7J44	R100103744	13/05/2024	7455-0
MTZ8J87	R100103682	13/05/2024	7463-0
GKA3G72	R100103683	13/05/2024	7463-0
OLY2G10	R100103746	13/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100103684	13/05/2024	7463-0

RFB4E62	R100103748	13/05/2024	7455-0
PXG4B57	R100103749	13/05/2024	7455-0
PJU5A33	R100103630	13/05/2024	7471-0
HAB9498	R100103751	13/05/2024	7455-0
HBH1J13	R100103752	13/05/2024	7455-0
HEE6627	R100103753	13/05/2024	7455-0
MSI3B98	R100103757	13/05/2024	7455-0
SYK0A70	R100103686	13/05/2024	7463-0
GZR8H85	R100103758	13/05/2024	7455-0
HLZ2548	R100103759	13/05/2024	7463-0
HLD9C35	R100103760	13/05/2024	7455-0
HBT6F21	R100103763	13/05/2024	7463-0
HES9E23	R100103767	13/05/2024	7463-0
OME7G23	R100103769	13/05/2024	7455-0
GVE7774	R100103772	13/05/2024	7455-0
RNO7B61	R100103775	13/05/2024	7455-0
RGC9E15	R100103777	13/05/2024	7455-0
PXF4687	R100103779	13/05/2024	7463-0
RVW5H48	R100103780	13/05/2024	7455-0
HJE7526	R100103781	13/05/2024	7455-0
RGB1G98	R100103783	13/05/2024	7455-0
PUK1728	R100103632	13/05/2024	6050-3
OQR6F86	R100103785	13/05/2024	7463-0
HCK0H26	R100103793	13/05/2024	7463-0
QOH0J67	R100103794	13/05/2024	7455-0
PZH8H40	R100103634	13/05/2024	6050-3
GZT7159	R100103796	13/05/2024	7455-0
MTZ8J87	R100103635	13/05/2024	6050-3
HEG5H67	R100103797	13/05/2024	7455-0
GZQ1425	R100103798	13/05/2024	7463-0
RVI8F98	R100103639	13/05/2024	5673-2
RFR9J61	R100103642	13/05/2024	5673-2
GVP4334	R100103646	13/05/2024	5673-2
GXE2662	R100103647	13/05/2024	6050-3
SIK3D28	R100103651	13/05/2024	6050-3
PVM5D94	R100103653	13/05/2024	5673-2
QMS8D19	R100103658	13/05/2024	5673-2
HBB4B54	R100103659	13/05/2024	6050-3
OJU2J25	R100103579	13/05/2024	7455-0
GRB5G51	R100103580	13/05/2024	7455-0
MUP6716	R100103581	13/05/2024	7455-0
GXW8435	R100103582	13/05/2024	7463-0
QPE7D94	R100103585	13/05/2024	7455-0
HMT9E55	R100103586	13/05/2024	7455-0
JOB4281	R100103587	13/05/2024	7455-0
SHF7F78	R100103588	13/05/2024	7455-0
HHQ8A64	R100103589	13/05/2024	7455-0
HGL2149	AB05972287	13/05/2024	5207-0
HJA7C23	AB05972290	13/05/2024	5452-1
PUF3386	AB05972291	13/05/2024	5550-0
OPD7709	R100103802	13/05/2024	7455-0
GZQ1425	R100103806	13/05/2024	7455-0
HFZ1B69	R100103807	13/05/2024	7455-0
OWQ5H36	R100103808	13/05/2024	7455-0
HLH7A52	R100103809	13/05/2024	7455-0
LMK1G55	R100103813	13/05/2024	7455-0
PZQ0042	R100103815	13/05/2024	7455-0
OYG3B84	R100103817	13/05/2024	7455-0
HGB9439	R100103818	13/05/2024	7455-0
GYV5733	R100103819	13/05/2024	7463-0
KZY9F86	R100103820	13/05/2024	7455-0
PUN6I77	R100103824	13/05/2024	7455-0
PWF9050	R100103825	13/05/2024	7455-0
DUJ4J56	R100103826	13/05/2024	7463-0
GYV5733	R100103827	13/05/2024	7463-0
FII4A89	R100103828	13/05/2024	7455-0
DUJ7H40	R100103829	13/05/2024	7455-0
DBO2365	R100103830	13/05/2024	7455-0
PVY1C20	R100103831	13/05/2024	7455-0
PVD8D96	R100103836	13/05/2024	7455-0
HIL1505	R100103837	13/05/2024	7455-0
QQG5C77	R100103841	13/05/2024	7455-0
FQM0F44	R100103842	13/05/2024	7455-0
PVL4983	R100103843	13/05/2024	7455-0
RFA5B81	R100103847	13/05/2024	7455-0
PZS0647	R100103854	13/05/2024	7455-0
SIR2C54	R100103855	13/05/2024	7455-0
SIP8H70	R100103856	13/05/2024	7455-0
RMM5C34	R100103859	13/05/2024	7455-0
HHF9A54	R100103862	13/05/2024	7455-0
PJU5A33	R100103864	13/05/2024	7463-0
CXO5258	R100103866	13/05/2024	7463-0
QWT8409	R100103867	13/05/2024	7455-0
PZQ0042	R100103870	13/05/2024	7455-0
GVU4964	R100103871	13/05/2024	7455-0
OQI5268	R100103872	13/05/2024	7455-0
HLQ7983	R100103873	13/05/2024	7463-0
PVA6E61	R100103876	13/05/2024	7455-0
RMY3J09	R100103878	13/05/2024	7455-0

LTA8D75	R100103879	13/05/2024	7455-0
HCT1800	R100103880	13/05/2024	7455-0
PUQ9F69	R100103882	13/05/2024	7455-0
HGO2737	R100103883	13/05/2024	7455-0
HJU5617	R100103885	13/05/2024	7455-0
HKP8H23	R100103886	13/05/2024	7455-0
HZP1H57	R100103888	13/05/2024	7455-0
QPF0078	R100103889	13/05/2024	7455-0
HEW9I44	R100103891	13/05/2024	7455-0
PQT4J66	R100103892	13/05/2024	7455-0
RFY8F46	R100103893	13/05/2024	7455-0
QPY5E55	R100103894	13/05/2024	7455-0
LPT5B92	R100103898	13/05/2024	7455-0
PYH2I07	R100103899	13/05/2024	7455-0
PYA9569	R100103900	13/05/2024	7455-0
PYN2205	R100103901	13/05/2024	7455-0
HAE0377	R100103903	13/05/2024	7455-0
PYJ4B93	R100103904	13/05/2024	7455-0
GDZ4467	R100103906	13/05/2024	7455-0
PZH9G93	R100103911	13/05/2024	7455-0
CLP2H03	R100103912	13/05/2024	7455-0
FDU2F24	R100103913	13/05/2024	7463-0
GWL5F58	R100103914	13/05/2024	7455-0
HOH0995	R100103916	13/05/2024	7455-0
PUZ8648	R100103920	13/05/2024	7455-0
RFN7A16	R100103991	14/05/2024	7455-0
SIK0E98	R100103661	14/05/2024	7471-0
SIT2J71	R100103996	14/05/2024	7455-0
LUG5H63	R100103997	14/05/2024	7455-0
GYQ5H99	R100103361	14/05/2024	6050-3
FNH5811	R100104004	14/05/2024	7455-0
AKP3940	R100104005	14/05/2024	7455-0
GXW8435	R100104006	14/05/2024	7455-0
HNM7884	R100104007	14/05/2024	7463-0
HFX9H19	R100104008	14/05/2024	7455-0
QUZ1G93	R100104009	14/05/2024	7455-0
GPW0520	R100104013	14/05/2024	7455-0
HDW4E85	R100104014	14/05/2024	7455-0
GXJ9648	R100104015	14/05/2024	7455-0
JLX4I65	R100104016	14/05/2024	7455-0
RMN9A92	R100104017	14/05/2024	7455-0
HIY5J71	R100104018	14/05/2024	7455-0
HHF3502	R100103662	14/05/2024	7471-0
LQA3G15	R100104022	14/05/2024	7455-0
QMS7A12	R100104023	14/05/2024	7463-0
HBZ6785	R100104028	14/05/2024	7455-0
HCE0A36	R100104032	14/05/2024	7455-0
GYQ1289	R100104033	14/05/2024	7463-0
FBG9C74	R100104034	14/05/2024	7455-0
PYH8F91	R100104037	14/05/2024	7455-0
HLA4J68	R100104043	14/05/2024	7455-0
PZM2H17	R100104045	14/05/2024	7455-0
HLA4J68	R100104046	14/05/2024	7455-0
HLA4J68	R100104047	14/05/2024	7455-0
OZM6G22	R100104048	14/05/2024	7455-0
NTP6549	R100104050	14/05/2024	7463-0
SHX0J36	R100104051	14/05/2024	7455-0
RNO5A87	R100104053	14/05/2024	7455-0
FYF7I49	R100104054	14/05/2024	7455-0
HMD7427	R100104057	14/05/2024	7455-0
CMH3168	R100104060	14/05/2024	7455-0
GOU9785	R100104062	14/05/2024	7455-0
PWT2B75	R100104063	14/05/2024	7455-0
HNF1956	R100104066	14/05/2024	7455-0
PXB7957	R100104067	14/05/2024	7455-0
OWW8846	R100104069	14/05/2024	7455-0
GTM2G67	R100104070	14/05/2024	7455-0
GYV5733	R100104071	14/05/2024	7463-0
SIW3F88	R100104073	14/05/2024	7455-0
GYX8F00	R100104074	14/05/2024	7455-0
HDL9098	R100104076	14/05/2024	7455-0
QPW4J68	R100104077	14/05/2024	7455-0
PQT4J66	R100104079	14/05/2024	7455-0
GYA1476	R100104082	14/05/2024	7455-0
QNN0E41	R100104083	14/05/2024	7455-0
OQO5453	R100104084	14/05/2024	7463-0
PUD8450	R100104085	14/05/2024	7463-0
OWV5728	R100104086	14/05/2024	7455-0
BBC0633	R100104087	14/05/2024	7455-0
OPB4740	R100104088	14/05/2024	7455-0
PWC9H26	R100104089	14/05/2024	7463-0
RTJ4C36	R100104090	14/05/2024	7455-0
OPO2101	R100104094	14/05/2024	7455-0
FGK4J61	R100104095	14/05/2024	7455-0
APR9659	R100104096	14/05/2024	7463-0
BDZ1J12	R100104097	14/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100103664	14/05/2024	7471-0
SYT9I64	R100104099	14/05/2024	7455-0
GYQ5H99	R100104100	14/05/2024	7455-0

SJG8H15	R100104101	14/05/2024	7455-0
QUV6143	AB05967569	14/05/2024	5568-0
KOR2G89	AB05972499	14/05/2024	7633-1
GZT5940	AB05972497	14/05/2024	5185-1
GSJ8C85	AB05972495	14/05/2024	5185-1
HJP8988	AB05972494	14/05/2024	5185-1
GXJ4750	AB05972493	14/05/2024	5185-1
HBR3294	AB05972491	14/05/2024	5185-1
PUJ2735	AB05967825	14/05/2024	6084-3
GZP5C95	AB05967826	14/05/2024	6084-3
HMF5064	AB05972490	14/05/2024	7633-1
HFD5D18	AB05972489	14/05/2024	5185-1
BUY0422	AB05972487	14/05/2024	7366-1
JLP1388	AB05967832	14/05/2024	5185-1
HFV2536	AB05972501	14/05/2024	5738-0
HHM0272	AB05972510	14/05/2024	5185-1
JNP8489	AB05972509	14/05/2024	5185-1
GWR7936	AB05972505	14/05/2024	5185-1
OWX3880	AB05972504	14/05/2024	7633-1
HBM1333	AB05967792	14/05/2024	5550-0
HKD4169	AB05967787	14/05/2024	6122-0
PWC5868	AB05967720	14/05/2024	7633-1
GWJ9986	AB05967719	14/05/2024	5185-1
CBK7706	AB05967714	14/05/2024	7633-1
PYV0035	AB05967715	14/05/2024	7633-1
GUA1J63	AB05967722	14/05/2024	5185-1
HBH1787	AB05967723	14/05/2024	7366-1
QUF0474	AB05967724	14/05/2024	7633-1
FSN6J11	AB05967727	14/05/2024	7633-1
GUX1I18	AB05967728	14/05/2024	5185-1
OQV9J65	AB05967734	14/05/2024	7633-1
KMD5646	AB05972012	14/05/2024	5185-1
SIQ3B00	AB05967730	14/05/2024	5738-0
QXI7307	AB05972063	14/05/2024	7366-1
HHQ6I15	AB05972064	14/05/2024	5720-0
GSB5D32	AB05972066	14/05/2024	5550-0
OCW3794	AB05967726	14/05/2024	7633-1
OQW7313	AB05967721	14/05/2024	7633-1
SHC2E68	AB05967642	14/05/2024	5550-0
GYJ5798	AB05967823	14/05/2024	6084-3
HEI7298	AB05967828	14/05/2024	6084-3
OFX6I98	AB05967833	14/05/2024	7366-1
HMZ0E40	AB05967834	14/05/2024	7366-2
AXM3H22	AB05967835	14/05/2024	5185-1
RMQ6C33	AG08811319	14/05/2024	7633-2
HGL5F13	AG08811323	14/05/2024	6530-0
QAN6J78	R100103926	14/05/2024	7455-0
HMT2503	R100103927	14/05/2024	7455-0
HCT1800	R100103929	14/05/2024	7463-0
GZC0880	R100103629	14/05/2024	7471-0
RND2G87	R100103930	14/05/2024	7455-0
HEI6J32	R100103931	14/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100103932	14/05/2024	7463-0
RJE9H77	R100103933	14/05/2024	7455-0
GZC0880	R100103687	14/05/2024	7471-0
GYM5A33	R100103935	14/05/2024	7463-0
HCN1E61	R100103936	14/05/2024	7463-0
BYB3717	R100103939	14/05/2024	7463-0
GTK8C29	R100103940	14/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100103941	14/05/2024	7463-0
HDY0544	R100103942	14/05/2024	7455-0
HIH3363	R100103944	14/05/2024	7455-0
QMZ1F73	R100103945	14/05/2024	7455-0
HJO3A39	R100103947	14/05/2024	7455-0
HDJ0144	R100103948	14/05/2024	7455-0
SHP6G22	R100103951	14/05/2024	7455-0
HKH5899	R100103953	14/05/2024	7455-0
RIS2J96	R100103954	14/05/2024	7455-0
QMR9B82	R100103956	14/05/2024	7455-0
OWI1C47	R100103957	14/05/2024	7455-0
RMS9A03	R100103960	14/05/2024	7455-0
QUX7J70	R100103961	14/05/2024	7455-0
RTK3H67	R100103963	14/05/2024	7455-0
GYI0475	R100103964	14/05/2024	7455-0
GYQ5H99	R100103965	14/05/2024	7455-0
PUE3961	R100103969	14/05/2024	7455-0
OPU7111	R100103970	14/05/2024	7455-0
PVE6679	R100103973	14/05/2024	7455-0
GVS0993	AB05972068	14/05/2024	7625-2
HLQ2I72	AB05967571	14/05/2024	5541-1
OQQ9E94	AB05967568	14/05/2024	5665-0
NXZ4075	AB05972075	14/05/2024	5185-1
HFS2378	AB05972072	14/05/2024	5541-4
PXL3594	AB05972071	14/05/2024	6530-0
PWP4284	AB05972079	14/05/2024	5541-4
FSB9E37	AB05972041	14/05/2024	5541-4
RNR5E92	AB05972039	14/05/2024	5525-0
HNJ9I19	AB05972037	14/05/2024	5550-0
LPK7H31	AB05972437	14/05/2024	7633-1

LSC2I30	AB05972442	14/05/2024	7633-1
HDV2845	AB05972440	14/05/2024	5185-1
HDK5I17	AB05967764	14/05/2024	5550-0
HHN9261	R100103978	14/05/2024	7463-0
HDW5563	R100103979	14/05/2024	7455-0
HIL2E95	R100103980	14/05/2024	7455-0
RNT6A18	R100103981	14/05/2024	7463-0
CVA9732	R100103982	14/05/2024	7455-0
RFR1I56	R100103985	14/05/2024	7455-0
GXZ6842	R100103986	14/05/2024	7455-0
SHU3G97	R100103689	14/05/2024	5673-2
GUP2750	R100103988	14/05/2024	7455-0
HJU8D35	R100103989	14/05/2024	7455-0
RUT3B62	R100103690	14/05/2024	7471-0
PVO5650	R100104105	14/05/2024	7463-0
PYT2I78	R100104108	14/05/2024	7455-0
HEH5C66	R100104109	14/05/2024	7455-0
SYQ3D45	R100104110	14/05/2024	7455-0
OPO2064	AB05971418	14/05/2024	5819-6
QXN0D15	AB05971421	14/05/2024	5550-0
QXY4B84	AB05971422	14/05/2024	5550-0
HOJ0993	R100104121	15/05/2024	7455-0
HCT1800	R100104124	15/05/2024	7455-0
GXD1D53	R100104127	15/05/2024	7455-0
RUN1G41	R100104128	15/05/2024	7455-0
QSL2I53	R100104129	15/05/2024	7455-0
GZC0880	R100104131	15/05/2024	7463-0
HDU1992	R100104134	15/05/2024	7455-0
QPU5772	R100104136	15/05/2024	7455-0
EHW1A44	R100104142	15/05/2024	7455-0
OOZ4121	R100104143	15/05/2024	7463-0
NRE8934	R100104144	15/05/2024	7455-0
JVV1D04	R100104145	15/05/2024	7455-0
OQC5E71	R100104146	15/05/2024	7455-0
HML6H27	R100104147	15/05/2024	7455-0
SIU4D72	R100104148	15/05/2024	7455-0
OQM0991	R100103665	15/05/2024	7471-0
PZZ5F04	R100104150	15/05/2024	7455-0
HMZ5H88	R100103666	15/05/2024	7471-0
PZV7I76	R100104152	15/05/2024	7455-0
PZW5I60	R100104158	15/05/2024	7455-0
LCT3F62	R100104160	15/05/2024	7455-0
HKL6D97	R100104161	15/05/2024	7463-0
HMB8638	R100103552	15/05/2024	6050-3
OPM1I56	R100104165	15/05/2024	7455-0
HJA8E11	R100104166	15/05/2024	7455-0
QNF0147	R100104167	15/05/2024	7455-0
RFG9D06	R100104169	15/05/2024	7455-0
SYS7D85	R100104170	15/05/2024	7455-0
SHU3G97	R100103553	15/05/2024	5673-2
PVE6340	R100104171	15/05/2024	7455-0
PUI3D24	R100104174	15/05/2024	7463-0
HIY1J70	R100103559	15/05/2024	5673-2
RNU1B94	R100103560	15/05/2024	5673-2
SJA0G01	R100103561	15/05/2024	6050-3
PUI3D24	R100103563	15/05/2024	5673-2
HMD7427	R100103565	15/05/2024	5673-2
GYQ5H99	R100103569	15/05/2024	6050-3
HLS6H22	R100104177	15/05/2024	7455-0
SIU4D72	R100104178	15/05/2024	7455-0
HBL7A29	R100104180	15/05/2024	7463-0
HES9E23	R100104181	15/05/2024	7455-0
SIM9H85	R100104182	15/05/2024	7455-0
HJO0F54	R100104183	15/05/2024	7455-0
HDK8H23	R100104184	15/05/2024	7463-0
HAY1H84	R100104185	15/05/2024	7455-0
QOH4G29	R100104186	15/05/2024	7455-0
PUG7B18	R100104188	15/05/2024	7463-0
GPJ6163	R100103669	15/05/2024	5673-2
RUM4A75	R100104190	15/05/2024	7455-0
GWL2860	R100104191	15/05/2024	7463-0
PYT2I78	R100104192	15/05/2024	7455-0
HNQ8685	R100104193	15/05/2024	7463-0
GYR0I42	R100104196	15/05/2024	7455-0
OOZ4121	R100104197	15/05/2024	7455-0
HKR1I48	R100104200	15/05/2024	7455-0
HMB3471	R100104203	15/05/2024	7463-0
QUZ4871	R100104204	15/05/2024	7455-0
DYW6266	R100104205	15/05/2024	7455-0
OWQ3H19	R100104206	15/05/2024	7455-0
PUE1D67	R100104207	15/05/2024	7463-0
PWR3H03	R100104208	15/05/2024	7463-0
PWK5C43	R100104209	15/05/2024	7455-0
QNC3B34	R100104210	15/05/2024	7455-0
HHT1D17	R100104211	15/05/2024	7455-0
HHK2495	R100104212	15/05/2024	7455-0
AZH2E54	R100104213	15/05/2024	7455-0
OMB1032	R100104215	15/05/2024	7455-0
QPD6857	R100104216	15/05/2024	7455-0

JHA5118	R100104219	15/05/2024	7463-0
AKP3940	R100104221	15/05/2024	7455-0
OBF1H78	R100104222	15/05/2024	7455-0
PVM1E24	R100104224	15/05/2024	7455-0
HCC7B61	R100104226	15/05/2024	7455-0
HDK0951	R100104227	15/05/2024	7455-0
HDQ8E27	R100104228	15/05/2024	7455-0
RVQ4A23	R100104229	15/05/2024	7455-0
GOS9F47	R100104230	15/05/2024	7455-0
HDX3C47	R100104111	15/05/2024	7455-0
GUX4765	R100104112	15/05/2024	7455-0
FPV1561	R100104232	15/05/2024	7455-0
QAZ6G40	R100104237	15/05/2024	7455-0
HFX9H19	R100104238	15/05/2024	7455-0
PVS7B03	R100104239	15/05/2024	7455-0
GPU4220	R100104241	15/05/2024	7455-0
GSM4395	R100104243	15/05/2024	7455-0
HDW2644	R100104248	15/05/2024	7455-0
HLN2D63	R100104249	15/05/2024	7455-0
GRX5I11	R100104250	15/05/2024	7455-0
HNI5706	R100104253	15/05/2024	7455-0
GVV9725	R100104255	15/05/2024	7455-0
HEW2304	R100104256	15/05/2024	7455-0
QXG4347	R100104258	15/05/2024	7455-0
PZS0647	R100104262	15/05/2024	7463-0
QNT6750	R100104263	15/05/2024	7463-0
QNW9349	R100104264	15/05/2024	7455-0
QXH5493	R100104265	15/05/2024	7455-0
QXC9I17	R100104267	15/05/2024	7455-0
RFQ1E60	R100103591	15/05/2024	7455-0
GUG1021	R100103597	15/05/2024	7455-0
HDX3C47	R100103598	15/05/2024	7455-0
HEP9J51	R100103602	15/05/2024	7455-0
QUB1H65	R100103605	15/05/2024	7455-0
GPZ3978	R100103606	15/05/2024	7455-0
RQQ2A74	R100103609	15/05/2024	7455-0
HIQ2075	R100103612	15/05/2024	7455-0
PUS2447	R100103613	15/05/2024	7455-0
ENL5188	R100103614	15/05/2024	7455-0
PXE2J45	R100103628	15/05/2024	7455-0
PWZ1769	R100104271	15/05/2024	7455-0
HAB3571	R100104273	15/05/2024	7455-0
BBI5892	R100104275	15/05/2024	7455-0
QMZ8I22	R100104276	15/05/2024	7463-0
OPH4H22	R100104281	15/05/2024	7455-0
SIV9H36	R100104283	15/05/2024	7463-0
QQL6773	R100104286	15/05/2024	7455-0
RNT2B45	R100104288	15/05/2024	7455-0
HNR6H39	AM02589908	15/05/2024	5452-1
PVF5694	AB05968719	15/05/2024	5550-0
RNZ8D81	AG08811802	15/05/2024	5967-0
RNZ8D81	AG08811803	15/05/2024	7684-1
HLW4I37	AG08811805	15/05/2024	7684-1
HGN8779	AG08811806	15/05/2024	5967-0
PZE4056	AG08811328	15/05/2024	5185-1
ELL3H74	AG08811816	15/05/2024	5185-1
HMY0276	AB05972336	15/05/2024	7366-2
GYS4A00	AB05972311	15/05/2024	5452-1
NXY6G17	AB05972312	15/05/2024	5550-0
ABL3G68	AB05968715	15/05/2024	7633-1
HMV4870	AB05968716	15/05/2024	5452-1
JSV0359	AB05968512	15/05/2024	5550-0
HOG5469	AB05972372	15/05/2024	5550-0
RFG7B58	AB05972373	15/05/2024	5550-0
JKJ1J09	AB05972363	15/05/2024	7366-2
RTE5G05	AB05972362	15/05/2024	7366-2
RVJ9A49	AB05972369	15/05/2024	7366-2
SYN9A58	R100104117	15/05/2024	7463-0
PUI3D24	R100104119	15/05/2024	7455-0
HIV1D71	AG08805179	16/05/2024	7056-2
OXB3E50	AB05972444	16/05/2024	5568-0
OWI0748	AB05971394	16/05/2024	7633-1
RTH1A32	AB05971386	16/05/2024	7633-1
PUM4D05	AB05971387	16/05/2024	7633-1
HBZ0B85	AB05971388	16/05/2024	7633-1
HIO0F67	AB05972238	16/05/2024	5843-3
HGB9574	AB05972051	16/05/2024	5550-0
JKK3B05	AB05972052	16/05/2024	5550-0
NXX6113	AB05972053	16/05/2024	5550-0
GZD5063	AB05972054	16/05/2024	5568-0
NZD1E01	AB05972057	16/05/2024	5452-1
HJF9304	AB05972058	16/05/2024	5550-0
HGS8277	AB05972418	16/05/2024	5185-1
MTI5D52	AB05972421	16/05/2024	5193-0
PVL4048	AB05972422	16/05/2024	5550-0
HJR6183	AB05972426	16/05/2024	5550-0
QPF7B12	AB05972427	16/05/2024	5550-0
GKL1708	AB05972428	16/05/2024	5541-4
QUG3585	AB05972429	16/05/2024	5550-0

QNS7521	AB05972431	16/05/2024	7366-2
GXP3971	AB05972432	16/05/2024	6122-0
GTJ7D80	AB05972433	16/05/2024	5185-1
RTM9E44	AB05967780	16/05/2024	7633-1
HRD3021	AB05967766	16/05/2024	7633-1
HJF9460	AB05967772	16/05/2024	5185-1
RNO8F73	AB05967769	16/05/2024	5185-1
RFT9C49	AB05967765	16/05/2024	5185-1
GMG9283	R100104290	16/05/2024	7463-0
OPM1613	R100104293	16/05/2024	7455-0
HDW8114	R100104294	16/05/2024	7455-0
SYR5C17	R100104295	16/05/2024	7455-0
HKW3982	R100104296	16/05/2024	7455-0
HAL7I19	R100104297	16/05/2024	7455-0
ENE1B84	R100104299	16/05/2024	7463-0
HFY8D49	R100104310	16/05/2024	7463-0
QUF8853	R100104311	16/05/2024	7455-0
QNW1072	R100104312	16/05/2024	7455-0
HGH3400	R100104319	16/05/2024	7455-0
SYT9H64	R100104320	16/05/2024	7455-0
QPP6977	R100104321	16/05/2024	7455-0
RVJ8C96	R100104322	16/05/2024	7455-0
RMS2J88	R100104323	16/05/2024	7455-0
QOT9993	R100104324	16/05/2024	7455-0
HMU2393	R100104325	16/05/2024	7455-0
SJA0G01	R100104326	16/05/2024	7455-0
PBO7857	R100104328	16/05/2024	7463-0
QOI3H52	R100104329	16/05/2024	7455-0
HDV7F80	R100104332	16/05/2024	7455-0
OWS5463	R100103695	16/05/2024	5673-2
HAY5J92	R100103696	16/05/2024	5673-2
KJG9168	R100103697	16/05/2024	5673-2
QQT5C31	R100103698	16/05/2024	5673-2
PXT2E41	R100103699	16/05/2024	5673-2
RTR6E27	R100104338	16/05/2024	7463-0
OPF1380	R100103703	16/05/2024	6050-3
QQR9223	R100103708	16/05/2024	5673-2
OOY3F05	R100103709	16/05/2024	5673-2
HFY3017	R100103710	16/05/2024	5673-2
LTU1F98	R100104340	16/05/2024	7455-0
HKB4503	R100104342	16/05/2024	7463-0
PWZ8508	R100104343	16/05/2024	7455-0
QNW1072	R100104344	16/05/2024	7455-0
RGD6D28	R100104346	16/05/2024	7455-0
PVQ0I03	R100104347	16/05/2024	7455-0
OQW3H47	R100104348	16/05/2024	7455-0
HHG2G83	R100104349	16/05/2024	7455-0
GHX3300	R100104352	16/05/2024	7455-0
HHQ0669	R100103676	16/05/2024	5673-2
NYB7G86	R100103677	16/05/2024	6050-3
HDY0823	R100103678	16/05/2024	7471-0
QNK0D71	R100104358	16/05/2024	7455-0
OXJ1H03	R100104359	16/05/2024	7455-0
AIW1319	R100104361	16/05/2024	7455-0
RFR1F51	R100104362	16/05/2024	7455-0
PUS6380	R100104364	16/05/2024	7455-0
OPN8570	R100104365	16/05/2024	7455-0
RMX4E26	R100104367	16/05/2024	7455-0
JRS6656	R100104369	16/05/2024	7455-0
JQX5049	R100104372	16/05/2024	7455-0
QOT3G61	R100104373	16/05/2024	7455-0
RVL9J18	R100104375	16/05/2024	7455-0
ILZ6741	R100104376	16/05/2024	7455-0
PVN9866	R100104377	16/05/2024	7455-0
PXS2G48	R100104378	16/05/2024	7455-0
HGE4E41	R100104379	16/05/2024	7463-0
GZO5B96	R100104380	16/05/2024	7455-0
JEH3G47	R100104381	16/05/2024	7455-0
SYJ0F01	R100104382	16/05/2024	7463-0
HGR7221	R100104384	16/05/2024	7455-0
GWL7477	R100104385	16/05/2024	7455-0
SHG6H66	R100104386	16/05/2024	7455-0
OPA3825	R100104387	16/05/2024	7463-0
QOS0A35	R100104388	16/05/2024	7455-0
QOQ7257	R100104391	16/05/2024	7463-0
HAA6834	R100104394	16/05/2024	7455-0
OPA3825	R100104395	16/05/2024	7463-0
GPG9G96	R100104401	16/05/2024	7463-0
GSA5H29	R100104402	16/05/2024	7455-0
PUY9G03	R100104403	16/05/2024	7455-0
OWY8655	R100104404	16/05/2024	7455-0
PVO1438	R100104405	16/05/2024	7455-0
HZT3C20	R100104406	16/05/2024	7455-0
HCK4D64	R100104407	16/05/2024	7463-0
NYF2980	R100104408	16/05/2024	7463-0
PUZ1536	R100103672	16/05/2024	7471-0
RVZ2G65	R100104409	16/05/2024	7455-0
SYF2B14	R100104410	16/05/2024	7455-0
RVL9J18	R100104414	16/05/2024	7455-0

SIW3F88	R100104415	16/05/2024	7455-0
EAI2118	R100104416	16/05/2024	7455-0
GVS6632	R100104417	16/05/2024	7455-0
QUF8853	R100104418	16/05/2024	7455-0
PUK1J82	R100104419	16/05/2024	7455-0
GSM4J33	R100104420	16/05/2024	7455-0
HAM6187	R100104423	16/05/2024	7455-0
FER5J49	R100104425	16/05/2024	7455-0
GXP1H28	R100104429	16/05/2024	7455-0
HDK7256	R100104430	16/05/2024	7455-0
SHR9A30	R100104432	16/05/2024	7463-0
QXH2589	R100104435	16/05/2024	7455-0
GVO6527	AB05967574	16/05/2024	5550-0
GUN5G21	AB05967573	16/05/2024	5550-0
OLR8927	AB05972083	16/05/2024	6084-3
PWS4954	AB05972411	16/05/2024	6084-3
SYM0I91	AB05972085	16/05/2024	7366-1
PQJ5I59	AB05972414	16/05/2024	6084-3
HHT7248	AB05972416	16/05/2024	6084-3
OLY3F79	AB05972417	16/05/2024	6084-3
NYA8D60	AB05972415	16/05/2024	6084-3
FHL9392	AB05972459	16/05/2024	5185-1
MQQ8G23	AB05972460	16/05/2024	5185-1
GTP1234	AB05972458	16/05/2024	5185-1
CYO8E70	AB05972454	16/05/2024	5185-1
GZH9A96	AB05972452	16/05/2024	5185-1
GYA0606	AB05972443	16/05/2024	5568-0
HDM2D39	AB05972449	16/05/2024	7633-1
OQS1C04	AB05972451	16/05/2024	5185-1
DZE6E95	AB05972446	16/05/2024	5509-0
HEK0G23	AB05972445	16/05/2024	7633-1
INA2647	AB05968589	16/05/2024	5550-0
QUX1767	AB05968590	16/05/2024	5550-0
PWK0783	AB05968588	16/05/2024	5550-0
HLN5J35	AB05972122	16/05/2024	5185-1
HCJ7027	AB05972119	16/05/2024	5185-1
ORA0E85	AB05972120	16/05/2024	7633-1
GTN5H24	AB05972115	16/05/2024	7633-1
QXF9A12	AB05972116	16/05/2024	7633-1
HOK9834	AB05972112	16/05/2024	5185-1
OOB2208	AB05972113	16/05/2024	5185-1
HIM3782	AB05972134	16/05/2024	7633-1
HNE2553	AB05972135	16/05/2024	7633-1
MKH2H83	AB05972133	16/05/2024	7633-1
GTB4344	AB05972130	16/05/2024	5185-1
HGG4443	AB05972131	16/05/2024	5185-1
OMQ7G06	AG08803866	17/05/2024	7366-2
PWK6H44	AG08803867	17/05/2024	7366-2
HDJ7122	AG08811819	17/05/2024	6130-0
OXF0119	R100103712	17/05/2024	6050-3
SHY2E51	R100103713	17/05/2024	6050-3
PUB3G92	R100103714	17/05/2024	6050-3
ANE1517	R100103716	17/05/2024	5673-2
RNE4B90	R100103717	17/05/2024	5673-2
HID0840	R100103718	17/05/2024	5673-2
HGG8652	R100103721	17/05/2024	5673-2
QOM1H61	R100103723	17/05/2024	5673-2
GWA6863	R100103725	17/05/2024	5673-2
PXZ1B13	R100103726	17/05/2024	5673-2
FJF8A48	R100103727	17/05/2024	5673-2
DOF0I45	R100103731	17/05/2024	6050-3
QUC5A92	R100103732	17/05/2024	5673-2
RUG8E55	R100103673	17/05/2024	5673-2
OQT6E00	R100103737	17/05/2024	5673-2
HIJ7E11	R100103738	17/05/2024	5673-2
SHN8G02	R100103739	17/05/2024	5673-2
SYJ4A40	R100103740	17/05/2024	5673-2
PWM6B51	AB05967605	17/05/2024	5550-0
DEV0H77	AB05972296	17/05/2024	5550-0
JPB6H01	AB05972297	17/05/2024	5550-0
HMQ6570	AB05967576	18/05/2024	5568-0
QQF6644	AB05967581	18/05/2024	7633-1
HEO3151	AB05972198	18/05/2024	5185-1
GYV6277	AB05971391	18/05/2024	5185-1
HJP4470	AB05971398	18/05/2024	5185-1
QWY4470	AB05971401	18/05/2024	7633-1
GZF4739	AB05971402	18/05/2024	7633-1
HHT2509	AB05971403	18/05/2024	5185-1
QQY0B50	AB05971407	18/05/2024	5738-0
HFR8228	AB05972240	18/05/2024	5568-0
HMQ6570	AB05972241	18/05/2024	5568-0
RFJ5F95	AB05972243	18/05/2024	5509-0
PYO0348	AB05972247	18/05/2024	7366-2
HDX7676	AB05972248	18/05/2024	5185-2
HKZ6771	AB05972249	18/05/2024	5550-0
HHU5734	AB05972250	18/05/2024	5185-2
DZL6940	AB05972253	18/05/2024	5568-0
BGT4I81	AB05968541	18/05/2024	5568-0
HCU3H52	AB05968542	18/05/2024	5568-0

QNB3C17	AG08811335	18/05/2024	5568-0
PBY8G48	AG08812834	18/05/2024	5452-1
GWL7E60	AG08803868	18/05/2024	5193-0
PCO0I29	AB05972211	18/05/2024	7633-1
QXG1923	AB05972214	18/05/2024	5185-1
GXW4J82	AB05972215	18/05/2024	5185-1
HAB0416	AB05972216	18/05/2024	5185-1
MTC9C69	AB05972163	18/05/2024	7633-1
PUR7842	AB05967785	18/05/2024	5550-0
OQK9C83	AB05967783	18/05/2024	7625-1
PYB9786	AG08811336	19/05/2024	5460-0
RMM2J89	AB05972128	19/05/2024	7633-1
PWT4G62	AM03578636	19/05/2024	6530-0
PZZ8481	AB05971467	19/05/2024	5550-0
HFN9499	AB05971466	19/05/2024	5550-0
PUG8690	AB05971463	19/05/2024	5550-0
PWK1J11	AB05967609	19/05/2024	5550-0
PWO9H08	AB05972298	19/05/2024	5550-0
EVQ9744	AB05972376	19/05/2024	5550-0
GYL7085	AB05971425	20/05/2024	5550-0
BXD2C26	AB05968547	20/05/2024	7625-1
HBS6710	AB05972186	20/05/2024	5185-1
PVB2199	AB05972189	20/05/2024	5550-0
HDV1898	AB05972190	20/05/2024	5550-0
LTX6F82	AB05972192	20/05/2024	5550-0
HMC0813	AB05972193	20/05/2024	5550-0
DWK1J46	AB05972194	20/05/2024	5550-0
HMV1821	AB05972195	20/05/2024	5550-0
QOF7267	AB05972196	20/05/2024	5541-4
GZO3010	AB05967651	20/05/2024	5541-4
HIB2I56	AB05967653	20/05/2024	5487-0
HBB7E42	AB05967657	20/05/2024	5541-1
GTI2952	AB05972256	20/05/2024	5452-1
OQO2873	AB05972257	20/05/2024	5452-1
HMY9398	AB05972260	20/05/2024	5185-2
KYZ1H85	AB05971436	20/05/2024	5185-1
GYZ2A85	AB05971437	20/05/2024	5185-1
HNB2J60	AB05971439	20/05/2024	5185-1
RMN9A92	AB05971440	20/05/2024	5452-1
PZP2A56	AB05971443	20/05/2024	7625-1
HEL6B11	AB05971445	20/05/2024	5550-0
GYL8667	AB05971446	20/05/2024	5541-4
RFY5H68	AB05971447	20/05/2024	5541-4
PYN6H41	AB05971450	20/05/2024	5452-1
QPE4I82	AB05971849	20/05/2024	5550-0
HPX0254	AB05971777	20/05/2024	5185-1
GTP8094	AB05967797	20/05/2024	5550-0
GSE9124	AB05967798	20/05/2024	5541-1
GYZ7102	AB05967799	20/05/2024	5550-0
GTG0037	AB05967801	20/05/2024	5568-0
GZW4493	AB05967803	20/05/2024	5550-0
HNU1134	AB05972220	20/05/2024	5550-0
HKR1A97	AB05972219	20/05/2024	5185-1
HHP2627	AB05972221	20/05/2024	5550-0
HCY5F45	AB05972223	20/05/2024	5185-1
HIG7J89	AB05972225	20/05/2024	5185-1
HNQ9F54	AB05972226	20/05/2024	5185-1
OPI5B91	AB05972228	20/05/2024	5185-1
OPF6828	AB05972231	20/05/2024	5185-1
HMZ1331	AB05972232	20/05/2024	5185-1
HDT6692	AB05972233	20/05/2024	5185-1
GZH9A96	AB05972234	20/05/2024	5185-1
HJQ3856	AM02590724	21/05/2024	5738-0
PXP2226	AB05972378	21/05/2024	5509-0
HNN9498	AB05971428	22/05/2024	5185-1
OPY0519	AB05971431	22/05/2024	5185-1
OIW6D84	AB05971434	22/05/2024	5185-1
OPT0922	AB05971865	22/05/2024	5185-1
HGH3400	AB05971868	22/05/2024	5185-1
HJR7786	AB05971870	22/05/2024	7366-2
OPF3523	AB05971871	22/05/2024	5185-1
GSM6E94	AB05971874	22/05/2024	5185-1
FFS9I36	AB05971876	22/05/2024	7366-2
HCS7356	AB05971878	22/05/2024	5185-1
HLX4957	AB05971880	22/05/2024	5185-1
HHG2112	AB05971881	22/05/2024	5185-1
QXY4B84	AB05971837	22/05/2024	5550-0
HJR7498	AB05971839	22/05/2024	5550-0
HOD8I26	AB05972035	22/05/2024	5550-0
CXS2976	AB05972028	22/05/2024	5550-0
QOU6E12	AB05972030	22/05/2024	5541-4
HIU5842	AB05972033	22/05/2024	5185-1
HEJ7866	AB05972201	22/05/2024	5550-0
QOG0873	AB05972202	22/05/2024	5550-0
OWY9049	AB05972205	22/05/2024	5541-4
MOR7J51	AB05972023	22/05/2024	5550-0
HBS7386	AB05967809	22/05/2024	5550-0
QNW9098	AB05967807	22/05/2024	5550-0
BIM6929	AB05971884	22/05/2024	5185-1

JPG8445	AB05972485	22/05/2024	7633-1
PZO4H13	AB05972462	22/05/2024	5541-4
GNO9426	AB05972463	22/05/2024	5550-0
JPE4555	AB05972464	22/05/2024	5550-0
GZB2283	AB05972465	22/05/2024	5185-1
RMD3B25	AB05972466	22/05/2024	7633-1
RUX7C65	AB05972469	22/05/2024	5991-0
HNS8H09	AB05972471	22/05/2024	5185-1
QNE0745	AB05972470	22/05/2024	7633-1
HIK7941	AB05972472	22/05/2024	7633-1
OME0F25	AB05972474	22/05/2024	7633-1
HDM2393	AB05972475	22/05/2024	5185-1
OHE6A97	AB05972476	22/05/2024	7633-1
HLY1266	AB05972479	22/05/2024	7633-1
HGS8355	AB05972480	22/05/2024	5185-1
NXX4069	AB05972482	22/05/2024	5185-1
DFT8A82	AB05972483	22/05/2024	5185-1
RFK0H57	AB05967806	22/05/2024	5665-0
HIA5B75	AB05972014	22/05/2024	5185-1
HBJ9625	AB05972015	22/05/2024	5185-1
HJJ2F50	AB05972018	22/05/2024	5185-1
GNP1406	AB05972019	22/05/2024	5185-1
OLT4A77	AB05972021	22/05/2024	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10 de outubro de 2024 – Total de Registros: 3500

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8699984B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–18/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–18/2024DANOTIFICAÇÃODEPENALIDADE DE MULTADEINFRAÇÕESDETRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entreguePESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CZX7D46	R100072298	16/01/2024	7455-0
NYE3I49	AG08801337	20/01/2024	5550-0
PXU5J62	R100073293	21/01/2024	7455-0
SHO8D28	R100076063	26/01/2024	5673-2
SHG6E00	R100076080	26/01/2024	5673-2
HJB0211	R100076165	27/01/2024	7463-0
HHO3D43	R100076031	27/01/2024	7455-0
RUA0J77	R100076110	28/01/2024	6050-3
RUA0J77	R100076111	28/01/2024	7455-0
NXZ1F02	R100076275	30/01/2024	6050-3
PXU5J62	R100075104	01/02/2024	7455-0
PYE5902	R100076406	01/02/2024	7455-0
PXU5J62	R100076586	02/02/2024	7455-0
PXU5J62	R100076578	03/02/2024	7455-0
SIF6B20	R100076470	03/02/2024	5673-2
PXU5J62	R100075487	04/02/2024	7463-0
PXU5J62	R100075493	04/02/2024	7463-0
GZF6352	R100075586	04/02/2024	7471-0
GXA5055	R100076787	05/02/2024	6050-3
HAG5559	R100076692	05/02/2024	5673-2
RFH6G77	R100076985	06/02/2024	7455-0
PUJ2735	AG08804577	08/02/2024	6084-3
PXU5J62	R100077860	11/02/2024	7455-0
HKN9J95	R100078230	12/02/2024	7455-0
HKN9J95	R100078476	12/02/2024	7455-0
SJD2B59	R100078489	12/02/2024	7463-0
HMH5D50	AG08802552	13/02/2024	5550-0
GOL4769	AG08800950	13/02/2024	5185-1
HFR4F78	R100078306	13/02/2024	7455-0
PXU5J62	R100078389	13/02/2024	7455-0
SJD2B59	R100078684	13/02/2024	7463-0

HMB2E98	AG08800835	14/02/2024	7633-2
HCQ9949	AG08806111	16/02/2024	5185-1
PXU5J62	R100079685	18/02/2024	7463-0
SJD2B59	R100080544	18/02/2024	7463-0
SJD2B59	R100080681	19/02/2024	7455-0
SJD2B59	R100080232	21/02/2024	7471-0
RFB3E16	R100080243	21/02/2024	7463-0
HBM9898	AG08803763	21/02/2024	5509-0
GNU6641	AG08806200	22/02/2024	5185-1
HJR6807	AG08806604	24/02/2024	7625-2
PXU5J62	R100081213	24/02/2024	7455-0
HFB6837	R100082148	26/02/2024	7455-0
GXW9849	AG08807187	28/02/2024	5185-1
RMS4I90	R100084065	04/03/2024	6050-3
PYH2663	R100084224	04/03/2024	7455-0
HLZ2433	AG08807651	10/03/2024	6530-0
HLZ2433	AG08807652	10/03/2024	6530-0
ORI9B19	AG08800511	13/03/2024	5185-1
QNW3553	AG08808326	15/03/2024	7366-1
OQM1695	AG08808981	15/03/2024	5550-0
OYF9J97	R100086880	15/03/2024	7455-0
SYD6E92	R100087214	16/03/2024	7455-0
SIJ8J35	AG08809241	21/03/2024	7030-1
HJI4315	R100088989	22/03/2024	6050-3
HBU0590	AG08811201	29/03/2024	6530-0
HLU7D03	AG08800536	10/04/2024	5185-1
OLW4I06	AB05972101	11/05/2024	7366-2
PZP0I43	R100103512	12/05/2024	7455-0
HGV0949	AB05971471	13/05/2024	5550-0
HAQ4E99	AB05972104	13/05/2024	5541-4
EFO8547	AB05967866	13/05/2024	6122-0
HLX0387	R100104693	13/05/2024	6050-3
KII5219	R100104695	13/05/2024	6050-3
OWZ1146	AB05967625	14/05/2024	5550-0
HOG8061	AB05972564	14/05/2024	5185-1
HAE7551	R100104710	14/05/2024	6050-3
FIC1C79	AB05968517	15/05/2024	5550-0
GXK9496	AB05972108	15/05/2024	5550-0
PWQ3B48	AB05972107	15/05/2024	5550-0
HNA0406	AB05972110	15/05/2024	5185-1
JLP1388	AB05967586	15/05/2024	5185-1
HMG4J69	AB05967588	15/05/2024	5185-1
QUH7D11	AB05967590	15/05/2024	5550-0
HLX5B09	R100104700	15/05/2024	6050-3
KOV6217	R100104701	15/05/2024	6050-3
QOC2H92	R100104436	16/05/2024	7463-0
RNV6C78	AB05971518	16/05/2024	5550-0
EQN8190	AB05971520	16/05/2024	7633-1
GWV5863	R100104461	17/05/2024	7463-0
NXY6I18	R100104616	17/05/2024	7455-0
HJU5C79	R100104569	17/05/2024	7455-0
HEJ7223	R100104464	17/05/2024	7463-0
HFH5A40	R100104465	17/05/2024	7463-0
OPC5175	R100104576	17/05/2024	7455-0
GZH4525	R100104577	17/05/2024	7455-0
HLY9848	R100104578	17/05/2024	7455-0
HLY9848	R100104467	17/05/2024	7463-0
PVQ9043	R100104583	17/05/2024	7455-0
PZI2A87	R100104585	17/05/2024	7455-0
HBL6536	R100104618	17/05/2024	7455-0
RMG0E31	R100104470	17/05/2024	7463-0
HOD2598	R100104619	17/05/2024	7455-0
JQR8539	R100104621	17/05/2024	7455-0
FQR2316	R100104623	17/05/2024	7455-0
GZH0076	R100104624	17/05/2024	7455-0
OLS6099	R100104625	17/05/2024	7455-0
HDP8C18	R100104471	17/05/2024	7463-0
QXH9232	R100104472	17/05/2024	7463-0
RGA2G62	R100104628	17/05/2024	7455-0
SIH7G64	R100104629	17/05/2024	7455-0
HGG0E60	R100104475	17/05/2024	7463-0
DDH9D16	R100104631	17/05/2024	7455-0
GID6B25	R100104632	17/05/2024	7455-0
PVB0204	R100104633	17/05/2024	7455-0
QOR0434	R100104478	17/05/2024	7463-0
PYR9436	R100104479	17/05/2024	7463-0
QQZ1318	R100104636	17/05/2024	7455-0
OTG6203	R100104641	17/05/2024	7455-0
HLZ3308	R100104481	17/05/2024	7463-0
PZE0H99	AB05968520	17/05/2024	5568-0
HNS5884	AB05968519	17/05/2024	5550-0
HDM9431	AB05967596	17/05/2024	5550-0
PUI3242	AB05967597	17/05/2024	5550-0
ETM5330	AB05967600	17/05/2024	5550-0
GTR3B65	AB05972563	17/05/2024	5185-1
JTE6G49	AB05972565	17/05/2024	5185-1
GXQ2352	R100104733	17/05/2024	6050-3
HKR8179	R100104734	17/05/2024	6050-3
HCT1800	R100104439	17/05/2024	7463-0

SIT9I32	R100104485	17/05/2024	7455-0
RUP1H91	R100104488	17/05/2024	7455-0
GQL4722	R100104489	17/05/2024	7455-0
HFW6962	R100104490	17/05/2024	7455-0
SHQ2F87	R100104491	17/05/2024	7455-0
GSS7599	R100104441	17/05/2024	7463-0
QUW6579	R100104442	17/05/2024	7463-0
RUP1H91	R100104492	17/05/2024	7455-0
HKF4679	R100104493	17/05/2024	7455-0
HKE2377	R100104494	17/05/2024	7455-0
CYU3856	R100104495	17/05/2024	7455-0
QPF9H32	R100104496	17/05/2024	7455-0
HIR2647	R100104499	17/05/2024	7455-0
OLX7709	R100104500	17/05/2024	7455-0
OQY1F87	R100104502	17/05/2024	7455-0
DRH3C62	R100104503	17/05/2024	7455-0
HBI2382	R100104504	17/05/2024	7455-0
HIY0823	R100104447	17/05/2024	7463-0
OPK5244	R100104509	17/05/2024	7455-0
HCT1800	R100104642	17/05/2024	7455-0
HLA0J12	R100104511	17/05/2024	7455-0
OPU7111	R100104513	17/05/2024	7455-0
QXD8247	R100104514	17/05/2024	7455-0
SIJ3E19	R100104517	17/05/2024	7455-0
PXN6E10	R100104520	17/05/2024	7455-0
PVR0E30	R100104523	17/05/2024	7455-0
SHG4G83	R100104526	17/05/2024	7455-0
HLQ1I77	R100104528	17/05/2024	7455-0
HCN0A31	R100104529	17/05/2024	7455-0
RGB1G98	R100104531	17/05/2024	7455-0
QQC3G21	R100104532	17/05/2024	7455-0
HKR1I48	R100104539	17/05/2024	7455-0
PZI3E30	R100104540	17/05/2024	7455-0
HHX3G05	R100104542	17/05/2024	7455-0
HEJ7223	R100104548	17/05/2024	7455-0
GNR1J35	R100104549	17/05/2024	7455-0
GXW0467	R100104551	17/05/2024	7455-0
GTN0A57	R100104553	17/05/2024	7455-0
LMF8J46	R100104450	17/05/2024	7471-0
HOC5752	R100104451	17/05/2024	7463-0
PVP7D34	R100104452	17/05/2024	7463-0
JPT8513	R100104556	17/05/2024	7455-0
GTO5608	R100104557	17/05/2024	7455-0
QOB6044	R100104558	17/05/2024	7455-0
PZR5284	R100104560	17/05/2024	7455-0
NWE3H53	R100104566	17/05/2024	7455-0
RMJ7D67	R100104567	17/05/2024	7455-0
QXN4393	R100104570	17/05/2024	7455-0
HMR6A04	R100104454	17/05/2024	7463-0
OQI4G05	R100104590	17/05/2024	7455-0
GKK0231	R100104591	17/05/2024	7455-0
HDK1J72	R100104593	17/05/2024	7455-0
SYB3D15	R100104594	17/05/2024	7455-0
PUI1424	R100104595	17/05/2024	7455-0
DRN9A06	R100104596	17/05/2024	7455-0
HFU3598	R100104598	17/05/2024	7455-0
GYV7D85	R100104602	17/05/2024	7455-0
QXN4393	R100104456	17/05/2024	7463-0
PBK8H72	R100104605	17/05/2024	7455-0
SCE9E18	R100104457	17/05/2024	7463-0
GFI7620	R100104606	17/05/2024	7455-0
HJK8200	R100104458	17/05/2024	7463-0
RTH9F18	R100104459	17/05/2024	7463-0
HHE7I76	R100104610	17/05/2024	7455-0
PVG5839	R100104613	17/05/2024	7455-0
HBM7178	R100104614	17/05/2024	7455-0
HHK7856	R100104615	17/05/2024	7455-0
HBD6223	AB05972562	17/05/2024	6530-0
OPC8943	R100104645	18/05/2024	7455-0
RTV5D48	R100104646	18/05/2024	7455-0
PUN6I77	R100104647	18/05/2024	7455-0
PWI6E65	R100104651	18/05/2024	7455-0
HDY8D91	R100104654	18/05/2024	7455-0
HES9E23	R100104655	18/05/2024	7455-0
HAS1C45	R100104656	18/05/2024	7455-0
SHU8D66	R100104657	18/05/2024	7455-0
SHZ3C14	R100104658	18/05/2024	7455-0
RFE5I14	R100104659	18/05/2024	7455-0
HEC0228	R100104755	18/05/2024	7463-0
QOH6J99	R100104663	18/05/2024	7455-0
GZT2H93	R100104667	18/05/2024	7455-0
HMI3E06	R100104668	18/05/2024	7455-0
PZO0I76	R100104669	18/05/2024	7455-0
PVY3844	R100104670	18/05/2024	7455-0
GVB9D24	R100104671	18/05/2024	7455-0
OQO2364	R100104673	18/05/2024	7455-0
PUU6462	R100104675	18/05/2024	7455-0
PVP2991	R100104679	18/05/2024	7455-0
GQR3983	R100104682	18/05/2024	7455-0

QNT6D21	R100104713	18/05/2024	7455-0
HHI8E56	R100104714	18/05/2024	7455-0
LMG2B97	R100104716	18/05/2024	7455-0
GTF5862	R100104717	18/05/2024	7455-0
HCB8D69	R100104757	18/05/2024	7455-0
HJO3A39	R100104758	18/05/2024	7463-0
HOH2G31	R100104759	18/05/2024	7471-0
OQI9A60	R100104722	18/05/2024	7455-0
QWR5C43	R100104724	18/05/2024	7455-0
HFX0520	R100104726	18/05/2024	7455-0
HKP9E27	R100104761	18/05/2024	7463-0
HEX7H34	R100104764	18/05/2024	7455-0
GVB9D24	R100104766	18/05/2024	7463-0
OQN3A94	R100104687	18/05/2024	6050-3
HCN5349	R100104768	18/05/2024	7455-0
PUT9I82	R100104769	18/05/2024	5673-2
GSO4G50	R100104771	18/05/2024	5673-2
RNP4E81	R100104772	18/05/2024	7455-0
HHJ2667	R100104775	18/05/2024	7455-0
RTI2G44	R100104777	18/05/2024	7455-0
GYM4A07	R100104779	18/05/2024	7463-0
PWP3H13	R100104781	18/05/2024	7455-0
GZW5617	R100104782	18/05/2024	7455-0
HMC0285	R100104783	18/05/2024	7455-0
QNC9168	R100104784	18/05/2024	7455-0
HKN7J41	R100104785	18/05/2024	5673-2
GZR3709	R100104786	18/05/2024	5673-2
PWQ6647	R100104787	18/05/2024	7455-0
SIH6A55	R100104790	18/05/2024	7455-0
HGU8G08	R100104791	18/05/2024	7463-0
LPX9020	R100104792	18/05/2024	7455-0
OPK6137	R100104796	18/05/2024	7455-0
GVP9G79	R100104797	18/05/2024	7455-0
RNV1F19	R100104798	18/05/2024	7455-0
HBB3H12	R100104799	18/05/2024	5673-2
SIP6F27	R100104801	18/05/2024	7455-0
QNH8644	R100104802	18/05/2024	7455-0
OND3388	R100104803	18/05/2024	5673-2
QNV1G31	R100104805	18/05/2024	7455-0
GZN2622	R100104806	18/05/2024	7455-0
PXO9H82	R100104808	18/05/2024	7455-0
DXF3289	R100104810	18/05/2024	7455-0
QNY3H60	R100104811	18/05/2024	7455-0
HEJ3H03	R100104813	18/05/2024	7463-0
LQB4B29	R100104814	18/05/2024	7455-0
HNM5340	R100104815	18/05/2024	7455-0
RUM9G84	R100104817	18/05/2024	7455-0
HBA5D80	R100104820	18/05/2024	7463-0
HMZ8740	R100104821	18/05/2024	7455-0
HDX3G41	R100104823	18/05/2024	7455-0
GTT8J76	R100104824	18/05/2024	7463-0
HMX2F81	R100104830	18/05/2024	7455-0
HEI0G90	R100104831	18/05/2024	7455-0
HNA4427	R100104832	18/05/2024	7455-0
LRC2D83	R100104835	18/05/2024	7455-0
SYB6H48	R100104836	18/05/2024	7455-0
PWH9E86	R100104837	18/05/2024	7455-0
HLY5070	R100104838	18/05/2024	7455-0
GXH9753	R100104840	18/05/2024	7455-0
HAM6187	R100104841	18/05/2024	7455-0
OWO1542	R100104842	18/05/2024	7455-0
EDF0660	R100104846	18/05/2024	7463-0
HJU0B14	R100104847	18/05/2024	7455-0
GWQ1G35	R100104848	18/05/2024	7455-0
QPE1185	R100104850	18/05/2024	7463-0
GXG1434	R100104851	18/05/2024	7455-0
PUQ2F61	R100104853	18/05/2024	7455-0
HNQ6088	R100104855	18/05/2024	7463-0
GSJ2D33	R100104857	18/05/2024	7455-0
OPL3I27	R100104863	18/05/2024	7455-0
SYP2F82	R100104865	18/05/2024	7455-0
HKO6683	R100104866	18/05/2024	7455-0
DTY3F05	R100104867	18/05/2024	7455-0
HNY7374	R100104868	18/05/2024	7455-0
GDD7A42	R100104869	18/05/2024	7455-0
SYN6H99	R100104870	18/05/2024	7455-0
RFU6F28	R100104871	18/05/2024	7455-0
OWN5314	R100104874	18/05/2024	7455-0
QWS3J61	R100104877	18/05/2024	7455-0
RBC6B10	R100104878	18/05/2024	7455-0
RFG2B87	R100104882	18/05/2024	7455-0
QQG3601	R100104883	18/05/2024	7455-0
DRK3A89	R100104884	18/05/2024	7455-0
RNB7E82	R100104886	18/05/2024	7455-0
HJF9607	R100104888	18/05/2024	7455-0
OQC5060	R100104891	18/05/2024	7455-0
PVJ9E19	R100104893	18/05/2024	7455-0
HMQ4911	R100104894	18/05/2024	7455-0
SIG0H26	R100104895	18/05/2024	7463-0

OBK6106	R100104896	18/05/2024	7455-0
OWV5016	R100104898	18/05/2024	7455-0
OPZ7I71	R100104900	18/05/2024	7455-0
HHM4081	R100104902	18/05/2024	7455-0
HEQ4G62	R100104903	18/05/2024	7455-0
OXH9167	R100104904	18/05/2024	7463-0
PWB7I38	R100104908	18/05/2024	7471-0
RUT8F69	R100104909	18/05/2024	7455-0
GZD3080	R100104910	18/05/2024	7455-0
HGE5E86	R100104912	18/05/2024	7455-0
HAR7A40	R100104914	18/05/2024	7463-0
GUK9026	R100104917	18/05/2024	7455-0
PVJ7691	R100104919	18/05/2024	7455-0
QWS5058	R100104920	18/05/2024	7455-0
GUX3212	R100104921	18/05/2024	7471-0
MXD5841	R100104923	18/05/2024	7455-0
GXH9753	R100104925	18/05/2024	7455-0
PWP9855	R100104927	18/05/2024	7455-0
PXD7439	R100104928	18/05/2024	7455-0
CEM4723	R100104929	18/05/2024	7455-0
DMN5D73	R100104930	18/05/2024	7455-0
GYO0871	R100104931	18/05/2024	7463-0
OQT7659	R100104932	18/05/2024	7455-0
RNX3A42	R100104934	18/05/2024	7463-0
HJR1084	R100104939	18/05/2024	7455-0
QQO5J56	R100104943	18/05/2024	7455-0
RFC1C37	R100104944	18/05/2024	7455-0
HMB0E23	R100104945	18/05/2024	7455-0
HNQ3J14	R100104948	18/05/2024	7455-0
BFN7643	R100104946	18/05/2024	7463-0
QOG0H95	R100104949	18/05/2024	7455-0
PYZ2338	R100104740	18/05/2024	6050-3
QWX8958	R100104741	18/05/2024	6050-3
HIP0001	R100104743	18/05/2024	6050-3
PWD5H99	R100104744	18/05/2024	6050-3
QOS1950	R100104747	18/05/2024	6050-3
HGE9C91	R100104748	18/05/2024	6050-3
HBH6F75	R100104750	18/05/2024	6050-3
HEJ6187	R100104752	18/05/2024	6050-3
QXT7E63	R100104753	18/05/2024	6050-3
QNQ0E51	R100104754	18/05/2024	6050-3
HLB7393	R100105214	19/05/2024	7455-0
HLD9H46	R100105219	19/05/2024	7455-0
ODO0366	R100105221	19/05/2024	7455-0
HKG9B95	R100105222	19/05/2024	7455-0
HFU3598	R100105224	19/05/2024	7455-0
DRD2265	R100105225	19/05/2024	7463-0
RUU4C16	R100105226	19/05/2024	7455-0
RTV5J44	R100105228	19/05/2024	7455-0
PVU8324	R100105229	19/05/2024	7455-0
OWL1586	R100105230	19/05/2024	7463-0
OWM3689	R100105231	19/05/2024	7463-0
OPH4B68	R100105236	19/05/2024	7463-0
EYD7H32	R100105237	19/05/2024	7455-0
HLW3I93	R100105238	19/05/2024	7463-0
RMN6I92	R100105240	19/05/2024	7455-0
HLP7159	R100105241	19/05/2024	7455-0
HGP3746	R100105242	19/05/2024	7455-0
GZN4360	R100105248	19/05/2024	7455-0
OMC0J62	R100105251	19/05/2024	7455-0
GBH2A63	R100105252	19/05/2024	7455-0
HBA9A64	R100105254	19/05/2024	7455-0
FQM0F44	R100105255	19/05/2024	7455-0
SIO0A55	R100105258	19/05/2024	7455-0
HCS8J11	R100105264	19/05/2024	7455-0
GBH2A63	R100105265	19/05/2024	7463-0
QXL9I89	R100105266	19/05/2024	7455-0
JQK8J68	R100105267	19/05/2024	7455-0
OQG0981	R100105268	19/05/2024	7463-0
HNK8A23	R100105269	19/05/2024	7455-0
RTO9G27	R100105270	19/05/2024	7455-0
QUW9460	R100105276	19/05/2024	7455-0
SHT7B93	R100105279	19/05/2024	7455-0
RMF4F87	R100105280	19/05/2024	7455-0
EZG2E00	R100105282	19/05/2024	7463-0
GWC3601	R100105284	19/05/2024	7455-0
OPL3I27	R100105285	19/05/2024	7455-0
QMQ3913	R100105286	19/05/2024	7463-0
RTZ1E76	R100105287	19/05/2024	7455-0
AWF6D75	R100105288	19/05/2024	7463-0
QOA2E58	R100105290	19/05/2024	7455-0
HAM6187	R100105292	19/05/2024	7463-0
HIK6037	R100105295	19/05/2024	7463-0
PYD9H83	R100105305	19/05/2024	7455-0
JIH1990	R100105308	19/05/2024	7455-0
RVQ5H16	R100105309	19/05/2024	7455-0
HAX4495	R100105313	19/05/2024	7455-0
HCF8228	R100105314	19/05/2024	7455-0
HMA7D89	R100105316	19/05/2024	7463-0

GMG3045	R100105319	19/05/2024	7455-0
QOX8900	R100105320	19/05/2024	7471-0
PZC4I38	R100105321	19/05/2024	7455-0
HID3747	R100105323	19/05/2024	7455-0
HNR4J19	R100105325	19/05/2024	7455-0
QQY0B35	R100105326	19/05/2024	7455-0
QXM0J58	R100105328	19/05/2024	7455-0
QPV4G76	R100105329	19/05/2024	7463-0
PXN3296	R100105332	19/05/2024	7455-0
HMA0G99	R100105335	19/05/2024	7455-0
QOH3F22	R100105337	19/05/2024	7455-0
RUV0E96	R100105338	19/05/2024	7463-0
HFE2255	R100105343	19/05/2024	7455-0
KOH6B21	R100105344	19/05/2024	7455-0
SYI6J22	R100105345	19/05/2024	7455-0
PXO4689	AB05971461	19/05/2024	5550-0
OQC6J97	AB05971462	19/05/2024	5550-0
GWB7499	AB05972381	19/05/2024	5550-0
OPZ8627	AB05967870	19/05/2024	5665-0
PVL2158	R100104950	19/05/2024	6050-3
HCQ9999	R100104952	19/05/2024	6050-3
OQN4A09	R100104953	19/05/2024	6050-3
PWK5277	R100104954	19/05/2024	6050-3
HOF0029	R100104956	19/05/2024	6050-3
GSM4705	R100104962	19/05/2024	6050-3
HIA3D22	R100104963	19/05/2024	6050-3
KKC8555	R100104964	19/05/2024	6050-3
PVA0G76	R100104947	19/05/2024	7455-0
RTC3G82	R100104967	19/05/2024	7455-0
QQA1F43	R100104969	19/05/2024	7455-0
PXN7560	R100104971	19/05/2024	7455-0
RMF0J27	R100105012	19/05/2024	7455-0
HKA5E93	R100105013	19/05/2024	7455-0
EQW6H71	R100105015	19/05/2024	7455-0
FXB3C59	R100105017	19/05/2024	7455-0
QUZ4F62	R100105018	19/05/2024	7455-0
QOA4B82	R100105020	19/05/2024	7455-0
HGG4F14	R100105025	19/05/2024	7455-0
SJA6G06	R100105026	19/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100105029	19/05/2024	7455-0
HIA3D22	R100105031	19/05/2024	7455-0
HJQ4421	R100105037	19/05/2024	7455-0
HBR2011	R100105039	19/05/2024	7455-0
KXP8J87	R100105041	19/05/2024	7455-0
HIM7229	R100105043	19/05/2024	7455-0
SHR2F60	R100105044	19/05/2024	7463-0
HFP6D46	R100105045	19/05/2024	7455-0
HGS4129	R100105047	19/05/2024	7455-0
QUZ4F62	R100105048	19/05/2024	7455-0
GMG3045	R100105050	19/05/2024	7463-0
QQW3981	R100105051	19/05/2024	7455-0
QNY4F35	R100105054	19/05/2024	7455-0
RUI6F85	R100105056	19/05/2024	7455-0
HGD1F03	R100105060	19/05/2024	7463-0
PYX9047	R100105061	19/05/2024	7455-0
QUY0369	R100105062	19/05/2024	7463-0
HFB3D17	R100105064	19/05/2024	7455-0
HIX7059	R100105067	19/05/2024	7455-0
PWI0322	R100105069	19/05/2024	7455-0
RUP4C97	R100105070	19/05/2024	7455-0
HNQ6088	R100105071	19/05/2024	7455-0
OYD4B76	R100105072	19/05/2024	7455-0
BDT1E36	R100105073	19/05/2024	7455-0
PZC5929	R100105074	19/05/2024	7455-0
PVD2J57	R100105075	19/05/2024	7455-0
SIA2D90	R100105077	19/05/2024	7455-0
GMH3355	R100105078	19/05/2024	7455-0
HBT6F21	R100105080	19/05/2024	7455-0
NYB8E83	R100105081	19/05/2024	7455-0
GQB3G10	R100105082	19/05/2024	6050-3
HDV5779	R100105086	19/05/2024	7455-0
RFP0I57	R100105091	19/05/2024	7455-0
ROY9D91	R100105093	19/05/2024	7455-0
HEE0H40	R100105099	19/05/2024	7455-0
QWY2183	R100105101	19/05/2024	6050-3
SIN9D29	R100105103	19/05/2024	7455-0
MTZ8J87	R100105104	19/05/2024	7463-0
GYM4A07	R100105111	19/05/2024	7463-0
GYM4A07	R100105115	19/05/2024	7471-0
QQY0B35	R100105117	19/05/2024	7455-0
HFX5959	R100105118	19/05/2024	7455-0
RFA1B60	R100105121	19/05/2024	7471-0
HCP2185	R100105123	19/05/2024	7455-0
HKR8024	R100105125	19/05/2024	7455-0
QOZ9A64	R100105128	19/05/2024	7455-0
ITU0C53	R100105129	19/05/2024	6050-3
HNZ8296	R100105130	19/05/2024	5673-2
HLB7H85	R100105131	19/05/2024	7455-0
QQN0012	R100105132	19/05/2024	7455-0

RTR1A78	R100105136	19/05/2024	6050-3
OWQ2F28	R100105137	19/05/2024	7463-0
HLT3I95	R100105141	19/05/2024	7455-0
QQR6905	R100105142	19/05/2024	7455-0
PUG0030	R100105143	19/05/2024	7455-0
HDV5779	R100105144	19/05/2024	7463-0
QQY0B35	R100105147	19/05/2024	7455-0
HDY5074	R100105152	19/05/2024	7455-0
OUT4E87	R100105153	19/05/2024	7463-0
OPD3623	R100105155	19/05/2024	7455-0
PWP7752	R100105157	19/05/2024	7455-0
SIP9D72	R100105158	19/05/2024	7455-0
SIK3D28	R100105161	19/05/2024	7455-0
SYI4E13	R100105164	19/05/2024	7455-0
HLL2381	R100105165	19/05/2024	7455-0
PVZ1255	R100105167	19/05/2024	7455-0
GVV1131	R100105172	19/05/2024	7455-0
HMO8171	R100105173	19/05/2024	7455-0
GVW9956	R100105174	19/05/2024	7455-0
RVI7H32	R100105177	19/05/2024	7455-0
PVX3568	R100105180	19/05/2024	7455-0
RNJ8E09	R100105182	19/05/2024	7455-0
QUS9J13	R100105183	19/05/2024	7463-0
QQG4G77	R100105190	19/05/2024	7455-0
HMC4216	R100105192	19/05/2024	7455-0
KQX4B10	R100105193	19/05/2024	7455-0
HMG5374	R100105194	19/05/2024	7455-0
OLS1I35	R100105195	19/05/2024	7455-0
SYM5H85	R100105201	19/05/2024	7455-0
PYM2E28	R100105204	19/05/2024	7455-0
EGD9C08	R100105207	19/05/2024	7455-0
HNQ6088	R100105208	19/05/2024	7463-0
JKO7H55	R100104974	19/05/2024	7455-0
GWM8187	R100104975	19/05/2024	7455-0
HIX1532	R100104976	19/05/2024	7455-0
RMP0C63	R100104977	19/05/2024	7455-0
GVX6J97	R100104979	19/05/2024	7463-0
RMQ0C16	R100104983	19/05/2024	7455-0
HHJ6D52	R100104984	19/05/2024	7463-0
PUK8021	R100104986	19/05/2024	7455-0
HJP3862	R100104987	19/05/2024	7463-0
RTK6J99	R100104988	19/05/2024	7463-0
GQB3G10	R100104989	19/05/2024	7455-0
ODO0366	R100104990	19/05/2024	7455-0
SIW8C80	R100104991	19/05/2024	7455-0
SIF7G73	R100104992	19/05/2024	7463-0
EYQ5426	R100104994	19/05/2024	7463-0
MPF3G44	R100104995	19/05/2024	7455-0
OQY9577	R100105000	19/05/2024	7455-0
CRX8575	R100105001	19/05/2024	7455-0
QXZ3D25	R100105002	19/05/2024	7455-0
ODX3G57	R100105003	19/05/2024	7455-0
HBV2E17	R100105006	19/05/2024	7455-0
KYN6D74	R100105209	19/05/2024	7455-0
RNZ4A14	R100105014	19/05/2024	7455-0
JKO7H55	R100105016	19/05/2024	7455-0
GYM3522	R100105021	19/05/2024	7463-0
JOX2A37	R100105024	19/05/2024	7471-0
HHJ6D52	R100105035	19/05/2024	7463-0
HCK8H22	R100105347	20/05/2024	7455-0
SIQ2F65	R100105348	20/05/2024	7455-0
GYK5A60	R100105349	20/05/2024	7455-0
RVV4D77	R100105350	20/05/2024	7455-0
PXJ3171	R100105352	20/05/2024	7463-0
HOF8J43	R100105353	20/05/2024	7455-0
HFY0I09	R100105354	20/05/2024	7455-0
MRC5614	R100105363	20/05/2024	7455-0
GTO1663	R100105356	20/05/2024	7471-0
GTO1663	R100105365	20/05/2024	7455-0
NCW1918	R100105368	20/05/2024	7455-0
GMA3116	R100105369	20/05/2024	7455-0
QMT3422	R100105370	20/05/2024	7455-0
KLH9241	R100105371	20/05/2024	7455-0
GZW1609	R100105372	20/05/2024	7455-0
KXZ8455	R100105373	20/05/2024	7455-0
QWR2743	R100105374	20/05/2024	7455-0
GMF9H31	R100105375	20/05/2024	6050-3
SJA0G01	R100105377	20/05/2024	6050-3
HBV4617	R100105378	20/05/2024	7455-0
GXZ9464	R100105382	20/05/2024	6050-3
GWF9C88	R100105383	20/05/2024	7455-0
HIY0823	R100105385	20/05/2024	7455-0
HFC6F65	R100105386	20/05/2024	7455-0
HHP4J60	R100105387	20/05/2024	7455-0
DTG3C34	R100105388	20/05/2024	7455-0
KMP6465	R100105389	20/05/2024	7455-0
SYO3A90	R100105391	20/05/2024	7455-0
QWU5074	R100105393	20/05/2024	6050-3
HKR9527	R100105394	20/05/2024	7455-0

HMH9B10	R100105395	20/05/2024	7455-0
QNC9168	R100105396	20/05/2024	6050-3
ILT8D21	R100105397	20/05/2024	7455-0
BYY8F10	R100105400	20/05/2024	7455-0
FBN3I34	R100105401	20/05/2024	7455-0
MTK5908	R100105402	20/05/2024	5673-2
SHL7G34	R100105405	20/05/2024	6050-3
HHQ9759	R100105407	20/05/2024	5673-2
SIN1D03	R100105408	20/05/2024	7455-0
KIA9374	R100105411	20/05/2024	7455-0
PVO4I10	R100105413	20/05/2024	5673-2
HBB8A85	R100105416	20/05/2024	7455-0
PZG8741	R100105417	20/05/2024	7455-0
RFZ7F95	R100105418	20/05/2024	5673-2
HCT3525	R100105419	20/05/2024	7455-0
QOH0J67	R100105420	20/05/2024	7455-0
OQC8J00	R100105421	20/05/2024	5673-2
NYF0B15	R100105422	20/05/2024	5673-2
GUK8H33	R100105424	20/05/2024	7455-0
HKJ7789	R100105425	20/05/2024	7455-0
OLX1J54	R100105426	20/05/2024	7455-0
HZS5101	R100105429	20/05/2024	5673-2
QQG4B45	R100105430	20/05/2024	5673-2
PUS1D64	R100105431	20/05/2024	5673-2
HMP1138	R100105436	20/05/2024	7455-0
RUF3B42	R100105438	20/05/2024	7455-0
HKK3198	R100105439	20/05/2024	7455-0
GTO1663	R100105441	20/05/2024	7455-0
PVT0G05	R100105442	20/05/2024	7455-0
PPS3E19	R100105444	20/05/2024	7455-0
DUE6A94	R100105447	20/05/2024	7455-0
OWR0306	R100105448	20/05/2024	7455-0
OYI3I37	R100105359	20/05/2024	7471-0
OWN1I05	R100105450	20/05/2024	7455-0
HKF6722	R100105451	20/05/2024	7455-0
GZJ8028	R100105452	20/05/2024	7455-0
HGL4H71	R100105453	20/05/2024	7463-0
OMB5B58	R100105454	20/05/2024	7455-0
RMO6H83	R100105455	20/05/2024	7455-0
HZY7F99	R100105456	20/05/2024	7455-0
OOY6C83	R100105457	20/05/2024	7455-0
HIK4912	R100105458	20/05/2024	7455-0
GYV5733	R100105360	20/05/2024	7471-0
GZP9B80	R100105461	20/05/2024	7455-0
HHR5610	R100105462	20/05/2024	7455-0
HBY6019	R100105463	20/05/2024	7455-0
PWF9050	R100105467	20/05/2024	7455-0
SIW5F40	R100105470	20/05/2024	7455-0
HJU5314	R100105472	20/05/2024	7455-0
HGI9H43	R100105474	20/05/2024	7455-0
QPE4B77	R100105475	20/05/2024	7455-0
HGU0G56	R100105476	20/05/2024	7455-0
HNP8I87	R100105477	20/05/2024	7455-0
RGA6C68	R100105478	20/05/2024	7455-0
HOJ5544	R100105479	20/05/2024	7463-0
HOJ5544	R100105480	20/05/2024	7463-0
PXI7613	R100105481	20/05/2024	7455-0
SHL6B50	R100105483	20/05/2024	7455-0
SYL0I82	R100105485	20/05/2024	7455-0
GZA9942	R100105486	20/05/2024	7455-0
SGR2G39	R100105487	20/05/2024	7455-0
QQG4000	R100105492	20/05/2024	7463-0
PYY5E08	R100105493	20/05/2024	7455-0
PXI7613	R100105495	20/05/2024	7455-0
QOF1355	R100105497	20/05/2024	7455-0
GSF7467	R100105498	20/05/2024	7455-0
EVJ8E88	R100105499	20/05/2024	7455-0
QNZ7843	R100105500	20/05/2024	7455-0
FRV8316	R100105501	20/05/2024	7455-0
HGJ9579	R100105502	20/05/2024	7455-0
KPS9F61	R100105505	20/05/2024	7455-0
HME3H26	R100105506	20/05/2024	7463-0
SHZ7A28	R100105507	20/05/2024	7455-0
PUO4F56	R100105508	20/05/2024	7455-0
HKX6197	R100105509	20/05/2024	7455-0
HHX4496	R100105510	20/05/2024	7455-0
HKN0E07	R100105512	20/05/2024	7455-0
QOM0478	R100105513	20/05/2024	7455-0
HLV9I10	R100105515	20/05/2024	7455-0
SIF4J87	R100105517	20/05/2024	7463-0
GYZ0373	R100105519	20/05/2024	7455-0
QOM7A59	R100105520	20/05/2024	7463-0
HBS6404	R100105521	20/05/2024	7455-0
HJF0A75	R100105522	20/05/2024	7455-0
QNZ8B95	R100105523	20/05/2024	7463-0
JHA5118	R100105525	20/05/2024	7455-0
GYO9221	R100105527	20/05/2024	7463-0
GNV6969	R100105528	20/05/2024	7455-0
OME9A29	R100105530	20/05/2024	7455-0

RFC1C37	R100105531	20/05/2024	7455-0
CNT1G13	R100105533	20/05/2024	7455-0
HKR3C82	R100105534	20/05/2024	7463-0
HAV4900	R100105536	20/05/2024	7455-0
HJI7B82	R100105538	20/05/2024	7455-0
OXH6161	R100105541	20/05/2024	7455-0
PXU1B43	R100105542	20/05/2024	7455-0
HBI8806	R100105543	20/05/2024	7455-0
KXQ6E16	R100105544	20/05/2024	7463-0
ASN5995	R100105546	20/05/2024	7455-0
PFF2D35	R100105550	20/05/2024	7455-0
HML6358	R100105551	20/05/2024	7455-0
OOZ7E36	R100105362	20/05/2024	7471-0
PZX3D35	R100105555	20/05/2024	7455-0
PZL5C01	R100105556	20/05/2024	7463-0
PPS3E19	R100105558	20/05/2024	7455-0
SJE7H05	R100105559	20/05/2024	7455-0
HKR3C82	R100105560	20/05/2024	7455-0
RMF4F66	R100105565	20/05/2024	7463-0
QPR3H22	R100105566	20/05/2024	7455-0
ENT6B56	R100105567	20/05/2024	7455-0
HFS4390	AB05971513	20/05/2024	5541-4
HFX8G46	AB05971514	20/05/2024	5452-1
GTG1475	AB05971668	20/05/2024	5185-1
DMR6G46	AB05971667	20/05/2024	5185-1
MPW6E72	AB05971666	20/05/2024	5185-1
GXW1355	AB05971664	20/05/2024	5185-1
JUG9B13	AB05971661	20/05/2024	5738-0
GZD8J26	AB05971608	20/05/2024	5185-1
HKP3357	R100105570	20/05/2024	6050-3
QWU5074	R100105571	20/05/2024	6050-3
GYO0871	R100105575	20/05/2024	6050-3
PZT5733	AB05971824	20/05/2024	7625-1
HIC3D70	R100105604	21/05/2024	7455-0
HGB0D08	R100105606	21/05/2024	6050-3
HJO3A39	R100105607	21/05/2024	7455-0
SHK8H57	R100105611	21/05/2024	6050-3
HCG1E84	R100105613	21/05/2024	7455-0
GUX3212	R100105615	21/05/2024	7455-0
HND5I82	R100105616	21/05/2024	7455-0
QNC9168	R100105617	21/05/2024	7455-0
HEY4935	R100105620	21/05/2024	7455-0
HGU4B52	R100105622	21/05/2024	7455-0
OMC8I13	R100105623	21/05/2024	7455-0
QOH3G95	R100105624	21/05/2024	7455-0
EDZ5D84	R100105625	21/05/2024	7455-0
HEW8096	R100105627	21/05/2024	6050-3
PXI3535	R100105628	21/05/2024	7455-0
HJO6C74	R100105630	21/05/2024	7455-0
SIJ6G39	R100105631	21/05/2024	6050-3
HIY2415	R100105770	21/05/2024	5673-2
KLX0131	R100105771	21/05/2024	5673-2
HJX0747	R100105632	21/05/2024	6050-3
PXF2G14	R100105773	21/05/2024	5673-2
QNC9168	R100105633	21/05/2024	7463-0
QUA4A12	R100105634	21/05/2024	7463-0
HKL8G87	R100105636	21/05/2024	7455-0
HBZ1891	R100105774	21/05/2024	5673-2
RMH4I09	R100105638	21/05/2024	7455-0
OXA6915	R100105776	21/05/2024	5673-2
RTK4I67	R100105639	21/05/2024	7455-0
HGN9659	R100105777	21/05/2024	5673-2
OQA5J53	R100105644	21/05/2024	6050-3
SYI6E29	R100105645	21/05/2024	7471-0
SYR7E87	R100105646	21/05/2024	7455-0
HCL6258	R100105782	21/05/2024	5673-2
HAP0857	R100105647	21/05/2024	7455-0
PYX9342	R100105649	21/05/2024	7455-0
OWU3342	R100105650	21/05/2024	7471-0
GXB4816	R100105653	21/05/2024	7463-0
HJO5H53	R100105656	21/05/2024	7455-0
AUS2D99	R100105657	21/05/2024	7455-0
PXI3535	R100105659	21/05/2024	7455-0
PVR2C73	R100105663	21/05/2024	7463-0
SYT2H84	R100105664	21/05/2024	7455-0
HHJ7718	R100105666	21/05/2024	7455-0
EKQ9451	R100105667	21/05/2024	7455-0
RFP1A69	R100105670	21/05/2024	7463-0
SCE9E18	R100105672	21/05/2024	7455-0
OPX0B23	R100105675	21/05/2024	7455-0
GZP1838	R100105676	21/05/2024	7455-0
RMX9H15	R100105677	21/05/2024	7471-0
QNP0B85	R100105678	21/05/2024	7455-0
QWR4021	R100105679	21/05/2024	7455-0
SIY8G14	R100105680	21/05/2024	7455-0
QWV7830	R100105683	21/05/2024	7455-0
SIJ6A63	R100105684	21/05/2024	7455-0
GZE0597	R100105685	21/05/2024	7455-0
QXU7B01	R100105686	21/05/2024	7455-0

HJI6767	R100105687	21/05/2024	7455-0
EVJ8E88	R100105688	21/05/2024	7455-0
CJO7668	R100105690	21/05/2024	7455-0
HIC3D70	R100105693	21/05/2024	7463-0
HKW2F99	R100105694	21/05/2024	7463-0
QXO3A83	R100105696	21/05/2024	7463-0
HGC8H08	R100105697	21/05/2024	7455-0
GVO7736	R100105698	21/05/2024	7455-0
PUI3J76	R100105701	21/05/2024	7455-0
PUS7228	R100105702	21/05/2024	7463-0
QOK7874	R100105704	21/05/2024	7455-0
RUX9H12	R100105705	21/05/2024	7471-0
QNQ8057	R100105706	21/05/2024	7455-0
QUX6D28	R100105709	21/05/2024	7455-0
RNG1J10	R100105710	21/05/2024	7455-0
QXJ8J17	R100105711	21/05/2024	7455-0
EYE4H01	R100105716	21/05/2024	7455-0
SHZ7A28	R100105718	21/05/2024	7463-0
RNN9H20	R100105719	21/05/2024	7463-0
OQH9B72	R100105721	21/05/2024	7463-0
GAV8G10	R100105722	21/05/2024	7455-0
GTI0915	R100105723	21/05/2024	7455-0
HNI5706	R100105725	21/05/2024	7455-0
JFY3A11	R100105728	21/05/2024	7455-0
QPL7961	R100105732	21/05/2024	7455-0
HIL1834	R100105733	21/05/2024	7455-0
OZL8F00	R100105734	21/05/2024	7455-0
PVN0544	R100105736	21/05/2024	7455-0
QXZ1J32	R100105737	21/05/2024	7455-0
HCL3770	R100105739	21/05/2024	7455-0
NXZ3662	R100105740	21/05/2024	7455-0
GOQ3C10	R100105741	21/05/2024	7455-0
HOH6D72	R100105744	21/05/2024	7455-0
PZT9627	R100105745	21/05/2024	7455-0
HKA3A65	R100105746	21/05/2024	7455-0
OPN5E41	R100105785	21/05/2024	7463-0
QNU7A18	R100105786	21/05/2024	7463-0
OPR7690	R100105787	21/05/2024	7463-0
GYZ4044	R100105747	21/05/2024	7455-0
QKK1C24	R100105748	21/05/2024	7455-0
HIS0F75	R100105749	21/05/2024	7455-0
HKV1189	R100105750	21/05/2024	7455-0
HJQ1607	R100105790	21/05/2024	7463-0
PDR2E62	R100105752	21/05/2024	7455-0
OQU7G36	R100105754	21/05/2024	7455-0
OWU3342	R100105758	21/05/2024	7471-0
RMF0J27	R100105759	21/05/2024	7455-0
RTE6A66	R100105791	21/05/2024	7463-0
HKR4553	R100105761	21/05/2024	7455-0
HEN7919	R100105792	21/05/2024	7463-0
RFG2H95	R100105764	21/05/2024	7455-0
HCD0554	R100105768	21/05/2024	7455-0
EPD2B36	R100105769	21/05/2024	7455-0
HES2370	AB05972570	21/05/2024	6564-0
ODB7843	AB05972583	21/05/2024	5550-0
BCS5D39	AB05972584	21/05/2024	5550-0
HLB3643	AB05972585	21/05/2024	5550-0
RNN3C89	AB05972025	21/05/2024	5550-0
QEI6I40	AB05972661	21/05/2024	7366-2
PFS8F15	AB05972662	21/05/2024	5525-0
RVR2A94	AB05972663	21/05/2024	5550-0
PBB7I42	AB05972664	21/05/2024	7366-2
PUM9221	AB05972666	21/05/2024	5541-4
PZL8835	AM03576941	21/05/2024	5657-0
ONH0C14	AB05971472	21/05/2024	5550-0
QPP1292	AB05972566	21/05/2024	5550-0
RML6F79	AB05972392	21/05/2024	5452-1
EZP7J49	AB05972391	21/05/2024	5541-4
HGS3488	R100105580	21/05/2024	6050-3
HDW8114	R100105582	21/05/2024	7455-0
OLQ0810	R100105583	21/05/2024	7455-0
RTE6A66	R100105584	21/05/2024	7455-0
OPX3B86	R100105585	21/05/2024	7455-0
HDH3271	R100105586	21/05/2024	7455-0
HIL1834	R100105588	21/05/2024	7455-0
HBX2055	R100105589	21/05/2024	7455-0
SHW6E56	R100105592	21/05/2024	7455-0
QMS1548	R100105595	21/05/2024	7455-0
OQO8194	R100105597	21/05/2024	7455-0
GUK9A44	AB05971487	22/05/2024	5185-1
FLK6H18	AB05972141	22/05/2024	5550-0
HFR4H69	AB05972136	22/05/2024	7633-1
HIM2B82	AB05968596	22/05/2024	5550-0
HJU0384	AB05971792	22/05/2024	5185-1
EQC3F94	AB05971789	22/05/2024	5185-1
GVS1726	AB05971787	22/05/2024	5568-0
QUG4H10	AB05971804	22/05/2024	7366-2
OMC9034	AB05971797	22/05/2024	7366-2
GRE7399	AB05971798	22/05/2024	5185-1

HIA5293	AB05971800	22/05/2024	5185-1
OQP1A23	AB05971811	22/05/2024	5550-0
PKY5F22	AB05967659	22/05/2024	5550-0
CFC7D77	AB05971675	22/05/2024	5550-0
CXS2976	AB05971673	22/05/2024	5550-0
QUV9H51	AB05971672	22/05/2024	7633-1
PBF3C69	R100105795	22/05/2024	6050-3
OLY0001	R100105797	22/05/2024	6050-3
LLS7J04	R100105798	22/05/2024	7455-0
JVS7999	R100105799	22/05/2024	7455-0
JVS7999	R100105800	22/05/2024	7455-0
HFO8B60	R100105801	22/05/2024	7455-0
ROR1A82	R100105802	22/05/2024	7463-0
HIV8G72	R100105803	22/05/2024	7463-0
QUF1011	R100105804	22/05/2024	7455-0
GQJ1856	R100105806	22/05/2024	7455-0
HFS4087	R100105807	22/05/2024	7455-0
QOT3E07	R100105811	22/05/2024	7455-0
SIR8G91	R100105812	22/05/2024	7455-0
DIA8D30	R100105814	22/05/2024	7455-0
QOD7A54	R100105816	22/05/2024	7463-0
SHZ6H57	R100105817	22/05/2024	7455-0
GQS9I42	R100105818	22/05/2024	7455-0
BGZ5C55	R100105820	22/05/2024	7455-0
EIH5B91	R100105822	22/05/2024	7455-0
QXL1H33	R100105939	22/05/2024	7463-0
BDM3H80	R100105941	22/05/2024	7455-0
PPB9203	R100105943	22/05/2024	7463-0
HJD4E42	R100105945	22/05/2024	7455-0
SHE8A08	R100105946	22/05/2024	7455-0
JKD3F79	R100105947	22/05/2024	7455-0
HHS5610	R100105948	22/05/2024	7455-0
PYL3J71	R100105949	22/05/2024	7455-0
GBH4J23	R100105950	22/05/2024	7455-0
JLX8B81	R100105954	22/05/2024	7463-0
HBQ3846	R100105955	22/05/2024	7455-0
HOJ6954	R100105956	22/05/2024	7455-0
HOJ6954	R100105957	22/05/2024	7471-0
PAR9A14	R100105960	22/05/2024	7455-0
QNT9F25	R100105961	22/05/2024	7455-0
SHZ6H57	R100105962	22/05/2024	7455-0
LLQ7B28	R100105963	22/05/2024	7455-0
OLB8G49	R100105964	22/05/2024	7455-0
OPE1E70	R100105966	22/05/2024	7455-0
PIX1E28	R100105967	22/05/2024	7455-0
OWU8521	R100105968	22/05/2024	7455-0
HIA5B75	R100105970	22/05/2024	7455-0
GXW5G12	R100105971	22/05/2024	7455-0
HGV5232	R100105972	22/05/2024	7455-0
HMV8148	R100105973	22/05/2024	7455-0
PVN2812	R100105974	22/05/2024	7455-0
RFT6H57	R100105975	22/05/2024	7455-0
HLZ3245	R100105976	22/05/2024	7455-0
EDF0660	R100105977	22/05/2024	7455-0
HLN3I90	R100105986	22/05/2024	7455-0
ODS4B69	R100105987	22/05/2024	7455-0
HKR3C82	R100105988	22/05/2024	7463-0
PKD4J25	R100105990	22/05/2024	7455-0
RVR6D20	R100105991	22/05/2024	7455-0
PUJ3C23	R100105992	22/05/2024	7455-0
NYA7B82	R100105994	22/05/2024	7455-0
KMP6465	R100105995	22/05/2024	7455-0
ERY8231	R100105824	22/05/2024	7455-0
PVI5107	R100105825	22/05/2024	7463-0
OLQ2F14	R100105827	22/05/2024	7455-0
HGT2F40	R100105830	22/05/2024	7463-0
PLH7G70	R100105833	22/05/2024	7455-0
GVL8547	R100105835	22/05/2024	7455-0
GZC0482	R100105837	22/05/2024	7455-0
GTH7G09	R100105838	22/05/2024	7455-0
HKK9496	R100105839	22/05/2024	7455-0
QOV5401	R100105841	22/05/2024	7455-0
PZT9770	R100105845	22/05/2024	7455-0
GZO4C60	R100105846	22/05/2024	7455-0
QXM0717	R100105848	22/05/2024	6050-3
QXN2664	R100105849	22/05/2024	7455-0
LLQ6F61	R100105851	22/05/2024	7455-0
SHX5D46	R100105852	22/05/2024	6050-3
PZY2254	R100105853	22/05/2024	7455-0
HFZ1D15	R100105856	22/05/2024	7455-0
PVL0D62	R100105858	22/05/2024	7455-0
RFT7A90	R100105859	22/05/2024	5673-2
HKK2944	R100105860	22/05/2024	7455-0
QOI3H52	R100105861	22/05/2024	7463-0
OVO1G59	R100105863	22/05/2024	5673-2
PWN8B86	R100105867	22/05/2024	7455-0
HHU3J79	R100105868	22/05/2024	5673-2
HFW5667	R100105870	22/05/2024	5673-2
GXM0988	R100105873	22/05/2024	5673-2

NXY1E31	R100105874	22/05/2024	5673-2
HIR3168	R100105876	22/05/2024	7455-0
PVI5107	R100105877	22/05/2024	7455-0
PYU5431	R100105880	22/05/2024	7455-0
HHT2116	R100105884	22/05/2024	7455-0
RNO9E43	R100105886	22/05/2024	7455-0
PZO3E93	R100105887	22/05/2024	7463-0
RUS9F02	R100105889	22/05/2024	7455-0
HHP4087	R100105890	22/05/2024	5673-2
RTR8F54	R100105891	22/05/2024	7455-0
LLS7J04	R100105893	22/05/2024	7455-0
NJG1E73	R100105894	22/05/2024	7455-0
OVQ6H00	R100105895	22/05/2024	7455-0
OPN8570	R100105897	22/05/2024	7455-0
GWB9494	R100105902	22/05/2024	7455-0
SYN9I20	R100105905	22/05/2024	7455-0
QOD7A54	R100105908	22/05/2024	7455-0
PUO0D06	R100105911	22/05/2024	7455-0
SYN3I69	R100105912	22/05/2024	7455-0
HJN7F08	R100105914	22/05/2024	7455-0
PZN1E83	R100105916	22/05/2024	7455-0
BXO4D06	R100105920	22/05/2024	7455-0
GXP9873	R100105922	22/05/2024	7455-0
GSM4705	R100105923	22/05/2024	7455-0
BDM3H80	R100105924	22/05/2024	7455-0
QOM0I11	R100105925	22/05/2024	7455-0
NYD4830	R100105926	22/05/2024	7455-0
NYG4933	R100105927	22/05/2024	7455-0
HOB0E91	R100105929	22/05/2024	7455-0
HKJ5F41	R100105930	22/05/2024	7455-0
HNL2A01	R100105931	22/05/2024	7455-0
PVN2853	R100105932	22/05/2024	7455-0
PUS9867	R100105933	22/05/2024	7463-0
GTK8335	R100105934	22/05/2024	7455-0
KXZ9B46	R100105936	22/05/2024	7455-0
HAB3D65	R100105937	22/05/2024	7463-0
HGU0G56	R100105938	22/05/2024	7455-0
QUR9C27	R100106133	23/05/2024	7455-0
OOZ4121	R100106135	23/05/2024	7455-0
SHC5C25	R100106136	23/05/2024	7463-0
OVO0F92	R100106137	23/05/2024	7455-0
HLG1760	R100106139	23/05/2024	7455-0
QIT4C76	R100106140	23/05/2024	7455-0
RGC6I69	R100106141	23/05/2024	7455-0
HMP1138	R100106142	23/05/2024	7463-0
QXW8A71	R100106143	23/05/2024	7471-0
PZU8H13	R100106147	23/05/2024	7455-0
OPC9I84	R100106148	23/05/2024	7463-0
PXL9G65	R100106151	23/05/2024	7463-0
HFP6D20	R100106155	23/05/2024	7455-0
JNN6A04	R100106158	23/05/2024	7455-0
QNE7B38	R100106161	23/05/2024	7455-0
HJO6F39	R100106162	23/05/2024	7455-0
RMU3G13	R100106163	23/05/2024	7455-0
HOH5G98	R100106167	23/05/2024	6050-3
HKK2944	R100106169	23/05/2024	7463-0
GNU9686	R100106176	23/05/2024	7463-0
QND5A80	R100106177	23/05/2024	7455-0
HDD3615	R100106178	23/05/2024	7455-0
GZT6852	R100106180	23/05/2024	6050-3
PWB7385	R100106181	23/05/2024	5673-2
JVZ4947	R100106183	23/05/2024	5673-2
PGD7D09	R100106184	23/05/2024	7463-0
SHC5C25	R100106187	23/05/2024	7463-0
OLX1J54	R100106188	23/05/2024	7463-0
PGD7D09	R100106190	23/05/2024	7455-0
KWT3506	R100106191	23/05/2024	7463-0
HBE5629	R100106192	23/05/2024	7455-0
OPC9I84	R100106197	23/05/2024	5673-2
HHK0327	R100106198	23/05/2024	7455-0
PWT2600	R100106199	23/05/2024	5673-2
RNA8I07	R100106201	23/05/2024	6050-3
AFK6E88	R100106203	23/05/2024	7455-0
OQO5463	R100105996	23/05/2024	7455-0
JYC0420	R100105997	23/05/2024	7455-0
HMU1494	R100106004	23/05/2024	7455-0
GZR8F17	R100106007	23/05/2024	6050-3
OQR7005	R100106206	23/05/2024	7455-0
CNB2979	R100106210	23/05/2024	7463-0
QNK0F22	R100106213	23/05/2024	7455-0
HDK6100	R100106214	23/05/2024	7455-0
SYQ9G53	R100106215	23/05/2024	7455-0
JRS6656	R100106217	23/05/2024	7455-0
HCM9697	R100106219	23/05/2024	7463-0
CNB2979	R100106221	23/05/2024	7455-0
GHY1H48	R100106224	23/05/2024	7455-0
HJB5862	R100106227	23/05/2024	7455-0
GTD5014	R100106240	23/05/2024	7455-0
SHP8F52	R100106242	23/05/2024	7455-0

RNB5C64	R100106243	23/05/2024	7455-0
QXT6A68	R100106248	23/05/2024	7455-0
HMI2A11	R100106249	23/05/2024	7463-0
HOK2448	R100106250	23/05/2024	7463-0
HFC4471	R100106253	23/05/2024	7455-0
EWJ5A81	R100106258	23/05/2024	7455-0
OLT0192	R100106262	23/05/2024	7455-0
HET4808	R100106264	23/05/2024	7455-0
GWK8B65	R100106268	23/05/2024	7455-0
RNQ9G61	R100106272	23/05/2024	7463-0
HJO4A39	R100106276	23/05/2024	7463-0
QYQ2F08	R100106277	23/05/2024	7455-0
HBZ5342	R100106278	23/05/2024	7455-0
RTM6I00	R100106282	23/05/2024	7463-0
QAS5C65	R100106283	23/05/2024	7455-0
HBH8A25	R100106285	23/05/2024	7455-0
GRX5I11	R100106288	23/05/2024	7463-0
HFZ1874	R100106293	23/05/2024	7455-0
HMY2C10	R100106294	23/05/2024	7471-0
RNM5H22	R100106296	23/05/2024	7455-0
EJJ6E17	R100106298	23/05/2024	7455-0
FHY8H47	R100106300	23/05/2024	7455-0
KNK0454	R100106301	23/05/2024	7463-0
GLG1I01	R100106302	23/05/2024	7455-0
GWC5145	R100106303	23/05/2024	7455-0
PXH8291	R100106304	23/05/2024	7455-0
SHZ4B67	R100106305	23/05/2024	7455-0
HKQ9E98	R100106312	23/05/2024	7455-0
QNI8H36	R100106314	23/05/2024	7455-0
GYV6592	R100106321	23/05/2024	7463-0
HBZ2C26	R100106322	23/05/2024	7455-0
QXI2137	R100106324	23/05/2024	7455-0
GXA1A06	R100106325	23/05/2024	7455-0
GUL9B23	R100106328	23/05/2024	7455-0
HFP6070	R100106332	23/05/2024	7463-0
QOZ0D85	R100106334	23/05/2024	7455-0
HHU3G85	R100106335	23/05/2024	7455-0
PYH8J24	R100106337	23/05/2024	7455-0
FUE6J69	R100106338	23/05/2024	7455-0
LRG3E57	R100106340	23/05/2024	7455-0
QWZ4A63	R100106342	23/05/2024	7455-0
JHI8215	R100106343	23/05/2024	7455-0
JIY1986	R100106346	23/05/2024	7455-0
OWJ8403	R100106347	23/05/2024	7455-0
OLQ7914	R100106348	23/05/2024	7455-0
GWB9494	R100106349	23/05/2024	7455-0
QUV9C62	R100106350	23/05/2024	7455-0
SHN8G49	R100106352	23/05/2024	7455-0
GGV5I17	AB05972578	23/05/2024	7366-2
RFR6E08	AB05972579	23/05/2024	5509-0
OWN9498	AB05972582	23/05/2024	5185-1
GRF0H90	AB05972320	23/05/2024	5550-0
HID0B49	AB05972318	23/05/2024	5550-0
HID0348	AB05968524	23/05/2024	5550-0
HBW7B11	AB05971479	23/05/2024	7366-2
GXH9E25	AB05971477	23/05/2024	7366-2
HFR0093	AB05972343	23/05/2024	5550-0
GSO7463	AB05972344	23/05/2024	5550-0
QQN2783	AB05972342	23/05/2024	5550-0
QNT5H50	AB05968526	23/05/2024	7366-2
HOB0474	AB05972384	23/05/2024	5541-4
HDM9431	AB05972321	23/05/2024	5550-0
OYE5C44	AB05972572	23/05/2024	5185-1
OOX7995	AB05972573	23/05/2024	5185-1
HKT1B37	AB05972574	23/05/2024	5185-1
GFF1E11	AB05972577	23/05/2024	5185-1
SHI6D74	R100106108	23/05/2024	6050-3
HMF7A95	R100106110	23/05/2024	6050-3
OQW7I35	R100106111	23/05/2024	7455-0
GNU9686	R100106114	23/05/2024	7455-0
HGN9A07	R100106117	23/05/2024	7455-0
RFB5J79	R100106118	23/05/2024	7463-0
RUT6F65	R100106119	23/05/2024	7463-0
SHQ2F87	R100106120	23/05/2024	7455-0
OWH6816	R100106121	23/05/2024	7455-0
HGR2F62	R100106123	23/05/2024	7455-0
HKA0B44	R100106124	23/05/2024	7455-0
GVR0G59	R100106125	23/05/2024	7455-0
HOG1822	AB05971807	24/05/2024	5550-0
HEI4501	AB05971808	24/05/2024	5550-0
HMV7401	AB05971500	24/05/2024	5185-1
HHP7553	AB05971499	24/05/2024	5185-1
HHP4373	AB05971494	24/05/2024	5185-1
HGG4963	AB05971489	24/05/2024	5452-1
OMA5897	AB05971490	24/05/2024	5460-0
HNZ4006	AB05968600	24/05/2024	6122-0
GYG4F02	AB05971773	24/05/2024	5550-0
GSW6B81	AB05971774	24/05/2024	5185-1
OLR6784	AB05971572	24/05/2024	5509-0

PWR1A38	AB05971574	24/05/2024	5541-4
KYF7I55	AB05971566	24/05/2024	7366-1
JKI7J43	AB05971568	24/05/2024	7366-2
OXG9F45	AB05971569	24/05/2024	5550-0
GLR8217	AB05971570	24/05/2024	5550-0
GNN8291	AB05971505	24/05/2024	5185-1
HKR8559	AB05971506	24/05/2024	5185-1
HJX8J74	AB05971563	24/05/2024	5185-1
HAL8171	AB05971763	24/05/2024	5550-0
OQQ3729	AB05971761	24/05/2024	7633-1
HBU6828	AB05971767	24/05/2024	7633-1
HOH4D83	AB05971766	24/05/2024	5185-1
QEI6I40	AB05971764	24/05/2024	5185-1
PXB7G16	AB05971772	24/05/2024	5550-0
GUR4395	AB05971769	24/05/2024	5185-1
HKR9074	AB05971845	24/05/2024	5550-0
GZB8253	AB05971846	24/05/2024	5550-0
OLO8D10	AB05971850	24/05/2024	5541-4
PYB2519	AB05971844	24/05/2024	6122-0
JPT8H65	AB05971586	24/05/2024	5185-1
HAB6I75	AB05967897	24/05/2024	5185-1
OPW6I57	AB05971851	24/05/2024	6858-0
MMK5517	AB05968610	24/05/2024	5185-1
HJU8D35	AB05968608	24/05/2024	5185-1
SIN9F21	AB05967886	24/05/2024	5509-0
GMV7659	AB05967887	24/05/2024	5568-0
HJR8274	AB05967890	24/05/2024	7366-2
HDQ8F49	AB05967891	24/05/2024	5568-0
OPB3C98	AB05967896	24/05/2024	7366-2
HZN6064	AB05971785	24/05/2024	7633-1
GWV9885	AB05971784	24/05/2024	5185-1
DVM8487	AB05971783	24/05/2024	5185-1
HKN3304	AB05971782	24/05/2024	7633-1
HLL1689	AB05971781	24/05/2024	5550-0
PWC7458	AB05971780	24/05/2024	7633-1
GYI0424	AB05971588	24/05/2024	5185-1
LCN9413	AB05971589	24/05/2024	5185-1
JZY3747	AB05971593	24/05/2024	7633-1
QQY3B85	AB05971597	24/05/2024	7633-1
RBG9B29	AB05971599	24/05/2024	7633-1
HDL9A89	R100106222	24/05/2024	7455-0
HCN1E61	R100106223	24/05/2024	7455-0
HKM8G57	R100106228	24/05/2024	7455-0
HBP5B91	R100106233	24/05/2024	7455-0
EFK9I21	R100106235	24/05/2024	7455-0
EFK2457	R100106423	24/05/2024	7463-0
SYI5B35	R100106426	24/05/2024	7455-0
GUX3212	R100106427	24/05/2024	7455-0
OVI8C44	R100106433	24/05/2024	7455-0
RNU3E03	R100106435	24/05/2024	7455-0
DXG0526	R100106437	24/05/2024	7455-0
NKK6G30	R100106439	24/05/2024	7455-0
RFP2E08	R100106442	24/05/2024	7455-0
QON0I97	R100106443	24/05/2024	7463-0
RFS7A31	R100106445	24/05/2024	7455-0
FUU7H21	R100106448	24/05/2024	7455-0
HJU6181	R100106449	24/05/2024	7463-0
QNF6B26	R100106455	24/05/2024	7455-0
SIG0H23	R100106457	24/05/2024	7455-0
RMG8F82	R100106462	24/05/2024	7463-0
ESS2I14	R100106465	24/05/2024	7455-0
RVW4E22	R100106468	24/05/2024	7455-0
HHQ8A64	R100106470	24/05/2024	7463-0
OLX2376	R100106471	24/05/2024	7455-0
PZT9861	R100106472	24/05/2024	7455-0
JQZ4H78	R100106475	24/05/2024	7463-0
HIM3629	R100106476	24/05/2024	7455-0
MCO3E66	R100106477	24/05/2024	7455-0
HDQ4E10	R100106478	24/05/2024	7455-0
OWI7993	R100106480	24/05/2024	7455-0
HMY2C10	R100106481	24/05/2024	7455-0
OXJ9405	R100106482	24/05/2024	7455-0
PYY5C80	R100106483	24/05/2024	7455-0
SIL3D43	R100106484	24/05/2024	7455-0
NYA9041	R100106487	24/05/2024	7455-0
OOY6C75	R100106489	24/05/2024	7455-0
ERE4254	R100106490	24/05/2024	7455-0
DRH3C62	R100106492	24/05/2024	7463-0
KCR4188	R100106495	24/05/2024	7455-0
GWV4786	R100106496	24/05/2024	7455-0
PVH9H75	R100106499	24/05/2024	7455-0
PXK3456	R100106500	24/05/2024	7455-0
HAO6C22	R100106502	24/05/2024	7455-0
HCV5F66	R100106503	24/05/2024	7455-0
PYC5117	R100106505	24/05/2024	7455-0
RMV9F13	R100106508	24/05/2024	7463-0
MES7H41	R100106510	24/05/2024	7455-0
OLR6437	R100106513	24/05/2024	7455-0
PUZ9C71	AB05971711	24/05/2024	5550-0

NHN8327	AB05972145	24/05/2024	7633-1
PUH5288	AB05972148	24/05/2024	7633-1
HMB2420	AB05971717	24/05/2024	5185-1
HLG5G46	AB05971681	24/05/2024	5541-4
QNW9098	AB05971682	24/05/2024	5550-0
QUN2525	AB05971685	24/05/2024	7633-1
BOB5029	AB05973261	24/05/2024	5185-1
HHY3J56	AB05973263	24/05/2024	7633-1
HIU1247	AB05973264	24/05/2024	7633-1
GZD3G16	R100106238	24/05/2024	7455-0
HMY2C10	R100106241	24/05/2024	7463-0
QPF9H32	R100106246	24/05/2024	7463-0
SHD2F63	R100106247	24/05/2024	7455-0
OPH4H22	R100106252	24/05/2024	7455-0
HIS0F75	R100106259	24/05/2024	7455-0
NHI1545	R100106261	24/05/2024	7455-0
RMV6J48	R100106269	24/05/2024	7455-0
OWW1C46	R100106271	24/05/2024	7455-0
OPE2E36	R100106279	24/05/2024	7455-0
PVV2715	R100106281	24/05/2024	7455-0
DTG3C34	R100106295	24/05/2024	7455-0
HAY5J92	R100106320	24/05/2024	7463-0
RFV7J01	R100106323	24/05/2024	7455-0
QOH0151	R100106326	24/05/2024	7455-0
JVS8132	R100106331	24/05/2024	6050-3
SHX7B42	R100106351	24/05/2024	7471-0
HHJ9370	R100106354	24/05/2024	7463-0
PWU3J94	R100106357	24/05/2024	7471-0
QPP6977	R100106358	24/05/2024	7455-0
GZO4640	R100106361	24/05/2024	7455-0
SIR8G91	R100106363	24/05/2024	7455-0
BCH8B20	R100106364	24/05/2024	6050-3
HAJ2955	R100106365	24/05/2024	7455-0
SIS2C35	R100106368	24/05/2024	7455-0
PXY8F75	R100106369	24/05/2024	7455-0
GUJ1531	R100106370	24/05/2024	7455-0
RTE0J60	R100106371	24/05/2024	7455-0
HIT7874	R100106373	24/05/2024	7455-0
OWW1C46	R100106374	24/05/2024	7455-0
HMY2C10	R100106375	24/05/2024	7455-0
HLJ3057	R100106376	24/05/2024	7455-0
GRC3838	R100106377	24/05/2024	7463-0
HKR1I48	R100106378	24/05/2024	7455-0
HMY2C10	R100106381	24/05/2024	7455-0
KVZ2E90	R100106382	24/05/2024	6050-3
HGV2I09	R100106383	24/05/2024	5673-2
HHV2403	R100106386	24/05/2024	7455-0
CYA9C87	R100106388	24/05/2024	7455-0
GZO4640	R100106389	24/05/2024	7463-0
SYG6J87	R100106390	24/05/2024	7455-0
QOI3H52	R100106391	24/05/2024	7463-0
GHX3300	R100106393	24/05/2024	7455-0
RTE0J60	R100106008	24/05/2024	7463-0
QNK2D90	R100106009	24/05/2024	7455-0
HKY8002	R100106012	24/05/2024	5673-2
GTK9137	R100106394	24/05/2024	7455-0
PUY2255	R100106396	24/05/2024	7455-0
HEW9149	R100106397	24/05/2024	7455-0
LMS0J52	R100106401	24/05/2024	7455-0
OJU2J25	R100106402	24/05/2024	7455-0
GWR3C99	R100106403	24/05/2024	7455-0
QPH3G81	R100106405	24/05/2024	7455-0
HGV3716	R100106406	24/05/2024	7455-0
QXX4C67	R100106408	24/05/2024	7455-0
SHL8H80	R100106410	24/05/2024	7455-0
RTS5B62	R100106418	24/05/2024	7455-0
HJJ0E33	R100106579	25/05/2024	7455-0
GXZ7536	R100106655	25/05/2024	5673-2
GXW3360	R100106656	25/05/2024	5673-2
GWL6763	R100106658	25/05/2024	6050-3
RML7A94	R100106659	25/05/2024	5673-2
GXW6151	R100106660	25/05/2024	5673-2
QMY0E28	R100106662	25/05/2024	7455-0
QUH4113	R100106663	25/05/2024	5673-2
OQH6669	R100106664	25/05/2024	5673-2
SIM9E17	R100106666	25/05/2024	5673-2
SYC6G29	R100106014	25/05/2024	7455-0
SHU6C03	R100106015	25/05/2024	5673-2
SYR6B69	R100106017	25/05/2024	7463-0
HEF5414	R100106027	25/05/2024	7455-0
DND8F26	R100106028	25/05/2024	7463-0
RFW9D44	R100106029	25/05/2024	6050-3
EES5B49	R100106030	25/05/2024	7455-0
PUS6380	R100106031	25/05/2024	5673-2
KLJ8827	R100106034	25/05/2024	7455-0
RVT1G93	R100106035	25/05/2024	7455-0
PZL3494	R100106037	25/05/2024	7455-0
EEM9F60	R100106038	25/05/2024	7455-0
PUY4645	R100106039	25/05/2024	7455-0

PUQ9992	R100106040	25/05/2024	7463-0
HKT1154	AB05971738	25/05/2024	5550-0
GWW7607	AB05971690	25/05/2024	5509-0
DRL7323	R100106415	25/05/2024	6050-3
JNM5I37	R100106416	25/05/2024	6050-3
PZI1247	R100106419	25/05/2024	6050-3
KQG9A19	R100106420	25/05/2024	7455-0
HDC4I86	R100106446	25/05/2024	7455-0
PWY5C75	R100106447	25/05/2024	7455-0
SYN5J34	R100106456	25/05/2024	7455-0
OWU8G11	R100106460	25/05/2024	7455-0
CRX5H64	R100106461	25/05/2024	7455-0
HBX2055	R100106464	25/05/2024	7455-0
PYJ7I95	R100106467	25/05/2024	7455-0
EFK9I21	R100106479	25/05/2024	7463-0
ODK7C75	R100106782	25/05/2024	7455-0
RTV7G90	R100106786	25/05/2024	7463-0
SYP9J68	R100106788	25/05/2024	7455-0
GWF5738	R100106789	25/05/2024	7455-0
PXN9175	R100106790	25/05/2024	7455-0
HGR4G69	R100106792	25/05/2024	7463-0
GSI6488	R100106793	25/05/2024	7455-0
MJU0506	R100106794	25/05/2024	7455-0
HFD2491	AB05972324	25/05/2024	5541-4
PVS5121	AB05972326	25/05/2024	5541-4
HNW2416	AB05972327	25/05/2024	5541-4
HFP6048	AB05972328	25/05/2024	5541-4
GLT8I92	AB05972671	25/05/2024	5568-0
DXG1E61	AB05972672	25/05/2024	5568-0
KHS7453	AB05972811	25/05/2024	5550-0
HCW4573	AB05972820	25/05/2024	5185-1
HNS2897	AB05972817	25/05/2024	5185-1
HFN9427	AB05972818	25/05/2024	5185-1
HJR6573	AB05972819	25/05/2024	5185-1
LOL4C98	AB05972822	25/05/2024	7366-2
PYE3405	AB05972825	25/05/2024	5185-1
JSL1087	AM03576702	25/05/2024	5525-0
HJR5138	AB05972590	26/05/2024	5185-1
GOZ0186	AB05972591	26/05/2024	5185-1
OMG7B72	AB05972592	26/05/2024	5185-1
HDD7036	AB05972593	26/05/2024	7633-1
HHU5713	AB05972586	26/05/2024	5185-1
GNM5069	AB05972587	26/05/2024	5185-1
HBR3294	AB05972588	26/05/2024	5185-1
DNI0I35	AB05972610	26/05/2024	5185-1
HBA1971	AB05972606	26/05/2024	7633-1
HMO6A39	AB05972607	26/05/2024	5185-2
HHM4099	AB05972608	26/05/2024	5185-1
NXY6323	AB05972603	26/05/2024	5185-1
QNC3B34	AB05972604	26/05/2024	7633-1
HNP0443	AB05972605	26/05/2024	5185-1
PXK1D62	AB05972599	26/05/2024	5827-0
HIR2344	AB05972601	26/05/2024	7633-1
OXB9127	AB05972596	26/05/2024	7633-1
QUM1F79	AB05972597	26/05/2024	7633-1
HGB9893	AB05972611	26/05/2024	5185-1
HGB9398	AB05971452	26/05/2024	5185-1
HNW8844	AB05971852	26/05/2024	5185-1
HIM1950	AB05972612	26/05/2024	7633-1
DUH2627	AB05972613	26/05/2024	7633-1
SHL1B63	AB05972614	26/05/2024	5738-0
COF4I57	AB05972616	26/05/2024	5185-1
OQB4810	AB05972618	26/05/2024	7633-1
HAO6F80	AB05972619	26/05/2024	7633-1
PYL9394	AB05972621	26/05/2024	7633-1
HMR6836	AB05971602	26/05/2024	5185-1
MXR2585	AB05971603	26/05/2024	5185-1
QNR6868	AB05971604	26/05/2024	5185-1
HAO0783	AB05971606	26/05/2024	5185-1
PUQ9992	R100106042	26/05/2024	7455-0
GYA1032	R100106045	26/05/2024	7455-0
LLS7J04	R100106047	26/05/2024	7455-0
SIB9F96	R100106048	26/05/2024	7471-0
HKY4C58	R100106049	26/05/2024	7463-0
HLQ1I77	R100106051	26/05/2024	7455-0
GYA5E28	R100106053	26/05/2024	7455-0
RFO5F75	R100106055	26/05/2024	7455-0
SIM4J10	R100106056	26/05/2024	7455-0
HDB1A46	R100106059	26/05/2024	7455-0
OQZ9H26	R100106063	26/05/2024	7455-0
RUJ7B12	R100106064	26/05/2024	7463-0
QMU9C42	R100106066	26/05/2024	7455-0
HIT0F48	R100106067	26/05/2024	7455-0
QUM2891	R100106068	26/05/2024	7455-0
HGS7370	R100106069	26/05/2024	7455-0
GYO3J66	R100106071	26/05/2024	7455-0
FAR2I06	R100106072	26/05/2024	7455-0
HMN3005	AB05972150	26/05/2024	7633-1
HMB1390	AB05972151	26/05/2024	7633-1

RMU6J04	R100107064	27/05/2024	7455-0
RNC2D36	R100107065	27/05/2024	7455-0
DTY3F05	R100107066	27/05/2024	7455-0
PYV6F11	R100107067	27/05/2024	7463-0
AWX5I68	R100107068	27/05/2024	7455-0
PXA8E12	R100107070	27/05/2024	7455-0
QXF9620	R100107071	27/05/2024	7455-0
OWW6B68	R100107072	27/05/2024	7463-0
RUF3D52	R100107073	27/05/2024	7455-0
RKQ6H06	R100107076	27/05/2024	7455-0
QEO1708	R100107077	27/05/2024	7455-0
GEQ4I91	R100107078	27/05/2024	7455-0
GXK5553	R100107079	27/05/2024	7455-0
LMZ2D03	R100107080	27/05/2024	7455-0
HBM7653	R100107082	27/05/2024	7455-0
EUV1573	R100107084	27/05/2024	7455-0
OPS2050	R100107085	27/05/2024	7463-0
MQS8I80	AB05972330	27/05/2024	5550-0
GTC3E80	AB05972332	27/05/2024	5550-0
HAR5543	AB05972334	27/05/2024	5541-4
GYC7025	AB05972816	27/05/2024	5550-0
HMZ5H12	AB05972814	27/05/2024	5541-4
HDM2714	AB05971741	27/05/2024	5509-0
RFN0G11	AB05972346	27/05/2024	5550-0
OPZ7148	AB05972347	27/05/2024	5550-0
GMV7617	AB05972638	27/05/2024	5185-1
GWV2B87	AB05971743	27/05/2024	5509-0
GVS1209	AB05971744	27/05/2024	7625-1
PVT6958	R100106881	27/05/2024	7455-0
HHQ2E49	R100106884	27/05/2024	7455-0
OLX1213	R100106886	27/05/2024	7455-0
GMW4528	AM03578344	27/05/2024	5525-0
HMH8E62	R100106893	27/05/2024	7455-0
GYR1364	R100106896	27/05/2024	7455-0
RMT9C03	R100106898	27/05/2024	7455-0
ARM2A93	R100106899	27/05/2024	7455-0
MUA6358	R100106904	27/05/2024	7455-0
PGD7D09	R100106930	27/05/2024	7455-0
HGN9A07	R100106931	27/05/2024	7455-0
HFY2444	R100106936	27/05/2024	7455-0
QUA4A12	R100106937	27/05/2024	7455-0
HBK2J20	R100106938	27/05/2024	7463-0
OMF6G18	R100106941	27/05/2024	7455-0
OQN7753	R100106944	27/05/2024	7463-0
HIT0F48	R100106946	27/05/2024	7455-0
GZQ1425	R100106949	27/05/2024	6050-3
LRE2H19	R100106950	27/05/2024	7455-0
OQW0421	R100106953	27/05/2024	7455-0
HIL2E95	R100106954	27/05/2024	7455-0
SIM9H85	R100106956	27/05/2024	7463-0
NJR0F91	R100106961	27/05/2024	7463-0
SHV9E14	R100106962	27/05/2024	7455-0
EUO1E26	R100106963	27/05/2024	7455-0
SYR7E87	R100106974	27/05/2024	7455-0
OXI0445	R100106976	27/05/2024	7455-0
PWJ4458	R100106074	27/05/2024	7463-0
OQJ1605	R100106076	27/05/2024	7455-0
SJB7G88	R100106077	27/05/2024	7463-0
PZR7I47	R100106082	27/05/2024	7463-0
HIT0F48	R100106086	27/05/2024	7455-0
FBD4J90	R100106087	27/05/2024	7455-0
RNL4B71	R100106089	27/05/2024	7455-0
PVI7658	R100106986	27/05/2024	7455-0
GKB3E05	R100106989	27/05/2024	7455-0
MST5470	R100106990	27/05/2024	7455-0
GQP3I05	R100106999	27/05/2024	7455-0
MST5470	R100107003	27/05/2024	7455-0
GXK3230	R100107005	27/05/2024	7455-0
KVE4F49	R100107008	27/05/2024	7455-0
NFB9039	R100107010	27/05/2024	7455-0
MST5470	R100107014	27/05/2024	7471-0
GSW1375	R100107015	27/05/2024	7455-0
PSS2H41	R100107016	27/05/2024	7455-0
QIA1828	R100107018	27/05/2024	7455-0
RNR8J99	R100107027	27/05/2024	7455-0
HKP2G30	R100107042	27/05/2024	7471-0
RNC2D36	R100107044	27/05/2024	7455-0
NXY1148	R100107047	27/05/2024	7455-0
QUR9287	R100107049	27/05/2024	7455-0
NXZ2B59	R100107051	27/05/2024	7463-0
HJR3G66	R100107053	27/05/2024	7455-0
LPD8E68	R100107055	27/05/2024	7455-0
HGG5111	R100107057	27/05/2024	7455-0
HMF7J71	R100107060	27/05/2024	7455-0
LKR1848	R100107061	27/05/2024	7455-0
HBL8966	R100107062	27/05/2024	7455-0
PYU2H45	R100107063	27/05/2024	7455-0
OLZ3978	R100107484	28/05/2024	7455-0
SHK0A01	R100107485	28/05/2024	7455-0

QMZ8A89	R100107491	28/05/2024	6050-3
RFO5F75	R100107492	28/05/2024	7455-0
SYN5J27	R100107504	28/05/2024	7463-0
HDQ0B46	R100107507	28/05/2024	7455-0
HKJ3932	R100107509	28/05/2024	7455-0
BYL4364	R100107510	28/05/2024	7455-0
DTG3C34	R100107511	28/05/2024	7455-0
QQE6154	R100107513	28/05/2024	7455-0
OQW3H47	R100107515	28/05/2024	7463-0
RMH4I09	R100107516	28/05/2024	7455-0
OPL8768	R100107517	28/05/2024	7463-0
RTU6B12	R100107519	28/05/2024	7463-0
QNC9168	R100107520	28/05/2024	6050-3
HAS9686	R100107521	28/05/2024	7455-0
QXH8C45	R100107522	28/05/2024	7455-0
QXH0B38	R100107523	28/05/2024	7455-0
HJQ7941	R100107524	28/05/2024	7455-0
RUN3A99	R100107527	28/05/2024	7455-0
HHW1904	R100107531	28/05/2024	6050-3
QNA1A28	R100107534	28/05/2024	7455-0
HKO3230	R100107543	28/05/2024	7455-0
HKD1376	R100107546	28/05/2024	7455-0
HDW7376	R100107548	28/05/2024	7455-0
PWF9A81	R100107552	28/05/2024	7455-0
HNQ5A95	R100107553	28/05/2024	7455-0
KWZ7E97	R100107559	28/05/2024	7455-0
OVQ6G20	R100107560	28/05/2024	7455-0
RGC6I69	R100107562	28/05/2024	7455-0
RMQ7B03	R100107563	28/05/2024	7455-0
QNV4379	R100107566	28/05/2024	5673-2
QXE7042	R100107569	28/05/2024	5673-2
GZI9H28	R100107570	28/05/2024	7455-0
QMZ8A09	R100107571	28/05/2024	7455-0
HNL7D31	R100107574	28/05/2024	7471-0
HNY8J09	R100106090	28/05/2024	7455-0
RGD6D28	R100106092	28/05/2024	7455-0
OVQ6G20	R100106094	28/05/2024	7455-0
GZQ9155	R100106095	28/05/2024	7455-0
RGB1G98	R100106096	28/05/2024	7463-0
AFK6E88	R100106097	28/05/2024	7455-0
PUL2D32	R100106098	28/05/2024	7455-0
PVB1688	R100106099	28/05/2024	7455-0
HNS0070	R100106101	28/05/2024	7455-0
SYM2F46	R100106102	28/05/2024	7455-0
PYL6218	R100107577	28/05/2024	7455-0
SIN2A71	R100107580	28/05/2024	7455-0
RNA1D99	R100107583	28/05/2024	7455-0
GOW1860	R100107586	28/05/2024	7455-0
ORA6277	R100107587	28/05/2024	7455-0
GOK9218	R100107589	28/05/2024	7455-0
CYC0936	R100107590	28/05/2024	7455-0
KWJ9308	R100107591	28/05/2024	7455-0
PVC9773	R100107597	28/05/2024	7471-0
HDR2E81	R100107602	28/05/2024	7455-0
HGS3J65	R100107604	28/05/2024	7455-0
IWI1832	R100107605	28/05/2024	7455-0
GXQ9688	R100107611	28/05/2024	7455-0
IWI1832	R100107612	28/05/2024	7455-0
QNQ6F41	R100107615	28/05/2024	7455-0
HMY0067	R100107616	28/05/2024	7455-0
FWW7858	R100107618	28/05/2024	7455-0
OMF4105	R100107619	28/05/2024	7455-0
OCZ6965	R100107620	28/05/2024	7471-0
OXD1682	R100107623	28/05/2024	7455-0
GWB6830	R100107625	28/05/2024	7455-0
PXI7J89	R100107626	28/05/2024	7455-0
HIP8817	R100107627	28/05/2024	7455-0
OMG3H28	AB05971813	28/05/2024	5550-0
OQX0215	AB05971814	28/05/2024	5550-0
OMA3152	AB05971857	28/05/2024	5550-0
HLP3045	AB05971859	28/05/2024	5550-0
CAN2G05	AB05971457	28/05/2024	5550-0
HMB3B85	AB05971458	28/05/2024	5550-0
HIK7G85	AB05972624	28/05/2024	5541-4
QUX1323	AB05972626	28/05/2024	7633-1
GTM4360	AB05972627	28/05/2024	7633-1
HAV5J41	AB05972628	28/05/2024	6122-0
HZO7517	AB05972630	28/05/2024	5185-1
SIA0B38	AB05972631	28/05/2024	7633-1
RTZ9C63	AB05972635	28/05/2024	7633-1
BIM6929	AB05972686	28/05/2024	5185-1
HKU0907	AB05972688	28/05/2024	5185-1
RMS6F50	AB05971853	28/05/2024	5550-0
CAN2G05	AB05972641	28/05/2024	5550-0
QXX6H62	AB05972642	28/05/2024	7366-2
GYV5C57	AB05972645	28/05/2024	5541-4
HIK7G85	AB05972646	28/05/2024	5541-4
HJR8517	AB05972647	28/05/2024	5550-0
HIM0J16	R100107465	28/05/2024	6050-3

PVJ5921	R100107466	28/05/2024	6050-3
QMZ1F73	R100107470	28/05/2024	7455-0
QMZ8J93	R100107472	28/05/2024	7455-0
OWI7993	R100107473	28/05/2024	7455-0
OWR7273	R100107479	28/05/2024	7455-0
QPF4461	AB05967519	28/05/2024	7366-2
HJE0171	AB05967521	28/05/2024	5185-1
HJN1909	AB05967522	28/05/2024	5185-1
GMX8414	AB05972739	28/05/2024	5185-1
ODA6897	AB05967523	28/05/2024	5185-1
QPV7281	AB05967525	28/05/2024	5185-1
OLY8D22	AB05967527	28/05/2024	7366-2
PUH2B18	AB05967528	28/05/2024	5185-1
BQR7493	AB05967530	28/05/2024	5185-1
OLY0001	AB05967531	28/05/2024	5185-1
NOD1C46	AB05967532	28/05/2024	5185-1
QUA0017	AB05967533	28/05/2024	5185-1
HLX3914	AB05967534	28/05/2024	5185-1
KXU3282	AB05973162	28/05/2024	7366-2
OQJ4239	AB05973164	28/05/2024	5185-1
OSD2D31	AB05973165	28/05/2024	5185-1
GTV1819	AB05973167	28/05/2024	7366-2
BXD2C26	AB05973168	28/05/2024	7366-2
GQN2A71	AB05973267	28/05/2024	5550-0
MPV7081	AB05971532	28/05/2024	5185-1
HGL2840	AB05972707	28/05/2024	7633-1
PVG5850	R100107628	28/05/2024	7455-0
OQP5544	R100107629	28/05/2024	7455-0
OLY9494	R100107631	28/05/2024	7455-0
HEA1H37	R100107632	28/05/2024	7455-0
SIV5E76	R100107634	28/05/2024	7455-0
HHX4496	R100107635	28/05/2024	7455-0
EVJ8E88	R100107636	28/05/2024	7463-0
PFT7E31	R100107639	28/05/2024	7455-0
GZL9921	R100107641	28/05/2024	7455-0
HEL6C09	R100107643	28/05/2024	7455-0
OYS4I72	R100107645	28/05/2024	7455-0
QQK3B04	R100107646	28/05/2024	7463-0
OXD1682	R100107647	28/05/2024	7455-0
GXA6471	R100107650	28/05/2024	7455-0
PWJ6534	R100107653	28/05/2024	7455-0
QNR4I92	R100107654	28/05/2024	7455-0
PYD2J61	R100107592	28/05/2024	7455-0
RUC4G62	R100107594	28/05/2024	7455-0
RES4A82	R100107603	28/05/2024	7455-0
EGU4553	R100107660	28/05/2024	7455-0
LKR1848	R100107661	28/05/2024	7455-0
HDL1I61	R100107662	28/05/2024	7471-0
PON4I85	R100107666	28/05/2024	7455-0
GSO3D17	R100107463	28/05/2024	7455-0
HNV7936	R100107467	28/05/2024	7455-0
QOY3A84	R100107474	28/05/2024	7463-0
FOP4F25	R100107493	28/05/2024	7455-0
FOU3775	R100107495	28/05/2024	7455-0
QQF2946	R100107498	28/05/2024	7455-0
EMF2667	R100107499	28/05/2024	7455-0
OXD1682	R100107533	28/05/2024	7455-0
OPG3E52	R100107540	28/05/2024	7455-0
HIM5J29	R100107545	28/05/2024	7455-0
RGD4D64	R100107556	28/05/2024	7455-0
SYK2I81	R100107576	28/05/2024	7455-0
RFO6I89	R100107578	28/05/2024	7455-0
PBS7296	AB05972701	28/05/2024	5991-0
GZJ7034	AB05972704	28/05/2024	5185-1
GXP6941	AB05972705	28/05/2024	5185-1
PUT7F80	AB05972706	28/05/2024	7633-1
HGL2840	AB05972708	28/05/2024	5185-1
PXQ0B21	AB05972692	28/05/2024	7633-1
RTC5A07	AB05972694	28/05/2024	7633-1
QPC9450	AB05972695	28/05/2024	5185-1
HDM9086	AB05972696	28/05/2024	5185-1
OES5B06	AB05972697	28/05/2024	5185-1
GUX1353	AB05972698	28/05/2024	7633-1
SYR2D59	AB05972699	28/05/2024	7633-1
GNV0I44	AB05971522	28/05/2024	5185-1
HHI6363	AB05971526	28/05/2024	7366-2
FYO3A93	AB05971530	28/05/2024	7366-2
GVQ9418	AB05971531	28/05/2024	5185-1
GWB1613	AB05971724	28/05/2024	5550-0
HFB6242	AB05971723	28/05/2024	5550-0
GKM2543	AB05971818	28/05/2024	5550-0
RTW9J79	AB05971820	28/05/2024	5550-0
OXH8432	AB05971821	28/05/2024	5550-0
OQS1671	AB05972737	28/05/2024	5185-1
GZA0425	AB05972710	28/05/2024	5185-1
HBZ1570	AB05972687	28/05/2024	7633-1
OPG9A39	AB05972744	28/05/2024	7633-1
GYZ8D83	AB05972743	28/05/2024	7633-1
HIA8341	AB05972763	28/05/2024	5452-1

SYR8E87	R100107778	29/05/2024	7455-0
SII1D69	R100107781	29/05/2024	7455-0
QNE5D84	R100107783	29/05/2024	7455-0
GUI3630	R100107784	29/05/2024	7455-0
PUF4D63	R100107785	29/05/2024	7463-0
GZT7C59	R100107786	29/05/2024	7455-0
RNA6E05	R100107787	29/05/2024	7455-0
RFO5B61	R100107788	29/05/2024	7455-0
HNP8I87	R100107789	29/05/2024	7463-0
IPW5753	R100107790	29/05/2024	7455-0
HMO9J46	R100107792	29/05/2024	7455-0
QUS7I11	R100107793	29/05/2024	7455-0
HDQ6364	R100107795	29/05/2024	7463-0
PVT9I59	R100107796	29/05/2024	7455-0
PYZ0I73	R100107798	29/05/2024	7455-0
HFC7968	R100107799	29/05/2024	7455-0
OPZ6J07	R100107801	29/05/2024	7455-0
SHX2H51	R100107802	29/05/2024	7471-0
RTA5C29	R100107803	29/05/2024	7471-0
RUS3F27	R100107804	29/05/2024	7455-0
MRL6D93	R100107805	29/05/2024	7455-0
RTA4F07	R100107806	29/05/2024	7455-0
LMB6B54	R100107808	29/05/2024	7455-0
HFE1723	R100107809	29/05/2024	7455-0
SIJ9E31	R100107810	29/05/2024	7455-0
OWM3726	R100107811	29/05/2024	7455-0
RFO4D45	R100107813	29/05/2024	7455-0
SHK8H38	R100107815	29/05/2024	7455-0
HEG3331	R100107816	29/05/2024	7463-0
HGE9910	R100107818	29/05/2024	7463-0
PVE9A61	R100107819	29/05/2024	7455-0
NWI9021	R100106866	29/05/2024	7455-0
HKA4D17	R100106867	29/05/2024	7455-0
HMI7743	R100107822	29/05/2024	7455-0
OXQ0002	R100107823	29/05/2024	7455-0
GVI6823	R100107828	29/05/2024	7455-0
HJG5744	R100107829	29/05/2024	7455-0
FPW3H40	R100107830	29/05/2024	7455-0
CYU3856	R100107832	29/05/2024	7455-0
NYD8204	R100107833	29/05/2024	7463-0
SJB7H89	R100107835	29/05/2024	7455-0
HDL5168	R100107838	29/05/2024	7455-0
OFB6027	R100107839	29/05/2024	7455-0
PYA4925	R100107841	29/05/2024	7455-0
HMR4F86	R100107842	29/05/2024	7463-0
GZY8E79	R100107843	29/05/2024	7455-0
QXH8325	R100107845	29/05/2024	7455-0
GUJ5B53	R100107847	29/05/2024	7463-0
QNW1176	R100107852	29/05/2024	7455-0
GMF7F18	R100107853	29/05/2024	7455-0
PUU6E99	R100107854	29/05/2024	7455-0
GUP2640	R100107858	29/05/2024	7455-0
DID4J73	R100107861	29/05/2024	7455-0
RNL9C95	R100107864	29/05/2024	7463-0
HGR8J53	R100107867	29/05/2024	7455-0
QUI0380	R100107868	29/05/2024	7455-0
HNQ6G13	R100107871	29/05/2024	7455-0
GQB3610	AB05972790	29/05/2024	5550-0
HNN7958	AB05972789	29/05/2024	5550-0
PWA3B20	AB05972673	29/05/2024	5550-0
JOB4281	AB05972674	29/05/2024	5185-1
HNX5F60	AB05972675	29/05/2024	5185-1
JXM7111	AB05972676	29/05/2024	5738-0
FZK7G49	AB05972831	29/05/2024	5509-0
HKT9588	AB05972832	29/05/2024	5185-1
EWS4148	AB05972834	29/05/2024	5550-0
PVT0G05	AB05971745	29/05/2024	5541-1
QXP7E25	AB05971746	29/05/2024	5541-1
LSQ5013	AB05972348	29/05/2024	5550-0
PWP4284	AB05972349	29/05/2024	5550-0
QPZ6E88	R100107872	29/05/2024	7455-0
SHJ3D43	R100107875	29/05/2024	7455-0
HMB5H12	R100107876	29/05/2024	7455-0
MQO4B33	R100107877	29/05/2024	7455-0
QPW9J38	R100107686	29/05/2024	7455-0
HLV3997	R100107687	29/05/2024	7463-0
GKU4996	R100107689	29/05/2024	7455-0
SYL4I78	R100107691	29/05/2024	7455-0
RFD4F67	R100107694	29/05/2024	7463-0
HJO0F54	R100107697	29/05/2024	7455-0
HGN9A07	R100107699	29/05/2024	7463-0
RUC6I07	R100107702	29/05/2024	7455-0
SIN9D29	R100107705	29/05/2024	7463-0
HES9E23	R100107707	29/05/2024	7455-0
PVN2853	R100107708	29/05/2024	7455-0
CJS8325	R100107709	29/05/2024	7455-0
SYT9H64	R100107710	29/05/2024	7463-0
PZI7H92	R100107714	29/05/2024	7455-0
OWR4879	R100107718	29/05/2024	6050-3

HNG3A06	R100107719	29/05/2024	7455-0
SHF2F74	R100107722	29/05/2024	7455-0
PVA7I81	R100107724	29/05/2024	7455-0
QQB0G70	R100107727	29/05/2024	7455-0
PUC7E11	R100107730	29/05/2024	7455-0
HKR1I48	R100107731	29/05/2024	7455-0
DTG3C34	R100107733	29/05/2024	7455-0
HNQ6G13	R100107734	29/05/2024	7463-0
SIX2C53	R100107735	29/05/2024	7455-0
GRV7976	R100107736	29/05/2024	6050-3
HLI0728	R100107737	29/05/2024	7463-0
HCI6367	R100107738	29/05/2024	7455-0
SYT9H64	R100107739	29/05/2024	7463-0
EII9020	R100107741	29/05/2024	5673-2
OLW2687	R100107742	29/05/2024	5673-2
GWH4448	R100107745	29/05/2024	7455-0
OWT4507	R100107746	29/05/2024	7455-0
HMU2393	R100106103	29/05/2024	7455-0
PYH3F83	R100106105	29/05/2024	7463-0
SYM2F46	R100106106	29/05/2024	7455-0
QQB0G70	R100106861	29/05/2024	7455-0
DBN5B15	R100107749	29/05/2024	7455-0
SIK6E57	R100107751	29/05/2024	7455-0
PHH3528	R100107752	29/05/2024	7455-0
RGA2J89	R100107753	29/05/2024	7455-0
HDB7677	R100107754	29/05/2024	7455-0
GGV5I17	R100107755	29/05/2024	7455-0
ORW0D43	R100107759	29/05/2024	7455-0
PYM9588	R100107760	29/05/2024	7455-0
HJV4I19	R100107770	29/05/2024	7455-0
FQL2F81	R100107771	29/05/2024	7455-0
QPT4215	R100107772	29/05/2024	7463-0
QNV2138	R100107774	29/05/2024	7455-0
GYV5733	R100107775	29/05/2024	7463-0
HKR1G82	R100107776	29/05/2024	7455-0
PUS7533	R100107609	29/05/2024	6050-3
HJR7933	R100107670	29/05/2024	6050-3
OPR5405	R100107671	29/05/2024	6050-3
HCN0C11	R100107673	29/05/2024	7455-0
PYH3F83	R100107674	29/05/2024	7455-0
EPB1759	R100107675	29/05/2024	7455-0
SYE5C44	R100107677	29/05/2024	7455-0
RFY6E27	R100107679	29/05/2024	7455-0
HYG7342	R100107681	29/05/2024	7455-0
NYF8I61	AB05973187	30/05/2024	7366-2
HMO5633	AB05973188	30/05/2024	7366-2
HIE4I42	AB05973189	30/05/2024	5185-1
HLX5J09	AB05973191	30/05/2024	5568-0
QOY1G56	R100108472	31/05/2024	7463-0
SRO1C49	R100108474	31/05/2024	7455-0
RVC6G67	R100108475	31/05/2024	7455-0
JGG9E02	R100108477	31/05/2024	7455-0
HIT4I72	R100108480	31/05/2024	7455-0
PZS4822	R100108482	31/05/2024	7455-0
GKT0A92	AB05972677	31/05/2024	5185-1
LOD1E14	AB05972680	31/05/2024	5550-0
HGB9160	AB05972681	31/05/2024	5550-0
HLN4C88	AB05972682	31/05/2024	5550-0
RNN3E77	AB05971748	31/05/2024	5541-4
QUX5H45	AB05971749	31/05/2024	5550-0
HEI3456	AB05971751	31/05/2024	5550-0
HMO8412	AB05972849	01/06/2024	5185-1
HMP9D13	AB05972848	01/06/2024	5991-0
HJR7510	AB05972847	01/06/2024	5185-1
HMO9I18	AB05971826	01/06/2024	5550-0
HKR8I86	AB05971827	01/06/2024	5550-0
GWH4448	AB05972856	01/06/2024	5185-1
HEF6137	AB05972855	01/06/2024	5185-1
OMA8019	AB05972853	01/06/2024	5185-1
QHA6G83	AB05972842	01/06/2024	7633-1
KLJ0001	AB05972858	01/06/2024	5185-1
PVG9574	AB05972860	01/06/2024	5185-1
JMP2E40	AB05972838	01/06/2024	5550-0
HDV7F80	AB05972839	01/06/2024	5550-0
HKH9684	AB05972841	01/06/2024	5185-1
HKO4582	AB05972844	01/06/2024	5185-1
EYK1594	AB05972776	01/06/2024	5185-2
GYC0J69	AB05972747	01/06/2024	5185-1
OQY9004	AB05972748	01/06/2024	7633-1
OQK4C71	AB05972749	01/06/2024	7633-1
QWW1172	AB05972751	01/06/2024	7633-1
OXA0307	AB05972752	01/06/2024	7633-1
GMX9590	AB05972754	01/06/2024	5185-1
HEI5B90	AB05972756	01/06/2024	5185-1
MGU9348	AB05972758	01/06/2024	7633-1
OKZ3002	R100108687	01/06/2024	7463-0
IZT7C57	R100108688	01/06/2024	7455-0
DQD0457	R100108690	01/06/2024	7463-0
HCO3699	R100108691	01/06/2024	7455-0

GLZ7561	R100108694	01/06/2024	7455-0
OLX2376	R100108695	01/06/2024	7455-0
GWQ9781	R100108696	01/06/2024	7455-0
NVZ0J45	R100108698	01/06/2024	7455-0
HNN5A83	R100108701	01/06/2024	7455-0
HIY4206	R100108702	01/06/2024	7455-0
RVE0F53	R100108705	01/06/2024	7455-0
OLX9A61	R100108708	01/06/2024	7463-0
GVE5608	R100108709	01/06/2024	7455-0
GVW3D58	R100108713	01/06/2024	7463-0
OPL3I27	R100108715	01/06/2024	7455-0
HIU0137	R100108716	01/06/2024	7455-0
LRP3J70	R100108719	01/06/2024	7455-0
GYB4E70	AB05973206	01/06/2024	7366-2
HIV2H71	AB05973207	01/06/2024	6050-1
GNP8410	AB05973209	01/06/2024	5509-0
PWY0E79	AB05973170	01/06/2024	5509-0
HDK7256	AB05973171	01/06/2024	7366-2
RTW0I49	AB05971577	01/06/2024	5452-1
HJF3607	AB05973269	01/06/2024	7633-1
RUP9I63	R100108722	01/06/2024	6050-3
HHX1E11	R100108723	01/06/2024	6050-3
HHG2C36	R100108458	01/06/2024	7455-0
QUM4C25	R100108459	01/06/2024	7455-0
HIC9140	AB05972840	01/06/2024	5568-0
BXT7988	R100108461	01/06/2024	6050-3
GSE7890	R100108462	01/06/2024	6050-3
HNO0G64	R100108464	01/06/2024	6050-3
HDV7F80	R100108465	01/06/2024	6050-3
HLX2376	R100108466	01/06/2024	6050-3
OPZ2302	R100108467	01/06/2024	6050-3
PUS4E63	R100108468	01/06/2024	6050-3
OPS8F41	R100108469	01/06/2024	6050-3
HLP7033	AB05972759	01/06/2024	5185-1
OLY3500	AB05973192	01/06/2024	7366-2
KOB8J75	AB05973200	01/06/2024	5185-1
OXK1494	AB05973197	01/06/2024	5185-1
HIR5035	AB05973199	01/06/2024	5991-0
OXA0978	AB05973202	01/06/2024	5185-1
HHU5734	AB05973203	01/06/2024	5185-1
HOJ0I12	R100108483	01/06/2024	7455-0
NFR4010	R100108484	01/06/2024	7455-0
OLP5998	R100108486	01/06/2024	7455-0
QMY0E28	R100108487	01/06/2024	7455-0
HZZ6240	R100108488	01/06/2024	7463-0
FMP3E39	R100108490	01/06/2024	7455-0
ORL6A77	R100108491	01/06/2024	7455-0
HGJ4334	R100108493	01/06/2024	7455-0
QNK2D90	R100108494	01/06/2024	7455-0
DQD0457	R100108496	01/06/2024	7455-0
SHH2J91	R100108497	01/06/2024	7463-0
RMN3D15	R100108498	01/06/2024	7455-0
SRU4E64	R100108502	01/06/2024	7455-0
QUP3D39	R100108503	01/06/2024	7455-0
HDY9071	R100108505	01/06/2024	7463-0
EET2693	R100108506	01/06/2024	7455-0
PZM6C42	R100108509	01/06/2024	7455-0
PGD7D09	R100108510	01/06/2024	7455-0
QND5A80	R100108512	01/06/2024	7455-0
HJO0F54	R100108513	01/06/2024	7455-0
PXN6E10	R100108514	01/06/2024	7463-0
OYF1H25	R100108517	01/06/2024	7455-0
GVE8794	R100108519	01/06/2024	7455-0
PUG7701	R100108520	01/06/2024	7455-0
HFY3658	R100108522	01/06/2024	7455-0
PXI9345	R100108523	01/06/2024	7463-0
RMH9B81	R100108524	01/06/2024	7455-0
QPB7417	R100108525	01/06/2024	7455-0
SIC0D93	R100108526	01/06/2024	7455-0
HHS9062	R100108528	01/06/2024	7455-0
HFM0C24	R100108529	01/06/2024	7455-0
LMK1G55	R100108531	01/06/2024	7455-0
FEZ6B50	R100108534	01/06/2024	7455-0
JUY1J50	R100108538	01/06/2024	7455-0
PXK5353	R100108540	01/06/2024	7455-0
FYF7I49	R100108542	01/06/2024	7463-0
OPC9A17	R100108545	01/06/2024	7463-0
SYK2F55	R100108546	01/06/2024	7455-0
OWT7111	R100108548	01/06/2024	5673-2
RCZ6B67	R100108550	01/06/2024	5673-2
OQN2H88	R100108551	01/06/2024	7455-0
QNY4D92	R100108552	01/06/2024	5673-2
OWI1C47	R100108553	01/06/2024	7463-0
HZW5B45	R100108555	01/06/2024	7455-0
MSY7F70	R100108556	01/06/2024	7455-0
HGE9I64	R100108559	01/06/2024	5673-2
QQH0467	R100108560	01/06/2024	5673-2
HAL7J93	R100108561	01/06/2024	7455-0
QXO5D03	R100108562	01/06/2024	5673-2

SHY1E96	R100108565	01/06/2024	7455-0
QUH4113	R100108566	01/06/2024	5673-2
HEN2D10	R100108567	01/06/2024	5673-2
PXU2I12	R100108570	01/06/2024	5673-2
QXT7D08	R100108571	01/06/2024	5673-2
OQE5G99	R100108572	01/06/2024	5673-2
PXR6853	R100108575	01/06/2024	5673-2
GYY3B00	R100108577	01/06/2024	6050-3
QUQ6380	R100108578	01/06/2024	5673-2
HHH7688	R100108579	01/06/2024	5673-2
PYE1J71	R100108581	01/06/2024	7463-0
OME5125	R100108582	01/06/2024	7455-0
RTQ8C15	R100108585	01/06/2024	7463-0
OPE1B43	R100108586	01/06/2024	7455-0
HIL2E95	R100108587	01/06/2024	7455-0
SHG9J72	R100108591	01/06/2024	6050-3
HHX5H34	R100108593	01/06/2024	7455-0
HIF6D77	R100108594	01/06/2024	5673-2
HIC9B27	R100108595	01/06/2024	5673-2
DKS3264	R100108596	01/06/2024	7455-0
MTC4E48	R100108598	01/06/2024	5673-2
JHK5329	R100108601	01/06/2024	7455-0
HLG3D75	R100108602	01/06/2024	7455-0
OWG0I29	R100108603	01/06/2024	7463-0
HNI5297	R100108604	01/06/2024	7455-0
QQK7376	R100108607	01/06/2024	7455-0
HHT5A88	R100108609	01/06/2024	7455-0
QMD5D25	R100108610	01/06/2024	7463-0
RFJ2A79	R100108612	01/06/2024	7455-0
QOT4853	R100108613	01/06/2024	7455-0
OPL3I27	R100108615	01/06/2024	7455-0
NYB9E61	R100108616	01/06/2024	7455-0
GOS9F47	R100108618	01/06/2024	7455-0
QHA6G83	R100108620	01/06/2024	7463-0
SIA2A27	R100108622	01/06/2024	7471-0
HHV6J86	R100108623	01/06/2024	7455-0
PAH7I02	R100108624	01/06/2024	7455-0
OQH2A35	R100108625	01/06/2024	7455-0
KQU8I37	R100108628	01/06/2024	7455-0
MPY7C22	R100108629	01/06/2024	7455-0
GFJ4C20	R100108630	01/06/2024	7455-0
KLG9J02	R100108632	01/06/2024	7471-0
HJO5I58	R100108633	01/06/2024	7463-0
GYV7D85	R100108635	01/06/2024	7455-0
PWX4415	R100108636	01/06/2024	7455-0
HJW3150	R100108637	01/06/2024	7455-0
OPZ3153	R100108638	01/06/2024	7455-0
GPG9G96	R100108640	01/06/2024	7455-0
SHZ1D03	R100108644	01/06/2024	7455-0
GHI6C20	R100108646	01/06/2024	7455-0
KQU8I37	R100108648	01/06/2024	7463-0
HDV2H73	R100108651	01/06/2024	7455-0
QUV0D10	R100108653	01/06/2024	7455-0
HBG0635	R100108654	01/06/2024	7455-0
HJW3150	R100108660	01/06/2024	7455-0
QLA6D12	R100108661	01/06/2024	7455-0
HCB7113	R100108662	01/06/2024	7455-0
SIX9A60	R100108666	01/06/2024	7455-0
QOL1J18	R100108668	01/06/2024	7463-0
OPA3584	R100108672	01/06/2024	7463-0
RMO3B25	R100108673	01/06/2024	7455-0
QNO2787	R100108675	01/06/2024	7455-0
FIU7E19	R100108676	01/06/2024	7455-0
HAQ6164	R100108678	01/06/2024	7471-0
GLL7261	R100108679	01/06/2024	7455-0
RUE1A73	R100108725	02/06/2024	7455-0
HEM3C45	R100108726	02/06/2024	7455-0
HAR4168	R100108729	02/06/2024	7455-0
OMD8581	R100108731	02/06/2024	7455-0
GWC3736	R100108732	02/06/2024	7455-0
PXG9I47	R100108733	02/06/2024	7455-0
RUK6I00	R100108734	02/06/2024	7455-0
FKQ6H70	R100108735	02/06/2024	7455-0
PUY9G03	R100108736	02/06/2024	7455-0
RTJ9B88	R100108739	02/06/2024	7463-0
RGD9E10	R100108741	02/06/2024	7455-0
HIE1J96	R100108742	02/06/2024	7455-0
GQU0765	R100108743	02/06/2024	7455-0
RTQ6C66	R100108745	02/06/2024	7455-0
OQU4F81	R100108749	02/06/2024	7455-0
PKN7H91	R100108752	02/06/2024	7455-0
RUQ8B17	R100108753	02/06/2024	7455-0
HDW8C22	R100108755	02/06/2024	7455-0
QWW9J86	R100108757	02/06/2024	7455-0
SEA6C69	R100108758	02/06/2024	7455-0
SYE5I08	R100108759	02/06/2024	7455-0
FFZ4776	R100108761	02/06/2024	7455-0
HYH8I96	R100108763	02/06/2024	7455-0
RGA2H03	R100108764	02/06/2024	7455-0

GMX9606	R100108765	02/06/2024	7455-0
QMZ1F73	R100108766	02/06/2024	7455-0
HHX6447	R100108767	02/06/2024	7463-0
FLG4G81	R100108768	02/06/2024	7455-0
OOZ4121	R100108771	02/06/2024	7463-0
QNE7B38	R100108772	02/06/2024	7463-0
GWR9H38	R100108773	02/06/2024	7455-0
HAO8981	R100108779	02/06/2024	7455-0
HNA7787	R100108782	02/06/2024	7455-0
HNB4I58	R100108784	02/06/2024	7463-0
QPC7007	R100108787	02/06/2024	7455-0
SHG6C03	R100108788	02/06/2024	7463-0
HMO4A14	R100108792	02/06/2024	7455-0
HJN8048	R100108793	02/06/2024	7455-0
OQF4884	R100108794	02/06/2024	7455-0
KQM2611	R100108797	02/06/2024	6050-3
HFW2A63	R100108798	02/06/2024	7455-0
RMV7J46	R100108799	02/06/2024	7455-0
HCK4939	R100108801	02/06/2024	7463-0
HGR7505	R100108802	02/06/2024	7463-0
HOJ0I12	R100108803	02/06/2024	7471-0
HCA3777	R100108805	02/06/2024	7455-0
HFX9884	R100108808	02/06/2024	7455-0
SHU4G17	R100108809	02/06/2024	7455-0
RTG7B72	R100108811	02/06/2024	7455-0
HAM4962	R100108812	02/06/2024	7455-0
RMH9E61	R100108814	02/06/2024	7455-0
HHM8778	R100108815	02/06/2024	7455-0
ECX3B78	R100108817	02/06/2024	6050-3
SYQ1A28	R100108819	02/06/2024	5673-2
JUY1J50	R100108820	02/06/2024	7455-0
HHT1677	R100108825	02/06/2024	6050-3
HGS9C56	R100108826	02/06/2024	5673-2
RUQ4G53	R100108828	02/06/2024	5673-2
RMX1A96	R100108829	02/06/2024	7455-0
HFP8C39	R100108830	02/06/2024	5673-2
FZL7G71	AB05972890	02/06/2024	5509-0
NXX9506	AB05972892	02/06/2024	5185-1
PUU1F86	AB05972893	02/06/2024	5185-1
HGZ9007	AB05972896	02/06/2024	5185-1
DIT6B30	R100109322	03/06/2024	7455-0
HKR3J38	R100109323	03/06/2024	7455-0
QPC0G26	R100109327	03/06/2024	7455-0
HOH2G31	R100109329	03/06/2024	7455-0
HEL5955	R100109333	03/06/2024	7455-0
QXH8942	R100109335	03/06/2024	7455-0
HGL3757	R100109339	03/06/2024	7463-0
FDO5H52	R100109342	03/06/2024	7463-0
QPR0J05	R100109344	03/06/2024	7455-0
PWY1B78	R100109346	03/06/2024	7455-0
PYZ0960	R100109349	03/06/2024	7455-0
RNN1F14	R100109351	03/06/2024	7455-0
GVX0D49	R100109356	03/06/2024	7463-0
QOP7G17	R100109358	03/06/2024	7455-0
QPD0E62	R100109361	03/06/2024	7455-0
PXI9345	R100109363	03/06/2024	7455-0
NHO6H29	R100109365	03/06/2024	7455-0
HMG3G88	R100109366	03/06/2024	7455-0
ITK5J17	R100109369	03/06/2024	7455-0
QMV8B86	R100109370	03/06/2024	7455-0
RMI3G61	R100109374	03/06/2024	7455-0
RHC8H08	R100109376	03/06/2024	7455-0
HFD8145	R100109385	03/06/2024	7455-0
PIV2I40	R100109388	03/06/2024	7455-0
RFA0B79	R100109390	03/06/2024	7455-0
HMD7427	R100109394	03/06/2024	7455-0
RMD4I02	R100109395	03/06/2024	7455-0
PUQ8H21	R100109397	03/06/2024	7455-0
PXG4687	AB05973215	03/06/2024	7366-2
DIO0867	AB05971581	03/06/2024	5550-0
HDV1G38	AB05971643	03/06/2024	5550-0
HCV4029	AB05971642	03/06/2024	5185-1
BAY7975	AB05971727	03/06/2024	5185-1
HGX6935	AB05973270	03/06/2024	7633-1
EHX8G75	AB05973273	03/06/2024	5550-0
GVV3102	R100109401	03/06/2024	7455-0
RUT6F65	R100109403	03/06/2024	7463-0
HFX9779	R100109406	03/06/2024	7455-0
DSJ4I92	R100109411	03/06/2024	6050-3
HKL8967	R100109414	03/06/2024	7455-0
RTN9F09	R100109417	03/06/2024	7463-0
HKA2110	R100109418	03/06/2024	7455-0
PVR2C73	R100109420	03/06/2024	7463-0
QXO5G07	R100109422	03/06/2024	7455-0
HCJ8243	R100109424	03/06/2024	6050-3
GVW3299	R100109426	03/06/2024	6050-3
PYX3230	R100109428	03/06/2024	6050-3
GSO7221	R100109429	03/06/2024	6050-3
HLK4052	R100109189	03/06/2024	6050-3

PXN8560	R100109190	03/06/2024	5673-2
QXF4869	R100109191	03/06/2024	5673-2
SHW3G16	R100109192	03/06/2024	7455-0
OPV2293	R100109193	03/06/2024	5673-2
PYJ7I95	R100109194	03/06/2024	6050-3
HEH2593	R100109196	03/06/2024	5673-2
OPV3G84	R100109201	03/06/2024	7455-0
GWF9C88	R100109203	03/06/2024	7455-0
PVR5C27	R100109206	03/06/2024	7455-0
HCA6J91	R100109210	03/06/2024	7455-0
GZP0663	R100109217	03/06/2024	7463-0
GRV7976	R100109222	03/06/2024	5673-2
RTD3A60	R100109225	03/06/2024	7455-0
HCQ1942	R100109227	03/06/2024	7455-0
HDP8C18	R100109229	03/06/2024	7463-0
ONM1F19	R100109233	03/06/2024	7455-0
HLB6H14	R100109239	03/06/2024	7455-0
ELC1J12	R100109240	03/06/2024	7455-0
GNU9686	R100109241	03/06/2024	7471-0
HFD8145	R100109246	03/06/2024	7463-0
DSJ4I92	R100109250	03/06/2024	7455-0
RBG9B29	R100109252	03/06/2024	7455-0
ELC1J12	R100109254	03/06/2024	7455-0
RMV1I26	R100109256	03/06/2024	7455-0
MXT0H43	R100109261	03/06/2024	7463-0
NHO6H29	R100109264	03/06/2024	7455-0
OWW8822	R100109265	03/06/2024	7455-0
SYA0E66	R100109267	03/06/2024	7455-0
GQK3B00	R100109268	03/06/2024	7463-0
HBX3I44	R100109269	03/06/2024	7455-0
HIC5H17	R100109278	03/06/2024	7455-0
HCC4510	R100109280	03/06/2024	7455-0
QOS7A58	R100109281	03/06/2024	7463-0
HGX8552	R100109283	03/06/2024	7455-0
BCB6H70	R100109290	03/06/2024	7455-0
HNG3156	R100109291	03/06/2024	7463-0
OWZ1E03	R100109293	03/06/2024	7455-0
GVE3973	R100109294	03/06/2024	7455-0
GXW2H06	R100109295	03/06/2024	7455-0
OQP4C37	R100109298	03/06/2024	7463-0
GYM5H61	R100109300	03/06/2024	7455-0
JGK5083	R100109301	03/06/2024	7455-0
BAX4685	R100109316	03/06/2024	7455-0
RMT4F35	R100109317	03/06/2024	7455-0
QNX9E12	R100109318	03/06/2024	7463-0
PUK7708	R100109320	03/06/2024	7455-0
HIR4904	AB05971830	03/06/2024	5541-1
RVV1F38	AB05973211	03/06/2024	5185-1
JOU3112	AB05973214	03/06/2024	5550-0
HFC4238	AB05972911	03/06/2024	5550-0
GNV1592	AB05972781	03/06/2024	5550-0
HCJ7323	AB05972783	03/06/2024	5550-0
GZF7752	AB05972784	03/06/2024	5452-1
QQH2B20	AB05972914	03/06/2024	5550-0
RUH4D05	AB05973286	03/06/2024	5738-0
HMR8F91	AB05973287	03/06/2024	7633-1
HEX4006	AB05973289	03/06/2024	7633-1
SYK9A55	AB05973290	03/06/2024	7633-1
QQK3A57	AB05973293	03/06/2024	7633-1
HCF1351	AB05972768	03/06/2024	5185-1
QUM6B65	AB05972769	03/06/2024	7366-2
GTP9203	AB05972770	03/06/2024	5452-1
NXY3G64	AB05972771	03/06/2024	7366-2
GZQ1811	AB05972773	03/06/2024	5550-0
HAY0450	AB05972885	03/06/2024	5185-1
HMI6539	AB05972861	03/06/2024	5185-1
OPK7050	AB05972864	03/06/2024	7633-1
GUH7H47	AB05972865	03/06/2024	7633-1
HEF7F88	AB05972867	03/06/2024	5185-1
HJA7320	AB05972869	03/06/2024	7633-1
QOO8454	AB05972870	03/06/2024	5185-1
HEJ0270	AB05972871	03/06/2024	5185-1
RFA1I68	AB05972872	03/06/2024	7633-1
HNA7787	AB05972873	03/06/2024	5185-1
HDV3508	AB05972874	03/06/2024	5185-1
PZI2A87	AB05972876	03/06/2024	7633-1
HCO7I09	AB05972878	03/06/2024	5185-1
HOH9H76	AB05972879	03/06/2024	5185-1
GUX0386	AB05972880	03/06/2024	5185-1
OTV5D48	AB05972882	03/06/2024	7633-1
OPJ0J92	AB05972884	03/06/2024	5185-1
OQF8A00	AB05972660	03/06/2024	5185-1
GWH9A80	AB05972653	03/06/2024	5550-0
QNQ4E60	AB05972655	03/06/2024	5185-1
GXJ4438	AB05972656	03/06/2024	5185-1
OPK4630	AB05971754	04/06/2024	5568-0
JIC2904	AB05971755	04/06/2024	5550-0
HMZ5H88	AB05971756	04/06/2024	5550-0
PYX0C84	AB05971757	04/06/2024	5550-0

QUX1767	AB05971758	04/06/2024	5550-0
HKC3F87	AB05971760	04/06/2024	7366-2
NYC4202	AM03576923	04/06/2024	5541-1
SJA7F23	R100109197	04/06/2024	7463-0
QMZ1F73	R100109199	04/06/2024	7455-0
GYV5733	R100109202	04/06/2024	7455-0
RFH3H82	R100109204	04/06/2024	7455-0
HKK4B86	R100109205	04/06/2024	7455-0
GZQ1879	R100109207	04/06/2024	7455-0
PUA5H60	R100109208	04/06/2024	7455-0
RTX9G74	R100109214	04/06/2024	7463-0
HFL6H44	R100109216	04/06/2024	7463-0
OPI9012	R100109220	04/06/2024	7455-0
HAL9705	R100109226	04/06/2024	7455-0
SIQ1B98	R100109230	04/06/2024	7455-0
SHQ6A00	R100109232	04/06/2024	7463-0
LSC2I30	R100109238	04/06/2024	7455-0
HLQ1I77	R100109245	04/06/2024	7455-0
HNN7091	R100109247	04/06/2024	7455-0
RNI4G69	R100109249	04/06/2024	7455-0
QOM9793	R100109251	04/06/2024	7455-0
OOW3H19	R100109259	04/06/2024	7455-0
HLH0480	R100109263	04/06/2024	7455-0
QPV1209	R100109271	04/06/2024	6050-3
HJU8658	R100109273	04/06/2024	7455-0
QOV2B56	R100109274	04/06/2024	7455-0
HNC4E69	R100109275	04/06/2024	7463-0
QUC4J73	R100109296	04/06/2024	7455-0
RMZ3G90	R100109304	04/06/2024	6050-3
SJA7F23	R100109311	04/06/2024	7455-0
OVQ6F90	R100109313	04/06/2024	5673-2
HBL4B94	R100109315	04/06/2024	5673-2
PZI5734	R100109336	04/06/2024	5673-2
OVQ6F90	R100109340	04/06/2024	5673-2
SIN9D29	R100109345	04/06/2024	7463-0
SHH2A76	R100109350	04/06/2024	5673-2
RFV8G17	R100109352	04/06/2024	5673-2
QPV1209	R100109359	04/06/2024	7455-0
SYI6F66	R100109362	04/06/2024	5673-2
QQC9455	R100109367	04/06/2024	5673-2
HEN7770	R100109368	04/06/2024	5673-2
HKL0J71	R100109378	04/06/2024	5673-2
SIS6I13	R100109379	04/06/2024	5673-2
SIS6E50	R100109380	04/06/2024	5673-2
SHQ6A00	R100109381	04/06/2024	7455-0
HPH2G12	R100109382	04/06/2024	7455-0
RVA6H33	R100109398	04/06/2024	7455-0
EVX9D47	R100109400	04/06/2024	7471-0
SJB7B46	R100109405	04/06/2024	5673-2
NYE3761	R100109412	04/06/2024	5673-2
QNG5I50	R100109413	04/06/2024	7455-0
RFS9F06	R100109419	04/06/2024	7471-0
RMN1A78	R100109423	04/06/2024	7455-0
RNS6E05	R100109427	04/06/2024	7455-0
QXI6933	R100109430	04/06/2024	7455-0
CNB2979	R100109434	04/06/2024	7455-0
HLW9496	R100109435	04/06/2024	7463-0
HKR1G82	R100109439	04/06/2024	7463-0
QOK9240	R100109441	04/06/2024	7455-0
PZR2C72	R100109461	04/06/2024	7455-0
RFG5B97	R100109468	04/06/2024	7455-0
HFI3337	R100109474	04/06/2024	7455-0
BEG7J65	R100109476	04/06/2024	7463-0
LTK8B75	R100109488	04/06/2024	7455-0
HCI7559	R100109492	04/06/2024	7455-0
RUP1D15	R100109496	04/06/2024	7455-0
PXV5969	R100109497	04/06/2024	7463-0
QNY0466	R100109498	04/06/2024	7455-0
RFN4E29	R100109499	04/06/2024	7455-0
HLG4A59	R100109506	04/06/2024	7455-0
HGK0522	R100109511	04/06/2024	7455-0
PXY3D86	R100109525	04/06/2024	7455-0
SHL5F16	R100109529	04/06/2024	7463-0
OQY0A48	R100109538	04/06/2024	7455-0
KQW2J88	R100109542	04/06/2024	7463-0
RBN8G74	R100109553	04/06/2024	7455-0
QXU5D71	R100109558	04/06/2024	7455-0
QOC9755	R100109564	04/06/2024	7455-0
FLY0J44	R100109569	04/06/2024	7455-0
HEZ3023	R100109575	04/06/2024	7455-0
GPU7D70	R100109579	04/06/2024	7455-0
QUX8A34	R100109584	04/06/2024	7455-0
OWT4I54	R100109593	04/06/2024	7455-0
HKY6753	R100109596	04/06/2024	7455-0
PLD5E23	R100109630	04/06/2024	7455-0
OWR4A43	R100109632	04/06/2024	7463-0
RVA1E51	R100109635	04/06/2024	7455-0
PXY3D86	R100109638	04/06/2024	7455-0
FLY6D48	R100109641	04/06/2024	7455-0

SHC9E07	R100109644	04/06/2024	7463-0
HHA0F95	R100109646	04/06/2024	7455-0
NYA7I59	R100109669	04/06/2024	7455-0
EGW2C17	R100109672	04/06/2024	7455-0
LTM4G06	R100109674	04/06/2024	7455-0
GTK5H74	R100109676	04/06/2024	7455-0
PXN9176	R100109686	04/06/2024	7455-0
PVZ4963	R100109690	04/06/2024	7455-0
QQY4A14	R100109691	04/06/2024	7455-0
RUU7C41	R100109699	04/06/2024	7463-0
OXI2251	R100109722	04/06/2024	7455-0
PUP0J81	R100109723	04/06/2024	7455-0
OQH7C20	R100109730	04/06/2024	7463-0
PXT6G36	R100109734	04/06/2024	7455-0
BEQ7J59	R100109739	04/06/2024	7463-0
HEP9J51	R100109740	04/06/2024	7463-0
GXZ5450	R100109741	04/06/2024	7455-0
OQD5B44	R100109742	04/06/2024	7455-0
HML8B08	R100109744	04/06/2024	7455-0
HFT1H34	R100109745	04/06/2024	7455-0
HJI0702	R100109746	04/06/2024	7455-0
OWL7E92	R100109748	04/06/2024	7455-0
SHL5F16	R100109749	04/06/2024	7455-0
SJI3J80	R100109752	04/06/2024	7455-0
OLX2376	R100109753	04/06/2024	7455-0
PKS1I72	R100109754	04/06/2024	7455-0
PBE3A35	R100109755	04/06/2024	7455-0
HLG3781	R100109759	04/06/2024	7463-0
HLX5J09	R100109760	04/06/2024	7455-0
SIK6E57	R100109763	04/06/2024	7455-0
PUV1I05	R100109764	04/06/2024	7455-0
PUB8D51	R100109767	04/06/2024	7455-0
HJU5357	AB05971694	04/06/2024	5509-0
MZI8H50	AB05971695	04/06/2024	5550-0
HHQ3F86	R100109770	04/06/2024	7463-0
RTB7B19	R100109771	04/06/2024	7471-0
QQF1320	R100109772	04/06/2024	7455-0
SIN9D29	R100109777	04/06/2024	7463-0
RTD9C05	R100109780	04/06/2024	7455-0
OXF8B69	R100109781	04/06/2024	7455-0
SHL5F16	R100109782	04/06/2024	7455-0
HKA4D17	R100109783	04/06/2024	7455-0
HJO3A39	R100109786	04/06/2024	7455-0
HKA4D17	R100109787	04/06/2024	7455-0
OPR2G90	R100109788	04/06/2024	7455-0
HGV1B46	AB05972900	04/06/2024	6530-0
PUT5811	AB05972901	04/06/2024	5550-0
HJB5289	AB05972902	04/06/2024	5550-0
FIC7D64	AB05972907	04/06/2024	5185-1
RZE2E76	R100109790	04/06/2024	6050-3
GTH2703	R100109791	04/06/2024	6050-3
PVQ3H66	R100109613	05/06/2024	7455-0
SHG8A23	R100109617	05/06/2024	7471-0
HIQ0I07	R100109618	05/06/2024	7463-0
RVP6F78	R100109621	05/06/2024	7455-0
DZJ6A98	R100109624	05/06/2024	7463-0
GKM0976	R100109625	05/06/2024	7455-0
OPI3G32	R100109627	05/06/2024	7455-0
QQN9769	R100109628	05/06/2024	7455-0
ODK7C75	R100109629	05/06/2024	7463-0
GZV9151	R100109634	05/06/2024	7455-0
HFY5309	R100109636	05/06/2024	7455-0
OQB6501	R100109637	05/06/2024	7455-0
RTO5J06	R100109639	05/06/2024	7455-0
HJE8456	R100109640	05/06/2024	7455-0
HDL1I61	R100109642	05/06/2024	7463-0
CYU3856	R100109649	05/06/2024	7463-0
HMD7427	R100109650	05/06/2024	7455-0
GVV1131	R100109654	05/06/2024	7455-0
HFG1258	R100109655	05/06/2024	7455-0
GZH9880	R100109656	05/06/2024	7455-0
RVA8H30	R100109659	05/06/2024	7455-0
HJI5803	R100109661	05/06/2024	7455-0
OLY2G52	R100109667	05/06/2024	7455-0
HMP8507	R100109670	05/06/2024	7455-0
FZE2D84	R100109679	05/06/2024	7455-0
QQV6897	R100109681	05/06/2024	7463-0
AQO1913	R100109682	05/06/2024	7455-0
NAL7H45	R100109683	05/06/2024	7463-0
HKF1J81	R100109684	05/06/2024	7455-0
RNB7J75	R100109692	05/06/2024	7463-0
QOD3634	AB05971652	05/06/2024	7366-2
JMM2242	AB05971646	05/06/2024	6122-0
HEK0G23	AB05971647	05/06/2024	7633-1
QPH6A48	AB05971648	05/06/2024	7633-1
PXJ5938	R100109694	05/06/2024	7455-0
MQD9G46	R100109700	05/06/2024	7455-0
EDF0660	R100109701	05/06/2024	7463-0
PBQ4J80	R100109702	05/06/2024	7463-0

PVX7278	R100109704	05/06/2024	7455-0
PUB3682	R100109708	05/06/2024	7455-0
HDW5799	R100109710	05/06/2024	7455-0
QUX4704	R100109713	05/06/2024	7455-0
HHV3170	AB05973723	05/06/2024	6122-0
OPE7I46	AB05973727	05/06/2024	7366-1
HHH7688	AB05973729	05/06/2024	5185-1
EWS2H33	AB05973730	05/06/2024	5185-2
GQR0I90	AB05973731	05/06/2024	5185-2
HGB9633	R100109714	05/06/2024	6050-3
PWM3681	R100109443	05/06/2024	7455-0
HMK6H67	R100109445	05/06/2024	7455-0
GZQ1879	R100109447	05/06/2024	7455-0
CLB4B70	R100109451	05/06/2024	7455-0
HKF1J81	R100109453	05/06/2024	7455-0
HIR3J02	R100109456	05/06/2024	7455-0
QUM4B34	R100109459	05/06/2024	7455-0
HCZ3F95	R100109460	05/06/2024	7455-0
PQP5G76	R100109462	05/06/2024	7455-0
HBX9E61	R100109463	05/06/2024	7455-0
HDK7256	R100109466	05/06/2024	7455-0
QXO5D03	R100109471	05/06/2024	7463-0
OQP4710	R100109472	05/06/2024	7455-0
HNA7920	R100109473	05/06/2024	7455-0
SIP0E10	R100109475	05/06/2024	7455-0
SJI1J98	R100109478	05/06/2024	7455-0
NBO3614	R100109479	05/06/2024	7455-0
HKI1679	R100109480	05/06/2024	7455-0
HIA8882	R100109483	05/06/2024	7455-0
NZO6965	R100109484	05/06/2024	7455-0
QPD5629	R100109486	05/06/2024	7455-0
HKK7E55	R100109489	05/06/2024	7455-0
OXC7F42	R100109490	05/06/2024	7455-0
OWY6635	R100109495	05/06/2024	6050-3
RUE2B85	R100109500	05/06/2024	7455-0
HMF7A95	R100109501	05/06/2024	7455-0
OPD7709	R100109502	05/06/2024	5673-2
PBQ4J80	R100109504	05/06/2024	7463-0
OBY3806	R100109505	05/06/2024	7455-0
SJB6J92	R100109512	05/06/2024	5673-2
OQM0991	R100109513	05/06/2024	7463-0
HIA8E29	R100109514	05/06/2024	5673-2
HGC9778	R100109515	05/06/2024	7455-0
HKL6642	R100109516	05/06/2024	7463-0
HMO8422	R100109517	05/06/2024	5673-2
HJQ8A26	R100109519	05/06/2024	5673-2
HHX3G05	R100109520	05/06/2024	7463-0
PXE7B73	R100109526	05/06/2024	5673-2
SYN1H44	R100109527	05/06/2024	5673-2
OPB1C50	R100109528	05/06/2024	5673-2
DRH3C62	R100109530	05/06/2024	7455-0
OPR0G17	R100109531	05/06/2024	6050-3
SYQ7B04	R100109533	05/06/2024	5673-2
RZM9A92	R100109539	05/06/2024	5673-2
OQN6956	R100109541	05/06/2024	7455-0
AWU0589	R100109543	05/06/2024	7463-0
HBX9E61	R100109545	05/06/2024	7455-0
EDF0660	R100109546	05/06/2024	7463-0
HKR1I48	R100109549	05/06/2024	7463-0
HIL2E95	R100109551	05/06/2024	7455-0
OLX1J54	R100109552	05/06/2024	7455-0
HKK5G55	R100109554	05/06/2024	7455-0
SJI1J98	R100109557	05/06/2024	7455-0
SHG8C30	R100109559	05/06/2024	7455-0
AFK6E88	R100109568	05/06/2024	7455-0
SQX7J63	R100109571	05/06/2024	7455-0
GVQ9G51	R100109573	05/06/2024	7455-0
PYL1B12	R100109576	05/06/2024	7455-0
HCC7B61	R100109578	05/06/2024	7455-0
RML4B25	R100109581	05/06/2024	7455-0
GVV1131	R100109583	05/06/2024	7455-0
EDF0660	R100109586	05/06/2024	7455-0
GGV7B61	R100109587	05/06/2024	7455-0
NYD5857	R100109588	05/06/2024	7455-0
PWI6476	R100109589	05/06/2024	7455-0
FZE2D84	R100109590	05/06/2024	7455-0
GGV7B61	R100109599	05/06/2024	7455-0
LMQ5C21	R100109600	05/06/2024	7455-0
JFV7098	R100109601	05/06/2024	7455-0
CPR8656	R100109602	05/06/2024	7455-0
HAG0486	R100109603	05/06/2024	7455-0
DJB8791	R100109604	05/06/2024	7455-0
GYV5733	R100109605	05/06/2024	7471-0
HFC5170	R100109610	05/06/2024	7455-0
LVC5E98	R100109611	05/06/2024	7455-0
HDW8114	R100109718	06/06/2024	7471-0
LSI2E38	R100109719	06/06/2024	7455-0
SIS6G87	R100109797	06/06/2024	7455-0
HKC1502	R100109798	06/06/2024	7455-0

GZC0880	R100109800	06/06/2024	7455-0
HMK6H67	R100109801	06/06/2024	7455-0
RUX6J11	R100109803	06/06/2024	7463-0
PZK8497	R100109804	06/06/2024	7455-0
HIK5I79	R100109806	06/06/2024	7455-0
GHG3E19	R100109808	06/06/2024	7455-0
HDV0676	R100109809	06/06/2024	7455-0
PBU3F44	R100109810	06/06/2024	7455-0
QWT2I98	R100109811	06/06/2024	7463-0
QOJ5571	R100109812	06/06/2024	7455-0
GWR0I08	R100109813	06/06/2024	7455-0
RTN8H62	R100109815	06/06/2024	7455-0
HFL9C54	R100109816	06/06/2024	7455-0
NXZ7169	R100109818	06/06/2024	7455-0
PWY5C75	R100109819	06/06/2024	7455-0
JNP1B14	R100109822	06/06/2024	7455-0
SHC5C25	R100109823	06/06/2024	7463-0
FKG5697	R100109825	06/06/2024	7455-0
HFR1F47	R100109826	06/06/2024	7455-0
JSW6339	R100109828	06/06/2024	7455-0
QWU3E97	R100109835	06/06/2024	7455-0
SHQ8D56	R100109836	06/06/2024	7463-0
HNW8F45	R100109839	06/06/2024	7463-0
PYL6298	R100109842	06/06/2024	7455-0
SYS2B41	R100109844	06/06/2024	7455-0
RTD3A60	R100109847	06/06/2024	7455-0
RVO9B10	R100109848	06/06/2024	7455-0
OWW1733	R100109849	06/06/2024	5673-2
PXI9345	R100109853	06/06/2024	7455-0
HIQ7221	R100109857	06/06/2024	7463-0
GXK0I49	R100109858	06/06/2024	7463-0
GJZ8B88	R100109859	06/06/2024	5673-2
PYF7I91	R100109860	06/06/2024	5673-2
GVW9912	R100109862	06/06/2024	5673-2
HJQ0G93	R100109863	06/06/2024	5673-2
OJU2J25	R100109864	06/06/2024	5673-2
AYZ7I98	R100109865	06/06/2024	5673-2
RUU9I35	R100109870	06/06/2024	5673-2
PYF7I91	R100109871	06/06/2024	5673-2
HHS5F39	R100109874	06/06/2024	5673-2
HBT6F21	R100109878	06/06/2024	7455-0
HIK5I79	R100109879	06/06/2024	7455-0
EYZ5B67	R100109880	06/06/2024	7463-0
JNP1B14	R100109881	06/06/2024	7455-0
EET2693	R100109882	06/06/2024	7455-0
HIL2E95	R100109883	06/06/2024	7455-0
HLW5935	R100109886	06/06/2024	7455-0
HNJ7G48	R100109887	06/06/2024	5673-2
HJR7706	R100109890	06/06/2024	7463-0
PZB0A21	R100109895	06/06/2024	7455-0
HNZ6881	R100109896	06/06/2024	7455-0
QOT4853	R100109897	06/06/2024	7455-0
RUU0F51	R100109899	06/06/2024	7463-0
HKW6A82	R100109900	06/06/2024	7455-0
EIT4D13	R100109902	06/06/2024	7455-0
HEL0988	R100109904	06/06/2024	7463-0
GMX9590	R100109906	06/06/2024	7455-0
QUW1A15	R100109907	06/06/2024	7455-0
QUA4D53	R100109908	06/06/2024	7455-0
QPW5560	R100109910	06/06/2024	7455-0
OLS2A81	R100109911	06/06/2024	7455-0
EIT4D13	R100109912	06/06/2024	7455-0
RMV1I26	R100109913	06/06/2024	7455-0
GSM7E81	R100109914	06/06/2024	7455-0
EBD3J50	R100109795	06/06/2024	7455-0
GVS1695	R100109917	06/06/2024	7455-0
GWO2476	R100109918	06/06/2024	7455-0
QOJ1579	R100109921	06/06/2024	7455-0
PVO3D75	R100109922	06/06/2024	7455-0
NRC5A26	R100109923	06/06/2024	7455-0
REE0E62	R100109924	06/06/2024	7455-0
QQY1172	R100109927	06/06/2024	7455-0
RFJ0F45	R100109929	06/06/2024	7463-0
HBU0036	R100109930	06/06/2024	7455-0
OQB6501	R100109935	06/06/2024	7455-0
PUB7D00	R100109936	06/06/2024	7463-0
HFL9D82	R100109938	06/06/2024	7463-0
HAB1E81	R100109939	06/06/2024	7455-0
PZV6012	R100109940	06/06/2024	7455-0
GZK5098	R100109941	06/06/2024	7463-0
PWI3D93	R100109942	06/06/2024	7455-0
QXM6I40	R100109943	06/06/2024	7455-0
OMB8447	R100109945	06/06/2024	7455-0
OPL0384	R100109946	06/06/2024	7455-0
LTL8D20	R100109947	06/06/2024	7455-0
CZA0F52	R100109951	06/06/2024	7455-0
PVL9B32	R100109952	06/06/2024	7455-0
GCK7G44	R100109955	06/06/2024	7455-0
HEL0988	R100109956	06/06/2024	7463-0

HFP6D20	R100109957	06/06/2024	7455-0
OWL1B95	R100109958	06/06/2024	7455-0
PZY2742	R100109961	06/06/2024	7455-0
QXF9A12	R100109963	06/06/2024	7455-0
NXI2F27	R100109965	06/06/2024	7455-0
GUW0J31	R100109966	06/06/2024	7455-0
SYL9J79	R100109967	06/06/2024	7471-0
OPB2B84	R100109968	06/06/2024	7455-0
HET4808	R100109969	06/06/2024	7455-0
OPS5B73	R100109971	06/06/2024	7455-0
HMK6H67	R100109973	06/06/2024	7455-0
QUA0017	R100109976	06/06/2024	7455-0
PXJ4494	R100109977	06/06/2024	7455-0
RUZ0A70	R100109978	06/06/2024	7455-0
HAJ2955	R100109979	06/06/2024	7455-0
QUK4605	R100109980	06/06/2024	7455-0
HFC5J94	R100109981	06/06/2024	7471-0
HEO3286	R100109982	06/06/2024	7455-0
HHL4E38	R100109983	06/06/2024	7455-0
RUN1G41	R100109984	06/06/2024	7463-0
HGE8510	R100109985	06/06/2024	7455-0
EDV4E13	R100109986	06/06/2024	7455-0
PYT5F73	R100109988	06/06/2024	7463-0
OPH4254	R100109989	06/06/2024	7463-0
HNX3A55	R100109990	06/06/2024	7455-0
SIH6B54	R100109992	06/06/2024	7455-0
EQG6J13	R100109996	06/06/2024	7455-0
EYZ5B67	R100110002	06/06/2024	7455-0
HBZ2E67	R100110010	06/06/2024	5673-2
QOQ0073	R100110011	06/06/2024	7455-0
RGD0E13	R100110013	06/06/2024	7455-0
QNP6409	R100110015	06/06/2024	7455-0
HKK5F67	R100110016	06/06/2024	7455-0
HAR4964	R100110017	06/06/2024	7455-0
DTV7073	R100110018	06/06/2024	7455-0
JFQ4G00	AB05973238	06/06/2024	5550-0
RNS4A09	AB05973239	06/06/2024	5509-0
SIA8H63	AB05973240	06/06/2024	5550-0
KVU9J02	AB05972799	06/06/2024	5550-0
QQM2F34	AB05972800	06/06/2024	5550-0
MTC8889	AB05972801	06/06/2024	5550-0
OPU8832	AB05972804	06/06/2024	5541-1
OPE6F79	AB05972810	06/06/2024	5550-0
HHW2093	AB05968527	06/06/2024	5568-0
HMJ2709	AB05968528	06/06/2024	5550-0
PEK2662	AB05972910	06/06/2024	5550-0
PXT4D42	AB05967911	06/06/2024	5550-0
HLM4270	AB05967914	06/06/2024	5550-0
HJB4B88	AB05967915	06/06/2024	5550-0
GVO8C32	AB05967918	06/06/2024	5509-0
RUN1G41	R100110021	06/06/2024	5673-2
NYD4540	AB05972988	07/06/2024	5550-0
QPA5C26	AB05972990	07/06/2024	5550-0
PUY2I50	AB05972991	07/06/2024	5550-0
RFC9J55	AB05967399	07/06/2024	5550-0
PYG2A44	AB05967400	07/06/2024	5550-0
GSO3196	AB05967402	07/06/2024	5541-4
HAD5710	AB05967403	07/06/2024	5541-4
GOS0186	AB05968564	07/06/2024	5185-1
RMO8J28	AB05968566	07/06/2024	7633-1
HEL9A34	AB05968567	07/06/2024	5541-4
GXP1D91	AB05968569	07/06/2024	5185-1
RMY0A45	AB05968570	07/06/2024	5541-4
AXE2J53	AB05968572	07/06/2024	7633-1
GUF0888	AB05968574	07/06/2024	5185-1
GVT7990	AB05968575	07/06/2024	5185-1
JKO4865	AB05968576	07/06/2024	5185-1
PZW1I32	AB05968579	07/06/2024	7633-1
PXE2J45	AB05968581	07/06/2024	7633-1
FKU9C97	AB05968582	07/06/2024	5185-1
HCS7356	AB05968583	07/06/2024	5185-1
PWP4284	AB05973088	07/06/2024	5550-0
NMC7897	AB05973089	07/06/2024	5550-0
PYJ0644	AM03576706	07/06/2024	5550-0
HCP9G96	AB05968533	08/06/2024	5541-4
SIA0B38	AG08817522	14/06/2024	5541-4
MFT1F75	AG08817525	14/06/2024	5541-4
RMG0A98	AG08817526	14/06/2024	5185-1
RFY5H68	AG08817527	14/06/2024	5185-1
GZH9H78	AG08817529	14/06/2024	5185-1
HNG6B94	AG08817532	14/06/2024	5550-0
SIR7C41	AG08815707	14/06/2024	5550-0
GZF2727	AG08815708	14/06/2024	7366-2
GWO3528	AG08815710	14/06/2024	6122-0
GSW6F20	AG08817516	16/06/2024	5185-1
HLG3J57	AG08817518	16/06/2024	5185-1
LOD0807	AG08817530	16/06/2024	5185-1
FDL6E17	AG08817531	16/06/2024	5185-1
HNV4J01	AG08817534	16/06/2024	6530-0

RFR9C50	AG08817535	16/06/2024	5550-0
GZD3080	AG08815705	16/06/2024	7625-2
HHX3454	AG08817101	17/06/2024	5592-0
QNK9951	AG08816101	17/06/2024	5185-1
HED6798	AG08817506	17/06/2024	5550-0
GUK6926	AG08817508	17/06/2024	5738-0
HFP1I16	AG08817509	17/06/2024	5550-0
GZI9651	AG08817512	17/06/2024	7633-1
QNW8945	AG08816102	17/06/2024	7366-2
NWR0J43	AG08816107	17/06/2024	7366-2
LOU0735	AG08816111	17/06/2024	5185-1
RMU8G44	AG08816113	17/06/2024	5185-1
QNT5H50	AG08816115	17/06/2024	5185-1
HKR0A87	AG08816116	17/06/2024	7366-2
RFQ8G06	AG08816120	17/06/2024	5185-1
GYY8888	AG08816121	17/06/2024	7366-2
BGI1499	AG08816122	17/06/2024	5185-1
GOX5B65	AG08816125	17/06/2024	5185-1
HCG0H95	AG08816126	17/06/2024	5185-1
NUD0F02	AG08815901	17/06/2024	5541-4
HCA7411	AG08815902	17/06/2024	5550-0
HGN0E37	AG08815903	17/06/2024	5550-0
RMI8F72	AG08815904	17/06/2024	5541-4
HGV5530	AG08815906	17/06/2024	5550-0
GPU4233	AG08815907	17/06/2024	5550-0
JSP1E71	AG08815908	17/06/2024	5541-4
HFU5F71	AG08815909	17/06/2024	5541-4
GNK7133	AG08817001	17/06/2024	7633-1
IEY3618	AG08817002	17/06/2024	7633-1
RUZ9I50	AG08817003	17/06/2024	7633-1
HLG3I56	AG08817004	17/06/2024	5185-1
HJJ8414	AG08817005	17/06/2024	5185-1
HKZ5744	AG08817006	17/06/2024	5185-1
NOW4816	AG08817007	17/06/2024	5185-1
HFV1921	AG08817008	17/06/2024	5185-1
HBZ8E20	AG08817009	17/06/2024	7633-1
PZK3E40	AG08817011	17/06/2024	7633-1
QXT5J59	AG08817012	17/06/2024	7633-1
HBZ2D18	AG08817013	17/06/2024	7633-1
RNV4C89	AG08817016	17/06/2024	7633-1
HAE8533	AG08817017	17/06/2024	5185-1
RGB9I06	AG08817018	17/06/2024	7633-1
HKR8133	AG08817019	17/06/2024	5185-1
HOJ3292	AG08817020	17/06/2024	5185-1
RGA2J96	AG08817513	17/06/2024	5550-0
GZD0B44	AG08816133	17/06/2024	5185-1
GZD0B44	AG08816135	17/06/2024	5185-1
AXN0I42	AG08817105	17/06/2024	5550-0
PSH9B77	AG08817107	17/06/2024	5452-1
PYH3C50	AG08817813	17/06/2024	5550-0
HDV6495	AG08817814	17/06/2024	5550-0
PYY0I41	AG08816128	17/06/2024	5738-0
LOG8176	AG08816130	17/06/2024	5509-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10 de outubro de 2024 – Total de Registros: 2665

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4AD1D8AE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 190/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 190/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1115ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVF9070	03/10/2024	18/10/2023	RJ-1480/2024	AG08061796	INDEFERIDO
OQF6E53	03/10/2024	24/04/2023	RJ-1481/2024	AG06606599	INDEFERIDO
OQF6E53	03/10/2024	25/04/2023	RJ-1482/2024	AG06606808	INDEFERIDO
IVR0I19	03/10/2024	08/01/2024	RJ-1483/2024	R100071301	INDEFERIDO
IVR0I19	03/10/2024	13/01/2024	RJ-1484/2024	R100071872	INDEFERIDO
QNR6I07	03/10/2024	09/09/2023	RJ-1485/2024	R100050862	INDEFERIDO
QNR6I07	03/10/2024	09/10/2023	RJ-1486/2024	AG08058161	INDEFERIDO
PKF0E97	03/10/2024	05/07/2023	RJ-1487/2024	AG06603537	INDEFERIDO
HDV0771	03/10/2024	17/09/2023	RJ-1488/2024	R100049463	INDEFERIDO
HIL1C46	03/10/2024	19/12/2023	RJ-1489/2024	AG08049175	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:572946C9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 191/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 191/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1116ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FUE6J69	04/10/2024	17/09/2023	RJ-1490/2024	R100049498	INDEFERIDO
HAO8712	04/10/2024	15/09/2023	RJ-1491/2024	R100049171	INDEFERIDO
HET5979	04/10/2024	12/09/2023	RJ-1492/2024	R100048775	INDEFERIDO
CZD5B07	04/10/2024	13/09/2023	RJ-1493/2024	AG08055950	INDEFERIDO
QQE6515	04/10/2024	12/11/2023	RJ-1494/2024	AG08081279	INDEFERIDO
SIM7H53	04/10/2024	25/12/2023	RJ-1495/2024	AG08051832	INDEFERIDO
PVM9F13	04/10/2024	22/09/2023	RJ-1496/2024	AG08057548	INDEFERIDO
HIW3F93	04/10/2024	07/01/2024	RJ-1497/2024	R100071069	INDEFERIDO
HIW3F93	04/10/2024	12/11/2023	RJ-1498/2024	R100060506	INDEFERIDO
HIW3F93	04/10/2024	24/12/2023	RJ-1499/2024	AM02590007	INDEFERIDO
SHR9D56	04/10/2024	20/08/2023	RJ-1500/2024	AG08055618	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C7F27EDC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 192/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 192/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1117ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SHR9D56	07/10/2024	20/08/2023	RJ-1501/2024	AG08055619	INDEFERIDO
SHX0G19	07/10/2024	16/10/2023	RJ-1502/2024	R100055396	INDEFERIDO
SHX0G19	07/10/2024	24/10/2023	RJ-1503/2024	R100056845	INDEFERIDO
SHX0G19	07/10/2024	31/10/2023	RJ-1504/2024	R100058215	INDEFERIDO
SHX0G19	07/10/2024	04/11/2023	RJ-1505/2024	R100059053	INDEFERIDO
SHX0G19	07/10/2024	04/11/2023	RJ-1506/2024	R100059075	INDEFERIDO
SHX0G19	07/10/2024	08/10/2023	RJ-1507/2024	R100053646	INDEFERIDO
RTX5I15	07/10/2024	03/08/2023	RJ-1508/2024	R100042142	INDEFERIDO
RTX5I15	07/10/2024	22/08/2023	RJ-1509/2024	AG08058599	INDEFERIDO
PXU5J62	07/10/2024	28/12/2023	RJ-1510/2024	AG08054131	INDEFERIDO
QQN4C03	07/10/2024	28/08/2023	RJ-1511/2024	R100046418	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:379DA8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024

Processo Licitatório nº 2024
Pregão Eletrônico nº 0019/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a publicação da Adjudicação realizada pelo Sr. Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, do **Processo Licitatório nº 0060/2024**, **Pregão Eletrônico nº 0019/2024**, datada de Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024, na forma que segue:

Objeto: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fornecedor: POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA **CNPJ:** 09.546.510/0001-33

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Preço Total R$
001	1180,0000	Fatia	39609 - BOLO DE BANANA COM AVEIA: FATIADO EM PORÇÕES DE 50g, DISPOSTOS BANDEJAS, DESCARTÁVEIS. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1,5000	1770,00
002	630,0000	FATIA	39610 - BOLO DE FUBÁ: FATIADO EM PORÇÕES 50g, DISPOSTOS BANDEJAS DESCARTÁVEIS.	1,5000	945,00
007	880,0000	unidade	39607 - MINI SANDUICHE: (PÃO DOCE OU PÃO DE SAL), RECHEADO COMPATÊ DE FRANGO 80G, 1 FOLHA DE ALFACE, Q FATIA DE TOMATE, E 1 FATIA DE MUSSARELA. ENTREGA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, DESCARTÁVEIS (TIPO DE PIZZA). ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2,5000	2200,00
008	4110,0000	unidade	39608 - PÃO DE QUEIJO: UNIDADE COQUETEL 20g, DISPOSTO EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	0,5000	2055,00
009	1370,0000	unidade	39608 - PÃO DE QUEIJO: UNIDADE COQUETEL 20g, DISPOSTO EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	0,5000	685,00
010	1240,0000	unidade	39563 - Pão francês 25 gramas com 2 fatias de mortadela. Produto fornecido com matéria-prima de 1° qualidade	2,5000	3100,00
011	260,0000	unidade	39556 - Refeição individual tipo executivo/Alacarte: composta por arroz, feijão, saladas variadas, proteína (com 250g de carne bovina de 1º qualidade ou 250g de peixe, modo de preparo: assada ou frita), com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.	29,5000	7670,00
012	280,0000	unidade	40980 - Refeição individual tipo executivo/Alacarte: composta por arroz, feijão, saladas variadas, proteína (uma das opções: com 250g carne suína, ou 250g de ave; modo de preparo: assada ou frita), com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.	29,0000	8120,00
021	175,0000	garrafa	49674 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola. Unidade de Medida: Garrafa 3 L. Código Catmat: 217784	15,0000	2625,00
027	505,0000	unidade	39560 - Salgado tipo de lanchonete (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe)	4,0000	2020,00
031	300,0000	unidade	39573 - Suco refresco 190 ml gelado (Sabores diversos)	1,5000	450,00

Valor Total: R$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 **CNPJ:** 17.485.403/0001-70

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	188,0000	unidade	39566 - Bolo simples, com 30 cm de diâmetro, forma redonda, com furo (sabores variados) (PrÃ³pria)	12,5000	2350,00
004	480,0000	unidade	39564 - Kit café da manhã: *01 Pão francês 25 gramas com manteiga ou margarina. * 01 xícara de café com açúcar ou adoçante. *01 banana ou maça com perfeitas características de coloração e amadurecimento, sem amassar. (PrÃ³pria)	5,0000	2400,00
005	960,0000	unidade	39561 - Kit lanche individual vacinação: *01 salgado tipo de lanchonete (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe, bolinha de presunto e queijo, pão de queijo) pesando no mínimo 80 gramas. * 01 banana ou maça com perfeitas características de coloração e amadurecimento, sem amassar. * 01 refrigerante 290ml, gelado. (PrÃ³pria)	10,0000	9600,00
006	230,0000	Cento	39559 - Mini salgados tipo coquetel, pesando em média 35g. (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe, bolinha de presunto e queijo, pão de queijo). Entrega em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). (PrÃ³pria)	62,5000	14375,00
013	380,0000	unidade	14841 - REFEIÇÃO (PRATO FEITO) + REFRESCO: Prato composto por arroz, feijão, salada, um pedaço de carne e uma guarnição (macarrão, farofa, legumes) e um refresco de 190 ml gelado. (PrÃ³pria)	19,0000	7220,00
015	470,0000	unidade	39578 - Refeição tipo PF/marmitex mínimo de 650 g: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	19,5000	9165,00
016	330,0000	unidade	39555 - Refeição tipo PF/marmitex pequeno mínimo de 450 g: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	16,0000	5280,00
017	1044,0000	unidade	39558 - Refeição tipo Self servisse com balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	32,5000	33930,00
018	346,0000	unidade	39558 - Refeição tipo Self servisse com balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	32,5000	11245,00
019	280,0000	unidade	39557 - Refeição tipo Self servisse sem balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	40,0000	11200,00
020	335,0000	embalagem	49673 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola. Unidade de Medida: Embalagem 2 L. Código Catmat: 217784 (coca-cola)	13,0000	4355,00
022	155,0000	embalagem	49675 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná. Unidade de Medida: Embalagem 2 L. Código Catmat: 217785 (coca-cola)	13,0000	2015,00

023	440,0000	garrafa	49672 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná. Unidade de Medida: Garrafa 290 ML. Código Catmat: 217785 (coca-cola)	3,0000	1320,00
024	155,0000	garrafa	49676 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná. Unidade de Medida: Garrafa 3 L. Código Catmat: 217785 (coca-cola)	14,0000	2170,00
025	210,0000	embalagem	49677 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja. Unidade de Medida: Embalagem 2 L. Código Catmat: 217781 (coca-cola)	10,0000	2100,00
026	1010,0000	PORÇÃO	39611 - SALADA DE FRUTAS, CORTES DELICADOS (MAMÃO, BANANA, MAÇA, LARANJA, UVA, OU MORANGO) PORÇÃO 150g, POTE DESCARTÁVEL. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (propria)	4,5000	4545,00
028	1020,0000	unidade	39565 - Sanduiche natural: preparado em pão de forma (02 fatias), com recheio de patê de frango 100 gramas, cenoura ralada 20 gramas alface americana 01 folha, tomate 01 fatia. Sanduíche fresco. Entrega em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). Alimentos preparados de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (propria)	4,5000	4590,00
029	730,0000	unidade	49678 - Sanduíche Tipo: Pão Francês, Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 252444 (propria)	4,5000	3285,00
030	226,0000	litro	39572 - Suco de frutas 100% in natura (Sabores: laranja, abacaxi, manga, acerola) escolhido pelo município (propria)	17,0000	3842,00
Valor Total: R$ 134.987,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de outubro de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E837A123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024

Mediante a**ADJUDICAÇÃO** realizada pelo Mateus do Nascimento, e, consequentemente a **HOMOLOGAÇÃO** realizada pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, o município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº** 0060/2024,**Pregão Eletrônico Nº 0019/2024**, nas seguintes condições:

Objeto: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fornecedor: POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA **CNPJ:** 09.546.510/0001-33					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Preço Total R$**
001	1180,0000	Fatia	39609 - BOLO DE BANANA COM AVEIA: FATIADO EM PORÇÕES DE 50g, DISPOSTOS BANDEJAS, DESCARTÁVEIS. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1,5000	1770,00
002	630,0000	FATIA	39610 - BOLO DE FUBÁ: FATIADO EM PORÇÕES 50g, DISPOSTOS BANDEJAS DESCARTÁVEIS.	1,5000	945,00
007	880,0000	unidade	39607 - MINI SANDUICHE: (PÃO DOCE OU PÃO DE SAL), RECHEADO COMPATÊ DE FRANGO 80G, 1 FOLHA DE ALFACE, Q FATIA DE TOMATE, E 1 FATIA DE MUSSARELA. ENTREGA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, DESCARTÁVEIS (TIPO DE PIZZA). ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2,5000	2200,00
008	4110,0000	unidade	39608 - PÃO DE QUEIJO: UNIDADE COQUETEL 20g, DISPOSTO EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	0,5000	2055,00
009	1370,0000	unidade	39608 - PÃO DE QUEIJO: UNIDADE COQUETEL 20g, DISPOSTO EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	0,5000	685,00
010	1240,0000	unidade	39563 - Pão francês 25 gramas com 2 fatias de mortadela. Produto fornecido com matéria-prima de 1º qualidade	2,5000	3100,00
011	260,0000	unidade	39556 - Refeição individual tipo executivo/Alacarte: composta por arroz, feijão, saladas variadas, proteína (com 250g de carne bovina de 1º qualidade ou 250g de peixe, modo de preparo: assada ou frita), com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.	29,5000	7670,00
012	280,0000	unidade	40980 - Refeição individual tipo executivo/Alacarte: composta por arroz, feijão, saladas variadas, proteína (uma das opções: com 250g carne suína, ou 250g de ave; modo de preparo: assada ou frita), com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.	29,0000	8120,00
021	175,0000	garrafa	49674 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola. Unidade de Medida: Garrafa 3 L. Código Catmat: 217784	15,0000	2625,00
027	505,0000	unidade	39560 - Salgado tipo de lanchonete (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe)	4,0000	2020,00
031	300,0000	unidade	39573 - Suco refresco 190 ml gelado (Sabores diversos)	1,5000	450,00
Valor Total: R$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais).					
Fornecedor: SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 **CNPJ:** 17.485.403/0001-70					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	188,0000	unidade	39566 - Bolo simples, com 30 cm de diâmetro, forma redonda, com furo (sabores variados) (PrÃ³pria)	12,5000	2350,00
004	480,0000	unidade	39564 - Kit café da manhã: *01 Pão francês 25 gramas com manteiga ou margarina. * 01 xícara de café com açúcar ou adoçante. *01 banana ou maça com perfeitas características de coloração e amadurecimento, sem amassar. (PrÃ³pria)	5,0000	2400,00
005	960,0000	unidade	39561 - Kit lanche individual vacinação: *01 salgado tipo de lanchonete (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe, bolinha de presunto e queijo, pão de queijo) pesando no mínimo 80 gramas. * 01 banana ou maça com perfeitas características de coloração e amadurecimento, sem amassar. * 01 refrigerante 290ml, gelado. (PrÃ³pria)	10,0000	9600,00
006	230,0000	Cento	39559 - Mini salgados tipo coquetel, pesando em média 35g. (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe, bolinha de presunto e queijo, pão de queijo). Entrega em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). (PrÃ³pria)	62,5000	14375,00
013	380,0000	unidade	14841 - REFEIÇÃO (PRATO FEITO) + REFRESCO: Prato composto por arroz, feijão, salada, um pedaço de carne e uma guarnição (macarrão, farofa, legumes) e um refresco de 190 ml gelado. (PrÃ³pria)	19,0000	7220,00
015	470,0000	unidade	39578 - Refeição tipo PF/marmitex mínimo de 650 g: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	19,5000	9165,00
016	330,0000	unidade	39555 - Refeição tipo PF/marmitex pequeno mínimo de 450 g: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	16,0000	5280,00

017	1044,0000	unidade	39558 - Refeição tipo Self servisse com balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	32,5000	33930,00
018	346,0000	unidade	39558 - Refeição tipo Self servisse com balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	32,5000	11245,00
019	280,0000	unidade	39557 - Refeição tipo Self servisse sem balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (PrÃ³pria)	40,0000	11200,00
020	335,0000	embalagem	49673 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola. Unidade de Medida: Embalagem 2 L. Código Catmat: 217784 (coca-cola)	13,0000	4355,00
022	155,0000	embalagem	49675 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná. Unidade de Medida: Embalagem 2 L. Código Catmat: 217785 (coca-cola)	13,0000	2015,00
023	440,0000	garrafa	49672 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná. Unidade de Medida: Garrafa 290 ML. Código Catmat: 217785 (coca-cola)	3,0000	1320,00
024	155,0000	garrafa	49676 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná. Unidade de Medida: Garrafa 3 L. Código Catmat: 217785 (coca-cola)	14,0000	2170,00
025	210,0000	embalagem	49677 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja. Unidade de Medida: Embalagem 2 L. Código Catmat: 217781 (coca-cola)	10,0000	2100,00
026	1010,0000	PORÇÃO	39611 - SALADA DE FRUTAS, CORTES DELICADOS (MAMÃO, BANANA, MAÇA, LARANJA, UVA, OU MORANGO) PORÇÃO 150g, POTE DESCARTÁVEL. ALIMENTOS PREPARADOS DE FORMA SEGURA, SEGUINDO CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (propria)	4,5000	4545,00
028	1020,0000	unidade	39565 - Sanduiche natural: preparado em pão de forma (02 fatias), com recheio de patê de frango 100 gramas, cenoura ralada 20 gramas alface americana 01 folha, tomate 01 fatia. Sanduíche fresco. Entrega em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). Alimentos preparados de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. (propria)	4,5000	4590,00
029	730,0000	unidade	49678 - Sanduíche Tipo: Pão Francês, Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 252444 (propria)	4,5000	3285,00
030	226,0000	litro	39572 - Suco de frutas 100% in natura (Sabores: laranja, abacaxi, manga, acerola) escolhido pelo município (propria)	17,0000	3842,00
Valor Total: R$ 134.987,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de outubro de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4B91EF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo Licitatório nº 005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Objeto: **Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa, **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** estabelecida na Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 01, bairro Diamante , na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais inscrita no CNPJ sob nº 43.782.859/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 004166598.00-95, neste ato representado por Fabio Luiz da Silva Viana, portador da Carteira de Identidade nº 27.794.958, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 220.461.338-03, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 128, 130, 132, 137, 210, constantes** do Contrato nº **049/2024** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
128	FD	SACO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, DE POLIETILENO, 100L, 75X105CM BRANCO LEITOSO. BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO E, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM LACRE, CONTENDO 100 UNIDADES. **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 19,20	**R$ 25,34**
130	FD	SACO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, DE POLIETILENO, 50L, 63X80CM, BRANCO LEITOSO. COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO C, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM LACRE CONTENDO 100 UNIDADES. MARCA: ECO PLAST.	R$ 11,50	**R$ 15,18**
132	FD	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L, 105X75CM, PRETO, 8 MICRAS, COM 100	R$ 16,10	**R$ 21,25**

		UNIDADES. (AMPLA CONCORRENCIA). MARCA: ECO PLAST.		
137	FD	SACO DE LIXO, DE POLIETILENO, 30 LITROS, 59X62CM, PRETO. SEM TIMBRE, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: ECO PLAST.	R$ 1,72	**R$ 2,27**
210	GL	SABONETE ANTISSÉPTICO ASSEPTGEL SEM AROMA, 5 LITROS. FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DA PELE, POIS POSSUI PH NEUTRO INDICADO PARA O USO EM ÁREAS HOSPITALARES(EXCETO SALA CIRÚRGICA), CLÍNICAS E INDÚSTRIAS. MARCA: MEGA AROMA/LEVE AROMA.	R$ 28,17	**R$ 33,38**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2.024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

FAST Clean Distribuidora LTDA
FABIO LUIZ DA SILVA VIANA
CPF nº 220.461.338-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:7D6BBCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 – PROCESSO N.º 114/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º44.352.658/0001-38. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	03	UN	3116	ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA; 4 TOMADAS; FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA); FILTRO DE LINHA INTEGRADO; TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 115V; FUNÇÃO TRUE RMS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/ SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; CHAVE LIGA - DESLIGA; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CONFORME AS NORMAS NBR 5410 OU NBR14373 E NBR 14136;	TSSHARA	R$ 95,00	R$ 285,00

Data: 10/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC5855AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 063
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento

licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para aquisição de bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e de Governo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*

Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.000,00	CX	SÓ COCO	AGUA DE COCO 100% NATURAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTES OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA, ENVASADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK DE 200 ML, COM CANUDO DESCARTAVEL E ENVELOPADO	R$ 2,15	R$ 4.300,00	R$ 3,42	R$ 6.846,00	37,18	R$ 1,27
Descrição: AGUA DE COCO 100% NATURAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTES OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA, ENVASADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK DE 200 ML, COM CANUDO DESCARTAVEL E ENVELOPADO										
2	500,00	UN	MINEIRO	AGUA MINERAL 500 ML FARDO COM 12X1 SEM GAS	R$ 12,00	R$ 6.000,00	R$ 20,60	R$ 10.300,00	41,74	R$ 8,60
Descrição: AGUA MINERAL 500 ML FARDO COM 12X1 SEM GAS										
					Subtotal Adjudicado	R$ 53.520,50	Subtotal Orçado:	R$92.434,81	42,0991 %	R$ 38.914,31
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	300,00	CX	IGARAPÉ	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO DE 200ML - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC No 274, DE 22/09/2005)E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA 48 X 1.	R$ 20,00	R$ 6.000,00	R$ 22,50	R$ 6.752,10	11,13	R$ 2,50
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS, COPO DE 200ML - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC No 274, DE 22/09/2005)E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA 48 X 1.										
7	542,00	FD	ANTARTICA	REFRIGERANTE SABOR GUARANA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICACAO NORMAL. (MARCA- REFERENCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE) - FARDO 6X1	R$ 25,00	R$ 13.550,00	R$ 45,76	R$ 24.805,71	45,37	R$ 20,76
Descrição: REFRIGERANTE SABOR GUARANA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICACAO NORMAL. (MARCA- REFERENCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE) - FARDO 6X1										
					Subtotal Adjudicado	R$ 53.520,50	Subtotal Orçado:	R$92.434,81	42,0991 %	R$ 38.914,31
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	150,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR ABACAXI	R$ 4,53	R$ 679,50	R$ 7,74	R$ 1.161,00	41,47	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR ABACAXI										
10	1.650,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR CAJU	R$ 4,53	R$ 7.474,50	R$ 7,74	R$ 12.771,00	41,47	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR CAJU										
11	150,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR LARANJA	R$ 4,53	R$ 679,50	R$ 7,74	R$ 1.161,00	41,47	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR LARANJA										
12	1.850,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR PÊSSEGO	R$ 4,53	R$ 8.380,50	R$ 7,74	R$ 14.319,00	41,47	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR PÊSSEGO										
13	1.850,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR UVA	R$ 3,49	R$ 6.456,50	R$ 7,74	R$ 14.319,00	54,90	R$ 4,25
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR UVA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 53.520,50	Subtotal Orçado:	R$92.434,81	42,0991 %	R$ 38.914,31
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2.000,00	UN	GATORADE	CONFORME EDITAL	R$ 2,95	R$ 5.900,00	R$ 5,83	R$ 11.674,00	49,46	R$ 2,88
Descrição: ISOTONICO LIQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM ROTULO INFORMATIVO E COM TAMPA GIRATORIA, SUPLEMENTO HIDROELETROLITICO, REIDRATANTE E REPOSITOR DE CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS. SABORES DIVERSOS										
6	562,00	FD	COCA COLA	CONFORME EDITAL	R$ 27,95 R$	15.707,90	R$ 49,94	R$ 28.070,21	44,04	R$ 21,99
					Subtotal Adjudicado	R$22.656,15	Subtotal Orçado:	R$ 41.387,11	45,2579 %	R$ 18.730,96
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICACAO NORMAL. (MARCA- REFERENCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE) - FARDO 6X1										
8	35,00	FD	COCA COLA	CONFORME EDITAL	R$ 29,95	R$ 1.048,25	R$ 46,94	R$ 1.642,90	36,19	R$ 16,99
Descrição: REFRIGERANTE ZERO ACUCAR GASEIFICADO SABOR COLA, ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICADESCARTAVEL PET DE 2 LITROS. FARDO 6X1										

					Subtotal Adjudicado	R$22.656,15	Subtotal Orçado:	R$ 41.387,11	45,2579 %	R$ 18.730,96

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 76.176,65	R$ 133.821,92	43,0761 %	57.645,27

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 08 de Outubro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:8D394712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 063
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 referente à *Registro de preço para aquisição de bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e de Governo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2.000,00	CX	SÓ COCO	AGUA DE COCO 100% NATURAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTES OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA, ENVASADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK DE 200 ML, COM CANUDO DESCARTAVEL E ENVELOPADO	R$ 2,15	R$ 4.300,00	R$ 3,42	R$ 6.846,00	37,1895 %	R$ 1,27
Descrição: AGUA DE COCO 100% NATURAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTES OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA, ENVASADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK DE 200 ML, COM CANUDO DESCARTAVEL E ENVELOPADO										
2	500,00	UN	MINEIRO	AGUA MINERAL 500 ML FARDO COM 12X1 SEM GAS	R$ 12,00	R$ 6.000,00	R$ 20,60	R$ 10.300,00	41,7475 %	R$ 8,60
Descrição: AGUA MINERAL 500 ML FARDO COM 12X1 SEM GAS										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	300,00	CX	IGARAPÉ	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO DE 200ML - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC No 274, DE 22/09/2005)E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA 48 X 1.	R$ 20,00	R$ 6.000,00	R$ 22,51	R$ 6.752,10	11,1387 %	R$ 2,51
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS, COPO DE 200ML - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC No 274, DE 22/09/2005)E SUAS POSTERIORES										
ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA 48 X 1.										
7	542,00	FD	ANTARTICA	REFRIGERANTE SABOR GUARANA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICACAO NORMAL. (MARCA- REFERENCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE) - FARDO 6X1	R$ 25,00	R$ 13.550,00	R$ 45,77	R$ 24.805,71	45,3754 %	R$ 20,77
Descrição: REFRIGERANTE SABOR GUARANA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICACAO NORMAL. (MARCA- REFERENCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE) - FARDO 6X1										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	150,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR ABACAXI	R$ 4,53	R$ 679,50	R$ 7,74	R$ 1.161,00	41,4728 %	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR ABACAXI										
10	1.650,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR CAJU	R$ 4,53	R$ 7.474,50	R$ 7,74	R$ 12.771,00	41,4728 %	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR CAJU										
11	150,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR LARANJA	R$ 4,53	R$ 679,50	R$ 7,74	R$ 1.161,00	41,4728 %	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR LARANJA										
12	1.850,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR PÊSSEGO	R$ 4,53	R$ 8.380,50	R$ 7,74	R$ 14.319,00	41,4728 %	R$ 3,21
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR PÊSSEGO										
13	1.850,00	LT	DA FRUTA	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR UVA	R$ 3,49	R$ 6.456,50	R$ 7,74	R$ 14.319,00	54,9095 %	R$ 4,25
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK SABOR UVA										
Subtotal Adjudicado:						R$ 53.520,50	Subtotal Orçado:	R$ 92.434,81	42,0991 %	R$ 38.914,31
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

4	2.000,00	UN	GATORADE	CONFORME EDITAL	R$ 2,95	R$ 5.900,00	R$ 5,84	R$ 11.674,00	49,4603 %	R$ 2,89
Descrição: ISOTONICO LIQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM ROTULO INFORMATIVO E COM TAMPA GIRATORIA, SUPLEMENTO HIDROELETROLITICO, REIDRATANTE E REPOSITOR DE CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS. SABORES DIVERSOS										
6	562,00	FD	COCA COLA	CONFORME EDITAL	R$ 27,95	R$ 15.707,90	R$ 49,95	R$ 28.070,21	44,0406 %	R$ 22,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICACAO NORMAL. (MARCA- REFERENCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE) - FARDO 6X1										
8	35,00	FD	COCA COLA	CONFORME EDITAL	R$ 29,95	R$ 1.048,25	R$ 46,94	R$ 1.642,90	36,1951 %	R$ 16,99
Descrição: REFRIGERANTE ZERO ACUCAR GASEIFICADO SABOR COLA, ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICADESCARTAVEL PET DE 2 LITROS. FARDO 6X1										
Subtotal Adjudicado:						R$ 22.656,15	Subtotal Orçado:	R$ 41.387,11	45,2579 %	R$ 18.730,96
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %			Economia R$	
R$ 76.176,65				R$ 133.821,93		43,0761 %			57.645,28	

Tupaciguara - Minas Gerais, 08 de Outubro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3DCC642F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 0121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **CYNTIA ARAUJO DA CRUZ GUIMARAES 06038396659**, inscrita no CNPJ 35.777.522/0001-89, localizada na Rua Juliano Marques Duarte nº 21; bairro Ilha Gama Cerqueira/ cidade - Além Paraíba/MG - CEP: 36.720-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para elaboração e organização, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em comemoração ao Dia das Crianças que irá acontecer no dia 13 de outubro de 2024. Conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	2656	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização; Show infantil; Carrinho de pipoca, algodão doce, cachorro quente, refrigerante, água mineral e geladinhos; Brinquedos...	Serviço	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00

Valor Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Vigência: 06 (seis) dias.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 - 1.500.000 – Realização de Festas e Eventos Culturais.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2024.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AD138AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 147 - 148/2024

Contrato / Termo de Credenciamento Nº 0147/2024 – Processo Licitatório nº 0179/2024 – Credenciamento Nº 011/2024
Partes: Município de Caldas e REAL EURO DIESEL LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 09/10/2024 à 09/10/2025
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	01001.0412200022.006.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Adm.	Ficha 117 Ficha 130	01006.0412200522.409.3390.39.00 01006.0412200522.411.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 145 Ficha 176	01007.0824300272.417.3390.39.00 01007.0824400272.414.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100182.034.3390.39.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 302	01010.2369500142.026.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 332	01011.2060600062.018.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01012.1812200072.019.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 368 Ficha 382 Ficha 406	01013.1545200082.021.3390.39.00 01013.1545200122.024.3390.39.00 01013.2678200132.025.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 486 Ficha 532	03008.1012200392.015.3390.39.00 03008.1030100292.057.3390.39.00 03008.1030500232.056. 3390.39.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Contrato / Termo de Credenciamento Nº 0148/2024 – Processo Licitatório nº 0179/2024 – Credenciamento Nº 011/2024
Partes: Município de Caldas e TRANSMIG – TRANSMISSOES AUTOMATICAS MINAS GERAIS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 09/10/2024 à 09/10/2025
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	01001.0412200022.006.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Adm.	Ficha 117 Ficha 130	01006.0412200522.409.3390.39.00 01006.0412200522.411.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 145 Ficha 176	01007.0824300272.417.3390.39.00 01007.0824400272.414.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100182.034.3390.39.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 302	01010.2369500142.026.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 332	01011.2060600062.018.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01012.1812200072.019.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 368 Ficha 382 Ficha 406	01013.1545200082.021.3390.39.00 01013.1545200122.024.3390.39.00 01013.2678200132.025.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 486 Ficha 532	03008.1012200392.015.3390.39.00 03008.1030100292.057.3390.39.00 03008.1030500232.056. 3390.39.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C3F02F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO 2° QUINZENA DE SETEMBRO

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 031/2024	BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA	24.110.720/0001-78	001	24/09/2024	AQUISIÇÃO FRACIONADA DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE ASFALTO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	Dispensa Nº 058/2024	REEQUILIBRIO	24/09/2024	08/01/2025	R$ 1.555,00
Termo de Credenciamento N° 216/2023	AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.287.305/0001-12	001	20/09/2024	CREDENCIAMENTO DE MEDICO CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA ATENCAO BASICA CONTEMPLANDO AS ACOES DAS PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	Credenciamento N° 010/2023	ADITIVO DE PERÍODO	20/09/2024	21/09/2025	R$ 62.400,00
Contrato Nº 0156/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	003	01/10/2024	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCENDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTENCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.	Pregão Eletrônico Nº 065/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	01/10/2024	15/11/2024	806,00
Contrato Nº 048/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME	09.634.042/0001-59	008	26/09/2024	AQUISICAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO A INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS OPTICAS E DEMAIS ORGAOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO DE TECNOLOGIA DE FIBRAS OPTICAS OU WIRELESS.	Pregão Eletrônico Nº 026/2023	QUALITATIVO	26/09/2024	23/05/2025	0,00
Contrato Nº 048/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME	09.634.042/0001-59	009	26/09/2024	AQUISICAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO A INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS OPTICAS E DEMAIS ORGAOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO DE TECNOLOGIA DE FIBRAS OPTICAS OU WIRELESS.	Pregão Eletrônico Nº 026/2023	REEQUILIBRIO	26/09/2024	23/05/2025	494,10
Contrato Nº 0230/2021	CALDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA. – ME	08.332.667/0001-01	013	08/10/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO	Pregão Presencial Nº 042/2021	QUANTIDADE	08/10/2024	31/12/2024	4.200,00
Contrato Nº 0231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	027	08/10/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO	Pregão Presencial Nº 042/2021	QUANTIDADE	08/10/2024	31/12/2024	14.333,36

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AAC48506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 3/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 3/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUA3D36	N600000746	19/08/2024	5002-0	586,94
PBB3H28	N600000756	19/08/2024	5002-0	390,46
EMD9B71	N600000755	19/08/2024	5002-0	390,46
JYY6661	N600000754	19/08/2024	5002-0	390,46
QPO3434	N600000753	19/08/2024	5002-0	390,46
PPY1658	N600000752	19/08/2024	5002-0	586,94
HLI1417	N600000750	19/08/2024	5002-0	586,94
FPX0F57	N600000749	19/08/2024	5002-0	390,46
NYF6I87	N600000748	19/08/2024	5002-0	390,46
RUU4J91	N600000747	19/08/2024	5002-0	390,46
OQG0A22	N600000734	19/08/2024	5002-0	390,46
FFT1356	N600000744	19/08/2024	5002-0	390,46
PUB8D84	N600000743	19/08/2024	5002-0	586,94
HEQ7B81	N600000742	19/08/2024	5002-0	390,46
HMG4787	N600000741	19/08/2024	5002-0	390,46
GRE0H51	N600000740	19/08/2024	5002-0	586,94
PWT5298	N600000739	19/08/2024	5002-0	586,94
OWV1C72	N600000738	19/08/2024	5002-0	390,46
RTX6C96	N600000737	19/08/2024	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 10 de outubro de 2024 - Total de registros: 19

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C862D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PZT3649	N600000786	19/09/2024	5002-0
FER8606	N600000785	19/09/2024	5002-0
RFP9E12	N600000801	19/09/2024	5002-0
OWU6705	N600000800	19/09/2024	5002-0
GFK4D05	N600000798	19/09/2024	5002-0
QWR2B59	N600000797	19/09/2024	5002-0
HJA3356	N600000796	19/09/2024	5002-0

QNP7A80	N600000795	19/09/2024	5002-0
REQ3A39	N600000792	19/09/2024	5002-0
SHX1C55	N600000791	19/09/2024	5002-0
HFD1C42	N600000790	19/09/2024	5002-0
GRE2G04	N600000789	19/09/2024	5002-0
DKH5D02	N600000788	19/09/2024	5002-0
FRV6I36	N600000787	19/09/2024	5002-0
ORA4F73	N600000794	19/09/2024	5002-0
EZA5561	N600000833	27/09/2024	5002-0
QBO5E19	N600000832	27/09/2024	5002-0
BBP4A12	N600000831	27/09/2024	5002-0
PUC5357	N600000830	27/09/2024	5002-0
QOQ1693	N600000829	27/09/2024	5002-0
PQZ0J16	N600000828	27/09/2024	5002-0
QXF9487	N600000827	27/09/2024	5002-0
BLL0A57	N600000826	27/09/2024	5002-0
QIU5B66	N600000844	27/09/2024	5002-0
DQI5638	N600000824	27/09/2024	5002-0
RTC8E46	N600000834	27/09/2024	5002-0
HCF8395	N600000835	27/09/2024	5002-0
RNU7I47	N600000836	27/09/2024	5002-0
FCR9B26	N600000837	27/09/2024	5002-0
PZA6380	N600000838	27/09/2024	5002-0
OWQ0684	N600000839	27/09/2024	5002-0
JHC1528	N600000840	27/09/2024	5002-0
SHP8H64	N600000841	27/09/2024	5002-0
RTR6G48	N600000842	27/09/2024	5002-0
PAC7440	N600000843	27/09/2024	5002-0
DSJ6C07	N600000813	27/09/2024	5002-0
PWH1058	N600000802	27/09/2024	5002-0
PWC3066	N600000803	27/09/2024	5002-0
HLI1431	N600000804	27/09/2024	5002-0
PQY2F00	N600000806	27/09/2024	5002-0
RFM2D86	N600000807	27/09/2024	5002-0
OWU2I81	N600000808	27/09/2024	5002-0
PWH1058	N600000809	27/09/2024	5002-0
RNZ2H05	N600000810	27/09/2024	5002-0
QUB8429	N600000811	27/09/2024	5002-0
JIB1469	N600000823	27/09/2024	5002-0
QUH3815	N600000814	27/09/2024	5002-0
BXJ5C34	N600000815	27/09/2024	5002-0
QUL1955	N600000816	27/09/2024	5002-0
PAR6F38	N600000817	27/09/2024	5002-0
HLI0211	N600000818	27/09/2024	5002-0
PZA1472	N600000819	27/09/2024	5002-0
SIQ4C70	N600000820	27/09/2024	5002-0
HLI0211	N600000821	27/09/2024	5002-0
OQB5049	N600000822	27/09/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 10 de outubro de 2024 - Total de registros: 55

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13DF7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HLI0479	AG07496246	01/03/2024	6050-1	293,47
NVT0F27	AG07498761	08/03/2024	5193-0	293,47
GZX6I42	AG09250476	27/06/2024	7625-1	293,47
GJT5H24	AG09250477	27/06/2024	7625-2	293,47
HCA1491	AG09250479	27/06/2024	6068-1	195,23
HHS6D55	AG09249322	27/06/2024	5738-0	293,47
DAJ6D69	AG09249323	27/06/2024	7633-1	293,47
SIK8A73	AG09249616	27/06/2024	5193-0	293,47
HMM5F88	AG09248374	27/06/2024	7633-1	293,47
PBT5E51	AG09248375	27/06/2024	7633-2	293,47

OGK0D30	AG09248376	27/06/2024	5622-2	88,38
HOE4B39	AG09248377	28/06/2024	5622-2	88,38
HHY0405	AG09250820	28/06/2024	7633-1	293,47
QNT4002	AG09249324	28/06/2024	6068-1	195,23
RTL7D82	AG09249325	28/06/2024	7633-2	293,47
QNT4002	AG09249326	28/06/2024	5185-1	195,23
HIO2I03	AG09249586	28/06/2024	7633-1	293,47
SHC4J68	AG09250821	28/06/2024	7633-1	293,47
JIE7626	AG09250549	28/06/2024	5193-0	293,47
QOP7C61	AG09249587	28/06/2024	7633-1	293,47
PAK7E74	AG09249589	28/06/2024	7633-1	293,47
JFB0622	AG09249590	28/06/2024	5185-1	195,23
HLY7J90	AG09249591	28/06/2024	5185-1	195,23
PXD1A27	AG09250822	28/06/2024	7633-1	293,47
QXS5I06	AG09250824	28/06/2024	7633-1	293,47
OWV6789	AG09250483	28/06/2024	7625-2	293,47
HFX0637	AG09250484	28/06/2024	7625-2	293,47
JFX2221	AG09249327	28/06/2024	7633-1	293,47
FMD1B56	AG09248891	28/06/2024	5738-0	293,47
PUO6425	AG09250485	28/06/2024	7625-2	293,47
JHV2328	AG09248892	28/06/2024	5193-0	293,47
QNQ8410	AG09250487	28/06/2024	7633-2	293,47
HCM0029	AG09250488	28/06/2024	5185-1	195,23
SJE8D80	AG09248215	28/06/2024	7056-2	130,16
QKO2A99	AG09248480	28/06/2024	7633-1	293,47
FBN7A72	AG09248481	28/06/2024	7633-1	293,47
RUL2F89	AG09248482	28/06/2024	7633-1	293,47
QNU8250	AG09248484	28/06/2024	7633-1	293,47
SUL0C86	AG09248487	28/06/2024	7633-1	293,47
HDO3156	AG09248488	28/06/2024	7633-1	293,47
LRN1G81	AG09248893	28/06/2024	6050-1	293,47
OQQ9I92	AG09248894	28/06/2024	6050-1	293,47
HOF6029	AG09249595	28/06/2024	6050-1	293,47
GQS0827	AG09248014	28/06/2024	6050-1	293,47
SDP8J62	AG09250828	29/06/2024	5193-0	293,47
HGP1619	AG09250829	29/06/2024	5193-0	293,47
PQK6A70	AG09249596	29/06/2024	7633-1	293,47
HMN2515	AG09249597	29/06/2024	5487-0	195,23
HAR7I10	AG09249598	29/06/2024	7633-1	293,47
AHL8260	AG09249599	29/06/2024	5193-0	293,47
CKT1953	AG09249600	29/06/2024	5185-1	195,23
GRB0690	AG09250901	29/06/2024	7633-1	293,47
QMS3360	AG09250831	29/06/2024	5193-0	293,47
OQV0320	AG09250903	29/06/2024	5193-0	293,47
SHM8J27	AG09250832	29/06/2024	5193-0	293,47
CQV6422	AG09250904	29/06/2024	5185-2	195,23
EPJ4594	AG09250905	29/06/2024	5185-1	195,23
QPP5554	AG09250833	01/07/2024	7633-1	293,47
ASE4696	AG09250551	01/07/2024	5541-3	195,23
OQV7E39	AG09250834	01/07/2024	7633-1	293,47
SIA3D32	AG09250625	01/07/2024	7684-1	130,16
OGT0361	AG09250552	01/07/2024	7625-2	293,47
JUK1J56	AG09250629	01/07/2024	7684-1	130,16
NKG4169	AG09250554	01/07/2024	5185-1	195,23
HLI1431	AG09250489	01/07/2024	5185-1	195,23
OQK3960	AG09250906	01/07/2024	5185-1	195,23
RUU5C48	AG09248896	01/07/2024	7633-2	293,47
QNQ0J22	AG09250907	01/07/2024	5185-1	195,23
QWU1494	AG09250908	01/07/2024	5185-1	195,23
PZK5743	AG09250490	01/07/2024	7633-1	293,47
HFM8C31	AG09248897	01/07/2024	6068-1	195,23
HFM8C31	AG09250910	01/07/2024	7684-2	130,16
FWX2E34	AG09250631	01/07/2024	5185-1	195,23
FFT1356	AG09250632	01/07/2024	5185-1	195,23
HDO3111	AG09250633	01/07/2024	5185-1	195,23
HCM0806	AG09250634	01/07/2024	5193-0	293,47
HDO3I33	AG09250556	01/07/2024	5185-1	195,23
JHA9606	AG09250635	01/07/2024	5193-0	293,47
FWV6E05	AG09250559	01/07/2024	5568-0	195,23
QPG8I89	AG09250561	01/07/2024	5568-0	195,23
PXQ1545	AG09250562	01/07/2024	7625-1	293,47
DFL0F10	AG09250912	01/07/2024	7633-1	293,47
HAN4365	AG09250564	01/07/2024	5185-1	195,23
DYC3366	AG09250914	01/07/2024	7633-1	293,47
HOF6A24	AG09250915	01/07/2024	5185-1	195,23
HHR9725	AG09249330	01/07/2024	5991-0	293,47
JGT4535	AG09248381	02/07/2024	5541-3	195,23
GHG6J59	AG09250566	02/07/2024	7633-1	293,47
HNI4994	AG09250567	02/07/2024	5185-1	195,23
PUM2030	AG09248899	02/07/2024	5193-0	293,47
QZM2A18	AG09248382	02/07/2024	5622-2	88,38
HCM1F65	AG09248383	02/07/2024	5185-1	195,23
HCM1830	AG09248384	02/07/2024	5185-1	195,23
HHS6833	AG09250571	02/07/2024	5185-1	195,23
JIX4291	AG09250572	02/07/2024	5185-1	195,23
PWS9351	AG09248385	02/07/2024	6050-2	293,47
LUB6018	AG09250575	02/07/2024	7633-1	293,47
GZM1113	AG09250577	02/07/2024	6181-0	195,23
EVU4I70	AG09248387	02/07/2024	7633-2	293,47

OPD9675	AG09249617	02/07/2024	7633-1	293,47
GYY3J01	AG09248900	02/07/2024	5738-0	293,47
FVF6I47	AG09250578	03/07/2024	7633-1	293,47
GPY6114	AG09250580	03/07/2024	7633-1	293,47
HOF6915	AG09250581	03/07/2024	7633-1	293,47
QXZ7H37	AG09250582	03/07/2024	7030-1	293,47
JGE4463	AG02062883	03/07/2024	5541-1	195,23
JEW8286	AG09250586	04/07/2024	5738-0	293,47
FWP1I50	AG09250587	04/07/2024	5738-0	293,47
RFB4E51	AG09250837	04/07/2024	6122-0	293,47
HCG9159	AG09248490	04/07/2024	7633-1	293,47
PZY6G95	AG09250589	04/07/2024	7633-1	293,47
QUH9832	AG09250590	04/07/2024	5738-0	293,47
PWJ2G57	AG09250591	04/07/2024	7633-1	293,47
QPV6C56	AG09250592	04/07/2024	5185-1	195,23
HKW2G35	AG09250593	04/07/2024	5185-1	195,23
RMP6E97	AG09250594	04/07/2024	7633-1	293,47
OOV1B97	AG09248217	04/07/2024	7030-1	293,47
OOV1B97	AG09248218	04/07/2024	5819-1	880,41
RER6H94	AG09249332	04/07/2024	7633-1	293,47
JJK5571	AG09249333	04/07/2024	7633-1	293,47
GSH6789	AG09249334	04/07/2024	7633-2	293,47
QOY7754	AG09248015	04/07/2024	5738-0	293,47
SHW5D64	AG09250595	04/07/2024	7633-1	293,47
SSK5D28	AG09250636	05/07/2024	7633-2	293,47
QMX7G40	AG09249338	05/07/2024	7633-2	293,47
IQL4E61	AG09249339	05/07/2024	7633-1	293,47
ERP6934	AG09248389	05/07/2024	5843-1	195,23
RNN4A82	AG09250597	05/07/2024	6050-1	293,47
GGI0B37	AG09250598	05/07/2024	6041-2	195,23
GGI0B37	AG09250599	05/07/2024	7633-1	293,47
PYK0185	AG09250640	05/07/2024	5185-1	195,23
HHN7C75	AG07187812	05/07/2024	7684-2	130,16
HFM8C31	AG09248016	06/07/2024	6068-1	195,23
OPJ7E86	AG09248017	06/07/2024	7625-2	293,47
NYC9C36	AG09248018	06/07/2024	7625-2	293,47
DBG9G98	AG09248219	06/07/2024	5185-1	195,23
MWV9B09	AG09248022	06/07/2024	5452-6	195,23
HCU4070	AG09248024	06/07/2024	5541-3	195,23
REV4B88	AG09248029	06/07/2024	7625-2	293,47
COG6747	AG09248031	06/07/2024	7625-1	293,47
JIL5574	AG02062064	06/07/2024	5185-1	195,23
PYF9582	AG09250838	08/07/2024	7633-1	293,47
PWD5603	AG09250839	08/07/2024	7633-1	293,47
RMR0J57	AG09250840	08/07/2024	7633-1	293,47
PZM1I25	AG09250841	08/07/2024	7633-1	293,47
RTJ8D47	AG09251103	08/07/2024	5568-0	195,23
OWS6228	AG09251104	08/07/2024	7625-1	293,47
RGC7A94	AG09251105	08/07/2024	5541-4	195,23
JHV3820	AG09250641	08/07/2024	5185-1	195,23
PUH5254	AG09250642	08/07/2024	5185-1	195,23
HOF6280	AG09250643	08/07/2024	7633-1	293,47
MWV9B09	AG09248021	08/07/2024	5452-6	195,23
PVN5210	AG09248026	08/07/2024	5991-0	293,47
PVN5210	AG09248027	08/07/2024	5738-0	293,47
HIW1581	AG09248394	08/07/2024	5622-2	88,38
GOT6300	AG09248395	08/07/2024	5843-1	195,23
DJB8975	AG09248220	08/07/2024	6041-2	195,23
RKC7C89	AG09248221	08/07/2024	7056-1	293,47
CWJ4410	AG09248396	08/07/2024	6050-1	293,47
PRI3B70	AG09248397	08/07/2024	6050-1	293,47
RFP8I05	AG09249618	09/07/2024	7072-1	293,47
HCM1F65	AG09248399	09/07/2024	5193-0	293,47
GUT3406	AG09251202	09/07/2024	5185-1	195,23
JKK4145	AG09251204	09/07/2024	5185-1	195,23
JGD0186	AG09251205	09/07/2024	5185-1	195,23
GTM8571	AG09251206	09/07/2024	5185-1	195,23
HCF3999	AG09251207	09/07/2024	5185-1	195,23
HLB0150	AG09251208	09/07/2024	5185-1	195,23
GGU0I43	AG09250644	09/07/2024	7633-1	293,47
NKQ1C68	AG09250646	09/07/2024	5185-1	195,23
JJV6525	AG09251211	09/07/2024	7072-1	293,47
PZA6365	AG09251212	09/07/2024	7102-3	195,23
HAZ1228	AG09251213	09/07/2024	5738-0	293,47
HMD6J61	AG09251108	09/07/2024	5452-6	195,23
GTO0448	AG07187816	09/07/2024	5452-5	195,23
SIM2H57	AG07187814	09/07/2024	5452-5	195,23
HHY2009	AG07187819	09/07/2024	5452-5	195,23
FBN8J69	AG09251201	10/07/2024	5622-2	88,38
PZE5H25	AG09250647	10/07/2024	5185-1	195,23
QUH7B88	AG09250648	10/07/2024	5193-0	293,47
GMM2183	AG09251002	10/07/2024	5185-1	195,23
JIK0B91	AG09250711	10/07/2024	5738-0	293,47
PBE0E50	AG09251215	10/07/2024	5452-2	195,23
RUJ1D60	AG09251111	10/07/2024	7633-1	293,47
PUQ2202	AG09251216	10/07/2024	5568-0	195,23
HGX9136	AG09251112	10/07/2024	7625-2	293,47
HJD5E81	AG09251113	10/07/2024	7625-2	293,47
NWO3639	AG09251114	10/07/2024	7625-1	293,47

RMY9J00	AG09250922	10/07/2024	5185-1	195,23
HLI0476	AG09248493	10/07/2024	5193-0	293,47
OPC5D67	AG09248494	10/07/2024	5193-0	293,47
QUE9461	AG09249620	10/07/2024	5550-0	130,16
OZW1519	AG09249621	10/07/2024	5550-0	130,16
JHM1821	AG09251217	10/07/2024	5193-0	293,47
HLW4398	AG02062065	10/07/2024	5185-1	195,23
QXZ2D31	AG09250649	11/07/2024	5193-0	293,47
GPD8604	AG09251116	11/07/2024	5452-6	195,23
HHN5723	AG09250924	11/07/2024	7633-1	293,47
ORB7170	AG09250493	11/07/2024	5738-0	293,47
PZY2H22	AG09250925	11/07/2024	5185-1	195,23
RFC6C61	AG09250926	11/07/2024	5185-1	195,23
GLD5081	AG09249342	11/07/2024	7633-2	293,47
SJC2G67	AG09250928	11/07/2024	7633-1	293,47
PZZ9D57	AG09250929	11/07/2024	5193-0	293,47
BMU6797	AG09250494	11/07/2024	7633-1	293,47
JIT5H33	AG09250930	11/07/2024	5193-0	293,47
HOF6427	AG09250931	11/07/2024	5193-0	293,47
HEM8187	AG09250932	11/07/2024	5185-1	195,23
CZC2B43	AG09248495	11/07/2024	7633-1	293,47
RVA1E68	AG09248496	11/07/2024	7633-1	293,47
FBN8J69	AG09251220	11/07/2024	5622-2	88,38
RMK3J31	AG09251222	11/07/2024	7633-1	293,47
NND7F66	AG09251224	11/07/2024	5452-2	195,23
PAV7E08	AG09251226	11/07/2024	5487-0	195,23
GRE4B00	AG02059015	11/07/2024	5185-2	195,23
GRE4B00	AG02059014	11/07/2024	5185-1	195,23
SYQ9A75	AG09250650	12/07/2024	7633-1	293,47
OLQ1I17	AG09251120	12/07/2024	5568-0	195,23
NSM5306	AG09251122	12/07/2024	7625-1	293,47
SHD8I44	AG09251123	12/07/2024	5452-2	195,23
QQN7F11	AG09251124	12/07/2024	5568-0	195,23
HCM1735	AG09251125	12/07/2024	5541-3	195,23
RMX5E79	AG09251126	12/07/2024	5568-0	195,23
BUP1177	AG09250653	12/07/2024	5185-1	195,23
OQT7886	AG09250654	12/07/2024	5193-0	293,47
PYG3805	AG09251223	12/07/2024	5541-4	195,23
GNC6I50	AG09250842	12/07/2024	7633-1	293,47
SIW8J36	AG09251225	12/07/2024	6050-1	293,47
JEJ5251	AG09249343	12/07/2024	7633-1	293,47
NFK9596	AG09250934	12/07/2024	5185-1	195,23
NFK9596	AG09250935	12/07/2024	7633-1	293,47
QPX8967	AG09251127	12/07/2024	5568-0	195,23
PXS0E07	AG09251129	12/07/2024	5568-0	195,23
JKK4145	AG07187593	12/07/2024	5835-0	195,23
HNL1B64	AG09248033	12/07/2024	5819-1	880,41
PXP5D60	AG09250655	13/07/2024	5193-0	293,47
RTV9I03	AG09250656	13/07/2024	7633-1	293,47
HEK2655	AG09251131	13/07/2024	7625-1	293,47
PVU1570	AG09251132	13/07/2024	5991-0	293,47
QPV8A59	AG09251135	13/07/2024	7625-2	293,47
HID8707	AG09251138	13/07/2024	5568-0	195,23
KCO7230	AG09251140	13/07/2024	5193-0	293,47
RNZ2H05	AG09251141	13/07/2024	5452-6	195,23
OOV1C55	AG09251142	13/07/2024	5541-3	195,23
QOG2877	AG09250938	13/07/2024	5568-0	195,23
GKO7110	AG09250939	13/07/2024	5487-0	195,23
HOF6118	AG09250940	13/07/2024	5568-0	195,23
AOL9C69	AG09248225	13/07/2024	5738-0	293,47
QNE8F02	AG02062162	15/07/2024	5185-2	195,23
QUJ5D34	AG09250843	15/07/2024	7633-1	293,47
RUS2F62	AG09250658	15/07/2024	5819-1	880,41
RTI3A80	AG09250844	15/07/2024	7633-1	293,47
GOZ6438	AG09251143	15/07/2024	5452-6	195,23
JAI3A60	AG09250942	15/07/2024	5991-0	293,47
QOZ6F06	AG09251145	15/07/2024	7633-1	293,47
NVT0F27	AG09250945	15/07/2024	5193-0	293,47
PZS6A22	AG09250946	15/07/2024	7633-1	293,47
HMM7B20	AG09250659	15/07/2024	5835-0	195,23
NWP0J34	AG09250947	15/07/2024	5738-0	293,47
GVV7198	AG09250948	15/07/2024	5185-1	195,23
SIM9J82	AG09251227	15/07/2024	5622-2	88,38
HAZ0J69	AG09251228	15/07/2024	5738-0	293,47
OPD4604	AG09251229	15/07/2024	5843-1	195,23
GPT6C07	AG09249345	15/07/2024	7633-2	293,47
NVT0F27	AG09248498	15/07/2024	5193-0	293,47
QOQ0I85	AG09249622	15/07/2024	5452-1	195,23
RMY8E37	AG09251230	15/07/2024	7633-1	293,47
HLI1514	AG07187587	15/07/2024	7633-2	293,47
QOA8413	AG07187583	15/07/2024	7633-2	293,47
QPB7D67	AG09251006	16/07/2024	7633-1	293,47
QPB7D67	AG09251007	16/07/2024	5185-1	195,23
FCM7G91	AG09250660	16/07/2024	7633-1	293,47
JHZ3285	AG09250845	16/07/2024	7633-1	293,47
JFP6C89	AG09250846	16/07/2024	7633-1	293,47
HAZ0865	AG09250847	16/07/2024	5819-1	880,41
FSX5A83	AG09251401	16/07/2024	7633-1	293,47
JIS6378	AG09251146	16/07/2024	7633-1	293,47

CIP8I93	AG09251008	16/07/2024	5185-1	195,23
HLU0237	AG09249623	16/07/2024	5541-4	195,23
BAB3816	AG09251009	16/07/2024	5193-0	293,47
JDQ3752	AG09251010	16/07/2024	5193-0	293,47
PWT0410	AG09251232	16/07/2024	5843-1	195,23
GQW0488	AG09251234	16/07/2024	6181-0	195,23
HGC1F30	AG09251235	16/07/2024	5878-0	130,16
BNO3663	AG09251236	16/07/2024	5185-1	195,23
HAN4662	AG09251237	16/07/2024	5738-0	293,47
PZL6276	AG09250850	17/07/2024	5185-1	195,23
HHH5614	AG09251147	17/07/2024	7633-1	293,47
DIK3168	AG09250851	17/07/2024	5193-0	293,47
DRR3G29	AG09250662	17/07/2024	5185-1	195,23
HIH2F06	AG09250953	17/07/2024	7633-1	293,47
HKQ5B08	AG09251013	17/07/2024	5185-1	195,23
HCM0G15	AG09251014	17/07/2024	5185-1	195,23
PVB0D35	AG09251016	17/07/2024	5185-1	195,23
HAZ1B83	AG09250955	17/07/2024	5738-0	293,47
OXH4901	AG09250852	17/07/2024	7633-1	293,47
PQF3207	AG09250853	17/07/2024	7633-1	293,47
QQL9255	AG09250665	17/07/2024	5185-1	195,23
HOE4B39	AG09250666	17/07/2024	5193-0	293,47
IAE6722	AG09250668	17/07/2024	5193-0	293,47
HLY8817	AG09250855	17/07/2024	7633-1	293,47
RNW5D43	AG09250957	17/07/2024	5738-0	293,47
OWO1313	AG09250499	17/07/2024	6050-2	293,47
QPS2508	AG09251017	17/07/2024	6122-0	293,47
HJW5D16	AG09251019	17/07/2024	5185-1	195,23
HCF3999	AG09251020	17/07/2024	7633-1	293,47
HJA3381	AG09249346	17/07/2024	6181-0	195,23
HFD1C42	AG09251022	17/07/2024	5185-1	195,23
HKP0437	AG09251402	17/07/2024	7633-1	293,47
HLI0125	AG09250857	18/07/2024	5193-0	293,47
RTW9E45	AG09250861	18/07/2024	7633-1	293,47
SVV0I00	AG09250669	18/07/2024	7633-1	293,47
HLI1948	AG09250670	18/07/2024	5185-1	195,23
DSF1H12	AG09251024	18/07/2024	5185-1	195,23
RND3C30	AG09251025	18/07/2024	5185-1	195,23
JGS9E38	AG09251150	18/07/2024	7625-1	293,47
JGS9E38	AG09251026	18/07/2024	5185-1	195,23
PZX3D12	AG09250862	18/07/2024	7633-1	293,47
HFM8C31	AG09251303	18/07/2024	6050-1	293,47
HPM9432	AG09251151	18/07/2024	5452-6	195,23
JEF1137	AG09251028	18/07/2024	5738-0	293,47
HOE4B39	AG09251242	18/07/2024	5622-2	88,38
HHS6G28	AG09251304	18/07/2024	5185-1	195,23
PXG8A04	AG09251029	18/07/2024	5185-1	195,23
HIV9G31	AG09250958	18/07/2024	5185-1	195,23
JIT5H33	AG09251031	18/07/2024	5185-1	195,23
GZH6449	AG09251153	18/07/2024	7625-1	293,47
FAE5G51	AG09251244	18/07/2024	5185-1	195,23
QQU2596	AG09251248	18/07/2024	6050-1	293,47
GKM7216	AG02062068	18/07/2024	5185-1	195,23
GFH7B78	AG09251155	19/07/2024	7633-1	293,47
AZJ5029	AG09251156	19/07/2024	7633-1	293,47
HHM1499	AG09250673	19/07/2024	5185-1	195,23
HJA3232	AG09251157	19/07/2024	5185-1	195,23
SYO0G50	AG09250675	19/07/2024	7633-1	293,47
ONY1I20	AG09250864	19/07/2024	7633-1	293,47
OQN2F81	AG09251034	19/07/2024	5185-1	195,23
RUZ4D68	AG09251036	19/07/2024	5185-1	195,23
JIQ6G55	AG09251037	19/07/2024	5185-1	195,23
FAW7749	AG09251038	19/07/2024	5185-1	195,23
OPV3202	AG09251040	19/07/2024	5185-1	195,23
FAC7E10	AG09250959	19/07/2024	7633-1	293,47
HDO3132	AG09250960	19/07/2024	5185-1	195,23
AHL8260	AG09250865	19/07/2024	5193-0	293,47
PZM1I25	AG09250680	19/07/2024	5185-1	195,23
RFZ3E96	AG09250681	19/07/2024	5185-1	195,23
RVK8B78	AG09251044	19/07/2024	5185-1	195,23
HKG4488	AG09249347	19/07/2024	7633-2	293,47
FHJ2B35	AG09250961	19/07/2024	5185-1	195,23
PBT3G15	AG09250962	19/07/2024	5185-1	195,23
RFP9J80	AG09251046	19/07/2024	6041-2	195,23
OUZ8H85	AG09251404	19/07/2024	6858-0	293,47
SHE7I17	AG09251406	19/07/2024	5738-0	293,47
HGD7007	AG09251407	19/07/2024	7633-1	293,47
OPC5D67	AG09249624	19/07/2024	5193-0	293,47
QUL3F20	AG09249625	19/07/2024	7633-1	293,47
HLY7H50	AG09249627	19/07/2024	6050-2	293,47
RVY1I20	AG09250966	20/07/2024	5568-0	195,23
DJP6F78	AG09250967	20/07/2024	5568-0	195,23
SIJ5F50	AG09249628	20/07/2024	5738-0	293,47
OFI9870	AG09249629	20/07/2024	6050-3	293,47
JZR6A76	AG02062160	20/07/2024	6050-1	293,47
QNP1096	AG07187902	21/07/2024	6050-1	293,47
GPY9383	AG07187614	21/07/2024	5185-1	195,23
GXE0900	AG07187615	21/07/2024	5185-1	195,23
HAR2618	AG07187616	21/07/2024	5185-1	195,23

SIS3E26	AG09250684	22/07/2024	5185-1	195,23
SIR2G49	AG09250867	22/07/2024	5185-1	195,23
BLY5344	AG09250685	22/07/2024	7633-1	293,47
AHM5774	AG09251160	22/07/2024	7633-1	293,47
QPS2508	AG09250688	22/07/2024	5193-0	293,47
HBD9783	AG09250872	22/07/2024	5193-0	293,47
RVE9D63	AG09251309	22/07/2024	7633-1	293,47
GRX2H06	AG09251310	22/07/2024	7633-1	293,47
GPR8E22	AG09250968	22/07/2024	5185-1	195,23
KZZ6J44	AG09251249	22/07/2024	5738-0	293,47
JIQ7289	AG09251250	22/07/2024	5487-0	195,23
HAR7I10	AG09250873	23/07/2024	7633-1	293,47
QKF0032	AG09251047	23/07/2024	7633-1	293,47
PVW3613	AG09250969	23/07/2024	6068-1	195,23
PPS0A15	AG09251162	23/07/2024	7633-1	293,47
HHN5852	AG09251252	23/07/2024	5568-0	195,23
ENU1J81	AG09251163	23/07/2024	7633-1	293,47
AQE0C05	AG09250970	23/07/2024	7625-2	293,47
PBO6H43	AG09251048	23/07/2024	5193-0	293,47
SHQ5B35	AG09251050	23/07/2024	7633-1	293,47
FBP4B16	AG09251051	23/07/2024	5185-1	195,23
SUI4B60	AG09251052	23/07/2024	7633-1	293,47
OME7C14	AG09251053	23/07/2024	5185-1	195,23
SYR8D70	AG09251257	23/07/2024	7633-2	293,47
HDZ2J33	AG09251258	23/07/2024	5738-0	293,47
GUW4C44	AG09251259	23/07/2024	5487-0	195,23
QXC9058	AG09251260	23/07/2024	5487-0	195,23
MUZ3951	AG09251254	24/07/2024	5541-1	195,23
RVH9I04	AG09251164	24/07/2024	7625-1	293,47
PQY0D31	AG09251256	24/07/2024	5991-0	293,47
SIR7F98	AG09250971	24/07/2024	5193-0	293,47
SHD8I44	AG09250972	24/07/2024	5738-0	293,47
GWN4F92	AG09251408	24/07/2024	5991-0	293,47
GTB9617	AG09251262	24/07/2024	5738-0	293,47
PVI2A95	AG09251312	25/07/2024	5738-0	293,47
PUL0H04	AG09251165	25/07/2024	7625-1	293,47
MSM2051	AG09249348	25/07/2024	7633-1	293,47
OXE8F82	AG09251313	25/07/2024	7633-1	293,47
QUX6D64	AG09251409	25/07/2024	6041-2	195,23
PXX7A49	AG09251264	25/07/2024	6050-1	293,47
HHN5972	AG09249349	26/07/2024	7056-1	293,47
RMY0B95	AG09250691	26/07/2024	5460-0	130,16
RVY1I20	AG09250692	26/07/2024	5568-0	195,23
JIC2235	AG09251167	26/07/2024	7633-1	293,47
RTU4E89	AG09251410	26/07/2024	5738-0	293,47
RFA2I36	AG09251411	26/07/2024	6050-2	293,47
SDN5F34	AG09248036	26/07/2024	5460-0	130,16
ORA0026	AG09248229	26/07/2024	5460-0	130,16
EDK5I83	AG09248230	26/07/2024	5568-0	195,23
QNA9828	AG09248231	26/07/2024	7625-2	293,47
GTM8571	AG09251267	26/07/2024	5193-0	293,47
RTA7D55	AG09251314	27/07/2024	5452-2	195,23
OPJ4324	AG09250694	30/07/2024	5185-1	195,23
GUU8742	AG09251174	30/07/2024	5541-1	195,23
PBB7C11	AG09250882	30/07/2024	5193-0	293,47
PZR8J60	AG09250883	30/07/2024	5193-0	293,47
QQZ3057	AG09250695	30/07/2024	5193-0	293,47
SYR0A89	AG09251063	30/07/2024	7633-2	293,47
NYF6I87	AG09251064	30/07/2024	5185-1	195,23
RNY4F70	AG09251066	30/07/2024	5185-1	195,23
BBN8J68	AG09251067	30/07/2024	5185-1	195,23
RMQ3D73	AG09251068	30/07/2024	7633-1	293,47
JHL0I99	AG09251069	30/07/2024	5185-1	195,23
GZM1B72	AG09250697	30/07/2024	5185-1	195,23
OXA0H33	AG09251175	30/07/2024	7633-1	293,47
HJX3D11	AG09250698	30/07/2024	7633-1	293,47
HIG6A11	AG09251071	30/07/2024	5185-1	195,23
HHS6697	AG09251072	30/07/2024	5185-1	195,23
ETL7928	AG09249354	30/07/2024	7633-1	293,47
PVV8D21	AG09251176	30/07/2024	7633-1	293,47
DYC3366	AG09251074	30/07/2024	5185-1	195,23
QPS3446	AG09251275	30/07/2024	5487-0	195,23
JHM6007	AG09250699	31/07/2024	7633-1	293,47
HNY3249	AG09251077	31/07/2024	5193-0	293,47
RNZ5B30	AG09251078	31/07/2024	7633-1	293,47
RNZ2H05	AG09251079	31/07/2024	5185-1	195,23
RNY7J05	AG09251081	31/07/2024	5193-0	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10 de outubro de 2024 - Total de registros: 443

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:763308C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -

EDITAL - 26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
APG8A09	AG07188002	08/09/2024	5185-1
RVJ3G59	AG07187162	12/09/2024	5266-3
RVJ3G59	AG07187160	12/09/2024	7056-1
SHR3E93	AG07187159	12/09/2024	5266-3
SHR3E93	AG07187158	12/09/2024	7056-1
GWP8D27	AG07187575	12/09/2024	5185-1
NKO4152	AG07188005	13/09/2024	5185-1
JFW9526	AG07188008	13/09/2024	5185-1
JFW9526	AG07188009	13/09/2024	6530-0
GSD0E01	AG07188010	13/09/2024	6530-0
RMG7G44	AG07188011	13/09/2024	6530-0
RMG7G44	AG07188012	13/09/2024	5185-1
QND9067	AG02060305	16/09/2024	5541-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10 de outubro de 2024 - Total de registros: 13

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2DB4A9B



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2024 NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF. (ESF)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H								
1	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	10	10				12	18	50	CLASSIFICADO	
2	ANDRE LUIZ S. DE AZEVEDO	25/11/1954		3	5			20	20	48	CLASSIFICADO	
3	MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	11/06/1948						20	20	40	CLASSIFICADO	
4	THIAGO RUBIM CAETANO	16/12/1985						20	20	40	CLASSIFICADO	
5	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998	10	10				20		40	CLASSIFICADO	
6	PEDRO NETTO B. COUTINHO	26/09/1997	10	8				10		28	CLASSIFICADO	
7	GIOVANA AMARAL LOPES	15/10/1994			5			20		25	CLASSIFICADO	
8	THUANY MONTES DE ALMEIDA	01/12/1999	10	10				2		22	CLASSIFICADO	
9	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	15/09/1990		1				20		21	CLASSIFICADO	
10	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	8					10		18	CLASSIFICADO	
11	JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	16/02/1999	7					4		11	CLASSIFICADO	
12	IZABELA VIANA ANICETO	07/07/1997	2							2	CLASSIFICADO	
13	MARIA LETICIA B. C. CABRAL	17/02/1997		1						1	CLASSIFICADO	
14	WILLIAM CHAVES FRAGA	21/07/1997	1							1	CLASSIFICADO	
15	LUIZA TAMBASCO SANTOS	02/12/1996								0	CLASSIFICADO	
16	BARBARA FERRAREZ S. COSTA E SILVA	10/04/1997								0	CLASSIFICADO	
17	REALDINO PEREIRA DA COL NETO	25/06/1997								0	CLASSIFICADO	
18	VANESSA MORAES ALVES MARREIRO	27/06/1997								0	CLASSIFICADO	
19	MAURICIO FERREIRA FAJARDO	11/04/1998								0	CLASSIFICADO	
20	MARIA LUIZA L. NOGUEIRA	02/10/1999								0	CLASSIFICADO	
21	MARINA NOGUEIRA H. DE OLIVEIRA	20/02/1995								0	CLASSIFICADO	
22	CARLOS EDUARDO N. DOS SANTOS	22/04/2000								0	CLASSIFICADO	
	LUCIANO LADEIRA	15/04/1961									DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	LEANDRO DA ROCHA	28/09/1977										SEM ANEXO I
	GIRLENE CRISTINA V. DA SILVA	10/12/1981										SEM ANEXO I e II
	JOANA SAMPAIO FIALHO M. DO BEM	25/05/1991										SEM ANEXO I (APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.)
	ANTONIO MARCOS HERCULANO ASSIS	29/07/1999										SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 10 de outubro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:760D455C